SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA

AROM Associação Rondoniense de Municípios

Rondônia , 19 de Março de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO XI | Nº 2674

Expediente:
Associação Rondoniense de Municípios – AROM
MUNICIPALISMO UNIDO, MUNICÍPIO FORTE

Diretoria 2016/2018

Conselho Deliberativo

Presidente: AIRTON GOMES
Vice-Presidente: CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS
Secretário Geral: IZAEL MOREIRA
Tesoureira: GISLAINE CLEMENTE

Conselho Fiscal

Titular: LUIZ SCHOCK
Titular: JULIANA ARAUJO VICENTE ROQUE
Titular: LUIZ AMARAL DE BRITO

==========

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente:LAERTE GOMES
Vice-presidente:Roberto Eduardo Sobrinho
Secretário Geral:Kleber Calistode Souza
Membros:Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular:Luiz Gomes Furtado
Titular:Augusto Tunes Plaça
Titular:Valcir Silas Borges

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Contatos com a entidade:
web-site: www.arom.org.br
fam page: facebook.com/AROM
e-mail de contato: arom@arom.org.br

ESTADO DE RONDÔNIA
CIMCERO - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA

SECRETARIA EXECUTIVA DO CIMCERO
HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 001/CIMCERO/2020

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA – CIMCERO, representado pela Ilma. Sr.ª Maria Aparecida de Oliveira, baseado no resultado apontado na Licitação Pregão Eletrônico 001/CIMCERO/2020, que trata Registro de Preços (**SRP**) para futura e eventual **contratação de empresa especializada no fornecimento de Mobiliários Escolares,** visando atender as necessidades da Administração Pública Direta e Indireta dos Municípios Consorciados ao CIMCERO, em conformidade com a Lei 10.520/2002 e suas alterações, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 conforme consta nos autos do**PROCESSO ADMINISTRATIVOnº 1-335/2019**, e considerando o **Parecer Jurídico**que declara estar o Processo em ordem e pela legalidade do mesmo, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** a presente Licitação, em favor das Empresas **: AP FORM INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, CNPJ nº 06.198.597/0001-07 com valor total de R$ 13.578.376,00 (treze milhões quinhentos e setenta e oito mil trezentos e setenta e seis reais).**

Ji-Paraná/RO, 18 de março de 2020.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Secretária Executiva

Publicado por:
Hudson Barbosa de Oliveira
Código Identificador:093CCAC2

ESTADO DE RONDÔNIA
CONSORCIO INTERMINICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDONIA

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2020/CISAN - EXCLUSIVO PARA EPP/ME/MEI

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDÔNIA – CISAN/CENTRAL-RO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2020/CISAN
EXCLUSIVO PARA EPP/ME/MEI

PROCESSO N° 024/2020
Objeto: "**Aquisição de equipamentos e materiais permanentes tipo: mobiliários e eletrodomésticos através do Sistema de Registro de Preços – SRP, para atender as necessidades dos departamentos operacional e administrativo do – CISAN CENTRAL/RO"** Valor estimado R$ 28.093,14 (vinte e oito mil noventa e três reais e noventa e quatorze centavos). Tipo menor preço. Início da Sessão Pública dia 01/04/2020 às 10h00min. (Horário de Brasília). Edital e sessão disponível em: https://licitanet.com.br/ Edital em http://www.cisancentral.ro.gov.br/notices. Informações de segunda a sexta-feira das 07h30min às 12h00min e das 14h00min. às 17h30min. (Horário Local). Informações fone: (69) 3516-2097 e/ou e-mail: comprascisan@outlook.com.

Ariquemes (RO), 18 de março de 2020.

BRUNA RIBEIRO ALMEIDA
Pregoeira

Publicado por:
Euzimar Santos Filgueiras
Código Identificador:9C4C8522

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2020/CISAN - EXCLUSIVO PARA EPP/ME/MEI

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDÔNIA – CISAN/CENTRAL-RO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2020/CISAN
EXCLUSIVO PARA EPP/ME/MEI

PROCESSO N° 017/2020
Objeto: **"**Registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de manutenção de sistema de segurança tipo "cerca elétrica,

sensores de abertura de portas e motor eletrônico para abertura de portão" incluindo mão de obra, substituição de equipamentos e materiais, para atender as necessidades do Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Região Central de Rondônia – CISAN-CENTRAL/RO.**"** R$ 12.099,40 (doze mil e noventa e nove reais e quarenta centavos). Tipo menor preço. Início da Sessão Pública dia 01/04/2020 às 10h30min. (Horário de Brasília). Edital e sessão disponível em: https://licitanet.com.br/ Edital em http://www.cisancentral.ro.gov.br/notices. Informações de segunda a sexta-feira das 07h30min às 12h00min e das 14h00min. às 17h30min. (Horário Local). Informações fone: (69) 3516-2097 e/ou e-mail: comprascisan@outlook.com.

Ariquemes (RO), 18 de março de 2020.

BRUNA RIBEIRO ALMEIDA
Pregoeira

Publicado por:
Euzimar Santos Filgueiras
Código Identificador:2ADFF708

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2020/CISAN EXCLUSIVO PARA EPP/ME/MEI

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDÔNIA – CISAN/CENTRAL-RO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2020/CISAN
EXCLUSIVO PARA EPP/ME/MEI

PROCESSO N° 028/2020
Objeto: **"Aquisição de ferramentas através do Sistema de Registro de Preços – SRP, para atender as necessidades do departamento operacional do – CISAN CENTRAL/RO"**. R$ 14.450,02 (quatorze mil e quatrocentos e cinquenta reais e dois centavos). Tipo menor preço. Início da Sessão Pública dia 02/04/2020 às 10h00min. (Horário de Brasília). Edital e sessão disponível em: https://licitanet.com.br/ Edital em http://www.cisancentral.ro.gov.br/notices. Informações de segunda a sexta-feira das 07h30min às 12h00min e das 14h00min. às 17h30min. (Horário Local). Informações fone: (69) 3516-2097 e/ou e-mail: comprascisan@outlook.com.

Ariquemes (RO), 18 de março de 2020.

BRUNA RIBEIRO ALMEIDA
Pregoeira

Publicado por:
Euzimar Santos Filgueiras
Código Identificador:AB6B7E0B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

PODER EXECUTIVO
"DECRETA MEDIDAS TEMPORÁRIAS DE PREVENÇÃO AO CONTÁGIO E ENFRENTAMENTO DA PROPAGAÇÃO DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS, COVID-19, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.".

Decreto n° 10.020 De, 16 de março de 2020.

"Decreta medidas temporárias de prevenção ao contágio e enfrentamento da propagação decorrente do novo coronavírus, COVID-19, e dá outras providências.".

CARLOS BORGES DA SILVA, Prefeito do Município de Alta Floresta D´Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica do Município.
Considerando a pandemia do novo conronavírus (COVID19);
Considerando o Decreto do Estado de Rondônia n. 24.871, de 16 de março de 2020;
Considerando a necessidade tomar medidas preventivas, afim de evitar a propagação do novo coronavírus.

DECRETA

Art. 1º - Ficam suspenso pelo prazo de 15 (quinze) dias, podendo ser prorrogado por iguais períodos os eventos, treinamentos, reuniões ou qualquer atividade, com a participação de mais de 100 (cem) pessoas, no âmbito da administração pública municipal.
Art. 2º - Ficam suspensos pelo mesmo prazo do artigo anterior as atividades esportivas oficiais do município, desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Esporte.
Art. 3° - Ficam suspensas pelo prazo de 15 (quinze) dias, podendo ser prorrogadas por iguais períodos, as atividades educacionais em todas as instituições da rede de ensino do município.
§ 1º A suspensão das aulas na rede municipal de ensino, deverá ser compreendida como recesso/férias escolares do mês de julho e terá início a partir do dia 17 de março de 2020, nos termos deste decreto.
§ 2º O recesso/férias escolares terá duração máxima de 15 (quinze) dias corridos, independente do quantitativos de dias de recesso constante no calendário escolar da unidade de ensino.

Art. 4º Fica autorizado as Secretarias Municipais a regulamentar os casos omissos neste decreto, afim de prevenir eventual propagação do coronavírus.
Art. 5º Fica autorizado as Secretarias Municipais adotarem medidas para o fiel cumprimento deste decreto.
Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor a partir do dia 17 de março de 2020.

Palácio Izidoro Stédile, aos dezesseis dias do mês de março de 2020.

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Silva
Código Identificador:C604A1F6

PODER EXECUTIVO
NOTA DE ESCLARECIMENTO TOMADA DE PREÇO 001/2020

NOTA DE ESCLARECIMENTO
TOMADA DE PREÇO 001/2020

A Comissão Permanente de Licitação vem através do presente esclarecer que para comprovação da capacidade técnica operacional referente ao 7.9.3 do edital da tomada de Preço nº 001/2020 o item de maior relevância é:
Grupo gerador de 200KVA, 220-127, standby com transferência automática.

Alta Floresta D'Oeste, 18 de Março de 2020.

CELIA FERRARI BUENO
Pregoeira.

Publicado por:
Celia Ferrari Bueno
Código Identificador:BB18944A

PODER EXECUTIVO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 25/2020

HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 25/2020

O Secretário Municipal da SEMTRAS no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR o presente Dispensa de Licitação nestes termos:
Processo nº: 324/2020

Modalidade: Dispensa
Dispensa nº 25/2020
Data da Homologação; 18 DE MARÇO DE 2020.

Objeto Homologado: DISPENSA DE LICITAÇAO PARA DESPESAS COM A 2º REVISAO E AQUISIÇAO DE PEÇAS E LUBRIFICANTES DO VEICULO ETIO PLACA OHM 9813 FORNECEDOR: NISSEY MOTORS LTDA
CPF: 04.996.600/0001-02
Valor Total Homologado –R$: 365,80 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E OITENTA CENTAVOS)

ALTA FLORESTA D'OESTE, 18/03/2020

ERNANDES BONFIM DE SOUZA
Secretario Minicipal

Publicado por:
Celia Ferrari Bueno
Código Identificador:B0B15ECB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2020.
PROCESSO Nº 202/SAAE/2020

DO OBJETO
Prestação de Serviço de Rebobinamento de Transformador.
DA JUSTIFICATIVA
A contratação deste serviço se faz necessário para atender as necessidades do SAAE-Sistema Autônomo de Agua e Esgoto, para fornecimento de energia para captação de distribuição água tratada no Distrito de Vila Bosco, conforme Termo de Referência em anexo.

DO PRESTADOR DE SERVIÇOS
O prestador é a empresa: **E. A. COMERCIO E SERVIÇOS, CNPJ: 22.564.772/0001-99.**

DO VALOR
O valor é de **R$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais)**
DA BASE LEGAL
Art. 24 da Lei 8.666/93.
II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

DA AUTORIZAÇÃO
Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

Alto Alegre dos Parecis – RO, 18 de Março de 2020.

LUIZ CHIODI DE OLIVEIRA
Presidente do SAAE

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:AA8BECDF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ANEXO 14B - (BALANÇO PATRIMONIAL) - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
ANEXO 14B - BALANÇO PATRIMONIAL	
DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO PERMANENTE	
Dezembro(31/12/2019)	1 of 1
ISOLADO:15 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior

Publicado por:
Thiago Santos de Souza
Código Identificador:512F8AC6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ANEXO 14 QUADRO D - (BALANÇO PATRIMONIAL) - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL			
D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL			
Dezembro(31/12/2019)			
ISOLADO:15 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			
D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO			
DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)		SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
		ATUAL	EXERC. ANTERIOR
00	ORDINÁRIO	546,18	0,00
TOTAL		546,18	0,00

Publicado por:
Thiago Santos de Souza
Código Identificador:321A5D52

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

COMISSAO DE LICITACAO - CAMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO, CONTAS 2014

DECRETO LEGISLATIVO Nº 067/2020 DE 16 DE MARÇO DE 2.020.

EMENTA: Dispõe sobre a apreciação do parecer prévio nº 63-2015 da prestação de Contas do Município relativo ao Exercício de 2014.

***O Presidente da Câmara Municipal de Alvorada D'Oeste-RO**, no uso de suas atribuições legais, na forma do regimento interno, faço saber que a Câmara Municipal de Alvorada do Oeste aprovou e eu **Promulgo** o seguinte **Decreto Legislativo**:*

***Art. 1º. Ficam aprovadas, com ressalvas,** a prestação de contas do executivo Municipal, de responsabilidade do gestor Raniery Luiz Fabris, relativo ao exercício do ano de 2014, conforme parecer prévio nº 63/2015 do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia aprovado em sessão realizada aos 17.12.2015, pelo Acórdão nº 215/2015-PLENO.*

***Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.*

JOÃO LUIZ ALVES DE SOUZA
Presidente-CMAO

MAILSON DE OLIVEIRA
Vice-Presidente

MAX ALTAMIRANDO ARAÚJO DE QUEIROZ
1º Secretário

ALDEMIRO LEANDRO PEREIRA TOSTE
2º Secretário

Publicado por:
Moacir Amaro da Silva
Código Identificador:1FBC0A6A

COMISSAO DE LICITACAO - CAMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO 068/2020 CONTAS 2015

DECRETO LEGISLATIVO Nº 068/2020 DE 16 DE MARÇO DE 2.020.

EMENTA: Dispõe sobre a apreciação do parecer prévio nº 0041/2016 do TCE relativo à prestação de Contas do Município do Exercício de 2015.

***O Presidente da Câmara Municipal de Alvorada D'Oeste-RO**, no uso de suas atribuições legais, na forma do regimento interno, faço saber que a Câmara Municipal de Alvorada do Oeste aprovou e eu **Promulgo** o seguinte **Decreto Legislativo**:*

***Art. 1º. Ficam reprovadas,** na forma do parecer prévio do TCE, a prestação de contas do executivo Municipal, de responsabilidade do gestor Raniery Luiz Fabris, relativo ao exercício do ano de 2015, conforme parecer prévio nº 0041/2016, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia aprovado em sessão realizada aos 17.11.2016, pelo Acórdão APL nº 00395/2016-PLENO.*

***Art. 2º**. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.*

JOÃO LUIZ ALVES DE SOUZA
Presidente-CMAO

MAILSON DE OLIVEIRA
Vice-Presidente

MAX ALTAMIRANDO ARAÚJO DE QUEIROZ
1º Secretário

ALDEMIRO LEANDRO PEREIRA TOSTE
2º Secretário

Publicado por:
Moacir Amaro da Silva
Código Identificador:44E3C6DD

COMISSAO DE LICITACAO - CAMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO 69/2020 CONTAS 2016

DECRETO LEGISLATIVO Nº 069/2020 DE 16 DE MARÇO DE 2.020.

EMENTA: Dispõe sobre a apreciação do parecer prévio nº 00007/2018 do TCE relativo à prestação de Contas do Município do Exercício de 2016.

***O Presidente da Câmara Municipal de Alvorada D'Oeste-RO**, no uso de suas atribuições legais, na forma do regimento interno, faço saber que a Câmara Municipal de Alvorada do Oeste aprovou e eu **Promulgo** o seguinte **Decreto Legislativo**:*
***Art. 1º. Ficam reprovadas,** na forma do parecer prévio do TCE, a prestação de contas do executivo Municipal, de responsabilidade do gestor Raniery Luiz Fabris, relativo ao exercício do ano de 2016, conforme parecer prévio nº PPL-TC 00007/2018, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia aprovado em sessão realizada aos 23.05.2018, pelo Acórdão APL-TC nº 00186/2018-PLENO.*

***Art. 2º**. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.*

JOÃO LUIZ ALVES DE SOUZA
Presidente-CMAO

MAILSON DE OLIVEIRA
Vice-Presidente

MAX ALTAMIRANDO ARAÚJO DE QUEIROZ
1º Secretário

ALDEMIRO LEANDRO PEREIRA TOSTE
2º Secretário

Publicado por:
Moacir Amaro da Silva
Código Identificador:5CFC6C75

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
GABINETE DO PREFEITO EDITAL SEMSAU Nº 001/2020
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL SEMSAU Nº 001/2020 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO PERÍODO DAS INSCRIÇÕES: de 18 de março /2020 á 31de Março de 2020. A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE , Estado de Rondônia, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público aos interessados que estará realizando **teste seletivo simplificado visando à contratação emergencial e temporária de profissionais de Saúde – conforme especificado neste edital** , em caráter excepcional de interesse público, conforme previsto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal; e será regido por este Edital, e pela Lei Municipal nº **874/10/01/2017**, obedecendo às seguintes condições:

1.DISPOSIÇÕES GERAIS
O presente processo seletivo simplificado será realizado em razão da carência de profissionais de saúde especificado em anexo: no quadro desta municipalidade, havendo a necessidade de contratação imediata para suprimento desta vaga.

Os candidatos aprovados neste processo seletivo serão contratados pelo prazo de **06 (seis) meses**, a partir da assinatura do instrumentos de contrato , podendo ser prorrogável por igual período.

O processo seletivo será realizado e coordenado pela Secretaria Municipal de Saúde, por meio da Comissão de Elaboração e Execução de teste seletivo simplificado, nomeada através do Decreto nº 035/2020,/GAB/PMAO destinada a selecionar candidatos para suprir as necessidades de saúde ,conforme cargo em anexo e para a contratação por prazo determinado;

Além das previsões constantes dos diplomas legais referidos, fica expressamente estabelecido que a contratação futura, resultante do presente processo seletivo, não implicará em investidura em cargo público, inexistindo ato de nomeação ou posse, e não importará em qualquer hipótese de estabilidade junto á Administração Pública Municipal;

Todas as publicações relativas ao processo seletivo previsto neste Edital serão realizadas, afixadas no mural da prefeitura, câmara municipal e no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia(http://www.diariomunicipal.com.br/arom/).

Aplicar-se-á às contratações resultantes do presente teste seletivo, no que couber, o estabelecido na Lei Municipal nº **874/10/01/2017**.

DA VIGÊNCIA DO TESTE SELETIVO E DO CONTRATO DE TRABALHO

O prazo de vigência do teste seletivo é de 12 (doze) meses, a partir do primeiro dia útil seguinte a data de publicação da homologação do resultado final.

O tempo de duração do contrato de trabalho será de 6 (seis) meses, a partir da assinatura do instrumento de contrato, podendo ser prorrogado ,uma única vez, limitado ao prazo máximo por 12 (dose) meses.

O contrato de trabalho poderá ser formalizado a qualquer tempo, dentro do prazo de vigência do TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO e será limitado ao prazo máximo de 12 (dose) meses, improrrogável.

DAS INSCRIÇÕES

DAS INSCRIÇÕES : As inscrições serão realizadas exclusivamente online no período de **18/03/2020 á 31/03/2020 ,** no horário compreendido **das 00:00 do dia 18/03/ 2020 com término as 23 h e 59 min. Do dia 31/ 03/2020** com as documentações descritas nos

itens 3.2.1 a 3.2.9. Informações: (69) 3412 3462 - E-mail: admdrh@alvoradadooeste.ro.gov.br, sitio eletrônico: https://seletivo.alvoradadooeste.ro.gov.br/001_2020/: - Dos procedimentos para Inscrição. O candidato deverá OBRIGATÓRIAMENTE preencher a ficha de inscrição DIGITADA , a qual será fornecida modelo online no Edital, disponivel no Sitio eletrônico https://seletivo.alvoradadooeste.ro.gov.br/001_2020/
e a ela anexar cópias legiveis dos documentos abaixo relacionados a quais servirão de suporte na analise de Titulos .

DAS INSCRIÇÕES:

Formulário de inscrição, devidamente preenchido . anexo I.
3.3.2- Cédula de identidade ou da identidade profissional;
3.2.3.Cartão do CPF;
Diploma de Graduação;
Diploma de Conclusão de Curso de Pós- Graduação (Lato Senso, Strictu Senso, Mestrado ou Doutorado) ou Residência Médica;
Comprovante de Registro no Respectivo Conselho de Classe;
Comprovantes de Participação em Congressos, Conferências, Seminários, Jornadas, Palestras, Encontros, Simpósios e afins;
Comprovantes de Tempo de exercício na função de específica que tiver concorrendo ou documento equivalente original .

3.3. As inscrições serão gratuitas e implicarão no conhecimento e na aceitação tácita de todas as normas e condições estabelecidas neste edital, sob pena de não se poder alegar desconhecimento das mesmas.

As informações prestadas pelo candidato no formulário de inscrição serão de sua total responsabilidade, sob as penas da lei.

A Administração não será responsável por problemas na inscrição fora do prazo e horário estabelecido neste edital.

DAS PROIBIÇÕES

Não serão permitidas inscrições por meio de fax e/como não serão aceitas as inscrições que forem preenchidas de forma incompleta e que não atendam rigorosamente às condições deste edital, ou que estejam fora do prazo previsto no item **.3.1**;
Não será permitido o ingresso de pessoas que estejam em pleno gozo de licenças, como: licença para tratamento de interesses pessoais, licença prêmio, licença maternidade, afastamento por doença;

Nenhum documento poderá ser apresentado após a inscrição do candidato.

DAS VAGAS, REQUISITOS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO.

5.1.O processo seletivo se destina ao preenchimento da vaga abaixo discriminada; O valor da remuneração mensal para os contratados será o previsto neste edital, mais as vantagens previstas na legislação municipal.

Função Escolaridade/Requisitos Vagas Carga horária Lotação Remuneração

Função	Escolaridade/Requisitos	Vagas	Carga horária	Lotação	Remuneração
Medico clinico Geral	Conclusão do Curso de Graduação em Medicina e registro no Conselho de classe- CRM .	05	40	Secretaria Municipal de Saúde	R$ 6.800,00

Além da vagas previstas no item .5.1., poderão surgir outras vagas durante a vigência do presente teste seletivo, caso em que serão convocados os candidatos aprovados em grau de colocação, conforme pontuação aferida.

DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS
É considerada deficiência toda perda ou anormalidade de uma estrutura ou função psicológica, fisiológica ou anatômica, que gere incapacidade para o desempenho de atividade dentro do padrão considerado normal para o ser humano, conforme previsto em legislação pertinente.
Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passível de correção simples do tipo miopia ou astigmatismo estrabismo e congêneres.
A pessoa com deficiência que pretende concorrer às vagas reservadas deverá, sob as penas da lei, declarar esta condição no campo específico da Ficha de Inscrição.
O candidato com deficiência, no ato da inscrição deve obrigatoriamente anexar , o Laudo Médico emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando claramente a espécie, o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças . CID.
Das vagas existentes 10% (dez por cento) serão reservadas conforme previsto no art. **15, § 3º,** da Lei Municipal nº **874/10/01/2017.**
Caso a aplicação do percentual de que trata o sub item deste edital resulte em número fracionado, o resultado será arredondado para cima.
Fica assegurado às pessoas com deficiência o direito de inscrição no presente Processo Seletivo, desde que comprovada à compatibilidade da deficiência com as atribuições do emprego público previsto no item 5.1.
Os candidatos com deficiência, aprovados no Processo Seletivo, terão seus nomes publicados na lista de classificação geral.
Os candidatos amparados pelo disposto no subitem ’5.3.1’ e que declararem sua condição por ocasião da inscrição, caso convocados para contratação, deverão apresentar o laudo da deficiência emitidos nos ultimos 12 meses atestando claramente a especie , o grau ou o nivel da deficiência.
Não sendo comprovada a deficiência do candidato, será desconsiderada a sua classificação na listagem de pessoas com deficiência, sendo considerada somente sua classificação na listagem de ampla concorrência.
O candidato que não declarar a deficiência conforme estabelecido no subitem ’5.3.3’, que deixar de anexar o laudo médico ou enviar fora do prazo, perderá a prerrogativa em concorrer às vagas reservadas.
Ressalvadas as disposições especiais contidas neste edital, os candidatos portadores de deficiência participarão do presente teste seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao horário e aos critérios de aprovação e desempate e todas as demais normas de regência deste edital.
As vagas que não forem providas por inexistência de candidatos deficientes, serão automaticamente destinadas aos demais candidatos.
A listagem dos candidatos deficientes será divulgada juntamente com a HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES.

São atribuições inerentes aos cargos descritos no item .5.1.:

Do Médico clinico geral: planejar, organizar, coordenar, supervisionar, avaliar e executar atividades relacionadas ao atendimento em clinica geral, pacientes nos ambientes de centro cirúrgico, da medicina peri e pós operatória em procedimentos que demandem atenção médica, consultas pré-operatórias e pós-operatórias, e atividades afins, de todas as idades estabelecendo diagnóstico, conduta terapêutica, clínica , observando o contido no Código de Ética Médica; realizar atividades técnico administrativas que se fizerem necessárias para eficiência e eficácia das ações que visam o tratamento médico e a proteção da saúde; participar de programas de treinamento; executar outras atividades de interesse ou pertinentes à área de trabalho; conhecer, com a devida antecedência as condições clínicas do paciente, decidindo da conveniência ou não do tratamento medico, exceto nas situações de urgência; avaliar previamente as condições de segurança do ambiente, somente praticando ; realizar demais técnicas e procedimentos inerentes à sua especialidade;

REQUISITOS GERAIS PARA EXERCER O CARGO.
Estar em dia com obrigações eleitorais;
Se do sexo masculino, estar quite com obrigações militares;
Ser brasileiro nato ou naturalizado;
Na data de contratação , contar com idade igual ou superior a dezoito anos;

Não ter sido demitido por justa causa por ato de improbidade no serviço público ou exonerado a bem do serviço público, mediante decisão transitada em julgado;
Apresentar, no ato da nomeação, a certidão negativa de antecedentes criminais fornecidas pelo Cartório Distribuidor do Fórum, quando solicitado;
Possuir, na data da nomeação, escolaridade mínima exigida;
Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício da função.

SERÁ ELIMINADO DO PROCESSO SELETIVO O CANDIDATO QUE:
Deixar de comprovar qualquer requisito mínimo estabelecido;
Deixar de assinalar no formulário a função pretendida;

DO CRITÉRIO DO JUGAMENTO: ANÁLISE DE CURRICULO . PROVA DE TÍTULOS.
O critério de seleção será objetivo e em ETAPA ÚNICA.
A avaliação se dará através da análise de currículos e de avaliações de títulos, de caráter eliminatório e classificatório, realizada pela Comissão de Elaboração e Execução do Teste Seletivo, designada pelo Decreto nº 035/2020.
7.3.A análise dos currículos profissionais levará em consideração, prioritariamente, os requisitos necessários do cargo (formação acadêmica e experiência profissional), devendo constar dos currículos os respectivos títulos e/ou certificados;
7.4.A Prova de Títulos tem como objetivo: Verificar se o candidato apresentou todos os documentos exigidos como pré-requisito . itens '**3.2.1 a 3.2.9'** .de caráter eliminatório
Pontuar os títulos apresentados nas áreas indicadas neste edital . de caráter classificatório e eliminatório.
7.5.A avaliação de títulos terá valor máximo de 100 (cem) pontos, conforme indicado no quadro abaixo.

7.5.1. Quadro discriminativo de pontuação dos títulos:

Item	Valor de cada título	Pontuação Máxima
Escolaridade exigida para o cargo	30 pontos (máximo de 01 graduação)	30 pontos
Pós- graduação em nível de **especialização** específico para área de atuação.	05 pontos (máximo de 02 cursos)	10 pontos
Residência Médica específica para área de atuação.	5 pontos (máximo de 02 cursos)	10 pontos
Pós- graduação em nível de **Mestrado** na área pretendida	.10 pontos (máximo de 01 curso)	10 pontos
Cursos na área de interesse com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas.	05 pontos (máximo de 02 cursos)	10 pontos
Participação em Congressos, Conferências, Seminários, Jornadas, Palestras, Encontros, Simpósios e afins.	10 pontos (máximo de 01 cursos)	10 pontos
Tempo de Serviço na área de interesse pública e/ou privada	01 ponto por ano/ até no máximo de 20 pontos comprovados na Carteira de Trabalho ou Declaração do Órgão Oficial.	20 pontos

O candidato que ultrapassar o limite de documentos conforme item '7.5' de comprovação da qualificação profissional e experiência profissional terá atribuída a pontuação ZERO no excedente.

Concluído o procedimento de análise dos currículos e de avaliações de títulos, a Comissão de Elaboração e Execução do Teste Seletivo fará publicar, na forma estabelecida no item **.1.5.** deste edital, o Resultado Provisório do Teste Seletivo Simplificado, contendo a relação nominal e a classificação dos selecionados;
DOS RECURSOS.
Publicados os resultados provisórios, os candidatos poderão interpor recurso no prazo de **22/04 a 23/04/2020**

Os recursos de que trata o item .8.1. deverão ser protocolados no Sitio eletrônico descrito no item 3.1 deste município.

8.3 Não serão aceito recursos por via postal ou fax, nem fora do prazo estabelecidos neste edital.
Somente serão admitidos recursos que tiverem sido realizados no formulário constante no anexo III do presente Edital.

O julgamento dos recursos eventualmente protocolados ocorrerá em até 2 dias após o decurso do prazo descrito no item .8.1. e os resultados das decisões serão publicados no dia útil seguinte, na forma estabelecida no item .1.5., das disposições gerais deste edital.
A Secretaria Municipal de Saúde, através da Comissão de Elaboração e Execução do Teste Seletivo, designada pelo Decreto nº035/2020, constitui última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
Concluído o procedimento de análise dos currículos e de avaliações de títulos, bem como dos julgamentos dos eventuais recursos apresentados, a Comissão de Elaboração e Execução do Teste Seletivo fará publicar, na forma estabelecida no item .1.5. deste edital, a Homologação Final do Teste Seletivo Simplificado, contendo a relação nominal e a classificação dos selecionados, que permanecerá disponível no mural da prefeitura deste município, câmara municipal.

DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE.
Serão considerados classificados aqueles candidatos que obtiverem a pontuação mínima de 30 pontos.
9.2.A ordem de classificação do processo seletivo será obtida com base na maior pontuação em ordem decrescente, a qual determinará a ordem de ingresso no serviço público e terá divulgação de acordo com o item .1.5..
Em caso de empate entre dois ou mais candidatos na pontuação final, o desempate dar-se-á adotando os critérios abaixo, pela ordem e na sequência apresentada, obtendo melhor classificação o candidato que:
Possuir idade mais elevada, nos termos do **parágrafo único do art. 27, da Lei nº 10.741/2003; 9.3.2.**Tiver obtido a maior nota na avaliação de títulos .
Tiver apresentado o maior número de pontos na avaliação de títulos . Área Ido item .7.5.;
Persistindo o empate, terá preferência o candidato que tiver mais experiência profissional no serviço público.
9.4.O início das convocações e das contratações de candidatos selecionados se dará imediatamente após a conclusão das etapas deste teste seletivo, a interesse da Administração Municipal.
Faz parte integrante para todos os efeitos do presente Edital:
9.4.2-Anexo I . Cronograma de Atividades; 9.4.3.Anexo II . Ficha de inscrição; 9.4.4.Anexo III - Requerimento para Recurso;
9.5. Todos os atos deste Processo Seletivo Simplificado serão publicados no Diário Oficial dos Municípios - AROM e no mural da prefeitura, câmara municipal, hospital municipal. de Alvorada do Oeste – RO, conforme estabelecido no item .1.5..

DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO.
Após a publicação da homologação do resultado final, o candidato devidamente classificado e aprovado dentro do número de vagas, será convocado para CONTRATAÇÃO de acordo com as vagas que constam neste edital, para a assinatura de contrato de trabalho que terá duração conforme item '1.2', devendo o mesmo se apresentar na Coordenadoria de Recursos Humanos, no prazo máximo de até 10 (dez) dias, a contar da data de publicação do Edital de Convocação munidos dos documentos abaixo discriminados, devendo apresentar no ato o original e uma fotocópia:
Certidão de nascimento ou casamento com averbação se for o caso;
Certidão de Nascimento dos dependentes legais c/ cópia da caderneta de vacinação para os de até 06 anos;
Comprovante de residência atual (caso não possui deverá apresentar **10.1.4** Declaração do responsável de que reside no local);
Comprovante de escolaridade/habilitação autênticado.
Carteira do registro do órgão de classe ou conselho competente.
Certificado de reservista militar, se do sexo masculino;
Carteira de identificação do grupo sanguíneo;
Cadastro de Pessoa Física . CPF (não sendo aceito numeração disponibilizado em outros documentos);
Carteira de Identidade . RG;
Título de Eleitor;**10.1.12** Carteira de trabalho e previdência social . CTPS;
Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (caso não tenha deverá apresentar declaração expedida pelo próprio candidato de que não possui cadastro);
Comprovante ou certidão de estar quite com a Justiça Eleitoral;
Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;
Declaração de acumulação ou não de cargo público ou privado, expedida pelo cândido.***(caso o candidato exerça cargo público,***

deverá apresentar certidão emitida pelo órgão empregador, especificando o cargo, a escolaridade exigida para o exercício do cargo, incluindo a carga horária, o vínculo jurídico, horário de entrada e saída das atividades;
Declaração de **existência ou não** quanto a demissão por justa causa a bem do serviço público (expedida pelo próprio candidato);
Declaração do candidato, informando sobre a **existência ou não** de investigações criminais, ações cíveis, penais ou processo administrativo, em que figure como indiciado ou parte (expedida pelo próprio candidato);
Declaração de bens e rendas (detalhada pelo próprio candidato) ou cópia integral da declaração do imposto de renda, com a correspondente comprovação de entrega perante ao Tribunal de Contas do Estado;
Comprovante de conta corrente;
Foto 3×4.
Poderá o Poder Público Municipal, a seu critério, exigir dos candidatos aprovados outros documentos comprobatórios, assim como de bons antecedentes criminais e de habilitação legal, além da documentação prevista neste edital;
O candidato que recusar a contratação ou, se consultado e contratado, deixar de comparecer ao serviço público para iniciar suas funções e atividades, perderá os direitos decorrentes de sua classificação;

Caso o candidato aprovado não apresente no ato de sua contratação a documentação hábil, exigida para a sua inscrição no presente processo seletivo simplificado, será desclassificado de forma irrecorrível, sendo considerados nulos todos os atos praticados em seu favor;
Efetivada a contratação, a remuneração devida será aquela em vigor na época da contratação e partir do início de seu exercício.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
11.1 A inexatidão das afirmativas ou irregularidades de documentos, ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo seletivo simplificado, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição;
Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação, tais como: certidões, certificados, atestados e notas do processo seleção pública, valendo para esse fim a homologação publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios . AROM;
É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar os atos e editais referentes a este teste seletivo;
Encerrado e homologado o processo de seleção, todo o material referente aos candidatos será mantido sob a guarda da Secretaria Municipal de Saúde pelo período de 05 (cinco) anos;
Nenhum documento entregue no momento da inscrição poderá ser devolvido ao candidato;
11.6.A aprovação, no presente processo seletivo, não implica em obrigatoriedade de contratação, cabendo ao Poder Público Municipal o direito de aproveitar os candidatos, observada a ordem de classificação final, obedecido o limite de vagas existentes, das que vierem a vagar e das que forem criadas posteriormente, durante o prazo de validade deste processo seletivo simplificado, sempre a exclusivo critério e necessidade do serviço público, em face da natureza temporária da contratação;
11.7. As dúvidas eventualmente existentes em decorrência deste Edital e, eventuais casos omissos, serão resolvidos pela Comissão de Elaboração e Execução do Teste Seletivo.

Alvorada do Oeste – RO , 09 de março de 2020.

ANGELA LÉLIS PEDRO	***ANA LAURA DA VITORIA***
Presidente	Secretária
MARIA APARECIDA MATOS TATAIRA SILVA	
Membro	
Secretaria Municipal de Administração	

COMISSÃO DE ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO TESTE SELETIVO

ANEXO I

CRONOGRAMA

POCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 0001/SEMSAU/2020

ETAPA	DATA DA REALIZAÇÃO
Inscrição dos Candidatos	18/03 a 31/03 /2020
Publicação do Resultado das inscrições	10/04//2020
Homologação dos inscritos	13/04//2020
Análise de *Curriculum vitae-Prova de Títulos*	13/04//2020 á 15/04/2020
Publicação dos Resultados Provisórios	21/04/2020
Prazo para Apresentação de recursos	22/04 a 23/04/2020
Publicação do Julgamento dos Recursos	27/04/2020
Publicação do resultado final	30/04/2020
Homologação do Teste Seletivo	01/05/2020

COMISSÃO DE ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO TESTE SELETIVO

ANEXO II

Nº Inscrição:
FICHA DE INSCRIÇÃO
POCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/SEMSAU/2020
I . DADOS PESSOAIS
O1 . NOME
. ENDEREÇO
. TELEFONE:( )
.CELULAR
05-EMAIL
- DATA DE NASCIMENTO / /
- ESTADO CIVIL
-SEXO ( )M ( )F
. NATURALIDADE
- UF
. PROFISSÃO
. NOME DO PAI:
. NOME DA MÃE:
. IDENTIDADE :ORGÃO ESPEDIDOR:
15 . CPF . . - INSCRIÇÃO PARA A FUNÇÃO DE:
[ ] MÉDICO CLÍNICO GERAL

Declaro, sob as penas da lei, serem verdadeiras todas a informações por mim prestadas Alvorada do Oeste – RO de 2020.·.

COMISSÃO DE ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO TESTE SELETIVO

ANEXO III
EDITAL SEMSAU Nº001 /2020
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
REQUERIMENTO PARA RECURSO CONTRA RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO/ENTREGA/ENVIO DO REQUERIMENTO:
Preencher 01 (um) formulário;
O requerimento deverá ser anexado no Sitio eletrônico constante no item 3.1.
O período de entrega do requerimento do recurso será de **22/04 a 23/04/2020**, conforme Edital 001/2020
Obs: A identificação do candidato e argumentação deverão ser digitadas.

Nome:	
Inscrição/Cargo	
RG:	
CPF:	
Endereço:	
Telefone:	
E-mail:	

Publicado por:
Wilson Vicente da Cruz
Código Identificador:AE617C14

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
AFASTAMENTO SEM REMUNERAÇÃO

PORTARIA Nº 294/DRH/2020

Alvorada do Oeste – RO de 18 de março de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL JOSÉ WALTER DA SILVA ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME CONSTA NO PROCESSO FMS Nº 078/2020.

R E S O L V E

Art.1º - CONCEDER, afastamento sem remuneração, por até 02 (dois) anos, no período de 01/04/2020 podendo ir até 31/03/2022, de acordo com artigo 110 § V e Art. 134 Lei Municipal nº. 656 de 11 de fevereiro de 2011, ao (a) servidor (a) **CRISTIANE CARVALHO DA SILVA,** na categoria funcional de **TEC. EM ENFERMAGEM** 40 hr, nomeado (a) em 21/07/2008, pertencente ao quadro permanente de pessoal desta Prefeitura Municipal, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

JOSÉ WALTER DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Vicente da Cruz
Código Identificador:6D188348

IMPRES INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUN
ALVORADA DO OESTE
TERMO DE DISPENSA Nº 001/2020

TERMO DE DISPENSA nº 001/2020
PROCESSO Nº 0033/2020
Fica dispensado de Licitação o presente processo em favor da empresa **GOLD PREV CONSULTORIA ATURIAL E DE INVESTIMENTO LTDA, CNPJ: 11.451.081/0001-62** a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REAVALIAÇÃO DE CALCULO ATURIAL, para o exercício de 2020, no valor de R$ 7.800, (Sete Mil e Oitocentos reais), com fulcro no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93.

"**[...]**
Art. 24.É dispensável a licitação: (Vide Lei nº 12.188, de 2.010) Vigência [...]
II- para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

Publique-se
Registre-se

Alvorada do Oeste - RO em, 13 de março de 2020.

WILGLYANA F. DE OLIVEIRA
Drt. Dep. De Licitações e Compras
Portaria nº 017/2014

Publicado por:
Israel Ferreira de Miranda
Código Identificador:751C0468

IMPRES INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUN
ALVORADA DO OESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO 033/IMPRES/2020
ALVORADA DO OESTE – RONDÔNIA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº 001/IMPRES/2020

HOMOLOGAÇÃO

Homologo o presente procedimento de licitação realizado através de Dispensa, Proc. N° 033/IMPRES/2020 uma vez que, de acordo com os instrumentos ora apresentados no presente processo tudo transcorreu dentro da legalidade e nos ditames da Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas demais alterações, e como não há qualquer recurso apresentado, tenho por bem **HOMOLOGAR** o presente procedimento.
ASSIM, nos termos da Legislação vigente, fica o presente processo **HOMOLOGADO**.
ADJUDICAÇÃO
Para que a HOMOLOGAÇÃO procedida produza seus jurídicos e legais efeitos e de acordo com o que consta do presente Processo, efetuamos a **ADJUDICAÇÃO** ao licitante: **GOLD PREV CONSULTORIA ATUARIAL E DE INVESTIMENTOS LTDA**; no CNPJ:11.451.081/0001-62, sediada em Belo Horizonte - MG, vencedora , sendo total de **R$ 7.800,00 (sete mil oitocentos reais e zero centavos)** objeto de despensa que tem por finalidade a contratação de Empresa Especializada na prestação de serviço de estudo e elaboração do cálculo atuarial.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.
Alvorada do Oeste/RO 17 de março de 2020.

ISAEL FRANCELINO
Superintendente- IMPRES
Portaria. N°033/GAB/2020
CGRPPS 2560

Publicado por:
Israel Ferreira de Miranda
Código Identificador:726066D5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.001/AMR/2020

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICAO Nº 001/AMR/2020
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE ASSESSOR JURÍDICO

CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO APROVADO

A **DIRETORA PRESIDENTE INTERINA DA AMR**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Convocar o candidato (a) abaixo relacionado, aprovado no processo seletivo de que trata o Edital nº 001/AMR/2020, publicado em 20 de Fevereiro de 2020, para apresentação da documentação (constante no item 11.2 do edital), bem como, **ATESTADO DE SAÚDE FÍSICA E MENTAL**, necessário à contratação no respectivo cargo:

Assessor Jurídico - AMR

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF
1º	Breno Maifrede Campanha	114.962.637-23

Art. 2º O convocado deverá comparecer à Agência Municipal de Regulação – AMR, Rua União, s/nº - Setor Institucional, CEP. 76.872-860, no horário compreendido entre as 07h30 e 13h30 em dias úteis, de posse da documentação solicitada no artigo 1º deste edital de convocação, no período de **17 a 24 de Março de 2020**;

Art. 3º O candidato convocado para assinatura do Contrato Temporário que não comparecer dentro do prazo será tido como desistente, podendo a Agência Municipal de Regulação de

Ariquemes/RO, convocar o próximo candidato aprovado, obedecida rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição e contratação (constante no item 11.3 do edital).

Art. 4º Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos por intermédio do telefone (69) 3516-2122 e/ou e-mail: processoseletivoamr@gmail.com.

Ariquemes/RO, 18 de Março de 2020

CLEDIANE DE SOUZA CERQUEIRA
Diretora Presidente Interina da AMR
Portaria nº 001/AMR/2020

Publicado por:
Clediane de Souza Cerqueira
Código Identificador:A5EBCE58

CASA DOS CONSELHOS
ESOLUÇÃO Nº 005/2020/CMDCA COMISSÃO DISCIPLINAR

RESOLUÇÃO Nº 005/2020/CMDCA DE 20 DE FEVREIRO DE 2020.

"Dispõe sobre a composição da Comissão Disciplinar".

O CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ariquemes, neste ato representado pelo presidente Marco Aurélio Soares Fernandes**, no uso de suas atribuições legais lhes confere a Lei Federal 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e Lei Municipal n° 2.206/18.**

Considerando a deliberação em plenária registrada em ata da 1ª reunião ordinária, realizada no dia 19 de fevereiro de 2020.

RESOLVE

Art. 1° - Nomear a Comissão Disciplinar, com o objetivo de apurar administrativamente, na forma da Lei Municipal e a qualquer tempo, a prática de infração disciplinar atribuída a conselheiros tutelares e conselheiros municipais de direitos, que será formada por:

Titular: Enilson Sebastião da Silva, representante da Sociedade Civil;
Suplente: Adriana Fátima de Oliveira;
Titular: Sandra Mara Rodrigues, representante governamental;
Suplente: Camila Streiling Tineli Milani;
Titular Conselho 1: Edna de Souza Lopes do Carmo;
Suplente : Izabel Felizardo;
Titular Conselho 2: Eder de Paula Santos;
Suplente: Edileusa do Nascimento
Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

MARCO AURÉLIO SOARES FERNANDES.
Vice - Presidente do CMDCA.
Decreto n° 14.878/2018

Publicado por:
Marco Antonio Lazaretti do Prado
Código Identificador:5A1EE278

CASA DOS CONSELHOS
RESOLUÇÃO Nº 008/2020/CMDCA VEÍCULOS

RESOLUÇÃO Nº 008/2020/CMDCA DE 18 DE MARÇO DE 2020.

"Dispõe sobre a aprovação de deliberação para repasse financeiro referente a contratação de Palestrante".

O CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ariquemes, neste ato representado pelo presidente Marco Aurélio Soares Fernandes**, no uso de suas atribuições legais lhes confere a Lei Federal 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e Lei Municipal n° 2.206/18.**

Considerando a deliberação em plenária registrada em ata da 2ª reunião ordinária, realizada no dia 18 de março de 2020.

RESOLVE

Art. 1° - Aprovar o repasse financeiro no valor de RS 68.000,00 (Sessenta e oito mil Reais) para aquisição de veículos para atender o Conselho Tutelar do município de Ariquemes..

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

MARCO AURÉLIO SOARES FERNANDES.
Presidente do CMDCA.
Decreto n° 14.878/2018

Publicado por:
Marco Antonio Lazaretti do Prado
Código Identificador:17EA916E

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL ESTADO DE RONDÔNIA

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO - TERMO DE FOMENTO Nº 035/2019
Processo nº 4510/2019 - Semdes
APOSTILAMENTO

CELEBRAÇÃO: 10.03.2020
PARTES:
1-) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
2-) INSTITUIÇÃO GRUPO DE VOLUNTÁRIOS DE ARIQUEMES E REGIÃO

OBJETO: DO TERMO ADITIVO: APOSTILAMENTO para Prorrogar o prazo de vigência ao Repasse financeiro para a manutenção do Projeto "JOVEM APRENDIZ" nos moldes da Lei 10.097/2000 MT, conforme solicitação para utilização de saldo e aprovação da SEMDES para atendimento de 130 aprendizes de 14 a 24 anos de ambos os sexos, Termo de Fomento Nº 035/2019.

VIGÊNCIA: até 30/04/2020.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4510/2019

GISELE JASSET DE MENDONÇA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
Dec nº 13.837/PGM/2018

Publicado por:
Fabiana de Mattos
Código Identificador:A77A2A88

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL ESTADO DE RONDÔNIA

PARECER DA COMISSÃO DE SELEÇÃO
Tipologia do Serviço: Serviço de Proteção Especial de Alta Complexidade.
Modalidade: Abrigo Institucional para Crianças e Adolescentes de 0 a 18 anos ambos os sexos.
A Comissão de Seleção de Projetos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, nomeada pela portaria nº 168/2019no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 2º, inciso X da Lei 13.019/2014, vem através deste instrumento realizar algumas considerações e proceder a análise dos documentos apresentados pela Organização da Sociedade Civil – Entidade de Obras Casa da Criança Francisco de Assis para selecionar proposta, com vistas à celebração de parceria com o Município de Ariquemes-RO.

DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES
O Estatuto da criança e do adolescente (ECA) é um documento que reúne as leis específicas que asseguram os direitos e deveres de crianças e adolescentes no Brasil. Ele nasce da luta de diversos

movimentos sociais que defendem os direitos de crianças e adolescentes.
Desde 1990 com o ECAas crianças e os(as) adolescentes são reconhecidos como sujeitos de direitos e estabelece que a família, o Estado e a sociedade são responsáveis pela sua proteção, já que são pessoas que estão vivendo um período de intenso desenvolvimento físico, psicológico, moral e social.
Art. 7º A criança e o adolescente têm direito a proteção à vida e à saúde, mediante a efetivação de políticas sociais públicas que permitam o nascimento e o desenvolvimento sadio e harmonioso, em condições dignas de existência.

O ECA propõe paradigmas de atenção a infância, tendo como base a garantia de direitos. Visa a proteção integral e conclama a família, o estado e a sociedade para esta tarefa. A proposta é fortalecer os vínculos da criança no seu próprio contexto, na sua comunidade. Acompanhar as famílias numa rede de suporte.
A Constituição Brasileira no artigo 227, também assegura a proteção integral à criança e ao adolescente:
"É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão."

O ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente) é o documento que traz a Doutrina da Proteção Integral dos Direitos da Criança, que coloca a criança e o adolescente como sujeitos de direito com proteção e garantias específicas. Para que isso seja alcançado, estruturou-se em princípios fundamentais:
Considerando esses princípios, o ECA tenta garantir aos menores os direitos fundamentais que todo sujeito possui: vida, saúde, liberdade, respeito, dignidade, convivência familiar e comunitária, educação, cultura, esporte, lazer, profissionalização e proteção no trabalho. Enfim, tudo para que possam exercer a cidadania plena.

2. PRINCÍPIOS QUE REGEM O ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
A dignidade humana perpassa por todo ordenamento jurídico, portanto também é amplamente utilizado no Estatuto da Criança e do Adolescente. Assim, além desse princípio, contamos como princípios específicos do ECA:

2.1 Princípioda Prioridade Absoluta:
O princípio da Prioridade Absoluta é um princípio constitucional previsto no artigo 227 da CF e também com previsão no artigo 4º. Da Lei 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente.
No art. 4º da Lei 8.069/90 temos:
Art. 4º É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.
.
Sabemos que o problema da criança e do adolescente, antes de estar centradas neles, encontra-se centrado na família. Assim, a família deve ser fortalecida. E com isso acontecendo os seus membros menores não serão privados da assistência que lhes é devida.
Para Daniel Hugo d´Antonio uma política integral sobre a menoridade deve necessariamente, harmonizar-se com a política familiar, já que a família constitui elemento básico formativo, onde se deve preparar a personalidade do menor.
Cumpre ressaltar que não basta apenas a prioridade faz-se necessário a efetivação desses direitos, conforme previsto no art. 4º do ECA. Assim, devem ser consideradas e implementadas as políticas públicas visando a prioridade da criança e do adolescente. A garantia da prioridade nos é respondida pelo parágrafo único do art. 4º do ECA, que nos diz que a garantia da prioridade abarca:
a) Primazia de receber prestação e socorro em quaisquer circunstâncias;
b) Precedência de atendimento nos serviços públicos ou de relevância pública.
c) Preferência na formulação e na execução das políticas sociais públicas; e
d) Destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e à juventude.

2.2 Princípiodo Melhor Interesse
O Princípio do Melhor Interesse tem a sua origem no instituto do direito anglo-saxônico do*parenspatrie*, no qual o Estado assumia a responsabilidade pelos indivíduos considerados juridicamente limitados, quais sejam os loucos e os menores.
Para Tânia da Silva Pereira[5], no século XVIII o instituto foi dividido separando assim a proteção infantil da proteção do louco e assim, no ano de 1836 o princípio do melhor interesse foi oficializado pelo sistema jurídico inglês.
No ano de 1959, por meio da Declaração dos Direitos da Criança o princípio do melhor interesse foi consolidado. E, mesmo sob a égide da doutrina da situação irregular esse princípio se fez presente no Código de Menores em seu art. 5º.
Com a Convenção Internacional sobre os Direitos da Criança que veio a adotar a doutrina da proteção integral, mudou-se portanto o paradigma de orientação do princípio do melhor interesse.
Dessa forma esse princípio tornou-se tanto orientador para o legislador como para o aplicador da norma jurídica, já que determina a primazia das necessidades infanto-juvenis como critério de interpretação da norma jurídica ou mesmo como forma de elaboração de futuras demandas.
Vejamos a posição do STJ nesse julgado que sua fundamentação para decidir o futuro do menor levou em consideração o princípio do melhor interesse:
Direito da criança e do adolescente. Recurso especial. Ação de guarda de menores ajuizada pelo pai em face da mãe.
Prevalência do melhor interesse da criança. Melhores condições.
-Ao exercício da guarda sobrepõe-se o princípio do melhor interesse da criança e do adolescente, que não se pode delir, em momento algum, porquanto o instituto da guarda foi concebido, de rigor, para proteger o menor, para colocá-lo a salvo de situação de perigo, tornando perene sua ascensão à vida adulta.
Não há, portanto, tutela de interesses de uma ou de outra parte em processos deste jaez; há, tão-somente, a salvaguarda do direito da criança e do adolescente, de ter, para si prestada, assistência material, moral e educacional, nos termos do art. 33 do ECA.
- Devem as partes pensar, de forma comum, no bem-estar dos menores, sem intenções egoísticas, caprichosas, ou ainda, de vindita entre si, tudo isso para que possam – os filhos – usufruir harmonicamente da família que possuem, tanto a materna, quanto a paterna, porque
toda criança ou adolescente tem direito a ser criado e educado no seio da sua família, conforme dispõe o art. 19 do ECA.
- A guarda deverá ser atribuída ao genitor que revele melhores condições para exercê-la e, objetivamente, maior aptidão para propiciar ao filho afeto – não só no universo genitor-filho como também no do grupo familiar e social em que está a criança ou o adolescente inserido –, saúde, segurança e educação.
-Melhorescondições, para o exercício da guarda de menor, evidencia, acima de tudo, o atendimento ao melhor interesse da criança, no sentido mais completo alcançável, sendo que o aparelhamento econômico daquele que se pretende guardião do menor deve estar perfeitamente equilibrado com todos os demais fatores sujeitos à prudente ponderação exercida pelo Juiz que analisa o processo.
- Aquele que apenas apresenta melhores condições econômicas, sem contudo, ostentar equilíbrio emocional tampouco capacidade afetiva para oferecer à criança e ao adolescente toda a bagagem necessária para o seu desenvolvimento completo, como amor, carinho, educação, comportamento moral e ético adequado, urbanidade e civilidade, não deve, em absoluto, subsistir à testa da criação de seus filhos, sob pena de causar-lhes irrecuperáveis prejuízos, com sequelas que certamente serão carregadas para toda a vida adulta.
- Se o conjunto probatório apresentado no processo atesta que a mãe oferece melhores condições de exercer a guarda, revelando, em sua conduta, plenas condições de promover a educação dos menores, bem assim, de assegurar a efetivação de seus direitos e facultar o desenvolvimento físico, mental, emocional, moral, espiritual e social dos filhos, em condições de liberdade e de dignidade, deve a relação

materno-filial ser assegurada, sem prejuízo da relação paterno-filial, preservada por meio do direito de visitas.
- O pai, por conseguinte, deverá ser chamado para complementar monetariamente em caráter de alimentos, no tocante ao sustento dos filhos, dada sua condição financeira relativamente superior à da mãe, o que não lhe confere, em momento algum, preponderância quanto à guarda dos filhos, somente porque favorecido neste aspecto, peculiaridade comum à grande parte dos ex-cônjuges ou ex-companheiros.
-Considerado o atendimento ao melhor interesse dos menores, bem assim, manifestada em Juízo a vontade destes, de serem conduzidos e permanecerem na companhia da mãe, deve ser atribuída a guarda dos filhos à genitora, invertendo-se o direito de visitas.
- Os laços afetivos, em se tratando de guarda disputada entre pais, em que ambos seguem exercendo o poder familiar, devem ser amplamente assegurados, com tolerância, ponderação e harmonia, de forma a conquistar, sem rupturas, o coração dos filhos gerados, e, com isso, ampliar ainda mais os vínculos existentes no seio da família, esteio da sociedade.
Recurso especial julgado, todavia, prejudicado, ante o julgamento do mérito do processo.
(STJ – REsp 964836/BA – Relatora Ministra Nancy Andrighi – 3ª. Turma – Data do Julgamento 02/04/2009 – Dje 04/08/2009).

2.3 Princípioda Cooperação
O princípio da cooperação decorre de que todos – Estado, família e sociedade – compete o dever de proteção contra a violação dos direitos da criança e do adolescente, enfim, é dever de todos prevenir a ameaça aos direitos do menor.

2.4 Princípioda Municipalização
Com o advento da Constituição Federal de 1988 houve a descentralização das ações governamentais na área da assistência social, conforme art. 204, I da CF/88.
Art. 204. As ações governamentais na área da assistência social serão realizadas com recursos do orçamento da seguridade social, previstos no art. 195, além de outras fontes, e organizadas com base nas seguintes diretrizes:
I - descentralização político-administrativa, cabendo a coordenação e as normas gerais à esfera federal e a coordenação e a execução dos respectivos programas às esferas estadual e municipal, bem como a entidades beneficentes e de assistência social;

Seguindo essa linha de raciocínio o Estatuto da Criança e do Adolescente, nos traz em seu art. 88, I que:
Art. 88 São diretrizes da política de atendimento:
I – municipalização do atendimento (...)

Assim, para que se possa atender as necessidades das crianças e dos adolescentes é necessário a municipalização do atendimento, para atender as características específicas de cada região. Além do que, quanto mais próximo dos problemas existes e com isso conhecendo as causas da existência desses problemas será mais fácil resolvê-los.
Para o Estatuto da Criança e do Adolescente a delimitação de criança e adolescente ocorre em decorrência da idade, assim, temos o art. 2º que nos traz que:
Art. 2º Considera-se criança, para os efeitos dessa Lei, a pessoa até 12 (anos) de idade incompletos, e adolescente aquela entre 12 (doze) anos e 18 (dezoito) anos de idade.

Parágrafo único. Nos casos expressos em lei, aplica-se excepcionalmente este Estatuto às pessoas entre 18 (dezoito) e 21 (vinte e um) anos de idade.

Assim, para fazermos a distinção entre criança e adolescente tomamos por parâmetro a psicologia evolutiva adotando o critério cronológico absoluto. Essa distinção é fundamental para a aplicação das medidas previstas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente.

DA INTERPRETAÇÃO DA LEI – ARTIGO 6º DO ECA
Conforme o art. 6º do ECA, deve-se levar em conta os fins sociais a que essa lei se dirige, as exigências do bem comum, os direitos e deveres individuais e coletivos, e a condição peculiar da criança e do adolescente como pessoas em desenvolvimento.

Art. 6º. Na interpretação desta Lei levar-se-ão em conta os fins sociais a que ela se dirige, as exigências do bem comum, os direitos e deveres individuais e coletivos, e a condição peculiar da criança e do adolescente como pessoas em desenvolvimento.
Vejamos a posição do Superior Tribunal de Justiça:
A respeito do tema, o eminente Ministro***SÁLVIO DE FIGUEIREDO TEIXEIRA***, quando na relatoria do REsp nº 124.621/SP, DJU de 28.06.1999, asseverou:
*"(...)**em se tratando de interesse de menores, é de convir-se pela relativização dos aspectos jurídicos, sobretudo em face da prevalência dos interesses do menor**, como determina a legislação vigente (ECA, art. 6º; LICC, art. 5º) e já proclamava o art. 5º do Código de Menores de 1979. Neste sentido, o RMS n. 1.898-SP (DJ 17/04/95), de minha relatoria, com esta ementa, no que interessa:*
*'II -**A legislação que dispõe sobre a proteção à criança e ao adolescente proclama enfaticamente a especial atenção que se deve dar aos seus direitos e interesses e à hermenêutica valorativa e teleológica na sua exegese"***
DA PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE
A Proteção Social Especial é destinada a famílias e indivíduos que já se encontram em situação de risco e que tiveram seus direitos violados por ocorrência de abandono, de violência física e/ou psicológica, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, entre outras. A Alta complexidade oferece serviços de acolhimento e tem como objetivo promover a reintegração familiar/comunitária das pessoas que se encontram nessas unidades e auxiliar na reconstrução de uma vida autônoma ou, na impossibilidade, proporcionar acolhimento em outras instituições que ofereçam o serviço de acolhimento numa modalidade de longa permanência. Muitas situações de vulnerabilidade e risco pessoal e social podem afetar as relações familiares e na comunidade, gerando conflitos, desentendimentos, tensões e rupturas, demandando, portanto, um atendimento especializado e maior articulação entre os órgãos de defesa de direitos como o Ministério Público, Defensoria Pública e outras políticas públicas. É necessário que os indivíduos que encontram-se nesta situação busquem primeiramente um atendimento especializado que lhes ofereça recursos que evitem o agravamento do problema e que potencializem a capacidade de proteção da família, favorecendo a reparação da situação de violência vivida, a fim de garantir proteção integral.
A Proteção Social Especial de Alta Complexidade garante serviços de proteção integral (serviços de acolhimento em diferentes tipos de equipamentos) para indivíduos e famílias que se encontram sem referência, ou em situação de ameaça, retirada de seu núcleo familiar e/ou comunitário até que seja possível seu retorno a esses núcleos. Além disso, oferece atendimento a pessoas que se encontram com os vínculos familiares rompidos ou fragilizados, em situação de abandono e ameaça ou violação de direitos, e que necessitam de acolhimento fora de seu núcleo familiar.

Os serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade são:
Serviço de Acolhimento Institucional, nas seguintes modalidades:
- Abrigo institucional;
- Casa-Lar;
- Casa de Passagem;
- Residência Inclusiva.

b) Serviço de Acolhimento em República;
c) Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora;
d) Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências.

preconizado da Lei de Responsabilidade Fiscal, que é de 54% (cópia do demonstrativo fiscal anexo);
que a contratação de pessoal faria o município incorrer na quebra da lei de responsabilidade fiscal
que o município já responde processo judicial pelo descumprimento do TAC – processo nº. 004025.76.2014.8.22.0002;

DA RECEPÇÃO DOS DOCUMENTOS
A Casa da Criança Francisco de Assis apresentou à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social projeto, plano de trabalho e

demais documentos solicitados no check list expedido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social visando a celebração de parceria junto ao Município de Ariquemes. No plano de trabalho foi solicitado recurso para custear despesas totais gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, recarga de gás, materiais escolares e pedagógicos, aquisição de combustível (Gasolina), aquisição de lâmpada florescente (iluminarias), materiais de expediente, limpeza, higiene pessoal, serviços de recarga de toner, serviços / manutenção cilindro toner, pagamento de resíduos farmacêuticos, pagamento de limpeza de fossa / caixa de gordura, manutenção predial sanitária (torneira, pia), água, energia elétrica, telefone, honorário contábeis, aluguel de imóvel, manutenção ar condicionado e peças, pagamento de imposto /dpvat/taxas de veículos, pagamento de vestuário , manutenção d veiculo doblo, manutenção veiculo ford ka, pagamento de aquisição de agua mineral e aquisição de moveis e eletrodomésticos.
Trata de instituição sem vida financeira, sem condições de arcar mensalmente com recursos próprios com qualquer das despesas descritas, e que abriga crianças e adolescentes em vulnerabilidade social, sendo que algumas deles já permanecem institucionalizadas há algum tempo.
Entretanto, a Lei 13.019/2014 não estabelece haver necessidade nem exige ***contrapartida financeira*** como requisito de celebração de parceria, motivo pelo qual, caso o gestor decida pela parceria, não deve ser a vida financeira motivo de entrave para formalização de termo de fomento/colaboração. Por outro lado demais dispositivos da lei devem ser observados.

§ 1oNão será exigida contrapartida financeira como requisito para celebração de parceria, facultada a exigência de contrapartida em bens e serviços cuja expressão monetária será obrigatoriamente identificada no termo de colaboração ou de fomento. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015).

Ainda sobre a contrapartida, consta no plano de trabalho relação de recursos materiais que serão utilizados como ***contrapartida em bens e serviços***, porém, não se identificou a expressão monetária. Ressalvamos que tal exigência deverá ser observada durante a celebração do termo de fomento/colaboração, devendo o gestor estar atento a tal apontamento que deverá ser anterior à assinatura e publicação do ato.
Não se pode ignorar o fato de que caso seja suspensa ou por algum motivo encerrada a parceria, a OSC deverá ter condições de sustentabilidade das ações, evitando que os usuários dos serviços não sejam prejudicados.

6. DA VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS PARA PREENCHIMENTOS DE REQUISITOS.

6.1. Dos artigos nºs. 33 e 34 da Lei 13.019/2014.
Antecedendo a verificação dos documentos relacionados nos artigos 33 e 34 da Lei 13.019/2014, a comissão de seleção iniciou os trabalhos utilizando o texto do artigo 28 da mesma Lei:
Art. 28. Somente depois de encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, a administração pública procederá à verificação dos documentos que comprovem o atendimento pela organização da sociedade civil selecionada dos requisitos previstos nos arts. 33 e 34. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
O texto menciona sobre a abertura de uma etapa competitiva entre instituições, entretanto, no município de Ariquemes 01(uma) instituição cadastrada no Conselho Municipal de Assistência Social, que presta serviço de alta complexidade na modalidade abrigo institucional para crianças e adolescentes, que é a Casa da Criança Francisco de Assis, conforme pode ser visto no parecer do CMAS anexo.
Realizada tal observação, a comissão de seleção passou a análise dos documentos constantes no artigo 33 e 34 da Lei 13.019/2014 que são:
Art. 33. Para celebrar as parcerias previstas nesta Lei, as organizações da sociedade civil deverão ser regidas por normas de organização interna que prevejam, expressamente:(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

I - objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;

III - que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos desta Lei e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta; (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

IV - escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

V - possuir:(Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)
a) no mínimo, um, dois ou três anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, conforme, respectivamente, a parceria seja celebrada no âmbito dos Municípios, do Distrito Federal ou dos Estados e da União, admitida a redução desses prazos por ato específico de cada ente na hipótese de nenhuma organização atingi-los; (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

b) experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante; (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

c) instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.(Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

5oPara fins de atendimento do previsto na alíneacdo inciso V, não será necessária a demonstração de capacidade instalada prévia.(Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

Art. 34. Para celebração das parcerias previstas nesta Lei, as organizações da sociedade civil deverão apresentar:
II - certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa, de acordo com a legislação aplicável de cada ente federado;

III - certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial;(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

V - cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;

VI - relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles;

VII - comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado;(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
6.2 Da resolução nº. 21 do Conselho nacional de Assistência Social(CNAS)
A resolução nº. 21 do Conselho nacional de Assistência Social(CNAS) estabeleceu alguns requisitos para celebração de parcerias que são:
Art. 2º Para a celebração de parcerias entre o órgão gestor da assistência social e a entidade ou organização de assistência social, esta deverá cumprir, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I – ser constituída em conformidade com o disposto no art. 3° da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993;

II – estar inscrita no respectivo conselho municipal de assistência social ou no conselho de assistência social do Distrito Federal, na forma do art. 9° da Lei nº 8.742, de 1993;

III – estar cadastrada no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social – CNEAS, de que trata o inciso XI do art.19 da Lei nº 8.742, de 1993, na forma estabelecida pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário - MDSA.

Recebida e verificada a documentação do item 6, a comissão verificou que a Casa da Criança preenche os requisitos ali descrito.

DA VIABILIDADE DE EXECUÇÃO DO PROJETO E OUTROS
Diz o artigo 35, inciso V, "c" da lei 13.019/2014:
Art. 35. A celebração e a formalização do termo de colaboração e do termo de fomento dependerão da adoção das seguintes providências pela administração pública:

(...)
V - emissão de parecer de órgão técnico da administração pública, que deverá pronunciar-se, de forma expressa, a respeito:
a) do mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada;
b) da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria prevista nesta Lei;
c) da viabilidade de sua execução;(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
d) da verificação do cronograma de desembolso;(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
e) da descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos;
g) da designação do gestor da parceria;
h) da designação da comissão de monitoramento e avaliação da parceria;

- Quanto ao mérito da proposta:
A comissão entende que o objeto proposto trata-se da execução do**Serviço de Alta Complexidade**, sendo este integrante da rede de **Proteção Social Especial** do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e em conformidade com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistencias, Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009 neste caso a política pública em questão já tem parâmetros consolidados, portanto entende-se que a modalidade de parceria adotada deverá ser o**Termo de Fomento**,*"*instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pelas organizações da sociedade civil, que envolvam a transferência de recursos financeiros *(Lei nº 13.019/2014 alterada pela Lei nº13204/2015, Art. 2º, VIII)".*

- Quanto a identidade e reciprocidade de interesse das partes:
Considerando a Lei nº 8.742/1993, que definea Assistência Social enquanto Política Pública a ser realizada por meio de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade;
Considerando o Serviço de Proteção Social de Alta Complexidade amparar o acolhimento em diferentes tipos de equipamentos, destinado a famílias e/ou indivíduos com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, a fim de garantir proteção integral, sendo que a organização do serviço deverá garantir privacidade, o respeito aos costumes, às tradições e à diversidade de: ciclos de vida, arranjos familiares, raça/etnia, religião, gênero e orientação sexual;
Considerando a Associação Casa da Criança Francisco de Assis de Ariquemes Plante o Amor e Colhe o Bem III, atende crianças e adolescentes inseridos na alta complexidade;
Compreende-se que o objeto proposto, qual seja, a parceria entre a Organização da Sociedade Civil e a administração Pública para a execução do**Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade Convivência**, constituindo parte integrante da rede de Proteção Social Especial do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), caracteriza reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria prevista na Lei nº 13.019/2014 alterada pela Lei nº 13.204.
- Quanto a verificação do cronograma de desembolso
Em análise do cronograma de desembolso apresentado no Plano de Trabalho foi observada coerência com o objeto proposto.

- Quanto a viabilidade de execução
Em análise do Plano de Trabalho, foi observada compatibilidade com a Resolução CNAS nº109/2009, Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, a qual estabelece bases de padronização nacional dos serviços e equipamentos do SUAS, sendo o objeto proposto referente a prestação do Serviço de Alta Complexidade para crianças e adolescentes de 0 a 18 anos.
Quanto ao artigo 22, caput da Lei nº 13.019, de 2014 alterada pela Lei 13.204, de 2015 e artigo 21 do Decreto nº 32.487, de 2017, que dispõe sobre o Plano de Trabalho, observa-se compatibilidade no que se refere:
Descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas;
descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados;
forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas;
definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;
previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades**.**
Quanto a viabilidade econômica e financeira, para a sua análise faz-se necessário o levantamento de informações com base em balancetes, referentes a períodos completos, ou seja, últimos 12 meses em que a OSC esteve em regular funcionamento. No balancete será possível analisar as receitas e despesas da instituição, onde se encontram os valores mensais, expressos. Como não foi apresentado tal documento, a comissão ficou impossibilitada de analise de tal tópico.

DA INVOCAÇÃO DO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE

Segundo a Lei 13.019/2014, a administração pública deverá realizar em regra o chamamento público para seleção da proposta mais vantajosa, e posteriormente realizar a publicidade do ato. Em seus artigos 29, 30, e 31 estão arroladas algumas exceções à regra, e naquelas expostas nos artigos 30 e 31 a ausência de realização de chamamento público será justificada pelo administrador público.Dessa forma, caso seja selecionada a proposta, a comissão de seleção encaminhará cópia do parecer à gestora da pasta para conhecimento e posterior publicação.

CONCLUSÃO

A Comissão de Seleção de Projetos, composta pelos membros infra assinados, cumprindo o disposto na Lei 13.019/2014, reuniu-se, após a recepção dos documentos apresentados pela Organização da Sociedade Civil, Entidade de Acolhimento Casa da Criança Francisco de Assis, conclui-se pela possibilidade de celebração da parceria entre aCasa da Criança, com as seguintes RESSALVAS:
9.1. A serem sanadas pela OSC:
Apresentação de documentos comprobatórios do item 17, V, "b" e "c", 21 e 22 do check list. No caso do balancete, deverá ser assinado pelo dirigente máximo da organização, juntamente com o presidente do Conselho Fiscal e contador responsável.

Ariquemes, RO 17 de Março de 2020.

UANDERSON SILVA DE OLIVEIRA
Comissão de Seleção
Portaria 168/2019

FABIANA DE MATTOS
Portaria 168/2019
Comissão de Seleção

PAOLA WANESKA DE OLIVEIRA GASQUES
Portaria 168/2019
Comissão de Seleção

Publicado por:
Fabiana de Mattos
Código Identificador:A9135FC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL DE Nº 2.370, DE 18 DE MARÇO DE 2.020.
"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR EM 31/12/2019 ATÉ O MONTANTE DE R$ 4.747.040,05 E CRÉDITO

LEI MUNICIPAL DE Nº 2.370, DE 18 DE MARÇO DE 2.020.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR EM 31/12/2019 ATÉ O MONTANTE DE R$ 4.747.040,05 E CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR EM 31/12/2019, ATÉ O MONTANTE DE R$ 1.255.975,10, TOTALIZANDO UM CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO DE R$ 6.003.015,15 EM FAVOR DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU", E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/RO, no uso das atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de Crédito Adicional Suplementar resultante de Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior em 31/12/2019, até o montante de **R$ 4.747.040,05 (quatro milhões e setecentos e quarenta e sete mil e quarenta reais e cinco centavos)** no exercício financeiro de 2020, em favor da Secretaria Municipal de Saúde-SEMSAU.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de Crédito Adicional Especial resultante de Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior em 31/12/2019, até o montante de **R$ 1.255.975,10 (um milhão e duzentos e cinquenta e cinco mil e novecentos e setenta e cinco reais e dez centavos)** no exercício financeiro de 2020, em favor da Secretaria Municipal de Saúde-SEMSAU.

Art. 3º O Crédito aberto na forma dos artigos 1º e 2º serão cobertos com recursos provenientes de:

SUPERÁVIT FINANCEIRO	**6.003.015,15**
Fonte de Recursos:	
Fonte: 3.002 - Recursos do Tesouro – Exercícios Anteriores - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	106.473,82
Fonte: 6.013 - Recursos de Outras Fontes – Transferência de Convênios - Saúde	1.180.378,58
Fonte: 3.021 - Recursos do Tesouro – Exercícios Anteriores – Outros Recursos estaduais destinados a Saúde	84.909,56
Fonte: 3.027 - Recursos do Tesouro – Exercícios Anteriores – Transferência de Recursos do SUS - Custeio	2.542.458,02
Fonte: 3.028 - Recursos do Tesouro – Exercícios Anteriores – Transferência de Recursos do SUS – Investimentos	2.081.757,82
Fonte: 3.092 - Recursos do Tesouro – Exercícios Anteriores – Alienação de Bens	7.037,35

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar a funcional programática, natureza da despesa e detalhamento da fonte de recurso e a definição dos valores através de decreto, conforme previsão do Artigo 41 e 42 da Lei n. 4.320/1964.

Art. 5º Os Créditos desta Lei foram solicitados e justificados através do dos autos do Processo Administrativo 1-3464/2020 do dia 12 de março de 2020, memorando n.º 0271/FMS/SEMSAU/2020, bem como, nos termos do artigo 43, § 1º inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 6º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 7º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2020, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Autoria do Poder Executivo Municipal: - Processo de nº 1-3464/2020, Mensagem de nº 26/2.020, Projeto de Lei de nº 2937/2.020, Ofício de nº 021/2.020 SEC.LEG./CMA – 2.020 (Câmara Municipal de Ariquemes)

Publicado por:
Gleiciane Natal Babolim Arantes
Código Identificador:9435F8B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL DE Nº 2.369, DE 18 DE MARÇO DE 2.020.
"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, ATÉ O MONTANTE DE R$ 300.000,00 EM FAVOR DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSAU

LEI MUNICIPAL DE Nº 2.369, DE 18 DE MARÇO DE 2.020.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, ATÉ O MONTANTE DE R$ 300.000,00 EM FAVOR DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSAU E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/RO, no uso das atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de Crédito Adicional Suplementar resultante de Excesso de Arrecadação no valor de **R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)** no exercício financeiro de 2020, em favor da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o Processo Administrativo 2733/2020 e memorando nº 0203/FMS/SEMSAU/2020, conforme abaixo descrito:

SUPLEMENTAÇÃO:	
ÓRGÃO: **02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES**	
UNIDADE: **008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
FUNÇÃO: **10 – SAÚDE**	
SUBFUNÇÃO: **301 – ATENÇÃO BÁSICA**	
PROGRAMA: **0008 – ARIQUEMES MAIS SAUDÁVEL**	
PROJETO/ATIVIDADE: **1200 – CONST/REFOR/AMPLIAÇÕES DAS UNID FÍSICAS DE SAÚDE**	
ELEMENTO DE DESPESA: **4.4.90.51.00 – OBRAS E ISNTALAÇÕES**	300.000,00
FONTE DE RECURSO: **1.028.0089 - Recursos do Tesouro – Exercício Corrente - Transferência de Recursos do SUS - Investimentos - Investimentos na Rede de Serviços de Saúde**	
TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	**300.000,00**

Paragrafo Único - Para dar cobertura ao disposto no artigo primeiro, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação resultante da Proposta nº 07582.9090001/19-003 referente da Emenda Parlamentar Federal, sendo o mesmo justificado através dos autos do Processo Administrativo 1-2733/2020 do dia 02 de março de 2020, bem como, no termo do artigo 43, § 1º incisos II da Lei 4.320/1964.
Art. 2º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º desta Lei.

Art. 3º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2020, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º desta Lei.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Autoria do Poder Executivo Municipal: - Processo de nº 1-2733/2020, Mensagem de nº 18/2.020, Projeto de Lei de nº 2934/2.020, Ofício de nº 021/2.020 SEC.LEG./CMA – 2.020 (Câmara Municipal de Ariquemes)

Publicado por:
Gleiciane Natal Babolim Arantes
Código Identificador:55F26C0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL DE Nº 2.371, DE 18 DE MARÇO DE 2.020.
"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PROVENIENTE DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR RECURSOS VINCULADOS, ATÉ O MONTANTE DE R$ 100.000,00 EM FAVOR DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETA

LEI MUNICIPAL DE Nº 2.371, DE 18 DE MARÇO DE 2.020.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PROVENIENTE DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR RECURSOS VINCULADOS, ATÉ O MONTANTE DE R$ 100.000,00 EM FAVOR DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSAU, E DÁ OUTRAS PROOVIDENCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/RO, no uso das atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de Crédito Adicional Especial resultante de Excesso de Arrecadação por Recursos Vinculados no valor de **R$ 100.000,00 (cem mil reais)** no exercício financeiro de 2020, em favor da Secretaria Municipal de Saúde-SEMSAU.

§ 1º O Crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR RECURSOS VINCULADOS	**100.000,00**
Fontes de Recursos	
2.013.0036 Recursos de Outras Fontes – Exercício Corrente-Transferências de Convênios – Saúde-Transferência de Convênios da União	100.000,00

§ 2º O Poder Executivo fica autorizado a regulamentar a funcional programática, natureza da despesa e detalhamento da fonte de recurso e a definição dos valores através de decreto, conforme previsão do Artigo 41 e 42 da Lei n. 4.320/1964.

Art. 2º - Para dar cobertura ao disposto no artigo primeiro, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação por Recursos Vinculados da Proposta de Convênio nº 862816/2017 do Fundo Nacional de Saúde para aquisição de equipamento e material permanente, sendo o mesmo justificado através dos autos do Processo Administrativo 1-3387/2020 do dia 11 de março de 2020 e memorando nº 0208/FMS/SEMSAU/2020, bem como, no termo do artigo 43, § 1º incisos II da Lei 4.320/1964.

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º desta Lei.

Art. 4º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2020, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º desta Lei.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Autoria do Poder Executivo Municipal: - Processo de nº 1-3387/2020, Mensagem de nº 24/2.020, Projeto de Lei de nº 2938/2.020, Ofício de nº 021/2.020 SEC.LEG./CMA – 2.020 (Câmara Municipal de Ariquemes)

Publicado por:
Gleiciane Natal Babolim Arantes
Código Identificador:9632A4FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL DE Nº 2.373, DE 18 DE MARÇO DE 2.020.
"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PROVENIENTE DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR RECURSOS VINCULADOS, ATÉ O MONTANTE DE R$ 196.000,00 E CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO

LEI MUNICIPAL DE Nº 2.373, DE 18 DE MARÇO DE 2.020.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIRCRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PROVENIENTE DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR RECURSOS VINCULADOS, ATÉ O MONTANTE DE R$ 196.000,00 E CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANUALAÇÃO DE DOTAÇÃO, ATÉ O MONTANDE DE R$ 4.000,00, TOTALIZANDO UM CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO DE R$ 200.000,00 EM FAVOR DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAUE DÁ OUTRA PROVIDENCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/RO,no uso das atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de Crédito Adicional Especial resultante de Excesso de Arrecadação por Recursos Vinculados no valor de**R$ 196.000,00(cento e noventa e seis mil reais)**no exercício financeiro de 2020, em favor da Secretaria Municipal de Saúde-SEMSAU.

§ 1ºO Crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR RECURSOS VINCULADOS	**196.000,00**
Fontes de Recursos	
2.013.0036 Recursos de Outras Fontes – Exercício Corrente-Transferências de Convênios – Saúde-Transferência de Convênios da União	196.000,00

§ 2º Para dar cobertura ao disposto no artigo primeiro, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação por Recursos Vinculados do Convênio nº 884188/2019-Departamento do Programa Calha Norte-DEPCN para aquisição de Gerador de Energia para o Hospital Municipal.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura deCrédito Adicional Especial por Anulação de Dotação até o montante de**R$ 4.000,00 (quatro mil reais)**,em favor da Unidade Orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde-SEMSAU.

Parágrafo Único:O Crédito acima mencionado é proveniente de Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação referente à Contrapartida do Convênio mencionado no art. 1º e §1º e §2º desta lei.

Art. 3ºO Poder Executivo fica autorizado a regulamentar a funcional programática, natureza da despesa e detalhamento da fonte de recurso

e a definição dos valores através de decreto, conforme previsão do Artigo 41 e 42 da Lei n. 4.320/1964.

Art. 4º Os Créditos desta Lei foram solicitados e justificados através dos autos do Processo Administrativo 1-3388/2020 do dia 11 de março de 2020, memorando n.º0222/FMS/SEMSAU/2020, bem como, nos termos do artigo 43, § 1º incisos II e III da Lei Federal nº 4.320/64

Art. 5º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 6º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2020, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Autoria do Poder Executivo Municipal: - Processo de nº 1-3387/2020, Mensagem de nº 23/2.020, Projeto de Lei de nº 2940/2.020, Ofício de nº 021/2.020 SEC.LEG./CMA – 2.020 (Câmara

Publicado por:
Gleiciane Natal Babolim Arantes
Código Identificador:43260EB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL DE Nº 2.374, DE 18 DE MARÇO DE 2.020.
"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PROVENIENTE DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR RECURSOS VINCULADOS, ATÉ O MONTANTE DE R$ 300.000,00 E CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANUALAÇÃO D

LEI MUNICIPAL DE Nº 2.374, DE 18 DE MARÇO DE 2.020.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PROVENIENTE DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR RECURSOS VINCULADOS, ATÉ O MONTANTE DE R$ 300.000,00 E CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANUALAÇÃO DE DOTAÇÃO, ATÉ O MONTANDE DE R$ 2.500,00, TOTALIZANDO UM CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO DE R$ 302.500,00 EM FAVOR DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSAU, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/RO, no uso das atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de Crédito Adicional Especial resultante de Excesso de Arrecadação por Recursos Vinculados no valor de **R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)** no exercício financeiro de 2020, em favor da Secretaria Municipal de Saúde-SEMSAU.

§ 1º O Crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR RECURSOS VINCULADOS	**300.000,00**
Fontes de Recursos	
2.013.0036 Recursos de Outras Fontes – Exercício Corrente-Transferências de Convênios – Saúde-Transferência de Convênios da União	300.000,00

§ 2º - Para dar cobertura ao disposto no artigo primeiro, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação por Recursos Vinculados do Contrato de Repasse nº 851393/2017/MS/CAIXA por intermédio do ministério da Saúde representado pela Caixa Econômica Federal visando reforma de unidade de atenção especializada em Saúde.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação até o montante de **R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**, em favor da Unidade Orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde-SEMSAU.

Parágrafo Único: O Crédito acima mencionado é proveniente de Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação referente à Contrapartida do Convênio mencionado no art. 1º, §1º e §2º desta lei.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar a funcional programática, natureza da despesa e detalhamento da fonte de recurso e a definição dos valores através de decreto, conforme previsão do Artigo 41 e 42 da Lei n. 4.320/1964.

Art. 4º Os Créditos desta Lei foram solicitados e justificados através do dos autos do Processo Administrativo 1-3389/2020 do dia 11 de março de 2020, memorando n.º 0223/FMS/SEMSAU/2020, bem como, nos termos do artigo 43, § 1º incisos II e III da Lei Federal nº 4.320/64

Art. 5º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 6º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2020, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Autoria do Poder Executivo Municipal: - Processo de nº 1-3389/2020, Mensagem de nº 25/2.020, Projeto de Lei de nº 2941/2.020, Ofício de nº 021/2.020 SEC.LEG./CMA – 2.020 (Câmara Municipal de Ariquemes)

Publicado por:
Gleiciane Natal Babolim Arantes
Código Identificador:0D4B1367

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 93/2020, DE 18 DE MARÇO DE 2.020.
"NOMEIA MEMBROS PARA COMPOREM COMISSÃO GERAL DE RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EXECUTADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES/RO."

PORTARIA Nº 93/2020, DE 18 DE MARÇO DE 2.020.

"NOMEIA MEMBROS PARA COMPOREM COMISSÃO GERAL DE RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EXECUTADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES/RO."

O Prefeito do Município de Ariquemes/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve;

Considerando o teor do memorando nº 73/NUCEX/2020 de, 17 de Março de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a **COMISSÃO GERAL DE RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EXECUTADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES/RO**, com a seguinte composição:

- ANDRÉ BLAN BERTI;
- EGIDIO OSVALDO SILVA DE AZEVEDO;

- JUNIOR LENK CERQUEIRA;
- JOÃO VICTOR DA SILVA COSTA;
- MARCELO CEBALHO BELÉM;
- MARCELO DOS SANTOS;
- MILTON SEBASTIÇÃO ALONSO SOARES;
- PAULO COLETA DE ALMEIDA.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogadas a Portaria de nº 283/2018.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Gleiciane Natal Babolim Arantes
Código Identificador:9E86B7BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019/CPL/SML

O Prefeito Municipal de Ariquemes, no exercício de suas atribuições legais e amparado no Art. 22, inciso II, da Lei Federal 8.666/1993, e Parecer nº 205/2.020/PGM, resolve ADJUDICAR E HOMOLOGAR a Tomada de Preço referente ao Processo Administrativo Nº 1-10.274/2019/SEMOSP, cujo objeto é: "Contratação de Empresa qualificada para execução das obras de recuperação das estradas vicinais, Projeto de Assentamento Capitão Silvio, com extensão total de 21.52km, no Município de Ariquemes", em favor da empresa: MCC – MONTE CRISTO CONSTRUÇÕES EIRELLI - ME, inscrita no CNPJ: 05.646.969/0001-58, no valor de R$ 689.932,04 (seiscentos e oitenta e nove mil novecentos e trinta e dois reais e quatro centavos).

Ariquemes-RO, 18 de Março de 2.020.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Lutz
Código Identificador:DEE589EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE SUSPENSÃO "SINE DIE", PREGÃO ELET. N.º 019/2020/PREGÃO/SML/PMA - PROC. ADMINISTRATIVO N.º 12.038/10/SEMSAU/2019 - LICITAÇÃO COM AMPLA PARTICIPAÇÃO.

Objeto: Registro de Preço para eventual e futura aquisição de Material Químico e Reagentes para Diagnóstico (Reagentes para Exame de Hormônio e Reagente para Exames Imunológico), **com cessão de equipamentos em regime de comodato, para o Laboratório Municipal**, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Ariquemes por um período de 12 (doze) meses, com o valor total estimado em R$ 1.092.380,00
A Prefeitura Municipal de Ariquemes através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº. 16.133 de 30 de Janeiro de 2020, torna público, para conhecimento dos interessados em especial às empresas que retiraram o Edital, que o certame em epígrafe, a pedido da Secretaria de Saúde, está **SUSPENSO "SINE DIE"**, em razão da demanda de prazo para resposta do pedido de impugnação. Depois de concluída, caso, haja ajustes no Edital, a administração promoverá o reagendamento do certame, e se for o caso, reabertura de prazo em cumprimento ao art. 21$ 4º da lei 8.666/1993. Informações adicionais poderão ser obtidas na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2022/2021 e/ou pelo e-mail pregaopma@hotmail.com

Ariquemes(RO), 18 de Março de 2020

ADRIANO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Adriano dos Santos
Código Identificador:DB389715

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
DECRETO Nº. 16.280, DE 18 DE MARÇO DE 2020. NOMEIA O APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO EFETIVO.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ariquemes, no uso das atribuições legais e que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ariquemes e conforme Artigos 2º inciso II, alínea a, Artigo 6º, 7º, 8º inciso I Artigo 26 Parágrafo Único da Lei Municipal 1336 de 31/08/2007 e o Artigo 37, alínea II da Constituição Federal em razão da aprovação obtida no Concurso Público realizado 08 de Setembro de 2015 e no que consta no Edital de Convocação nº 0042/2020 de 27 de Janeiro de 2020.

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica nomeado para ocupar Cargo Efetivo, o (s) concursado (s) e aprovado (s) na categoria funcional abaixo relacionadas:

28 – AGENTE OPERACIONAL DA SAUDE – MOTORISTA DE AMBULANCIA (GARIMPO BOM FUTURO) - 40 HORAS SEMANAIS			
REGIME JURIDICO ÚNICO			
1	***RUBENS ALVES DA SILVA***	**CADASTRO**	**12.554**

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposiçoes em contrario.

Centro administrativo Municipal Dr Carpintero, Prefeitura de Ariquemes, 18 de março de 2020, 40ª de emancipação politico-adminitrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Municipal de Ariquemes/RO

Publicado por:
Gilzerleia Tânia Daltiba Monteiro Lopes
Código Identificador:73946F65

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
DECRETO Nº. 16.267, DE 12 DE MARÇO DE 2020. NOMEIA OS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO EFETIVO.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ariquemes, no uso das atribuições legais e que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ariquemes e conforme Artigos 2º inciso II, alínea a, Artigo 6º, 7º, 8º inciso I Artigo 26 Parágrafo Único da Lei Municipal 1336 de 31/08/2007 e o Artigo 37, alínea II da Constituição Federal em razão da aprovação obtida no Concurso Público realizado em 03 de março de 2016 e no que consta no Edital de Convocação nº 0037/2020 de 21 de fevereiro de 2020.

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica nomeado para ocupar Cargo Efetivo, o (s) concursado (s) e aprovado (s) na categoria funcional abaixo relacionadas:

S07 – PROFESSOR 30 HORAS – PEDAGOGIA COM HABILITAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL - 30 HORAS SEMANAIS			
REGIME JURIDICO ÚNICO			
1	***PAMELA CAROLINE FONTINI DOS SANTOS***	**CADASTRO**	**12.550**
2	***ADRIANA RIBEIRO DOS SANTOS***	**CADASTRO**	**12.547**
3	***ELIANE OLIVEIRA SANTOS MARTINS***	**CADASTRO**	**12.548**
4	***NIRLEY MARTINS FONTOURA***	**CADASTRO**	**12.546**
F 11 – AGENTE DE SERVIÇO – SERVIÇOS GERAIS - 40 HORAS SEMANAIS			
REGIME JURIDICO ÚNICO			
1	***JANDERSON MIRANDA ARAUJO***	**CADASTRO**	**12.549**

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposiçoes em contrario.

Centro administrativo Municipal Dr Carpintero, Prefeitura de Ariquemes, 12 de março de 2020, 40ª de emancipação politico-adminitrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito municipal de Ariquemes/RO

Publicado por:
Gilzerleia Tânia Daltiba Monteiro Lopes
Código Identificador:F19EC595

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
DECRETO Nº. 16.270, DE 16 DE MARÇO DE 2020. NOMEIA OS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO EFETIVO.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ariquemes, no uso das atribuições legais e que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ariquemes e conforme Artigos 2º inciso II, alínea a, Artigo 6º, 7º, 8º inciso I Artigo 26 Parágrafo Único da Lei Municipal 1336 de 31/08/2007 e o Artigo 37, alínea II da Constituição Federal em razão da aprovação obtida no Concurso Público realizado em 03 de março de 2016 e no que consta no Edital de Convocação nº 0039/2020 de 04 de março de 2020.

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica nomeado para ocupar Cargo Efetivo, o (s) concursado (s) e aprovado (s) na categoria funcional abaixo relacionadas:

M06 – GUARDA MUNICIPAL – AGENTE FISCAL DE TRANSITO - 40 HORAS SEMANAIS			
REGIME JURIDICO ÚNICO			
1	*HORDONÊS CRUZ MACHADO*	CADASTRO	12.551

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposiçoes em contrario.

Centro administrativo Municipal Dr Carpintero, Prefeitura de Ariquemes, 16 de março de 2020, 40ª de emancipação politico-adminitrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito municipal de Ariquemes/RO

Publicado por:
Gilzerleia Tânia Daltiba Monteiro Lopes
Código Identificador:2BB87C93

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
DECRETO Nº. 16.274, DE 17 DE MARÇO DE 2020. NOMEIA OS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO EFETIVO.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ariquemes, no uso das atribuições legais e que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ariquemes e conforme Artigos 2º inciso II, alínea a, Artigo 6º, 7º, 8º inciso I Artigo 26 Parágrafo Único da Lei Municipal 1336 de 31/08/2007 e o Artigo 37, alínea II da Constituição Federal em razão da aprovação obtida no Concurso Público realizado em 03 de março de 2016 e no que consta no Edital de Convocação nº 0037/2020 de 21 de fevereiro de 2020.

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica nomeado para ocupar Cargo Efetivo, o (s) concursado (s) e aprovado (s) na categoria funcional abaixo relacionadas:

S07 – PROFESSOR 30 HORAS – PEDAGOGIA COM HABILITAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL - 30 HORAS SEMANAIS			
REGIME JURIDICO ÚNICO			
1	*RENATA JESUS DE ARAUJO*	CADASTRO	12.553

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposiçoes em contrario.

Centro administrativo Municipal Dr Carpintero, Prefeitura de Ariquemes, 17 de março de 2020, 40ª de emancipação politico-adminitrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito municipal de Ariquemes/RO

Publicado por:
Gilzerleia Tânia Daltiba Monteiro Lopes
Código Identificador:0594B540

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

CÃMARA MUNICIPAL DE BURITIS
3º EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 011/2019

3º EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 011/2019
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 005/2019/CPL/RO.
PROCESSO: Nº061/2019

FORNECEDOR: SANTA CRUZ INDUSTRIA E COMERCIO DE CAFÉ
CNPJ: 61.523.940/0001-50
TEL/FAX: (11)9.8492-7087
ENDEREÇO: Rodovia Capitão Barduino, s/n, Km 133, Bairro Santa Cruz, Socorro-SP.
CIDADE/UF: CARIACICA/ES CEP: 291467222
NOME DO REPRESENTANTE: Vanessa Souza Borges e Camelo

A CAMARA MUNICIPA DE BURITIS, através do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, os preços registrados nos presentes itens da Ata Abaixo;

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
3	Café torrado e moído, embalado a vácuo, extra forte com selo de pureza ABIC ou laudo de análise emitido por laboratório habilitado pela ANVISA ou Laudo de Análise emitido por laboratório/credenciado pe	Café Mantiqueira	240,00	R$ 8,12	R$ 1.948,80

Obs: A íntegra da Ata nº 11/2019, poderá ser obtida no seguinte endereço, CAMARA MUNICIPAL DE BURITIS, localizado na Rua CACOAL nº1340 Setor 02, Buritis - RO, ou no sítio oficial do site www.buritis.ro.leg.br portal da transparência e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 18 de MARÇO de 2020.

Publicado por:
Cleonildo da Silva de Matos
Código Identificador:2B5CEBCA

CÃMARA MUNICIPAL DE BURITIS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020 SRP

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020 SRP

A Câmara Municipal de Buritis/RO por meio de seu Pregoeiro, nomeado pela portaria nº017/2013 sob a Portaria de n°007/CMB/2017, torna público que se encontra autorizada a realização de licitação na modalidade **PREGÃO,** na forma **ELETRÔNICA,** sob o **nº 001/2020/CPL/RO**, do tipo "**menor preço"** configurado pela menor **TAXA DA ADMINISTRAÇÃO,** na forma de **execução indireta**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme descrito no Edital e seus anexos em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a qual

se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, Lei Complementar nº 123/06 e alterações e demais legislações vigentes, bem como nos autos do **Processo Administrativo nº 014/CMB/2020,** tendo como interessada a **Câmara Municipal de Buritis/RO.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2020
OBJETO: Registro de Preços para Eventual e Futura Contratação de empresa especializada na prestação, de forma contínua, de serviço de gerenciamento de abastecimento de combustíveis e manutenção de veículos, por meio de cartão magnético e sistema que utilize tecnologia de informação via web, através de rede de postos e oficinas credenciadas, para atender às necessidades da frota de veículos da Câmara Municipal de Buritis, conforme especificação completa no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.
VALOR ESTIMADO: R$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais).
DATA DE ABERTURA: 31 de Março de 2020 às 09h00min (horário de Brasília)
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br
CÓDIGO DA UASG : 926686
LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos **www.comprasnet.gov.br** (site oficial) e **no portal da transparência** https://transparencia.buritis.ro.leg.br/portaltransparencia/ (site alternativo).
Maiores informações poderão ser obtidas por meio do telefone (**69) 3238-3673**, através do e-mail **pregao@buritis.ro.leg.br Ou na Sala de Licitações da Câmara Municipal de Buritis - RO, à Av. Cacoal, n° 1340, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min, para maiores informações através do telefone/Fax:(69)32383111**

Buritis - RO, 16 de Março de 2020.

CLEONILDO DA SILVA DE MATOS
Pregoeiro

Publicado por:
Cleonildo da Silva de Matos
Código Identificador:168E7E6C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO A ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Buritis torna pública a Adesão à Ata de Registro de Preços nº 10/FUNAI/2019, Pregão Eletrônico nº 02/2019 Processo nº 1-08.750.000196/2019-80, realizado pela FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO-FUNAI**,** para aquisição de motosserras, para atendimento a Secretaria Municipal de Obras, com a Empresa DETENTORA: **N.V VERDE & CIA LTDA-ME / CNPJ 03.363.727/0001-21**, no valor total de R$ 10.440,00 (dez mil quatrocentos e quarenta reais).

Buritis – RO, 18 de março de 2020.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações e Contratos e Pregoeira

Publicado por:
Renilda Carlos de Moraes
Código Identificador:A34C7D56

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2020/CPLMS PROCESSO Nº 671/2020/SEMAGRI

A Prefeitura Municipal de Buritis, através do Presidente da Comissão Especial de Seleção, Análise e Julgamento das propostas, Decreto 9896/GAB/PMB/2020, torna Público o Edital de Chamamento Público tendo como objeto: **Selecionar projeto para celebração de Acordo de Cooperação entre a Prefeitura Municipal de (Buritis) e entidade sem fins lucrativos, para disponibilização de 1(uma) grade Aradora 14 disco, 26 Polegada com o Tombamento Municipal 13922 e Tombamento Estadual 9137, e 1(uma) Carreta Agrícola, 5 toneladas com o Tombamento Municipal 13913 e Tombamento Estadual 9115.** A documentação necessária para participar deste processo deverá ser entregue na sede da Prefeitura Municipal de Buritis/RO, localizada na Rua São Lucas, 2476, setor 06, na CPLMS, de segunda a sexta-feira, **nos horários de 07h30min as 13h30min, até as 09h:00min do dia 23 de abril de 2020 Horário que iniciara a sessão**. O edital estará disponível, na Sala da CPLMS desta Prefeitura em dias úteis, nos horários de 07h:30min às 13h:30min, no site oficial www.buritis.ro.gov.br e/ou solicitação via email: (cpl@buritis.ro.gov.br).

Buritis, 18 de março de 2020.

THIAGO ALVES DE SOUSA
Presidente
Decreto: 9896/GAB/PMB/2020

Publicado por:
Thiago Alves de Sousa
Código Identificador:73E24ECA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2020/CPLMS PROCESSO Nº 672/2020/SEMAGRI

A Prefeitura Municipal de Buritis, através do Presidente da Comissão Especial de Seleção, Análise e Julgamento das propostas, Decreto 9896/GAB/PMB/2020, torna Público o Edital de Chamamento Público tendo como objeto: **Selecionar projeto para celebração de Acordo de Cooperação entre a Prefeitura Municipal de (Buritis) e entidade sem fins lucrativos, para disponibilização de 1(uma) grade Aradora 14 disco, 26 Polegada com o Tombamento Municipal 13246 e Tombamento Estadual 8251.** A documentação necessária para participar deste processo deverá ser entregue na sede da Prefeitura Municipal de Buritis/RO, localizada na Rua São Lucas, 2476, setor 06, na CPLMS, de segunda a sexta-feira, **nos horários de 07h30min as 13h30min, até as 09h:00min do dia 24 de abril de 2020 Horário que iniciara a sessão**. O edital estará disponível, na Sala da CPLMS desta Prefeitura em dias úteis, nos horários de 07h:30min às 13h:30min, no site oficial www.buritis.ro.gov.br e/ou solicitação via email: (cpl@buritis.ro.gov.br).

Buritis, 18 de março de 2020.

THIAGO ALVES DE SOUSA
Presidente
Decreto: 9896/GAB/PMB/2020

Publicado por:
Thiago Alves de Sousa
Código Identificador:A92CA40B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2020/CPLMS PROCESSO N.º1563/SEMOSP/2019-SRP

O Município de Buritis-RO, através da sua pregoeira designada pelo Decreto **9895/GAB/PMB/2020**, torna público a realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO (POR ÍTEM) , na forma da Lei 10.520/02, tendo como **Objeto: : Futura e Eventual Aquisição de tubos circulares simples de concreto armado tipo Macho e fêmea – manilhas**, valor prévio total R$ 1.267.027,50 (um milhão duzentos e sessenta e sete mil e vinte e sete reais e cinquenta centavos). Início da sessão pública virtual será às **10h00min do dia 02/04/2020** (Horário de Brasília-DF),endereço **http://www.comprasgovernamentais.gov.br (COMPRASNET). CÓDIGO DA UASG PREFEITURA DE BURITIS: 452286.** Obtenção gratuita do edital nos endereços eletrônicos: http://www.comprasgovernamentais.gov.br, http://www.buritis.ro.gov.br ou diretamente na prefeitura no endereço: Rua São Lucas, nº 2476, setor 06. Telefone: (69) 3238-2658 no Horário: 07h30 às 13h30 ou por solicitação via e-mail cpl@buritis.ro.gov.br.

Buritis – RO, 18 de março de 2020.

DAIANE SANTANA FONTES
Pregoeira

Publicado por:
Renilda Carlos de Moraes
Código Identificador:458F051C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 010-2020

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2020/PMC
EXCLUSIVO Microempresas – ME,
Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedor Individual - MEI

O Município de Cabixi, Estado de Rondônia, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE e de sua Pregoeira, designado por intermédio do Decreto Municipal nº 007/2020, torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação, sob a modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 010/2020/PMC, ***(modo de disputa: aberto***), tipo MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM, regime de execução direta, regida pela Lei Federal n.º 10.520/02, Decreto Federal 10.024/19, Decreto Municipal nº 236 de 26 de Novembro de 2019, subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar n°123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações, será aplicada no que couber as disposições contidas no Código de Defesa do Consumidor Lei 8.078/90 e demais exigências contidas nesse Edital. Objeto: Aquisição medicamentos de uso hospitalar e da Farmácia Básica, Valor estimado R$ 99.982,00. Data para cadastramento de propostas a partir do dia, 23/03/2020 as 13:00h, fim do recebimento das propostas dia 02/04/2020 as 08:00 horas, Inicio de abertura das propostas 02/04/2020 as 08:05 horas, fim da abertura das propostas 02/04/2020 as 09:00 horas, Início da disputa 02/04/2020 as 09:05 horas, todos horário de Brasília, local www.licitanet.com.br e no site eletrônico www.cabixi.ro.gov.br Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e cpl_cabixi@hotmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cabixi-RO, sito à Av. Tamoios, 4031 - Centro para maiores informações através do fone/fax 69-3345-2353.

Cabixi – RO, 18 Março de 2020.

LAURECI TEREZINHA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial
Dec. nº 007/2020

Publicado por:
Laureci Terezinha dos Santos
Código Identificador:A6115864

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº007/2020

PROCESSO Nº 0146/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

CONTRATADO: RESTAURANTE LA VARANDA ME

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a Aquisição de matéria de consumo, gênero alimentício (refeição tipo self-service) de 592 (quinhentos e noventa e duas) refeições, visando atender as os servidores da SEMUSA e SEMEC em deslocamento no Município de Vilhena-RO
LEGISLAÇÃO: Leis nº 8.666/93 e 10.520/02.

PRAZO: O prazo de vigência do presente instrumento é de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do presente contrato.

VALOR: A Contratante pagará a Contratada o valor de R$14.504,00 (Quatorze mil quinhentos e quatro reais).

ORÇAMENTO: As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta das dotações orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0500 Secretaria Municipal de Saúde
PROJETO/ATIVIDADE: 2.021 – Apoio as Ações de Atenção Básica de Saúde - PAB
ELEMENTO DE DESPESA**:**
33.90.39- Outros Serviços de Terceiro-Pessoa Jurídica
33.90.39.41 **–** Fornecimento de Alimentação
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0400 Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo
PROJETO/ATIVIDADE: 2.006 - Manutenção das Atividades da SEMEC
ELEMENTO DE DESPESA**:**
33.90.39- Outros Serviços de Terceiro-Pessoa Jurídica
PROJETO/ATIVIDADE: 2.016 – Transporte de Estudantes do Ensino Superior
ELEMENTO DE DESPESA**:**
33.90.39- Outros Serviços de Terceiro-Pessoa Jurídica
33.90.39.41 **–** Fornecimento de Alimentação

FORO: Comarca de Colorado do Oeste - RO

DATA: 18/03/2020

Contratante:
.....
Prefeitura Municipal

Contratado:
RESTAURANTE LA VARANDA ME

Publicado por:
Jose Carlos Rodrigues dos Reis
Código Identificador:CB28FBCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCESSO Nº 290/2020

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto na Lei Municipal n. º 274/1998, Capítulo XIV; Art. 31, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO referente ao Processo nº 290/2020 nos termos do artigo 24, Inciso II da Lei n. º 8.666/93 e conforme Parecer Jurídico.

Autorizo em conseqüência, a proceder-se o feito, conforme abaixo descrito:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva no equipamento centrifuga macro IV nº série 294, instalado no laboratório de análises clinicas da Unidade Mista de Saúde de Cabixi - RO.

Favorecido: **Medical Center Metrologia Eireli EPP** CNPJ: 06.233.460/0001-46
R$ 373,00(trezentos e setenta e três reais).

Fundamento Legal: artigo 24, Inciso II da Lei n. º 8.666/93
II – Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta lei, desde que não se refiram as parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Unidade Orçamentária: 500 – Secretaria Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 2.021 - Apoio as Ações de Atenção Básica de Saúde - PAB

Elemento de Despesa: 33.90.30 - Material de consumo R$ 133,00
33.90.39.25 - Material para Manutenção de Bens Moveis

33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 240,00
33.90.39.17 - Manutenção e Conservação de Maquinas e Equipamentos

Seguem os autos para as devidas providências, nos termos da legislação em vigor.

Cabixi - RO, 18 de março de 2020.

EDSON LIMA NASCIMENTO FILHO
Secretario Municipal de Saúde
Dec. nº 074/2019

Publicado por:
Alessandro de Souza Oliveira
Código Identificador:D0360F0F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE CACAULANDIA
PROCESSO Nº 00028/2020¬ AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Cacaulândia, através do Presidente, torna Público, para conhecimento de todos os interessados a DISPENSA DE LICITAÇÃO que tem por objeto**: A Contratação de Empresa Especializada em serviço de manutenção e limpeza de ar condicionado para atender as necessidades da câmara municipal de Cacaulândia.**

FORNECEDOR: BRUNO BARBOSA DA SILVA

CNPJ: 34.964.821/0001-60
VALOR:R$ 4.560,00 (quatro mil quinhentos e sessenta reais)

Cacaulândia – RO, 18 de Março de 2020.

ANTONIO PEREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jurandir Bruno Mazo Rodrigues
Código Identificador:0B957182

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 05/2020

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através do Prefeito, torna Público, para conhecimento de todos os interessados o resultado da licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 04/2020 – 06/2020 que tem por objeto: **Registro de Preço para eventual e futura aquisição de água mineral e gás de cozinha,** que teve como vencedor a seguinte empresa:

Fornecedor: ODOMIR JOSE GAVA EIRELI
CNPJ: 10.539.155/0001-54
VALOR TOTAL R$ 27.435,00 (vinte sete mil e quatrocentos e trinta e cinco)

Fornecedor: INOVACAO EIRELI ME
CNPJ: 19.634.357/0001-50
VALOR TOTAL R$ 12.640,00 (doze mil e seiscentos e quarenta)

Cacaulândia – RO, 18 de Março de 2020.

EDIR ALQUIERI
Prefeito

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:DBB053DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA
ALTERA O DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL N° 639/2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA – ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica alterado o anexo III da Lei Municipal n° 639/GP/14, que passa a vigorar com a inserção da carga horária e remuneração do cargo de psicólogo educacional.

Art. 2º Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal.
Cacaulândia-RO, 10 de fevereiro de 2020.

EDIR ALQUIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kaline Guarin Damasceno
Código Identificador:9134E937

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA
AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA – ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a abertura de credito especial por excesso de arrecadação e superávit financeiro, respectivamente, no valor total de R$ 248.110,23 (duzentos e quarenta e oito mil, cento e dez reais e vinte e três centavos) em conformidade com os artigos, 41, II e 43, da Lei Federal 4.320/64, conforme descrito a seguir:

I - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 02. 08.00:
FUNÇÃO 10;
SUB FUNÇÃO 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL;
PROGRAMA 1002;
PROJETO ATIVIDADE 1084;
AÇÃO 1084 CV.858021/FUNASA/2018 - AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO;
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 10.122.1002.1084.000;
ELEMENTO DE DESPESA – 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE;
FICHA 312;
VALOR DE R$ 238.460,58 (DUZENTOS E TRINTA E OITO MIL QUATROCENTOS E SESSENTA REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS), QUE SE DARÁ POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO;
ELEMENTO DE DESPESA 4.4.52.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE;
FICHA 311;
VALOR R$ 9.649,65 (NOVE MIL E SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS), QUE SE DARÁ POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO 2019.

Art. 2º Fica o executivo Municipal autorizado a criar o elemento de despesa 3.3.90.93 - indenizações e restituições, vinculado ao CV.858021/FUNASA/2018- AQUISIÇÃO DE CAMINHAO COMPACTADOR DE LIXO, para devolução de saldo do convênio no momento da prestação de contas.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a abertura de credito adicional por *superávit* financeiro do exercício 2019, no valor de R$ 8.613,00 (oito mil seiscentos e treze reais), em conformidade com os artigos, 41, II e 43, da Lei Federal 4.320/64, conforme descrito a seguir:

I - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA 02.05.00:
FUNÇÃO 12 – EDUCAÇÃO;
SUB FUNÇÃO 361 ENSINO FUNDAMENTAL;
PROGRAMA 1003 - AÇÕES DA ECUCAÇÃO E PROGRAMAS;
PROJETO ATIVIDADE 1009;
AÇÃO 1009 CV.066/PGE/2018TRANSPORTE ESCOLAR;
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 12.361.1003.1009.0000; CV.066/PGE/2018TRANSPORTE ESCOLAR;
ELEMENTO DE DESPESA – 4.4.90.51.OBRAS E INSTALAÇÕES;
FICHA – 325;
VALOR R$ 8.613,00 (OITO MIL SEISCENTOS E TREZE REAIS), POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO 2019.

Art. 4º O Poder Executivo fica autorizado a realizar a abertura de credito especial por excesso de arrecadação e superávit financeiro, respectivamente, no valor total de R$ 268.596,82 (duzentos e sessenta e oito mil, quinhentos e noventa e seis reais e oitenta e dois centavos) em conformidade com os artigos, 41, II e 43, da Lei Federal 4.320/64, conforme descrito a seguir:

I - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 02. 08.00:
FUNÇÃO 17 – SANEAMENTO;
SUB FUNÇÃO 512 - SANEAMENTO BÁSICO;
PROGRAMA 1002;
PROJETO ATIVIDADE 1094;
AÇÃO 1094 CV.1393/FUNASA/2017- IMPLANTAÇÃO DE MELHORIA SANITÁRIAS DOMICILIARES;
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 17.512.1002.1094.000;
ELEMENTO DE DESPESA – 4.4.90.51.OBRAS E INSTALAÇÕES;
FICHA – 310;
VALOR DE R$ 268.589,20 (DUZENTOS E SESSENTA E OITO MIL QUINHENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS), QUE SE DARÁ POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO;
ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES;
FICHA 313;
R$ 7,62 (SETE REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS), VALOR CONSTITUÍDO POR *SUPERÁVIT* FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR.

Art. 5º Fica o executivo Municipal autorizado a criar o elemento de despesa 3.3.90.93 - indenizações e restituições, vinculado ao CV.1393/FUNASA/2017- implantação de melhoria sanitárias domiciliares, para devolução de saldo do convênio no momento da prestação de contas.

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a abertura de credito adicional por *superávit* financeiro, no valor de R$ 157.926,98 (cento e cinquenta e sete mil, novecentos e vinte e seis reais e noventa e oito centavos), em conformidade com os artigos, 41, II e 43, da Lei Federal 4.320/64, conforme descrito a seguir:

I - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - 02.04.00:
FUNÇÃO 25 – ENERGIA;
SUB FUNÇÃO CV 030/19/PJ/DER-RO - ILUMINAÇÃO LED;
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 25.752.1006.1016.000 - CV 030/19/PJ/DER-RO ILUMINAÇÃO LED;
ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO;
FICHA 326;
R$ 157.926,98 (CENTO E CINQUENTA E SETE MIL, NOVECENTOS E VINTE E SEIS REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS).

Art. 7º Fica o executivo autorizado a criar o elemento de despesa 3.3.90.93 - indenizações e restituições para devolução de saldo do convênio – CV 030/19/PJ/DER-RO ILUMINAÇÃO LED, no momento da prestação de contas, obedecendo-se os seguintes parâmetros:

I - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - 02.04.00:
FUNÇÃO 25 - ENERGIA
SUB FUNÇÃO - CV 030/19/PJ/DER-RO ILUMINAÇÃO LED;
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 25.752.1006.1016.000 CV 030/19/PJ/DER-RO ILUMINAÇÃO LED;
ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.93.00 – INDENIZAÇÕES E RESTUIÇÕES
FICHA 327.

Art. 8º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a abertura de credito adicional por *superávit* financeiro, no valor de R$ 769.691,60 (setecentos e sessenta e nove mil, seiscentos e noventa e um reais e sessenta centavos), em conformidade com os artigos, 41, II e 43, da Lei Federal 4.320/64, conforme descrito a seguir:

I - GABINETE DO PREFEITO - 02. 01.00:
FUNÇÃO 04 - ADMINISTRAÇÃO;
SUB FUNÇÃO 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL;
PROGRAMA 1001 - APOIO ADMINISTRATIVO;
PROJETO ATIVIDADE 2011;
AÇÃO 2011 - APOIO ADMINISTRATIVO DO GABINETE DO PREFEITO;
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 04.122.1001.2011.0000;
ELEMENTO DE DESPESA 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL;
VALOR R$ 19.277,64 (DEZENOVE MIL DUZENTOS E SETENTA E SETE REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS);
ELEMENTO DE DESPESA 3.1.91.13.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS;
VALOR R$ 1.988,60 (UM MIL NOVECENTOS E OITENTA E OITO REAIS E SESSENTA CENTAVOS);
ELEMENTO DE DESPESA 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS;
VALOR R$ 4.179,38 (QUATRO MIL CENTO E SETENTA E NOVE REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS).

II - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - 02. 04.00:
FUNÇÃO 04 – ADMINISTRAÇÃO;
SUB FUNÇÃO122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL;
PROGRAMA 1001 - APOIO ADMINISTRATIVO;
PROJETO ATIVIDADE 2008 - APOIO ADM. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO;
AÇÃO 2008 APOIO ADM. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO;
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 04.122.1001.2008.0000;
ELEMENTO DE DESPESA – 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL;
VALOR R$ 7.288,40 (SETE MIL DUZENTOS E OITENTA E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS);
ELEMENTO DE DESPESA 3.1.91.13.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS;
VALOR R$ 888,39 (OITOCENTOS E OITENTA E OITO REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS).

III - SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL - 02. 02.00:
FUNÇÃO 04 – ADMINISTRAÇÃO;
SUB FUNÇÃO 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL;
PROGRAMA 1001 - APOIO ADMINISTRATIVO;
PROJETO ATIVIDADE 2005 - APOIO ADM. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL;
AÇÃO 2005 - APOIO ADM. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL;
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 04.122.1001.2005.0000;
ELEMENTO DE DESPESA 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

VALOR R$ 149.424,28 (CENTO E QUARENTA E NOVE MIL QUATROCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS);
ELEMENTO DE DESPESA 3.1.91.13.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS;
VALOR R$ 4.799,15 (QUATRO MIL SETECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E QUINZE CENTAVOS); ELEMENTO DE DESPESA 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS;
VALOR R$ 2.345,48 (DOIS MIL TREZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS);
ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA;
VALOR R$ 97.019,73 (NOVENTA E SETE MIL DEZENOVE REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS).

IV - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - 02. 04.00:
FUNÇÃO 04 – ADMINISTRAÇÃO;
SUB FUNÇÃO 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL;
PROGRAMA 1001 - APOIO ADMINISTRATIVO;
PROJETO ATIVIDADE 2007 - APOIO ADM. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS;
AÇÃO 2007 - APOIO ADM. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 04.122.1001.2007.0000;
ELEMENTO DE DESPESA 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
VALOR R$ 143.892,64 (CENTO E QUARENTA E TRÊS MIL OITOCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS);
ELEMENTO DE DESPESA 3.1.91.13.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS;
VALOR R$ 8.781,31 (OITO MIL SETECENTOS E OITENTA E UM REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS); ELEMENTO DE DESPESA – 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS;
VALOR R$ 3.247,00 (TRÊS MIL DUZENTOS E QUARENTA E SETE REAIS).

V - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - 02. 03.00:
FUNÇÃO 20 – AGRICULTURA;
SUB FUNÇÃO 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL;
PROGRAMA 1001 APOIO ADMINISTRATIVO;
PROJETO ATIVIDADE 2004 - APOIO ADM. DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA;
AÇÃO 2004 - APOIO ADM. DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA;
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 20.122.1001.2004.0000;
ELEMENTO DE DESPESA 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL;
VALOR R$ 9.668,49 (NOVE MIL SEISCENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS;
ELEMENTO DE DESPESA 3.1.91.13.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS;
VALOR R$ 745,11 (SETECENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E ONZE CENTAVOS);
ELEMENTO DE DESPESA 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS;
VALOR R$ 974,71 (NOVECENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS).

VI - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL - 02. 06.00:
FUNÇÃO 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL;
SUB FUNÇÃO 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL;
PROGRAMA 1001 - APOIO ADMINISTRATIVO;
PROJETO ATIVIDADE 2009 - APOIO ADM. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL;
AÇÃO 2009 - APOIO ADM. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL;
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 08.122.1001.2009.0000;
ELEMENTO DE DESPESA 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL;
VALOR R$ 37.040,65 (TRINTA E SETE MIL QUARENTA REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS);
ELEMENTO DE DESPESA 3.1.91.13.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS;
VALOR R$ 3.409,21 (TRÊS MIL QUATROCENTOS E NOVE REAIS E VINTE E UM CENTAVOS);
ELEMENTO DE DESPESA 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
VALOR R$ 1.299,61 (UM MIL DUZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS).

VII - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL - 02. 06.00:
FUNÇÃO 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL;
SUB FUNÇÃO 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA;
PROGRAMA 1004 - AÇÕES DA AÇÃO SOCIAL E PROGRAMAS;
PROJETO ATIVIDADE 2018 - APOIO AO CONSELHO TUTELAR;
AÇÃO 2018 - APOIO AO CONSELHO TUTELAR;
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 08.244.1004.2018.0000;
ELEMENTO DE DESPESA 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL;
VALOR R$ 5.502,40(CINCO MIL QUINHENTOS E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS;
ELEMENTO DE DESPESA 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS;
R$ 1.192,92 (HUM MIL CENTO E NOVENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS).

VIII - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 02. 05.00:
FUNÇÃO 12 - EDUCAÇÃO;
SUB FUNÇÃO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL;
PROGRAMA 1001 - APOIO ADMINISTRATIVO;
PROJETO ATIVIDADE 2006 - APOIO ADM. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
AÇÃO 2006 - APOIO ADM. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 12.361.1001.2006.0000;
ELEMENTO DE DESPESA 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL;
VALOR R$ 245.230,68 (DUZENTOS E QUARENTA E CINCO MIL DUZENTOS E TRINTA REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS);
ELEMENTO DE DESPESA 3.1.91.13.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS;
VALOR R$ 14.308,89 (QUATORZE MIL TREZENTOS E OITO REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS); ELEMENTO DE DESPESA 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS;
VALOR R$ 7.186,93 (SETE MIL CENTO E OITENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS).

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal.
Cacaulândia-RO, 10 de fevereiro de 2020.

EDIR ALQUIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kaline Guarin Damasceno
Código Identificador:B9CF35BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA
AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA – ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a abertura de credito especial por excesso de arrecadação e superávit financeiro, respectivamente, no valor total de R$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais) em conformidade com os artigos, 41, II e 43, da Lei Federal 4.320/64, conforme descrito a seguir:

I - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS:
Função 04: administração;
Sub função 122:administração geral;
Programa 1006: ações de obras e programas;
Projeto atividade 2113: convênio 201/2018 iluminação pública em vias urbanas (RO-e R);
Ação 0000: convênio 201/2018 iluminação pública em vias urbanas (RO-e R);
Funcional programática: 04.122.1006.2113.0000 - convênio 201/2018 iluminação pública em vias urbanas (RO- e R)
Elemento de despesa 3.3.90.39.00 - outros serviços de terceiros pessoa jurídica
Ficha 358;
Valor: R$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais).

Art. 2º O Poder Executivo fica autorizado a instituir como contrapartida o valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) mediante anulação do saldo de dotação da seguinte ficha orçamentária:

I - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS:
Função 26 transporte;
Sub função 782 - transporte rodoviário;
Programa 1006 - ações de obras e programas;
Projeto atividade 1043 - manutenção das estradas vicinais;
Ação 0000 - manutenção das estradas vicinais;
Funcional programática 26.782.1006.2043.0000 - manutenção das estradas vicinais;
Elemento de despesa 3.3.90.30.00 - material de consumo;
Ficha 099;
Valor: R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 3º Fica o executivo autorizado a criar o elemento de despesa 3.3.90.93 (indenizações e restituições para devolução de saldo dos convênios) CV 201/2018 Implantação de Iluminação pública em vias urbanas (RO- e R), no momento da prestação de contas.

Art. 4º O Poder Executivo fica autorizado a realizar a abertura de credito especial por excesso de arrecadação e superávit financeiro, respectivamente, no valor total de R$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais) em conformidade com os artigos, 41, II e 43, da Lei Federal 4.320/64, conforme descrito a seguir:

I - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS:
Função 04 - administração;
Sub função 122 - administração geral;
Programa 1006 - ações de obras e programas;
Projeto atividade 2114 - convênio 185/2018 construção de calçadas;
Ação 0000 - convênio 185/2018 construção de calçadas;
Funcional programática 04.122.1006.2114.0000 - convênio 185/2018 construção de calçadas;
Elemento de despesa 3.3.90.39.00 - outros serviços de terceiros pessoa jurídica;
Ficha 360;
Valor: R$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais).

Art. 5º O Poder Executivo fica autorizado a instituir como contrapartida o valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) mediante anulação do saldo de dotação da seguinte ficha orçamentária:

I - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS:
Função 26 - transporte;
Sub função 782 - transporte rodoviário;
Programa 1006 - ações de obras e programas;
Projeto atividade 1043 - manutenção das estradas vicinais;
Ação 0000 - manutenção das estradas vicinais;
Funcional programática 26.782.1006.2043.0000 - manutenção das estradas vicinais;
Elemento de despesa 3.3.90.30.00 - material de consumo;
Ficha 099;
Valor: R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 6º Fica o executivo autorizado a criar o elemento de despesa 3.3.90.93 (indenizações e restituições), para devolução de saldo dos convênios 185/2018 Construção de Calçadas, no momento da prestação de contas.

Art. 7º O Poder Executivo fica autorizado a realizar a abertura de credito especial por excesso de arrecadação e superávit financeiro, respectivamente, no valor total de R$ 707.001,00 (setecentos e sete mil e um reais), em conformidade com os artigos, 41, II e 43, da Lei Federal 4.320/64, conforme descrito a seguir:

I - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS:
Função 04 - administração
Sub função 122 - administração geral;
Programa 1006 - ações de obras e programas;
Projeto atividade 2115 - convênio 377/2018 construção prédio da prefeitura;
Ação 0000 - convênio 377/2018 construção prédio da prefeitura;
Funcional programática 04.122.1006.2115.0000 - convênio 377/2018 construção prédio da prefeitura;
Elemento de despesa 3.3.90.39.00 - outros serviços de terceiros pessoa jurídica;
Ficha 362;
Valor: R$ 707.001,00 (setecentos e sete mil e um reais).

Art. 8º O Poder Executivo fica autorizado a instituir como contrapartida o valor de R$ 7.001,00 (sete mil e um reais) mediante anulação do saldo de dotação da seguinte ficha orçamentária:

I - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS:
Função 26 – transporte;
Sub função 782 - transporte rodoviário;
Programa 1006 ações de obras e programas
Projeto atividade 1043 - manutenção das estradas vicinais;
Ação 0000 - manutenção das estradas vicinais;
Funcional programática 26.782.1006.2043.0000 - manutenção das estradas vicinais;
Elemento de despesa 3.3.90.30.00 - material de consumo;
Ficha 099;
Valor: R$ 7.001,00 (sete mil e um reais).

Art. 9º Fica o executivo autorizado a criar o elemento de despesa 3.3.90.93 (indenizações e restituições) para devolução de saldo dos convênios 185/2018 Construção de Calçadas, no momento da prestação de contas.

Art. 10 O Poder Executivo fica autorizado a realizar a abertura de credito especial por excesso de arrecadação e superávit financeiro, respectivamente, no valor total de R$ 254.948,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e quarenta e oito reais), em conformidade com os artigos, 41, II e 43, da Lei Federal 4.320/64, conforme descrito a seguir:

I - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS:
Função 04 - administração;
Sub função 122 - administração geral;
Programa 1006 - ações de obras e programas;
Projeto atividade 2116 - convênio 040/2018 construção barracão secretaria de obras;
Ação 0000 - convênio 040/2018 construção barracão secretaria de obras;
Funcional programática 04.122.1006.2116.0000 - convênio 040/2018 construção barracão secretaria de obras;
Elemento de despesa 3.3.90.39.00 - outros serviços de terceiros pessoa jurídica;
Ficha 364;
Valor: R$ 254.948,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e quarenta e oito reais).

Art. 11 O Poder Executivo fica autorizado a instituir como contrapartida o valor de R$ 4.948,00 (quatro mil novecentos e

quarenta e oito reais) mediante anulação do saldo de dotação da seguinte ficha orçamentária:

I - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS:
Função 26 – transporte;
Sub função 782 - transporte rodoviário;
Programa 1006 - ações de obras e programas;
Projeto atividade 1043 - manutenção das estradas vicinais;
Ação 0000 - manutenção das estradas vicinais;
Funcional programática 26.782.1006.2043.0000 - manutenção das estradas vicinais;
Elemento de despesa 3.3.90.30.00 - material de consumo;
Ficha 099;
Valor: R$ 4.948,00 (quatro mil novecentos e quarenta e oito reais).

Art. 12 Fica o Executivo Municipal autorizado a criar o elemento de despesa 3.3.90.93 (indenizações e restituições) para devolução de saldo dos convênios 185/2018 Construção de Calçadas, no momento da prestação de contas.

Art. 13 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal.
Cacaulândia-RO, 17 de fevereiro de 2020.

EDIR ALQUIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kaline Guarin Damasceno
Código Identificador:3310879D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA
ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVO NO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 773/GP/17.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA – ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica alterado o *caput* do artigo 1º da Lei Municipal nº 773/GP/17, com acréscimo do inciso VII, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1°. Autoriza o Município de Cacaulândia a contratar profissionais médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem e odontólogos, que se dispõe exclusivamente para prestar plantões extraordinários no Hospital Municipal, conforme a necessidade, horários e condições dispostas nesta Lei.

VII - Plantão odontólogo 8:00hs (oito horas) será pago o valor de R$ 300,00 (trezentos reais).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal.
Cacaulândia-RO, 17 de fevereiro de 2020.

EDIR ALQUIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kaline Guarin Damasceno
Código Identificador:E35EC3DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA
ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 928/GP/20.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA – ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI:

Art. 1º Ficam alterados os elementos de despesas constantes dos artigos 1º, I, "g", 4º, I, "g", 7º, I, "g" e 10 desta Lei, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º .....
I – .....
g) Elemento de despesa 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações;

Art. 4º .....
I – .....
g) Elemento de despesa 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações;

Art. 7º .....
I – .....
g) Elemento de despesa 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações;

Art. 10 .....
I – .....
Elemento de despesa 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações;

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal.

EDIR ALQUIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kaline Guarin Damasceno
Código Identificador:B8CBFB98

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM O SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE CACAULÂNDIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA – ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Cacaulândia, com o objetivo de prestar auxílio técnico aos agricultores do município, conforme Termo de Convênio em anexo.

Art. 2º O Município efetuará o repasse de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), em parcela única, até o dia 20 do mês subsequente à aprovação da presente lei.

Art. 3º A conveniada, por seu turno, disponibilizará auxílio técnico aos agricultores na área da agricultura, nos termos do convênio.
Parágrafo único: A conveniada aplicará os recursos na manutenção das suas atividades, como pagamento de funcionários e despesas administrativas.

Art. 4º O convênio não poderá ser prorrogado.

Art. 5º As despesas decorrentes da presente lei serão alocadas na dotação orçamentária da Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente, por anulação da ficha 72, Elemento de Despesa 3.3.90.32.00, no valor de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a criar a correspondente ficha financeira no elemento de despesa 3.3.50.41.00 da Lei Orçamentária em vigor.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal.

EDIR ALQUIERI
Prefeito Municipal

MINUTA DE TERMO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CACAULÂNDIA E O SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE CACAULÂNDIA, COM VISTAS A PRESTAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA AOS AGRICULTORES E AUXÍLIO À AGRICULTURA.

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de _____, de um lado o MUNICÍPIO DE CACAULÂNDIA/RO, CNPJ nº 63.762.058/0001-92, simplesmente denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. EDIR ALQUIERI, brasileiro, casado, portador do CPF: 295.750.282-87 e de outro, o Sindicato dos Trabalhadores Rurais do Município de Cacaulândia, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, situado na _____, neste ato representada por seu presidente _____, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e inscrito no CPF/MF sob o nº _____, residente e domiciliado no município de Cacaulândia/RO, resolvem celebrar o presente CONVÊNIO, conforme Lei Municipal n° _____/2020, de ____ de _____ de 2020, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
Tem por objeto, o presente convênio proporcionar incremento de receita necessária à continuidade do atendimento aos agricultores deste Município, através de assistência técnica em matéria agrícola e meio ambiente.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES DO 1º CONVENENTE

Constitui a obrigação principal do 1º CONVENENTE o repasse mensal da importância de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), em parcela única, até o dia 20 do mês _____.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DO 2º CONVENENTE

I - Atender todos os agricultores, sócios ou não do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Cacaulândia, que buscarem auxílio na área do convênio junto ao 2º CONVENENTE.

II - Prestar relatório mensal dos atendimentos e dos trabalhos realizados.

III - Informar eventuais não atendimentos, indicando o motivo.

IV - Disponibilizar local para o atendimento.

V – Incentivar a diversificação de culturas agrícolas.

VI – Realizar a prestação de contas da aplicação dos recursos financeiros repassados pelo 1º CONVENTE, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento de cada parcela.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES:
Cada parte CONVENENTE fica responsável pelo cumprimento das obrigações, respectivamente, previstas nas cláusulas segunda e terceira supra descritas.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO:
O Convênio terá vigência de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do extrato de presente termo na imprensa oficial do Município, e poderá ser renovado, de acordo com o interesse do 1º CONVENENTE, e rescindido por qualquer das partes a qualquer momento sem direito a qualquer tipo de indenização, salvo fato já ocorrido.

CLÁUSULA SEXTA - As despesas decorrentes do presente convênio correrão à conta de dotação específica definida em lei.

CLÁUSULA SÉTIMA - O presente termo é firmado com fundamento da lei Municipal nº _____, a qual o presente convênio fica subordinado.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO:
Fica eleito o Foro de Ariquemes para dirimir toda e qualquer controvérsia que se fundar neste instrumento, que não puder ser solucionada pelas partes signatárias.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em duas de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

MUNICÍPIO DE CACAULÂNDIA
1º Convenente

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE CACAULÂNDIA
2º Convenente

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF nº _____

Nome: _____
CPF nº _____

Publicado por:
Kaline Guarin Damasceno
Código Identificador:316A0655

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA
AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA – ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a abertura de credito especial por excesso de arrecadação, respectivamente, no valor total de R$ 1.493.074,33 (um milhão, quatrocentos e noventa e três mil, setenta e quatro reais e trinta e três centavos), em conformidade com os artigos, 41, II e 43, da Lei Federal 4.320/64, conforme descrito a seguir:

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA;
FUNÇÃO 12 - EDUCAÇÃO;
SUB FUNÇÃO 362 - ENSINO MÉDIO;
PROGRAMA 1003 - AÇÕES DA EDUCAÇÃO E PROGRAMAS
PROJETO ATIVIDADE 2081 - CONVENIO CONSTRUÇÃO WALDEMIRO
AÇÃO 0000 - CONVENIO CONSTRUÇÃO WALDEMIRO
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 12.362.1003.2081.0000 - CONVENIO CONSTRUÇÃO WALDEMIRO;
ELEMENTO DE DESPESA 4.4.90.51.91 - OBRAS EM ANDAMENTO;
FICHA 386;
R$ 562.779,84 (QUINHENTOS E SESSENTA E DOIS MIL, SETECENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS).

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA;
FUNÇÃO 12 – EDUCAÇÃO;
SUB FUNÇÃO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL;
PROGRAMA 1003 - AÇÕES DA EDUCAÇÃO E PROGRAMAS;
PROJETO ATIVIDADE 1079 - CONVENIO CONSTRUÇÃO DE SALAS DE AULAS ESCOLA VALDIR ALBERTON;
AÇÃO 0000 - CONVENIO CONSTRUÇÃO DE SALAS DE AULAS ESCOLA VALDIR ALBERTON;

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 12.361.1003.1079.0000 - CONVENIO CONSTRUÇÃO WALDEMIRO
ELEMENTO DE DESPESA 4.4.90.51.91 OBRAS EM ANDAMENTO;
FICHA 387;
VALOR: R$ 930.294,49 (NOVECENTOS E TRINTA MIL, DUZENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal.

EDIR ALQUIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kaline Guarin Damasceno
Código Identificador:967B4299

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA
AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA – ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a abertura de credito especial por *superávit* financeiro no valor total de R$ 12.315,37(doze mil trezentos e quinze reais e trinta e sete centavos) em conformidade com os artigos, 41, II e 43, da Lei Federal 4.320/64, conforme descrito a seguir:

I - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA:
FUNÇÃO 12 – EDUCAÇÃO;
SUB FUNÇÃO 365 - ENSINO INFANTIL;
PROGRAMA 1003 - AÇÕES DA EDUCAÇÃO E PROGRAMAS;
PROJETO ATIVIDADE 1087 CV 290/2018 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO
AÇÃO 0000 - CV 290/2018 (AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO);
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 12.365.1003.1087.0000 - CV 290/2018 (AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO);
ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÃO;
VALOR: R$ 12.315,37(DOZE MIL TREZENTOS E QUINZE REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS).

Art. 2º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a criar a correspondente ficha orçamentária, com objetivo de efetivar a devolução de saldo do convênio 290/2018 (Aquisição de Material Esportivo), no valor de 12.315,37 (doze mil trezentos e quinze reais e trinta e sete centavos).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal.

EDIR ALQUIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kaline Guarin Damasceno
Código Identificador:E3528DB5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA
DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA (NFS-E) NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CACAULÂNDIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA – ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI:

CAPÍTULO I
Seção I
Disposição Preliminar

Art. 1º A Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e, é um documento de existência exclusivamente digital, emitido e armazenado eletronicamente, com o intuito de documentar as operações de prestação de serviços, com autorização de uso fornecida pela Secretaria Municipal de Fazenda.

Seção II
Das Informações Necessárias Na Nota Fiscal de Serviços Eletrônica NFS-e

Art. 2º Na Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e constarão:
I. Brasão e nome da Prefeitura;
II. Número sequencial;
III. Código de verificação de autenticidade;
IV. Data e hora da emissão;
V. Identificação do prestador de serviços, com:
a) Nome ou razão social;
b) Nome de fantasia;
c) Endereço;
d) Inscrição no CPF ou no CNPJ;
e) Inscrição municipal.
VI. Identificação do tomador de serviços, com:
a) Nome ou razão social;
b) Inscrição no CPF, ou no CNPJ;
c) Inscrição municipal, quando sediado no município.
VII. Discriminação do serviço;
VIII. Valor total da NFS-e;
IX. Código de serviço;
X. Valor total das deduções, quando legalmente permitida;
XI. Valor da base de cálculo;
XII. Alíquotas do ISSQN;
XIII. Valor do ISSQN;
XIV. Indicação do serviço tributável pelo município, quando for o caso;
XV. Indicação de retenção de ISSQN na fonte, quando for o caso;
XVI. Indicação de outras retenções, quando for o caso.

Seção III
Da Utilização da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e

Art. 3º A Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e é o documento fiscal hábil para o registro das prestações de serviços no âmbito municipal.

Parágrafo único: A utilização da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e deverá ser requerida ao Departamento de Arrecadação e Tributação do Município, o qual realizará adesão automática no ato da inscrição junto ao cadastro municipal (Mobiliário ou econômico).

Art. 4º Todos os contribuintes estabelecidos no Município, inclusive os imunes ou isentos e os Microempreendedores Individuais – MEI´s, prestadores de serviços sujeitos ou não a incidência do ISSQN, seja na atividade principal ou secundária, de acordo com o listado no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nos casos da pessoa jurídica, são obrigados a emissão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) e a escrituração do documentário fiscal.

Seção IV
Da Emissão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e

Art. 5º A Nota Fiscal de Serviços Eletrônica será emitida pelo contribuinte ou pelo responsável pela escrituração fiscal, devidamente registrado no cadastro da Prefeitura no endereço eletrônico da Secretaria Municipal de Fazenda.

§1° A Nota Fiscal de Serviços Eletrônica -NFS-e, emitida, deverá ser impressa e entregue ao tomador de serviços, podendo ainda se dar mediante remessa por meio eletrônico.

§2° A Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e não será emitida por contribuintes com situação fiscal ou cadastral suspensa ou irregular.

§3° As Notas Fiscais de Serviços Eletrônicas - NFS-e emitidas, estarão disponíveis para consulta no site da Secretaria Municipal de Fazenda, pelo prazo decadencial. Após este prazo qualquer informação deverá ser requerida por meio de procedimento administrativo.

Seção V
Dos Dispensados da Emissão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e

Art. 6º São desobrigados de emissão da NFS-e:

I - Os estabelecimentos bancários oficiais e privados;
II - Instituições de Cooperativa de Crédito;
III - Os Cartórios de serviços notariais e registrais;
IV - os concessionários de serviço público de telefonia, energia elétrica, água, esgoto e correios.

§ 1º. As instituições financeiras e equiparadas, autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil – BACEN, e as demais pessoas jurídicas obrigadas a utilizar o Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional – COSIF, ficam obrigadas a manter à disposição do fisco municipal:
a) os seus balancetes analíticos em nível de subtítulo interno;
b) todos os documentos relacionados ao fato gerador do ISSQN.

Seção VI
Das Empresas optantes do Simples Nacional

Art. 7º Para as empresas enquadradas como microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) optantes pelo tratamento diferenciado, instituído pela Lei Complementar Federal nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, não terão o ISSQN gerado automático pelo sistema da Nota Fiscal Eletrônica da Prefeitura e deverão obrigatoriamente efetuar o pagamento através de guia específica do Simples Nacional, assim como realizar a escrituração mensal.

§1º Após o ISS declarado no Simples Nacional, não recolhido e inscrito em dívida ativa, a Receita Federal do Brasil – RFB, por meio de Convênio, encaminhará os valores para lançamento e cobrança no Município.

§2º Fica vedado o recolhimento em guia do Simples Nacional para os valores recebidos no lote da dívida ativa devidamente lançados na Inscrição Municipal do contribuinte. Conforme Convênio entre Município e Receita Federal do Brasil, os valores do lote da dívida ativa, serão cobrados pelo Município.

§3º Não cabe restituição de valores pelo Município aos contribuintes que pagar o ISS tanto em DAM de dívida ativa de lote enviado ao Município para Cobrança, e pago em DAS, após o lançamento do Município.

Seção VII
Do Cancelamento da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e

Art. 8º A Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e, poderá ser cancelada:

I - de forma on-line no aplicativo da NFS-e nas seguintes hipóteses:
Por motivo de substituição da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e, informando a nota a ser cancelada e a nota a ser substituída, em razão de duplicidade, desde que não exceda o prazo de 24 horas;
b) Por motivo de substituição para correção de erro ou equívoco na descrição do serviço ou atividade, não contemplando a alteração com substituição de tomador de serviço, de quantidade, de base de cálculo, de preço e de alíquota;
c) Cancelamento da NFS-e, on-line, dentro da competência, sem processo administrativo quando ocorrer os seguintes motivos:
1. Dados Cadastrais do tomador de serviço, exceto substituição do tomador de serviço.
2. Alíquota do simples nacional.
3. Marcação incorreta sobre retenção do imposto.
4. Descrição da atividade, CNAE;
5. Erro na digitação dos dados no Campo da Observação ou Informações complementares.

II - de forma física, administrativamente, como revisão de lançamento, por se tratar de extinção do crédito tributário, na modalidade de decisão administrativa transitada em julgado, processo administrativo físico devidamente instruído com todos os meios de prova e endereçado a fiscalização tributária para verificação e manifestação quanto a existência do erro na informação da NFS-e, de acordo com os seguintes motivos:
a) encerrada a competência na qual está a NFS-e e sem pagamento do imposto, obrigatoriamente com apresentação da Declaração de Anuência do Tomador de Serviço sobre a veracidade dos fatos, e assinatura reconhecida em cartório;
b) Quando a revisão alterar o valor do imposto, da base de cálculo, da quantidade, do valor do preço do serviço;
c) Quando já é optante do simples nacional desde sua inscrição, devidamente informado ao Fisco Municipal, e por erro do sistema, não existe a marcação como optante. Também deve ser revisto sobre o cancelamento do lançamento automático do Documento de Arrecadação Municipal - DAM, quando deveria quitar pelo DAS.
d) Outros motivos, sempre antes do pagamento do imposto e antes do encerramento da competência, quando se verificar erro no preenchimento da NFS-e, na fixação da base de cálculo, com elementos que não sabia no ato da emissão da Nota, sempre mediante apresentação da Declaração de Anuência do Tomador de Serviço sobre os fatos ocorridos, e assinatura reconhecida em cartório.

§1° Ficará disponível no aplicativo de emissão de nota fiscal, o relatório de cancelamento de NFS-e, que constará o número das Notas Fiscais canceladas por período.

§2° O procedimento administrativo de cancelamento da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e deverá conter os seguintes documentos:

I - Requerimento dirigido a autoridade fiscal competente, descrevendo o motivo do cancelamento;
II - Termo de cancelamento;
III - Declaração do tomador do serviço, em papel timbrado, carimbado e assinado com firma reconhecida, ratificando o cancelamento do documento fiscal ou o seu não recebimento;
IV - Comprovante de recolhimento do imposto, nas situações em que tenha ocorrido pagamento do imposto.

§3° O cancelamento de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e, de exercícios anteriores, quando couber valores a serem ressarcidos ao contribuinte, será solicitado junto ao Setor de Fiscalização por meio de procedimento administrativo de restituição, observado os requisitos do § 2° e caput deste artigo.

§4° O valor do ISSQN compensado em virtude de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - NFS-e cancelada, estará sujeito a ulterior verificação pelo Fisco e, se for o caso, a imposição de penalidades.

§5° Cancelamento sem motivação ou em desacordo com este artigo, sujeitará o contribuinte a multa de 10 (dez) UPFM – Unidade Padrão Fiscal Municipal por nota cancelada, sem prejuízos das demais penalidades.

Seção VIII
Do Uso da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e

Art. 9º A Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e destina-se exclusivamente ao registro de prestação de Serviços, não sendo possível sua utilização conjugada com o Estado.

§1° O contribuinte que exerça atividades conjuntas e deseje optar para emitir a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica -NFS-e, deverá manifestar por meio de procedimento administrativo sua adesão ao regime de emissão eletrônica da Nota Fiscal de Serviços.

§2º O Setor de Lançamento e Controle será competente para autorização do uso da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica -NFS-e.

Seção IX
Do Recibo Provisório de Serviços – RPS

Art. 10 O Recibo Provisório de Serviços – RPS, é um documento de emissão, autorizada pela Secretaria Municipal de Fazenda, a ser utilizado por contribuinte inscrito no município, no eventual impedimento da emissão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica, devendo ser substituído pela referida Nota Fiscal de Serviço Eletrônica – NFS-e até o dia do vencimento do recolhimento do imposto.

§ 1º O Recibo Provisório de Serviço poderá ser emitido através de sistema próprio de gestão comercial do contribuinte que utilizar a integração para conversão do RPS em Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e, bem como através de ferramenta disponibilizada pela Secretaria Municipal de Fazenda, com operação "off-line".

§ 2º Para controle da Administração Tributária, só serão válidos os RPS do sistema próprio de gestão comercial do contribuinte que forem autorizados pela autoridade fiscal, mediante solicitação através do Sistema Eletrônico de Gestão Tributária, sendo que o RPS deverá ser numerado obrigatoriamente em ordem crescente, sequencial, a partir do número 1(um).

§ 3º O RPS – Recibo Provisório de Serviços emitido pelo sistema comercial do contribuinte deverá conter o número de controle fornecido pela Secretaria Municipal de Fazenda, como também todos os dados obrigatórios para emissão da NFS-e.

§ 4º O contribuinte que emitir RPS – Recibo Provisório de Serviços em sistema próprio de gestão comercial poderá desenvolver modelo de RPS, devendo conter:

I - Denominação RPS – Recibo Provisório de Serviço;
II - Identificação do prestador de serviços, com:
a) Nome/Razão Social/ Nome Fantasia;
b) Endereço do prestador de serviço;
c) Inscrição Municipal/CNPJ;
d) Série do Documento;
3- Identificação da Notas Fiscal:
a) Natureza da operação;
b) Data de Emissão;
c) Número do Recibo Provisório;
4- Dados do Tomador de Serviços:
a) CNPJ/CPF;
b) Inscrição Municipal;
c) Razão Social;
d) Nome de Fantasia;
e) Endereço/Nº/Complemento/Bairro;
f) CEP/Cidade/Estado/Telefone/E-mail
5- Descrição dos serviços;
6- Dados do ISSQN:
a) Valor Total dos Serviços;
b) Desconto condicionado/incondicionado;
c) Dedução da base de cálculo/Alíquota;
d) Total do ISSQN/ISSQN Retido;
7- Retenção de Impostos:
a) Pis/Cofins/INSS/Imposto de Renda;
b) CSLL/Outras Retenções/
c) ISSQN Substituto Tributário;
8- Informações Complementares;
9- O documento não é válido como Nota Fiscal de Serviço.

§ 5º O modelo operacional e as especificações dos arquivos de integração seguirão as normas estabelecidas no manual de integração da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e definidas no âmbito do SPED – Sistema Público de Escrituração Digital, disponível no endereço eletrônico nfse.cacaulandia.ro.gov.br.

§ 6º Os serviços de integração disponibilizados pela rede mundial de computadores serão os seguintes:
I – Recepção e Processamento de Lote de RPS.
II – Consulta de Situação de RPS.
III – Consulta de NFS-e por RPS.
IV – Consulta de Lote de RPS.

Art. 11 Os arquivos eletrônicos dos RPS deverão ser transmitidos para o Sistema de Emissão de NFS-e, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data de sua emissão, a fim de ser convertido em Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e.

§ 1° O prazo previsto no "caput" deste artigo inicia-se no dia seguinte ao da emissão do Recibo Provisório de Serviço - RPS, podendo ser postergado para o primeiro dia útil subsequente, caso este prazo vença em dia não útil. Transcorrido este prazo, o Recibo Provisório de Serviço - RPS perderá a validade.

§ 2° A não transmissão dos Recibos Provisórios de Serviço - RPS para conversão em Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e, ou a transmissão fora do prazo estabelecido, sujeitará o prestador de serviço às penalidades previstas na legislação em vigor.

§ 3° A não substituição do Recibo Provisório de Serviço - RPS pela Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e, será equiparada à não emissão de notas fiscais de prestação de serviços, e sujeitará o contribuinte ao pagamento do imposto e à aplicação das penalidades previstas na legislação em vigor, além da multa de 10 (dez) UPFM – Unidade Padrão Fiscal Municipal por Recibo Provisório de Serviços – RPS, e da imputação do crime de sonegação fiscal conforme previsto na Lei Federal n. 8.137, de 27 de dezembro de 1990, que define os Crimes Contra a Ordem Tributária.

Seção X
Da Utilização do Webservice

Art. 12 A Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e poderá ser emitida através de integração entre sistema informatizado de gestão comercial do contribuinte e o sistema de emissão de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e do Município.

§ 1º O modelo operacional e as especificações dos arquivos de integração seguirão as especificações estabelecidas.

§ 2º Os serviços de integração disponibilizados pela rede mundial de computadores (internet) serão os seguintes:
I - Recepção e Processamento de Lote de RPS;
II - Consulta de Situação de Lote de RPS;
III - Consulta de NFS-e por RPS;
IV - Consulta de Lote de RPS;
V - Consulta de NFS-e;
VI - Cancelamento de NFS-e.

Art. 13 Obrigatoriamente dever ser requerida à Administração Fazendária, através do Fisco Municipal a permissão para utilização da NFS-e em Webservice, conforme regulamentação especifica.

Seção XI
Da Nota Fiscal de Serviço Avulsa Eletrônica

Art. 14 A Nota Fiscal de Serviço Avulsa Eletrônica (NFSA-e) será utilizada para o registro das operações de prestação de serviço tributadas pelo ISSQN, das pessoas físicas ou jurídicas inscritas ou não no Cadastro Mobiliário ou econômico, referente realização de atividades eventuais, a critério da fiscalização tributária e autorização do Gerente de Cobrança e Arrecadação.

§ 1º O tomador do serviço ou qualquer interessado que receber Nota Fiscal de Serviço Avulsa Eletrônica, deverá certificar a validade da mesma através do endereço eletrônico nfse.cacaulandia.ro.gov.br.

§ 2º A solicitação da Nota Fiscal de Serviço Avulsa Eletrônica poderá ser feita junto à Secretaria Municipal de Fazenda, ou através do endereço eletrônico, nfse.cacaulandia.ro.gov.br, mediante cadastro prévio e obtenção de senha de acesso.

§ 3º Quando for realizada na Secretaria Municipal de Fazenda a solicitação da Nota Fiscal de Serviço Avulsa Eletrônica, o contribuinte deverá preencher o formulário de solicitação e deverá apresentar cópia de documentos de identificação e comprovante de endereço.

Art. 15 A Nota Fiscal de Serviço Avulsa Eletrônica emitida estará disponível e poderá ser consultada publicamente no sistema no prazo de 05 (cinco) anos da data de sua emissão.

Art. 16 A Nota Fiscal de Serviço Avulsa Eletrônica será fornecida com o preenchimento dos campos que identificam a operação de prestação de serviço e com destaque do ISSQN devido.

Art. 17 A disponibilização ou fornecimento da Nota Fiscal de Serviço Avulsa Eletrônica para outorga do contribuinte fica condicionado ao prévio recolhimento do ISSQN, lançado na modalidade de Declaração, e após verificação da compensação da guia referente ao serviço que constar na nota fiscal solicitada.

Parágrafo único. A guia para o recolhimento do ISSQN previsto no caput será disponibilizada ou fornecida quando da solicitação da Nota Fiscal de Serviço Avulsa Eletrônica.

Art. 18 Não há hipótese para revisão do lançamento nesta modalidade, para verificar erro na declaração ou requerimento, com intuito de reduzir ou excluir o imposto, após do pagamento.

Art. 19 O cancelamento da Nota Fiscal de Serviço Avulsa Eletrônica, poderá ser efetuada pelo próprio contribuinte, antes do recolhimento do imposto devido e anuência do Fisco Municipal.

CAPÍTULO II
Declaração Eletrônica de Serviços de Instituições Financeiras- DES-IF

Art. 20 A Declaração Eletrônica de Serviços de Instituições Financeiras - DES-IF é o documento fiscal digital destinado a registrar as operações e a apuração do ISSQN devido pelas instituições financeiras e equiparadas, autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil – BACEN, e as demais pessoas jurídicas obrigadas a utilizar o Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional – COSIF.

§ 1º Os prestadores de serviços de que trata este artigo ficam obrigados ao cumprimento da obrigação acessória nele prevista, que consiste em:
I - geração da DES-IF na periodicidade prevista;
II - entrega da DES-IF ao fisco na forma e prazo estabelecido;
III - guarda da DES-IF pelo prazo estabelecido.

§ 2º A geração e a transmissão da DES-IF, sua validação e certificação digital, serão feitas por meio de sistemas informatizados, disponibilizados aos contribuintes para a importação de dados que a compõem das bases de dados da Instituição Financeira e equiparadas, autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil – BACEN, e as demais pessoas jurídicas obrigadas a utilizar o Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional – COSIF.

§ 3º A validade jurídica da DES-IF é assegurada pela certificação e assinatura digital no padrão da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras – ICP Brasil, garantindo segurança, não repúdio e integridade das informações declaradas ao fisco.

§ 4º A DES-IF é um documento fiscal exclusivamente digital, constituído dos seguintes módulos:

I - O Módulo de Apuração Mensal do ISSQN, deverá ser gerado mensalmente e transmitido ao fisco até o dia 10 (dez) do mês seguinte ao de competência dos dados declarados, contendo:
a) o conjunto de informações que demonstram a apuração da receita tributável por subtítulo contábil;
b) o conjunto de informações que demonstram a apuração do ISSQN mensal;
c) a informação, se for o caso, de ausência de movimento, por dependência ou por instituição.

II - O Módulo Demonstrativo Contábil, deverá ser entregue anualmente ao fisco até o dia 20 (vinte) do mês de abril do ano seguinte ao de competência dos dados declarados, contendo:
a) os Balancetes Analíticos Mensais;
b) o Demonstrativo de rateio de resultados internos.

III – O Módulo de Informações Comuns aos Municípios, deverá ser entregue anualmente ao fisco até o dia 20 (vinte) do mês de fevereiro do ano seguinte ao de competência dos dados declarados, contendo:
a) o Plano geral de contas comentado – PGCC;
b) a Tabela de tarifas de serviços da instituição;
c) a Tabela de identificação de serviços de remuneração variável;

IV – O Módulo Demonstrativo das Partidas dos Lançamentos Contábeis, deverá ser gerado anualmente até o dia 20 (vinte) do mês de julho do ano seguinte ao de competência dos dados declarados e entregue ao fisco, mediante solicitação, em até 15 (quinze) dias, contendo as informações das partidas dos lançamentos contábeis.

§ 5º Instrução Normativa do Secretário Municipal de Fazenda disciplinará a geração, a estrutura de dados, a entrega e a guarda da DES-IF.

§ 6º Os contribuintes que não cumprirem as obrigações previstas neste artigo ficam sujeitos às penalidades previstas na legislação tributária municipal.

CAPÍTULO III
Dos deveres instrumentais tributários

Art. 21 É obrigatória por parte dos contribuintes sujeitos ao recolhimento com base no preço do serviço, a emissão de nota fiscal eletrônica de serviços em todas as operações que constituam ou possam vir a constituir fato gerador do imposto, na forma estabelecida nesta Lei.

Parágrafo único: Excetuam-se do disposto neste artigo as atividades em que a espécie e o volume forem incompatíveis com o regime do caput deste artigo, desde que existam outros documentos necessários e suficientes à apuração do fato gerador, sendo obrigatório ainda, neste último caso, o reconhecimento e a autorização do Fisco Municipal.

Art. 22 Aos prestadores de serviços pessoais é facultada a emissão da nota fiscal eletrônica de serviços.

Art. 23 Os contribuintes que recolhem o imposto com base no preço do serviço são obrigados à escrituração do Livro de Registro de Prestação de Serviços.

§ 1º O livro a que se refere o caput deste artigo obedecerá aos requisitos e modelos fixados em regulamento.

§ 2º O Livro Registro de Prestação de Serviços deverá ser autenticado pela repartição competente anteriormente à sua utilização.

§ 3º Tratando-se de Livro escriturado por meio eletrônico, deverá este, ao término de cada exercício, ser encadernado juntamente com o comprovante de sua autenticação emitido pela Administração Fazendária Municipal.

§ 4º. Excetuam-se do disposto no caput do presente artigo as instituições financeiras e assemelhadas, além dos casos específicos de dispensa autorizados pelo Fisco Municipal, nos termos do art. 60 desta Lei.

§ 5º. Poderá ser adotado sistema totalmente digital de escrituração, com força, inclusive, de declaração de notas fiscais de serviços

prestados, caso em que será dispensada a encadernação prevista no § 3º.

Art. 24 Por meio de ato infra legal, poderão ser instituídas quaisquer outras obrigações acessórias que se mostrem eficazes no combate à evasão fiscal do imposto, especialmente com emprego de recursos de informática.

Art. 25 O Fisco poderá exigir das administradoras de cartões de crédito ou débito a declaração de operações realizadas em estabelecimentos localizados no Município.

§ 1º As administradoras de cartões de crédito ou débito prestarão informações sobre as operações efetuadas, compreendendo os montantes globais por estabelecimento, ficando proibida a identificação do tomador de serviço, salvo por decisão judicial, quando se tratar de pessoas físicas.

§ 2º Para os efeitos desta lei, considera-se administradora de cartões de crédito ou débito a pessoa jurídica responsável pela administração da rede de estabelecimentos, bem assim pela captura e transmissão das transações dos cartões de crédito ou débito.

§ 3º Mediante regulamento o Executivo Municipal poderá instituir e disciplinar a forma, os prazos e demais condições necessárias ao cumprimento da obrigação de que trata este artigo.

Art. 26 Em relação às atividades 1.03, 1.04, 7.16, 11.02, 14.05, 16.01 e 25.02 da Lista anexa, os serviços prestados à usuários localizados no Município, para fins de apuração das operações e identificação do imposto, os contribuintes deverão prestar informações ao Fisco, cujo procedimento observará os meios e prazos definidos em ato da Fazenda Municipal.

Art. 27 Os contribuintes de rudimentar organização, conforme definido em regulamento, poderão, a critério da Fazenda Municipal, ser dispensados total ou parcialmente dos deveres instrumentais tributários previstos neste Capítulo.

Art. 28 Cada estabelecimento, seja matriz, filial, depósito, sucursal, agência ou representação, terá, no referente à competência do Município, escrituração fiscal própria, vedada a sua centralização na matriz ou estabelecimento principal.

CAPÍTULO VI
Das infrações e penalidades

Art. 29 O descumprimento parcial ou total de obrigação tributária principal ensejará:

I - tratando-se de simples atraso no recolhimento do ISSQN:

a) antes do início de ação fiscal:

1 - juros à razão de 1% (um por cento) ao mês;
2 - multa de 0,33% (zero virgule trinta e três por cento) do imposto devido ao dia, limitada a 20% (vinte por cento) da importância devida, monetariamente corrigida;
3 - Correção monetária do imposto devido, calculada mensalmente pelo INPC.

estando devidamente escriturada a operação e o montante do imposto devido, apurada a infração mediante ação fiscal: multa de 75% (setenta e cinco por cento) da importância devida, monetariamente corrigida;
c) não estando devidamente escriturada a operação e o montante do imposto devido: multa de 150% (cento e cinquenta por cento) da importância devida, monetariamente corrigida.

II - em casos de condutas tipificadas em lei como crimes contra a ordem tributária, independentemente da ação criminal que couber, multa de 100% (cem por cento) do valor do imposto suprimido ou reduzido, monetariamente atualizado;

III - na falta de recolhimento do imposto retido na fonte, multa de 100% (cem por cento) da importância devida, monetariamente corrigida.

§ 1º Se o contribuinte não atender, no prazo marcado, à intimação para prestar esclarecimentos, as multas a que se referem as alíneas "b" e "c", do inciso I, deste artigo, passarão a ser de 100% (cem por cento) e 200% (duzentos por cento), respectivamente.

§ 2º No caso de parcelamento de tributos inscritos em Dívida Ativa, ao valor atualizado nos termos dos incisos anteriores, serão acrescidos juros equivalentes a 1,0% (um por cento) ao mês, proporcionais ao número de meses do parcelamento.

Art. 30 Aplicam-se as seguintes reduções de multa, no que couber:

I - quando da ação fiscal, para pagamento à vista:

a) redução de 70% (setenta por cento), se for quitado o débito dentro do prazo legal de embargos, impugnação ou defesa;
b) redução de 50% (cinquenta por cento), se recolher fora do prazo legal de embargos, impugnação ou defesa, inclusive no caso de revelia.

II - quando da ação fiscal, para pagamento parcelado:

a) redução de 40% (quarenta por cento), se requerido parcelamento dentro do prazo legal de embargos, impugnação ou defesa;
b) redução de 25% (vinte e cinco por cento), se for requerido parcelamento fora do prazo legal de embargos, impugnação ou defesa, inclusive no caso de revelia.

III - nos demais casos ficam facultados ao contribuinte recolher os débitos que reconhecer com redução de 50% (cinquenta por cento), para pagamento à vista.

§ 1º A pessoa física ou jurídica submetida à ação fiscal poderá pagar, à vista ou parceladamente, até o décimo dia subsequente à data do recebimento do Relatório Preliminar, os tributos já lançados ou declarados de que for contribuinte ou responsável, com os acréscimos legais aplicáveis nos casos de procedimento espontâneo.

§ 2º As reduções de multa previstas neste artigo, não se aplicam nos casos de fraude, dolo e simulação contábil ou fiscal.

Art. 31 O descumprimento de dever instrumental tributário será punido com as seguintes multas:

I - relativos à inscrição e alterações cadastrais:

a) Aos que deixarem de se inscrever ou comunicar, na forma e prazos previstos na legislação, as alterações dos dados constantes no Cadastro Municipal, multa de 06 (seis) UPFM;
b) Aos que deixarem de comunicar a baixa de atividade no prazo previsto na legislação tributária:
1) empresas com faturamento médio mensal acima 50 (cinquenta) UPFM, multa de 2,5 (duas e meia) UPFM sobre o faturamento;
2) profissionais autônomos de nível superior, multa de 2,5 (duas e meia) UPFM;
3) demais profissionais autônomos, multa de 01 (uma) UPFM;
4) demais casos, multa de 12 (doze) UPFM.
c) Aos que deixarem de fixar o alvará de licença em local visível, ou a não apresentação do mesmo ao fisco, no ato da fiscalização, multa de 02 (duas) UPFM.

II - relativos ao Livro Registro de Prestação de Serviços:

a) aos que não possuírem o livro ou, ainda que o possuam, não esteja devidamente escriturado, nos casos em que o imposto tenha sido integralmente recolhido: multa de 06 (seis) UPFM por livro fiscal;
b) aos que não possuírem o livro ou, ainda que o possuam, não esteja devidamente escriturado, nos casos em que o imposto não tenha sido integralmente recolhido: multa de 12 (doze) UPFM por livro fiscal;

c) aos que escriturarem livros não autenticados: multa de 06 (seis) UPFM por livro fiscal;
d) nos casos de fraude, adulteração ou inutilização do livro fiscal: multa de 20 (vinte) UPFM;

III - relativos à Nota Fiscal de Serviços Prestados e outros documentos gerenciais:
a) aos que, obrigados ao pagamento do imposto, deixarem de emitir, ou o fizerem com importância diversa do valor do serviço, adulterarem ou inutilizarem nota fiscal: multa de 02 (duas) UPFM por ato, estabelecido o limite máximo de 30 (trinta) UPFM;
b) aos que, não tendo efetuado o pagamento do imposto correspondente, emitirem, para operações tributáveis, nota fiscal referente a serviços não tributáveis ou isentos e aos que, em proveito próprio ou alheio, se utilizarem dessas notas fiscais para a produção de qualquer efeito fiscal: multa de 02 (duas) UPFM por ato, estabelecido o limite máximo de 30 (trinta) UPFM;
c) por ocasião de espetáculos de diversões públicas, aos que não providenciarem a emissão de bilhetes de ingresso ou assemelhados, na forma do regulamento, deixarem de inutilizá-los no ato do recolhimento na portaria, ou ainda, fizerem retornar à bilheteria os já utilizados: multa de 50 (cinquenta) UPFM.

IV - relativos às declarações em geral: aos que deixarem de apresentar no prazo legal ou mesmo apresentarem com dados inexatos ou com omissão de elementos indispensáveis à apuração do imposto devido, quaisquer declarações/informações a que obrigados: multa de 10 (dez) UPFM por ato não entregue ou apresentada com incorreções e ou omissões;

V - relativos à ação da fiscalização tributária: aos que recusarem a exibição de documentos fiscais, embaraçarem a ação fiscal ou sonegarem documentos para a apuração do preço dos serviços ou para a fixação da estimativa: multa de 12 (doze) UPFM por notificação não cumprida, parcial ou totalmente.

VI - Relativos aos documentos fiscais que devem permanecer arquivados pelo prazo legal, multa de 20 (vinte) UPFM, por documento, sem prejuízo do arbitramento do tributo devido;

VII - Relativos aos demais casos, multa de 05 (cinco) UPFM por ato.

CAPÍTULO VII
Disposições finais

Art. 32 O Executivo Municipal de Cacaulândia poderá, por meio de Decreto, regulamentar disposições da presente Lei concernente à sua aplicabilidade e atendimento dos preceitos ora estabelecidos.

Art. 33 Os dispositivos desta lei que impliquem em aumento de tributo, alteração da base de cálculo ou aplicação de multa pecuniária, terão eficácia plena a partir de 01/01/2021.

Art. 34 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal.

EDIR ALQUIERI
Prefeito Municipal

ANEXO I

Lista de Atividades de Prestação de serviços Tributáveis

1 – Serviços de informática e congêneres.
1.01 – Análise e desenvolvimento de sistemas.
1.02 – Programação.
1.03 - Processamento, armazenamento ou hospedagem de dados, textos, imagens, vídeos, páginas eletrônicas, aplicativos e sistemas de informação, entre outros formatos, e congêneres.
1.04 - Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos, independentemente da arquitetura construtiva da máquina em que o programa será executado, incluindo tablets, smartphones e congêneres.
1.05 – Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação.
1.06 – Assessoria e consultoria em informática.
1.07 – Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados.
1.08 – Planejamento, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas.
1.09 - Disponibilização, sem cessão definitiva, de conteúdos de áudio, vídeo, imagem e texto por meio da internet, respeitada a imunidade de livros, jornais e periódicos (exceto a distribuição de conteúdos pelas prestadoras de Serviço de Acesso Condicionado, de que trata a Lei no 12.485, de 12 de setembro de 2011, sujeita ao ICMS).
2 – Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.
2.01 – Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.
3 – Serviços prestados mediante locação, cessão de direito de uso e congêneres.
3.01 – Cessão de direito de uso de marcas e de sinais de propaganda.
3.02 – Exploração de salões de festas, centro de convenções, escritórios virtuais, stands, quadras esportivas, estádios, ginásios, auditórios, casas de espetáculos, parques de diversões, canchas e congêneres, para realização de eventos ou negócios de qualquer natureza.
3.03 – Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não, de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza.
3.04 – Cessão de andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário.
4 – Serviços de saúde, assistência médica e congêneres.
4.01 – Medicina e biomedicina.
4.02 – Análises clínicas, patologia, eletricidade médica, radioterapia, quimioterapia, ultra-sonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres.
4.03 – Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres.
4.04 – Instrumentação cirúrgica.
4.05 – Acupuntura.
4.06 – Enfermagem, inclusive serviços auxiliares.
4.07 – Serviços farmacêuticos.
4.08 – Terapia ocupacional, fisioterapia e fonoaudiologia.
4.09 – Terapias de qualquer espécie destinadas ao tratamento físico, orgânico e mental.
4.10 – Nutrição.
4.11 – Obstetrícia.
4.12 – Odontologia.
4.13 – Ortóptica.
4.14 – Próteses sob encomenda.
4.15 – Psicanálise.
4.16 – Psicologia.
4.17 – Casas de repouso e de recuperação, creches, asilos e congêneres.
4.18 – Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres.
4.19 – Bancos de sangue, leite, pele, olhos, óvulos, sêmen e congêneres.
4.20 – Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.
4.21 – Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.
4.22 – Planos de medicina de grupo ou individual e convênios para prestação de assistência médica, hospitalar, odontológica e congêneres.
4.23 – Outros planos de saúde que se cumpram através de serviços de terceiros contratados, credenciados, cooperados ou apenas pagos pelo operador do plano mediante indicação do beneficiário.
5 – Serviços de medicina e assistência veterinária e congêneres.
5.01 – Medicina veterinária e zootecnia.
5.02 – Hospitais, clínicas, ambulatórios, prontos-socorros e congêneres, na área veterinária.
5.03 – Laboratórios de análise na área veterinária.
5.04 – Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres.
5.05 – Bancos de sangue e de órgãos e congêneres.

5.06 – Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.
5.07 – Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.
5.08 – Guarda, tratamento, amestramento, embelezamento, alojamento e congêneres.
5.09 – Planos de atendimento e assistência médico-veterinária.
6 – Serviços de cuidados pessoais, estética, atividades físicas e congêneres.
6.01 – Barbearia, cabeleireiros, manicuros, pedicuros e congêneres.
6.02 – Esteticistas, tratamento de pele, depilação e congêneres.
6.03 – Banhos, duchas, sauna, massagens e congêneres.
6.04 – Ginástica, dança, esportes, natação, artes marciais e demais atividades físicas.
6.05 – Centros de emagrecimento, spa e congêneres.
6.06 - Aplicação de tatuagens, piercings e congêneres.
7 – Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo, construção civil, manutenção, limpeza, meio ambiente, saneamento e congêneres.
7.01 – Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres.
7.02 – Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).
7.03 – Elaboração de planos diretores, estudos de viabilidade, estudos organizacionais e outros, relacionados com obras e serviços de engenharia; elaboração de anteprojetos, projetos básicos e projetos executivos para trabalhos de engenharia.
7.04 – Demolição.
7.05 – Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).
7.06 – Colocação e instalação de tapetes, carpetes, assoalhos, cortinas, revestimentos de parede, vidros, divisórias, placas de gesso e congêneres, com material fornecido pelo tomador do serviço.
7.07 – Recuperação, raspagem, polimento e lustração de pisos e congêneres.
7.08 – Calafetação.
7.09 – Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer.
7.10 – Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.
7.11 – Decoração e jardinagem, inclusive corte e poda de árvores.
7.12 – Controle e tratamento de efluentes de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos.
7.13 – Dedetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização, pulverização e congêneres.
7.14 - Florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte e descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e dos serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas, para quaisquer fins e por quaisquer meios.
7.15 – Escoramento, contenção de encostas e serviços congêneres.
7.16 – Limpeza e dragagem de rios, portos, canais, baías, lagos, lagoas, represas, açudes e congêneres.
7.17 – Acompanhamento e fiscalização da execução de obras de engenharia, arquitetura e urbanismo.
7.18 – Aerofotogrametria (inclusive interpretação), cartografia, mapeamento, levantamentos topográficos, batimétricos, geográficos, geodésicos, geológicos, geofísicos e congêneres.
7.19 – Pesquisa, perfuração, cimentação, mergulho, perfilagem, concretação, testemunhagem, pescaria, estimulação e outros serviços relacionados com a exploração e explotação de petróleo, gás natural e de outros recursos minerais.
7.20 – Nucleação e bombardeamento de nuvens e congêneres.
8 – Serviços de educação, ensino, orientação pedagógica e educacional, instrução, treinamento e avaliação pessoal de qualquer grau ou natureza.
8.01 – Ensino regular pré-escolar, fundamental, médio e superior.
8.02 – Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.
9 – Serviços relativos a hospedagem, turismo, viagens e congêneres.
9.01 – Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-service condominiais, flat, apart-hotéis, hotéis residência, residence-service, suite service, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços).
9.02 – Agenciamento, organização, promoção, intermediação e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres.
9.03 – Guias de turismo.
10 – Serviços de intermediação e congêneres.
10.01 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de câmbio, de seguros, de cartões de crédito, de planos de saúde e de planos de previdência privada.
10.02 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos em geral, valores mobiliários e contratos quaisquer.
10.03 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de direitos de propriedade industrial, artística ou literária.
10.04 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de arrendamento mercantil (leasing), de franquia (franchising) e de faturização (factoring).
10.05 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis ou imóveis, não abrangidos em outros itens ou subitens, inclusive aqueles realizados no âmbito de Bolsas de Mercadorias e Futuros, por quaisquer meios.
10.06 – Agenciamento marítimo.
10.07 – Agenciamento de notícias.
10.08 – Agenciamento de publicidade e propaganda, inclusive o agenciamento de veiculação por quaisquer meios.
10.09 – Representação de qualquer natureza, inclusive comercial.
10.10 – Distribuição de bens de terceiros.
11 – Serviços de guarda, estacionamento, armazenamento, vigilância e congêneres.
11.01 – Guarda e estacionamento de veículos terrestres automotores, de aeronaves e de embarcações.
11.02 - Vigilância, segurança ou monitoramento de bens, pessoas e semoventes.
11.03 – Escolta, inclusive de veículos e cargas.
11.04 – Armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda de bens de qualquer espécie.
12 – Serviços de diversões, lazer, entretenimento e congêneres.
12.01 – Espetáculos teatrais.
12.02 – Exibições cinematográficas.
12.03 – Espetáculos circenses.
12.04 – Programas de auditório.
12.05 – Parques de diversões, centros de lazer e congêneres.
12.06 – Boates, taxi-dancing e congêneres.
12.07 – Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.
12.08 – Feiras, exposições, congressos e congêneres.
12.09 – Bilhares, boliches e diversões eletrônicas ou não.
12.10 – Corridas e competições de animais.
12.11 – Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do espectador.
12.12 – Execução de música.
12.13 – Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.
12.14 – Fornecimento de música para ambientes fechados ou não, mediante transmissão por qualquer processo.
12.15 – Desfiles de blocos carnavalescos ou folclóricos, trios elétricos e congêneres.
12.16 – Exibição de filmes, entrevistas, musicais, espetáculos, shows, concertos, desfiles, óperas, competições esportivas, de destreza intelectual ou congêneres.
12.17 – Recreação e animação, inclusive em festas e eventos de qualquer natureza.
13 – Serviços relativos a fonografia, fotografia, cinematografia e reprografia.

13.01 – Fonografia ou gravação de sons, inclusive trucagem, dublagem, mixagem e congêneres.
13.02 – Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação, cópia, reprodução, trucagem e congêneres.
13.03 – Reprografia, microfilmagem e digitalização.
13.04 - Composição gráfica, inclusive confecção de impressos gráficos, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia e fotolitografia, exceto se destinados a posterior operação de comercialização ou industrialização, ainda que incorporados, de qualquer forma, a outra mercadoria que deva ser objeto de posterior circulação, tais como bulas, rótulos, etiquetas, caixas, cartuchos, embalagens e manuais técnicos e de instrução, quando ficarão sujeitos ao ICMS.
14 – Serviços relativos a bens de terceiros.
14.01 – Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).
14.02 – Assistência técnica.
14.03 – Recondicionamento de motores (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).
14.04 – Recauchutagem ou regeneração de pneus.
14.05 - Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, plastificação, costura, acabamento, polimento e congêneres de objetos quaisquer.
14.06 – Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, inclusive montagem industrial, prestados ao usuário final, exclusivamente com material por ele fornecido.
14.07 – Colocação de molduras e congêneres.
14.08 – Encadernação, gravação e douração de livros, revistas e congêneres.
14.09 – Alfaiataria e costura, quando o material for fornecido pelo usuário final, exceto aviamento.
14.10 – Tinturaria e lavanderia.
14.11 – Tapeçaria e reforma de estofamentos em geral.
14.12 – Funilaria e lanternagem.
14.13 – Carpintaria e serralheria.
14.14 - Guincho intramunicipal, guindaste e içamento.
15 – Serviços relacionados ao setor bancário ou financeiro, inclusive aqueles prestados por instituições financeiras autorizadas a funcionar pela União ou por quem de direito.
15.01 – Administração de fundos quaisquer, de consórcio, de cartão de crédito ou débito e congêneres, de carteira de clientes, de cheques pré-datados e congêneres.
15.02 – Abertura de contas em geral, inclusive conta-corrente, conta de investimentos e aplicação e caderneta de poupança, no País e no exterior, bem como a manutenção das referidas contas ativas e inativas.
15.03 – Locação e manutenção de cofres particulares, de terminais eletrônicos, de terminais de atendimento e de bens e equipamentos em geral.
15.04 – Fornecimento ou emissão de atestados em geral, inclusive atestado de idoneidade, atestado de capacidade financeira e congêneres.
15.05 – Cadastro, elaboração de ficha cadastral, renovação cadastral e congêneres, inclusão ou exclusão no Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundos – CCF ou em quaisquer outros bancos cadastrais.
15.06 – Emissão, reemissão e fornecimento de avisos, comprovantes e documentos em geral; abono de firmas; coleta e entrega de documentos, bens e valores; comunicação com outra agência ou com a administração central; licenciamento eletrônico de veículos; transferência de veículos; agenciamento fiduciário ou depositário; devolução de bens em custódia.
15.07 – Acesso, movimentação, atendimento e consulta a contas em geral, por qualquer meio ou processo, inclusive por telefone, fac-símile, internet e telex, acesso a terminais de atendimento, inclusive vinte e quatro horas; acesso a outro banco e a rede compartilhada; fornecimento de saldo, extrato e demais informações relativas a contas em geral, por qualquer meio ou processo.
15.08 – Emissão, reemissão, alteração, cessão, substituição, cancelamento e registro de contrato de crédito; estudo, análise e avaliação de operações de crédito; emissão, concessão, alteração ou contratação de aval, fiança, anuência e congêneres; serviços relativos a abertura de crédito, para quaisquer fins.
15.09 – Arrendamento mercantil (leasing) de quaisquer bens, inclusive cessão de direitos e obrigações, substituição de garantia, alteração, cancelamento e registro de contrato, e demais serviços relacionados ao arrendamento mercantil (leasing).
15.10 – Serviços relacionados a cobranças, recebimentos ou pagamentos em geral, de títulos quaisquer, de contas ou carnês, de câmbio, de tributos e por conta de terceiros, inclusive os efetuados por meio eletrônico, automático ou por máquinas de atendimento; fornecimento de posição de cobrança, recebimento ou pagamento; emissão de carnês, fichas de compensação, impressos e documentos em geral.
15.11 – Devolução de títulos, protesto de títulos, sustação de protesto, manutenção de títulos, reapresentação de títulos, e demais serviços a eles relacionados.
15.12 – Custódia em geral, inclusive de títulos e valores mobiliários.
15.13 – Serviços relacionados a operações de câmbio em geral, edição, alteração, prorrogação, cancelamento e baixa de contrato de câmbio; emissão de registro de exportação ou de crédito; cobrança ou depósito no exterior; emissão, fornecimento e cancelamento de cheques de viagem; fornecimento, transferência, cancelamento e demais serviços relativos a carta de crédito de importação, exportação e garantias recebidas; envio e recebimento de mensagens em geral relacionadas a operações de câmbio.
15.14 – Fornecimento, emissão, reemissão, renovação e manutenção de cartão magnético, cartão de crédito, cartão de débito, cartão salário e congêneres.
15.15 – Compensação de cheques e títulos quaisquer; serviços relacionados a depósito, inclusive depósito identificado, a saque de contas quaisquer, por qualquer meio ou processo, inclusive em terminais eletrônicos e de atendimento.
15.16 – Emissão, reemissão, liquidação, alteração, cancelamento e baixa de ordens de pagamento, ordens de crédito e similares, por qualquer meio ou processo; serviços relacionados à transferência de valores, dados, fundos, pagamentos e similares, inclusive entre contas em geral.
15.17 – Emissão, fornecimento, devolução, sustação, cancelamento e oposição de cheques quaisquer, avulso ou por talão.
15.18 – Serviços relacionados a crédito imobiliário, avaliação e vistoria de imóvel ou obra, análise técnica e jurídica, emissão, reemissão, alteração, transferência e renegociação de contrato, emissão e reemissão do termo de quitação e demais serviços relacionados a crédito imobiliário.
16 – Serviços de transporte de natureza municipal.
16.01 - Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário de passageiros.
16.02 - Outros serviços de transporte de natureza municipal.
17 – Serviços de apoio técnico, administrativo, jurídico, contábil, comercial e congêneres.
17.01 – Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares.
17.02 – Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão, tradução, apoio e infraestrutura administrativa e congêneres.
17.03 – Planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira ou administrativa.
17.04 – Recrutamento, agenciamento, seleção e colocação de mão-de-obra.
17.05 – Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço.
17.06 – Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários.
17.07 – Franquia (franchising).
17.08 – Perícias, laudos, exames técnicos e análises técnicas.
17.09 – Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres.
17.10 – Organização de festas e recepções; bufê (exceto o fornecimento de alimentação e bebidas, que fica sujeito ao ICMS).

17.11 – Administração em geral, inclusive de bens e negócios de terceiros.
17.12 – Leilão e congêneres.
17.13 – Advocacia.
17.14 – Arbitragem de qualquer espécie, inclusive jurídica.
17.15 – Auditoria.
17.16 – Análise de Organização e Métodos.
17.17 – Atuária e cálculos técnicos de qualquer natureza.
17.18 – Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares.
17.19 – Consultoria e assessoria econômica ou financeira.
17.20 – Estatística.
17.21 – Cobrança em geral.
17.22 – Assessoria, análise, avaliação, atendimento, consulta, cadastro, seleção, gerenciamento de informações, administração de contas a receber ou a pagar e em geral, relacionados a operações de faturização (factoring).
17.23 – Apresentação de palestras, conferências, seminários e congêneres.
17.24 - Inserção de textos, desenhos e outros materiais de propaganda e publicidade, em qualquer meio (exceto em livros, jornais, periódicos e nas modalidades de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens de recepção livre e gratuita).
18 – Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.
18.01 - Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.
19 – Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.
19.01 - Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.
20 – Serviços portuários, aeroportuários, ferroportuários, de terminais rodoviários, ferroviários e metroviários.
20.01 – Serviços portuários, ferroportuários, utilização de porto, movimentação de passageiros, reboque de embarcações, rebocador escoteiro, atracação, desatracação, serviços de praticagem, capatazia, armazenagem de qualquer natureza, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, serviços de apoio marítimo, de movimentação ao largo, serviços de armadores, estiva, conferência, logística e congêneres.
20.02 – Serviços aeroportuários, utilização de aeroporto, movimentação de passageiros, armazenagem de qualquer natureza, capatazia, movimentação de aeronaves, serviços de apoio aeroportuários, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, logística e congêneres.
20.03 – Serviços de terminais rodoviários, ferroviários, metroviários, movimentação de passageiros, mercadorias, inclusive suas operações, logística e congêneres.
21 – Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.
21.01 - Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.
22 – Serviços de exploração de rodovia.
22.01 – Serviços de exploração de rodovia mediante cobrança de preço ou pedágio dos usuários, envolvendo execução de serviços de conservação, manutenção, melhoramentos para adequação de capacidade e segurança de trânsito, operação, monitoração, assistência aos usuários e outros serviços definidos em contratos, atos de concessão ou de permissão ou em normas oficiais.
23 – Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.
23.01 – Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.
24 – Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres.
24.01 - Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres.
25 - Serviços funerários.
25.01 – Funerais, inclusive fornecimento de caixão, urna ou esquifes; aluguel de capela; transporte do corpo cadavérico; fornecimento de flores, coroas e outros paramentos; desembaraço de certidão de óbito; fornecimento de véu, essa e outros adornos; embalsamento, embelezamento, conservação ou restauração de cadáveres.
25.02 - Translado intramunicipal e cremação de corpos e partes de corpos cadavéricos.
25.03 – Planos ou convênio funerários.
25.04 – Manutenção e conservação de jazigos e cemitérios.
25.05 - Cessão de uso de espaços em cemitérios para sepultamento.
26 – Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; courrier e congêneres.
26.01 – Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; courrier e congêneres.
27 – Serviços de assistência social.
27.01 – Serviços de assistência social.
28 – Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.
28.01 – Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.
29 – Serviços de biblioteconomia.
29.01 – Serviços de biblioteconomia.
30 – Serviços de biologia, biotecnologia e química.
30.01 – Serviços de biologia, biotecnologia e química.
31 – Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.
31.01 - Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.
32 – Serviços de desenhos técnicos.
32.01 - Serviços de desenhos técnicos.
33 – Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.
33.01 - Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.
34 – Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.
34.01 - Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.
35 – Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.
35.01 - Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.
36 – Serviços de meteorologia.
36.01 – Serviços de meteorologia.
37 – Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.
37.01 - Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.
38 – Serviços de museologia.
38.01 – Serviços de museologia.
39 – Serviços de ourivesaria e lapidação.
39.01 - Serviços de ourivesaria e lapidação (quando o material for fornecido pelo tomador do serviço).
40 – Serviços relativos a obras de arte sob encomenda.
40.01 - Obras de arte sob encomenda.

Publicado por:
Kaline Guarin Damasceno
Código Identificador:F1719C8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA
DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DAS AULAS NAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA - RO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Edir Alquieri, Prefeito do Município de Cacaulândia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal, resolve editar o presente;

CONSIDERANDO a existência de pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus), nos termos declarados pela Organização Mundial de Saúde – OMS;

CONSIDERANDO as recomendações expedidas pelo Ministério da Saúde em 13 de março de 2020;

CONSIDERANDO a existência de casos suspeitos do Novo Coronavírus – Covid-19, na cidade de Ariquemes-RO, conforme noticiado na imprensa.

DECRETA:

Art. 1º Ficam suspensas as aulas nas Escolas da Rede Pública Municipal de Cacaulândia – RO, inicialmente por 15 (quinze) dias a partir de 17 de março de 2020 (terça-feira), podendo ser suspensas por mais 15 (quinze) dias, a medida faz parte do plano de contingenciamento contra o Coronavírus, mesmo o Estado de Rondônia não tendo nenhum caso confirmado do Covid-19.

Art. 2°Os servidores da rede municipal de ensino poderão ser dispensados do cumprimento da jornada de trabalho no período citado no art. 1° deste Decreto, a reposição das aulas serão estabelecidas conforme calendário escolar elaborado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo – SEMECET.

Art. 3°Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal.

EDIR ALQUIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kaline Guarin Damasceno
Código Identificador:1C3FF832

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando o que consta nos autos de nº 1545/2020 e nº 101/2020, bem como, o parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município, RECONHEÇO a dívida contraída através de serviços prestados pelo profissional médico Adegildo Aristides Ferreira, em decorrência de plantões médicos realizados no período de Janeiro a Maio de 2017, no montante de R$ 32.497,47 (trinta e dois mil quatrocentos e noventa e sete reais e quarenta e sete centavos). Autorizo, em consequência, a emissão da correspondente Folha de Pagamento a ser gerada pelo departamento de Recursos Humanos, bem como a Solicitação de Despesa, à conta de dotação própria do orçamento vigente com observância ao disposto nos § 1º e 2º do art. 63, da Lei Federal nº. 4.320/64.

Cacoal, 17 de Março de 2020.

GRACIANE BERGAMASCHI ARAÚJO NETO
Gestora do FMS
Decreto nº 7.282/PMC/2019

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:254A66D7

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N. 7.585/PMC/2020

ALTERA O DECRETO Nº 7.583/PMC/2020 DISPÕE SOBRE MEDIDAS TEMPORÁRIAS DE PREVENÇÃO AO CONTÁGIO E ENFRENTAMENTO DA PROPAGAÇÃO DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS, COVID-19 NO MUNICÍPIO DE CACOAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e;

Considerando a existência de pandemia do COVID-19, nos termos declarados pela Organização Mundial de Saúde – OMS;

DECRETA:

Art. 1º Altera o inciso I, do art. 3º do Decreto nº 7.583/PMC/2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"I - eventos, treinamentos, reuniões ou qualquer atividade, com a participação de mais de 100 (cem) pessoas;"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal/RO, 17 de março de 2020.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

CAIO RAPHAEL RAMALHO VECHE E SILVA
Procurador-Geral Do Município
OAB/RO N. 6390

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:153540EA

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
1º TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 43/SEMPOG/2019 PREGÃO ELETRÔNICO 056/SML/2019 DA PREFEITURA MUNICPAL DE ARIQUEMES RO, PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ORIGEM Nº 4.834/SEMUST/2019

PROCESSO PMC: 1871/GLOBAL/2020.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA, para atender a Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTTRAN,
EMPRESA DETENTORA: **CENTRO NORTE SINALIZAÇÃO VIÁRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP**
ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA**:**
Valor Total: R$ 37.554,00
Obs.: A íntegra do 1º Termo de Adesão à Ata n.43/SEMPOG/2019 da PREFEITURA MUNICPAL DE PATOS DE ARIQUEMES RO Processo Administrativo DE ORIGEM Nº 4.834/SEMUST/2019 poderá ser obtida no site www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal-RO, 17 de MARÇO de 2020.

LEODNEI DE SOUZA MARCELINO
Diretor de Registro de Preços em Geral
Portaria 0129/PMC/2019.

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:ECA5321C

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
1º TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 43/SEMPOG/2019 PREGÃO ELETRÔNICO 056/SML/2019 DA PREFEITURA MUNICPAL DE ARIQUEMES RO, PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ORIGEM Nº 4.834/SEMUST/2019

PROCESSO PMC: 1871/GLOBAL/2020.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA, para atender a Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTTRAN,
EMPRESA DETENTORA: **R. LASSI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI.**
ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA**:**
Valor Total: R$ 5.669,85
Obs.: A íntegra do 1º Termo de Adesão à Ata n.43/SEMPOG/2019 da PREFEITURA MUNICPAL DE PATOS DE ARIQUEMES RO Processo Administrativo DE ORIGEM Nº 4.834/SEMUST/2019 poderá ser obtida no site www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal-RO, 17 de MARÇO de 2020.

LEODNEI DE SOUZA MARCELINO
Diretor de Registro de Preços em Geral
Portaria 0129/PMC/2019.

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:96B7E1CD

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2020 PROCESSO Nº 7366/ORDINÁRIO/2019

O Município de Cacoal através da Comissão Permanente de Licitação nomeada através da Portaria Nº 45/GP/2019, no uso de suas atribuições, torna público o chamamento de pessoas físicas e/ou jurídicas, tendo por objeto a SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL DE ATENDIMENTO, PARA A EXECUÇÃO, EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO, DE SERVIÇO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, EM COMPLEMENTAÇÃO À REDE PÚBLICA DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS NO MUNICÍPIO DE CACOAL, através do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS. Valor estimado: 25.000,00. O recebimento das propostas será do dia 19/03/2020 às 07h30 até 23/04/2020 às 09h00, e a abertura das propostas está marcada para o dia 23/04/2020 às 09h05. O Edital poderá ser adquirido gratuitamente na Prefeitura Municipal de Cacoal na sala da SUPEL, sito à Rua Anísio Serrão Nº 2100 - centro Cacoal/RO de segunda feira à sexta feira, das 07h30 às 13h30, no site da Prefeitura www.cacoal.ro.gov.br através do Portal da Transparência ou pelo e-mail compras.cacoal@hotmail.com. Esclarecimentos adicionais referentes ao presente edital serão prestados pelo setor de licitações, fone (69) 3907-4278/4285.

Cacoal, 18 de março de 2020.

Publique-se

JOELMA SESANA
Presidente da CPL
Port. Nº 045/GP/2019

Publicado por:
Wesley Daniel de Souza
Código Identificador:60D76757

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2020 PROCESSO N° 1109/GLOBAL/2020 AMPLA PARTICIPAÇÃO

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO, modo de disputa ABERTO, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE CAMINHÃO MUNCK E RETROESCAVADEIRA, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP. Valor prévio R$ 776.000,04**.** Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia **01/04/20 às 09h00** (Horário de Brasília-DF) no endereço http://www.licitanet.com.br. Obtenção do edital nos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br e http://www.licitanet.com.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100.Telefone:(69)3907-4278. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 18 de março de 2020.

FILLIPY AUGUSTO OLIVEIRA DA SILVA
Pregoeiro
Portaria 008/GP/19

Publicado por:
Wesley Daniel de Souza
Código Identificador:E1F3FB2E

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 077/COGEM/2020

PRORROGA PRAZO DE CONCLUSÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CACOAL, por seu Corregedor-Geral **AIDEVALDO MARQUES DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 3.326/PMC/2014 de 21 de maio de 2014.

Considerando que a Comissão Sindicante, por sua Presidente, solicitou a prorrogação do prazo para conclusão do feito.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, por mais 60 (sessenta) dias, a contar da data de 25/02/2019, o prazo para conclusão do Processo de Sindicância autos n. 8265/2019.

Art. 2º - ESTABELECER que esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 25/02/2019, convalidando os atos praticados.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Cacoal/RO, 18 de março de 2020.

AIDEVALDO MARQUES DA SILVA
Corregedor-Geral do Município
OAB/RO 1467

KES

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:18DF21F0

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 076/COGEM/2020

PRORROGA PRAZO DE CONCLUSÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CACOAL, por seu Corregedor-Geral **AIDEVALDO MARQUES DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 3.326/PMC/2014 de 21 de maio de 2014.

Considerando que a Comissão Sindicante, por sua Presidente, solicitou a prorrogação do prazo para conclusão do feito.

RESOLVE:
Art. 1º - PRORROGAR, por mais 60 (sessenta) dias, a contar da data de 03/03/2020, o prazo para conclusão do Processo de Sindicância autos n. 8536/2019.

Art. 2º - ESTABELECER que esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03/03/2020, convalidando os atos praticados.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Cacoal/RO, 18 de março de 2020.

AIDEVALDO MARQUES DA SILVA
Corregedor-Geral do Município
OAB/RO 1467

KES

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:A05C6E2A

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 075/COGEM/2020

PRORROGA PRAZO DE CONCLUSÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CACOAL, por seu Corregedor-Geral **AIDEVALDO MARQUES DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 3.326/PMC/2014 de 21 de maio de 2014.

Considerando que a Comissão Sindicante, por seu Presidente, solicitou a prorrogação do prazo para conclusão do feito.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, por mais 60 (sessenta) dias, a contar da data de 14/03/2020, o prazo para conclusão do Processo de Sindicância autos n. 214/2020.

Art. 2º - ESTABELECER que esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14/03/2020, convalidando os atos praticados.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Cacoal/RO, 18 de março de 2020.

AIDEVALDO MARQUES DA SILVA
Corregedor-Geral do Município
OAB/RO 1467

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:43FB84AC

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 35/2019 PREGÃO ELETRÔNICO 120/2019 DA PREFEITURA DE VILHENA-RO, PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ORIGEM N. 2656/2019.

PROCESSO PMC: 1098/ORDINÁRIO/2020.
OBJETO: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, COM FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, UNIFORMES E DEMAIS EPI'S, DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE DE ENSINO, POR UM PERÍODO DE 12 MESES, para atender a Prefeitura de Cacoal mediante adesão à Ata de Registro de Preços n. 35/2019, Pregão Eletrônico 120/2019 da Prefeitura de VILHENA-RO.
EMPRESA DETENTORA: **MULTI LIMPE- LIMPEZA E DEDETIZAÇÃO EIRELI - ME.**
CNPJ: 12.245.473/0001-38
VALOR TOTAL DA ADESÃO: R$ 951.865,60
Obs.: A íntegra do Termo de Adesão à Ata n. 35/2019 da Prefeitura de VILHENA-RO.
Poderá ser obtida no site www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal-RO,12 de março de 2020

KIARA CRISTINA DA SILVA SANTOS
Diretor de Registro de Preços da Educação

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:A8FA297E

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
4ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019, EDITAL Nº 01/2019.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, pelas Leis Municipais de nº 2.413/PMC/08, nº 2.735/PMC/2010, 2.736/PMC/2010 e 2.964/PMC/2012, e suas respectivas alterações, após haver a publicação da HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019/PMC/SEMAD/RO, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados a comparecerem na Coordenação de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cacoal, para apresentar a documentação conforme no item 3.2 do Edital 01/2019/PMC/SEMAD/RO, para análise da possibilidade de investidura de Posse. O não comparecimento no prazo, conforme previsto na Lei 2735/PMC/2010, acarretará em perda da vaga.
A listagem dos candidatos abaixo esta na ordem de classificação conforme na HOMOLOGAÇÂO DO RESULTADO FINAL e atende os requisitos do item 3. e 3.1 do EDITAL DECONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019/PMC/SEMAD/RO.

Cargo: Cuidador 40H			
Vaga: Cacoal/RO			
ORDEM	**INSCR**	**NOME DO CANDIDATO**	**NOTA FINAL**
11º	042439	CAROLINA DA SILVA SOUZA	75,50
12º	042406	GABRIELY SILVA NASCIMENTO	75,50
13º	042834	SHEILLA SILVA RODRIGUES	75,50

Cacoal/RO, 18 de Março de 2020.

AUSTIA SOUZA DE AZEVEDO
Secretária Municipal De Administração

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:08CC9CAE

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº0184/PMC/2020

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio de servidor (a) municipal e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Sr.ªAUSTIA DE SOUZA AZEVEDO, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO a solicitação do (a) servidor (a), por meio de requerimento;
CONSIDERANDO o deferimento do Secretário Municipal e Chefe Imediato;
CONSIDERANDO o dispostono art. 130, IX, c/c 152-A e seguintes, da Lei Municipal n. 2.735/PMC/2010;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto n. 7.225/PMC/2019;

Resolve:

Art. 1° - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, no período de 18/03/2020 a 16/04/2020, para a servidora municipal **LUCEN BAINE RIBEIRO SANTOS**, inscrita no RG sob o nº 319.432 SSP/RO, e CPF sob o nº 315.422.802-06, ocupante do cargo público de PROFESSOR(A) DE LETRAS, com carga horária de 40 horas semanais, lotado(a) no SEMMA, portadora do cadastro funcional nº 846.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais a partir de 18 de março de 2020.

Cacoal - RO, 18 de março de 2020.

AUSTIA DE SOUZA AZEVEDO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:2D3673FE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2020

Processo nº: 00346/2020.
Interessado: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Assunto: Aquisição de peças e serviços para aferição de tacógrafo do veículo ônibus NBD-6947.
Valor Total: R$ 4.358,33 (quatro mil trezentos e cinquenta e oito reais e trinta e três centavos).
Prazo de Entrega/Execução: Imediato após a solicitação da Secretaria, ou até 30 (trinta) dias.
Forma de Pagamento: Em até 30 (trinta) dias corridos após o aceite definitivo e protocolo da respectiva Nota Fiscal acompanhada das CNDs de FGTS e INSS, dentro dos prazos de validade.
Orçamento:12.361.0005.2029.0000 – Manutenção do Transporte Escolar; Elemento de Despesa:3.3.90.30.00 – Material de Consumo, Red. 394.
12.361.0005.2029.0000 – Manutenção do Transporte Escolar, Dotação Orçamentária:, Elemento de Despesa:3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiro Pessoa Jurídica, Red. 397
Contratada: COSTA DISTRUBUIDORA DE PEÇAS E ACESSORIOS LTDA, CNPJ:10.964.632/0001-29.
Fundamento: Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Campo Novo de Rondônia, 18 de março de 2020.

ELUCIENE DE SOUZA SILVA
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

RATIFICO o procedimento nos termos do Parecer Jurídico. Em 18/03/2020.

VALDENICE DOMINGOS FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Thiago Aparecido Laurencio
Código Identificador:5EB64EAE

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2020

Processo nº: 00414/2020.
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde.
Assunto: Aquisição de Medicamentos.
Valor Total: R$17.440,00(dezessete mil quatrocentos e quarenta reais).
Prazo de execução: Imediata após solicitação feita pela Secretaria.
Prazo de pagamento: Em até 30 (trinta) dias, após execução mediante emissão da Nota Fiscal acompanhada das CNDs de FGTS e INSS, dentro dos prazos de validade.
Dotação Orçamentária:020205.10.302.0010.2052 -Manutenção dos Serviços de Atendimento Hospitalar e Ambulatorial - HPP, Elementos de Despesa:**3.3.90.30**– Material de Consumo, Fonte:**0.1.21.004.019;**Ficha:**133**.
Fornecedores: L.A. DE MELO SEREIA CNPJ: 13.383.224/0001-71
Fundamento: Art. 24, inciso II da lei de licitações 8.666/93.

Campo Novo de Rondônia, 18 de março de 2020.

MÔNICA DE FREITAS FRANCO
Secretária Municipal de Saúde

RATIFICO o procedimento nos termos do Parecer Jurídico. Em 18/03/2020.

VALDENICE DOMINGOS FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Thiago Aparecido Laurencio
Código Identificador:3127784F

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 101, 18 DE MARÇO DE 2020

Revoga o gozo de férias da servidora KELLI CRISTINA MOROCZKOSKI e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar o gozo de férias da servidora KELLI CRISTINA MOROCZKOSKI, Psicóloga, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, no período de 01/03/2020 a 15/03/2020 e 26/03/2020 a 30/03/2020, concedida pela portaria n.º 067, de 19 de fevereiro de 2020, ficando para gozo em data futura, inalterados os demais artigos.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2020.

[Documento Assinado Eletronicamente]
VALDENICE DOMINGOS FERREIRA
Prefeita

Publicado por:
Eunice Souza dos Santos
Código Identificador:F5F635FC

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA N° 102, DE 18 DE MARÇO DE 2020

Concede afastamento, sem ônus, à servidora ROSELENE FERNANDES VIEIRA VIOTTO para tratar de interesse particular e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos incisos VI, XV e XXIV do artigo 66, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder afastamento, sem ônus, à servidora ROSELENE FERNANDES VIEIRA VIOTTO, CPF n. 725.623.402-30 E RG n. 582.031 SSP/RO, efetiva no cargo de Agente de Gestão Escolar, pertencente à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, para tratar de assuntos de interesse particular, no período de 01/04/2020 a 31/03/2022, nos termos do Artigo 102 da Lei Complementar n.º 005/2009.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor a partir da sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
VALDENICE DOMINGOS FERREIRA
Prefeita

Publicado por:
Eunice Souza dos Santos
Código Identificador:E46D9680

DEPTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 16 DEM DIVIDA FUNDADA - IPECAN

INST DE PREV. SOCIAL DOS SERV. PUBLICOS DO MUNICIPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA					
Exercício de 2019	Anexo 16 - Demonstrativo da Dívida Fundada				
Dezembro(31/12/2019)					
ISOLADO:3 - INST DE PREV. SOCIAL DOS SERV. PUBLICOS DO MUNICIPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA					
TITULOS	**SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO**	**MOVIMENTO DO EXERCÍCIO**			**SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE**
		EMISSÃO	COR. MONET.	RESGATE/AMORTIZ	
Sub-total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MARINEIDE TOMAZ DOS SANTOS
CRC-RO 005660-O
031.614.787-70

RAFAEL AUGUSTO SOARES DA CUNHA
Diretor Financeiro
025.544.772-80

IZOLDA MADELA
Superintendente
577.733.860-72

Publicado por:
Marineide Tomaz dos Santos
Código Identificador:D80862DE

DEPTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 14C BALANÇO PATRIMONIAL 14C - FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CAMPO NOVO - FMAS			
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL			
D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL			
Exercício de 2019		Dezembro(31/12/2019)	
ISOLADO:6 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CAMPO NOVO - FMAS			
D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO			
DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)		SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
		ATUAL	EXERC. ANTERIOR
01	VINCULADO	178.050,48	0,00
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	178.050,48	0,00
TOTAL		178.050,48	0,00

MARINEIDE TOMAZ DOS SANTOS
CRC-RO 005660-O
031.614.787-70

FRANCISCA DO PRADO DA SILVA
Sec. Munic. Assistência Social
408.711.852-53

VALDENICE DOMINGOS FERREIRA
Prefeita Municipal
572.386.422-04

Publicado por:
Marineide Tomaz dos Santos
Código Identificador:AFBB5A6D

DEPTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 16 DEMOSNSTRATIVO DA DÍVIDA FUNDADA - FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CAMPO NOVO - FMAS					
Exercício de 2019	Anexo 16 - Demonstrativo da Dívida Fundada				
Dezembro(31/12/2019)					
ISOLADO:6 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CAMPO NOVO - FMAS					
TITULOS	SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		EMISSÃO	COR. MONET.	RESGATE/AMORTIZ	
Sub-total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MARINEIDE TOMAZ DOS SANTOS
CRC-RO 005660-O
031.614.787-70

FRANCISCA DO PRADO DA SILVA
Sec. Munic. Assistência Social
408.711.852-53

VALDENICE DOMINGOS FERREIRA
Prefeita Municipal
572.386.422-04

Publicado por:
Marineide Tomaz dos Santos
Código Identificador:C18C17FC

DEPTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 14B BALANÇO PATRIMONIAL 14B - FMDCA

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA					
ANEXO 14B - BALANÇO PATRIMONIAL					
Exercício de 2019		DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO PERMANENTE			
Dezembro(31/12/2019)					
ISOLADO:7 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA					
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	500,00	0,00	PASSIVO CIRCULANTE	976,92	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	500,00	0,00	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS	976,92	0,00
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	500,00	0,00	PESSOAL A PAGAR	976,92	0,00
SUPRIMENTO DE FUNDOS	500,00	0,00	PESSOAL A PAGAR	976,92	0,00
TOTAL	500,00	0,00	TOTAL	976,92	0,00

MARINEIDE TOMAZ DOS SANTOS
CRC-RO 005660-O
031.614.787-70

FRANCISCA DO PRADO DA SILVA
Sec. Munic. Assistência Social
408.711.852-53

VALDENICE DOMINGOS FERREIRA
Prefeita Municipal
572.386.422-04

Publicado por:
Marineide Tomaz dos Santos
Código Identificador:A0354193

DEPTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 14C BALANÇO PATRIMONIAL 14C - FMDCA

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA		
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL		
D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
Exercício de 2019	Dezembro(31/12/2019)	
ISOLADO:7 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA		
D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO		
DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
	ATUAL	EXERC. ANTERIOR
	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00

MARINEIDE TOMAZ DOS SANTOS
CRC-RO 005660-O
031.614.787-70

FRANCISCA DO PRADO DA SILVA
Sec. Munic. Assistência Social
408.711.852-53

VALDENICE DOMINGOS FERREIRA
Prefeita Municipal
572.386.422-04

Publicado por:
Marineide Tomaz dos Santos
Código Identificador:5FCB3094

DEPTO DE RECURSOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO PESSOAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 005/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA convoca o aprovado no CONCURSO PÚBLICO Edital nº. 003 de 16 de maio de 2016, com homologação do Resultado Final em 01/07/2016 a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Tancredo Neves, 2250, Setor 02, neste Município, a fim de ser empossado em seu

respectivo cargo, no prazo de 30 dias após a publicação, munido dos seguintes documentos: carteira de identidade; CPF; título de eleitor; carteira de trabalho (original e cópia); PIS/PASEP (se o candidato não for cadastrado deverá apresentar declaração de não cadastrado); comprovante de endereço; certidão de Quitação emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral; certidão de nascimento ou casamento; se viúvo certidão óbito; comprovante de escolaridade com histórico; carteira de registro em órgão de classe se for o caso; carteira nacional de habilitação se for o caso; certificado de informática se for o caso; certidão de nascimento dos filhos: até 03 anos, acompanhado de cartão de vacina, se acima de 04 anos comprovante de matricula escolar e CPF de todos; reservista (se sexo masculino) 02(duas) fotos 3x4 (recente e colorida); número de Conta bancaria (B. Brasil); Declaração de Bens e Rendimentos (no formulário da I.N. TCE-RO n. 28/12), Declaração de Vínculo Empregatício (02 vias autenticadas) (caso ocupe algum cargo deverá apresentar certidão informando: a carga horária contratual, horário de trabalho, lotação e regime jurídico); Certidão Negativa de Débitos Municipais, Certidão do Tribunal de Contas e Certidão de Antecedentes Criminais; o convocado deverá se submeter a junta médica oficial do Município apresentando a relação de exames a baixo; exames de imagens laboratoriais, bem como os laudos e avaliações médicas: Raio X simples de tórax em PA; Raio X da coluna lombar em PA e lateral com os laudos médico; Avaliação Psiquiátrica; Avaliação Cardiológica(com laudo), baseada no exame do candidato de eletrocardiograma(para todas as idades e com o ECG acompanhada da respectiva interpretação); Sangue VDRL, glicemia, Hemograma completo, Acido Úrico, Ureia, Creatinina, Toxoplasmose EGG e IGM, Machado Guerreiro, TGP e TGO, HBSAg, AntiHBS, AntiHBC IGG e IGM, AntiHCV, HIV I e II, PSA(homens) e BHCg (mulheres); Escarro(BAAR); Urina: EAS Toxicológica(cocaína e maconha). Todas as cópias dos documentos pessoais deverão ser autenticadas, ou conferidas com original no Departamento de Recursos Humanos.

NOME	CARGO	COL	LOTAÇÃO
Rodrigo de Sousa Silva	Operador de Máquinas Pesadas	10º	SEMOSP
Elvis Augusto Ferreira	Motorista de Veículos Pesados	08º	SEMOSP

Campo Novo de Rondônia, 17 março de 2020.

VALDENICE DOMINGOS FERREIRA
Prefeita

Publicado por:
Márcia de Moura Lima
Código Identificador:B99CB229

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA – IPECAN E BARBARA ALVES OLIVEIRA FRAGA-ME

DO ADITIVO

Data: 03 de março de 2020 a 03 de maio de 2020
Prazo: 60 DIAS
Valor: R$ 6.500,00
Proc. Admin. nº 062/2019
Carta Contrato nº 001/2019

Clausula 1ª - Das Partes

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, CNPJ n.º 84.722.560/0001-40, com sede no Município de Campo Novo de Rondônia, Estado de Rondônia, por sua representante legal a seguir denominado CONTRATANTE, e **RTM CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 22.911.238/0001-01, estabelecida à Av Cristiano Machado, 1682, sala 1201/1202/1203, Cidade Nova, Belo Horizonte-MG- CEP 31.170-024, por seu representante legal, adiante designado simplesmente denominado CONTRATADO, ajustam o que segue:

Clausula 2ª - Do Objeto

As partes de comum acordo, celebram o presente Termo Aditivo ao contrato celebrado em 02 de janeiro de 2020, constante do processo administrativo nº 062/2019, face a justificativa e autorização encontrada nos autos para nos termos do artigo 57, II, § 1º e 2º, da Lei 8.666/93 e artigo 65, II, § 1º, da Lei 8.666/93 e Cláusula Segunda do Contrato, aditar ao contrato original, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de **03 de março de 2020 à 03 de maio de 2020**, no valor global de R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

Clausula 3ª - Das Disposições Finais

As despesas decorrentes do presente aditivo serão efetuadas à conta de dotações próprias.
Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas contratuais não alteradas pelo presente instrumento.

Lido e achado conforme, assinam este aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, as partes e as testemunhas.

Campo Novo de Rondônia, 02 de março de 2020.

Instituto de Previdência Social Dos Servidores Públicos de Campo Novo de Rondônia – IPECAN
Contratante
IZOLDA MADELLA
Superintende do IPECAN

RTM CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Izolda Madella
Código Identificador:D4DF3DCA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
COMUNICADO

Pelo motivo das causas suspeitas de Covid19, Coronavírus no Estado de Rondônia, o presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari, Ex. Sr. Benjamim Pereira Soares Junior suspende por 15 dias, A PARTIR DE 19 DE MARÇO DE 2020, eventos nas dependências da desta Casa de Leis, ou até que as autoridades em saúde determinem normas, aos órgãos públicos, para proteger os munícipes em geral.
Neste período, sessões ordinárias serão mantidas sem acesso ao público presente, porem serão transmitidas ao vivo pelo canal do facebook desta entidade, como de costume, nas segundas-feiras, a partir das 19:30 horas, seguindo orientações da Agência Estadual de Vigilância em Saúde (Agevisa). Também serão suspensos deslocamentos intermunicipais e interestaduais de servidores e vereadores.
Neste período, o acesso a dependência desta Casa de Leis ficará restrita a funcionários, vereadores e agentes públicos. Informamos ainda aos cidadãos que somente em casos que os mesmos não possam ser atendidos por meios de comunicação (telefone, Internet) ou em data especifica intransferível, a entrada será liberada, obedecendo às orientações de prevenção da Agevisa.
Tal medida se dá pela grande repercussão das notícias sobre o Covid19 e seu crescimento destrutivo e maléfico no mundo, seguindo normas e focando na saúde da população desta municipalidade, torna-se necessária tal medida adotada por essa entidade.
Medidas semelhantes foram adotadas por outros órgãos públicos como: câmaras municipais, Assembleia Legislativa de Rondônia, Câmara dos Deputados e Senado Federal para conter o avanço da doença, limitando a entrada e a circulação do público em prédios, sessões ordinárias, solenes e especiais.

Candeias do Jamari – RO, 18 de março de 2020.

BENJAMIM PEREIRA SOARES JUNIOR
Vereador Presidente/CMCJ

Publicado por:
Edmar Oliveira Amorim
Código Identificador:6AD2AB0C

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 4.781, DE 17 DE MARÇO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE DEMISSÃO DE SERVIDOR DE CARGO EFETIVO."

O Prefeito do Município de Candeias do Jamari, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica do Município de Candeias do Jamari;

Considerando o Processo Administrativo nº 580-1/2019, para apuração de irregularidades cometidas pelo servidor Lucio Leonardo Rojas Medrano, designada Comissão de Sindicância Administrativa, instituída pela portaria nº 068/2019 de 15 de abril de 2019;

Considerando o Relatório Final do Proc. 580-1/2019, memorando nº 203/GP/2019 e parecer jurídico fls. 49 a 53 do referido processo.

RESOLVE:

Art. 1º- Aplicar a **penalidade de Demissão** fundamentada no Artigo 115 Inciso XIV da Lei nº 100 (Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Candeias do Jamari) ao servidor**LÚCIO LEONARDO ROJAS MEDRANO**, cad. 5265, cargo efetivo de odontólogo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura, desta Prefeitura.

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

LUCIVALDO FABRICIO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:402E7525

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 4.783 DE 17 DE MARÇO DE 2020.

"Decreta medidas temporárias de prevenção ao contágio e enfrentamento da propagação decorrente do novo coronavírus, COVID-19, do regime de trabalho do servidor público contratado do Poder Executivo, e dá outras providências.".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº. 4.780 de 17 de março de 2020, que decretou Situação de Emergência na Saúde Pública do Município de Candeias do Jamari, o Decreto Estadual 24.871 de 16 de março de 2020, do Estado de Rondônia, e a Portaria n. 188 de 03 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que tratam da Infecção Humana pelo novo coronavírus COVID-19;

CONSIDERANDO a classificação de "Pandemia", pela Organização Mundial de Saúde – OMS, em 11 de março de 2020, dado o grau de avanço dos casos de contaminação pelo novo coronavírus em diversos países do mundo, inclusive no Brasil;
CONSIDERANDO o Estado de Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional – ESPIN, declarado em 3 de fevereiro de 2020, por meio da edição da Portaria nº 188 do Ministério da Saúde, nos termos do Decreto nº 7.616, de 17 de novembro de 2011;
CONSIDERANDO a edição da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, responsável pelo surto de 2019;
CONSIDERANDO a necessidade de reduzir as chances de contágio por coronavírus nas dependências da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari, do Estado de Rondônia;
CONSIDERANDO AINDA, os recursos de tecnologia da informação e a possibilidade de realização de serviço mediante teletrabalho, em caráter excepcional;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretada medidas temporárias de prevenção ao contágio e enfrentamento da propagação decorrente do novo coronavírus, COVID-19, do regime de trabalho do servidor público e contratado do Poder Executivo, e dá outras providências

Art. 2°. Consideram-se sintomas de contaminação pelo COVID-19, a apresentação de febre, tosse, dificuldade para respirar, produção de escarro, congestão nasal ou conjuntival, dificuldade para deglutir, dor de garganta, coriza, saturação de O2 < 95%, sinais de cianose, batimento de asa de nariz, tiragem intercostal e dispneia.

Art. 3° Aos servidores e aos empregados públicos que tenham regressado, nos últimos 5 (cinco) dias ou que venham a regressar, durante a vigência deste Decreto, de países e unidades federativas em que há transmissão comunitária do vírus da COVID-19, conforme boletim epidemiológico da Ministério da Saúde, bem como aqueles que tenham contato ou convívio direto com caso suspeito ou confirmado, deverão ser aplicadas as seguintes medidas:

I - os que apresentem sintomas de contaminação pelo COVID-19, deverão ser afastados do trabalho, sem prejuízo de sua remuneração, pelo período mínimo de 14 (quatorze) dias, ficando ao cargo da chefia imediata autorizar ou conforme apresentação de Atestado Médico; e
II - os que não apresentem sintomas de contaminação pelo COVID-19, poderão desempenhar, em domicílio, em regime excepcional de teletrabalho, pelo prazo de 14 (quatorze) dias, a contar do retorno ao Estado, as funções determinadas pela chefia imediata, respeitadas as atribuições do cargo ou do emprego, vedada a sua participação em reuniões presenciais ou a realização de tarefas no âmbito da repartição pública, ficando ao cargo da chefia imediata analisar o caso para autorização.
§ 1° A efetividade do servidor ou do empregado público a que tenha sido aplicado o regime de trabalho de que trata o inciso II deste artigo dependerá do cumprimento das metas e dos níveis de produtividade estabelecidos pela chefia imediata, com a chancela do Secretário da Pasta ou Dirigente da Entidade, devendo apresentar o mesmo desempenho funcional.
§ 2° O disposto neste artigo não se aplica aos órgãos ou às entidades que, por sua natureza ou em razão do interesse público desenvolvam atividades de indispensável continuidade, como as unidades de saúde, policiamento civil e militar, bombeiro militar, arrecadação, fiscalização e, sem prejuízo de outras atividades (a juízo dos respectivos dirigentes), as quais deverão ser priorizadas com as medidas emergenciais de higiene e assepsia.
§ 3° O prazo máximo para o sistema de teletrabalho é de 15 (quinze) dias, com a possibilidade de ser prorrogado por ato de cada gestor, por decisão fundamentada, até o limite máximo previsto no caput do art. 1º.
§ 4° Na unidade administrativa que tiver contato próximo com servidor contaminado pelo novo Coronavírus, o titular do Órgão ou da Entidade fica autorizado a estabelecer o sistema de teletrabalho, sem a observância dos critérios relacionados nos incisos do caput, com o dever de comunicar esse fato imediatamente à Secretaria Municipal Saúde - SEMUSA.
§ 5° Para a execução dos preceitos deste artigo, considera-se teletrabalho o trabalho prestado consoante as disposições contidas nos arts. 17 a 23, do Decreto Estadual n° 21.971, de 22 de maio de 2017.
Art. 4° Ficam suspensos pelo prazo de 15 (quinze) dias, podendo ser prorrogado por iguais períodos:
I - os treinamentos, cursos, reuniões ou eventos coletivos realizados pelos Órgãos ou Entidades da Administração Pública Municipal que impliquem em aglomeração de mais de 100 (cem) pessoas;

II - eventos, treinamentos, reuniões ou qualquer atividade, com a participação de mais de 100 (cem) pessoas;
III - as viagens oficiais, exceto quando a sua realização for de extrema necessidade pública, assim declarada pelo Chefe do Poder Executivo; e
IV - atividades físicas em locais fechados.
§ 1° As exceções de que tratam este artigo serão avaliadas de forma individual pelos Secretários das Pastas ou Dirigentes das Entidades da Administração Pública Municipal que, mediante relatório fundamentado, submeterão à apreciação do Chefe do Executivo para autorização, se for o caso.
Art. 5° Os órgãos da Administração Municipal estão autorizados a regulamentar sua respectiva esfera de atuação, de modo a evitar a propagação do COVID-19.
Art. 6° O servidor público deverá exercer suas funções laborais, preferencialmente, fora das instalações físicas do órgão de lotação, em trabalho remoto, regime home office, pelo período de 15 (quinze) dias, desde que observada a natureza da atividade, mediante a utilização de tecnologia de informação e de comunicação disponíveis.
§ 1° A chefia imediata dos servidores submetidos a regime de trabalho em escala ou plantão poderá propor e controlar os horários de acordo com a conveniência e a peculiaridade de cada Órgão, Entidade, Unidade Administrativa ou atividade desempenhada.

Art. 7° O titular de cada Órgão ou Entidade avaliará a quais servidores será recomendado o sistema de teletrabalho, desde que possa ser realizado de forma remota e não haja prejuízo ao serviço público.
§ 1° A avaliação de que trata o caput observará a seguinte ordem de prioridade:
I - servidores com 60 (sessenta) ou mais anos de idade;
II - servidores com histórico de doenças respiratórias, desde que apresentado Atestado Médico;
III - servidores que utilizam o transporte público coletivo para se deslocar, até o local de trabalho;
IV - servidoras grávidas;
V - servidores que são pais e tenham filhos em idade escolar e exijam cuidados; e
VI - pessoas com doenças crônicas.
§ 2° A chefia imediata estabelecerá as atividades a serem exercidas no sistema de teletrabalho, com a indicação dos prazos de execução e o acompanhamento das entregas.
Art. 9° Havendo necessidade, fica autorizada a convocação de servidores que estejam no gozo de férias, licenças ou em regime de cedência ao retorno de suas atividades, na Secretaria Municipal da Saúde - SEMUSA.
Art. 10 Os gestores dos contratos de prestação de serviço deverão notificar as empresas contratadas para que, sob pena de responsabilização contratual, em caso de omissão:
I - adotem todos os meios necessários para o cumprimento das determinações constantes deste Decreto, em especial quanto ao disposto no art. 8°; e
II - conscientizem seus funcionários quanto aos riscos do COVID-19 e quanto à necessidade de reportarem a ocorrência dos sintomas.
Art. 11 Ficam suspensos pelo período de 15 (quinze) dias, prorrogáveis por iguais períodos, o atendimento e o acesso ao público nas edificações do âmbito do Poder Executivo.
§ 1° O prazo estabelecido no caput será de 60 (sessenta) dias para crianças com até 12 (doze) anos incompletos, salvo o disposto no art. 5°.
§ 2° Excetuam-se ao disposto no caput, os casos mencionado do § 2º do art. 3º e o § 1º do art. 4º.
Art. 12 Os bares e restaurantes deverão observar na organização de suas mesas a distância mínima de 2 (dois) metros entre elas.
Parágrafo único. Nos eventos abertos recomenda-se a distância mínima de 1 (um) metro entre as pessoas.
Art. 13 Todos os estabelecimentos comerciais, industriais e quaisquer outros, nos quais aglomeram-se pessoas, dentro do Município de Candeias do Jamari, deverão disponibilizar dispensadores com álcool 70% (setenta por cento) gel antisséptico, em locais visíveis e de fácil acesso a todos os clientes e funcionários e, ainda ter avisos expostos com orientações sobre a importância da higienização adequada das mãos no combate à disseminação de doenças.
Art. 14 Fica autorizada a realização de despesas, inclusive com dispensa de licitação, para a contratação de profissionais e pessoas jurídicas da área de saúde, aquisição de medicamentos, e outros insumos, nos termos do art. 4° da Lei n° 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.
Art. 15 O descumprimento das medidas tratadas neste Decreto, acarretará nas sanções impostas do art. 268 do Código Penal.

Art. 16 Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

LUCIVALD FABRICIO DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:36F69D99

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 4.784 DE 18 DE MARÇO DE 2020

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Artigo 1º - Fica **EXONERADO**, LUCAS CARVALHO DE GOIS, **Chefe da Divisão de Doenças Transmissíveis por Vetores - CC-1**, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, desta Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUCIVALDO FABRICIO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:D2EFC3D7

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 4.785 DE 18 DE MARÇO DE 2020

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Artigo 1º - Fica **EXONERADA A PEDIDO**, **CAMILA CRISTIANE RODRIGUES DE CARVALHO VASCONCELOS**, **Diretor Médico Clinico Geral- CC-10**, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, desta Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari.

Artigo 2º - Este Decreto tem seus efeitos administrativos e financeiros retroativos ao dia 10 de março de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUCIVALDO FABRICIO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:B7BA2BF8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente da Câmara Municipal de Castanheiras, **IZAIAS DIAS FERNANDES,** Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista do parecer técnico, resolve:

01.001.01.031.0002.2.003.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
01.001.01.031.0002.2.003.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

01 – **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	20/2020
b) Licitação Nrº :	3/2020
c) Modalidade :	Dispensa:
d) Data Homologação :	13/03/2020
e) Objeto Homologado :	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, SENDO MATERIAL ELÉTRICA PARA MANUTENÇÃO DE REDE ELÉTRICA E INSTALAÇÃO.

Fornecedor: PETRONILHA & SANTOS LTDA ME
CNPJ/CPF: 11.824.986/0001-30
Valor Total Homologado - R$ 5.671,38

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho(s), liquidação(ões) e pagamento(s) correspondente(s), na forma da Lei.

Castanheiras/RO, 13 de março de 2020.

IZAIAS DIAS FERNANDES
Presidente CMC

Publicado por:
Rozerlaine Pelonia da Conceição
Código Identificador:BEFF2FC6

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS
PORTARIA N°002/LEG/2020

PORTARIA Nº 002/LEG/2020 de 18/03/2020

"DISPÕE SOBRE RESTRINGIR O ASCESSO AO PLENARIO LEGISLATIVO SOMENTE AOS VEREADORES, AUTORIDADES CONVIDADAS E SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL".

O Presidente da Câmara Municipal de Castanheiras, Srº IZAIAS DIAS FERNANDES, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas no Regimento Interno, Lei Orgânica e Constituição Federal.

RESOLVE

Artigo. 1º -Fechar o acesso ao público às dependências do Legislativo durante as sessões, a medida atende recomendação da Organização Mundial de Saúde, Secretaria de Saúde do Estado e Secretaria Municipal de Saúde, como estratégias e ações de prevenção ao Coronavírus (COVID-19).
CONSIDERANDO o estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) por doença respiratória causada pelo coronavírus (Covid-19) e as recomendações da Organização Mundial de Saúde (OMS);
CONSIDERANDO a necessidade de manutenção da condição de alerta aos casos de pessoas com sintomatologia respiratória e que apresentam histórico de viagens ou presença nos últimos 14 dias em áreas que registrem ocorrência de contaminação;
CONSIDERANDO o Decreto 24.871 de 16 de março de 2020 que decreta situação de emergência no âmbito da Saúde Pública do Estado e dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio e enfrentamento da propagação decorrente do novo coronavírus, COVID-19, do regime de trabalho do servidor público e contratado do Poder Executivo, e dá outras providências.

Parágrafo Único - Esta medida vale a partir do dia 23 de março, por período de 15 dias podendo ser prorrogado por igual período caso entenda ser necessário.

Artigo 2º -Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

CASTANHEIRAS, Estado de Rondônia, em 18/03/2020.

IZAIAS DIAS FERNANDES
Presidente CMC

Publicado por:
Rozerlaine Pelonia da Conceição
Código Identificador:FABB86F7

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS
COMUNICADO

COMUNICADO

COMISSÃO PROCESSANTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS – RO

Eu LEVY TAVARES, presidente da Comissão Processante da Câmara Municipal de Castanheiras – RO, no uso de minhas atribuições legais FAÇO SABER a todos os que lerem ou dele tomarem conhecimento, que os vereadores ILTON FERREIRA DO NASCIMENTO – PP, JOÃO BATISTA MINAS PEREIRA – PR, LUCIANA DALLA ROSA ANTONELO – PT e SIDINEI ELIEZER ERMAKOWITCH – MDB, receberam no dia 16 de março de 2020 cópias da denúncia na qual foram citados e que culminou na criação desta C.P.

.
LEVY TAVARES – PSL
Vereador Presidente da C.P

Publicado por:
Rozerlaine Pelonia da Conceição
Código Identificador:A09D3BDF

IPC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CASTANHEIRAS
PORTARIA DE APOSENTADORIA

PORTARIA Nº. 008/2020.

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária Por Idade em favor do servidor-segurado Sr. MARIO LUCIO DA CRUZ"

A Coordenadora do Instituto de Previdência do Município de Castanheiras*, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, Resolve,*
Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária Por Idade** ao servidor-segurado **Sr. Mario Lucio da Cruz**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 417.966 SESDEC/RO, CPF/MF nº. 067.835.389-15, efetivo no cargo de AUX. SERV. GERAIS, matricula nº. 37, lotado na Secretária Municipal de Administração, com **PROVENTOS PROPORCIONAIS** ao tempo de contribuição**,** com base na média aritmética das 80% maiores contribuições, conforme processo do IPC nº. 043/IPC/2019, no **art. 40, § 1º, inciso "III", alínea "b", c/c §§ 3º e 8º, da Constituição Federal de 1988,**

com redação dada pela Emenda Constitucional de nº. 41, de 19 de dezembro de 2003, art. 1º da Lei Federal nº 10.887/2004, art. 31, inciso III, alínea "b", § 1º da Lei Municipal Nº 401/2005 de 08 de junho de 2005.

Art. 2º O Instituto de Previdência do Município de Castanheiras – IPC, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS (§8º do art. 40 da Constituição Federal de 1988).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 10 de março de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Castanheiras - RO, 18 de Março de 2020.

ELENI DE SOUZA SOLIMAN LOVISON
Coordenadora – IPC

Publicado por:
Joelma Penitente
Código Identificador:C4541E67

IPC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CASTANHEIRAS
PORTARIA DE APOSENTADORIA

PORTARIA Nº. 009/2020.

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária Por Idade em favor do servidor-segurado Sr. JOSÉ JOACIL GUIMARÃES"

A Coordenadora do Instituto de Previdência do Município de Castanheiras*, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, Resolve:*
Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária Por Idade** ao servidor-segurado **Sr. José Joacil Guimarães**, brasileiro, casado, portadora do RG nº. 119542 SSP/PB, CPF/MF nº. 063.307.034-34, efetivo no cargo de **MÉDICO CLINICO GERAL**, matricula nº. 662, lotado na Secretária Municipal de Saúde, **com proventos proporcionais ao tempo de contribuição,** com base na média aritmética das 80% maiores contribuições, conforme processo do IPC nº. 012/IPC/2020, no **art. 40, § 1º, inciso "III", alínea "b", c/c §§ 3º e 8º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional de nº. 41, de 19 de dezembro de 2003, art. 1º da Lei Federal nº 10.887/2004, art. 31, inciso III, alínea "b", § 1º da Lei Municipal Nº 401/2005 de 08 de junho de 2005**.

Art. 2º O Instituto de Previdência do Município de Castanheiras – IPC, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS (§8º do art. 40 da Constituição Federal de 1988).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 11 de março de 2020

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Castanheiras - RO, 18 de Março de 2020.

ELENI DE SOUZA SOLIMAN LOVISON
Coordenadora – IPC

Publicado por:
Joelma Penitente
Código Identificador:C3458AE7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS
CONTRATO DISPENSA Nº 003/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2020

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS E A EMPRESA: D LANZARINI EPP. CNPJ N° 07.685.199/0001-88.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 04.391.728/0001-42, com sede na Avenida Brasil, n°2570, bairro Jardim São Paulo, CEP n° 76997-000, em Cerejeiras - RO, neste ato representada pelo Sr. Presidente **VALDECIR ATILIO KLUCH**, brasileiro, Agente Político, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 37.682.454 SSP/PR e CPF sob o nº 144.439.960-87, residente e domiciliado sito à Rua Maceió nº 848 – Bairro Centro, nesta cidade de Cerejeiras (RO), doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **D LANZARINI EPP**, CNPJ n°07.685.199/0001-88, com sede a Rua NOVA ZELANDIA N°2120 Centro Estado de Rondônia, doravante denominada de **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr.(a) **DJONATAS LANZARINI**, (sócio gerente, procurador, proprietário, etc.), CPF n° 882.009.732-04, e RG nº 926473 SESDEC/RO Residente e domiciliado a Rua Nova Zelândia n° 2120 , resolvem celebrar o presente instrumento para, de acordo com o Dispensa n.º /2020, Processo Licitatório nº /2020, do tipo Menor Preço, conforme artigo 24 inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações, em conformidade com a Lei nº 9.648 de 27.05.98 e decreto 9.412/2018.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.
§1° **Aquisição de material permanente (kit motor elétrico para o portão).**
COM CAPACIDADE DE NO MINIMO 400 KG, DESLIZANTE AUTOMATICO DE CORRER ELETRONICO + CREMALHEIRA E 03 CONROLES TUDO INSTALDO E EM PERFEITO FUNCIONAMENTO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO E OS CASOS OMISSOS

§1ºO respaldo jurídico da presente carta contrato encontra-se consubstanciado nas Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, em conformidade com a Lei nº 9.648 de 27.05.98 e decreto 9.412/2018 nos termos da proposta constante nos Processos nº /2020 e que não contrariem o interesse público nos casos omissos.

§2º Os casos omissos, que por ventura, vierem a existir serão comunicados ao Excelentíssimo Presidente, que o encaminhará à Procuradoria Jurídica, para se pronunciar, devendo ser resolvido nos moldes da legislação vigente e não contrária ao interesse público.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E FORMA DE FORNECIMENTO

§1°O regime de execução do presente Contrato será de forma indireta, pelo menor preço global, com cumprimento do descrito na Cláusula Primeira.
§2º Em caso de conformidade, os servidores atestarão o fornecimento dos materiais entregues mediante a emissão de **Termos de Recebimento Provisório**, circunstanciados, em duas vias, que serão assinados pelos servidores e por representante da CONTRATADA, que receberá uma via dos referidos termos, de acordo com o art. 73, II, "a";

§3º Em caso de não conformidade, os servidores discriminarão, mediante termos circunstanciados, em duas vias, as irregularidades encontradas e providenciarão a imediata comunicação dos fatos à Contratada e ao órgão CONTRATANTE, ficando a Contratada, com o recebimento do(s) termo(s), cientificada de que está sujeita à aplicação das penalidades cabíveis.

§4° No prazo de até **05 (cinco) dias** contado da data da lavratura do Termo de Recebimento Provisório, Comissão constituída por no mínimo 3 (três) servidores do órgão CONTRATANTE, verificará a conformidade com às especificações dos serviços apresentada pela Contratada, observadas as especificações técnicas mínimas exigidas,

de acordo com o art. 73, II, "b" observando o disposto no art. 69 da Lei Federal 8.666/93, e ainda de acordo com art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOS CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA E REAJUSTAMENTO

§1° A Contratante pagará à Contratada o valor de R$ 730,00,(setecentos e trinta reais), pela execução do objeto, previsto na cláusula primeira, e para a totalidade do período mencionado na cláusula quinta.

§ 2º Os valores devidos pelas entregas efetuadas serão pagos conforme a entrega dos produtos e emissão da nota fiscal no prazo máximo de 15 (quinze) dias, em conformidade com o cronograma de desembolso financeiro, mediante crédito em conta corrente bancária, com a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, sendo a mesma atestada pelo Diretor Financeiro da Câmara Municipal de Cerejeiras.
§ 3º Na hipótese de a Nota Fiscal /Fatura apresentarem erros ou dúvidas quanto à exatidão ou documentação, a **CONTRATANTE** poderá pagar apenas a parcela não controvertida no prazo fixado para pagamento, ressalvado o direito da futura **CONTRATADA** de reapresentar, para cobrança as partes controvertidas com as devidas justificativas (nestes casos, a **CONTRATANTE** terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento, para efetuar uma análise e o pagamento).

§4° A Nota Fiscal/Fatura deverá vir acompanhadas dos respectivos comprovantes de recolhimento de encargos sociais (INSS e FGTS).

§ 5º Em caso de inadimplemento da Contratante será Garantido à Contratada os dispostos na Lei 8.666/93 em seus Artigos 40, XIV, "c" e 55, III.

§ 6º O não pagamento da Nota Fiscal/Fatura de Serviços até a data de vencimento sujeitará a Contratante, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, às seguintes sanções:

a) Multa de 2% sobre o valor devido, mais juros de mora de 1% a.m., acrescidos de correção pelo IGP-M/FGV (Índice Geral de Preços-Mercado/Fundação Getúlio Vargas).

§ 7º À Câmara, fica reservado o direito de não efetuar o pagamento se, por ocasião da execução do objeto desta dispensa estes não estiverem de acordo com o Termo de Referência, e com a presente Carta Contrato.

§ 8º O desembolso máximo será o constante na proposta de preços da empresa, efetuado de acordo com as especificações do § 5º, e ainda, de acordo com a disponibilidade dos recursos financeiros.

§ 9º Não será efetuado qualquer tipo de adiantamento ou antecipações de pagamentos do objeto desta carta contrato.

§10 As penalizações por atraso no pagamento consistirão apenas na atualização financeira prevista no § 4º.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS DAS ETAPAS DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

§ 1º O prazo de duração do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do Termo Contratual.

§ 2º A empresa vencedora entregará e instalará o objeto desta Carta Contrato, da seguinte forma: Prazo de entrega dos produtos objeto deste pregão será de no máximo 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da nota de empenho, devendo ser entregue e instalado na Câmara Municipal de Cerejeiras, e quando se fizer necessário, a substituição dos produtos não poderá ser superior a 15 (quinze) dias corridos, após a comunicação por escrito da Câmara.

§ 3º **A Empresa vencedora dessa dispensa fica responsável pela entrega e instalação do kit motor sem nenhum custo adicional, com mão de obra e materiais utilizados para montagem e instalação deixando – o em perfeito funcionamento.**

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

§1° As despesas decorrentes da contratação dos serviços do presente certame correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2020 e terá a seguinte classificação orçamentária: 44.90.52.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

§1º Os produtos deverão ter garantia mínima de 01 (um) ano após a entrega dos mesmos.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

§1° A Contratante deve:

a) Promover, por intermédio de seu representante, acompanhamento e fiscalização dos produtos, a fim de atestar a conformidade destes;

b) Receber os produtos e a aferição das entregas;

c**)** Efetuar o pagamento à contratada de acordo com as especificações constantes na Cláusula Quarta, em conformidade com o cronograma de desembolso financeiro, devendo a empresa emitir notas fiscais/contas/faturas, que serão devidamente certificadas pelo setor responsável.

d) Proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93.

§2º A Contratada deve:

a) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, decorrentes de modificações de quantitativos ou projetos ou especificações, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual atualizado, de acordo com o Art. 65, da Lei Federal 8.666/93, sendo os mesmos objetos de exame do **Ordenador de Despesa;**

b) Comunicar a **CONTRATANTE** verbalmente no prazo de 12 (doze) horas e, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações ou acontecimentos que impeçam mesmo temporariamente, de cumprir seus deveres e responsabilidade relativos à execução do Instrumento Contratual, total ou parcialmente, por motivo de caso fortuito ou por força maior;

c) Retirar o Instrumento Contratual e assinar no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento da convocação formal;

d) Responsabilizar-se, integralmente, pelo fornecimento dos produtos, não podendo repassar nenhum dos itens desta licitação a outra empresa;

e) Responsabilizar-se, integralmente, por todos os tributos, taxas e contribuições (inclusive parafiscais), que direta ou indiretamente incidam ou vierem a incidir a presente contratação;

f) Responsabilizar-se pelos atrasos e/ou prejuízos decorrentes de paralisação parcial ou total na entrega dos materiais/bens;

g) Reduzir os preços dos produtos, caso a qualquer tempo, em que se favorecer com benefícios fiscais, isenções e/ou reduções tributárias;

h) Manter as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação, como condição para celebração do Instrumento Contratual e durante a execução do contrato.

Cumprir com as obrigações determinadas no Termo de Referência, Leis, Decretos, Regulamentos e demais dispositivos legais.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES E MULTAS

§1° Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor do instrumento contratual.

§2º Se a adjudicatária se recusar em assinar instrumento de contrato injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

§3º A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores dos Órgãos da Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

§4º A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber da Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dia úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao órgão competente par que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder a cobrança judicial da multa.

§5º As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

CLÁUSULA DEZ – DA ALTERAÇÃO

§1ºEste instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer fatos estipulados no artigo 65, da Lei 8.666/93 e alterações, devidamente comprovado.

CLÁUSULA ONZE – DA RESCISÃO

§1ºA CONTRATANTE poderá rescindir a presente carta contrato, unilateralmente, de acordo com o previsto no inciso I, do artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

§ 2º Na ocorrência da rescisão prevista no "caput" desta cláusula, nenhum ônus recairá sobre a CONTRATANTE, em virtude desta decisão, salvo o pagamento dos serviços já realizados, e devidamente comprovados.

§ 3º Fica reconhecido os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DOZE – DA FISCALIZAÇÃO

§1ºNa forma do que dispõe o artigo 67 da Lei 8.666/93 e alterações, cabe à Comissão de fiscalização, a seu critério, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução dos serviços ora contratados e do comportamento do pessoal da contratada, sem prejuízo da obrigação deste de fiscalizar seus empregados, prepostos ou subordinados.
§ 2º A Contratada declara aceitar integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela Câmara.

§ 3º A existência e a atuação da fiscalização do Município, em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada no que concerne á contratação dos serviços ora contratados, e às suas consequências e implicações próximas ou remotas.

CLÁUSULA TREZE – DA VINCULAÇÃO AO TERMO DE REFERENCIA E PROPOSTA DA DISPENSA.
§1º Fica a presente carta contrato vinculado a dispensa nº003/2020, a proposta constante no Processo Licitatório nº003/2020, e as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA – DO FORO (art. 55, § 2º).

§1ºAs partes contratantes elegem o Foro do Município de Cerejeiras, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente carta contrato, com renúncia expressa por qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, com um só efeito, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Cerejeiras, 12 de MARÇO de 2020.

Pela Contratante:
VALDECIR ATILIO KLUCH
Vice – Precidente CMC/RO

Pela Contratada:
DJONATAS LANZARI

TESTEMUNHAS:

1)_____

2)_____

Publicado por:
Wéllington Naujalis de Lira
Código Identificador:5200842F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
EDITAL DE CONVOCAÇÃO SELETIVO Nº 006/2020

A **Prefeitura Municipal de Chupinguaia**, através da Secretaria Municipal de Administração, convoca o (os) candidato (os) aprovado (os) no Processo Seletivo nº 1/2019, Processo Administrativo nº 2339/2019, abaixo relacionado a comparecer na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, no **Departamento De Pessoal,** nos dias úteis, no período de **18/03/2020 a 24/03/2020**, no horário de **07:00 às 13:00 horas**, para fins de investidura e lotação. Substituição: Suelen Rodrigues D Assis Bento **(edital 05/2020).**

Enfermeiro ESF

Brunno Eduardo Barroso Moreira Gonçalves

O candidato deverá apresentar
Certidão Negativa de Antecedentes Civis e Criminais (**www.tj.ro.gov.br**);
Certidão Negativa do Tribunal de Contas (**www.tce.ro.gov.br**)
Certidão municipal de taxas e tributos (Tributação e Saae).
(02) Duas Fotos 3X4 recentes;
Exame Admissional;
Declaração de Bens e Valores;
Declaração que não possuem outro emprego.
Copia Autenticada ou cópia acompanha do original de:
Carteira de Trabalho e Previdência Social – C.T.P.S;
Cartão de Inscrição do Pis ou Pasep;
Carteira de Identidade – R.G;
Cadastro de Pessoa Física – C.P.F;

Titulo de Eleitor, com comprovante de quitação Eleitoral;
Documentos Militar, comprovante que está em dia com as obrigações militares.
Certidão de Nascimento ou Casamento;
Certidão de Nascimento dos Filhos;
Carteira de Vacina dos Filhos menor Devidamente Atualizada;
Freqüência Escolar a partir dos 07 anos de Idade;
Certificado de Escolaridade ou Diploma de acordo com as Exigências da Categoria;
Comprovante de Registro no Conselho ou Órgãos da Categoria, quando for o caso;
Comprovante da Anuidade do Conselho da Classe a que Pertence;
Comprovante de Residência;
Numero Conta bancária (Banco do Brasil).

O não comparecimento do(s) candidato(s) nos DIAS E HORÁRIOS CITADOS, a ausência da documentação exigida, implicará na exclusão da classificação do(s) candidato(s) do referido processo seletivo.

Chupinguaia - RO, 18 de Março de 2020.

CLARISMAR RODRIGUES LACERDA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Renato José Salles
Código Identificador:0E96A17B

PROCURADORIA GERAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com base no inciso XVII, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

DISPENSA-SE
A licitação para Contratação direta, com a empresa**EXTRA MÁQUINAS S/A - CNPJ 19.293.041/0001-41,**para Aquisição de Peças e Serviços, para a 1ª Revisão de Manutenção Periódica Inicial, de 18.000 Km, nos veículos:**CAMINHÃO FORD CARGO 2629 6X4, ANO 2018/2019, PLACA OHU 9531, FORD CARGO 2629 6X4, ANO 2018/2019, PLACA OHU 9541, adquiridos através do Convênio nº 045/2018 – FITHA/RO,**com o valor de R$ 5.608,62 (cinco mil, seiscentos e oito reais e sessenta e dois centavos), com respaldo legal no inciso XVII, do art. 24, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, Termo de Referência (ID-11727), Justificativa da Contratação Direta (9631) e Parecer da Auditoria (11939), com respaldo legal no inciso XVII, do art. 24, da Lei citada.
Processo Administrativo nº. 381/2020.
Publique-se o Aviso de Dispensa de Licitação nº 38/2020.

Gabinete da Prefeita em 17 de março de 2020.

Av. Valter Luiz Filus n.º *1133* - *Chupinguaia RO.*
***E-mail*:*gabinete.chp@hotmail.com*- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460**

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 17/03/2020 às 10:09, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:9D6D7EB9

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°.0031/20

EXTRATO DO CONTRATO N°.0031/20

DAS PARTES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.
A GAZETA DE RONDONIA EDICAO DE JORNAL EIRELI

OBJETO: Contratação de empresa jornalística para publicação de atos oficiais (leis, decretos, comunicados, regulamentos, portarias, editais, relatório, despachos, balanços e balancetes, etc.), atendendo as necessidades o gabinete da prefeitura Municipal de Chupinguaia e demais órgãos da Administração Municipal, atendendo a solicitação do Gabinete Municipal
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 0005/20**,**Proc. Adm. Nº 192/2020

DA DOTAÇÃO:02.02.01 - GABINETE MUNICIPAL

04.126.0020.2003.0000 - DIVULGAÇÃO DOS ATOS MUNICIPAIS
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

NOTA DE EMPENHO Nº 720 DE 16 DE MARÇO DE 2020
VALOR: R$ 52.902,00 (cinquenta e dois mil, novecentos e dois reais)

DO PRAZO:12 (doze) meses
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 18 de março de 2020

Chupinguaia - RO, 18 de março de 2020

Av. Valter Luiz Filus n.º *1133* - *Chupinguaia RO.*
***E-mail*:*gabinete.chp@hotmail.com*- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460**

Documento assinado eletronicamente por**IDIONE TERESINHA PIZZATO**,**PROCURADOR GERAL**, em 18/03/2020 às 11:18, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:0AADD0F6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 043, DE 17 DE MARÇO DE 2020

DECRETA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO ÂMBITO DA SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE E DISPÕE SOBRE MEDIDAS TEMPORÁRIAS DE PREVENÇÃO AO CONTÁGIO E ENFRENTAMENTO DA PROPAGAÇÃO DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), DO REGIME DE TRABALHO DO SERVIDOR PÚBLICO E CONTRATADO DO PODER EXECUTIVO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e o acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

CONSIDERANDO as diretrizes de atendimento integral, universal e igualitário no SUS, que compreendem as ações de proteção e recuperação de saúde individual e coletiva, conforme o artigo 236 e seguintes, da Constituição do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação, no Município de Colorado do Oeste-RO, da Lei Federal nº 13.979/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do "coronavírus" responsável pelo surto de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto nº 24.871, de 16 de março de 2020, do Governo do Estado de Rondônia, que decreta situação de emergência no âmbito da Saúde Pública do Estado e dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio e enfrentamento da propagação decorrente do novo coronavírus, COVID-19, do regime de trabalho do servidor público e contratado do Poder Executivo;

CONSIDERANDO a Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV), especialmente a obrigação de articulação dos gestores do SUS como competência do Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública (COE-nCoV);

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial de Saúde em 30 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO as medidas de emergência em saúde pública de importância nacional e internacional, ou seja, as situações dispostas no Regulamento Sanitário Internacional, promulgado pelo Decreto Federal nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de ações coordenadas para enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional, Nacional, Estadual e Municipal, decorrente do "coronavírus";

DECRETA:

Art. 1° - Fica Decretada a **"situação de emergência"**, no âmbito da Saúde Pública no Município de Colorado do Oeste – RO, pelo período de 180 (cento e oitenta dias), em razão da pandemia do novo coronavírus (COVID-19), de acordo com o que determina a Lei Federal n° 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e a Portaria n° 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde.

Art. 2° - Consideram-se sintomas de contaminação pelo COVID-19, a apresentação de febre, tosse, dificuldade para respirar, produção de escarro, congestão nasal ou conjuntival, dificuldade para deglutir, dor de garganta, coriza, saturação de O2 < 95%, sinais de cianose, batimento de asa de nariz, tiragem intercostal e dispneia.

§ 1º Nas hipóteses do caput deste artigo, qualquer servidor público, empregado público ou contratado por empresa que presta serviço para o Município de Colorado do Oeste – RO deverá entrar em contato com a Administração Pública para informar a existência de sintomas.

§ 2º Os atestados médicos expedidos pelo SUS substituirão a necessidade de perícia médica para os fins da licença de saúde nos casos do caput.

Art. 3º - Para o enfrentamento da emergência de saúde decorrente do coronavírus poderão ser adotadas as seguintes medidas:

I – isolamento;
II – quarentena;
III – determinação de realização compulsória de: exames médicos; testes laboratoriais; coleta de amostras clínicas; vacinação e outras medidas profiláticas; tratamentos médicos específicos;
IV – estudo ou investigação epidemiológica;
V – restrição excepcional e temporária de entrada e saída da Cidade, conforme recomendação técnica e fundamentada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, por rodovias e aeroporto;
VI – requisição de bens e serviços de pessoas naturais e jurídicas, hipótese em que será garantido o pagamento posterior de indenização justa.

§ 1º - Para os fins deste Decreto, considera-se:

I – isolamento: separação de pessoas e bens contaminados, transportes e bagagens no âmbito municipal, mercadorias e outros, com o objetivo de evitar a contaminação ou a propagação do coronavírus;

II – quarentena: restrição de atividades ou separação de pessoas suspeitas de contaminação das pessoas que não estejam doentes, ou ainda bagagens, animais e meios de transporte, no âmbito de sua competência, com o objetivo de evitar a possível contaminação ou a propagação do coronavírus.

§ 2º - Nos casos de recusa à realização dos procedimentos definidos no caput, a Procuradoria-Geral do Município adotará as medidas judiciais cabíveis com o objetivo de atender o interesse público e evitar o perigo ou risco coletivo.

§ 3º - A Secretaria de Saúde deverá expedir recomendação e orientação para a implementação dos procedimentos previstos no caput do artigo.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA deverá criar um Plano de Contingência Municipal para conter a emergência de saúde pública provocada pelo Coronavírus (2019-nCoV), a ser publicado na internet e distribuído para toda a rede pública e privada de saúde, em até 20 (vinte) dias após a edição do presente Decreto.

Art. 5° - Aos servidores e aos empregados públicos que tenham regressado, nos últimos 05 (cinco) dias ou que venham a regressar, durante a vigência deste Decreto, de países e unidades federativas em que há transmissão comunitária do vírus da COVID-19, conforme boletim epidemiológico do Ministério da Saúde, bem como aqueles que tenham contato ou convívio direto com caso suspeito ou confirmado, deverão ser aplicadas as seguintes medidas:

I – o s que apresentem sintomas de contaminação pelo COVID-19 deverão ser afastados do trabalho, sem prejuízo de sua remuneração, pelo período mínimo de 14 (quatorze) dias, ficando ao cargo da chefia imediata autorizar ou conforme apresentação de Atestado Médico; e

II – os que não apresentem sintomas de contaminação pelo COVID-19 poderão desempenhar, em domicílio, em regime excepcional de teletrabalho, pelo prazo de 14 (quatorze) dias, a contar do retorno ao município, às funções determinadas pela chefia imediata, respeitadas as atribuições do cargo ou do emprego, vedada a sua participação em reuniões presenciais ou a realização de tarefas no âmbito da repartição pública, ficando ao cargo da chefia imediata analisar o caso para autorização.

§ 1° - A efetividade do servidor ou do empregado público a que tenha sido aplicado o regime de trabalho de que trata o inciso II deste artigo dependerá do cumprimento das metas e dos níveis de produtividade estabelecidos pela chefia imediata, com a chancela do Assessor da Pasta ou Dirigente da Entidade, devendo apresentar o mesmo desempenho funcional.

§ 2° - O disposto neste artigo não se aplica aos órgãos ou às entidades que, por sua natureza ou em razão do interesse público desenvolvam atividades de indispensável continuidade, como as unidades de saúde, arrecadação, fiscalização e, sem prejuízo de outras atividades (a juízo dos respectivos dirigentes), as quais deverão ser priorizadas com as medidas emergenciais de higiene e assepsia.

§ 3° - O prazo máximo para o sistema de teletrabalho é de 15 (quinze) dias, com a possibilidade de ser prorrogado por ato de cada gestor, por decisão fundamentada, até o limite máximo previsto no caput do artigo 1º.

§ 4° - Na unidade administrativa que tiver contato próximo com servidor contaminado pelo novo Coronavírus, o titular do Órgão ou da Entidade fica autorizado a estabelecer o sistema de teletrabalho, sem a observância dos critérios relacionados nos incisos do caput, com o dever de comunicar esse fato imediatamente à Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.

§ 5° - Para a execução dos preceitos deste artigo, considera-se teletrabalho o trabalho prestado consoante as disposições contidas nos artigos 17 a 23, do Decreto Estadual n° 21.971, de 22 de maio de 2017.

Art. 6° Ficam suspensos pelo prazo de 15 (quinze) dias, podendo ser prorrogado por iguais períodos:

I – os treinamentos, cursos, reuniões ou eventos coletivos realizados pelos Órgãos ou Entidades da Administração Pública Municipal que impliquem em aglomeração de mais de 100 (cem) pessoas;
II – eventos, treinamentos, reuniões ou qualquer atividade, com a participação de mais de 100 (cem) pessoas;
III – as viagens oficiais, exceto quando a sua realização for de extrema necessidade pública, assim declarada pelo Chefe do Poder Executivo;
IV – atividades coletivas de cinema e teatro; e
V – atividades físicas em locais fechados.

§ 1° - As visitas e os ingressos ao hospital e abrigo será regulamentada pelas respectivas Secretarias.

§ 2° - As exceções de que tratam este artigo serão avaliadas de forma individual pelos Assessores das Pastas ou Dirigentes das Entidades da Administração Pública Municipal que, mediante relatório fundamentado, submeterão à apreciação do Chefe do Executivo para autorização, se for o caso.

Art. 7° - Ficam suspensas pelo prazo de 15 (quinze) dias, podendo ser prorrogadas por iguais períodos, as atividades educacionais em todas as instituições das redes de ensino pública e privada, a partir do dia 17 de março de 2020.

Parágrafo Único – O s ajustes necessários para o cumprimento do calendário escolar serão estabelecidos pela Secretaria de Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, após o retorno das aulas.

Art. 8° - Os órgãos da Administração Municipal estão autorizados a regulamentar sua respectiva esfera de atuação, de modo a evitar a propagação do COVID-19.

Art. 9° - Poderá a autoridade gestora de cada Pasta, conceder antecipação de férias ou flexibilização da jornada com efetiva compensação.

Art. 10 - A chefia imediata dos servidores submetidos a regime de trabalho em escala ou plantão poderá propor e controlar os horários de acordo com a conveniência e a peculiaridade de cada Órgão, Entidade, Unidade Administrativa ou atividade desempenhada.

Art. 11 - O titular de cada Órgão ou Entidade avaliará a quais servidores será recomendado o sistema de teletrabalho, desde que possa ser realizado de forma remota e não haja prejuízo ao serviço público.

§ 1° - A avaliação de que trata o caput observará a seguinte ordem de prioridade:

I – servidores com 60 (sessenta) ou mais anos de idade;
II – servidores com histórico de doenças respiratórias, desde que apresentado Atestado Médico;
III – servidores que utilizam o transporte público coletivo para se deslocar, até o local de trabalho;
IV – servidoras grávidas;
V – servidores que são pais e tenham filhos em idade escolar e exijam cuidados; e
VI – pessoas com doenças crônicas.

§ 2° - A chefia imediata estabelecerá as atividades a serem exercidas no sistema de teletrabalho, com a indicação dos prazos de execução e o acompanhamento das entregas.

Art. 12 - Havendo necessidade, fica autorizada a convocação de servidores que estejam no gozo de férias, licenças ou em regime de cedência ao retorno de suas atividades, na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.

Art. 13 - Os gestores dos contratos de prestação de serviço deverão notificar as empresas contratadas para que, sob pena de responsabilização contratual, em caso de omissão:

I – adotem todos os meios necessários para o cumprimento das determinações constantes deste Decreto, em especial quanto ao disposto no artigo 11; e
II – conscientizem seus funcionários quanto aos riscos do COVID-19 e quanto à necessidade de reportarem a ocorrência dos sintomas.

Art. 14 - Ficam suspensos pelo período de 15 (quinze) dias, prorrogáveis por iguais períodos, o atendimento e o acesso ao público nas edificações do âmbito do Poder Executivo.

Parágrafo Único – Excetuam-se ao disposto no caput, os casos mencionados do § 2º do artigo 5º e o § 1º do artigo 6º.

Art. 15 - Os bares e restaurantes deverão observar na organização de suas mesas a distância mínima de 02 (dois) metros entre elas.

Parágrafo Único – Nos eventos abertos recomenda-se a distância mínima de 01 (um) metro entre as pessoas.

Art. 16 - Todos os estabelecimentos comerciais, industriais e quaisquer outros, nos quais aglomeram-se pessoas, dentro do Município de Colorado do Oeste – RO, deverão disponibilizar dispensadores com álcool 70% (setenta por cento) gel antisséptico, em locais visíveis e de fácil acesso a todos os clientes e funcionários e, ainda ter avisos expostos com orientações sobre a importância da higienização adequada das mãos no combate à disseminação de doenças.

Art. 17 - Fica autorizada a realização de despesas, inclusive com dispensa de licitação, para a contratação de profissionais e pessoas jurídicas da área de saúde, aquisição de medicamentos, leitos de UTI e outros insumos, nos termos do artigo 4° da Lei n° 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.

Art. 18 - Considerar-se-á abuso do poder econômico a elevação de preços, sem justa causa, com o objetivo de aumentar arbitrariamente os preços dos insumos e serviços relacionados ao enfrentamento do COVID-19, na forma do inciso X, do artigo 39 da Lei n° 8.078, de 11 de setembro de 1990, e do Decreto Estadual n° 22.664, de 14 de março de 2018, sujeitando-se às penalidades previstas em ambos os normativos.

Art. 19 - Em caso de descumprimento das medidas previstas neste Decreto, as autoridades competentes devem apurar as eventuais práticas de infrações administrativas previstas no artigo 10, da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, bem como do crime previsto no artigo 268 do Código Penal.

Art. 20 - A Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA expedirá informações semanais sobre o acompanhamento dos casos suspeitos e confirmados de pacientes no âmbito do Município.

Art. 21 - Este Decreto vigorará enquanto perdurar o estado de emergência internacional e nacional pelo coronavírus responsável pelo surto de 2019/2020, conforme o disposto nos §§ 2º e 3º do artigo 1º da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.

Art. 22 - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, com seus efeitos retroativos a data de 17 de março de 2020.

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 17 DE MARÇO DE 2020.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Carvalho
Código Identificador:893D6515

SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 552/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Assessor Municipal de Saúde de Colorado do Oeste-RO, no uso de suas atribuições Legais e Constitucionais e de Conformidade com o que dispõe a Lei Federal de nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, nos termos do Art. 24, inciso II e suas alterações posteriores, diante das informações constantes do presente processo licitatório 552/2020, na modalidade Dispensa.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TIRAS DE REAGENTE (FITAS DE GLICEMIA), onde se sagrou VENCEDORA a seguinte empresa:

Empresa: INDUSTRIA QUÍMICADO ESTADO DE GOIAS S/A.
CNPJ: 01.541.283/0003-03
Valor Total: R$: 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais).

Fonte: Rec.: SUS e Próprio

Colorado do Oeste/RO 18 de março de 2020.

MS. PROF. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willian Batista Moreno
Código Identificador:789F6FB1

SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 131/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Assessor Municipal de Saúde de Colorado do Oeste-RO, no uso de suas atribuições Legais e Constitucionais e de Conformidade com o que dispõe a Lei Federal de nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, nos termos do Art. 24, inciso II e suas alterações posteriores, diante das informações constantes do presente processo licitatório 131/2020, na modalidade Dispensa.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEITE PASTEURIZADO PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE - SEMUSA, SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEMAS, E GABINETE, onde se sagrou VENCEDORA a seguinte empresa:

Empresa: AGROINDUSTRIA VITORINO.
CPF: 982.516.786-68
Valor Total: R$: 16.675,00 (Dezesseis mil seiscentos e setenta e cinco reais).

Fonte: Rec.: SUS e Próprio

Colorado do Oeste/RO 18 de março de 2020.

MS. PROF. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willian Batista Moreno
Código Identificador:5F1E9074

SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 553/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Assessor Municipal de Saúde de Colorado do Oeste-RO, no uso de suas atribuições Legais e Constitucionais e de Conformidade com o que dispõe a Lei Federal de nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, nos termos do Art. 24, inciso II e suas alterações posteriores, diante das informações constantes do presente processo licitatório 553/2020, na modalidade Dispensa.

OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CALHAS E RUFOS PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE – RO, onde se sagrou VENCEDORA a seguinte empresa:

Empresa: R. F CONSTRUÇÕES EIRELI.
CNPJ: 10.655.400/0001-99
Valor Total: R$: 9.545,00 (Nove mil quinhentos e quarenta e cinco reais).

Fonte: Rec.: SUS e Próprio

Colorado do Oeste/RO 18 de março de 2020.

MS. PROF. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willian Batista Moreno
Código Identificador:60F0D1CC

SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 540/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Assessor Municipal de Saúde de Colorado do Oeste-RO, no uso de suas atribuições Legais e Constitucionais e de Conformidade com o que dispõe a Lei Federal de nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, nos termos do Art. 24, inciso II e suas alterações posteriores, diante das informações constantes do presente processo licitatório 540/2020, na modalidade Dispensa.

OBJETO: ESTIMATIVO PARA CONFECÇÃO DE CÓPIAS DE CHAVE A ABERTURA DE FECHADURAS, onde se sagrou VENCEDORA a seguinte empresa:

Empresa: EDMILSON GOMES MIRANDA
CNPJ: 30.156.803/0001-09
Valor Total: R$: 1.950,00 (Mil novecentos e cinquenta reais).

Fonte: Rec.: SUS e Próprio

Colorado do Oeste/RO 18 de março de 2020.

MS. PROF. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willian Batista Moreno
Código Identificador:DD81D2C1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO P.E N°. 004/2020/SEMPLAN

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N°. 004/2020/SEMPLAN.

A Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados, respectivamente, pelas Portarias nº. 006 de 06 de Janeiro de 2020 e 026 de 01 de Fevereiro de 2018, no uso de suas atribuições legais, tornam público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na MODALIDADE PREGÃO, forma ELETRÔNICA do tipo MENOR PREÇO NO ITEM, cujo objeto é: Contratação de serviços de antivírus cuja solução seja baseada em gerenciamento centralizado, contendo os seguintes recursos para proteção: SPYWARE, ADWARE, ROGUES, RANSOMWARE, KEYLOGGERS, TROJAN, WORMS, VIRUS E FIREWALL BIDIRECIONAL sendo esta proteção realizada em tempo real, tudo conforme disposto no Edital. Data para cadastro de propostas a partir do dia 18/03/2020, data para abertura de propostas a partir do dia 31/03/2020 e início da sessão pública: dia 31/03/2020 às

09:00h, horário de Brasília – DF. Informações na Avenida Olavo Pires, Nº. 2129 – Centro – Corumbiara/RO, CEP 76.995-000 – Fone (69) 3343-2192, Edital nos Sites www.corumbiara.ro.gov.br e www.licitanet.com.br, pelos telefones: (34) 3014-6633 e (34) 9807-6633 ou pelo e-mail contato@licitanet.com.br. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, o Decreto Federal nº 3.555/00, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, D. O. U. de 18/07/02, subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº. 012/2020 de 01 de Março de 2007 e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147/14, e demais exigências deste Edital. Valor Estimado é de R$ 25.175,00 (vinte e cinco mil, cento e setenta e cinco reais).

Corumbiara-RO em 18 de Março de 2020.

JOSÉ VILSON DA SILVA GOMES
Pregoeiro
Portaria 006/2020

Publicado por:
Maria das Graças Souza
Código Identificador:601290AE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo administrativo nº 392/2020
Assunto: CONFECÇÃO DE PLACA DE VEÍCULOS.
Dispensa de Licitação nº 08/2020

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e considerando o parecer Jurídico que consta do processo administrativo nº 392/2020, **RESOLVE:**

I - DECLARAR E RATIFICAR a **dispensa** do procedimento licitatório, nos termos do artigo 24 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, para confecção de Placa de Veículos, da empresa **KL PLACAS LTDA - ME,** no valor de **R$ 270,00 (duzentos e setenta reais)**.
Dê-se ciência e Publique-se.

Costa Marques-RO, 18 de Março de 2020.

VAGNER MIRANDA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Arriates Neto
Código Identificador:7F4013F9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo administrativo nº 410/2020
Assunto: REVISÃO DE VEÍCULO.
Dispensa de Licitação nº 09/2020

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e considerando o parecer Jurídico que consta do processo administrativo nº 410/2020, **RESOLVE:**

I - DECLARAR E RATIFICAR a **dispensa** do procedimento licitatório, nos termos do artigo 24, XIII da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, para Revisão de Veículo, da empresa **BURITI CAMINHÕES LTDA,** CNPJ: 84.652.296/0001-15, no valor de **R$ 1.027,22 (mil, vinte e sete reais e vinte e dois centavos)**.
Dê-se ciência e Publique-se.

Costa Marques-RO, 18 de Março de 2020.

VAGNER MIRANDA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Arriates Neto
Código Identificador:447CED8D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 105 DE 13 DE MARÇO DE 2020

PORTARIA Nº 105 DE 13 DE MARÇO DE 2020.

"NOMEIA O ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL 7 – CDS 7 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX, Lei 1.011/2017

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeado no cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL 7 – CDS 7**, o (a) senhor (a) **LEOSNIR JOSE DE OLIVEIRA.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor **nesta data**, revogando as disposições em contrário.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:4FA0F200

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 104 DE 12 DE MARÇO DE 2020

"NOMEIA O ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL 6 – CDS 6 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX, Lei 1.11/2017

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeado no cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL 6 – CDS 6**, o (a) senhor (a) **RENATA FERNANDA TEM PASS LIDONI KUHNE.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor **nesta data**, revogando as disposições em contrário.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:BF4FD34C

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE

Aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte (13/03/2020), perante Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Cujubim, Estado de Rondônia, Pedro Marcelo Fernandes Pereira, compareceu a senhora **CLARICEIA MONTEIRO LIMA**

KRUPINSKI, aprovada em 14º lugar, convocada, conforme Ato publicado no Diário Oficial do Município nº 2654, para o cargo de **ENFERMEIRA – 40 HORAS**, da respectiva Carreira. Após prestar o compromisso de cumprir fielmente as atribuições do cargo e de respeitar na íntegra os respectivos deveres, foi-lhe dada posse no Cargo. O empossado foi submetido, previamente, a exame de saúde e julgado apto física e mentalmente para o exercício do Cargo e apresentou os documentos exigidos para sua investidura, dentre os quais a Carteira de Identidade nº 35.156.753-7 SESDEC/RO, expedida em 10/01/2020, o CPF 277.625.238-20 bem como se comprometeu em acatar e observar as regras estabelecidas pelo Estatuto do Servidor Público do Município de Cujubim.

Cujubim/RO, 13 de março de 2020.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito do Município de Cujubim/RO

CLARICEIA MONTEIRO LIMA KRUPINSKI,
Servidor(a) Empossado(a)

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:571CE350

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE

Aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte (13/03/2020), perante Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Cujubim, Estado de Rondônia, Pedro Marcelo Fernandes Pereira, compareceu a senhora **PRISCILA ELAINE PEIXOTO,** aprovada em 10º lugar, convocada, conforme Ato publicado no Diário Oficial do Município nº 2654, para o cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 40 HORAS**, da respectiva Carreira. Após prestar o compromisso de cumprir fielmente as atribuições do cargo e de respeitar na íntegra os respectivos deveres, foi-lhe dada posse no Cargo. O empossado foi submetido, previamente, a exame de saúde e julgado apto física e mentalmente para o exercício do Cargo e apresentou os documentos exigidos para sua investidura, dentre os quais a Carteira de Identidade nº 933.919 SESDEC/RO, expedida em 25/08/2004, o CPF 887.126.132-15 bem como se comprometeu em acatar e observar as regras estabelecidas pelo Estatuto do Servidor Público do Município de Cujubim.

Cujubim/RO, 13 de março de 2020.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito do Município de Cujubim/RO

PRISCILA ELAINE PEIXOTO
Servidor(a) Empossado(a)

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:5134EDB7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.261, DE 17 DE MARÇO DE 2020.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO".

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV e o artigo 84, § 7º, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município; c/c o artigo 165, § 8º, da Constituição Federal, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte **LEI:**
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 606.000,00 (seiscentos e seis mil reais), destinados a atender a Coordenadoria de Transito e Infraestrutura Urbana - COTRAN em suas Ações, com o Projeto de Construção de Calçadas com Meio Fio e Sarjeta em Vias Pavimentadas, provenientes de recursos de convênios, do **Convênio SICONV nº. 865038/2018**, firmado entre Governo Federal, através do Ministério da Defesa, Programa Calha Norte - PCN, e Município de Espigão do Oeste.
Art. 2º - Para efeito de contabilização do crédito mencionado no art. 1º desta Lei, será obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:
I. Primeiro Acréscimo
a. PODER: 02 – Poder Executivo;
b. ÓRGÃO: 02 08 – COTRAN - Coordenadoria Municipal de Transito e Infraestrutura;
c. PROGRAMA: 15 452 1007 – Infraestrutura Urbana;
d. ATIVIDADE: 15 452 1007 4044 – Construção de Calçadas com Meio Fio e Sarjeta em Vias Pavimentadas;
e. FONTE DE RECURSO: 0.2.14 – Transferências de Convênios;
f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 840/4.4.90.51 – Obras e Instalações - R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).
II. Segundo Acréscimo
a. PODER: 02 – Poder Executivo;
b. ÓRGÃO: 02 08 – COTRAN - Coordenadoria Municipal de Transito e Infraestrutura;
c. PROGRAMA: 15 452 1007 – Infraestrutura Urbana;
d. ATIVIDADE: 15 452 1007 4044 – Construção de Calçadas com Meio Fio e Sarjeta em Vias Pavimentadas;
e. FONTE DE RECURSO: 0.1.00 – Recursos do Tesouro - Exercício Corrente;
f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 841/4.4.90.51 – Obras e Instalações - R$ 6.000,00 (seis mil reais).

Art. 3º - Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º será utilizada a seguinte fonte de recursos:
I. Tendência de Excesso de Arrecadação proveniente de repasse pactuado pelo **Convênio SICONV nº. 865038/2018**, firmado entre Governo Federal, através do Ministério da Defesa, Programa Calha Norte - PCN, e Município de Espigão do Oeste, no valor de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais);
II. Anulação parcial de dotação, a título de contrapartida financeira por parte da Prefeitura do Município de Espigão do Oeste, o valor de R$ - 6.000,00 (seis mil reais).
a. PODER: 02 – Poder Executivo;
b. ÓRGÃO: 02 11 – Coordenadoria Municipal de Planejamento e Orçamento;
c. PROGRAMA 99 999 2001 – Apoio Administrativo;
d. ATIVIDADE: 99 999 2001 9999 – Reserva de Contingência;
e. FONTE DE RECURSO: 0.1.00 – Recursos do Tesouro - Exercício Corrente;
f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 680/9.9.99.99.99 – Reserva de Contingência - R$ - 6.000,00 (seis mil reais).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste/RO, 17 de março de 2020.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

JACKELINE COELHO DA ROCHA
Procuradora Geral do Município

VALDINÉIA VAZ LARA
Coordenadora Municipal de Planejamento e Orçamento

Publicado por:
Jackeline Coelho da Rocha
Código Identificador:7D8A252F

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.262, DE 17 DE MARÇO DE 2020.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO".

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV e o artigo 84, § 7º, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município; c/c o artigo 165, § 8º, da Constituição Federal, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte **LEI:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Especial por Tendência de Excesso de Arrecadação e Superávit Financeiro apurado no Exercício de 2019, no valor de R$ 252.500,00 (Duzentos e cinquenta e dois mil e quinhentos reais), destinados a atender a Secretaria Municipal de Agricultura, Industria e Comércio - SEMAGRIC, provenientes de recursos de convênios, do **Convênio SICONV nº. 865099/2018**, firmado entre Governo Federal, através do repasse por meio do Ministério Da Defesa, Programa Calha Norte – PCN e Município de Espigão do Oeste.

Art. 2º - Para efeito de contabilização do crédito mencionado no art. 1º desta Lei, será obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:
I. Primeiro Acréscimo:
PODER: 02 – Poder Executivo;
ÓRGÃO: 02 03 – Secretaria Municipal de Agricultura, Industria e Comercio;
PROGRAMA: 20 122 2001 – Apoio Administrativo;
ATIVIDADE: 20 122 2001 4045 – Construção de centro de distribuição de alimentos;
FONTE DE RECURSO: 0.2.14 – Transferências de Convênios;
FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 842/4.4.90.51 – Obras e Instalações - R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).
II. Segundo Acréscimo:
a. PODER: 02 – Poder Executivo;
b. ÓRGÃO: 02 03 – Secretaria Municipal de Agricultura, Industria e Comercio;
c. PROGRAMA: 20 122 2001 – Apoio Administrativo;
d. ATIVIDADE: 20 122 2001 4045 – Construção de centro de distribuição de alimentos;
e. FONTE DE RECURSO: 0.1.00 – Recursos do Tesouro – Exercício Corrente;
f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 843/4.4.90.51 – Obras e Instalações R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Art. 3º - Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º será utilizada a seguinte fonte de recursos:
Excesso de arrecadação, transferidos pelo Governo Federal, pactuados pelo **Convênio SICONV nº. 865099/2018**, firmado entre Governo Federal, através do Ministério da Defesa, Programa Calha Norte -PCN e Município de Espigão do Oeste, no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).
II. Anulação parcial de dotação, a título de contrapartida financeira por parte da Prefeitura do Município de Espigão do Oeste, o valor de R$ - 2.500,00 (seis mil reais).
a. PODER: 02 – Poder Executivo;
b. ÓRGÃO: 02 11 – Coordenadoria Municipal de Planejamento e Orçamento;
c. PROGRAMA 99 999 2001 – Apoio Administrativo;
d. ATIVIDADE: 99 999 2001 9999 – Reserva de Contingência;
e. FONTE DE RECURSO: 0.1.00 – Recursos do Tesouro – Exercício Corrente;
f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 680/9.9.99.99.99 – Reserva de Contingência - R$ - 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste/RO, 17 de março de 2020.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

JACKELINE COELHO DA ROCHA
Procuradora Geral do Município

VALDINÉIA VAZ LARA
Coordenadora Municipal de Planejamento e Orçamento

Publicado por:
Jackeline Coelho da Rocha
Código Identificador:398E1D26

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.263, DE 17 DE MARÇO DE 2020.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO".

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV e o artigo 84, § 7º, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município; c/c o artigo 165, § 8º, da Constituição Federal, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte **LEI:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro e Tendência de Excesso de Recursos, no valor de **R$ 20.644,84** (vinte mil seiscentos e quarenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), destinados a atender a Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio - SEMAGRIC, provenientes de recursos de convênios, do **Convênio nº. 283/PGE/2019**, firmado entre Governo do Estado de Rondônia, através do repasse por meio da Secretaria de Estado de Agricultura – SEAGRI e Município de Espigão do Oeste.

Art. 2º - Para efeito de contabilização do crédito mencionado no art. 1º desta Lei, será obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:
Primeiro Acréscimo:
PODER: 02 – Poder Executivo;
ÓRGÃO: 02 03 – Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRIC;
PROGRAMA: 20 122 2001 – Apoio Administrativo;
ATIVIDADE: 20 122 2001 4047 – Aquisição de Roçadeira CONV. Nº 283/PGE/2019;
FONTE DE RECURSO: 0.2.14 – Transferências de Convênios;
FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 849/4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente - R$ 15.000,00 (quinze mil reais).
Segundo Acréscimo:
PODER: 02 – Poder Executivo;
ÓRGÃO: 02 03 – Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRIC;
PROGRAMA: 20 122 2001 – Apoio Administrativo;
ATIVIDADE: 20 122 2001 4047 – Aquisição de Roçadeira CONV. Nº 283/PGE/2019;
FONTE DE RECURSO: 0.3.00 – Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores;
FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 850/4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente - R$ 5.644,84 (cinco mil seiscentos e quarenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos).

Art. 3º - Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º será utilizada a seguinte fonte de recursos:
I. Tendência de Excesso de Arrecadação, transferidos pelo Governo Federal, pactuados pelo **Convênio nº. 283/PGE/2019**, firmado entre Governo do Estado de Rondônia, através do repasse por meio da Secretaria de Estado de Agricultura – SEAGRI e Município de Espigão do Oeste, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais).
II. Superávit Financeiro apurado no exercício de 2019, a título de contrapartida financeira por parte da Prefeitura do Município de Espigão do Oeste, o valor de R$ 5.644,84 (cinco mil e seiscentos e quarenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste/RO, 17 de março de 2020.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

JACKELINE COELHO DA ROCHA
Procuradora Geral do Município

VALDINÉIA VAZ LARA
Coordenadora Municipal de Planejamento e Orçamento

Publicado por:
Jackeline Coelho da Rocha
Código Identificador:0E5E0789

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.264, DE 17 DE MARÇO DE 2020.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO".

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV e o artigo 84, § 7º, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município; c/c o artigo 165, § 8º, da Constituição Federal, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte **LEI:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Especial por Tendência de Excesso de Arrecadação e Anulação Parcial de Dotação no valor de R$ 133.738,00 (cento e trinta e três mil setecentos e trinta e oito reais), destinados a atender a Secretaria Municipal de Educação - SEMED em suas Ações, com o Projeto de Aquisição de Computadores, provenientes de recursos de convênios, do **Convênio nº. 329/PGE-2019**, firmado entre Governo do Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, e Município de Espigão do Oeste.

Art. 2º - Para efeito de contabilização do crédito mencionado no art. 1º desta Lei, será obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:
I. Primeiro Acréscimo
a. PODER: 02 – Poder Executivo;
b. ÓRGÃO: 02 04 – Secretaria Municipal de Educação - SEMED;
c. PROGRAMA: 12 361 1006 – Acesso Integral a Educação Básica;
d. ATIVIDADE: 12 361 1006 4037 –Aquisição de Computadores;
e. FONTE DE RECURSO: 0.2.12 – Transferências de Convênios;
f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 859/4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente - R$ 100.000,00 (cem mil reais).
II. Segundo Acréscimo
a. PODER: 02 – Poder Executivo;
b. ÓRGÃO: 02 04 – Secretaria Municipal de Educação - SEMED;
c. PROGRAMA: 12 361 1006 – Acesso Integral a Educação Básica;
d. ATIVIDADE: 12 361 1006 4037 – Aquisição de Computadores;
e. FONTE DE RECURSO: 0.3.00 – Recursos Próprios/ Ordinários;
f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 860/4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente - R$ 33.738,00 (Trinta e três mil setecentos e trinta e oito reais).

Art. 3º - Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º será utilizada a seguinte fonte de recursos:
I. Tendência de Excesso de Arrecadação proveniente de repasse pactuado pelo **Convênio nº. 329/PGE-2019**, firmado entre Governo do Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC e Município de Espigão do Oeste, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais);
II - Superávit Financeiro apurado no exercício de 2019, a título de contrapartida financeira por parte da Prefeitura do Município de Espigão do Oeste, o valor de R$ 33.738,00 (Trinta e três mil setecentos e trinta e oito reais).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste/RO, 17 de março de 2020.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

JACKELINE COELHO DA ROCHA
Procuradora Geral do Município

VALDINÉIA VAZ LARA
Coordenadora Municipal de Planejamento e Orçamento

Publicado por:
Jackeline Coelho da Rocha
Código Identificador:FB46F7F6

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.265, DE 17 DE MARÇO DE 2020.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO".

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV e o artigo 84, § 7º, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município; c/c o artigo 165, § 8º, da Constituição Federal, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte **LEI:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Especial por Superávit, no valor de R$ 147.500,00 (cento e quarenta e sete mil e quinhentos reais), destinados a atender a Coordenadoria de Trânsito e Infra-Estrutura Urbana – COTRAN, provenientes de recursos de convênios, do convênio **Siconv nº 865130/2018** – Aquisição de Caminhonete e Veículo Pick-up, firmado entre Governo Federal, através do Ministério da Defesa, Programa Calha Norte – PCN e Município de Espigão do Oeste.

Art. 2º - Para efeito de contabilização do crédito mencionado no art. 1º desta Lei, será obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:
I. PODER: 02 – Poder Executivo;
II. ÓRGÃO: 02 08 – Coordenadoria de Trânsito e Infra-Estrutura Urbana – COTRAN;
III. PROGRAMA: 15 452 2001 – Apoio Administrativo;
IV. ATIVIDADE: 15 452 2001 4030 – Aquisição de Veículo Pick-up e Caminhonete;
V. FONTE DE RECURSO: 0.6.14 – Transferência de Convênios;
VI. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 862/4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente - R$ 147.500,00 (cento e quarenta e sete mil e quinhentos reais).

Art. 3º - Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º será utilizada a seguinte fonte de recursos:
I. Superávit Financeiro, referente a recursos financeiros depositados em conta corrente, para atender o **Convênio SICONV nº 865130/2018**, firmado entre Governo Federal, através do Ministério da Defesa, Programa Calha Norte – PCN e Município de Espigão do Oeste, no valor de R$ 147.500,00 (cento e quarenta e sete mil e quinhentos reais).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste/RO, 17 de março de 2020.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

JACKELINE COELHO DA ROCHA
Procuradora Geral do Município

VALDINÉIA VAZ LARA
Coordenadora Municipal de Planejamento e Orçamento

Publicado por:
Jackeline Coelho da Rocha
Código Identificador:3A95A494

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.266, DE 17 DE MARÇO DE 2020.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO".

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV e o artigo 84, § 7º, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município; c/c o artigo 165, § 8º, da Constituição Federal, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte **LEI:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Especial por Superávit e tendência de excesso de recursos, no valor de R$ 723.697,12 (setecentos e vinte e três mil seiscentos e noventa e sete reais e doze centavos), destinados a atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, provenientes de recursos de convênios, do **Convênio nº. 203/18/PJ/DER-RO** – Recuperação de Estradas Vicinais, Processo Sei nº. 0009.407127/2018-11, firmado entre Governo do Estado de Rondônia, através do Departamento de Estradas e Rodagens – DER e Município de Espigão do Oeste.

Art. 2º - Para efeito de contabilização do crédito mencionado no art. 1º desta Lei, será obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:
PODER: 02 – Poder Executivo;
ÓRGÃO: 02 05 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP;
PROGRAMA: 15 451 1008 – Desenvolvimento Urbano e Rural;
ATIVIDADE: 15 451 1008 4050 – Recuperação de Estradas Vicinais – Ampliação de Metas;
FONTE DE RECURSO: 0.6.14 – Transferência de Convênios;
FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 867/4.4.90.51 – Obras e Instalações - R$ 723.697,12 (setecentos e vinte e três mil seiscentos e noventa e sete reais e doze centavos).

Art. 3º - Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º será utilizada a seguinte fonte de recursos:
I. *Superávit* Financeiro, referente a recursos financeiros depositados em conta corrente, para atender o **Convênio nº. 203/18/PJ/DER-RO** – Recuperação de Estradas Vicinais, Processo Sei nº. 0009.407127/2018-11, firmado entre Governo do Estado de Rondônia, através do Departamento de Estradas e Rodagens – DER e Município de Espigão do Oeste, no valor de R$ 723.697,12 (setecentos e vinte e três mil seiscentos e noventa e sete reais e doze centavos).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste/RO, 17 de março de 2020.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

JACKELINE COELHO DA ROCHA
Procuradora Geral do Município

VALDINÉIA VAZ LARA
Coordenadora Municipal de Planejamento e Orçamento

Publicado por:
Jackeline Coelho da Rocha
Código Identificador:8B38EC11

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.267, DE 17 DE MARÇO DE 2020.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO".

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV e o artigo 84, § 7º, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município; c/c o artigo 165, § 8º, da Constituição Federal, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte **LEI:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Especial por Tendência de Excesso de Arrecadação no valor de R$ 201.880,44 (duzentos e um mil oitocentos e oitenta reais e quarenta e quatro centavos), destinados a atender a Secretaria Municipal de Educação - SEMED em suas Ações, com o Programa Plano de Ações Articuladas – PAR, provenientes de transferências de Recursos do FNDE, dos Termos de Compromisso nº 202001327-5 e nº 202000632-6.

Art. 2º - Para efeito de contabilização do crédito mencionado no art. 1º desta Lei, será obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:
I. Primeiro Acréscimo:
a. PODER: 02 – Poder Executivo;
b. ÓRGÃO: 02 04 – Secretaria Municipal de Educação - SEMED;
c. PROGRAMA: 12 361 1006 – Acesso Integral a Educação Básica;
d. ATIVIDADE: 12 361 1006 4052 – Programa Plano de Ações Articuladas – PAR, Termo de Compromisso nº 202001327-5;
e. FONTE DE RECURSO: 0.1.08 – Transferências de Recursos do FNDE;
f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 896/4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente - R$ 107.471,84 (cento e sete mil quatrocentos e setenta e um reais e oitenta e quatro centavos).
II. Segundo Acréscimo:
a. PODER: 02 – Poder Executivo;
b. ÓRGÃO: 02 04 – Secretaria Municipal de Educação - SEMED;
c. PROGRAMA: 12 361 1006 – Acesso Integral a Educação Básica;
d. ATIVIDADE: 12 361 1006 4053 – Programa Plano de Ações Articuladas – PAR, Termo de Compromisso nº 20200000632-6;
e. FONTE DE RECURSO: 0.1.08 – Transferências de Recursos do FNDE;
f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 897/4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente - R$ 94.408,60 (noventa e quatro mil quatrocentos e oito reais e sessenta centavos).

Art. 3º - Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º será utilizada a seguinte fonte de recursos:
I. Tendência de Excesso de Arrecadação proveniente do Programa Plano de Ações Articuladas – PAR, provenientes de transferências de Recursos do FNDE, dos Termos de Compromisso nº 202001327-5 e nº 202000632-6, no valor de R$ 201.880,44 (duzentos e um mil oitocentos e oitenta reais e quarenta e quatro centavos);

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste/RO, 17 de março de 2020.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

JACKELINE COELHO DA ROCHA
Procuradora Geral do Município

VALDINÉIA VAZ LARA
Coordenadora Munic. de Planej. e Orçamento

Publicado por:
Jackeline Coelho da Rocha
Código Identificador:7E4E551B

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.268, DE 17 DE MARÇO DE 2020.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV e o artigo 84, § 7º, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município; c/c o artigo 165, § 8º, da Constituição Federal, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte **LEI:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Especial por anulação parcial de dotação no valor de R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), destinados a atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Público – SEMOSP, proveniente do contrato nº 530.192 – DV nº 048, de Operação de

Crédito destinadas à obra de infraestrutura pavimentação asfáltica, por meio do programa de Financiamento à Infraestrutura e Saneamento – FINISA.

Art. 2º - Para efeito de contabilização do crédito mencionado no art. 1º desta Lei, será obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:
I. PODER: 02 – Poder Executivo;
II. ÓRGÃO: 02 05 – SEMOSP – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;
III. PROGRAMA: 15 451 1008 – Desenvolvimento Urbano e Rural;
IV. ATIVIDADE: 15 451 1008 4003 – Despesas com Pavimentação Asfáltica e Bloqueamento de Vias Urbanas;
V. FONTE DE RECURSO: 0.2.90 – Recursos de Outras Fontes – Exercício Corrente;
VI. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 945/4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente - R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais);

Art. 3º - Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º será utilizado recursos proveniente de anulação parcial de dotação;
I. PODER: 02 – Poder Executivo;
II. ÓRGÃO: 02 05 – SEMOSP – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;
III. PROGRAMA: 15 451 1008 – Desenvolvimento Urbano e Rural;
IV. ATIVIDADE: 15 451 1008 4003 – Despesas com Pavimentação Asfáltica e Bloqueamento de Vias Urbanas;
V. FONTE DE RECURSO: 0.2.90 – Recursos de Outras Fontes – Exercício Corrente;
VI. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 873/4.4.90.51 – Obras e Instalações - R$ - 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais);

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste/RO, 17 de março de 2020.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

VALDINÉIA VAZ LARA
Coordenadora Municipal de Planejamento e Orçamento

JACKELINE COELHO DA ROCHA
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Jackeline Coelho da Rocha
Código Identificador:DBA4EC6F

GABINETE DO PREFEITO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

PORTARIA Nº 036/GP/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara, Resolução nº. 071/2014 e tendo em vista o que consta no Processo nº 029/2020.

R E S O L V E :

I - **Arbitrar** e **conceder** a Vereadora **LIRVANI FAVERO STORCH**, matrícula nº 231, 0,5 (meia) diária, no valor de R$ 184,00,00 (cento e oitenta e quatro reais), no dia 13/03/2020, para que possa deslocar-se a cidade de Ji-Paraná com o objetivo de participar do 2º Encontro de Gestores Municipais da Juventude, cujo tema é a capacitação junto ao Mobilizador da Secretaria Nacional da Juventude, que será realizado no auditório da Secretaria Municipal de Educação.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Palácio Romeu Francisco Melhorança, Gabinete da Presidência, em 13 de março de 2020.

JOVECI BEVENUTO SOUZA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ilza Lima do Carmo
Código Identificador:20980E0A

GABINETE DO PREFEITO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

PORTARIA Nº 037/GP/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara, Resolução nº. 071/2014 e tendo em vista o que consta no Processo nº 041/2020.

R E S O L V E:

I - **Arbitrar** e **conceder** ao Servidor **Jefferson Junior Leal Lins**, ocupante do cargo de Assessor Parlamentar, matricula nº 247, 0,5 (meia) diária no valor de R$ 156,00 (cento e cinquenta e seis reais), no dia 13/03/2020, para que possa deslocar-se a cidade de Ji-Paraná com o objetivo de auxiliar a Vereadora Lirvani Favero Storch no evento "2º Encontro de Gestores Municipais da Juventude", que tratará sobre a capacitação junto ao Mobilizador da Secretaria Nacional da Juventude.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO ROMEU FRANCISCO MELHORANÇA, Gabinete da Presidência, em 13 de março de 2020.

JOVECI BEVENUTO SOUZA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ilza Lima do Carmo
Código Identificador:AD75B18F

GABINETE DO PREFEITO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

PORTARIA Nº 038/GP/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara, Resolução nº. 071/2014 e tendo em vista o que consta no Processo nº 034/2020.

R E S O L V E:

I - **Arbitrar** e **conceder** ao Servidor **IVONEI PAULO DA CRUZ**, matrícula nº 151, ocupante do cargo de Motorista da Câmara Municipal de Espigão do Oeste, 0,5 (meia) diária no valor de R$ 156,00 (cento e cinquenta e seis reais), no dia 13/03/2020, para que o mesmo possa deslocar-se a cidade de Ji-Paraná a fim de conduzir a Vereadora desta Casa Lirvani Favero Storch e o Assessor Parlamentar Jefferson Junior Leal Lins.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO ROMEU FRANCISCO MELHORANÇA, Gabinete da Presidência, em 13 de março de 2020.

JOVECI BEVENUTO SOUZA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ilza Lima do Carmo
Código Identificador:5F393F1B

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2019
CANCELADA

PROCESSO Nº 5488/SEMSAU/2018
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 001/SRP/2019

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTOS DE PASSAGENS TERRESTRES (DENTRO DO ESTADO DE RONDÔNIA), VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE/RO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

VALIDA ATÉ: 28 DE MARÇO DE 2020

Aos vinte e dois dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove, na sala da Comissão de Licitação/CPL/ Gerência de Registro de Preço do **Município de Espigão do Oeste/RO** inscrito no CNPJ sob o no 04.695.284/0001-39, com sede na Rua Alagoas, 2688, Bairro Vista Alegre, nesta cidade de Espigão do Oeste/RO., neste ato representada pela Presidente da Comissão de Implantação do Sistema de Registro de Preço a Senhora Zenilda Renier Von Rondon e a Empresa **G. LIMA DE OLIVEIRA – ME., inscrita no CNPJ 24.028.869/0001-02,** conforme Cláusula II**,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8883/94, Lei Federal 10.520/02, 10.898/04 e pela Resolução 31/TCERO-2006 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO FORMA ELETRONICA Nº 001/SRP/2019,** em virtude de deliberação da Pregoeira, e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, Nilton Caetano de Souza, firmam a presente Ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento do objeto conforme especificação do Anexo I do Edital de Pregão respectivo e a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de Registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
1. O Registro de Preços no âmbito do Município de Espigão do Oeste do Estado de Rondônia encontram-se regulamentados pelo Decreto Municipal nº 2.332/2007.
2. O Registro de Preços terá vigência máxima de doze meses, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.
3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
4. Serão permitidas aquisições ou contratações adicionais (caronas), não podendo exceder uma única vez a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.
4.1. Permitir-se-á adesões, não importando o número de vezes, desde que ao todo, somadas, não se ultrapasse aquele percentual (100%) do valor inicialmente licitado e registrado na Ata originária, observado ainda, o prazo de sua vigência.

CLÁUSULA II – DO OBJETO.
1. A presente Licitação tem por objeto o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição, **Contratação De Empresa Especializada Em Prestação De Serviços De Fornecimento De Passagens Terrestres (Dentro Do Estado De Rondônia**).
2. As quantidades serão fornecidas conforme as necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, objeto do Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de Passagens**,** nos quantitativos conforme descrito no Item 10 do Termo de Referencia, anexo I deste Edital.
3. A quantidade estimada para contratação deverá ser considerada em termos aproximados, observando a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, apenas quanto aos acréscimos.
4. A existência de preços registrados não obriga o Município de Espigão do Oeste Estado de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do serviço, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Item	Especificação	Unid	Valor Estimado Para O Período De 12 Meses	Desconto Percentual (%)
01	FORNECIMENTO DE PASSAGENS TERRESTRE DENTRO DO ESTADO DE RONDÔNIA.	SERVIÇO	**R$ 210.000,00**	**3,08%**

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS.
1. O Registro de Preços formalizado na presente Ata terá a validade de **01 (um) ano**, contado da data da publicação da referida Ata de Registro de Preços, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, o objeto referidos na Cláusula II, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA IV – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
1. A Administração e o gerenciamento da presente ata caberão à Comissão de Implantação do sistema de Registro de Preços, nos termos do Decreto Municipal nº 2.332/2007 que disciplina o sistema de registro de preços.

CLÁUSULA V – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
1. É vedada a utilização desta Ata pelos demais órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, salvo após autorização expressa da Administração.
2. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Município de Espigão do Oeste do Estado de Rondônia, consolidadas nos autos.
3. Os pedidos de adesão deverão observar o atendimento prévio ao regulamento acima mencionado, e encaminhado à Comissão de Implantação do sistema de Registro de Preços.

CLÁUSULA VI – DO PREÇO.
1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado no certame e estabelecido na Cláusula II deste instrumento.
2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital do Pregão, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA VII – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA.
1. A contratada deverá realizar o fornecimento de passagens terrestre de forma parcial ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços.
2. A entrega será efetuadas somente com a Nota de empenho e apresentação das Requisições de Fornecimento, das quantidades estipuladas no Documento, com as demais características do serviço.
3. A entrega dos bilhetes de passagens deverão ser fornecidos de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.
4. Os bilhetes de passagens somente deverão ser expedidos pela empresa vencedora do certame, mediante apresentação de requisição emitida pela Secretaria Municipal de Saúde, ou a outro designado por esta, as quais expedirão mediante as suas necessidades e demandas.
5. Os bilhetes de passagens deverão ser entregues no guichê da contratada mediante apresentação da requisição emitida, devidamente autorizada pelo Secretario Municipal de Saúde, ou a outro designado por este autorizado.
CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO.
1. Nas contratações decorrentes deste registro, o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pelo licitante vencedora em sua proposta de preços, **mensalmente** após nota de empenho, mediante a apresentação da fatura/nota fiscal, obedecendo a ordem cronológica da tramitação dos processos.
2. O pagamento será feito mediante parcelas mensais, conforme a quantidade de passagens utilizadas durante o mês.

2.1. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigações financeiras que lhe for imposta em virtude de penalidades ou inadimplência contratual.
2.2. Os pagamentos serão feito somente após a comprovação da regularidade fiscal do licitante vencedor.
2.3. A Empresa fornecedora deverá apresentar junto às notas de faturamento:
2.4. Copia das requisições emitidas pelo setor responsável;
2.5. Nome do passageiro, destino, RG e CPF do beneficiário;
2.6. Custo do bilhete;
2.7. Valor correspondente à taxa de desconto;
2.8. Valor líquido da fatura;
2.9. Copia do bilhete de passagem.
3. O prazo para pagamento das Notas Fiscais/Fatura devidamente atestada pelo setor competente será de 15 (quinze) dias, contados da data de sua apresentação.
4. Não será efetuado pagamento à(s) empresa(s) contratada(s) enquanto houver pendências de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade a inadimplência contratual.
5. Caso se constate erro ou irregularidade na fatura fiscal, a administração, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a glosa da parte que considerar indevida.
6. Na hipótese de devolução, a fatura/nota fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
7. A administração não pagará, sem que tenha autorização prévia e formalmente, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, seja ou não instituições financeira, a execução de determinações judiciais, devidamente protocoladas no órgão.
8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância pela licitante, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.
9. A Administração efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos à contratada.
10. É condições para pagamento do valor constante de cada Nota Fiscal/Fatura, a apresentação das certidões de (INSS, FGTS, MUNICIPAL, ESTADUAL, TRABALHISTA, FEDERAL).

CLÁUSULA IX – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO.
1. Os contratos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados nos termos do edital de Pregão Eletrônica **001/SRP/2019**.
2. A licitante vencedora fica obrigada a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, mesmo que a entrega dela decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
3. Se o fornecimento não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata de Registro de Preços, a contratada será intimada à sua substituição **imediatamente**.
4. As faturas deverão ser entregues com a devida comprovação de manutenção das condições habilitatórias previstas no certame, na forma exigida pelo edital de licitação.
5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata de Registro de Preço, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade do licitante vencedora.
6. A licitante vencedora declara haver levado em conta na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada contratação decorrente da presente Ata de Registro de Preços deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão Eletrônica **001/SRP/2019**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
8. A eventual recusa no recebimento não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei n.º 8.666/93.
9. A contratada é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos contratos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES
1. Nos termos do artigo 87, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, mediante publicação no Diário Oficial do Estado, as seguintes penalidades:

a) advertência por escrito;
b) multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida do contrato;
c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Espigão do Oeste, por prazo não superior a 2(dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração do Município, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 2(dois) anos;

2. Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93.
3. Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 5(cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Espigão do Oeste.
4. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhido será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Espigão do Oeste;
5. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 5(cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

CLÁUSULA XI – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS.
1. Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e art. 11 da Resolução Administrativa 31/TCERO-2006.

CLÁUSULA XII – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
1. O recebimento do objeto mediante aposição de "atesto" na fatura/nota fiscal far-se-á nos prazos e condições estabelecidos no edital de licitação que precedeu o presente registro, em consonância com o art. 73, I da Lei Federal 8.666/93.
.
CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. pela Administração, quando:
1.1.1. o licitante vencedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. o licitante vencedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;
1.1.3. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;
1.1.4. por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
1.2. pelo licitante vencedor quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
1.2.1. a solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à

Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata de Registro de Preço.
2.1. no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município de Espigão do Oeste, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIV – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DO SEVIÇO.
1. As contratações do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Comissão de Implantação do Sistema do Registro de Preço.

CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. Integra esta Ata de Registro de Preços o edital de Pregão Eletrônico **001/SRP/2019**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do Processo **5488/SRP/2018**.
2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, Pregão Eletrônica **001/SRP/2019**, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Espigão do Oeste.
E, por estarem de acordo lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Espigão do Oeste-RO., 27 de março de 2019

NILTON CAETANO DE SOUZA
Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município

ZENILDA RENIER VON RONDON
Pregoeira EOE-RO/Gerente do SRP

WALTER GONÇALVES LARA
Secretário Minicipal de Saúde
Port. Nº 939/GB/2018

Empresa Detentora
Empresa
G. Lima de Oliveira – ME.
Inscrita no CNPJ 24.028.869/0001-02
DETANEA PEREIRA DE SOUZA MEISSEN
Representante
Qualificação
Procuradora
Telefone - (69) 3422-7398
E-mail: gleiciele_lima@hotmail.com

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:48155098

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4371, DE 18 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre a criação da Comissão Municipal responsável pela elaboração do Plano de Contingência do Coronavírus COVID-19, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Espigão do Oeste/RO, e
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;
CONSIDERANDO a Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV);
CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 24.871, de 16 de março de 2020, que decreta situação de emergência no âmbito da Saúde Pública do Estado e dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio e enfrentamento da propagação decorrente do novo Coronavírus, COVID-19, do regime de trabalho do servidor público e contratado do Poder Executivo, e dá outras providências;
CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer um plano de resposta a esse evento, mesmo não havendo casos confirmados de contágio do novo Coronavírus, COVID-19, no Município de Espigão do Oeste;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 4369, de 17 de março de 2020, que dispôs sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus COVID-19;
CONSIDERANDO que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública,

DECRETA:
Art. 1° Fica criada a Comissão Municipal responsável pela elaboração do Plano de Contingência do Coronavírus COVID-19, com a finalidade de debater questões específicas e apresentar subsídios para a tomada de decisão pela Administração Pública Municipal.

Art. 2º Sem prejuízo de demais ações efetivas que se fizerem necessárias, a Comissão Municipal elaborará o Plano de Contingência do Coronavírus COVID-19 levando em consideração as seguintes medidas de resposta:
Vigilância;
Suporte laboratorial;
Medidas de controle de infecção;
Assistência;
Assistência farmacêutica;
Vigilância Sanitária - Medidas de saúde em pontos de entrada da cidade e passagens de fronteiras;
Comunicação de risco;
Gestão.

Art. 3º A Secretária Adjunta da Secretaria Municipal de Saúde é a responsável por gerir e assessorar a Comissão Municipal responsável pela elaboração do Plano de Contingência do Coronavírus COVID-19 e todas as informações coletadas e ações realizadas pela comissão deverão ser encaminhadas a mesma.

Art. 4º O encargo de membro da Comissão Municipal responsável pela elaboração do Plano de Contingência do Coronavírus COVID-19 é considerado serviço público essencial, portanto, não será remunerado a qualquer título.

Art. 5º Ficam nomeados os servidores municipais arrolados abaixo, para comporem a Comissão Municipal responsável pela elaboração do Plano de Contingência do Coronavírus COVID-19:
Mônica Erdhtman – Epidemiologia;
Ariovaldo Junior Peres – Diretor Clínico;
Rhayanne S. Balbinot – Coordenadora de Atenção Básica;
Arié Vieira – Gerente de Enfermagem;
Gisele Pascoal – Assessora Técnica em Assistencia Social;
Wesley Felissíssimo – Clínico Geral;
Francisco Pacheco Castro – Vigilância Sanitária;
Lucia Poli – Diretora Adjunta da UMS;
Thais Fernanda Glanzel H. Marques – Diretora da Divisão de Planejamento em Saúde;
Nívea Cristina Ulkowiski – Farmacêutica;
Elaine Chaves - Secretária Adjunta da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência.

Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Espigão do Oeste/RO, 18 de março e 2020.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

WALTER GONÇALVES LARA
Secretário Municipal de Saúde

JACKELINE COELHO DA ROCHA
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Jackeline Coelho da Rocha
Código Identificador:BEFAA760

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação

Pregão NA forma ELETRÔNICA Nº 018/CPL/SRP/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO 1264/SEMSAU/2020

O Município de Espigão do Oeste-RO., através da Pregoeira, torna público, que realizará na forma do disposto na Lei 10.520/2002, Decretos Federais nº3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 2.236/07 alterado pelo 2.260/07 aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA do tipo "Menor preço unitário" cujo **OBJETO É**: **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLOGICOS.**, visando **ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO., valor estimado de R$ 69.013,30 (sessenta e nove mil e treze reais e trinta centavos),** tudo conforme disposto no Edital, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde. **Cadastro das Propostas a partir do** dia **20/03/2020** das 08h00 às 08h30 do dia **03/04/2020**. **Abertura da proposta** para disputa de lances da sessão pública, dia **03/04/2020 às 09h00, horário de Brasília. Local; www. portaldecompraspublicas.com.br, Sala da CPL.** Edital: gratuitamente, através sitewww.prefeituraespigao.com.br, maiores informações no Setor de Licitação. Telefone/fax: (0xx69) 3912-8012

Espigão do Oeste - RO, 18 de março de 2020.

ZENILDA RENIER VON RONDON
Pregoeira
Decreto nº 4.025/GP/2019

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:57623F15

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇAO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/SUPEL/2020

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO, por intermédio da Superintendência Municipal de Licitações e através de seu Superintendente, designado pela Portaria nº. 018/GP/2020 do dia 26 de fevereiro de 2020 torna público para conhecimento de empresas interessadas que realizará Licitação na **MODALIDADE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA**, Tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, **EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP** em conformidade com as disposições da Lei Federal nº. 10.520, de julho de 2002, e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações subsequentes, Lei Federal nº. 123/2006 e 147/2014, Decreto Municipal nº. 2.420/GP/2007. Objeto: **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA FINANCEIRA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA – GTPREVI**.
Proc. Administrativo nº 594-1/2019.
Data para cadastro de proposta: a partir das 15h00min. Do dia 18/03/2020.
Abertura de propostas dia 31/03/2020, às 11h00min.
Sessão de disputa, 31/03/2020, às 11h30min, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. O edital poderá ser obtido através do site www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br, através do E-mail. cpl@governadorjorgeteixeira.ro.gov.br ou na Comissão Permanente de Licitações, sito à Av Pedras Brancas, nº. 2676, Bairro Centro, de Segunda à sexta-feira 07h30min às 17h30min, exceto feriados, informações através do tel. (69) 3524-1182.

Gov. Jorge Teixeira, 17 de março de 2020.

FERNANDES LUCAS DA COSTA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Fernandes Lucas da Costa
Código Identificador:0A1D8F38

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇAO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/SUPEL/2020

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO, por intermédio da Superintendência Municipal de Licitações e através de seu Superintendente, designado pela Portaria nº. 018/GP/2020 do dia 26 de fevereiro de 2020 torna público para conhecimento de empresas interessadas que realizará Licitação na **MODALIDADE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA**, Tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, **EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP** em conformidade com as disposições da Lei Federal nº. 10.520, de julho de 2002, e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações subsequentes, Lei Federal nº. 123/2006 e 147/2014, Decreto Municipal nº. 2.420/GP/2007. Objeto: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E SERVIÇOS (EXPEDIENTE, TONERS E RECARGAS) PARA ATENDER A DEMANDA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA – RO - GJTPREVI.***
Proc. Administrativo nº 310-1/2019.
Data para cadastro de proposta: a partir das 15h00min. Do dia 18/03/2020.
Abertura de propostas dia 31/03/2020, às 12h00min.
Sessão de disputa, 31/03/2020, às 12h30min, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. O edital poderá ser obtido através do site www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br, através do E-mail. cpl@governadorjorgeteixeira.ro.gov.br ou na Comissão Permanente de Licitações, sito à Av Pedras Brancas, nº. 2676, Bairro Centro, de Segunda à sexta-feira 07h30min às 17h30min, exceto feriados, informações através do tel. (69) 3524-1182.

Gov. Jorge Teixeira, 17 de março de 2020.

FERNANDES LUCAS DA COSTA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Fernandes Lucas da Costa
Código Identificador:B586ECA7

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇAO
ERRATA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 001/CPL/2020

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO, por intermédio da Comissão de Licitação e através de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº. 018/GP/2020 do dia 26 de Fevereiro de 2020 torna público para conhecimento a errata referente a Minuta do Contrato anexo XII, Subitem 3.1.33, do edital:
Onde se-lê: 3.1.33 Transportar os alunos por veículos **(ônibus)** com capacidade mínima para 40 **(Quarenta) passageiros sentados**, com até no máximo 12 **(doze)** anos de uso, de acordo com as Rotas e matrículas efetuadas nas escolas e número de alunos a serem transportados nos itinerários citados no Anexo do edital, observando o calendário escolar.

Leia-se: 3.1.33 Transportar os alunos por veículos **(ônibus)** com capacidade mínima para 40 **(Quarenta) passageiros sentados**, com até no máximo 16 **(doze)** anos de uso, de acordo com as Rotas e matrículas efetuadas nas escolas e número de alunos a serem transportados nos itinerários citados no Anexo do edital, observando o calendário escolar.
As demais claúsulas permanecem inalteradas, mantendo assim todos os atos praticados no processo, pois a falha aconteceu apenas na minuta que permite que seja feito o ajuste posterior.
Não havendo falha que comprometa o certame manteremos o mesmo dando continuidade nos atos já praticados no mesmo.

Gov. Jorge Teixeira, 12 de Março de 2020.

FERNANDES LUCAS DA COSTA
Superintendente - SUPEL

Publicado por:
Fernandes Lucas da Costa
Código Identificador:3CD1709F

GABINETE
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO N°. 114-1/SEMSAU/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO N°. 114-1/SEMSAU/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO Dispensa de Licitação n°.004/SUPEL/2020, Processo Administrativo nº 114-1/SEMSAU/2020, Respaldado nos artigo 24 inciso XXII da Constituição Federal da lei 8.666/93 e justificativa de dispensa de licitação, sito pág.50/54**.** Objeto do processo: PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA PAGAMENTO MENSAL DE CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA DO EXERCICÍO CORRENTE, através de dispensa de licitação N. 004/SUPEL/2020, para atender a Secretaria Municipal de Saúde-SEMSAU, junto à empresa:
CERON-CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA, CNPJ n°.05.914.650/0001-66, no valor R$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais).
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93 DETERMINA a publicação da presente ratificação no Diário Oficial dos Municípios-AROM-RO e demais meios de publicidades inerentes ao caso, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Encaminha se para empenho e demais providências.

Governador Jorge Teixeira/RO, 18 de Março de 2020.

JOÃO ALVES SIQUEIRA
Prefeito

Publicado em:- -----/-------/----------

LINDIANA DARÓS DA SILVA AMARAL
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Gislaine Visintin da Silva
Código Identificador:7B8D19A3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.780/CMGM/20

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.780/CMGM/20 De 21 de fevereiro de 2020.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º. – *RETIFICAR* o Decreto Legislativo nº 1.726/CMGM/19 de 02/10/2019, em seu artigo 1°, onde se lê: ...”para o cargo de Assessor Legislativo-CNE-04”, passa a ter a seguinte redação: ...”para o cargo de Assistente Técnico Legislativo - CNE-03”, baseado nos termos das Leis nº 1.902/16, de 03/06/2016 e n° 2.002/17, de 18/08/17.
Art. 2º. – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, com seu efeito a partir de 01/10/2019.
Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guajará-Mirim (RO), 21 de fevereiro de 2020.

SÉRGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA
Presidente CMGM/RO

Publicado por:
Lindiberto Caldeira dos Santos
Código Identificador:7D0B5F12

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.781/CMGM/20

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.781/CMGM/20 De 21 de fevereiro de 2020.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º. – *RETIFICAR* o Decreto Legislativo nº 1.757/CMGM/20 de 13/01/2020, em seu artigo 1°, onde se lê: ...”do cargo de Assessor Legislativo-CNE-04”, passa a ter a seguinte redação: ...”do cargo de Assistente Técnico Legislativo - CNE-03”, baseado nos termos das Leis nº 1.902/16, de 03/06/2016 e n° 2.002/17, de 18/08/17.
Art. 2º. – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, com seu efeito a partir de 13/01/2020.
Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guajará-Mirim (RO), 21 de fevereiro de 2020.

SÉRGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA
Presidente CMGM/RO

Publicado por:
Lindiberto Caldeira dos Santos
Código Identificador:CC59218F

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.782/CMGM/20

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.782/CMGM/20 De 21 de fevereiro de 2020.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º. – *RETIFICAR* o Decreto Legislativo nº 1.754/CMGM/20 de 06/01/2020, em seu artigo 1°, onde se lê: ...”para o cargo de Assessor Legislativo-CNE-04”, passa a ter a seguinte redação: ...”para o cargo de Assistente Técnico Legislativo - CNE-03”, baseado nos termos das Leis nº 1.902/16, de 03/06/2016 e n° 2.002/17, de 18/08/17.
Art. 2º. – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, com seu efeito a partir de 01/01/2020.
Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guajará-Mirim (RO), 21 de fevereiro de 2020.

SÉRGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA
Presidente CMGM/RO

Publicado por:
Lindiberto Caldeira dos Santos
Código Identificador:C02EDD42

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.783/CMGM/20

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.783/CMGM/20 De 21 de fevereiro de 2020.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º. – *EXONERAR* os servidores abaixo descritos, dos cargos comissionados constantes no anexo VII da Lei n° 1.902/2016 de 03/06/2016, a saber:
I – Marco Antônio Bouez Bouchabki – Diretor de Recursos Humanos e Gestão de Pessoas;
II – Lucia Bouez Bouchabki Brito – Diretora de Orçamento e Finanças;
III – Jucilene de Souza Pessoa – Diretora de Processo Legislativo;
IV – Miriam da Rocha Mariobo – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Art. 2º. – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/02/2020.
Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guajará-Mirim (RO), 21 de fevereiro de 2020.

SÉRGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA
Presidente CMGM/RO

Publicado por:
Lindiberto Caldeira dos Santos
Código Identificador:FBCC1C7A

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.784/CMGM/20

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.784/CMGM/20 De 21 de fevereiro de 2020.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º. – *NOMEAR* os servidores abaixo descritos para exercerem as funções gratificadas – FG 01 constantes da Lei n° 2.165/2019 datada de 11/11/2019, a saber:
I – Marco Antônio Bouez Bouchabki – Coordenador de Gestão de Pessoas e Recursos Humanos;
II – Lucia Bouez Bouchabki Brito – Coordenadora de Orçamento e Finanças;
III – Jucilene de Souza Pessoa – Coordenadora de Processo Legislativo;
IV – Miriam da Rocha Mariobo – Coordenadora de Comissão Permanente de Licitação.

Art. 2º. – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/02/2020.
Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guajará-Mirim (RO), 21 de fevereiro de 2020.

SÉRGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA
Presidente CMGM/RO

Publicado por:
Lindiberto Caldeira dos Santos
Código Identificador:CE662911

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.787/CMGM/20

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.787/CMGM/20 De 17 de março de 2020.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM(RO), no uso das atribuições e prerrogativas que lhe confere o art. 32 inciso III da Lei Orgânica do Município e, ainda,

CONSIDERANDO o surto pandêmico do coronavírus (covid-19) que se alastra em todos os Continentes, com reflexos negativos nas áreas da saúde, econômica e social, sendo racional a dispersão das pessoas como forma de prevenção à disseminação da enfermidade;
CONSIDERANDO a recomendação nº. 003/2020 da Unidade de Coordenação de Controle Interno – UCCI e, especialmente, o constante do Decreto nº. 24.871 de 16/03/2020 que prevê em seu artigo 4º. a suspensão pelo prazo de 15 (quinze) dias, podendo ser prorrogado por igual período, os treinamentos, cursos, reuniões ou eventos coletivos realizados pelos órgãos ou entidades da administração pública estadual que impliquem em aglomeração de mais de 100 (cem) pessoas;
CONSIDERANDO finalmente que este contexto consolida a perca de objetividade na expedição de diárias para fins de cursos, treinamentos ou visitas à órgãos e entidades públicas em âmbito estadual e nacional,

D E C R E T A

Art. 1º. – FICA SUSPENSO pelo prazo de 15 (quinze) dias, prorrogável por igual período, a concessão de diárias a vereadores e funcionários desta Câmara Municipal.

Art. 2º. – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guajará-Mirim (RO), 17 de março de 2020.

SÉRGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA
Presidente CMGM/RO

Publicado por:
Lindiberto Caldeira dos Santos
Código Identificador:29C21BC5

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.788/CMGM/20

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.788/CMGM/20 De 17 de março de 2020.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º. – *EXONERAR* o servidor *MARCO ANTÔNIO BOUEZ BOUCHABKI*, da função gratificada - FG 01, de *COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS E RECURSOS HUMANOS*, constantes da Lei nº 2.165/19, de 11/11/2019.
Art. 2º. – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, com seu efeito retroativo a 01/03/2020.
Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guajará-Mirim (RO), 17 de março de 2020.

SÉRGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA
Presidente CMGM/RO

Publicado por:
Lindiberto Caldeira dos Santos
Código Identificador:11FBB4F6

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.789/CMGM/20

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.789/CMGM/20 De 17 de março de 2020.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º. – *EXONERAR* a servidora *MÁRCIA MERCADO DE CASTRO, AGENTE ADMINISTRATIVO – MAT. 380*, do Quadro de Pessoal Permanente Efetivo, da Função Especial de *FISCAL TÉCNICO DE CONTRATOS - GDFE*, baseado nos termos da Lei nº 2.106/19, em seus artigos 1º e 2º, inciso II, de 13/02/2019.
Art. 2º. – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, com seu efeito retroativo a 01/03/2020.
Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guajará-Mirim (RO), 17 de março de 2020.

SÉRGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA
Presidente CMGM/RO

Publicado por:
Lindiberto Caldeira dos Santos
Código Identificador:771E502F

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.790/CMGM/20

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.790/CMGM/20 De 17 de março de 2020.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º. – *NOMEAR* a servidora *MÁRCIA MERCADO DE CASTRO*, para exercer a função gratificada - FG 01, de *COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS E RECURSOS HUMANOS*, constantes da Lei nº 2.165/19, de 11/11/2019.
Art. 2º. – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, com seu efeito retroativo a 01/03/2020.
Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guajará-Mirim (RO), 17 de março de 2020.

SÉRGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA
Presidente CMGM/RO

Publicado por:
Lindiberto Caldeira dos Santos
Código Identificador:FE22EAE0

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.791/CMGM/20

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.791/CMGM/20 De 17 de março de 2020.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º. – *NOMEAR* o servidor *KEURY URQUIETA DA COSTA*, *AGENTE ADMINISTRATIVO – MAT. 421-1*, do Quadro de Pessoal Permanente Efetivo, para a Função Especial de *FISCAL TÉCNICO DE CONTRATOS - GDFE*, baseado nos termos da Lei nº 2.106/19, em seus artigos 1º e 2º, inciso II, de 13/02/2019.
Art. 2º. – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, com seu efeito retroativo a 01/03/2020.
Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guajará-Mirim (RO), 17 de março de 2020.

SÉRGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA
Presidente CMGM/RO

Publicado por:
Lindiberto Caldeira dos Santos
Código Identificador:C67F8145

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.792/CMGM/20

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.792/CMGM/20 De 17 de março de 2020.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º. – *NOMEAR* o senhor *FRANCIS HENCY OLIVEIRA ALMEIDA DE LUCENA*, para o cargo de *ASSESSOR JURÍDICO - CNE-02*, pertencente ao Quadro de Provimento em Comissão de Assessoramento de Natureza Especial, baseado nos termos das Leis nº 1.902/16, de 03/06/2016 e nº 2.069/18, em seus artigos 2º, de 29/05/2018.
Art. 2º. – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, com seu efeito a partir de 23/03/2020.
Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guajará-Mirim (RO), 17 de março de 2020.

SÉRGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA
Presidente CMGM/RO

Publicado por:
Lindiberto Caldeira dos Santos
Código Identificador:2D006D16

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.793/CMGM/20

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.793/CMGM/20 De 18 de março de 2020.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM(RO), no uso das atribuições e prerrogativas que lhe confere o art. 32 inciso III da Lei Orgânica do Município e, ainda,

CONSIDERANDO o Decreto nº. 24.871 de 16/03/202 do governo do estado de Rondônia que estabelece situação de emergência pelo período de 180 (cento e oitenta) dias no âmbito da saúde pública estadual, além de dispor sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio e enfrentamento do surto pandêmico do coronavírus (Covid-19) que se alastra em todos os Continentes, sendo racional a dispersão das pessoas como forma de prevenção à disseminação da enfermidade;
CONSIDERANDO que cabe a este Legislativo Municipal adotar medidas preventivas no âmbito de seu espaço físico, com vistas a evitar possíveis contágios e disseminação do coronavírus (Cocid-19) com consequências imprevisíveis;

D E C R E T A

Art. 1º. – Fica reduzido o horário de expediente desta Câmara Municipal, passando a vigorar no período das 08:00 às 12:00 horas.

Art. 2º. – Após o expediente, os servidores desta Câmara Municipal deverão permanecer em suas residências, como forma de evitar o contágio e disseminação do coronavírus (Covid-19), usando sempre as orientações e cuidados de higiene pessoal recomendadas pela Organização Mundial de Saúde.

Art. 3º. – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos passarão a vigorar a partir do dia 23/03/2020.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guajará-Mirim (RO), 18 de março de 2020.

SÉRGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA
Presidente CMGM/RO

Publicado por:
Lindiberto Caldeira dos Santos
Código Identificador:8DA3F114

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO 001/2020

CONVOCAÇÃO 001/2020

A Coordenadoria Municipal de Administração da Prefeitura de Guajará-Mirim, no uso de suas atribuições legais, convoca o servidor GENÉSIO OLIVEIRA ROCHA, Auditor Controle Interno, com a máxima urgência, no Departamento de Recursos Humanos da COMAD, em horário comercial, a saber, das 08:00 as 14:00 horas, para tratar de assunto de seu interesse.

Guajará-Mirim, 18 de Março de 2020

MARCELO MELO DE ALMEIDA
Coordenadoria Municipal de Administração
Decreto nº 12.585/2020
Dec. 10.420/2017

Publicado por:
Leiriani Rodrigues Sampaio Dantas
Código Identificador:BFBEF1A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 046/GAB-SEMED/20 DE 18 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor Reginaldo Gonçalves Chaves e dá outras providências.

Artigo 1º. A Secretária Municipal de Educação do município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 12.518 /GAB-PREF/20, de 02 de janeiro de 2020, torna pública a concessão de 01 (uma) diária com valor unitário de R$ 200,00 (duzentos reais), perfazendo um valor total de R$ 200,00 (duzentos reais) ao servidor, **Reginaldo Gonçalves Chaves,** Motorista, pertencente a Secretaria Municipal de Educação - SEMED

Artigo 2º. Tal diária foi concedida para que o mesmo possa se deslocar ao município de Porto Velho/RO no dia 18 de março conduzindo o Prefeito de Guajará-Mirim para participar de uma reunião da Comissão Intergestores Bipartite (CIB-RO) com Secretário de Estado da Saúde e Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO.
Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogada a Portaria nº. **045**/GAB-SEMED/20 de 17 de março de 2020.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

ELIANE BARBOSA DE JESUS SILVA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº. 12.518 /GAB-PREF/20

Publicado por:
Joaquim Antônio Silva Santos
Código Identificador:81106D8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 031/SEMTAS/20

PORTARIA Nº 031/SEMTAS/20. Guajará-Mirim, 10 de Março de 2020.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTAS, no uso das suas atribuições legais, através da Secretária Interina Alessandra Pereira Lima, Decreto nº 12.480/GAB-PREF/19:
R E S O L V E:

I – Conceder as diárias aos servidores mencionados a seguir, conforme as solicitações:

a) 03 (três) diárias no valor unitário de R$ 200,00, perfazendo o valor global de R$ 600,00, no período de 12 a 14 de março de 2020, em favor do Sr. **Cristóvão Vaca Chaves**, Motorista/SEMTAS, pois irá conduzir a Sra. Íris Rodrigues Duran, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social e o Sr. Yan Kaique Bento Azzi, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/CMDCA, para participarem do II Encontro de Gestores Municipais de Juventude, no auditório da Secretaria Municipal de Educação, na cidade de Ji-Paraná/RO, conforme Ofício-Circular nº12/2020/SEJUCEL-CJUV.

O servidor fica obrigado a comprovação no prazo previsto no artigo 14 da Lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento fica ciente de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subsequente.
II- A Secretaria Municipal de Fazenda SEMFAZ exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso o servidor.
III-Esta portaria entre em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 10 de Março de 2020.

ALESSANDRA PEREIRA LIMA
Secretária Interina da SEMTAS
Decreto nº 12.480/GAB-PREF/19

Publicado por:
Yvenizen Pereira Sanches
Código Identificador:6B4622DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 032/SEMTAS/20

PORTARIA Nº 032/SEMTAS/20. Guajará-Mirim, 11 de março de 2020.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTAS, no uso das suas atribuições legais, através da Secretária Interina Alessandra Pereira Lima, Decreto nº 12.480/GAB-PREF/19:

R E S O L V E:

Art. 1° - Designar a Servidora Efetiva Yvenizen Pereira Sanches, Diretora de Departamento da Proteção Social Especial da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS para responder na ausência da Secretária Interina Alessandra Pereira Lima em decorrência de viagem a Porto Velho/RO para participar da Reunião de Alinhamento do Plano Estadual Crescendo Bem, na cidade de com efeitos no período de 12 e 13 de março.
Art. 2° - Esta portaria entre em vigor a partir do período informado.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 11 de março de 2020.

ALESSANDRA PEREIRA LIMA
Secretária Interina da SEMTAS
Decreto nº 12.480/GAB-PREF/19

Publicado por:
Yvenizen Pereira Sanches
Código Identificador:A641F601

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 033/SEMTAS/20

PORTARIA Nº 033/SEMTAS/20. Guajará-Mirim, 10 de março de 2020.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTAS, no uso das suas atribuições legais, através da Secretária Interina Alessandra Pereira Lima, Decreto nº 12.480/GAB-PREF/19:
R E S O L V E:
I – Conceder as diárias aos servidores mencionados a seguir, conforme as solicitações:

a) 02 (duas) diárias no valor unitário de R$ 350,00, perfazendo o valor global de R$ 700,00 (Setecentos reais), nos dias 12 e 13 de março de 2020, em favor da **Srª Alessandra Pereira Lima**, Secretária Interina Municipal de Trabalho e Assistência Social/SEMTAS/FMAS, pois a mesma irá participar da Reunião de Alinhamento do Plano Estadual Crescendo Bem, a ser realizado nos dias 12 e 13 de março de 2020, na cidade de Porto Velho/RO, conforme Ofício nº 631/2020/SEAS-GPSB;
b) 02 (duas) diárias no valor unitário de R$ 300,00, perfazendo o valor global de R$ 600,00 (Seiscentos reais), nos dias 12 e 13 de março de 2020, em favor da **Srª Solange Soares Lagasse**, Coordenadora Municipal da Política de Assistência Social/SEMTAS, pois a mesma irá participar, juntamente com a Secretária Interina da SEMTAS, Sra. Alessandra Pereira Lima, da Reunião de Alinhamento do Plano Estadual Crescendo Bem, a ser realizado nos dias 12 e 13 de março de 2020, na cidade de Porto Velho/RO, conforme Ofício nº 631/2020/SEAS-GPSB.

I-Os servidores ficam obrigados a comprovação no prazo previsto no artigo 14 da Lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento fica ciente de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subsequente.
II- A Secretaria Municipal de Fazenda SEMFAZ exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso o servidor.
III-Esta portaria entre em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 10 de março de 2020.

ALESSANDRA PEREIRA LIMA
Secretária Interina da SEMTAS
Decreto nº 12.480/GAB-PREF/19

Publicado por:
Yvenizen Pereira Sanches
Código Identificador:310EA47B

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº035/SEMTAS/20

PORTARIA Nº 035/SEMTAS/20. Guajará-Mirim, 16 de março de 2020.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTAS, no uso das suas atribuições legais, através da Secretária Interina Alessandra Pereira Lima, Decreto nº 12.480/GAB-PREF/19:
R E S O L V E:
I – Conceder as diárias aos servidores mencionados a seguir, conforme as solicitações:

a) 02 (duas) e 1/2 (meia) diárias referente aos dias de 04/05/06 e 09 de março de 2020, no valor unitário de R$ 76,00, perfazendo o valor total de R$ 190,00, em favor da ***Sra. Aline Ferreira de Morais, Facilitadora de Oficinas–CRAS-Equipe Volante,*** na realização de viagem ao Distrito do Iata para execução das atividades da Equipe Volante conforme cronograma apresentado no Memorando nº 071/CRAS/2020;
b) 02 (duas) e 1/2 (meia) diárias referente aos dias de 04/05/06 e 09 de março de 2020, no valor unitário de R$ 76,00, perfazendo o valor total de R$ 190,00, em favor da ***Srª Maria Diva dos Santos, Assistente Social – CRAS-Equipe Volante,*** na realização de viagem ao Distrito do Iata para execução das atividades da Equipe Volante conforme cronograma apresentado no Memorando nº 071/CRAS/2020.
c) 02 (duas) e 1/2 (meia) diárias referente aos dias de 04/05/06 e 09 de março de 2020, no valor unitário de R$ 76,00, perfazendo o valor total de R$ 190,00, em favor do **Sr. Max Fernandes Nunes, *Facilitador de Oficinas – CRAS-Equipe Volante,*** na realização de viagem ao Distrito do Iata para execução das atividades da Equipe Volante conforme cronograma apresentado no Memorando nº 071/CRAS/2020.

I-Os servidores ficam obrigados a comprovação no prazo previsto no artigo 14 da Lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento fica ciente de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subsequente.
II- A Secretaria Municipal de Fazenda SEMFAZ exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso o servidor.
III-Esta portaria entre em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência.

Publique-se.
Cumpra-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 16 de Março de 2020.

ALESSANDRA PEREIRA LIMA
Secretária Interina da SEMTAS
Decreto nº 12.480/GAB-PREF/19

Publicado por:
Yvenizen Pereira Sanches
Código Identificador:450CB3FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 036/SEMTAS/20

PORTARIA Nº 036/SEMTAS/2020 Em, 18 de março de 2020.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTAS, no uso das suas atribuições legais, através da Secretária Interina Alessandra Pereira Lima- Decreto nº 12.480/GAB.PREF/19:

R E S O L V E:

Art. 1º - Lotar o servidor efetivo Cristóvão Vaca Chaves, o mesmo estará exercendo suas atividades na função de motorista, com carga horária de 40 horas semanais, no IADL.
Art. 2º - Esta portaria entre em vigor na data de suas assinatura.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 18 de março de 2020.

ALESSANDRA PEREIRA LIMA
Secretária Interina da SEMTAS
Decreto nº 12.480/GAB-PREF/19

Publicado por:
Yvenizen Pereira Sanches
Código Identificador:199E891A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2019

***PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 752*-08/2019.**

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em laborar diagnóstico na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.

Aprovo a justificativa da Comissão Permanente de Licitações, constante do procedimento administrativo em epígrafe, para nos termos do Art.24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93. Declaro **a Dispensa de Licitação** para Contratação de Empresa Especializada em laborar diagnóstico na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social. A ser Celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE/RO e a Empresa - Pessoa Jurídica – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL DA CIDADANIA.

Cumpra-se.

Itapuã do Oeste, 18 de Março de 2020.

MOISES GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito

Publicado por:
Maria Elizangela da Silva do Carmo
Código Identificador:E998CC5C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
TERMO DE RETIFICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 099/PMJ/2019
PREGÃO ELETRÔNICO: 140/PMJ/2019
PROCESSO: Nº 1-4006/PMJ/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMPRESSORAS E SCANNERS

TERMO DE RETIFICAÇÃO

A PRESENTE RETIFICAÇÃO TEM POR MOTIVO A CORREÇÃO DO E-MAIL CADASTRADO PARA EMPRESA CREATECH.

ONDE SE LÊ:

CREATECH COMÉRCIO E SOLUÇÕES CORPORATIVAS
CNPJ: 25.406.073/0001-73

R. DOMINGOS RODRIGUES, Nº 341 CJ 65
BAIRRO LAPA
CEP: 05.075-000
FONE: (11) 2922-8404
EMAIL:LICITACAO@CREATCH.COM.BR

GUSTAVO TADEU BRESCHIGLIARI
CPF: 413.988.308-10
REPRESENTANTE

LEIA-SE:

CREATECH COMÉRCIO E SOLUÇÕES CORPORATIVAS
CNPJ: 25.406.073/0001-73

R. DOMINGOS RODRIGUES, Nº 341 CJ 65
BAIRRO LAPA
CEP: 05.075-000
FONE: (11) 2922-8404
EMAIL:LICITACAO@CREATECH.COM.BR

GUSTAVO TADEU BRESCHIGLIARI
CPF: 413.988.308-10
REPRESENTANTE

Jaru, 18 de março de 2020

BÁRBARA PEREIRA
Coordenadora de Registro de Preços

Publicado por:
Bárbara Pereira
Código Identificador:5ABE84C2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° 039/PMJ/2020

TIPO: **MENOR PREÇO POR ITEM**

AVISO DE LICITAÇÃO

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente – SEMINFRAM.

Processo nº **1-1563/PMJ/2020**.

Objeto*:* **Registro de Preço Para Futura e Eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LOCAÇÃO DE CAMINHÃO MUNCK (POR HORAS MÁQUINAS).**

Valor estimado de ***R$ 45.772,00(Quarenta e Cinco Mil, Setecentos e Setenta e Dois Reais).***

Data para cadastro de propostas: 20/03/2020, a partir das 09h00min, finalizando às 08h59min do dia 01/04/2020. Início da Sessão Pública: **01 de abril de 2020, às 09h10min** (horário de Brasília).

Local da disputa virtual: **www.comprasgovernamentais.gov.br (ComprasNet)**.

A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente no referido site ou no site institucional do órgão: "**www.jaru.ro.gov.br".**

Informações Complementares na Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua Raimundo Cantanhede, nº. 1080, Setor 02, de segunda a sexta-feira, das 07h30min, às 11h30min, retornando das 13h30min, às 17h30m, exceto feriado. CONTATO: (69) 3521-6993, e-mail "cpl@jaru.ro.gov.br".

Jaru, quarta-feira, 18 de março de 2020.

WARLEN PEREIRA BARBOZA
Diretor de Licitações

Publicado por:
Carinie Macedo Barbosa
Código Identificador:027B9056

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA

Referência:- Inexigibilidade de chamamento público – Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Fomento.

Base legal:- Art. 31 e 32, da Lei Federal nº. 13019/14 e do Decreto Municipal nº. 8724/GP/2015.

Organização da Sociedade Civil/Proponente: - ASSOCIAÇÃO CLUBE DAS MÃES DOS SETORES 04 E 07 DE JARU/RO CNPJ: 22.858.260/0001-35. Endereço: Rua Minas Gerais, nº1640 – Bairro Jardim Novo Horizonte - Jaru- Rondônia – CEP: 76890-000.

Objeto proposto: - objetiva o pagamento com folha de funcionários, encargos sociais e direitos trabalhistas, proporcionando atendimento educacional com excelência a 200 (duzentos) alunos de Jaru.

Valor total do repasse: 10 vezes de R$ 42.284,21 (Quarenta e dois mil, duzentos e oitenta e quatro reais e vinte e um centavos), totalizando o montante de R$ 422.842,10 (Quatrocentos e vinte e dois mil, oitocentos e quarenta e dois reais e dez centavos).

Período:- Exercício de 2020.

Tipo da Parceria:- Fomento.

Justificativa pela inexigibilidade: A atividade objeto do plano de trabalho proposto possui natureza singular, sendo a referida Organização da Sociedade Civil única no Município que desenvolve a atividade proposta, ademais, frisa-se que a entidade há anos vem desenvolvendo atividades em parceria com o poder público municipal de maneira satisfatória. É de grande relevância que os serviços ofertados sejam desenvolvidos no próprio Município, em razão da inviabilidade de deslocamento dos usuários.

Jaru-RO, 17 de Março de 2020.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Karina Batista da Silva
Código Identificador:875628D1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 942/GP/2020 17 DE MARÇO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1°- NOMEAR – VILANEI DE OLIVEIRA ARAÚJO para o cargo de **ASSESSOR DO DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO - SEMECEL**, da Prefeitura Municipal de Jaru, portadora do RG n° 357574 SSP/RO e inscrita no CPF sob o n° 350.123.312-49.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,com efeitos à data de 17 de Março de 2020.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 17 de março de 2020.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Karina Batista da Silva
Código Identificador:662C1813

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 12255/GP/2020 17 DE MARÇO DE 2020

REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 1.787/GP/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1º -Este Decreto regulamenta, no âmbito do Município de Jaru, os procedimentos para repasse de valores ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 1.787/GP/2013.

Art. 2º-O CMDCA poderá utilizar o recurso para arcar com pequenas despesas dos menores que estiverem sob sua responsabilidade.

Art. 3º -Os valores serão repassados mensalmente ao CMDCA de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Município nos termos do art. 2º da Lei Municipal nº 1.787/GP/2013.

§1º - O Município repassará os valores até o dia 15 (quinze) de cada mês, salvo se houver pendências na prestação de contas do conselho.

Art. 4º-O CMDCA prestará contas mensalmente dos valores recebimentos.

§1º - Deverá ser protocolada no Setor de Convênios a prestação de contas até o dia 25 (vinte e cinco) do mês subsequente ao da parcela recebida, sob pena de suspensão do pagamento da parcela posterior.

§2º Para a prestação de contas o CMDCA deverá apresentar os seguintes documentos:
I - Relatório detalhado das despesas, com registro do beneficiário e a comprovação de este estava sob a responsabilidade do CMDCA.
II - Nota fiscal ou cupom fiscal, com nº do CNPJ do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
III – bilhetes de passagens em nome do beneficiário, quando utilizado;
IV – dentre outros que atestem a efetiva utilização do recurso nos termos doart. 1º da Lei Municipal nº 1.787/GP/2013.

Art. 5º -O Setor de Convênio deverá analisar a prestação de contas recebida e emitir parecer técnico à Secretaria de Desenvolvimento Social – SEMDES**.**

Art.6º -O Secretário de Desenvolvimento Social é a autoridade competente para aprovação da prestação de contas do CMDCA.

§1º - Após análise e decisão da autoridade competente a SEMDES comunicará o CMDCA, bem como o Setor de Convênios.

Art. 7º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 17 de março de 2020.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Ana Lucia Alves Campos
Código Identificador:264CE03C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 39/SEMAPLANF/2020 16 DE MARÇO DE 2020

Transferência recursos do orçamento vigente de 2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo7º, da Lei Municipal nº 2.558, de 25 de novembro de 2019 - Lei Orçamentária Anual, orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2020.
Resolve:

Art. 1º. Ficam transferidos na forma do anexo desta portaria, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Orçamento Anual para o exercício de 2020.

Art. 2º.A alteração introduzida pela presente Portaria não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Orçamento Anual (Lei nº 2558, de 25 de novembro de 2019) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados, distribuídos nas seguintes dotações:
ACRÉSCIMOS
02PODER EXECUTIVO
02 10 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURAESPORTEE LAZER
Ficha: 219
12.361.0002.2007.0001 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 12.359,87
3.3.50.43 – SUBVENÇÕES SOCIAIS
REDUÇÕES
02PODER EXECUTIVO
02 10 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURAESPORTEE LAZER
Ficha: 220
12.361.0002.2007.0001 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL -8,279,87
3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
02PODER EXECUTIVO
02 10 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURAESPORTEE LAZER
Ficha: 223
12.361.0002.2007.0001 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL -4.080,00
3.3.90.40 – SERVIÇOS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Art.3º.É parte integrante desta Portaria, Anexo I – justificativa, Anexo II memória de cálculo.

Art.4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anexo I

JUSTIFICATIVA

Conforme solicitado pela Senhora Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SEMECEL, através da Comunicação Interna nº 540/SEMECEL/2020, a transferência de dotação orçamentária se faz necessária para acobertar despesas com repasse financeiro à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jaru – APAE, através de Termo de Fomento entre a Prefeitura Municipal e a Entidade.
Considerando que o Município celebra a parceria com a APAE visando o bem comum e a contratação de professores e funcionários ligados à educação.
Considerando que a ficha a ser suplementada não possui saldo suficiente para suprir as despesas com o convênio para a contratação de 12 (doze) professores, 04 (quatro) zeladoras e 02 (duas) cozinheiras de acordo com plano de trabalho encaminhado pela instituição, sendo assim, há necessidade de suplementação para suprir as despesas.
Diante do acima exposto justifica-se a realização da Alteração Orçamentária, conforme previsto noart. 7º,§ 1,inciso IIl da Lei Municipal nº 2.558, de 25 de novembro de 2019 - Lei Orçamentária Anual.
Anexo II
MEMÓRIA DE CÁLCULO

PA	Elemento de Despesa	Fonte	Valor a Reduzir	Valor a Suplementar
0002.2007.0001	3.3.90.30	01.01	R$ 8.279,87	-
0002.2007.0001	3.3.90.40	01.01	R$ 4.080,00	-
0002.2007.0001	3.3.50.43	01.01	-	R$ 12.359,00

JARU, 16 de março de 2020

LUIZ FELIPE SANTOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Fazenda – SEMAPLANF

ELIANE APARECIDA CASATO
Secretária Executiva - SEMAPLANF

Publicado por:
Ana Lucia Alves Campos
Código Identificador:2FE00390

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO AQUISIÇÃO DE COMPLEMENTO ALIMENTAR PROCESSO Nº 6-1302/SEMUSA/2020

ASECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE ,do Município de Jaru/RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a legislação vigente, torna público para conhecimento de todos nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e do Decreto Municipal nº 11.661/GP/2019,**RATIFICA**e**AUTORIZA**a despesa conforme especificado a seguir:**OBJETO:** Aquisição de complemento alimentar, Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação – Amparo Legal: art. 24, II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

FORNECEDOR	CNPJ	Valor
CMW SAÚDE & TECNOLOGIA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	07.430.231/0001-84	R$ 7.560,00
Valor Total: R$ 7.560,00 (Sete mil, quinhentos e sessenta reais)		

Jaru/RO, 18 de Março de 2020.

TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Karina Batista da Silva
Código Identificador:70EDA957

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 006/GP/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-837/2020

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEMECEL
PARTES:
1.1. MUNICÍPIO DE JARU
1.2. APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JARU
OBJETO: O presente Termo de Fomento firmado entre o MUNICÍPIO DE JARU e a APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JARU, tem como objeto fomentar o pagamento das despesas referente a folha de funcionários, encargos sociais e trabalhistas, a fim de dar continuidade no atendimento educacional de 300 (trezentos) alunos apaeanos no município de Jaru/RO e nos seus distritos. **VIGÊNCIA**: O prazo de vigência deste termo de fomento será até 31 de dezembro de 2020.
VALOR: 5.1. O valor total do presente termo de fomento para o exercício de 2020 é de R$ 395.359,87 (trezentos e noventa e cinco mil, trezentos e cinquenta e nove reais, e oitenta e sete centavos), que será dividido e repassado em parcelas mensais. 5.2. Entretanto, por ora será repassado o valor de R$ 71.883,60 (setenta e um mil, oitocentos e oitenta e três reais, e sessenta centavos) que corresponde a 02 (duas) parcelas, devendo este valor ser deduzido do montante total.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do repasse para execução do objeto do presente termo de fomento, correrão conforme a seguinte dotação orçamentária: **Nota de Empenho nº 408 – Ficha 219**; 02. Poder Executivo; 10. Fundo Municipal de Educação; 00. Fundo Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer; 12.361.0002.2007.0001. Manutenção do Ensino; 3.3.50.43.00. Subvenções Sociais; Valor: R$ 71.883,60 (setenta e um mil, oitocentos e oitenta e três reais, e sessenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 17/03/2020.

Município de Jaru
JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer SEMECEL
MARIA EMÍLIA DO ROSÁRIO
Secretária

APAE – Associação de Pais e Amigos Dos Excepcionais de Jaru
CNPJ Nº 05.881.016/0001-74
Representante
SR. JOSÉ CARLOS DA SILVA BERNARDO

Publicado por:
Maria Gabriella Dantas Ferreira
Código Identificador:714533CD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 11/SEMED/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, por meio de sua Pregoeira torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Pregão Eletrônico nº 11/SEMED/2020 na forma da Lei 10.520/02, Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, LC nº 123/2006 com suas alterações e Decreto nº 3.325/2019 visando a **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS,** Processo Administrativo n° 2301/2019, para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. O envio das propostas será das 09:00hrs do dia 18/03/2020 até as 08:00hrs do dia 31/03/2020. **Início da sessão pública virtual será às 09:00hrs do dia 31/03/2020** (Horários de Brasília). Valor Previsto: R$ 97.452,27 (Noventa e sete mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e vinte e sete centavos). O Edital da sessão e anexos estão disponíveis no site: www.licitanet.com.br e no Portal da Transparência do Município, www.machadinho.ro.gov.br. Informações em dia úteis das 07h30min às 13h30min (horário local) na Av. Castelo Branco, nº 3150 – Centro – Machadinho D'Oeste - RO – Setor de Licitações – Fones (69) 3581-3278 / 99249-1870 ou e-mail: cpl@machadinho.ro.gov.br

Machadinho D'Oeste - RO, 17/03/2020.

RAQUEL DE MORAES
Pregoeira

Publicado por:
Elisangela Alves Souza
Código Identificador:CB1EF621

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 631/2020
Classe: Pagamento da Premiação do Concurso Leiteiro 3° AGROSHOW.

Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste – RO
Publicado no quadro de avisos conf. Lei Municipal nº 376 de 23/04/1997
Em _____/_____/_____
Ass:_____

HOMOLOGAÇÃO:
O Prefeito Municipal de Machadinho D'oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e..., tendo por esteio o Parecer Jurídico nº 0125 no dia 11/03/2020 e o Parecer Técnico no dia 12/03/2020, bem como, diante das demais informações acostadas,
R E S O L V E:
''DEFERIR'' o Processo nº 631/2020, refere-se o "PAGAMENTO DA PREMIAÇÃO DO CONCURSO LEITEIRO 3° AGROSHOW", solicitada pela Secretária Municipal de Agricultura nas fls. 02, 03 e 04, de acordo com o Parecer Jurídico na fl. 30 e o Parecer Técnico na fl.32.
A SEMAGRI, para providências.

Publique-se,
Registre-se,
Intime-se,
Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, aos 13 de Março de 2020.

ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edemilson Farias da Silva
Código Identificador:19307B99

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste – RO
Publicado no quadro de avisos conf. Lei Municipal nº 376 de 23/04/1997
Em _____/_____/_____
Ass:_____

HOMOLOGO E ADJUDICO, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, a **ADITIVAÇÃO DE PRAZO E VALOR** do Processo nº816/2019**, 1° FILHOTE DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIÊNE, COPA E COZINHA, MESA E BANHO,** tendo como interessada a Secretaria Municipal de Educação**, ADITIVAR OS CONTRATOS ORIGINARIO nº108, 112, 113 e 114/2019,** tendo como contratada a empresa:

CASA E BAR BRASIL COMÉRCIO DE UTILIDADE DO LAR LTDA
PEREIRA & OLIVEIRA LTDA
PRODULIM EIRELI – ME
SEBASTIANA CARREIRO DAMASCENO, de acordo com o Parecer Jurídico.

Publique-se,

Registre-se,

Intime-se.

Gabinete do Prefeito, 06 de Março de 2020.

ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edemilson Farias da Silva
Código Identificador:4EF7AE8B

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste – RO
Publicado no quadro de avisos conf. Lei Municipal nº 376 de 23/04/1997
Em _____/_____/_____
Ass:_____

HOMOLOGO E ADJUDICO, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, a **ADITIVAÇÃO DE PRAZO** do Processo nº2507/2018**, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS,** tendo como interessada a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**, ADITIVAR O CONTRATO ORIGINARIO nº248/2018,** tendo como contratada a empresa:

CONSTRUTERRA CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI - ME, de acordo com o Parecer Jurídico.

Publique-se,

Registre-se,

Intime-se.

Gabinete do Prefeito, 06 de Março de 2020.

ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edemilson Farias da Silva
Código Identificador:C4FEADAC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 4.902/PMMA/2019.

DECRETO Nº 4.902/PMMA/2019.

"DECRETA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO ÂMBITO DA SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA E DISPÕE SOBRE MEDIDAS TEMPORÁRIAS DE PREVENÇÃO AO CONTÁGIO E ENFRENTAMENTO DA PROPAGAÇÃO DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS, COVID-19, DO REGIME DE TRABALHO DO SERVIDOR PÚBLICO E CONTRATADO DO PODER EXECUTIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, WILSON LAURENTI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR:

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

Considerando a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV);

Considerando, que há necessidade de se estabelecer um plano de resposta a esse evento, mesmo que não existam até o momento casos confirmados no Município de Ministro Andreazza;

Considerando o contido no Decreto n° 24.871, de 16 de Março de 2020, expedido pelo Governo do Estado de Rondônia, que decreta situação de emergência no âmbito da Saúde Pública do Estado e dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio e enfrentamento da propagação decorrente do novo coronavírus, COVID-19, do regime de trabalho do servidor público e contratado do Poder Executivo;

Considerando que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública;

D E C R E T A:
Art. 1º. Fica decretada a situação de emergência, no âmbito da Saúde Pública no Município de Ministro Andreazza/RO, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, em razão da pandemia do novo coronavírus (COVID19), de acordo com o que determina a Lei Federal n° 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e a Portaria n° 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde.
Art. 2º. Ficam autorizadas as Secretarias a adotarem regime especial de trabalho, por meio de ato próprio da Secretaria, conforme a excepcionalidade de cada caso, inclusive a realização de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo Municipal, no período estabelecido no art. 1º deste Decreto.
Art. 3º. Aos servidores e aos empregados públicos municipais que tenham regressado, nos últimos 5 (cinco) dias ou que venham a regressar, durante a vigência deste Decreto, de países em que há transmissão comunitária do vírus da COVID-19, conforme boletim epidemiológico da Ministério da Saúde, bem como aqueles que tenham contato ou convívio direto com caso suspeito ou confirmado, deverão ser aplicadas as seguintes medidas:
I – Os que apresentem sintomas (sintomáticos) de contaminação pelo COVID-19, poderão ser afastados do trabalho, sem prejuízo de sua remuneração, pelo período mínimo de 14 (quatorze) dias, ficando ao cargo da chefia imediata autorizar ou conforme apresentação de Atestado Médico; e
II – Os que não apresentem sintomas (assintomáticos) de contaminação pelo COVID-19, poderão preferencialmente desempenhar, em domicílio, em regime excepcional, pelo prazo de 14 (quatorze) dias, a contar do retorno, as funções determinadas pela chefia imediata, respeitadas as atribuições do cargo ou do emprego, vedada a sua participação em reuniões presenciais ou a realização de tarefas no âmbito da repartição pública, ficando ao cargo da chefia imediata analisar o caso para autorização.
§ 1° A efetividade do servidor ou do empregado público a que tenha sido aplicado o regime de trabalho de que trata o inciso II deste artigo dependerá do cumprimento das metas e dos níveis de produtividade estabelecidos pela chefia imediata, com a chancela do Secretário da Pasta ou Dirigente da Entidade, devendo apresentar o mesmo desempenho funcional.
§ 2° O disposto neste artigo não se aplica aos órgãos ou às entidades que, por sua natureza ou em razão do interesse público desenvolvam atividades de indispensável continuidade, como as unidades de saúde, arrecadação, fiscalização e, sem prejuízo de outras atividades (a juízo dos respectivos dirigentes), as quais deverão ser priorizadas com as medidas emergenciais de higiene e assepsia.

§ 3° O prazo máximo para o sistema de trabalho em domicílio, em regime excepcional, é de 15 (quinze) dias, com a possibilidade de ser prorrogado por ato de cada gestor, por decisão fundamentada, até o limite máximo previsto no caput do art. 1º.
§ 4° Na unidade administrativa que tiver contato próximo com servidor contaminado pelo novo Coronavírus, o titular do Órgão ou da Entidade fica autorizado a estabelecer o sistema de trabalho em domicílio, em regime excepcional, sem a observância dos critérios relacionados nos incisos do caput, com o dever de comunicar esse fato imediatamente à Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU.
Art. 4°. Ficam suspensas pelo prazo de 15 (quinze) dias, podendo ser prorrogadas por iguais períodos, as atividades educacionais em todas as instituições das redes de ensino municipal.
§ 1°. A suspensão das aulas na rede de ensino pública do Município de Ministro Andreazza, de que trata o caput, deverá ser compreendida como recesso/férias escolares do mês de julho e terá início a partir do dia 17 de março de 2020, nos termos deste Decreto.
§ 2° O recesso/férias escolares terá duração máxima de 15 (quinze) dias corridos, independente do quantitativo de dias de recesso constante no calendário escolar da unidade de ensino.
§ 3° As unidades escolares do Município poderão adotar a antecipação do recesso/férias prevista neste Decreto ou determinar a suspensão das aulas pelo período determinado, a critério de cada unidade;
§ 4° Os ajustes necessários para o cumprimento do calendário escolar serão estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, após o retorno das aulas.
§ 5º Aplica-se ao caput deste artigo as atividades de cunho social em que hajam aglomeração de pessoas, sobretudo, de crianças e adolescentes, jovens e idosos.
Art. 5°. Os órgãos da Administração Municipal estão autorizados a regulamentar sua respectiva esfera de atuação, de modo a evitar a propagação do COVID-19.
Art. 6°. Como medida de prevenção, ficam suspensas todas as atividades com as crianças e pessoas idosas no Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, do Município de Ministro Andreazza.
Parágrafo único. Ficam suspensas as visitas domiciliares, que serão realizadas apenas em caso de emergência.
Art. 7°. A autoridade gestora de cada Pasta, observado o período aquisitivo de férias do servidor, poderá determinar a sua fruição, ou flexibilização da jornada com efetiva compensação.
§ 1° As reuniões administrativas serão, preferencialmente, não presenciais (virtuais) utilizando-se dos meios tecnológicos de informação e de comunicação disponíveis.
§ 2° A chefia imediata dos servidores submetidos a regime de trabalho em escala ou plantão poderá propor e controlar os horários de acordo com a conveniência e a peculiaridade de cada Órgão, Entidade, Unidade Administrativa ou atividade desempenhada.
Art. 8°. O titular de cada Órgão ou Entidade avaliará a quais servidores será recomendado o sistema de trabalho em domicílio, em regime excepcional, desde que possa ser realizado de forma remota e não haja prejuízo ao serviço público.
§ 1° A avaliação de que trata o caput observará a seguinte ordem de prioridade:
I - servidores com 60 (sessenta) ou mais anos de idade;
II - servidores com histórico de doenças respiratórias, desde que apresentado Atestado Médico;
III - servidores que utilizam o transporte público coletivo para se deslocar, até o local de trabalho;
IV - servidoras grávidas; e
V - pessoas com doenças crônicas.
§ 2° A chefia imediata estabelecerá as atividades a serem exercidas no sistema de trabalho em domicílio, em regime excepcional, com a indicação dos prazos de execução e o acompanhamento das entregas.
Art. 9º. Havendo necessidade, fica autorizada a convocação de servidores que estejam no gozo de férias, licenças ou em regime de cedência ao retorno de suas atividades, na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU.
Art. 10º. Fica autorizada a realização de despesas, inclusive com dispensa de licitação, para a contratação de profissionais e pessoas jurídicas da área de saúde, aquisição de medicamentos, leitos de UTI e outros insumos, nos termos do art. 4° da Lei n° 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.
Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – SEMAP providenciará a disponibilização de álcool em gel aos Servidores da Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza, bem como a higienização nos espaços comuns.
Art. 11. Nos casos omissos, aplica-se, subsidiariamente, no que couber, o estabelecido no Decreto Estadual n. 24.871, de 16 de março de 2020.

Art. 12. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 17 de março de 2020.

WILSON LAURENTI
Prefeito Municipal.

MARCUS FABRÍCIO ELLER
Advogado do Município – OAB/RO 1549.

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:F180FC49

EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/CPL/2020

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/CPL/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/SUMELC/2020
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

A Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza/RO, através do seu Pregoeiro, Alfredo Henrique Pereira nomeado pelo Decreto 4.756/PMMA/2019, torna público que se encontra instaurada a licitação, sob a modalidade de Pregão Eletrônico Sistema Administrativo sob o nº 17/SUMELC//2020, do tipo menor preço por lote, realizado por meio da internet, no site www.comprasgovernamentais.gov.br, local onde se encontra disponível o Edital para download gratuito.

Inicio de recebimento de Propostas: 19 de Março de 2020 às 09h00min. (Brasília)
Fim de recebimento de Propostas: 08 de Abril de 2020 às 08h59min. (Brasília)
Inicio da sessão: 08 de Março as 09h05min. (Brasília)

OBJETO: futura e eventual CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE PROPAGANA VOLANTE E CONFECÇÃO DE BANER, que irão atender as necessidades da Superindendencia Municipal de Esporte Lazer e Cultura - SUMELC e demais órgãos e setores ligados a Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza/RO, com participação exclusiva por ME/EPP/MEI e equiparados.
O valor estimado: R$ 58.213,73 (cinquenta e oito mil duzentos e trezer reais e setenta e tres centavos). Informações pelo telefone/fax 069-3448-2361/ramal 25 CPL.

Ministro Andreazza/RO, 08 de Março de 2020.

ALFREDO HENRIQUE PEREIRA
Pregoeiro Oficial
Decreto 4.756/PMMA/2019

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:FC35F615

EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/CPL/2020

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº21/CPL/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20/SEMAU/2020
TIPO: MENOR PREÇO ITEM

EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

A Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza/RO, através do seu Pregoeiro, Alfredo Henrique Pereira nomeado pelo Decreto 4.756/PMMA/2019, torna público que se encontra instaurada a licitação, sob a modalidade de Pregão Eletrônico Sistema Administrativo sob o nº 20/SEMSAU/2020, do tipo menor preço por item, realizado por meio da internet, no site www.comprasgovernamentais.gov.br, local onde se encontra disponível o Edital para download gratuito.

Inicio de recebimento de Propostas: 19 de Março de 2020 às 09h00min. (Brasília)
Fim de recebimento de Propostas: 03 de Abril de 2020 às 08h59min. (Brasília)
Inicio da sessão: 03 de Abril às 09h05min. (Brasília)

OBJETO: objetivo registro de preço para futura e eventual AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA, que irão atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU e demais órgãos e setores ligados a Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza/RO, com participação exclusiva por ME/EPP/MEI e equiparados.
O valor estimado: R$ 28.700,00 (vinte e oito mil setecentos reais).
Informações pelo telefone/fax 069-3448-2361/ramal 25 CPL.

Ministro Andreazza/RO, 18 de Março de 2020.

ALFREDO HENRIQUE PEREIRA
Pregoeiro Oficial
Decreto 4.756/PMMA/2019

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:4112EC4D

EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/CPL/2020

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº24/CPL/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/SEMAS/2020
TIPO: MENOR PREÇO LOTE
EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

A Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza/RO, através do seu Pregoeiro, Alfredo Henrique Pereira nomeado pelo Decreto 4.756/PMMA/2019, torna público que se encontra instaurada a licitação, sob a modalidade de Pregão Eletrônico Sistema Administrativo sob o nº 14/SEMAS/2020, do tipo menor preço por lote, realizado por meio da internet, no site www.licitanet.com.br, local onde se encontra disponível o Edital para download gratuito.

Inicio de recebimento de Propostas: 19 de Março de 2020 às 09h00min. (Brasília)
Fim de recebimento de Propostas: 13 de Abril de 2020 às 08h59min. (Brasília)
Inicio da sessão: 13 de Abril às 09h10min. (Brasília)

OBJETO: contratação de empresa para confecção de camisetas personalizadas.
O valor estimado: R$ 6.440,00 (seis mil quatrocentos e quarenta reais).
Informações pelo telefone/fax 069-3448-2361/ramal 25 CPL.

Ministro Andreazza/RO, 18 de Março de 2020.

ALFREDO HENRIQUE PEREIRA
Pregoeiro Oficial
Decreto 4.756/PMMA/2019

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:58EB8A3C

EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO
EXTRATO DA ATA SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 09/CPL/2020 1ª PUBLICAÇÃO

EXTRATO DA ATA SRP
PREGÃO ELETRONICO Nº. 09/CPL/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/SEMSAU/2020
1ª PUBLICAÇÃO

Obs.: A integra da ata do pregão n° 09/CPL/2020, poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.ministroandreazza.ro.gov.br PORTAL DA TRANSPARENCIA e no site www.comprasgovernamentais.gov.br

VALOR TOTAL LICITADO: R$ 96.650,00 (noventa e seis mil seiscentos e cinquenta reais).

Fornecedor: CACOAL GASES COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI - EPP pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. 23.700.376/0001-04, estabelecida à, na cidade de CACOAL/RO, neste ato representada pelo Sr. RICARDO MACEDO ALVES, portador da Carteira de Identidade sob o n. 557873 SSP/RO e inscrito no CPF sob o n. 421.378.702-82, com o valor total: R$ 96.650,00 (noventa e seis mil seiscentos e cinquenta reais). Com o (s) preço(s) do(s) item (ns) abaixo relacionado(s).

LOTE 01					
Ord	Descrição	Unid	Qnt.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	Oxigênio Medicinal	M³	5.000	R$ 19,33	R$ 96.650,00
Total da Proposta:				R$ 96.650,00	

Ministro Andreazza/RO. 18 de março de 2020.

ALFREDO HENRIQUE PEREIRA
Pregoeiro Oficial
Decreto 4.756/PMMA/2019

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:1416BC66

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 999/2020

De 18 de Março de 2020

"Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávits Financeiros no Exercício Anterior, e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de sua competência,

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito adicional Suplementar por Superávits Financeiros no Exercício Anterior, no orçamento vigente nas Unidades orçamentárias; 02.04.00 - Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, nas Programações **12.361.0012.2022 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO MAISTÉRIO – FUNDEB 60%,** no Elemento de Despesa 3.1.91.13 – Contribuições Patronais no valor de R$ 28.527,47 (vinte e oito mil quinhentos e vinte e sete reais e quarenta e sete centavos), Programação **12.361.0012.2023 – MANUTENÇÃO E ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 40%,** no Elemento de Despesa 3.1.91.13 – Contribuições Patronais no valor de R$ 13.823,46 (treze mil oitocentos e vinte e três reais e quarenta e seis centavos), Programação **12.361.0012.2074 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 40% - ACÓRDÃO 227/TCE-RO/17**, no Elemento de Despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros

Pessoa Jurídica no valor de R$ 73.756,32 (setenta e três mil setecentos e cinquenta e seis reais e trinta e dois centavos), Programação **12.361.0008.2015 – MANUTENÇÃO E ATIVIDADES DO PNAT/**, no Elemento de Despesa 3.3.90.30 no valor de R$ 41.710,95 (quarenta e um mil setecentos e dez reais e noventa e cinco centavos), Programação **12.361.0008.2016 – MANUTENÇÃO E ATIVIDADES DO QUOTA/SALÁRIO EDUCAÇÃO**, no Elemento de Despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica no valor de R$ 9.877,06 (nove mil oitocentos e setenta e sete reais e seis centavos), Unidade Orçamentária 02.09.00 SEMTAS, Programações **08.243.0030.2.053 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ,** no Elemento de Despesa; 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas no valor de R$ 64,95 (sessenta e quatro reais e noventa e cinco centavos), Programação **08.244.0027.2050 – MANUTENÇÃO E ATIVIDADE DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – FUNDO A FUNDO**, nos Elementos de Despesas 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), Elemento de Despesa 3.3.90.30 – Material de Consumo no valor de R$ 49.860,29 (quarenta e nove mil oitocentos e sessenta reais e vinte e nove centavos), Elemento de Despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), Programação **08.244.0028.2.051 MANUTENÇÃO DA GESTÃO DO BOLSA FAMÍLIA E CADÚNICO – FUNDO A FUNDO**, nos Elementos de Despesas 3.3.90.30 – Material de Consumo no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), Elemento de Despesa 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica no valor de R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), Elemento de Despesa 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente no valor de R$ 16.535,29 (dezesseis mil quinhentos e trinta e cinco reais e vinte e nove centavos), para recepcionarem os saldos financeiros existentes em 31-12-2019, nas Contas Correntes nº. 7.668-6, 7.646-5, 11.521-5, 11.731-5, 19.820-X, 19.822-6, 19.824-2 e 20.456-0.

§. 1º - Ficam alteradas as Leis: Lei 823 (Plano Plurianual 2018-2021) de 30-11-17 e posteriores alterações, Lei 948 (LDO) de 04-07-19 e posteriores alterações, Lei 977 (LOA) de 11-12-19;
§. 2º - Aos programas e ações, que compõem a Lei 823 (P.P.A) de 30-11-17 ficam acrescidos as alterações constantes do anexo I,II e III desta lei;
§3º - Às metas prioritárias da Lei 948 (LDO) de 04-07-19, ficam acrescidas as alterações constantes do anexo I, II e III da presente Lei;
§4º - A Lei 977 (LOA) de 11-12-2019 recepciona Alterações orçamentárias, na forma do anexo I, II e III da presente Lei.
§5º - Permanecem inalteradas as demais programações das Leis mencionadas nos §. 2º, §.3º, § 4º.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Mirante da Serra – RO, 18 de Março de 2020.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:8E9C1C67

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1000/2020

De 18 de Março de 2020

"Dispõe sobre Abertura de Crédito Especial Através de Remanejamento nos moldes da Lei nº 677 de 28 de maio de 2014, (regulamenta remanejamento, transposição e transferência), e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de sua competência,

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte:

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de crédito especial, através de remanejamento no orçamento vigente na Unidade Orçamentária 02.06.00 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Público, visando suplementar a Programação; **15.451.0013.2025 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMOSP** – Elemento de Despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica no valor de R$ 76.500,00 (setenta e seis mil e quinhentos reais), Unidade Orçamentária 02.03.00 Secretaria Municipal Administração Finanças e Planejamento, visando suplementar a programação; **28.846.0000.0.005, PRECATÓRIOS** – Elemento de Despesa 3.3.90.91 – Sentenças Judiciais no valor de R$ 82.269,77 (oitenta e dois mil duzentos e sessenta e nove reais e setenta e sete centavos) e Utilizando para cobertura saldo orçamentário das Programações; **13.392.0010.2020 – MANUTENÇÃO E ATIVIDADES DA DIFUSÃO CULTURAL**, Elemento de Despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais), Elemento de Despesa 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), Programação **27.812.0011.2021 – MANUTENÇÃO E ATIVIDADES DO DESPORTO COMUNITÁRIO E LAZER**, Elemento de Despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), Elemento de Despesa 4.4.90.51 – Obras e Instalações no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), Programação **18.541.0015.2032 – MANUTENÇÃO CONTROLE E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL**, Elemento de Despesa 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), Programação **20.605.0015.2031 - MANUTENÇÃO ATIVIDADE APOIO AGROPECUÁRIO**, Elemento de Despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), Programação **23.695.0034.2093 – DESENVOLVIMENTO DO TURISMO**, Elemento de Despesas 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixa – Pessoal Civil no valor de R$ 19.000,00 (dezenove mil reais), Elemento de Despesa 3.190.13 – Contribuições Patronais no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), Elemento de Despesa 3.3.90.14 – Diárias Civil no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), Elemento de Despesa 3.3.90.30 – Material de Consumo no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), Elemento de Despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica no valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), **04.122.0006.2008 – ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMAFP**, Elemento de Despesa 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente no valor de R$ 51.269,77 (cinquenta e um mil reais duzentos e sessenta e nove reais e setenta e sete centavos). **99.999.9999.9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA**, Elemento de Despesa 9.9.99.99 – Reserva de Contingência e Reserva do RPPS no valor de R$ 31.000,00 (trinta e um mil reais).

§. 1º - Ficam alteradas as Leis: Lei 823 (Plano Plurianual 2018-2021) de 30-11-17 e posteriores alterações, Lei 948 (LDO) de 04-11-19 e posteriores alterações, Lei 977 (LOA) de 11-12-19;
§. 2º - Aos programas e ações, que compõem a Lei 823 (P.P.A) de 30-11-17 ficam acrescidos as alterações constantes do anexo I,II e III desta lei;
§3º - Às metas prioritárias da Lei 948 (LDO) de 04-07-19, ficam acrescidas as alterações constantes do anexo I, II e III da presente Lei;
§4º - A Lei 977 (LOA) de 11-12-2019 recepciona Alterações orçamentárias, na forma do anexo I, II e III da presente Lei.
§5º - Permanecem inalteradas as demais programações das Leis mencionadas nos §. 2º, Art.3º, Art. 4º.
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Mirante da Serra – RO, 18 de Março de 2020.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito

LEI Nº 1000/2020

ANEXO I

Fica aberto crédito especial por remanejamento no orçamento vigente deste exercício financeiro, nos moldes a seguir especificados:

Abre crédito especial, através de remanejamento no orçamento vigente na Unidade Orçamentária 02.06.00 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Público, visando suplementar a Programação; **15.451.0013.2025 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMOSP** – Elemento de Despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica no valor de R$ 76.500,00 (setenta e seis mil e quinhentos reais), Unidade Orçamentária 02.03.00 Secretaria Municipal Administração Finanças e Planejamento, visando suplementar a programação; **28.846.0000.0.005, PRECATÓRIOS** – Elemento de Despesa 3.3.90.91 – Sentenças Judiciais no valor de R$ 82.269,77 (oitenta e dois mil duzentos e sessenta e nove reais e setenta e sete centavos), e Utilizando para cobertura saldo orçamentário das Programações; **13.392.0010.2020 – MANUTENÇÃO E ATIVIDADES DA DIFUSÃO CULTURAL**, Elemento de Despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais), Elemento de Despesa 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), Programação **27.812.0011.2021 – MANUTENÇÃO E ATIVIDADES DO DESPORTO COMUNITÁRIO E LAZER**, Elemento de Despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), Elemento de Despesa 4.4.90.51 – Obras e Instalações no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), Programação **18.541.0015.2032 – MANUTENÇÃO CONTROLE E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL**, Elemento de Despesa 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), Programação **20.605.0015.2031 - MANUTENÇÃO ATIVIDADE APOIO AGROPECUÁRIO**, Elemento de Despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), Programação **23.695.0034.2093 – DESENVOLVIMENTO DO TURISMO**, Elemento de Despesas 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixa – Pessoal Civil no valor de R$ 19.000,00 (dezenove mil reais), Elemento de Despesa 3.190.13 – Contribuições Patronais no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), Elemento de Despesa 3.3.90.14 – Diárias Civil no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), Elemento de Despesa 3.3.90.30 – Material de Consumo no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), Elemento de Despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica no valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), **04.122.0006.2008 – ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMAFP**, Elemento de Despesa 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente no valor de R$ 51.269,77 (cinquenta e um mil reais duzentos e sessenta e nove reais e setenta e sete centavos). **99.999.9999.9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA**, Elemento de Despesa 9.9.99.99 – Reserva de Contingência e Reserva do RPPS no valor de R$ 31.000,00 (trinta e um mil reais).

Mirante da Serra – RO, 18 de Março de 2020.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:5BF26ACD

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 997/2020

de 18 de Março de 2020

"Dispõe Sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no Exercício Anterior, com criação de Elemento de Despesa, e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de sua competência,
FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte:

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiros no Exercício Anterior, no orçamento vigente na Unidade orçamentária 02.08.00 SEMSAU, nas Programações; **10.301.0017.2035 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE**, Elemento de Despesa 3.1.90.11 no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), Elemento de Despesa 3.1.90.94 Indenizações e Restituições Trabalhistas no valor de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), Programação **10.301.0017.2094 – INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS PAB**, Elemento de Despesa 3.3.90.30 Material de Consumo no valor de R$ 87.323,52 (oitenta e sete mil trezentos e vinte e três reais e cinquenta e dois centavos), Elemento de Despesa 3.3.90.39 no valor de R$ 130.985,28 (cento e trinta mil novecentos e oitenta e cinco reais e vinte e oito centavos), Programação **10.3010017.2080 - MANUTENÇÃO DO CÓ-FINANCIAMENTO**, Elemento de Despesa 3.3.90.30 – Material de Consumo no valor de R$ 16.319,91 (dezesseis mil trezentos e dezenove reais e noventa e um centavos), Elemento de Despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica no valor de R$ 24.479,86 (vinte e quatro mil quatrocentos e setenta e nove reais e oitenta e seis centavos), Programação **10.301.0017.1059 – AMPLIAÇÃO DAS UBS SAMUEL PAULO THOMAS E NARCISO FERREIRA**, no Elemento de Despesa 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições no valor de R$ 68.016,77 (sessenta e oito mil dezesseis reais e setenta e sete centavos), Programação **10.3010017.1083 - ESTRUTURAÇÃO DA REDE BÁSICA DE SAÚDE**, Elemento de Despesa 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente no valor de R$ 56.037,99 (cinquenta e seis mil trinta e sete reais e noventa e nove centavos), Programação **10.301.0018.2036 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA- FUNDO A FUNDO**, Elemento de Despesa 3.3.90.30 – Material de Consumo no valor de R$ 52.697,40 (cinquenta e dois mil seiscentos e noventa e sete reais e quarenta centavos), cria o Elemento de Despesa 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente no valor de R$ 6.225,62 (seis mil duzentos e vinte e cinco reais e sessenta e dois centavos), Programação **10.3010018.2037 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - R. PRÓPRIO,** Elemento de Despesa 3.3.90.30 – Material de Consumo no valor de R$ 64.343,81 (sessenta e quatro mil trezentos e quarenta e três reais e oitenta e um centavos), Programação **10.3010018.2081 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - RECURSO ESTADUAL**, Elemento de Despesa 3.3.90.30 – Material de Consumo no valor de R$ 23.481,99 (vinte e três mil quatrocentos e oitenta e um reais e noventa e nove centavos), Programação - **10.3020022.2044 MANUTENÇÃ DAS ATIVIDADES DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE - FUNDO A FUNDO,** Elemento de Despesa 3.3.9.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física no valor de R$ 127.248,49 (cento e vinte e sete mil duzentos e quarenta e oito reais e quarenta e nove centavos), Programação **10.3020022.1084 - ESTRUTURAÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE,** Elemento de Despesa 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente no valor de R$ 134.651,24 (cento e trinta e quatro mil seiscentos e cinquenta e um reais e vinte e quatro centavos), Programação **10.3050023.2046 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA,** Elemento de Despesa 3.3.90.14 – Diárias Civil no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), Elemento de Despesa 3.3.90.30 – Material de Consumo no valor de R$ 11.476,00 (onze mil quatrocentos e setenta e seis reais), Elemento de Despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica no valor de R$ 17.214,22 (dezessete mil duzentos e quatorze reais e vinte e dois centavos), Programação **10.3010033.1058 - ELEBORAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO,** Elemento de Despesa 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições no valor de R$ 18,10 (dezoito reais e dez centavos), para recepcionarem os saldos financeiros existentes em 31-12-2019, nas Contas Correntes nº. 19.284-8, 20.407-2, 20.797-7, 17.740-7, 18.625-2, 19.959-1, 19.960-5, 20.774-8, 15.511-X, 16.759-2, 15.038-X, 18.111-0, 20.929-5, movimentadas no Banco do Brasil S/A, agência 4001-0.

§. 1º - Ficam alteradas as Leis: Lei 823 (Plano Plurianual 2018-2021) de 30-11-17 e posteriores alterações, Lei 948 (LDO) de 04-07-19 e posteriores alterações, Lei 977 (LOA) de 11-12-19;

§. 2º - Aos programas e ações, que compõem a Lei 823 (P.P.A) de 30-11-17 ficam acrescidos as alterações constantes do anexo I, II e III desta lei;

§3º - Às metas prioritárias da Lei 948 (LDO) de 04-07-19, ficam acrescidas as alterações constantes do anexo I, II e III da presente Lei;

§4º - A Lei 977 (LOA) de 11-12-2019 recepciona Alterações orçamentárias, na forma do anexo I, II e III da presente Lei.

§5º - Permanecem inalteradas as demais programações das Leis mencionadas nos §. 2º, 3º e 4º.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Mirante da Serra – RO, 18 de Março de 2020.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito

LEI Nº 997/2020

ANEXO I

Fica aberto Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no Exercício Anterior para recepcionar saldo financeiro existente em 31-12-2019 nas contas; 17.740-7 FMS/MIRAN S-FNS QLFAR, 18.111-0 FMS/MIRAN S-FNS BLINV, 18.625-2 FMS/MIRAN S-FNSCOVENETE, 19.284-8 FMS/MIRAN S-FNSCOVENETE, 20.407-2 FMS/MIRAN S-FNSCOVENETE, 20.774-8 FMS CUSTEIO SUS, 20.797-7 FMS INVEST SUS, 19.959-1 FMS/MIRAN S-FNSCONVENENTE, 19.960-5 FMS/MIRAN S-FNSCONVENENTE, 15.511-X ATENÇÃO BÁSICA – ESTADO, 16759-2 FARM BÁSICA ESTADO, 15.038-X FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL e 20.929-5 CONVÊNIO 725827/2009, movimentadas no Banco do Brasil S/A, agência 4001-0, nos moldes a seguir especificados:

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiros no Exercício Anterior, no orçamento vigente na Unidade orçamentária 02.08.00 SEMSAU, nas Programações; **10.301.0017.2035 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE**, Elemento de Despesa 3.1.90.11 no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), Elemento de Despesa 3.1.90.94 Indenizações e Restituições Trabalhistas no valor de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), Programação **10.301.0017.2094 – INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS PAB**, Elemento de Despesa 3.3.90.30 Material de Consumo no valor de R$ 87.323,52 (oitenta e sete mil trezentos e vinte e três reais e cinquenta e dois centavos), Elemento de Despesa 3.3.90.39 no valor de R$ 130.985,28 (cento e trinta mil novecentos e oitenta e cinco reais e vinte e oito centavos), Programação **10.3010017.2080 - MANUTENÇÃO DO CÓ-FINANCIAMENTO**, Elemento de Despesa 3.3.90.30 – Material de Consumo no valor de R$ 16.319,91 (dezesseis mil trezentos e dezenove reais e noventa e um centavos), Elemento de Despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica no valor de R$ 24.479,86 (vinte e quatro mil quatrocentos e setenta e nove reais e oitenta e seis centavos), Programação **10.301.0017.1059 – AMPLIAÇÃO DAS UBS SAMUEL PAULO THOMAS E NARCISO FERREIRA**, no Elemento de Despesa 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições no valor de R$ 68.016,77 (sessenta e oito mil dezesseis reais e setenta e sete centavos), Programação **10.3010017.1083 - ESTRUTURAÇÃO DA REDE BÁSICA DE SAÚDE**, Elemento de Despesa 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente no valor de R$ 56.037,99 (cinquenta e seis mil trinta e sete reais e noventa e nove centavos), Programação **10.301.0018.2036 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA- FUNDO A FUNDO**, Elemento de Despesa 3.3.90.30 – Material de Consumo no valor de R$ 52.697,40 (cinquenta e dois mil seiscentos e noventa e sete reais e quarenta centavos), cria o Elemento de Despesa 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente no valor de R$ 6.225,62 (seis mil duzentos e vinte e cinco reais e sessenta e dois centavos), Programação **10.3010018.2037 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - R. PRÓPRIO,** Elemento de Despesa 3.3.90.30 – Material de Consumo no valor de R$ 64.343,81 (sessenta e quatro mil trezentos e quarenta e três reais e oitenta e um centavos), Programação **10.3010018.2081 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - RECURSO ESTADUAL**, Elemento de Despesa 3.3.90.30 – Material de Consumo no valor de R$ 23.481,99 (vinte e três mil quatrocentos e oitenta e um reais e noventa e nove centavos), Programação - **10.3020022.2044 MANUTENÇÃ DAS ATIVIDADES DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE - FUNDO A FUNDO,** Elemento de Despesa 3.3.9.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física no valor de R$ 127.248,49 (cento e vinte e sete mil duzentos e quarenta e oito reais e quarenta e nove centavos), Programação **10.3020022.1084 - ESTRUTURAÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE,** Elemento de Despesa 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente no valor de R$ 134.651,24 (cento e trinta e quatro mil seiscentos e cinquenta e um reais e vinte e quatro centavos), Programação **10.3050023.2046 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA,** Elemento de Despesa 3.3.90.14 – Diárias Civil no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), Elemento de Despesa 3.3.90.30 – Material de Consumo no valor de R$ 11.476,00 (onze mil quatrocentos e setenta e seis reais), Elemento de Despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica no valor de R$ 17.214,22 (dezessete mil duzentos e quatorze reais e vinte e dois centavos), Programação **10.3010033.1058 - ELEBORAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO,** Elemento de Despesa 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições no valor de R$ 18,10 (dezoito reais e dez centavos), para recepcionarem os saldos financeiros existentes em 31-12-2019, nas Contas Correntes nº. 19.284-8, 20.407-2, 20.797-7, 17.740-7, 18.625-2, 19.959-1, 19.960-5, 20.774-8, 15.511-X, 16.759-2, 15.038-X, 18.111-0, 20.929-5, movimentadas no Banco do Brasil S/A, agência 4001-0.

Mirante da Serra – RO, 18 de Março de 2020.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:7F2F07CB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação para despesas de **Contratação de empresa na prestação de serviços de controle sanitário integrado no combate a pragas urbanas, englobando dedetização, desratização, desinsetização e descupinização, em todas as áreas internas e externas, bem como serviço de limpeza e desinfecção de caixa d água**, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Monte Negro-RO, em favor da Em favor da empresa: DEDETIZAR SERVIÇOS DE IMUNIZAÇÃO - EIRELI, no valor total para a despesa de: **R$ 960,00 (novecentos e sessenta reais)**, com base no Art.24, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Parecer da Assessoria Jurídica da Procuradoria Jurídica e tendo em vista os elementos que instruem os Processos Nº **042/2020**.

Monte Negro, 18 de Março de 2020.

MARCOS ANTÔNIO DOS SANTOS
Presidente /CMMN

Publicado por:
Deibisson Amorim de Morais
Código Identificador:338E6728

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação para despesas de **Contratação de Empresa para Serviço de Recarga de Extintores**, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Monte Negro-RO, em favor da Em favor da empresa: R. R FERREIRA & CIA LTDA ME, no valor total para a despesa de: **R$ 320,00 (trezentos e vinte reais)**, com base no Art.24, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Parecer da Assessoria Jurídica da Procuradoria Jurídica e tendo em vista os elementos que instruem os Processos Nº **036/2020**.

Monte Negro, 18 de Março de 2020.

MARCOS ANTÔNIO DOS SANTOS
Presidente /CMMN

Publicado por:
Deibisson Amorim de Morais
Código Identificador:18A35272

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
PORTARIA 016/2020

PORTARIA N. º 016/2020 DE 12 DE MARÇO DE 2020.

"NOMEIA A OUVIDORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO-RO".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas como Presidente e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº. 13.460/2017;
CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº. 112/2019;
CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº. 114/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia a Agente Administrativa: **CRISTINA FERNANDES** na qualidade de Ouvidor, **e a Diretora de Recursos Humanos: CRISTIANE KUSMINSKI** na qualidade de Ouvidor Substituto**,** para que exerçam as funções de OUVIDORAS, responsabilizando-se pelo Serviço de Ouvidoria, que integra o Serviço de Informações ao Cidadão – SIC e e-SIC, no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º – Revoga-se a Portaria nº. 026/2019, de 17 de junho de 2019, e posteriores alterações.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Monte Negro, 12 de março de 2020.

MARCOS ANTÔNIO DOS SANTOS
Presidente/CMMN

Publicado por:
Deibisson Amorim de Morais
Código Identificador:44E87755

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
JUSTIFICATIVA Nº: 043/CPL/2020

JUSTIFICATIVA Nº: 043/CPL/2020	18 de março de 2020
PROCESSO Nº 240-1/2020 SEGAFIN	
FORNECEDOR: DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA (DIOF)	
VALOR: R$ 10.000,00 (Dez mil reais)	**RECURSO: função programática: 02.03.00 dotação orçamentária: 04.122.0002.2006-Secretária Municipal de gestão em Administração e Finanças-SEGAFIN. Elemento de despesa: 3.3.90.40-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica/manut. Das Atividades da SEGAFIN. Ficha: 44 VALOR: R$ 10.000,00 (Dez mil reais)**
OBJETO: PAGAMENTO DE PUBLICAÇÃODE INTERESSE MUNICIPAL JUNTO AO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA (DIOF)	

Considerando a solicitação e autorização do memorando 023/SEGAFIN/2020, bem como a necessidade da contratação dos serviços, objeto de que se trata a presente despesa acima citados, visando o bom andamento dos trabalhos dos servidores desta secretaria.

Considerando, o que dispõe a Lei nº. 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações:

"Artigo 25 – É inexigível a licitação quando houver ***inviabilidade de competição****, (...)"*

Realizamos os procedimentos para formalizar a referida despesa por INEXIGIBILIDADE.
E ainda:

Pagamento de custos de faturas, visando despesas com publicações no Diário Oficial (DIOF). Em cumprimento às leis vigentes, atendendo as necessidades da Secretária Municipal de Gestão em Administração e Finanças- SEGAFIN.

Portanto, diante do exposto esta licitação viabiliza e justifica os procedimentos por Inexigibilidade e contratação direta.

Assim sendo, considerando o exposto, como também o parecer Jurídico.

WEDSLEI CORTES DA SILVA
Presidente CPL

Publicado por:
Wigna Alves Costa
Código Identificador:50C52CD7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 189/GAB/2020

PORTARIA N. 189 DE 16 DE MARÇO DE 2020.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o Artigo 75 da Lei Municipal n. 015/1993;
CONSIDERANDO o processo administrativo n. 880-1/2016;
CONDIDERANDO ainda o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica do Município de Monte Negro;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA: ANA ROSA MARTINS DOS SANTOS PEREIRA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, pertencente ao Quadro Funcional da Prefeitura do Municipio de Monte Negro, lotada na Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA.

Art. 2º - O periodo de gozo da licença será de 01/04/2020 á 30/06/2020, referente ao quinquênio 25/08/2009 a 24/08/2014.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se
Cumpra-se
Publique

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:EEAE1004

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 190/GAB/2020

PORTARIA N. 190 DE 16 DE MARÇO DE 2020.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a necessidade de parecer de uma Junta Médica Oficial do Município nos processos de Licença por motivo de doença em pessoa da família, Licença Prêmio indenizada por motivo de doença grave, readapatação funcional, Aposentadoria por Invalidez e atestados médicos em âmbio municipal;
Considerando o recebimento do Memorando N.084/SEMUSA/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os membros que comporão a Junta Médica Oficial desse Município para avaliação dos laudos médicos apresentados nos processos de licença por motivo de doença em pessoa da família, pagamento de Licença Prêmio indenizada por motivo de doença grave, readapatação funcional, Aposentadoria por Invalidez e atestados médicos em âmbio municipal, composta dos seguintes profissionais, a saber:
I - Maiko Enrique Barbery de Milán- Matricula: 1407
II - Jeferson Ramos Lopes- Matricula: 1676
III - Fabricia Repiso Nogueira- Matricula: 1677
IV - Carlos Henrique Vargas- Matricula: 1705
V- Regiane Cristine Santos Medeiros- Matricula: 1708
VI - Fellipe Orben Pereira- Matricula: 1714
VII - Atinelle Teles Novais Lemos- Matricula: 1710
VIII - Jeferson Ramos Lopes- Matricula: 1729
IX- Assuero Florentino Bezerra Junior- Matricula: 1734

Art. 2º - A junta Médica emitirá parecer quanto à necessidade do afastamento, que será subscrito por no mínimo 03 (três) dos médicos acima indicados.
Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n. 166/GAB/2020.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:603CD7C6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 191/GAB/2020

PORTARIA N. 191, DE 16 DE MARÇO DE 2020.

Deferi o pedido de desistência em posse no concurso público em cargo de provimento efetivo conforme requerimento, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO que em 06 de janeiro de 2020 foi homologado o Concurso Público conforme Edital n. 01/2019, para provimento de diversos cargos de provimento efetivo;
CONSIDERANDO que o Sr. Josiel Nink Barros, foi aprovada em 3º lugar no Concurso Público n. 01/2019 e convocado (Edital n. 005/2020 e Decreto n. 1.839) para posse do cargo de provimento efetivo de COZINHEIRO - SEMUSA do quadro de servidores públicos da Prefeitura do Municipio de Monte Negro;
CONSIDERANDO, ainda, que o Sr. Josiel, formalmente, a desistência da vaga para o qual foi convocado;

RESOLVE:

Art. 1º- Fica deferido o pedido de desistência da vaga de provimento efetivo de Cozinheiro - SEMUSA do quadro de servidores públicos da Prefeitura do Municipio de Monte Negro do candidato Josiel Nink Barros.

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:BCE4AE01

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 192/GAB/2020

PORTARIA N. 192 DE 13 DE MARÇO DE 2020.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 015/1993 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o recebimento do memorando n. 045/2020/UMID de 16 de março de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER: férias aos servidores abaixo relacionados, vinculados a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico – SEMUSA/UMID, conforme legislação municipal.

PERIODO DE GOZO: 01/04/2020 Á 30/04/2020			
MAT.	**NOME DO SERVIDOR**	**CARGO/FUNÇÃO**	**PERIODO AQUISITIVO**
163	José Carlos de Oliveira	Agente de Vigilância	03/01/2018 a 02/01/2019
1538	Sebastiana Martins Duque Soares	Assessor Técnico Administrativo da Saúde	14/01/2017 a 13/01/2018

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:607105A3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 193/GAB/2020

PORTARIA N. 193, DE 17 DE MARÇO DE 2020.

Prorroga prazo para posse de servidor público em cargo de provimento efetivo conforme requerimento, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO que em 06 de janeiro de 2020 foi homologado o Concurso Público conforme Edital n. 01/2019, para provimento de diversos cargos de provimento efetivo;
CONSIDERANDO que o Sr(a). Maria Ivanete de Oliveira foi aprovado em 10º lugar no Concurso Público n. 01/2019 e convocado (Edital n. 003/2020 e Decreto n. 1.825) para posse do cargo de

provimento efetivo **Professor Nível II – Séries Iniciais – Educação Infantil – Área Urbana** do quadro de servidores públicos da Prefeitura do Municipio de Monte Negro, tendo o prazo de 30 (trinta) dias para posse, a encerrar-se no dia 31 de março de 2020;
CONSIDERANDO, ainda, que o S(a). Maria Ivanete solicitou, formalmente, a prorrogação do prazo para posse, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos do Município;

RESOLVE:

Art. 1º- Fica prorrogado o prazo para posse do candidato(a) Maria Ivanete de Oliveira, nos termos do art. 13, parágrafo 1º da Lei n. 015/1993, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Monte Negro, por mais 30 (trinta) dias corridos, encerrando-se no dia 29 de abril de 2020.

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:A9C291B3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 194/GAB/2020

PORTARIA N. 194, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

Conceder férias aos servidores lotados na SEMDES e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 015/1993 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o recebimento do Memorando n. 16/FMAS/2020.

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER: férias a servidora abaixo relacionada, vinculada a Secretaria Municipal de Gestão em Desenvolvimento Social - SEMDES, conforme legislação municipal.

PERIODO DE GOZO: 18/03/2020 Á 16/04/2020			
MAT.	**NOME DO SERVIDOR**	**CARGO/FUNÇÃO**	**PERIODO AQUISITIVO**
1578	Lucineide Pereira da Silva	Cuidador	14/01/2019 a 13/01/2020

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:531CBF72

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DO EDITAL N. 005/GAB/2020

RETIFICAÇÃO DO EDITAL N. 005/2020 - CONVOCAÇÃO DE APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei, torna público a retificação do Edital n. 003/2020, que convocou candidatos habilitados em concurso Público**,** publicada em 10/03/2020 no diário Oficial dos Municípios de Rondônia, site www.diariomunicipal.com.br.

Onde se lê:

126 Cozinheira – SEMUSA		
JOSIEL NINK BARROS	4	SEMUSA

Leia-se:

126 Cozinheira – SEMUSA		
JOSIEL NINK BARROS	3	SEMUSA

Monte Negro – RO, 16 de março de 2020.

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:12BE58EA

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE JUSTIFICATIVA Nº 043/CPL/2020 - PROCESSO Nº 240-1/2020

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE JUSTIFICATIVA Nº 043/CPL/2020 - PROCESSO Nº 240-1/2020

O prefeito do Município, através das atribuições que lhe são conferidas, RATIFICA e torna púbica a modalidade de Inexigibilidade, conforme Justificativa Nº **043/CPL/2020** anexa aos autos do Processo Administrativo **Nº 240-1/2020,** que tem por objeto**: PAGAMENTO DE PUBLICAÇÃODE INTERESSE MUNICIPAL JUNTO AO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA (DIOF),** no valor estimado de total de **R$ 10.000,00 (Dez mil reais)**, em favor do fornecedor: **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA (DIOF)**, tendo por base o Caput do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, devendo a despesa ser publicada nos moldes do artigo 24 do mesmo diploma legal.

Monte Negro, 18 de Março de 2020.

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Katia da Silva Augustinho
Código Identificador:3E489C00

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

ASSESSORIA JURÍDICA
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO 013/PMNBO/2020

Publicado em:**17/03/2020**

Prefeitura do Município de Nova Brasilândia D'Oeste-RO, informa a todos que no Extrato do Contrato 13/PMNBO/2020, no item DO PAGAMENTO, passa a constar a seguinte informação:

DO PAGAMENTO
O pagamento será efetuado através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, devidamente certificada e constatado o recebimento definitivo do objeto. O pagamento será efetuado da seguinte forma: **EM ATÉ 10 (dez) DIAS ÚTEIS**, contados do recebimento do material, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes, observada ainda a ordem cronológica

de sua exigibilidade, conforme o art. 5º, caput, da Lei Federal 8.666/93.

NOVA BRASILÂNDIA D´OESTE/RO, 27 de Fevereiro de 2020.

Publicado por:
Kathylen Tauany Alves de Lima
Código Identificador:41933C12

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/CMNM/2020

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ
ASSISTENTE JURÍDICO

EXTRATO DO CONTRATO
Nº 002/CMNM/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/CMNM/2020
CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ-RO**
CONTRATADA: **POSTO SEM FRONTEIRAS LTDA - EPP**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTES PARA ATENDER AOS VEÍCULOS OFICIAIS DA FROTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO: 01 – PODER LEGISLATIVO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.01.00 – CÂMARA MUNICIPAL
PROJETO ATIVIDADE: 01.0310001.1001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO
CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 8

VIGÊNCIA: EXERCÍCIO DE 2020

Valor empenhado: **R$ 41.225,00** (quarenta e um mil e duzentos e vinte e cinco reais).

Nova Mamoré, 16 de março de 2020

CLAUDIO VASCONCELOS VEDANA
OAB/RO Nº 8075
Assistente Jurídico

Publicado por:
Florismar Barroso Rodrigues
Código Identificador:59895CBE

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA AO DECRETO Nº 5.490-GP/2020 DE 17 DE MARÇO DE 2020.

ERRATA AO DECRETO Nº 5.490-GP/2020 de 17 de março de 2020.

O Prefeito do Município de Nova Mamoré/RO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei, torna pública a seguinte ERRATA:

No corpo da ementa do Decreto Municipal n.º 5.490-GP/2020, **Onde-se lê:**

ELISÂNGELA RIBEIRO DA SILVA

Leia-se:

ELIZANGELA RIBEIRO DA SILVA

Nova Mamoré-RO, 17 de março de 2020.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonas Rabelo Vieira
Código Identificador:AF3EDE87

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.495-GP/2020

DECRETO Nº 5.495-GP/2020 Nova Mamoré-RO, em 17 de março de 2020.

> *"Dispõe sobre a Nomeação de Conselheiros Membro e Suplente do Conselho Municipal De Acompanhamento e Controle Social Do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento Da Educação Básica e da Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB de Nova Mamoré* para o Biênio de 2019 a 2021, *e dá outras providencias."*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 563-GP/2007 que Cria *do Conselho Municipal De Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e da Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.*

CONSIDERANDO a Lei nº 717-GP/2009, que alteração dispositivo na Lei nº 563-GP/2007.

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Federal nº 11.494 de 20 de junho de 2007, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB para um novo mandato.

CONSIDERANDO o Memorando nº 1760/SEMED/2020, solicitando a substituição de Membros do Conselho Municipal De Acompanhamento e Controle Social Do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento Da Educação Básica e da Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.

R E S O L V E

Art. 1º - Ficam nomeados para composição do ***CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DA VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB*** de Nova Mamoré-os membros titular, acompanhado de seu respectivo suplente, conforme representação a seguir discriminada para o **Biênio de 2019 a 2021:**

REPRESENTANTE DOS DIRETORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS:

Marcineia Ferreira Gomes Titular
Fidércio Almeida Gomes Suplente

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário em especial ao Inciso III do Artigo 1º do Decreto nº 5.239-GP/2019.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 17 de março de 2020.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito de Nova Mamoré

Publicado por:
Jonas Rabelo Vieira
Código Identificador:F9F04474

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.492-GP/2020

DECRETO Nº 5.492-GP/2020 Em, 17 de março de 2020.

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do Sr ISMAEL OLIVEIRA VIANA, no Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMUTAS, da Prefeitura de Nova Mamoré/RO."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR o Srº ISMAEL OLIVEIRA VIANA, brasileiro, maior, portador do RG n° 330.683-SSP/RO e do CPF n° 285.814.582-20, servidor público municipal Assistente Administrativo, matrícula 031, para exercer o Cargo em Comissão Secretário Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMUTAS, da Prefeitura do Município de Nova Mamoré, a partir do dia 18-03-2020..
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 17 de março de 2020.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito de Nova Mamoré

Publicado por:
Jonas Rabelo Vieira
Código Identificador:4B4989D3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.494-GP/2020

DECRETO Nº 5.494-GP/2020 Em, 17 de março de 2020.

"Dispõe sobre a EXONERAÇÃO da Srª. MARIA LUZINEIDE DE OLIVEIRA do Cargo em Comissão de Coordenadora Municipal de Planejamento, da Prefeitura de Nova Mamoré/RO."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR a Srª MARIA LUZINEIDE DE OLIVEIRA, brasileira, maior, funcionaria Publica, função Contadora, Matricula 1199 portadora do RG n° 1104544-SSP/RO e CPF n° 122.348.003-82, do cargo em comissão de Coordenadora Municipal de Planejamento , em apoio a Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Administração -SEMFPA, da Prefeitura do Município de Nova Mamoré/RO.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, a partir do dia 18-03-2020, Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 17 de março de 2020.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito de Nova Mamoré

Publicado por:
Jonas Rabelo Vieira
Código Identificador:E6D0C2CA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.493 GP/2020

DECRETO Nº 5.493 GP/2020 Em, 17 de março de 2020.

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO da Srª POLIANE DE CAMPOS FERNANDES no Cargo em Comissão de Chefe de Núcleo de Abastecimento da Prefeitura de Nova Mamoré/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR a Senhora ***POLIANE DE CAMPOS FERNANDES,*** brasileira, maior, portadora do RG nº 1494547 SSP/RO e CPF nº 042.107.872-30, no cargo em comissão *de **Chefe de Núcleo de Abastecimento** em apoio a Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Transporte e Transito – SEMOTRAN*, da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 17 de março de 2020.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito de Nova Mamoré

Publicado por:
Jonas Rabelo Vieira
Código Identificador:DD213EFB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.491-GP/2020

DECRETO Nº 5.491-GP/2020 Em, 17 de março de 2020.

"Dispõe sobre a EXONERAÇÃO o Srº. ALMIR RODRIGUES DA SILVA do Cargo em Comissão de Secretario Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMUTAS, da Prefeitura de Nova Mamoré/RO."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR o Srº ALMIR RODRIGUES DA SILVA, brasileiro, maior, portador do RG n° 2033560745-SSP/RO e CPF n° 466.774.020-53, do cargo em comissão de Secretario Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMUTAS, em apoio a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMUTAS da Prefeitura do Município de Nova Mamoré/RO, a partir do dia 18-03-2020.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 17 de março de 2020.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito de Nova Mamoré

Publicado por:
Jonas Rabelo Vieira
Código Identificador:53D4E756

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.477 GP/2020

DECRETO Nº 5.477 GP/2020 Em, 10 de março de 2020.

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO da Srª FERNANDA BEZERRA GONZAGA no Cargo em Comissão de Diretor de Div. II Transporte da Prefeitura de Nova Mamoré/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR a Senhora ***FERNANDA BEZERRA GONZAGA,*** brasileira, maior, portadora do RG nº 1436477 SSP/RO e CPF nº 041.804.012-58, no cargo em comissão *de* ***Diretor de Div. II de Transporte*** *em apoio a Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Transporte e Transito – SEMOTRAN,* da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 10 de março de 2020.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito de Nova Mamoré

Publicado por:
Jonas Rabelo Vieira
Código Identificador:272F2022

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo administrativo.
Autos nº 0643-1/SEMED/2020.
Assunto: ***CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E PEÇAS PARA MANUTENÇÃO – REVISÃO EM GARANTIA DE FÁBRICA*****.**

Versam os presentes autos sobre contratação direta de empresa, para aquisição de peças e serviços de veículo em período de garantia de fábrica, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme noticiado no Memorando nº 040/SEMAT/2020.

Restou demonstrado nos autos a necessidade e as razões que respaldam a legalidade da contratação na forma como explanado no parecer jurídico.

Considerando a análise técnica, e os demais documentos juntados, bem como o parecer jurídico em anexo, orientando par que a contratação na forma do artigo 24, XVII da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, ratifico a dispensa de licitação para o objeto a ser adquirido nestes autos e, *autorizo e determino,* a contratação direta, com o prosseguimento do feito em suas demais formalidades.

Nova Mamoré/RO, 10 de março de 2.020.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA.
Prefeito

Publicado por:
Jonas Rabelo Vieira
Código Identificador:BF9697B0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
DECRETO Nº 2061, DE 17 DE MARÇO DE 2020.

"DISPOE sobre a ampliação de vagas do CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 01/2016"

O Prefeito do município de Nova União, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO que o Concurso Público objeto do Edital 001/2016 ofertou 02 vagas reservas, para os cargos de AGENTE DE FISCALIZAÇÃO E RECEITA, de acordo com o Anexo X Quadro Geral de Vagas do referido Edital;

CONSIDERANDO que já foram convocados e nomeados os aprovados nas vagas e vagas reservas previstas no edital;

CONSIDERANDO a necessidade de suprir a deficiência do quadro de pessoal do cargo de AGENTE DE FISCALIZAÇÃO E RECEITA.

CONSIDERANDO a observância do princípio de legalidade e os critérios da oportunidade e conveniência administrativa

CONSIDERANDO que o Concurso Público do Edital 001/2016 encontra-se em vigor, de acordo com a Homologação do concurso publicada no diário oficial de nº 1669 data 09/05/2016 e Decreto de Prorrogação n.º 1855 de 03 de abril de 2018.

CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo, conforme disposto na Lei Municipal e de acordo com a Certidão de Vagas e de previsão orçamentária e financeira emitida pela Secretaria Municipal de Administração e Fazenda de Nova União – RO.

RESOLVE:

Art.1º. Aumentar o número de vagas do Concurso Público objeto do Edital 001/2016, nas seguintes vagas:

02 vagas para Agente de Fiscalização e Receita, abrindo mais 01 vaga;

Art. 2º Determinar que seja feita a convocação para tomar posse para as vagas abertas aos aprovados na ordem de classificação do concurso conforme resultado homologado.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:FA2E9785

P M N U - RO
PORTARIA Nº 087, DE 18 DE MARÇO DE 2020.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO 001/2016 – PROVAS E TITULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO, REALIZADO EM 20 DE MARÇO DE 2016.

O Prefeito Municipal de Nova União – RO, no uso de suas atribuições legais e, considerando as determinações contidas na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, Leis Municipais integrantes do Edital e alterações, tendo em vista o resultado final do Concurso Público, devidamente HOMOLOGADO EM 09/05/2016, publicado como determinado em Lei;
Considerando a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea, Pessoal/Servidores para o Município;
Considerando a necessidade de regularizar a situação de Servidores, provendo e adequando de forma correta a máquina administrativa;

RESOLVE:

Art. 1o – Fica nomeado para o cargo efetivo de **AGENTE DE FISCALIZAÇÃO E RECEITA** do Município de Nova União-RO, para estágio probatório, em virtude de aprovação em Concurso Público Homologado e publicado no dia 09/05/2016, o seguinte Candidato:

GLEIÇON DA FONSECA

Art. 2o – Fica desde já convocado o Senhor acima nomeado para no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta Portaria a apresentarem-se na Sede da Prefeitura Municipal/Secretaria de Administração/Diretoria de Recursos Humanos, Rua: Rua

Independência, 1135, situado na sede da Prefeitura Municipal de Nova União-RO,

Art. 3o – O não comparecimento do Servidor nomeado, implica automaticamente em nulidade de sua aprovação e nomeação, com perda dos direitos decorrentes ao Edital do Concurso.

Art. 4o – Os Candidatos aprovados, nomeados e empossados, submeter-se-ão ao Regime Jurídico, Estatuto do Servidor Público e demais Legislação Municipal e Regulamento em vigor no Município de Nova União-RO, inclusive quanto as atribuições e vencimentos nesta Legislação estabelecida, bem como constante no Edital de Concurso de nº 001/2016.

Art. 5º - A denominação, símbolo, classe e nível de vencimentos do presente Cargo Efetivo, estão estabelecidos no Edital de Concurso público, em tudo obedecido a Legislação Municipal Vigente.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova União-RO, 18 de março de 2020

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:1E44C3C1

P M N U - RO
LEI Nº 675 DE 18 DE MARÇO DE 2020

Revisa o plano plurianual de 2018/2021 para inclusão de ações e dotações novas no exercício de 2020, priorizam metas nas diretrizes orçamentárias para 2020 e autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento de 2020.

Adinael de Azevedo, Prefeito de Nova União/RO, no uso da competência conferida pelo art. 67, III, da Lei Orgânica, considerando o disposto no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte

LEI:

Art. 1° Fica alterado o Plano Plurianual - PPA 2018/2021 - do Município de Nova União, estatuído pela Lei nº 564, de 15 de dezembro de 2017, no valor de **178.159,05** (cento e setenta e oito mil cento e cinquenta e nove reais e cinco centavos).

Art. 2º Ficam priorizadas novas metas nas Diretrizes Orçamentárias, estatuídas pela Lei nº 661, de 20 de dezembro de 2019, no valor de **178.159,05** (cento e setenta e oito mil cento e cinquenta e nove reais e cinco centavos).

Art. 3º O Poder Executivo fica autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento de 2020, estabelecido pela Lei nº 674, de 23 de dezembro de 2019, no valor de **R$ 178.159,05** (cento e setenta e oito mil cento e cinquenta e nove reais e cinco centavos).

Parágrafo único. O crédito adicional especial autorizado no ***caput***, a ser aberto por decreto, observará a classificação orgânica, funcional, programática e econômica sendo:

02.07.27.812.0007.2023.3.3.90.39 (ficha178) - R$ 13.159,05.

Poder	02	Poder Executivo
Órgão	07	Semecet
Função	27	Desporto e Lazer
Subfunção	812	Desporto Comunitário
Programa	0007	Programa Administrativo da Semecet
Ação	2023	Realização do campeonato Municipal de Futebol
Categoria econômica	3	Despesa Corrente
Grupo de despesa	3	Outras Despesas Correntes
Modalidade de aplicação	90	Aplicações Diretas
Elemento de despesa	39	Outros Serviços de Terceiros

02.13.08.122.0004.2003.3.3.90.39 (ficha 232) - R$ 40.000,00

Poder	02	Poder Executivo
Órgão	13	Semas
Função	08	Assistência Social
Sub-função	122	Administração Geral
Programa	0004	Programa Administrativa da Semas
Ação	2003	Manutenção das Ativid Rotineiras da Semas
Categoria econômica	3	Despesa Corrente
Grupo de despesa	3	Despesa Corrente
Modalidade de aplicação	90	Aplicações Diretas
Elemento de despesa	39	Outros Serviços de Terceiros

02.14.04.122.0030.2114.3.3.90.30 (ficha 260) - R$ 20.000,00

Poder	02	Poder Executivo
Órgão	14	Semades
Função	04	Administração
Sub-função	122	Administração Geral
Programa	0030	Programa Administrativa da Semades
Ação	2114	Manutenção das Ativid Rotineiras da Semades
Categoria econômica	3	Despesa Corrente
Grupo de despesa	3	Despesa Corrente
Modalidade de aplicação	90	Aplicações Diretas
Elemento de despesa	30	Material de Consumo

02.03.04.122.0003.2057.3.3.90.39 (ficha 44) - R$ 65.000,00.

Poder	02	Poder Executivo
Órgão	03	Semplacaf
Função	04	Administração
Sub-função	122	Administração Geral
Programa	0003	Programa Administrativo Semplacaf
Ação	2057	Manut das Atividad Rotineiras Semplacaf
Categoria econômica	4	Despesa de Capital
Grupo de despesa	4	Investimento
Modalidade de aplicação	90	Aplicações Diretas
Elemento de despesa	52	Equipamentos de Material Permanente

02.05.10.301.0010.2052.4.4.90.52 (ficha) - R$ 40.000,00

Poder	02	Poder Executivo
Órgão	05	Semsau
Função	10	Saúde
Sub-função	301	Atenção Básica
Programa	0010	Programa Administrativo Semsau (15%)
Ação	2052	Manutenção do HMEGF
Categoria econômica	4	Despesa de Capital
Grupo de despesa	4	Investimento
Modalidade de aplicação	90	Aplicações Diretas
Elemento de despesa	52	Equipamentos de Material Permanente

Art. 4º O crédito autorizado na forma do artigo anterior será suportado:

Pelo superávit financeiro apurado no balanço contábil de 2019, referente ao FPM (Fundo de Participação dos Municípios) e ISSQN (Imposto de Serviços de Qualquer Natureza) IPTU (Imposto Predial Territorial Urbano) IRR, proveniente de arrecadação de impostos.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:05506B59

P M N U - RO
DECRETO Nº 2062, DE 18 DE MARÇO DE 2020.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ATUAL ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Adinael de Azevedo, Prefeito do Município de Nova União/ RO, no uso da competência conferida pelo art. 67, III, da Lei Orgânica, considerado o disposto no art. 167, inciso VI, da Constituição federal, a autorização contida na Lei nº 675 de 18 de março de 2020;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional especial no valor de **R$ 178.159,05** (cento e setenta e oito mil cento e cinquenta e nove reais e cinco centavos)**,** no atual orçamento;

SUPLEMENTAÇÃO

PROGRAMAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FICHA	VALOR R$
02.05.10.301.0010.2052	4.4.90.52		40.000,00
02.07.27.812.0007.2023	3.3.90.39	178	13.159,05
02.13.08.122.0004.2003	3.3.90.39	232	40.000,00
02.14.04.122.0030.2114	3.3.90.30	260	20.000,00
02.03.04.122.0003.2057	3.3.90.39	44	65.000,00
TOTAL			R$ 178.159,05

Art. 2º O Crédito autorizado na forma do artigo anterior será suportado:

Pelo superávit financeiro apurado no balanço contábil de 2019, referente ao FPM (Fundo de Participação dos Municípios) e ISSQN (Imposto de Serviços de Qualquer Natureza) IPTU (Imposto Predial Territorial Urbano) IRR, proveniente de arrecadação de impostos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:D39006BC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCURSO Nº 001/CPL/20

A Estância Turística Ouro Preto do Oeste, por meio da Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto nº 13.068/GP/20, torna público aos interessados e a quem possa interessar, os autos do Processo Administrativo nº. **2497/SEMECE/2020**, que será realizada a sessão pública no **DIA 20 DE JULHO DE 2020 ÀS 10h00m** na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações, localizada na Av. Daniel Comboni nº. 1156 no prédio da Prefeitura onde funciona a sede do Município, a licitação será na modalidade **CONCURSO Nº 001/CPL/20,** o tipo de julgamento será pelo Melhor Trabalho Artístico. Tendo como OBJETO: **A ESCOLHA DA MELHOR COMPOSIÇÃO REFERENTE A CRIAÇÃO DA LETRA E MÚSICA DO HINO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE-RO. (Conforme os critérios, especificações técnicas e documentos que instruem o processo administrativo nº 2497/SEMECE/2019.** Sendo o valor da remuneração para o vencedor a importância de: **R$ 3.000,00 (Três mil reais).** A pasta técnica impressa, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, estará à disposição para consulta, no endereço supramencionado no horário comercial, das 7:30 às 13:30 hs de 2ª a 6ª feira os interessados poderão obter a cópia impressa integral do edital. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação. Através dos (Telefones: 69 (3461- 5269), (3461-4795) e (3461-5167).

Ouro Preto do Oeste/RO, 18 de março de 2020.

ELIABE LEONE DE SOUZA
Presidente /CPL/DEC/GP/13.068/GP/20

Publicado por:
Eliabe Leone de Souza
Código Identificador:39173954

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/CPL/2020

A Estância Turística Ouro Preto do Oeste – RO, por meio do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 13.069/GAB/2020, torna público aos interessados e a quem possa interessar que realizará a Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/CPL/20**, **Tipo Menor Preço** e será julgada pelo **Menor Preço Global do LOTE,** nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e também a Lei complementar nº 123/2006, Combinado com o disposto na Lei Complementar 147 de 2014, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA E SISTEMA DE RÁDIO.** Para manutenção das atividades da **SEMECE.** Conforme as especificações mínimas contidas no termo de referência do Processo Administrativo nº **0712/CPL/20.** No valor estimado de **R$: 27.600,00 (Vinte e sete mil e seiscentos reais).** Exclusivo para participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar 147 de 2014. E considerando as alterações feitas no Edital relativas a qualificação técnica da licitante, faz se necessário o **atendimento do disposto no Art. 21, §4º da Lei 8.666/93, desta forma fica alterado o prazo para realização da Sessão Pública virtual que seria no dia 23/03/2020 para o dia 02/04/2020 a partir das 11h00m (Horário de Brasília),** O edital se encontra a disposição nos sites **www.licitanet.com.br** e **www.ouropretodooeste.ro.gov.br** para conhecimento, sendo que a sessão pública será pelo site **www.licitanet.com.br**. Horário de Brasília – DF, local **www.licitanet.com.br** Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura da Estância Turística Ouro Preto do Oeste - RO, sito à Av. Daniel Comboni nº 1156, Jardim Tropical, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações através do (Telefones: 69 (3461- 5269) (3461-4795) e (3461-5167).

Ouro Preto do Oeste/RO, 18 de março de 2020.

ELIABE LEONE DE SOUZA
Pregoeiro/CPL
Dec. 13069/GAB/20

Publicado por:
Eliabe Leone de Souza
Código Identificador:DBEB8934

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO Nº 002/2020.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO – RO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a declaração de emergência em saúde pública de importância internacional pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, decorrente da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria n. 188/GM/MS, de 04 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) pelo Ministério da Saúde, em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o Decreto n. 24.871 do Estado de Rondônia, de 16 de março de 2020, que decreta situação de emergência no âmbito da Saúde Pública do Estado de Rondônia em decorrência da propagação do novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a necessidade de mitigar a disseminação do novo coronavírus (COVID-19), em razão dos elevados riscos à saúde pública;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 5.578 de 16 de março de 2020 que declara situação de emergência no âmbito da saúde pública de Pimenta Bueno.

D E C R E T A:

Art. 1º Editar o presente Ato que dispõe sobre os procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção e propagação do Coronavírus (COVID-19) no âmbito da Câmara Municipal de Pimenta Bueno – RO, cujas medidas vigorarão até decisão contrária da Presidência.

Art. 2º Fica proibido o acesso de visitantes à Câmara Municipal.

Parágrafo único. Apenas terão acesso à Câmara Municipal, vereadores, servidores, profissionais de veículos de imprensa.

Art. 3º Fica proibido o acesso às Sessões da Câmara Municipal, sendo estas disponibilizadas no sitio eletrônico da Câmara Municipal através do link: http://pimentabueno.ro.leg.br/sala-de-imprensa/sessoes-gravadas.

Art. 4º Aplica-se no que couber o Decreto Municipal nº 5.578 de 16 de março de 2020.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Pimenta Bueno – RO, em 17 de março de 2020.

SERGIO TOBIAS
Presidente

Publicado por:
Marcia Pereira Rios
Código Identificador:1756A386

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 020/GP/2020. DE, 17 DE MARÇO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO/RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 2076/2020.

R E S O L V E

Art. 1.º **Tornar sem efeito a Portaria Municipal n.º 016/2020, de 12 de Março de 2020,** publicada no Diário Oficial dos Municípios no dia 13 de Março de 2020 na Edição nº 2670.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 17 de Março de 2020.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:1982FBC4

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 15/2020

O MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.092.680/0001-71, representado neste ato pelo Senhor **Arismar Araújo de Lima,** torna público, para o conhecimento dos interessados, que **HOMOLOGA** o **Pregão Eletrônico SRP nº 15/2020,** cujo objeto é: Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis para atender as necessidades das Unidades Administrativas da Prefeitura de Pimenta Bueno/RO, pelo período de 12(doze) meses, sendo vencedoras as empresas: ARNOLDO MURF EIRELI ME no valor de R$ 468.533,92 (quatrocentos e sessenta e oito mil, quinhentos e trinta e três reais e noventa e dois centavos); M.M. ARAUJO SERVICOS LTDA no valor de R$ 309.830,16 (trezentos e nove mil, oitocentos e trinta reais e dezesseis centavos).

Pimenta Bueno - RO, 17 de Março de 2020.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:149F663B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO REGULAMENTAR MUNICIPAL Nº 325/2020 DE, 18 DE MARÇO DE 2.020.

ALTERA O DECRETO REGULAMENTAR Nº 154 DE 13 DE JANEIRO DE 2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

D E C R E T A

Art. 1º O Decreto Regulamentar nº 154 de 13 de Janeiro de 2012, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 6º O prazo para as inscrições no processo seletivo simplificado não será inferior a cinco dias úteis, salvo em situações de emergência, cujo prazo poderá ser inferior."
.....

"Art.8º.....

§4°Revogado."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno-RO, 18 de Março de 2020.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:4F73E6AB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 155/2020 DE, 18 DE MARÇO DE 2020.

NOMEA A COMISSÃO ORGANIZADORA DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO 04/2020, DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO-RO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o Processo Administrativo nº 2.272/2020/SEMSAU.

R E S O L V E

Art. 1º Nomear a comissão organizadora para realização do teste seletivo simplificado n° 04/2020, da Prefeitura do Município de Pimenta Bueno, composta pelos servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro nominado:

I - Fabio Pacheco – Analista de Recursos Humanos;
II - Evandro de Oliveira Santana – Agente Administrativo; e

III - Valera Plantes de Santana – A gente Administrativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno – RO, 18 de Março de 2020.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:66F11658

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 5.579/2020 DE, 18 DE MARÇO DE 2020

Decreta suspensão de atendimentos realizados por meio da Secretaria de Saúde, excetuando-se os casos de urgência e emergência, por consequência das infecções causadas pelo novo coronavírus (COVID-19), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a declaração de emergência em saúde pública de importância internacional pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, decorrente da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria n. 188/GM/MS, de 04 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) pelo Ministério da Saúde, em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria n. 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei Federal n. 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto n. 24.871 do Estado de Rondônia, de 16 de março de 2020, que decreta situação de emergência no âmbito da Saúde Pública do Estado de Rondônia em decorrência da propagação do novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a necessidade de mitigar a disseminação do novo coronavírus (COVID-19), em razão dos elevados riscos à saúde pública;

CONSIDERANDO o Decreto nº. 5.578/2020 do Município de Pimenta Bueno, de 16 de março de 2020, que decreta situação de emergência no âmbito da Saúde Pública do Município de Pimenta Bueno;

CONSIDERANDO o Memorando nº. 13/2020/GAB/POC que restringe o atendimento ambulatorial pelo SISREG, mantendo apenas grupos prioritários (gestantes, idosos, pós-operatório, transplantados e outros);

CONSIDERANDO a Resolução CRO-RO nº. 02 de 17 de março de 2020 que estabelece orientações relativas à suspensão da atividade odontológica, excetuando-se casos de urgência e emergência.

DECRETA:

Art. 1º Suspensão dos atendimentos:

I – Centro de Especialidade Médica Geraldo Vilela de Santana (CEM): a partir do dia 23 de março de 2020, os atendimentos agendados no SISREG das especialidades: Ortopedia, Pediatria, Ultrassom, Mamografia e Eletrocardiograma por tempo indeterminado, excetuando-se os casos de urgência e emergência.

II – Atendimento Odontológico: a partir do dia 19 de março de 2020, os atendimentos eletivos, por tempo indeterminado, e manter o atendimento aos casos de urgência e emergência.

III – Atendimento de Fisioterapia: Suspender atendimento de pacientes do grupo de risco, com comorbidades e idosos acima de 60 anos.

IV – Atendimento em Visita Domiciliar: Suspender os atendimentos médicos e de enfermagem, a partir do dia 19 de março de 2020, por tempo indeterminado.

V – Atendimento PSF Zona Rural: Suspender os atendimentos médicos e de enfermagem, a partir do dia 19 de março de 2020, por tempo indeterminado.

Art. 2º Mantenha-se o Transporte Sanitário de paciente exclusivamente relativo aos grupos descritos no informe do COHREC e MEMO. 013/2020/GAB/POC: oncologia, hemodiálise, traumatologia, nefrologia DRC em estágio V, pós-operatórios, gestantes, idosos acima de 60 anos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno/RO, 18 de março de 2020.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:88A22A7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA
PORTARIA SEMEC Nº 13/2020 18 DE MARÇO DE 2020.

A ORDENADORA DE DESPESAS DO MUNICIPIO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n° 5.141/2019, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 2250/2020.

R E S O L V E:

Art.1.º Arbitrar e conceder à senhora APARECIDA GONÇALVES DOS SANTOS SILVA – DIRETORA ESCOLAR(CMEI. Maria Aparecida Gomes) , inscrita no CPF n.º 231.064.012-49 - Adiantamento de Fundo no Elemento de 33.90.30.00.00 – material de consumo- no valor de R$ 800,00 (oitocentos reais) e Adiantamento de Fundo no Elemento de 33.90.39.00.00 – outros serviços de terceiros - no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), para que a mesma possa sanar gastos imprevisíveis e imediatos do setor, que não tem condições de aguardar o processo normal de licitação, conforme autoriza a Lei nº 1.070//2004 Art. 3.º incisos II, parágrafo único, Art. 4º incisos I, II, III,IV, V e VI.

Art. 2.º O prazo máximo para prestação de contas é de 10 (dez) dias após o prazo para utilização dos recursos.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 18 de Março de 2020.

MARCILENE RODRIGUES DA SILVA SOUZA
Ordenadora de Despesas
Decreto n° 5.141/2019

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:8B044A08

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA
PORTARIA SEMEC Nº 14/2020 18 DE MARÇO DE 2020.

A ORDENADORA DE DESPESAS DO MUNICIPIO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n° 5.141/2019, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 2028/2020.

R E S O L V E:

Art. 1.º Arbitrar e conceder 2 (duas) diárias, no valor unitário de R$ 330,00 (Trezentos e trinta reais), perfazendo o total de R$ 660,00 - (Seiscentos e sessenta reais) aos servidores abaixo, considerando que a Secretária Municipal de Educação, Marcilene Rodrigues da Silva Souza e João Batista Ferreira Alves, retornariam a sede Pimenta Bueno em 17/03/2020 após término dos compromissos em Porto Velho - RO;
Considerando que a Secretária recebeu convocação, folhas 15, anexo aos autos do processo 2028/2020, para participação da reunião do CACS/FUNDEB, no dia 18/03/2020;
A Chefe da Pasta não retornou a sede, ficando em Porto Velho para participar da referida convocação;
Portanto, seja providenciado complementação de mais 01 diária aos servidores acima citados, os quais retornarão a sede no dia 18/03/2020 após término dos compromissos.

MARCILENE RODRIGUES DA SILVA SOUZA – SECRETARIA MUNICIPAL
CPF: 561.947.732-00
1 (um) diária no valor total de R$ 330,00.

JOÃO BATISTA FERREIRA ALVES - MOTORISTA
CPF: 213.775.788-52
1 (um) diária no valor total de R$ 330,00.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 18 de Março de 2020.

MARCILENE RODRIGUES DA SILVA SOUZA
Ordenadora de Despesas
Decreto n° 5.141/201

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:E4CE3426

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
LOCAL E DATA DA PROVA DO EDITAL DO TESTE SELETIVO Nº 03/2020

COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E SELEÇÃO – PORTARIA N° 146/GP/2020

A Comissão Organizadora do Teste Seletivo nº 03/2020, torna público o local e data da prova, conforme segue:

Cargo: Professor PEB III 30 Horas

Escola Municipal de Ensino Fundamental Sandoval Meira
Endereço: Rua Fernão Dias, 275
Pioneiros
Pimenta Bueno – RO
Fone (69) 3451-2117
Dia da Prova: 22/03/2020
Horário da Prova: das 08h às 12h

Pimenta Bueno, 18/03/2020

FABIO PACHECO
Presidente da Comissão
Portaria n° 146/GP/2020

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:E2753436

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
LEI Nº 2.735/2020 DE 11 DE MARÇO DE 2020

LEI Nº 2.735/2020 DE 11 DE MARÇO DE 2020

"Dispõe sobre a implantação de Dispositivo chamado "Boca de Lobo Inteligente" nos logradouros do Município de Porto Velho e dá outras providências."

FAÇO SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO** aprovou, e eu, Vereador EDWILSON NEGREIROS, Presidente da Câmara Municipal, promulgo, nos termos do § 2º, do art. 72 da Lei Orgânica do Município, a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica autorizada a implantação de "Bocas de Lobo Inteligentes" no Município de Porto Velho, como forma de prevenir e minimizar os problemas causados pelas chuvas.

Art. 2º. O "Boca de Lobo Inteligente" é composta de caixa coletora, instalada no interior dos bueiros onde tenha boca de lobo conforme imagens em anexo.

Parágrafo único. Entende-se como "Boca de Lobo Inteligente" o sistema instalado no interior dos bueiros, confeccionado em material termoplástico, com capacidade mensurada de acordo com os parâmetros técnicos dos bueiros da Cidade de Porto Velho, sendo que a caixa coletora age como uma peneira, face a grade existente atualmente, permitindo a passagem da água, mas retendo o material sólido.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias e suplementadas, se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Porto Velho

VEREADOR EDWILSON NEGREIROS
Presidente

Projeto de Lei nº. 3.830/2019
Vereador Maurício Carvelho PSDB/RO

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D4CD8FDC

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PORTARIA Nº. 06/DAF/CMPV-2020

PORTARIA Nº. 06/DAF/CMPV-2020

A DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, por força do art. 67, da Lei de Licitações e Contratos, Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.

R E S O L V E

RETIFICAR A PORTARIA N° 03/DAF/CMPV/2020

ONDE SE LÊ: DESIGNAR o servidor estatutário **VALCIMARQUE CELESTINO DA SILVA – Auxiliar de Serviços Gerais,** lotado na Diretoria Administrativa e financeira da Câmara Municipal de Porto Velho, a contar de 20 de fevereiro de 2020, para funcionar como **FISCAL DO CONTRATO nº 06/2018/CMPV,**

LEIA-SE: o servidor estatutário **VALCIMARQUE CELESTINO DA SILVA – Auxiliar de Serviços Gerais,** lotado na Diretoria Administrativa e financeira da Câmara Municipal de Porto Velho, a contar de 20 de fevereiro de 2020, para funcionar como **GESTOR DO CONTRATO nº 06/2018/CMPV,** vinculado aos autos do processo **nº 01.00185-000/2018** referente contratação dos serviços de limpeza, conservação, higienização e asseio predial (incluindo banheiros), com fornecimento de mão de obra especializada em quantidade adequada, bem como todos os materiais, equipamentos e ferramentas necessárias, celebrado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO – CNPJ: 04.107.678/0001-29** e a empresa **CSF COMÉRCIO e SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI-EPP-CNPJ: 02.977.977/0001-84**.
A verificação de documentação de regularidade fiscal da contratada será encargo da Divisão de Contratos da Câmara Municipal de Porto Velho, setor subordinado a Diretoria Administrativa e Financeira.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, RO 18 de março de 2020.

FLÁVIO HONORIO DE LEMOS
Diretor Administrativo e Financeiro
Dec. n. 003/CMPV-2019

Publicado por:
Gerveson Pereira da Silva
Código Identificador:5C9D354A

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 144/CMPV-2020

DECRETO Nº 144/CMPV-2020 De 16 de março de 2020.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador Francisco Edwilson B. H. de Negreiros, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

ALTERAR os cargos dos servidores abaixo relacionados, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação exoneração, no Gabinete do Vereador **Isaque Machado,** a partir de 01 de março de 2020.

Nome	Do cargo	Para o cargo
Evaldo Santos Guillen Junior	Assessor Parlamentar Volante APV-15	Assessor Parlamentar Volante APV-27
Andressa Aparecida Sansão da Silva	Assessor Parlamentar Volante APV-29	Assessor Parlamentar Volante APV-25

EDWILSON NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:28E5D0CC

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 145/CMPV-2020

DECRETO Nº 145/CMPV-2020 De 16 de março de 2020.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador Francisco Edwilson B. H. de Negreiros, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

EXONERAR **Delmair Barbosa Medeiros**, do cargo de Assessor Parlamentar Volante APV-28, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação exoneração, no Gabinete do Vereador **Isaque Machado,** a partir de 01 de março de 2020.

EDWILSON NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D249C997

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 146/CMPV-2020

DECRETO Nº 146/CMPV-2020 De 16 de março de 2020.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador Francisco Edwilson B. H. de Negreiros, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

NOMEAR **Djanira da Silva Garcia**, no cargo de Assessor Parlamentar Volante APV-28, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação exoneração, no Gabinete do Vereador **Isaque Machado,** a partir de 01 de março de 2020.

EDWILSON NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:8134671E

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 147/CMPV-2020

DECRETO Nº 147/CMPV-2020 De 16 de março de 2020.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador Francisco Edwilson B. H. de Negreiros, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

EXONERAR Daniel Vieira da Silva, do cargo de Assessor Parlamentar Volante APV-01, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, do Gabinete do Vereador **Antônio Carlos da Silva**, a partir de 01 de março de 2020.

EDWILSON NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:DC451011

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 148/CMPV-2020

DECRETO Nº 148/CMPV-2020 De 16 de março de 2020.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador Francisco Edwilson B. H. de Negreiros, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

NOMEAR Carlos Oliveira Aguiar, no cargo de Chefe de Gabinete , do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, do Gabinete do Vereador **Antônio Carlos da Silva**, a partir de 01 de março de 2020.

EDWILSON NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:22C10760

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 149/CMPV-2020

DECRETO Nº 149/CMPV-2020 De 16 de março de 2020.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador Francisco Edwilson B. H. de Negreiros, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

NOMEAR Izaira Cardoso Garça dos Santos , no cargo de Assessor Parlamentar Volante APV-01, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, do Gabinete do Vereador **Antônio Carlos da Silva**, a partir de 01 de março de 2020.

EDWILSON NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:77746835

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO N° 150/CMPV-2020

DECRETO N° 150/CMPV-2020 De 17 de março de 2020.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador FRANCISCO EDWILSON B. H. DE NEGREIROS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho;

R E S O L V E:

RETIFICAR o Decreto n° 208/CMPV-2019, que nomeou **Aldair Antônio Souza de Sá,** no cargo de Membro da Comissão da Divisão de Controle Patrimonial e Almoxarifado, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho.

Onde se lê: Membro da Comissão da Divisão de Controle Patrimonial e Almoxarifado
Leia-se Membro da Comissão de Recebimento de Material

EDWILSON NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C4EE658A

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO N° 151/CMPV-2020

DECRETO N° 151/CMPV-2020 De 17 de março de 2020.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador FRANCISCO EDWILSON B. H. DE NEGREIROS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho;

R E S O L V E:

RETIFICAR o Decreto n° 023/CMPV-2019, que nomeou **Viviane de Souza Castro,** no cargo de Membro da Comissão da Divisão de Controle Patrimonial e Almoxarifado, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho.

Onde se lê: Membro da Comissão da Divisão de Controle Patrimonial e Almoxarifado
Leia-se Membro da Comissão de Recebimento de Material

EDWILSON NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:0D160755

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO N° 152/CMPV-2020

DECRETO N° 152/CMPV-2020 De 17 de março de 2020.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador FRANCISCO EDWILSON B. H. DE NEGREIROS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho;

R E S O L V E:

RETIFICAR o Decreto n° 152/CMPV-2019, de 11.03.2020, que nomeou **Bruno Natanael Rodrigues de Moraes,** no período de 120 dias – de 11 de março a 08 de julho de 2020 - em substituição a titular **Naiara Coelho de Lira Vasconcelos,** que se encontra de Licença Maternidade no mesmo período.

Onde se lê: No período de 120 dias – de 11 de março a 08 de julho de 2020.
Leia-se: No período de 180 dias – de 11 de março a 16 de setembro de 2020.

EDWILSON NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A25A6009

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 153/CMPV-2020

DECRETO Nº 153/CMPV-2020 De 18 de março de 2020.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador Francisco Edwilson B. H. de Negreiros, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

EXONERAR **Johann Diego V. da Silva Vieira**, do cargo de Assessor Parlamentar Volante APV-01, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, no Gabinete do Vereador **MARCIO JOSÉ OLIVEIRA SCHEFFER**, a partir de 01 de março de 2020.

EDWILSON NEGREIROS
Presidente /CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:EDBD7917

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 154/CMPV-2020

DECRETO Nº 154/CMPV-2020 De 18 de março de 2020.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador Francisco Edwilson B. H. de Negreiros, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

ALTERAR os cargos dos servidores abaixo relacionados, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, no

Gabinete do Vereador **MARCIO JOSÉ OLIVEIRA SCHEFFER**, a partir de 1° de março de 2020.

Servidor	Do cargo	Para o cargo
Anderson Mendes da Silva	Assessor Técnico Legislativo	Assessor Parlamentar Volante APV-28
Hugo Atallah Motta	Assessor Parlamentar Volante APV-23	Assessor Parlamentar Volante APV-22
Michele Cristia Neves Gisbert	Assessor Parlamentar Volante APV-04	Assessor Técnico Legislativo

EDWILSON NEGREIROS
Presidente /CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:108B1F31

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PORTARIA Nº 0012 /CMPV-2020

PORTARIA Nº 0012 /CMPV-2020 Porto Velho-RO, 11 de março de 2020.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **FRANCISCO EDWILSON B. H. DE NEGREIROS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

CONCEDER o **GOZO** de **FÉRIAS/2020** aos servidores abaixo relacionados:

ESTATUTÁRIO:

MAT.	NOME	PERÍODO	EXERCÍCIO
1694	FELIZARDO BERNARDO M. FILHO	01/04/2020 a 30/04/2020	2019/2020 (10 dias em Abono Pecúnia)
6645	SAMUEL SANTOS PORTELA	01/04/2020 a 30/04/2020	2019/2020
2526	PEDRO SOARES DA SILVA	01/04/2020 a 30/04/2020	2017/2018

COMISSIONADO:

MAT.	NOME	PERÍODO	EXERCÍCIO
82627	DILIANE RODRIGUES SILVA	01/04/2020 a 30/04/2020	2019/2020
8355-0	DENILSON FERNANDES MEDEIROS	02/03/2020 a 31/03/2020	2019/2020
8173-6	NADIANE MARIA TORRES REIS	02/03/2020 a 31/03/2020	2019/2020
80586	MARUSIA MARIA MENDES BRAGA	02/03/2020 a 31/03/2020	2019/2020
81248	ESMERALDA VIEIRA SILVA	02/03/2020 a 31/03/2020	2019/2020
83402	ELAINE GOMES DUARTE	01/04/2020 a 30/04/2020	2019/2020
83224	GABRIEL JACKSON LUZ REGIS	02/03/2020 a 31/03/2020	2019/2020

FRANCISCO EDWILSON B. H. DE NEGREIROS
Presidente – CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:3496A2CE

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 18/GAB/CGM/2020

Porto Velho, 09 de março de 2020.

Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão instituída pela Portaria nº 05/GAB/CGM, de 14/01/2020.

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Inciso V, art. 3º, do Regimento Interno da Controladoria Geral do Município, Decreto nº. 15.352, de 1º de agosto de 2018;

Considerando as razões descritas no despacho de fls. 06 dos autos nº 03.00034-000/2020.

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar, por mais **30 (trinta) dias**, o prazo da Portaria nº 12/GAB/CGM, de 11/02/2020, publicada no D.O.M. nº 2651 de 14/02/2020, que designou auditoria dos cargos em comissão na Secretaria Geral de Governo – SGG e Procuradoria Geral do Município – PGM.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AUDITOR BORIS ALEXANDER GONÇALVES DE SOUZA
Controlador Geral do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:69978754

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
PORTARIA Nº 43/2020/GAB/EMDUR

Porto Velho, 17 de março de 2020.

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano - EMDUR, no uso de suas atribuições que lhe foram delegados de acordo com Decreto Municipal nº 2.714/I de 05 de fevereiro de 2018, e estatuto desta EMDUR.

RESOLVE:
Nomear o servidor, **GABRIEL LUÍS SILVA OLIVEI**

Porto Velho, 17 de março de 2020.

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano - EMDUR, no uso de suas atribuições que lhe foram delegados de acordo com Decreto Municipal nº 2.714/I de 05 de fevereiro de 2018, e estatuto desta EMDUR.

RESOLVE:
Nomear o servidor, GABRIEL LUÍS SILVA OLIVEIRA, matrícula 2313 para atuar como <u>fiscal</u> do Processo Administrativo nº 02.41.00201/2019, com efeitos a partir de 21/02/2020, conforme informações abaixo:

Processo Administrativo	Objeto	Contrato
Nº 02.41.00201/2019	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INSTALAÇÃO DE SOLUÇÃO DE CIRCUITO FECHADO DE TV (CFTV) PARA MONITORAMENTO DE IMAGEM.	Contrato nº 016/2020/ASJUR/EMDUR

THIAGO DOS SANTOS TEZZARI
Diretor Presidente/ EMDUR

RA, matrícula **2313** para atuar como **<u>fiscal</u>** do Processo Administrativo nº 02.41.00201/2019, com efeitos a partir de 21/02/2020, conforme informações abaixo:

Processo Administrativo	Objeto	Contrato
Nº 02.41.00201/2019	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INSTALAÇÃO DE SOLUÇÃO DE CIRCUITO FECHADO DE TV (CFTV) PARA MONITORAMENTO DE IMAGEM.	Contrato nº 016/2020/ASJUR/EMDUR

THIAGO DOS SANTOS TEZZARI
Diretor Presidente/ EMDUR

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C9F38D76

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA- CONSELHO FISCAL

Conforme solicitação contida no Memorando nº 008/CF/EMDUR/2020 do Conselho Fiscal da Empresa de Desenvolvimento Urbano- EMDUR, fica convocado os membros do Conselho para Reunião Extraordinária a ser realizada no dia **19/03/2020 às 14:30h**, na sala de reunião da EMDUR, situada na Avenida Brasília, nº 1576, Bairro: Santa Bárbara, Porto Velho/RO.

THIAGO DOS SANTOS TEZZARI
Diretor Presidente/EMDUR

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:BDE18AF6

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
COMUNICADO DE REUNIÃO- CONSELHO FISCAL

Conforme solicitação contida no Memorando nº 008/CF/EMDUR/2020 do Conselho Fiscal da Empresa de Desenvolvimento Urbano- EMDUR, comunica-se, a quem possa interessar, a alteração na data da Reunião Ordinária do mês de março de 2020, que ocorrerá no dia **31/03/2020, às 14:30h**, na sala de reunião da EMDUR, situada na Avenida Brasília, nº 1576, Bairro: Santa Bárbara, Porto Velho/RO.

THIAGO DOS SANTOS TEZZARI
Diretor Presidente/EMDUR

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:7E588935

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
AVISO DE LICITAÇÃO

A Empresa de Desenvolvimento Urbano-EMDUR, por intermédio da Comissão Permanente de licitação, em cumprimento a Lei nº 13.303/2016 e nº 10.520/02, torna pública a seguinte licitação:
Pregão Eletrônico, **Nº 005/EMDUR/2020, PROCESSO N°: 02.41.00161/2019.**
Tipo**: MENOR PREÇO**, no regime de execução **AQUISIÇÃO POR MENOR PREÇO POR LOTE,** com tratamento diferenciado para ME, EPP e equiparados, com lotes destinados à ampla participação e exclusivos para ME/EPP e equiparadas..
Objeto**: REGISTRAR PREÇOS PARA aquisição de materiais elétricos para atuação nos circuitos elétricos de espaços públicos do município de Porto Velho e seus Distritos, tais como praças, parques, campos, centros de convivência e locais de uso público municipal, nos termos da lei Federal nº 13.303/2016, bem como pelos preceitos de direito público e privado, conforme especificações e condições descritas neste instrumento e seus anexos.**
INÍCIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: **19/03/2020 às 12h00m;**
ABERTURA DAS PROPOSTAS**: 01/04/2020 às 09h00min**;
DISPUTA DE PREÇOS: **01/04/2020 às 10h00min**;
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.
OUTRAS INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser examinado e obtido junto à Empresa de Desenvolvimento Urbano-EMDUR, na Avenida Brasília, nº 1.576 – Santa Bárbara, Porto Velho/RO, telefones: (69) 3229-4879, em **dias úteis no horário de 8h às 14h** (horário de Porto Velho/RO) ou ainda, no site: www.emdurportovelho.com.br, ou pelo e-mail: cpl@emdurpvh.com.br. OBS: A licitação acontecerá exclusivamente pelo site www.licitacoes-e.com.br.

O orçamento estimativo para contratação é **SIGILOSO**, conforme define o art. 34 da Lei Federal n°13.303/16.

Porto Velho, 18 de março de 2020.

FREDSON GOMES DA SILVA
Pregoeiro/EMDUR

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:004E6589

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
PORTARIA Nº 46/2020/GAB/EMDUR

Porto Velho, 18 de março de 2020.

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano - EMDUR, no uso de suas atribuições que lhe foram delegados de acordo com Decreto Municipal nº 2.714/I de 05 de fevereiro de 2018, e estatuto desta EMDUR.

RESOLVE:
Nomear a servidora, **ÉRICA GLÊICA SILVA DE ASSIZ,** matrícula nº **201-1** para atuar como **fiscal** do Processo Administrativo nº 02.41.00181/2019 em substituição à servidora **NAIRA SILVA E SOUZA COSTA**, matrícula nº 115-5**,** conforme especificações abaixo:

Processo Administrativo	Objeto
N° 02.41.00181/2019	Contratação de empresa especializada em confecção de crachás e bottons.

THIAGO DOS SANTOS TEZZARI
Diretor Presidente/ EMDUR

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:84A46187

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº 128/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM

Porto Velho, 11 de março de 2020.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – **IPAM**, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo único, do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no D.O.M 3.906 de 27 de dezembro de 2010, conforme consta no processo n° 2020.45.200979PA/IPAM.

Considerando o Parecer nº 279/2020/PROGER/IPAM, de 09 de março de 2020;

RESOLVE:

Retificar a Portaria de nº 279/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM, de 01 de junho de 2017, publicada no DOM nº 5.464 de 02 de junho de 2017, que concedeu aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, a servidora **MARIA AUXILIADORA ALENCAR DE OLIVEIRA MONTEIRO**, C.P.F: 339.753.024-53, RG: 95917 SSP/RO, cadastro: 206450, Cargo: Auditor, Classe B, referência III, carga horária: 40 horas, lotada na Controladoria Geral do Município de Porto Velho – **CGM/ESTATUTÁRIA.** Fazendo constar, fundamentada no Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003.

(Assinado Eletronicamente)
ODALICE PEREIRA DA SILVEIRA TINOCO
Diretora-Presidente Em Substituição

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D039C1FD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N° 022/GAB/PGM/2020

PORTARIA N° 022/GAB/PGM/2020

Porto Velho, 18 de março de 2020.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei complementar nº. 648, de 06 de janeiro de 2017 alterada pela Lei Complementar nº 650, de 08 de fevereiro de 2017, Lei Complementar nº 652, de 03 de março de 2017, Lei Complementar nº 654, de 06 de março de 2017, Lei Complementar n.º 689, de 31 de outubro de 2017, Lei Complementar nº 342, de 02 de janeiro de 2009, Lei Complementares n°. 163, de 08 de julho de 2003, Lei Complementar nº 099, de 28 de abril de 2000 e dá outras providências,

RESOLVE:

LOTAR, o servidor **THOMAZ GOMES MALDONADO ATIARE,** ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo Especial da Procuradoria CC - 15, na **SUBPROCURADORIA DÍVIDA ATIVA,** para desempenhar suas atividades a partir de 18 de março de 2020.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Cumpra-se.
Publique-se.

JOSÉ LUIZ STORER JÚNIOR
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F22D6964

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N° 023/GAB/PGM/2020

PORTARIA N° 023/GAB/PGM/2020
Porto Velho, 18 de março de 2020.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei complementar nº. 648, de 06 de janeiro de 2017 alterada pela Lei Complementar nº 650, de 08 de fevereiro de 2017, Lei Complementar nº 652, de 03 de março de 2017, Lei Complementar nº 654, de 06 de março de 2017, Lei Complementar n.º 689, de 31 de outubro de 2017, Lei Complementar nº 342, de 02 de janeiro de 2009, Lei Complementares n°. 163, de 08 de julho de 2003, Lei Complementar nº 099, de 28 de abril de 2000 e dá outras providências,

RESOLVE:

LOTAR, o servidor **JAIRO ROBERTO DOS SANTOS PENHA,** matrícula 287533, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo Especial na **SUBPROCURADORIA DÍVIDA ATIVA,** para desempenhar suas atividades a partir de 18 de março de 2020.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Cumpra-se.
Publique-se.

JOSÉ LUIZ STORER JÚNIOR
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:9742AE8F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N° 024/GAB/PGM/2020

PORTARIA N° 024/GAB/PGM/2020
Porto Velho, 18 de março de 2020.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei complementar nº. 648, de 06 de janeiro de 2017 alterada pela Lei Complementar nº 650, de 08 de fevereiro de 2017, Lei Complementar nº 652, de 03 de março de 2017, Lei Complementar nº 654, de 06 de março de 2017, Lei Complementar n.º 689, de 31 de outubro de 2017, Lei Complementar nº 342, de 02 de janeiro de 2009, Lei Complementares n°. 163, de 08 de julho de 2003, Lei Complementar nº 099, de 28 de abril de 2000 e dá outras providências,

RESOLVE:

LOTAR, a servidora **MARIA AUXILIADORA DA SILVA REIS, matrícula 314451,** ocupante do cargo em comissão de **Assessor Executivo Especial,** na **SUBPROCURADORIA TRABALHISTA,** para desempenhar suas atividades a partir do dia 18 de março de 2020.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Cumpra-se.
Publique-se.

JOSÉ LUIZ STORER JÚNIOR
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:19DF8502

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA DE PROCESSO DISCIPLINAR
PORTARIA Nº 110/SPPD/PGM

Portaria nº 110/SPPD/PGM
Porto Velho 18 de Março de 2020

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o Decreto nº 24.871, de 16 de Março de 2020, seguindo as Normativas do Governo Federal, que trata sobre a Pandemia do COVID-19 no Estado de Rondônia, que já registra mais de 350 (trezentos e cinquenta) casos e 03 (três) óbitos em todo o Território Nacional,

RESOLVE:
SOBRESTAR a partir da data da publicação da referida portaria, todos os Processos Administrativos Disciplinares e Sindicantes do setor da Subprocuradoria de Processo Disciplinar e Sindicância pelo prazo de 15 (quinze) dias, ficando suspensas as possíveis audiências, diligências e atividades externas e internas, salientando que, tais medidas de prevenção são necessárias a fim de impedir a proliferação do vírus, evitando-se assim, o contagio maior em consideração ao agravamento da Pandemia de Covid-19 (Coronavírus).

JOSE LUIZ STORER JUNIOR
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:AA9BA5CB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS - EXTRATO Nº 056/PGM/2020

EXTRATO Nº 056/PGM/2020
PROCESSO Nº 21.00100-000/2019
PERMITENTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PORTO VELHO/FUNCULTURAL
PERMISSIONÁRIO: Sra. MARIA JÚLIA DE OLIVEIRA
ESPÉCIE: TERMO DE PERMISSÃO DE USO 006/PGM/2020

OBJETO: O presente termo tem por objeto permitir o uso, a título precário, do BOX 03, localizado no MERCADO CULTURAL, com metragem de 22,40 m² de área, destinado a atividades relacionadas à sebo, informações turísticas, acervos de livros, vídeos e

documentários históricos, criação e desenvolvimento de projetos culturais e sociais, digitalização de documentos e livros históricos, sala de leitura e consultas históricos.

Em consonância com a legislação vigente, a presente Permissão de Uso é concedida em caráter eminentemente precário, podendo ser rescindida a qualquer tempo, sem indenização de qualquer espécie ou natureza ao PERMISSIONÁRIO, sendo que o prazo de utilização do imóvel será de 04 (quatro) anos, contados da data da assinatura do Termo referenciado, que poderá ser renovado, desde que haja a anuência da Secretaria competente, por intermédio de avaliação técnica.

Porto Velho, 16 de março de 2020.

Responsável pelo Extrato

FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
Subprocurador da Subprocuradoria Administrativa,Convênios e Contratos

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:1CB0F3E1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS - EXTRATO Nº 057/PGM/2020

EXTRATO Nº 057/PGM/2020 - (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)
PROCESSO Nº 09.00352-00/2014
LOCATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEMED
LOCADOR: ASSOCIAÇÃO SÃO TIAGO MAIOR
ESPÉCIE: QUINTO TERMO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 005/CJSEPGM/2015

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a locação de um imóvel urbano, localizado na Rua Mané Garrincha, nº 3154, Bairro Socialista, nesta capital, contendo 20 (vinte) salas de aula medindo 48 m², 04 (quatro) salas, medindo 64 m², 01 (uma) sala de direção medindo 16 m²; 01 (uma) sala de direção medindo 32 m²; 01 (uma) sala de orientação medindo 32 m²; 01 (uma) sala de Secretaria medindo 16 m²; 01 (uma) sala de biblioteca medindo 64 m²; 01 (uma) sala de professores medindo 48 m²; 02 (dois) WC masculinos infantil medindo 24 m²; (contendo quatro vasos sanitários, sendo um para pessoas com deficiências e um chuveiro); 02 (dois) WC femininos infantil medindo 24 m²; (contendo quatro vasos sanitários, sendo um para pessoas com deficiências e um chuveiro); 01 (uma) cozinha para funcionários com WC interno medindo 32 m²; 01 (um) pátio para hora cívica e recreação, com 05 (cinco) portões medindo 450 m²; 01 (um) refeitório com WC masculino e feminino medindo 180 m²; 01 (um) refeitório 80 m²; 01 (uma) cozinha industrial medindo 64 m²; 01 (uma) cozinha medindo 24 m²; 01 (um) deposito da merenda escolar medindo 16 m²; 01 (um) parque infantil arborizado com brinquedos em ferro, madeira e concreto medindo 150 m² entrada com área coberta para recepção dos alunos e pais, para funcionamento de uma extensão da Escola Municipal Jesus de Nazaré, de modo a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação/SEMED.

Constitui objeto do Presente Termo, a Renovação do contrato n° 005/CJES/PGM/2016 por 12 (doze) meses, a contar da data de 06.03.2020, por ato que deve ser publicado no Diário Oficial do Município – DOM, em cumprimento ao determinado no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

O valor global da locação é de R$ 756.000,00 (setecentos e cinquenta e seis mil reais), valor este que será pago mensal de R$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais), irreajustável durante o prazo contratual.

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados do dia 06 de março de 2020, nos termos do artigo 3° da Lei nº 8.245, de 1991, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos sucessivos.

Os recursos necessários para cobertura da presente despesa correrão por conta Programa/Atividade Código: 09.01.12.122.031.32.713, Elemento de Despesa 3.3.3.90.3900, Fonte de Recursos: 10.11 Nota de Empenho nº 000515 de 03.03.2020, no valor de R$ 617.400,00 (seiscentos e dezessete mil e quatrocentos reais).

Os recursos remanescentes serão consignados pela Secretaria por meio de Termo de Apostilamento.

Porto Velho, 17 de março de 2020.

Responsável pelo Extrato

FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
Subprocurador da Subprocuradoria Administrativa, Convênios e Contratos

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:9EBC969A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS - EXTRATO Nº 058/PGM/2020

EXTRATO Nº 058/PGM/2020 - (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)
PROCESSO Nº 08.00523-016/2006
LOCATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUSA
LOCADOR: ORESTES MUNIZ FILHO
ESPÉCIE: DÉCIMO SEXTO TERMO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO N.º 052/PGM/2006

OBJETO: Locação de 01 (um) imóvel situado na Rua Equador, nº. 2212, bairro Nova Porto Velho, nesta capital, composto de 04 (quatro) quartos, sendo 01(uma) suíte, 03 (três) quartos com guarda-roupa embutidos, 04 (quatro) salas, 01 (um) banheiro social, 01 (uma) copa, 01 (uma) cozinha com armário embutidos, 01 (uma) dispensa, 01 (um) quarto com banheiro, área de lazer com churrasqueira, piscina com filtro, maquinário, 01 (um) banheiro, garagem coberta para 02 (dois) carros, poço semi-artesiano, portão eletrônico, com uma área total de 1.000 m², para instalação e funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial do Município de Porto Velho – CAPS II.

Constitui objeto do presente termo, a renovação do contrato nº 052/PGM/2006 por 12 (doze) meses, contados a partir de 29 de dezembro de 2019, por ato que deve ser publicado no Diário Oficial do Município – DOM, em cumprimento ao determinado no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

O valor do aluguel mensal passara de R$ 5.542,93 (cinco mil e quinhentos e quarenta e dois reais e noventa e três centavos) para o valor de R$ 5.763,85 (cinco mil setecentos e sessenta e três reais e oitenta e cinco centavos), conforme fls. 2615 dos autos.

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a partir de 29 de dezembro de 2019, nos termos do artigo 3° da Lei nº 8.245, de 1991, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos sucessivos.

O recurso para cobertura das despesas advindas da celebração do presente Termo, correrão por conta dos recursos consignadas no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, conforme segue:

Os recursos necessários a cobertura das despesas provenientes do presente termo encontram-se previstos no Projeto/Atividade n° 08.31.10.122.336.2.675, elemento de despesa 3.3.90.36, Fonte de Recursos 10.27, a ser consignado quando da abertura do orçamento financeiro de 2020 e serão registrados por intermédio de termo aditivo, devendo a SEMUSA providenciar o empenho após a abertura do orçamento.

Porto Velho, 17 de março de 2020.

Responsável Pelo Extrato

FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
Subprocurador da Subprocuradoria Administrativa, Convênios e Contratos

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:27FA8794

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº. 025/GAB/PGM/2020

PORTARIA Nº. 025/GAB/PGM/2020
Porto Velho, 18 de março de 2020.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a classificação da situação mundial do Novo Coronavírus como pandemia significa o risco potencial de a doença infecciosa atingir a população mundial de forma simultânea, não se limitando a locais que já tenham sido identificados como de transmissão interna,

CONSIDERANDO que o COVID-19 tem taxa de mortalidade que se eleva entre idosos e pessoas com doenças crônicas,

CONSIDERANDO que a adoção de hábitos de higiene básicos aliada com a ampliação de rotinas de limpeza em áreas de circulação são relevantes para a redução significativa do potencial contágio;

CONSIDERANDO a necessidade de se manter a prestação dos relevantes serviços públicos prestados por esta Procuradoria Geral do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º. Esta Portaria dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19).

Art. 2°. Suspender temporariamente o atendimento presencial ao público externo nas dependências desta Procuradoria Geral do Município, com demandas que possam ser respondidas por meio eletrônico ou telefônico, **pelo período de 15(quinze) dias, a partir desta data.**

Art. 3°. Excepcionalmente, com intuito de reduzir a circulação e aglomeração de pessoas nas dependências desta PGM, as chefias das subprocuradorias e departamentos estão autorizados a flexibilizar a forma de prestação de serviços, adotando medidas como o rodízio entre servidores e estagiários, sem prejuízo do cumprimento da jornada e das atribuições de cada setor.

Art. 4°. Determinar que as chefias instituam o regime de plantão para servidores e estagiários, resguardando quantitativo mínimo de servidores para garantir a manutenção do atendimento presencial em sistema de rodízio.

Art. 5º. Enquanto vigorar a presente Portaria, permanecerão em teletrabalho os procuradores, servidores e estagiários que:
I –forem maiores de 60 anos;
II – estiverem gestantes;
III – tiverem filhos menores de 1 ano ou coabitarem com idosos com doenças crônicas;
IV – forem portadores de doenças respiratórias crônicas, ou imunossupressoras crônicas que compõem risco de aumento de mortalidade da doença,
V – viajaram ou coabitem com pessoas que estiveram no exterior nos últimos 15 dias.

Art. 6º. De forma excepcional, não será exigido o comparecimento físico para perícia médica daqueles que forem diagnosticados como caso suspeito ou confirmado de COVID-19 e receberem atestado médico externo .

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra.

JOSÉ LUIZ STORER JÚNIOR
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:7F748EC4

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 5.380/I DE 18 DE MARÇO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO, a Nomeação da servidora **DANIEL MARCIO DA SILVA,** para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Nível II, CC-8,da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF, a partir de 13 de março de 2020, constante do Decreto nº 5.357/I, de 11 de março de 2020.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:22593DB4

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 5.381/I DE 18 DE MARÇO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO, a exoneração do servidor **JAYLSON SANTOS DE VASCONCELOS,** do Cargo em Comissão de Assessor Nível III, CC-6,da Secretaria Geral de Governo – SGG, a partir de 16 de março de 2020, constante do Decreto nº 5.372/I, de 11 de março de 2020.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:339A2374

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 5.382/I DE 18 DE MARÇO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO, a nomeação da servidora **SOLANGE DOS SANTOS AGUIAR,** para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Nível III, CC-6, da Secretaria Geral de Governo – SGG, a partir de 16 de março de 2020, constante do Decreto nº 5.373/I, de 11 de março de 2020.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:78EA07AD

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 5.383/I DE 18 DE MARÇO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear **SOLANGE DOS SANTOS AGUIAR,** para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Nível III, CC-6, da Secretaria Geral de Governo – SGG, a partir de 17 de março de 2020.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:90CD23A9

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
PORTARIA N°31/SGG/2020

Designar servidor para desenvolver suas atividades no cumprimento das competências inerentes ao respectivo cargo, temporariamente junto à SEMAD.

A Secretaria-Geral de Governo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no art. 7º, § 1º da lei complementar nº 648 de 06 de janeiro de 2017: Considerando a necessidade de atendimento continuo das demandas referentes as atividades na Secretaria Municipal de Administração-SEMAD.

Art. 1º. Designar o servidor abaixo indicado para desempenhar suas atividades laborais no cumprimento das competências inerentes ao respectivo cargo, temporariamente junto a Secretaria Municipal de Administração-SEMAD.

NOME	CARGO
Alberto Souza Castroviejo	Assessor Especial Relações Institucionais

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos a partir de 13/03/2020, convalidando os atos ate então praticados.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Porto Velho, 18 de Março de 2020.

•***DEVONILDO DE JESUS SANTANA***
•Secretário Geral de Governo Adjunto

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:0950A3DC

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
PORTARIA N°032/SGG/2020

Designar servidor para desenvolver suas atividades no cumprimento das competências inerentes ao respectivo cargo, temporariamente junto à SEMAD.

A Secretaria-Geral de Governo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no art. 7º, § 1º da lei complementar nº 648 de 06 de janeiro de 2017: Considerando a necessidade de atendimento continuo das demandas referentes as atividades na Secretaria Municipal de Administração-SEMAD.

Art. 1º. Designar o servidor abaixo indicado para desempenhar suas atividades laborais no cumprimento das competências inerentes ao respectivo cargo, temporariamente junto a Secretaria Municipal de Administração-SEMAD.

NOME	CARGO
Maria Lucy Nunes e Sousa	Assessor Nível 1

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos a partir de 13/03/2020, convalidando os atos ate então praticados.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Porto Velho, 18 de Março de 2020.

DEVONILDO DE JESUS SANTANA
Secretário Geral de Governo Adjunto

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:5F7B8138

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 5.384/I DE 18 DE MARÇO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Exonerar **ARIADNE SOUZA DA SILVA,** do Cargo em Comissão de Assessor Nível I, CC-10, da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo – SEMUR, a partir de 17 de março de 2020.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:3F0FB2EE

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
ATA DA (412ª) QUADRINGENTÉSIMA DÉCIMA SEGUNDA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO

ATA DA (412ª) QUADRINGENTÉSIMA DÉCIMA SEGUNDA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO.

MEMBROS PARTICIPANTES: Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini, Secretário Executivo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Alexandre Trappel Rodrigues Gomes**, Gestor Contábil do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Márcio Freitas Martins**, Gestor de Gestão e Contratos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Rennan Alberto Vláxio do Couto**, Gestor Jurídico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Saimo Melo Lopes**, Gestor de Engenharia e Projetos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Clicia Haiane Gomes da Silva**, Assessora Técnica do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Francisco Daniel dos Santos**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Ligiane Alves da Silva**, Assessora Técnica do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Marcelo Negrão Souza Pereira e Silva,** Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Ricardo de Medeiros Freire,** Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; e **Singredi Souza Lima**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada.

PAUTAS: 01. RECEBIIMENTO DO OFÍCIO Nº 0235/2020/ASTEC/SGG ATINENTE AO OFÍCIO Nº 188/20/ASTEC/GAB/CGM REFERENTE A CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO; 02. RELATO DA PRIMEIRA OFÍCINA DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO – PMSB E PLANO DE GERENCIAMENTO INTEGRADO DE RESÍDUOS SÓLIDOS –

PGIRS, MINISTRADA PELO INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL – IBAM.

ABERTURA: Às Quinze horas do dia Quatro de Março de Dois Mil e Vinte, na sede da Secretaria Executiva, situada na Av. 7 de setembro esquina Av. Farquar, Centro. CEP: 76.801-020. O Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini abriu os trabalhos da Quadringentésima Décima Segunda Reunião do Conselho Gestor cumprimentando e agradecendo a todos os presentes, subsequente informou os assuntos que seriam expostos e discutidos na referida reunião, obedecendo à seguinte ordem: **PAUTAS: 01. RECEBIIMENTO DO OFÍCIO Nº 0235/2020/ASTEC/SGG ATINENTE AO OFÍCIO Nº 188/20/ASTEC/GAB/CGM REFERENTE A CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO; 02. RELATO DA PRIMEIRA OFÍCINA DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO – PMSB E PLANO DE GERENCIAMENTO INTEGRADO DE RESÍDUOS SÓLIDOS – PGIRS, MINISTRADA PELO INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL – IBAM.** Prosseguindo, o Secretário Executivo, informou que o Conselho Gestor recebeu em 03 de março 2020, o Ofício nº 0235/2020/ASTEC/SGG referente ao Ofício nº 188/20/ASTEC/GAB/CGM atinente a Construção, Manutenção e Operação do Aterro Sanitário – Proc. 01815/2018 – TCE-RO. Seguidamente, passou a palavra para o Gestor Jurídico, Rennan Alberto Vláxio do Couto para que o mesmo explanasse acerca do teor do referido ofício. Sem demora, o Gestor Jurídico, expôs que o supracitado ofício se trata de cópia do Relatório de Análise Técnica quanto as manifestações apresentadas pelo Excelentíssimo Prefeito Hildon de Lima Chaves, e pelo Sr. Wellen Antônio Prestes Campos contidas nos autos do Processo nº 01815/2018-TCE-RO. Explanou que referente a análise técnica, destaca-se o item 2.1.1 onde relata que a Administração vem adotando providências consistente na utilização do PMI para apresentação de projetos e levantamentos, investigações ou estudos, por pessoa jurídica de direito privado, com a finalidade de subsidiar o Poder Público na estruturação de empreendimentos objeto de concessão ou permissão de serviços públicos de parceria público-privada. Todavia, ainda que o Sr. Hildon de Lima Chaves tenha demonstrado que, após a publicação do PMI 002/2018, diversos atos foram praticados com a finalidade de se concretizar a parceria público-privada, fato é que desde o início do seu mandato até o presente momento, não foi deflagrada licitação para contratação de serviço de coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos urbanos e do serviço de construção, manutenção e operação do aterro sanitário no município de Porto Velho, solicita-se que seja fixado prazo para a publicação do edital ou de novo cronograma do PMI Nº 002/2018, sendo consignado que o não atendimento injustificado poderá ensejar a aplicação de novas penalidades aos agentes públicos envolvidos. Diante do exposto, o Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini sugeriu que devido a extensa problemática apresentada, o Gestor Contábil, Alexandre Trappel Rodrigues Gomes, o Gestor Jurídico, Rennan Alberto Vláxio do Couto e o Gestor de Engenharia e Projetos, Saimo Melo Lopes, em conjunto, elaborassem resposta ao referido ofício com celeridade, tendo em vista que o Conselho Gestor vem trabalhando incansavelmente para finalizar as análises dos estudos protocolos para o PMI 002/2018, sendo esse objeto de grande valia para a gestão municipal. Ato continuo, os membros presentes deliberaram por unanimidade pela sugestão do Secretário Executivo. Dando continuidade à próxima pauta do dia, o Secretário Executivo, passou a palavra para o Assessor Técnico, Francisco Daniel dos Santos, para que o mesmo relatasse acerca da primeira oficina de nivelamento das reuniões comunitárias, que fora realizada na sala de treinamento e capacitação da Secretária Municipal de Administração – SEMAD das 09h às 14h, ministrada pela equipe técnica do Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM no dia 03 de março de 2020. O Assessor Técnico relatou que a oficina contou com a presença dos membros do Grupo Técnico de Trabalho – GTT, nomeado por meio do Decreto nº 16.531 de 07 de fevereiro de 2020, e deteve por objetivo o nivelamento aos técnicos que conduzirão as reuniões comunitárias com a população do distrito sede e demais distritos, tais como: sede - Zona Norte/Central; Zona Leste e Zona Sul; e Distritos: Alto, Médio e Baixo Madeira, que corresponde a fase de execução da mobilização social com diagnóstico de percepção quanto aos componentes do saneamento básico, sendo eles: abastecimento de água potável; esgotamento sanitário; drenagem e manejo de águas pluviais urbanas e limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos. Finalizou informando que a oficina fora encerrada às 14h. Em prosseguimento após o relato da oficina pelo Assessor Técnico, Francisco Daniel dos Santos, o Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini, reforçou ao Conselho a importância do acompanhamento das atividades de elaboração do PMSB e que este Conselho está à disposição do IBAM para a resolução de eventuais questionamentos que vierem a surgir. Nada mais havendo a tratar, o Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini finalizou a reunião, agradecendo a presença de todos os participantes e encerrou os trabalhos da Quadringentésima Décima Segunda Reunião do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada do município de Porto Velho-RO, às Dezessete horas, onde eu, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos demais membros.

Porto Velho – RO, 04 de março de 2020.

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI
Secretário Executivo do CGP/PVH

ALEXANDRE TRAPPEL RODRIGUES GOMES
Gestor Contábil do CGP/PVH

MÁRCIO FREITAS MARTINS
Gestor de Gestão e Contratos do CGP/PVH

RENNAN ALBERTO VLÁXIO DO COUTO
Gestor Jurídico do CGP/PVH

SAIMO MELO LOPES
Gestor de Engenharia e Projetos do CGP/PVH

CLICIA HAIANE GOMES DA SILVA
Assessora Técnica do CGP/PVH

FRANCISCO DANIEL DOS SANTOS
Assessor Técnico do CGP/PVH

LIGIANE ALVES DA SILVA
Assessora Técnica do CGP/PVH

MARCELO NEGRÃO SOUZA PEREIRA E SILVA
Suporte Administrativo do CGP/PVH

RICARDO DE MEDEIROS FREIRE
Suporte Administrativo do CGP/PVH

SINGREDI SOUZA LIMA
Suporte Administrativo do CGP/PVH

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:FC83FFE1

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
ATA DA (413ª) QUADRINGENTÉSIMA DÉCIMA TERCEIRA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO

ATA DA (413ª) QUADRINGENTÉSIMA DÉCIMA TERCEIRA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO.

MEMBROS PARTICIPANTES: Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini, Secretário Executivo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Alexandre Trappel Rodrigues Gomes**, Gestor Contábil do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Márcio Freitas Martins**, Gestor de Gestão e Contratos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Rennan**

Alberto Vláxio do Couto, Gestor Jurídico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Saimo Melo Lopes**, Gestor de Engenharia e Projetos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Clicia Haiane Gomes da Silva**, Assessora Técnica do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Francisco Daniel dos Santos**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Ligiane Alves da Silva**, Assessora Técnica do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Marcelo Negrão Souza Pereira e Silva,** Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Ricardo de Medeiros Freire,** Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; e **Singredi Souza Lima**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada.

PAUTAS: 01. RECEBIMENTO VIA E-MAIL DA SOLICITAÇÃO DE LEVANTAMENTOS ACERCA DE RESÍDUOS SÓLIDOS E TEMAS CORRELATOS PARA O INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL – IBAM; 02. INFORME E DELIBERAÇÃO DO APOIO AO PROJETO DENOMINADO COMO "TURISMO PANORÂMICO" PROVENIENTE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO E TURISMO – SEMDESTUR.

ABERTURA: Às Quinze horas do dia Seis de Março de Dois Mil e Vinte, na sede da Secretaria Executiva, situada na Av. 7 de setembro esquina Av. Farquar, Centro. CEP: 76.801-020. O Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini abriu os trabalhos da Quadringentésima Décima Terceira Reunião do Conselho Gestor cumprimentando e agradecendo a todos os presentes, subsequente informou os assuntos que seriam expostos e discutidos na referida reunião, obedecendo à seguinte ordem: **PAUTAS: 01. RECEBIMENTO VIA E-MAIL DA SOLICITAÇÃO DE LEVANTAMENTOS ACERCA DE RESÍDUOS SÓLIDOS E TEMAS CORRELATOS PARA O INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL – IBAM; 02. INFORME E DELIBERAÇÃO DO APOIO AO PROJETO DENOMINADO COMO "TURISMO PANORÂMICO" PROVENIENTE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO E TURISMO – SEMDESTUR.** Prosseguindo, o Secretário Executivo, passou a palavra para o Assessor Técnico, Francisco Daniel dos Santos, para que o informasse acerca do recebimento por meio do e-mail oficial do CGP/VH, a solicitação de levantamentos acerca de resíduos sólidos e temas correlatos para o Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM. Sem demora, o Assessor Técnico, cientificou que os levantamentos se tratam de questionamentos acerca dos Serviços de Limpeza Urbana e Manejo dos Resíduos Sólidos, bem como: caracterização dos resíduos; estrutura administrativa; estrutura financeira; estrutura operacional; destinação dos resíduos coletados; coleta seletiva de resíduos; resíduos sujeitos a logística reversa obrigatória; fiscalização e monitoramento; e consorciamento, bem como, legislação estadual; legislação municipal; estudos financeiros; drenagem e água e esgoto. Diante do exposto, o Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini, sugeriu que o Gestor Juridico, Rennan Rennan Alberto Vláxio do Couto; o Gestor de Engenharia e Projetos, Saimo Melo Lopes; o Assessor Técnico, Francisco Daniel dos Santos; a Assessora Técnica, Ligiane Alves da Silva, e a Suporte Administrativo, Singredi Souza Lima, realizassem em conjunto a compilação de dados para a elaboração de documento-resposta ao IBAM, tendo em vista que tal assunto impõe celeridade, para assim subsidiar o Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB e o Plano de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos – PGIRS. Ato contínuo, os membros presentees deliberaram por unanimidade pela sugestão do Secretário Executivo. Seguidamente, o Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini, passou a palavra para a Suporte Administrativo, Singredi Souza Lima para que a mesma apresentasse aos demais membro a sua pesquisa realizada em apoio ao projeto denominado como "Turismo Panorâmico"", proveniente da Secretaria de Desenvolvimento Socioeconômico e Turismo, conforme deliberado na Quadringentésima Décima Reunião do Conselho Gestor. Sem demora, a Suporte Administrativo, informou que em diligência virtual acerca da Linha de Turismo existente na cidade de Curitiba, conforme exemplificada no Ofício nº 008/DEFOTUR/SEMDESTUR/2020, destaca-se que a referida linha especial circula pelos principais pontos turísticos da cidade, entre eles, parques, museus, teatros, mirantes, espaços culturais, centro histórico, bairros gastronômicos, memoriais étnicos e o recém-reformado Mercado Municipal. Explanou que os embarques são ilimitados em todos os atrativos do percurso, pelo período de 24 horas, e o visitante poderá desembarcar e desfrutar do local que escolher, reembarcando no próximo ônibus, que são disponibilizados a cada 30 minutos. Informou que o serviço opera regularmente de terça a domingo, das 9h às 17h30, com saída inicial na Praça Tiradentes, localizada no centro da cidade. No entanto o passeio pode ser iniciado em qualquer ponto e a aquisição do cartão de embarque são vendidos diretamente nos ônibus, pelo valor de R$ 50,00 (cinquenta reais). Finalizou informando que nos meses de julho e dezembro, a Linha Turismo passa a funcionar todos os dias. Seguidamente, o Gestor Contábil, Alexandre Trappel Rodrigues Gomes, questionou acerca da forma de pagamento desses cartões de embarque e fora informado que a realização do pagamento é feita apenas em dinheiro, diretamente no ônibus. O Gestor de Gestão e Contratos, Márcio Freitas Martins, questionou acerca da forma de contratação dessa Linha Turismo. A Suporte Administrativo, Singredi Souza Lima, informou que conforme descrito no site da Prefeitura Municipal de Curitiba, a Linha existe desde o ano de 2006, porém a forma de contratação/aquisição não consta no referido sítio. Diante do exposto, o Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini sugeriu que a Suporte Administrativo, entre em contato por meio telefônico ou por e-mail com a Prefeitura de Curitiba para destramar tal questionamento, para que assim este Conselho Gestor possa analisar a possibilidade de viabilizar projeto similar para o município de Porto Velho, tendo em vista que a cultura turística dos munícipes ainda é primária. Ato continuo, os membros pressentes deliberaram por unanimidade pela sugestão do Secretário Executivo. Nada mais havendo a tratar, o Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini finalizou a reunião, agradecendo a presença de todos os participantes e encerrou os trabalhos da Quadringentésima Décima Terceira Reunião do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada do município de Porto Velho-RO, às Dezessete horas, onde eu, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos demais membros.

Porto Velho – RO, 06 de março de 2020.

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI
Secretário Executivo do CGP/PVH

ALEXANDRE TRAPPEL RODRIGUES GOMES
Gestor Contábil do CGP/PVH

MÁRCIO FREITAS MARTINS
Gestor de Gestão e Contratos do CGP/PVH

RENNAN ALBERTO VLÁXIO DO COUTO
Gestor Jurídico do CGP/PVH

SAIMO MELO LOPES
Gestor de Engenharia e Projetos do CGP/PVH

CLICIA HAIANE GOMES DA SILVA
Assessora Técnica do CGP/PVH

FRANCISCO DANIEL DOS SANTOS
Assessor Técnico do CGP/PVH

LIGIANE ALVES DA SILVA
Assessora Técnica do CGP/PVH

MARCELO NEGRÃO SOUZA PEREIRA E SILVA
Suporte Administrativo do CGP/PVH

RICARDO DE MEDEIROS FREIRE
Suporte Administrativo do CGP/PVH

SINGREDI SOUZA LIMA
Suporte Administrativo do CGP/PVH

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:12BECC4F

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
ATA DA (414ª) QUADRINGENTÉSIMA DÉCIMA QUARTA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO

ATA DA (414ª) QUADRINGENTÉSIMA DÉCIMA QUARTA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO

MEMBROS PARTICIPANTES: Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini, Secretário Executivo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Alexandre Trappel Rodrigues Gomes**, Gestor Contábil do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Márcio Freitas Martins**, Gestor de Gestão e Contratos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Rennan Alberto Vláxio do Couto**, Gestor Jurídico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Saimo Melo Lopes**, Gestor de Engenharia e Projetos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Clicia Haiane Gomes da Silva**, Assessora Técnica do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Francisco Daniel dos Santos**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Ligiane Alves da Silva**, Assessora Técnica do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Marcelo Negrão Souza Pereira e Silva,** Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Ricardo de Medeiros Freire,** Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; e **Singredi Souza Lima**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada.

PAUTA: 01. RECEBIMENTO DO OFÍCIO Nº 127/2020/D2ªC-SPJ DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA REFERENTE AO PROCESSO Nº 02603/2019.

ABERTURA: Às Quinze horas do dia Onze de Março de Dois Mil e Vinte, na sede da Secretaria Executiva, situada na Av. 7 de setembro esquina Av. Farquar, Centro. CEP: 76.801-020. O Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini abriu os trabalhos da Quadringentésima Décima Quarta Reunião do Conselho Gestor cumprimentando e agradecendo a todos os presentes, subsequente informou os assuntos que seriam expostos e discutidos na referida reunião, obedecendo à seguinte ordem: **PAUTA: 01. RECEBIMENTO DO OFÍCIO Nº 127/2020/D2ªC-SPJ DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA REFERENTE AO PROCESSO Nº 02603/2019.** Prosseguindo, o Secretário Executivo, informou que em 11 de março de 2020, foi recebido por esse Conselho Gestor, o ofício nº 127/2020/D2ªC-SPJ, referente a Tutela de Cumprimento de Decisão atinente ao relato dos Autos-e nº 02603/2019/TCE-RO. Sem demora, solicitou que o Gestor Jurídico, Rennan Alberto Vláxio do Couto relatasse o teor do referido ofício. Prontamente, o Gestor Jurídico, expos que o referido documento trata da representação formulada pela Empresa Amazon Fort Soluções Ambientais e Serviços de Engenharia Eireli, em face do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada de Porto Velho, sobre supostas irregularidades no Procedimento de Manifestação de Interesse – PMI Nº 002/2018, que tem por objeto a realização de estudos de modelagem técnica, econômico-financeira e jurídica para implantação, operação, manutenção, limpeza urbana, coleta, reciclagem e disposição final dos resíduos sólidos do Município de Porto Velho.Relatou que ante o exposto, em virtude da complexidade e relevância da matéria, ficara decido: I – Determinar ao Departamento da Segunda Câmara que promova a adoção dos atos necessários a notificação dos Senhores Thiago dos Santos Tezzari, CPF n. 790.128.332-72, Vice-Presidente do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada de Porto Velho e Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini, CPF n. 010.515.880-14, Secretário Executivo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada de Porto Velho, via ofício, concedendo-lhes o prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento, para que os referidos responsáveis informem a fase em que se encontra o PMI 002/2018 e as providências até então adotadas, bem como dando ciência do Relatório Técnico preliminar (ID 865961). Diante do exposto, o Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini, sugeriu que o Gestor Jurídico, Rennan Alberto Vláxio do Couto, fizesse a compilação documental necessária para o assunto em destaque e confeccionasse a resposta ao TCE-RO em tempo hábil com o auxílio da Suporte Administrativo, Singredi Souza Lima. Ato contínuo, os membros presentes deliberaram por unanimidade pela sugestão do Secretário Executivo. Nada mais havendo a tratar, o Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini finalizou a reunião, agradecendo a presença de todos os participantes e encerrou os trabalhos da Quadringentésima Décima Quarta Reunião do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada do município de Porto Velho-RO, às Dezessete horas, onde eu, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos demais membros.

Porto Velho – RO, 11 de março de 2020.

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI
Secretário Executivo do CGP/PVH

ALEXANDRE TRAPPEL RODRIGUES GOMES
Gestor Contábil do CGP/PVH

MÁRCIO FREITAS MARTINS
Gestor de Gestão e Contratos do CGP/PVH

RENNAN ALBERTO VLÁXIO DO COUTO
Gestor Jurídico do CGP/PVH

SAIMO MELO LOPES
Gestor de Engenharia e Projetos do CGP/PVH

CLICIA HAIANE GOMES DA SILVA
Assessora Técnica do CGP/PVH

FRANCISCO DANIEL DOS SANTOS
Assessor Técnico do CGP/PVH

LIGIANE ALVES DA SILVA
Assessora Técnica do CGP/PVH

MARCELO NEGRÃO SOUZA PEREIRA E SILVA
Suporte Administrativo do CGP/PVH

RICARDO DE MEDEIROS FREIRE
Suporte Administrativo do CGP/PVH

SINGREDI SOUZA LIMA
Suporte Administrativo do CGP/PVH

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:93566ECC

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 16.597, DE 18 DE MARÇO DE 2020

DECRETO Nº 16.597, DE 18 DE MARÇO DE 2020.

"Decreta situação de emergência no âmbito da Saúde Pública do Município e dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio e enfrentamento da propagação decorrente do novo coronavírus, COVID-19, do regime de trabalho do servidor público e contratado do Poder Executivo, e dá outras providências."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho

CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde, como pandemia do COVID-19 (novo Coronavírus);

CONSIDERANDO que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretada a situação de emergência, no âmbito da Saúde Pública no Município de Porto Velho, pelo período de 180 (cento e oitenta dias), em razão da pandemia do coronavírus (COVID19), de acordo com o que determina a Lei Federal n° 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 e a Portaria n° 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde.

Art. 2° Consideram-se sintomas de contaminação pelo COVID-19, a apresentação de febre alta, tosse seca, dificuldade para respirar, fadiga, cansaço diarreia, dor de garganta, dificuldade para deglutir, congestão nasal ou conjuntival e dispneia.

Art. 3° Aos servidores e aos empregados públicos Municipais que tenham regressado, nos últimos 5 (cinco) dias ou que venham a regressar, durante a vigência deste Decreto, de Países em que há transmissão comunitária do vírus da COVID-19, bem como aqueles que tenham contato ou convívio direto com caso suspeito ou confirmado, deverão ser aplicadas as seguintes medidas:

I- os que apresentem sintomas (sintomáticos) de contaminação pelo COVID- 19, poderão ser afastados do trabalho, sem prejuízo de sua remuneração, pelo período mínimo de 14 (quatorze) dias, ficando ao cargo da chefia imediata autorizar ou conforme apresentação de Atestado Médico; e

II- os que não apresentem sintomas (assintomáticos) de contaminação pelo COVID-19, poderão preferencialmente desempenhar, trabalho em domicílio, em regime excepcional de trabalho domiciliar, pelo prazo de 07 (sete) dias, a contar do retorno ao Município, desde que analisado e autorizado pela chefia imediata, respeitadas as atribuições do cargo ou do emprego, ficando inclusive dispensado de participar de reuniões presenciais nesse período.

§ 1º. O disposto no inciso II não se aplica aos profissionais da área da saúde, os quais deverão adotar medidas de higiene e assepsia com cuidados pessoais.

§ 2° A efetividade dos serviços do servidor ou do empregado público a que tenha sido aplicado o regime de trabalho disposto no inciso II deste artigo dependerá do cumprimento das metas e dos níveis de produtividade estabelecidos pela chefia imediata, com a chancela do Secretário da Pasta ou Dirigente da Entidade, devendo apresentar o mesmo desempenho funcional.

§ 3° O disposto neste artigo não se aplica aos órgãos ou às entidades que, por sua natureza ou em razão do interesse público desenvolvam atividades de indispensável continuidade, como as unidades de saúde, assistência social, defesa civil, arrecadação, fiscalização (e outras) e, sem prejuízo de outras atividades (a juízo dos respectivos dirigentes), as quais deverão ser priorizadas com as medidas emergenciais de higiene e assepsia.

§ 4° O prazo máximo para o sistema de trabalho domiciliar é de 08 (oito) dias, com a possibilidade de ser prorrogado por ato de cada gestor, mediante decisão fundamentada, até o limite máximo previsto no caput do art. 1º.

§ 5° Para a execução dos preceitos deste artigo, considera-se trabalho domiciliar aquele que é realizado para o órgão municipal, mas fora de seu ambiente, podendo ser na própria residência do servidor/empregado, ou qualquer outro centro externo ao ambiente do organizacional.

§ 6° Em caso de declaração voluntária do servidor público Municipal de suspeita do COVID-19, o servidor deverá fazer uma autodeclaração por meio eletrônico, podendo ficar desobrigado de suas atividades laborais pelo período previsto no inciso I deste artigo, se autorizado pelo chefe imediato, porém restrito a quarentena domiciliar em todo o período. O descumprimento comprovado dessa norma poderá ensejar abertura de procedimento apuratório de Infração Disciplinar.

§ 7° O servidor público municipal que viajar, mesmo que seja em gozo de férias ou qualquer outra situação ao exterior não fará jus ao recebimento de salário nos dias em que estiver de quarentena obrigatória.

Art. 4° Ficam suspensos pelo prazo de 15 (quinze) dias, podendo ser prorrogado por iguais períodos:

I- os treinamentos, cursos, reuniões ou eventos coletivos realizados pelos Órgãos ou Entidades da Administração Pública Municipal que impliquem em aglomeração de pessoas, salvo em caso de ações de combate e enfrentamento ao COVID-19.

II- eventos, treinamentos, reuniões ou qualquer atividade, com a participação de mais de 100 (cem) pessoas;

III- as viagens oficiais, viagens para participação de servidor em treinamentos, conferências, reuniões, dentre outras, fora da sede do município, exceto quando a sua realização for de extrema necessidade pública, assim declarada pelo Chefe do Poder Executivo;

IV- eventos e atividades de qualquer natureza, organizados ou que exijam licença ou autorização do Poder Público Municipal, tais como atividades sócio educativas, educacionais, esportivas, de meio ambiente, culturais e religiosas.

§ 1° As visitas aos estabelecimentos municipais serão regulamentadas pelas respectivas Secretarias.

§ 2° As exceções de que tratam este artigo serão avaliadas de forma individual pelos Secretários das Pastas ou Dirigentes das Entidades da Administração Pública Municipal que, mediante relatório fundamentado, submeterão à apreciação do Chefe do Executivo para autorização, se for o caso.

Art. 5° Ficam suspensas pelo prazo de 15 (quinze) dias, podendo ser prorrogadas por iguais períodos, as atividades educacionais em todas as instituições das redes de ensino pública e privada.

§ 1º A suspensão das aulas na rede de ensino pública municipal, de que trata o caput deste artigo, deverá ser compreendida como recesso/férias escolares do mês de julho e terá início a partir do dia 18 de março de 2020, nos termos deste Decreto.

§ 2° O recesso/férias escolares terá duração máxima de 15 (quinze) dias corridos, independente do quantitativo de dias de recesso constante no calendário escolar da unidade de ensino.

§ 3° As unidades escolares da rede privada de ensino municipal poderão adotar a antecipação do recesso/férias prevista neste Decreto ou determinar a suspensão das aulas pelo período determinado, a critério de cada unidade.

§ 4° Os ajustes necessários para o cumprimento do calendário escolar serão estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED, após o retorno das aulas.

Art. 6° Os órgãos da Administração Municipal estão autorizados a regulamentar sua respectiva esfera de atuação, de modo a evitar a propagação do COVID- 19.

Art. 7° O titular de cada Órgão ou Entidade avaliará a quais servidores será recomendado o sistema de trabalho domiciliar, desde que possa ser realizado de forma remota e não haja prejuízo ao serviço público.

§ 1° A avaliação de que trata o caput deste artigo observará a seguinte ordem de prioridade:

I- servidores com 60 (sessenta) ou mais anos de idade;
II- servidores com histórico de doenças respiratórias, desde que apresentado

Atestado Médico;
III- servidores que utilizam o transporte público coletivo para se deslocar, até o local de trabalho;
IV- servidoras grávidas;
V- servidores que são pais e tenham filhos em idade escolar e exijam cuidados especiais; e
VI- pessoas com doenças crônicas.

§ 2° A chefia imediata estabelecerá as atividades a serem exercidas no sistema de trabalho domiciliar, com a indicação dos prazos de execução e o acompanhamento das entregas.

Art. 8° Havendo necessidade, fica autorizada a convocação de servidores que estejam no gozo de férias, licenças ou em regime de cedência ao retorno de suas atividades, na Secretaria Municipal de Saúde e/ou outra(s) da administração do Município.

Art. 9º Os gestores dos contratos de prestação de serviço deverão notificar as empresas contratadas para que, sob pena de responsabilização contratual, em caso de omissão:

I- adotem todos os meios necessários para o cumprimento das determinações constantes deste Decreto, em especial quanto ao disposto no art. 7°; e
II- conscientizem seus funcionários quanto aos riscos do COVID-19 e quanto à necessidade de reportarem a ocorrência dos sintomas.

Art. 10. Ficam suspensos pelo período de 15 (quinze) dias, prorrogáveis por iguais períodos, o atendimento e o acesso ao público nas edificações do âmbito do Poder Executivo.

§ 1° O prazo estabelecido no caput será de 60 (sessenta) dias para crianças com até 12 (doze) anos incompletos, salvo o disposto no art. 5°.

§ 2° Excetuam-se ao disposto no caput, os casos mencionados do § 2º do art. 3º

§ 3° O disposto neste artigo não se aplica aos órgãos ou às entidades que,

por sua natureza ou em razão do interesse público desenvolvam atividades de indispensável continuidade, como as unidades de saúde, assistência social, defesa civil, arrecadação, fiscalização e, sem prejuízo de outras atividades (a juízo dos respectivos dirigentes), as quais deverão ser priorizadas com as medidas emergenciais de higiene e assepsia.

Art. 11. As entidades religiosas ou não que realizam encontros periódicos são expressamente recomendadas que suspendam a realização de eventos presenciais por tempo indeterminado, podendo substituir estes encontros por meios de difusão eletrônica e redes sociais. Recomenda-se que atuem como difusores de informações acerca de boas práticas para enfrentamento ao "COVID-19".

Parágrafo único. As entidades que flagrantemente não se atentarem a esta recomendação ficarão sujeitas as imputações penais pertinente a esse momento de pandemia, devendo observar as normas de vigilância em vigor.

Art. 12. Ficam suspensos por 15 (quinze) dias todos os alvarás de funcionamento de teatros, cinemas, boates, danceterias, academias e estabelecimentos de entretenimento de ambiente fechado.

Parágrafo único. Excluem-se desta lista os restaurantes e/outros estabelecimentos que objetivem o fornecimento de alimentação, farmácias, laboratórios e demais prestadores de serviços de saúde, com a determinação de espaçamento mínimo de 2 (dois) metros de distância entre as mesas e 1 (um) metro entre pessoas.

Art. 13. Supermercados e/ou outros estabelecimentos fornecedores de alimentos poderão, a seu critério, estender seu horário de funcionamento para até 24h diárias por até 90 (noventa) dias, observando as Leis Trabalhistas.

Art. 14. Shoppings Centers ficam restritos a funcionar entre 12h e 21h sendo lojas até as 20h e suas praças de alimentação até as 21h.

Parágrafo único. Os Shopping Centers deverão manter de maneira permanente e ininterrupta e em número compatível com a quantidade de clientes funcionários realizando assepsia (limpeza) em corrimãos, mesas, cadeiras e ambientes comuns.

Art. 15. Fica autorizada a realização de despesas, inclusive com dispensa de licitação, para a contratação de profissionais e pessoas jurídicas da área de saúde, aquisição de medicamentos e outros insumos, nos termos do art. 4° da Lei n° 13.979, de 06 de fevereiro de 2020.

Art. 16. O descumprimento das medidas tratadas neste Decreto, acarretará nas sanções impostas do art. 268 do Código Penal.

Art. 17. Este Decreto entra em vigor a partir do dia 18 de março de 2020.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:8E5B7269

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 09/DEAD/GAB/SEMAD

PORTARIA Nº 09/DEAD/GAB/SEMAD
Porto Velho,18 de março de 2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE PORTO VELHO, no uso das suas atribuições legais conforme art. 4º, inciso XVI, do Decreto nº 15.715/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, nº 2405, de 26.02.2019.

CONSIDERANDO a Portaria nº09/ASTEC/GAB/SEMAD de 31 de janeiro de 2020, publicada no DOMER nº 2643 de 04 de fevereiro de 2020.

CONSIDERANDO o Ofício nº 094/SML/2020 de 19 de fevereiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor**Francisco Allan Bayma Rocha**,**Cadastro nº55154**, para ocupar a presidência da Comissão de Acompanhamento e Recebimento dos Serviços de Aquisição de Passagem Aérea, em substituição a servidora Jussara Rodrigues de Oliveira, matrícula nº 298267.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 19 de fevereiro de 2020.

Art. 3º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:9009FD6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 019/ASTEC/GAB/SEMAD

PORTARIA Nº 019/ASTEC/GAB/SEMAD Porto Velho, 18 de Março de 2020.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE PORTO VELHO, no uso das suas atribuições legais conforme art. 4º, do Decreto nº 15.715, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.405, de 26.02.2019 e tendo em vista o que consta no processo n° 07.00756-000/2020

Considerando o Memorando nº 019/DIFC/DEAD/SEMAD de 16 de Março de 2020.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para compor a **Comissão de Fiscalização do Contrato nº 090/PGM/2017 (LEI FEDERAL n°8.666/93)**

EXTRATO Nº 285/PGM/2019 - (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93), publicado no **D.O.M**: 2.578, de 31.10.2019
PROCESSO Nº 07.00412/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/SEMAD
CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE EMPRESA ESCOLA CIEE.
OBJETO: Contratação de empresa especializada, para prestação de serviços de operacionalização de recursos humanos, referente ao estágio de alunos do ensino médio e superior regularmente matriculados, no âmbito do Município de Porto Velho.
Vigência: 25.10.2020

CADASTRO	NOME	FUNÇÃO NA COMISSÃO	SECRETARIA
82511	Lucélia Vieira e Silva da Costa	PRESIDENTE	SEMAD
84360	Valéria Jardim de Moraes	MEMBRO	SEMAD
57986	Suzethe Elias Magalhães dos Santos	MEMBRO	SEMAD
320573	Lucas Lopes de Amaral	MEMBRO	SEMAD

Art. 2º -REVOGAR a PORTARIA nº 006/ASTEC/GAB/SEMAD de 27.01.2020, publicado no D.O.R nº 2638 em 28.01.2020.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a partir do dia 09.03.2020.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:14E41355

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 020/ASTEC/GAB/SEMAD

PORTARIA Nº 020/ASTEC/GAB/SEMAD Porto Velho, 18 de Março de 2020.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE PORTO VELHO, no uso das suas atribuições legais conforme art. 4º, do Decreto nº 15.715, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.405, de 26.02.2019 e tendo em vista o que consta no processo n° 07.00756-000/2020

Considerando o Memorando nº 020/DIFC/DEAD/SEMAD de 16 de Março de 2020.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para compor a **Comissão de Fiscalização do Contrato nº 094/PGM/2018 (LEI FEDERAL n°8.666/93)**

EXTRATO Nº 264/PGM/2019 - (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93), publicado no **D.O.M**: 2.559, de 04.10.2019
PROCESSO Nº 07.01964-000/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/SEMAD
CONTRATADA: OI S.A. - CNPJ: 76.535.764/0001-43
OBJETO: Contratação de empresa especializada em telecomunicações, que possuam outorga da ANATEL -Agência Nacional de Telecomunicações, para prestação de serviços de Telefonia Móvel Pessoal (SMP – Serviço telefônico Comutado de Longa Distancia Nacional – LDN e Longa Distancia Internacional – LDI, originados de terminais móveis e conexão remota, com fornecimento de aparelhos digitais e mini modems portáteis em regime de comodato para atender a Secretaria Municipal de Administração - SEMAD
Vigência: 05.10.2020

CADASTRO	NOME	FUNÇÃO NA COMISSÃO	SECRETARIA
84360	Valéria Jardim de Moraes	PRESIDENTE	SEMAD
82511	Lucélia Vieira e Silva da Costa	MEMBRO	SEMAD
320573	Lucas Lopes de Amaral	MEMBRO	SEMAD

Art. 2º -REVOGAR a PORTARIA nº 081/ASTEC/GAB/SEMAD de 16.10.2019, publicado no D.O.R nº 2568 em 17.10.2019

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C07ED990

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 021/ASTEC/GAB/SEMAD

PORTARIA Nº 021/ASTEC/GAB/SEMAD Porto Velho, 18 de Março de 2020.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE PORTO VELHO, no uso das suas atribuições legais conforme art. 4º, do Decreto nº 15.715, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.405, de 26.02.2019 e tendo em vista o que consta no processo n° 07.00756-000/2020

Considerando o Memorando nº 021/DIFC/DEAD/SEMAD de 16 de Março de 2020.

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para compor a **Comissão de Fiscalização do Contrato nº 066/PGM/2017 (LEI FEDERAL n°8.666/93)**

EXTRATO Nº 228/PGM/2019 - (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93), publicado no **D.O.M**: 2.534, de 30.08.2019
PROCESSO Nº 07.03067-000/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/SEMAD
CONTRATADA: OI S.A. - CNPJ: 76.535.764/0001-43
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de forma contínua, do serviço de Telefonia Fixo Comutado Local – STFC (fixo/fixo, móvel), (modalidades: Local, Longa Distancia Nacional (LDN), longa Distancia Internacional (LDI) e chamada franqueada 0800, para atender a Prefeitura Municipal de Porto Velho.
Vigência: 02.08.2020

CADASTRO	NOME	FUNÇÃO NA COMISSÃO	SECRETARIA
84360	Valéria Jardim de Moraes	PRESIDENTE	SEMAD
82511	Lucélia Vieira e Silva da Costa	MEMBRO	SEMAD
320573	Lucas Lopes de Amaral	MEMBRO	SEMAD

Art. 2º -REVOGAR a PORTARIA nº 067/ASTEC/GAB/SEMAD de 16.09.2019, publicado no D.O.R nº 2546 em 17.09.2019

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B2D6B34E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 022/ASTEC/GAB/SEMAD

PORTARIA Nº 022/ASTEC/GAB/SEMAD Porto Velho, 18 de Março de 2020.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE PORTO VELHO, no uso das suas atribuições legais conforme art. 4º, do Decreto nº 15.715, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.405, de 26.02.2019 e tendo em vista o que consta no processo n° 07.00756-000/2020

Considerando o Memorando nº 022/DIFC/DEAD/SEMAD de 16 de Março de 2020.

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para compor a **Comissão de Fiscalização do Contrato nº 001/PGM/2016 (LEI FEDERAL n°8.666/93)**

EXTRATO Nº 333/PGM/2019 - (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93), publicado no **D.O.M**: 2.608, de 13.12.2019
PROCESSO Nº 07.001176-000/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/SEMAD
CONTRATADA: OI S.A. - CNPJ: 76.535.764/0001-43
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Telefonia Móvel Pessoal, em regime comodato, para atender ao Conselho Tutelar do Distrito de Jaci-Paraná de Porto Velho.
Vigência: 06.01.2021.

CADASTRO	NOME	FUNÇÃO NA COMISSÃO	SECRETARIA
84360	Valéria Jardim de Moraes	PRESIDENTE	SEMAD
82511	Lucélia Vieira e Silva da Costa	MEMBRO	SEMAD
320573	Lucas Lopes de Amaral	MEMBRO	SEMAD

Art. 2º -REVOGAR a PORTARIA nº 001/ASTEC/GAB/SEMAD de 07.01.2020, publicado no D.O.R nº 2625 em 09.01.2020.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:0DC3F777

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

PORTARIA Nº 08/DEAD/GAB/SEMAD Porto Velho, 18 de março de 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE PORTO VELHO, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 4°, inciso XVI, do Decreto n° 15.715/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, nº2405, de 26.02.2019.

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a **Comissão de Acompanhamento e Recebimento dos Serviços da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD,** para o exercício de 2020, conforme disposto nesta Portaria.

Objeto: Comissão Permanente de Fiscalização e Recebimento de Serviços, Materiais, Insumos e Produtos no âmbitos da Secretaria Municipal de Administração – **SEMAD/SEDE.**
Vigência: 01.01.2020 a 31.12.2020.

CADASTRO	NOME	FUNÇÃO NA COMISSÃO
319807	Lorany Stefany Souza da Silva	Presidente
160160	Rosileide Gentil da Frota Melo	Membro
100	Valéria Maria Alves de Oliveira Leocata	Membro
340117	José de Souza Pimentel	Membro
58497	Francisco Teixeira de Melo	Membro

Art. 2º – REVOGAR a Portaria nº 017/DEAD/GAB/SEMAD, de 18.03.2019, publicado no DOMER nº 2487 em 26.06.2019.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01.01.2020.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:ED1F67EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PORTARIA DE EXCLUSÃO

PORTARIA DE 18 DE MARÇO DE 2020

DIVISÃO DE CARGOS, SALÁRIOS, SELEÇÃO E RECRUTAMENTO DE SERVIDORES/DICS/SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 4º, Inciso XII, alínea "a" c/c Inciso XVII, do ANEXO I, do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2.405, de 26/02/2019, resolve:

Nº 064 - EXCLUIR da Portaria de Nomeação n° 285/DICS/SEMAD/2019, de 20/12/2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 2614, de 23.12.2019, os nomes dos candidatos abaixo relacionados, considerando que não compareceram para tomar posse do cargo dentro do prazo previsto no §3º, art. 12 da Lei Complementar n.º 385/10, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Porto Velho, publicado no D.O.M nº 3.786 de 01/07/2010.

• CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/SEMAD/2019.

F01 — AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR 40H - LOCALIDADE: PORTO VELHO- ZONA URBANA

Classificação	Nome	Data De Nasc.
54º	ARIEL VERAS DA SILVA	18/4/1995

S06 - PROFESSOR NÍVEL II - SÉRIES INICIAIS DO 1º AO 5º ANO 30H – LOCALIDADE: PORTO VELHO- ZONA URBANA

Classificação	NOME	Data De Nasc.
6º	AMANDA PRISCILA SILVA NOGUEIRA	17/9/1990
23º	RODRIGO DE AMURIM DOS REIS	19/5/1983
30º	GABRIELA ANASTACIO RODRIGUES	3/12/1990
31º	NAIARA SOCORRO RODRIGUES DIAS	13/9/1990
39º	EMANUELLE BATISTA MIRANDA	6/10/1987
89º	QUEILA APARECIDA DA SILVA ALMEIDA	21/9/1989
108º	EVANICE DOS SANTOS	2/11/1970
110º	GRETCHEM CHIRLLY LORAINE DIAS DA SILVA	20/7/1981
120º	CRISTINA MORAES	23/5/1986

S06 - PROFESSOR NÍVEL II - SÉRIES INICIAIS DO 1º AO 5º ANO 30H – LOCALIDADE: PORTO VELHO- ZONA URBANA

Classificação	NOME	Data De Nasc.
1º	VANDERLEIA MELLO BELFORT SCHAEDLER	25/5/1986

PCD = Pessoa com deficiência

S06 - PROFESSOR NÍVEL II - SÉRIES INICIAIS DO 1º AO 5º ANO 30H – LOCALIDADE:DISTRITO DE JACY PARANÁ

Classificação	NOME	Data De Nasc.
5º	FRANCIELLY SILVA FRANÇA	7/10/1989

S06 - PROFESSOR NÍVEL II - SÉRIES INICIAIS DO 1º AO 5º ANO 30H – LOCALIDADE: EMEF MANOEL MACIEL NUNES - DISTRITO DE NAZARÉ ..

Classificação	NOME	Data De Nasc.
1º	ALCIONE DOS SANTOS TOMÉ	24/6/1981

S06 - PROFESSOR NÍVEL II - SÉRIES INICIAIS DO 1º AO 5º ANO 30H – LOCALIDADE: EMEF MARIA CASAROTO ABATI - VISTA ALEGRE DO ABUNÃ

Classificação	NOME	Data De Nasc.
3º	CLÁUDIO ANTÔNIO BRUM DA SILVA	30/11/1976
6º	LUIZ ANDRÉ DE PAULA GUIMARÃES OLIVEIRA	20/6/1975

S07 - PROFESSOR NÍVEL II – EDUCAÇÃO FÍSICA 25H – LOCALIDADE: EMEF HENRIQUE DIAS - DISTRITO DE SÃO CARLOS

Classificação	NOME	Data De Nasc.
1º	AMANDA SIQUEIRA	10/11/1992

S09 -PROFESSOR NÍVEL II – MATEMÁTICA 30H – LOCALIDADE: PROJETO RIBEIRINHO

Classificação	NOME	Data De Nasc.
1º	EDNALDO PEREIRA SILVA	23/8/1981

S01 - ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO – SUPERVISÃO EDUCACIONAL 25H – LOCALIDADE: PORTO VELHO – ZONA URBANA

Classificação	NOME	Data De Nasc.
4º	MARTA ROCHA ANDRADE ALMEIDA DE MIRANDA	12/4/1971

S01 - ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO – SUPERVISÃO EDUCACIONAL 25H – LOCALIDADE: PORTO VELHO – ZONA URBANA

Classificação	NOME	Data De Nasc.
1º	MATEUS LUIZ MOREIRA DA COSTA	17/11/1986

PCD = Pessoa com deficiência

S01 - ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO – SUPERVISÃO EDUCACIONAL 25H – LOCALIDADE: DISTRITO DE NOVA MUTUM PARANÁ

Classificação	NOME	Data De Nasc.
1º	BRENA CARLA SOARES DE ARAÚJO	10/7/1983

S01 - ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO – SUPERVISÃO EDUCACIONAL 25H – LOCALIDADE: EMEF HENRIQUE DIAS - DISTRITO DE SÃO CARLOS

Classificação	NOME	Data De Nasc.
1º	JHON LEONES FERREIRA DE SOUZA	28/2/1987

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:05812CB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL N° 013/SEMAD/2020, DE 18 DE MARÇO DE 2020

DIVISÃO DE CARGOS, SALÁRIOS, SELEÇÃO E RECRUTAMENTO DE SERVIDORES/DICS/SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 4º, Inciso XII, alínea "a" do ANEXO I, do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2.405, de 26/02/2019, **CONVOCA** o (os) candidato (os), **sob regime Estatutário,** no prazo de **30 (trinta) dias corridos,** a contar do primeiro dia útil posterior a data da publicação do presente edital, Classificado nos termos do Edital nº 001/SEMAD/2019, de 09/05/2019, com Resultado Final Homologado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 2574, de 25/10/2019, a comparecer no endereço e horário abaixo:

Local: Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
Divisão de Atendimento ao Servidor – DIAS
Endereço: Rua: Duque de Caxias n.° 186 – Bairro: Arigolândia
Horário: das **8:00 às 12:00 horas**.
Tel: (69) 3901-3067

Documentos obrigatórios:

•01 foto 3X4 (recente)

•Comprovante de residência atual (**com novo CEP**).

•Declaração **autenticada em cartório** do local onde tenha residido nos últimos cinco anos.

•Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.).

•Carteira de Identidade (R G).

•Título de Eleitor Com Biometria.

•Certidão de nascimento / casamento ou averbação se for separado (em 2(duas) cópias).

•Comprovante de estar quite com serviço militar. (sexo masculino).

•Comprovante de inscrição do PIS /PASEP; caso não tenha tirar o extrato Analítico expedido pela Caixa Econômica Federal, com data atual.

•Cópia da Carteira de trabalho (página da foto e o verso).

•Escolaridade compatível com o cargo (Diploma/Certificado/ Declaração/Pós, etc).

•Cópia da carteira do órgão de classe ou conselho (CRM /Motorista /Coren etc.).

•Caso o candidato exerça cargo público; deverá apresentar certidão emitida pelo órgão empregador, especificando o cargo, a escolaridade exigida para o exercício do cargo; incluindo a carga horária, o vínculo jurídico, horário de entrada e saída das atividades. E obrigatório mesmo sendo funcionário da PMPV (em 2(duas) cópias).

•Certidão de Nascimento dos filhos com caderneta de vacinação (até 06 anos).

•Certidão de Nascimento dos filhos com comprovante de escolaridade de (07 à 14 anos).

•Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.) dos dependentes.

•Declaração de estar quite com a J. Eleitoral expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral (T.R.E).

•Certidão Cível e Criminal /Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia.

•Certidão Negativa dos Tributos Municipais (SEMFAZ).

•Declaração do último imposto de renda ou declaração do C.P.F. (regular).

Observação:
Nos casos de candidatos que exerçam outro cargo público, ainda que em acúmulo lícito, fica condicionada à comprovação da compatibilidade de horários sendo vedado, em qualquer caso, a acumulação de cargos públicos quando a soma das cargas horárias ultrapassar **65 (sessenta e cinco) horas semanais**. Conforme o art. 142, §2º da Lei Complementar nº 385, de 01/07/2010. **Excetuando-se**:

os profissionais da área da saúde, com profissão regulamentada, desde que haja compatibilidade de horários entre os vínculos e não ultrapassem 80 horas semanais (Lei Complementar nº 412, de 30/03/2011).

Documentos facultativos:

Para a inclusão de dependentes para recebimento do Salário Família, nos termos da Lei Complementar nº 227, de 10.11.2005:

•Certidão de Nascimento dos filhos e caderneta de vacinação para criança de até 06 anos de idade;

•Certidão de Nascimento dos filhos e comprovante de escolaridade até 14 anos;

Inclusão de dependentes para Imposto de Renda:

•Certidão de Nascimento dos filhos e caderneta de vacinação;

•Para criança de até 06 anos de idade Certidão de Nascimento dos filhos e comprovante de escolaridade até 14;

Exames Médicos deverão ser apresentados, para certificação, ao Médico do Trabalho da Divisão em Segurança e Medicina do Trabalho do Município – DISMET, para fins de ingresso no serviço público:

•**Atestado de sanidade física** (avaliado por Médico Clínico Geral);

•**Atestado de sanidade mental** (avaliado por Médico Psiquiatra);

•**Avaliação Cardiológica** (inclusive ECG com laudo de Médico Cardiologista);

•**Exames laboratoriais**: (Hemograma Completo, TGP, TGO, HBSAg, AntiHBS, AntiHBC IGG, AntiHCV, EAS, EPF, Glicemia, Tipagem Sanguínea e Escarro: BAAR);

•**Exames de Espirometria**: Com Laudo;

•**Avaliação Ginecológica:** (com laudo Médico Ginecologista) e com Colpocitológico oncótico, Ultrassonografia Pélvica (com laudo), USG das Mamas (até 40 anos), Mamografia Bilateral (após 40 anos);

•**Avaliação Dermatoneurológico:** (com laudo Médico Dermatologista);

•**Avaliação Oftalmológico:** (com laudo do Médico Oftalmologista);

•**Avaliação Otorrinolaringológico:** com Audiometria (vocal e tonal, com laudo de Médico Otorrinolaringologista) para todas as funções;

•**Videolarincoscopia:** somente para os cargos de Professores e Especialistas Educacionais, (com laudo do Médico Otorrinolaringologista);

•**Exame Neurológico:** (com laudo do Médico Neurologista);

•**Ultrasonografia de: ombro, cotovelo, punho, joelho, tonozelo, pé e quadril (direito e esquerdo); (**com respectivos laudos**);**

•**Raios X do tórax em PA e coluna total com laudo** (exceto para grávidas);

•**Avaliação Ortopédica – emitir laudo com avaliação de Raios-X tórax, coluna total e Ultrassonografias solicitadas no item nº 12:** (com laudo do Médico Ortopedista);

•**Apresentar cartão de vacina atualizado:** contra (Febre amarela, Antitetânica) para todas as funções, e (Hepatite B) somente para profissionais da saúde.

Observações:

•Os exames terão validade por **60 (sessenta) dias** e a Mamografia por **6 (seis) meses**, a contar da data de sua expedição;

•Os exames médicos poderão ser realizados na rede pública oficial de saúde, como também na rede particular;

•Os Raios X deverão constar à identificação do contato, a data e seu nome;

•Os laudos médicos realizados fora do Estado de Rondônia deverão conter o reconhecimento da firma do emissor dos mesmos;

•O médico do Trabalho do Município, se julgar necessário no ato da apresentação dos exames médicos e complementares, poderá solicitar outros exames, que por ventura, não constem do Anexo supramencionado.

Os candidatos inscritos na condição de Portador de Necessidade Especial deverão comparecer à Junta Médica Oficial do Município, munidos de **Laudo Médico** atestando à espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da **Classificação Internacional de Doenças (CID)**, bem com a provável causa da deficiência, para que seja determinada sua qualificação como portador de necessidades especiais ou não e sobre o grau de necessidade, que determinará estar ou não, o candidato capacitado para exercício do cargo.

•CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/SEMAD/2019.

F01 — AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR 40H - LOCALIDADE: PORTO VELHO- ZONA URBANA

Classificação	Nome	Data De Nasc.
66º	HUGO GONZALES SILVEIRA	03/07/1991

S06 - PROFESSOR NÍVEL II - SÉRIES INICIAIS DO 1º AO 5º ANO 30H – LOCALIDADE: PORTO VELHO- ZONA URBANA

Classificação	NOME	Data De Nasc.
353º	VALÉRIA LUCI SOKACHESKY	13/7/1991
354º	ELÂNIA ALVES DE ALMEIDA DOS SANTOS	10/2/1980
355º	MARILEI MENDES DE LIMA FREITAS	5/3/1982
356º	JOSÉ PEREIRA RIBEIRO FILHO	15/6/1971
357º	LEYDE DAYANA ELIAS ROSSETE DE ARAÚJO	13/1/1987
358º	DENISE ALENCAR SILVA	25/1/1989
359º	ALANA SANTANA MONTEIRO DE MEDEIROS	25/2/1976
360º	MIRIAN HELOIZA DA SILVA GÕES	21/4/1979
361º	SARAH LARISSA DIAS PEREIRA	7/5/1994
362º	CLEONICE DA SILVA RIBEIRO	08/03/1976

S06 - PROFESSOR NÍVEL II - SÉRIES INICIAIS DO 1º AO 5º ANO 30H – LOCALIDADE:DISTRITO DE JACY PARANÁ

Classificação	NOME	Data De Nasc.
11º	LUCINEIDE DA SILVA SALES	04/11/1977

S06 - PROFESSOR NÍVEL II - SÉRIES INICIAIS DO 1º AO 5º ANO 30H – LOCALIDADE: EMEF MARIA CASAROTO ABATI - VISTA ALEGRE DO ABUNÃ

Classificação	NOME	Data De Nasc.
11º	DIANA BOTELHOS DE FRIAS DOS SANTOS	29/10/1986
12º	ELIANA RODRIGUES VIEIRA	01/07/1989

S07 - PROFESSOR NÍVEL II – EDUCAÇÃO FÍSICA 25H – LOCALIDADE: EMEF HENRIQUE DIAS - DISTRITO DE SÃO CARLOS

Classificação	NOME	Data De Nasc.
2º	AUCINEIDE DAS GRAÇAS DA SILVA RODRIGUES	28/12/1982

S09 -PROFESSOR NÍVEL II – MATEMÁTICA 30H – LOCALIDADE: PROJETO RIBEIRINHO

Classificação	NOME	Data De Nasc.
2º	CARLOS HENRIQUE GONÇALVES LOPES	19/04/1994

S01 - ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO – SUPERVISÃO EDUCACIONAL 25H – LOCALIDADE: PORTO VELHO – ZONA URBANA

Classificação	NOME	Data De Nasc.
20º	ANA LÚCIA MARQUES FEITOSA	10/10/1991
21º	GECELIA DO SOCORRO DAVID SILVA MACEDO	02/10/1978

S01 - ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO – SUPERVISÃO EDUCACIONAL 25H – LOCALIDADE: DISTRITO DE NOVA MUTUM PARANÁ

Classificação	NOME	Data De Nasc.
2º	BIANCA MORAIS MENDES	07/02/1986

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:875C2F60

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
PORTARIA 34

PORTARIA N° 034/SEMAGRIC/2020
Porto Velho, 11 de março de 2020.
No uso das atribuições de Ordenador de Despesa da Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Abastecimento, que lhe são conferidas através do Decreto Nº 4.252/I de 08 de maio de 2019.
R E S O L V E:
1º Nomear os servidores abaixo relacionados para integrar a comissão de Levantamento patrimonial da Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Abastecimento – SEMAGRIC.
2º Aos servidores designados, será admitida 10% (dez por cento) no valor inicial de seus proventos, conforme lei complementar nº 385/2010 Art. 76.
3º Esta portaria terá o prazo de vigência de 90 (noventa dias), a partir desta data e poderá ser prorrogada por igual período.
4º Compete à Comissão de Levantamento patrimonial a identificação e localização física (in' loco) dos bens.

NOME	CARGO	MATRÍCULA
MANOEL IZIDIO FERREIRA	GERENTE DE DIVISÃO	315904
CARLOS ALBERTO CANOSA	SECRETÁRIO EXECUTIVO	326390
ALESSANDRA FELICIO DE ABREU	GERENTE DE DIVISÃO	315863
HELBER LITELTO ARAÚJO	AGENTE DE VIGILÂNCIA ESCOLAR	102187
ELISANGELA BARBOSA TORRES	ASSIST. ADMINISTRATIVO	243668
FRANCINEI RICARDO DA ROCHA	OP DE MÁQUINAS	66771

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:225061ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA FACULDADE DA PREFEITURA

III ERRATA AO EDITAL Nº. 002/CGFP/2019

ANEXO III-C DO EDITAL Nº. 002/CGFP/2019 – 3º CHAMADA PROCESSO SELETIVO 2020.1

A PRESIDÊNCIA DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA FACULDADE DA PREFEITURA, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº. 14.278, de 12 de agosto de 2016, PUBLICA cronograma para a 3ª chamada do Processo Seletivo 2020.1, conforme descrito abaixo:
ONDE SE LÊ:

DATA	ATIVIDADES
10/03/20	Divulgação da lista dos candidatos pré-selecionados
11/03/20 a 13/03/20	Entrega de documentos nas Instituições de Ensino Superior (IES)
14/03/20	Resultado da análise dos documentos dos candidatos pré-selecionados
16/03/20 a 17/03/20*	Interposição de recurso administrativo
17/03/20	Resultado definitivo dos candidatos selecionados
18/03/20 a 19/03/20	Efetivação da matrícula dos candidatos aprovados junto às IES

*** ATÉ ÀS 14H00MIN DO DIA 17/03/20.**

LEIA-SE:

DATA	ATIVIDADES
10/03/20	Divulgação da lista dos candidatos pré-selecionados
11/03/20 a 13/03/20	Entrega de documentos nas Instituições de Ensino Superior (IES)
18/03/20	Resultado da análise dos documentos dos candidatos pré-selecionados
19/03/20 a 20/03/20*	Interposição de recurso administrativo
21/03/20	Resultado definitivo dos candidatos selecionados
23/03/20 a 24/03/20	Efetivação da matrícula dos candidatos aprovados junto às IES

*** ATÉ ÀS 14H00MIN DO DIA 20/03/20.**

Porto Velho/RO, 18 de março de 2020.

AUGUSTO DE SOUZA LEITE
Presidente do Conselho Gestor

DEVONILDO DE JESUS SANTANA
Vice-Presidente do Conselho Gestor

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:260E4FA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO - SEMI
SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E TRABALHO - SEMDESTUR

ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMTUR NO ANO DE 2020, REALIZADA NA SALA DE REUNIÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO.

Ata da 1ª reunião Aos 06 (seis) dias do mês de março de 2019, às 09:10 horas, na sala de reunião da Secretaria Municipal de Integração, localizada na Rua Brasília, 2512 – Bairro: São Cristovão, na cidade de Porto Velho – RO.

Estiveram presentes os representantes das instituições que fazem parte do Conselho Municipal de Turismo de Porto Velho, devidamente convocados através de oficio e contato telefonico. São eles Maria Auxiliadora Lima da Silva, representando a SETUR, Francisco Neto representando o SINDHOTEL, Hélio Lins Ferreira representando a FIERO, Uilian Barros de Andrade representando o SENAC, a mesa diretora composta pelo presidente Euzebio Lopes Novais, Secretaria Executiva Roselucy dos Santos Montenegro e Secretaria Geral Lilian Leite, além dos convidados Jose Nilson e Aldenira ambos representando a FECOMERCIO.

A reunião contou ainda com a presença da turismologa Mariluce Ferreira Gonçalves que compõe o conselho representando a SEMDESTUR.

Abrindo a reunião o subsecretário Euzebio Lopes Novais fez uma apresentação geral das ações da SEMDESTUR em relação a 2019 e planos para o ano em questão.
Informou ao conselho que foi aprovado pelo prefeito a revitalização dos quiosques da praia de jacy e construção do pier que será executado com recursos da compensação da usina de jirau ainda esse ano.

O asfaltamento da estrada de santo antônio no trecho que liga ao memorial rondon, está em processo de revitalização a Litorina e a K4, está em obras o trecho embueirado que fará com que a litorina chegue até a vila candelária, sendo assim os passeios da litorina estão suspensos por enquanto.

Foi falado do apoio a eventos e realização dos festivais de praia, além da participação da equipe da semdestur em feira dentro e fora do estado de Rondônia.

Ao finalizar sua fala o subsecretário Euzebio, então presidente do Conselho Municipal de Turismo passou a condução a secretaria geral

Lilian Leite que fará apresentação das pautas desta reunião que são elas: Apresentação do orçamento do fundo, atualização de informações e novas proposta para 2020.

Processo condutor da pesca esportiva foi indeferido pela PGM, pois não houve condições de executar através de inexibilidade e a empresa SENAC é a única empresa com condições de executar. O membro do SENAC e a convidada da FECOMERCIO discordaram do parecer informando que a setur conseguiu executar e informou que hoje o SENAC é referencia.

No que diz respeito a este curso, Lilian informou que a legislações são diferentes e que este foi o parecer da Procuradoria e que estava disposta a acompanhar a equipe do conselho em uma reunião para tirar dúvidas.

Processo de produção de videos institucionais foi devolvido em dezembro para readequação e ajustes.

Após a explanação das informações em relação aos processos no ano de 2019, iniciamos as propostas 2020 em relação aos valores do fundo.

Foram apresentadas as seguintes propostas para aplicação do recurso do fundo municipal de turismo:

Pela fonte 39(Pessoa Jurídica) valor de R$ 30.000,00, que deverá ser utilizado como contrapartida para recebimento de emenda parlamentar do deputado estadual Eyder Brasil, destinada à relização do Circuito Junino no valor de R$300.000,00, que irá contemplar a relização dos principais arraiais da capital.

Pela fonte 52(Obras) valor de R$ 25.000,00, que deverá se utilizado no projeto que prevê a reparação dos monumentos origamis e índio de ferro.

Pela fonte 32(Distribuição de material promocional)) valor de R$75.000,00, que devrá ser utilizado na atuallização de todo o material promocional de turismo, tais como: Miniguia Turístico, Guia dos Balneários, Material promocional de divulgação dos eventos.

Após a apresentação os membros aprovaram a destinação do recurso.

Após a deliberação das propostas e devidamente aprovadas o subsecretário Euzebio Lopes fez suas considerações finais ressaltando que a semdestur está adquirindo tendas novas para a Feira do Porto, Feiras e apoio a eventos a aquisição será no valor total de 170 mil.

Aldenira representante da FECOMERCIO sugeriu mais divulgação das ações da prefeitura em relação ao turismo.

Hélio representante da FIERO parabenizou a prefeitura de Porto Velho e lamenta pela verba , dificuldades burocraticas e entende toda a dificuldade da equipe.

Lilian SEMDESTUR ressaltou a boa vontade

Jose Nilson ressaltou a importância das ações do turismo, falou da SETUR que deveria andar aliada com a prefeitura e Lilian disse que a relação governo e municipio é muito boa, foi citado o investe turismo e o encontro que acontecerá em Guajará Mirim.

Iniciou um debate sobre as parcerias público privada e o turismo, que seria importante um empresario adotar um ponto turistico e revitalizar em troca de divulgação.

Uilian do SENAC deu mérito as ações da semdestur mesmo com tantas dificuldade e se colocou a disposição para a retomada do processo de condutor.

Lilian retomou a palavra falando das propostas e solicitação a aprovações dos membros do conselho.

Todas as propostas foram aprovadas por unanimidade, sem mais a tratar a reunião foi encerrada as 10h:30min.

Porto Velho, 06 de março de 2020.

EUZEBIO LOPES NOVAIS
Subsecretario SEMDESTUR

LILIAN SIMONE LEITE
SEMDESTUR

ROSELUCY DOS SANTO MONTENEGRO
SEMDESTUR

MARILUCE FERREIRA GONÇALVES
SEMDESTUR

RAIZA TAVARES THOMAS
Secretaria Municipal SEMPOG

AYEL WELLINGTON MUNIZ DE OLIVEIRA
Fundação Cultural do Município de Porto Velho – FUNCULTURAL

JOÃO ALVES LACERDA
Câmara Municipal de Porto Velho – CMPV;

MARIA AUXILIADORA LIMA DA SILVA
Superintendência Estadual de Turismo – SETUR;

SHIRLENE SANTOS DO ESPIRITO SANTO
Associação Brasileira dos Agentes de Viagens – ABAV;

FRANCISCO NETO DA SILVA
Sindicato dos Hotéis, Bares e Restaurantes – SINDHOTEL;

HÉLIO LINS FERREIRA
Federação das Industrias do Estado de Rondônia – FIERO;

SAMUEL SILVA ALMEIDA
Serviço De Apoio As Pequenas E Médias Empresas – SEBRAE;

UILIAM BARROS DE ANDRADE
Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC;

JOSÉ AIRTON QUEIROZ DE OLIVEIRA
Associação Comercial de Rondônia – ACR;

TAINA CABRAL SIQUEIRA
Universidade Federal de Rondônia – UNIR;

WILSON EVARISTO
Banco da Amazônia – BASA;

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:21776053

SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR PORTARIA N.º 022/2020/GAB/SEMUR, DE 18 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre tornar sem efeito as Portarias n.º 03, 21 e 42/2019/GAB/SEMUR e a Portaria n.° 21/2020/GAB/SEMUR da Comissão de Elaboração do Edital de Chamamento Público e Análise das Propostas e Designação de Servidores para compor a comissão da 2ª Chamada, referente ao Chamamento Público ao Edital N.º 01/2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO (SEMUR), no uso da sua atribuição que lhe confere o artigo 5º do Decreto n.º 15.492, de 03 de outubro de 2018, em consonância com o disposto no artigo 26,

inciso I da Lei Complementar n.º 648, de 05 de janeiro de 2017 e suas alterações;

Considerando o disposto no artigo 1º da Lei Complementar n.º 689, de 31 de outubro de 2017, que dá nova redação, acrescenta e altera dispositivos da Lei Complementar n° 648, de 06 de janeiro de 2017, em especial o Parágrafo Primeiro do artigo 7º;

Considerando ainda o que prescreve o artigo 6º do Regimento Interno da SEMUR, aprovado pelo Decreto n° 15.492, de 03 de outubro de 2017; e

Considerando a Portaria n.º 03/GAB/SEMUR/2019, de 12 de fevereiro de 2019 que designa servidores para compor a Comissão de Elaboração do Edital de Chamamento Público e Análise das Propostas que serão apresentadas com vistas a Locação do Imóvel que sediará a Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação – SEMUR;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria n.º 03/GAB/SEMUR/2019, de 12 de fevereiro de 2019; Portaria n.º 21/GAB/SEMUR/2019, de 12 de abril de 2019; Portaria n.º 042/2019/GAB/SEMUR, de 04 de julho de 2019; e a Portaria n.° 021/2020/GAB/SEMUR, de 16 de março de 2020.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão da **2ª CHAMADA**, referente ao Chamamento Público para seleção de imóvel apto à locação - Edital n.º 001/SEMUR/2019, conforme segue:

#	SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA	FUNÇÃO
1	ANTÔNIO CARLOS FERREIRA JÚNIOR	ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL II	297450	COORDENADOR
2	KÁTIA EMÍLIA DE ALMEIDA CASARA	GERENTE DA DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – DICC	314030	MEMBRO
3	DANIEL VALENTIM LEAL RODRIGUES	ENGENHEIRO CIVIL - DELI	172784	MEMBRO
4	JÉSSICA ADRIANE NOCRATO FERREIRA PARAGUASSÚ	ASSESSORA TÉCNICA NÍVEL III	314005	MEMBRO
5	VILMAR FERREIRA ROGÉRIO PRESTES	ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL I	312611	MEMBRO

Art. 3º Os membros ora designados serão responsáveis também, pelas análises das propostas oriundas da **2ª CHAMADA** do Chamamento Público.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com validade até a conclusão de todo trâmite do Chamamento Público.

EDEMIR MONTEIRO BRASIL NETO
Secretário Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:4B30DA0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR
EDITAL N.º 003/2020/CONCIDADE/SEMUR, DE 18 DE MARÇO DE 2020

RESULTADO FINAL DO CREDENCIAMENTO DE MOVIMENTOS POPULARES PARA RENOVAÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL PARA A GESTÃO DO BIÊNIO 2020/2022

O **Presidente do Conselho Municipal da Cidade de Porto Velho – CONCIDADE**, **Edemir Monteiro Brasil Neto**, pelo presente edital, em observância ao art. 37 da Constituição Federal, e no uso das atribuições que lhe conferem o art. 3º, inc. XIV da Lei Complementar n.º 570 de 14 de maio de 2015, que reestrutura o Conselho Municipal da Cidade de Porto Velho, e, em conformidade com o disposto no **EDITAL N.º 001/2020/CONCIDADE/SEMUR, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020,** objetivando o processo eleitoral para a renovação de membros representantes dos movimentos populares no **Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – CGFMHIS.**

Considerando as deliberações da Comissão Eleitoral, nomeada pela Portaria n.º 012/2020/GAB/SEMUR, de 07 de fevereiro de 2020, consubstanciadas na Ata da 2ª Reunião de Trabalho, realizada dia 18 de março de 2020.

RESOLVE:

1. Divulgar o **Resultado Final do Credenciamento** dos Movimentos Populares/Entidades, em conformidade com as exigências do **Edital n.º 001/2020/CONCIDADE/SEMUR**, *de 07 de fevereiro de 2020*.

2. Considerando que nenhuma entidade compareceu nos prazos estipulados, conforme o subitem 5.3 do Edital n.º 001/2020/CONCIDADE/SEMUR, que oportunizava à entidade inabilitada, apresentar recurso e regularizar os documentos no prazo de 2 (dois) dias a contar da publicação, do **Edital n.º 002/2020/CONCIDADE/SEMUR**, *de 10 de março de 2020*, conforme Anexo I, a Comissão Eleitoral declara que:

3. O resultado do processo eleitoral **não obteve êxito**, pois as entidades não cumpriram os requisitos do Edital n.º 001/2020/CONCIDADE/SEMUR.

TANHAMA DE SOUZA BARBOSA
Presidente da Comissão Eleitoral
Portaria N.º 012/2020/GAB/SEMUR - 07/02/2020

EDEMIR MONTEIRO BRASIL NETO
Presidente do Conselho Municipal da Cidade

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E808A090

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PROC. ADMINISTRATIVO Nº 08.00647-000/2019

EMENTA: DECISÃO ADMINISTRATIVA

Proc. Administrativo nº 08.00647-000/2019
Proc. Gerenciador nº 08.00375.00/2019
PE nº 042/2019
SRP nº 017/2019
Nota Empenho nº 1732/2019
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO – Fenobarbital 100 Mg.
Empresa: VITAL SUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
CNPJ: Nº 27.860.256/0001-25

A Secretária Municipal de Saúde – SEMUSA, em sede de **Procedimento Administrativo nº 08.00647-000/2019**, precedido do contraditório e da ampla defesa, nos termos do art. 5º, LV, da CF/88, **DECIDE** aplicar a seguinte sanção:
1)- Multa de 10% (dez por cento), a empresa, VITAL SUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - CNPJ: Nº 27.860.256/0001-25, calculada sobre o valor do contrato não cumprido (inc. II do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e item 18.1 do Edital Pregão Eletrônico Nº 042/2019/SRP Nº 017/2019).
A Empresa deverá ser Notificada, da presente decisão, inclusive para recolhimento espontâneo da multa aplicada, sob pena da inscrição do débito na Dívida Ativa, para fins de execução judicial na forma da legislação vigente (§ 1º do art. 87 da Lei 8.666/1993).
Determino ainda, que se oficie a Superintendência Municipal de Licitações – SML, para que tome conhecimento da presente decisão e adote as providências cabíveis, em face das penalidades aplicadas à empresa **VITAL SUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - CNPJ: Nº 27.860.256/0001-25.**

Intime-se o Representante legal da empresa;

Publique-se.

Porto Velho, 11 de março de 2020.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde – SEMUSA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:5A70AA23

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
PORTARIA Nº 089/ASTEC/SEMTRAN/2020

Porto Velho, 18 de março de 2020

"Dispõe sobre medidas temporárias de prevenção e redução das possibilidades de transmissão de COVID-19 (coronavírus) e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - SEMTRAN, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Orgânica do Município de Porto Velho em seu Art. 94, § 1º, combinada com a delegação de competência nos artigos 6º e 7º, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar 648, de 06 de janeiro de 2017, bem como de suas alterações constantes nas Leis Complementares 650, de 08 de fevereiro de 2017 e 689, de 31 de outubro de 2017, as quais lhe conferem poderes sobre esta Secretaria.

Considerando a classificação de "Pandemia" pela Organização Mundial da Saúde – OMS, de 11 de março de 2020, dado o grau de avanço dos casos de contaminação pelo COVID-19 em diversos países do mundo, inclusive no Brasil e suspeitas no Estado de Rondônia;

Considerando a edição da Lei Federal n.º 13.979 de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19;

Considerando a necessidade de manter os serviços da Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transporte – SEMTRAN e de reduzir as chances de transmissão e contágio do COVID19;

RESOLVE:

Art. 1º. Esta Portaria tem como objetivo estabelecer medidas para mitigação dos riscos decorrentes da doença causada pelo COVID-19 (coronavírus) no âmbito da Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transporte – SEMTRAN;

Parágrafo único. As medidas de que trata esta Portaria tem caráter temporário, com vigência até disposição em contrário.

Art. 2º. O transporte público coletivo de passageiros a fim de evitar a proliferação do COVID-19 (coronavírus) poderá transportar os passageiros com número condizente com a capacidade máxima de assentos, atentando para o uso das janelas abertas.

Parágrafo único. A empresa concessionária do transporte público coletivo de passageiros deverá disponibilizar "álcool em gel" no interior de cada ônibus.

Art. 3º. Ficam prorrogados pelo período de 30 (trinta) dias a validade dos credenciamentos de estacionamento regulamentado de idosos e portadores de necessidades especiais.
Parágrafo único. Eventuais dúvidas a respeito dos credenciamentos de estacionamento regulamentado, serão promovidos via telefone, e-mail, aplicativos de mensagens, evitando-se o contato pessoal e aglomeração de pessoas.

Art. 4º. A renovação do alvará do transporte escolar, moto táxi, taxi, com vencimento até 31 de março de 2020, estarão prorrogadas por 15 (quinze) dias.

Art. 5º. Os veículos que prestam serviço de transporte individual de passageiros a fim de evitar a proliferação do COVID-19 (coronavírus) poderá transportar a quantidade máxima de 2 (duas) pessoas no banco traseiro.

Art. 6º. Estão suspensas por período indeterminado as reuniões da Junta Administrativa de Recursos de Infração – JARI e do Fundo Municipal de Trânsito – FMT.

Parágrafo único. Ficam suspensos os prazos processuais relacionados aos processos em andamento nos órgãos citados no artigo 6º.

Art. 7º. As solicitações, requerimentos, ofícios, formulários e documentações deverão ser enviados, preferencialmente via e-mail para: semtran.atendimento@gmail.com, com intuito de evitar aglomerações.

Art. 8º. Fica disponível o atendimento pelo 0800 647 5100 e whatts app (69) 3901-3034 (https: //whats.link/semtran), com intuito de evitar aglomerações.

Art. 9º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.

NILTON GONÇALVES KISNER
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:0F2315D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
PORTARIA Nº 091/ASTEC/SEMTRAN/2020

Porto Velho, 18 de março de 2020

"Dispõe sobre medidas temporárias de prevenção e redução das possibilidades de transmissão de COVID-19 (coronavírus) e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - SEMTRAN, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Orgânica do Município de Porto Velho em seu Art. 94, § 1º, combinada com a delegação de competência nos artigos 6º e 7º, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar 648, de 06 de janeiro de 2017, bem como de suas alterações constantes nas Leis Complementares 650, de 08 de fevereiro de 2017 e 689, de 31 de outubro de 2017, as quais lhe conferem poderes sobre esta Secretaria.

Considerando a classificação de "Pandemia" pela Organização Mundial da Saúde – OMS, de 11 de março de 2020, dado o grau de avanço dos casos de contaminação pelo COVID-19 em diversos países do mundo, inclusive no Brasil e suspeitas no Estado de Rondônia;

Considerando a edição da Lei Federal n.º 13.979 de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19;

Considerando a necessidade de manter os serviços da Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transporte – SEMTRAN e de reduzir as chances de transmissão e contágio do COVID19;

RESOLVE:

Art. 1º. Esta Portaria tem como objetivo estabelecer medidas para mitigação dos riscos decorrentes da doença causada pelo COVID-19 (coronavírus) no âmbito da Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transporte – SEMTRAN;

Parágrafo único. As medidas de que trata esta Portaria tem caráter temporário, com vigência até disposição em contrário.

Art. 2º. Fica estabelecido, no período de 15 (dias) dias, a contar do dia 19/03/2020, o exercício laboral em regime especial como medida temporária de prevenção ao contágio pelo COVID-19.

Parágrafo Único. O período previsto no caput poderá ser alterado por ato do Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transporte – SEMTRAN.

Art. 3º. Na vigência do regime laboral especial dos servidores, estagiários e colaboradores lotados na Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transporte – SEMTRAN:

I. Fica autorizada a redução do número de atendimentos presenciais aos usuários dos serviços, devendo ser assegurado o volume de atendimento necessário para que não haja prejuízo a casos urgentes;

II. Evitar a realização de vistorias, inspeções, visitas, reuniões, palestras em locais com grande aglomeração de pessoas, ressalvada a necessidade de atuação em casos urgentes;

III. Sempre que possível, deverão ser promovidos atendimentos ao público via telefone, e-mail, aplicativos de mensagens, evitando-se o contato pessoal e aglomeração de pessoas;

IV. Fica autorizado o revezamento presencial, via escala ou plantão, entre servidores, estagiários e colaboradores;

§1º. Fica autorizado o trabalho remoto, regime "home office", dos servidores e estagiários para o exercício das atribuições que seja possível, em função da característica do serviço, a depender do Departamento em que esteja lotado, sob responsabilidade da chefia imediata o controle e definição da escala;

§2º. A autorização para trabalho remoto será dada por escrito, de forma individualizada, e conterá as seguintes informações:

• Nome e matrícula do servidor, estagiário ou colaborador;

• Telefone e correio eletrônico para fins de contato com a chefia imediata;

• Períodos, dias ou horários de autorização para o exercício do trabalho remoto;

• Metas de desempenho pactuadas entre a chefia imediata do servidor, estagiário ou colaborador, a serem cumpridas durante o exercício do trabalho remoto;

• Declaração de ciência das condições do exercício do trabalho remoto, descritas nesta Portaria;

• Assinatura da chefia imediata e do interessado.

§3º. Deverão os servidores e estagiários ficarem à disposição do Setor, durante o horário de expediente, que compreende das 08:00 h às 14: 00 hs.

§4º. O alcance das metas de desempenho pactuadas equivalerá ao cumprimento da respectiva jornada de trabalho;

§5º. Na hipótese de atraso injustificado no cumprimento das metas de desempenho, os servidores, estagiários e colaboradores não se beneficiarão da equivalência de jornada de trabalho que alude o §3º, cabendo à chefia imediata estabelecer regra para compensação.

Art. 4º. Constituem deveres dos servidores, estagiários e colaboradores em regime de trabalho remoto:

I. atender às convocações para comparecimento às dependências da SEMTRAN, sempre que houver necessidade do setor e/ou interesse da Administração, de modo a proporcionar o acompanhamento dos trabalhos e a obtenção de outras informações;

II. manter telefones de contato permanentemente atualizados e ativos nos dias úteis e horário normal de expediente;

III. providenciar e manter estruturas física e tecnológica necessárias e adequadas à realização do trabalho remoto;

IV. consultar diariamente a sua caixa de correio eletrônico;

V. manter a chefia informada, por meio de mensagem dirigida via correio eletrônico, acerca da evolução do trabalho, bem como indicar eventual dificuldade, dúvida ou informação que possa atrasar ou prejudicar o seu andamento;

VI. cumprir rigorosamente as metas de desempenho pactuadas com a chefia imediata.

Parágrafo único. Verificando o descumprimento dos deveres elencados no artigo 4º, os servidores, estagiários e colaboradores em regime de trabalho remoto deverão prestar esclarecimentos à chefia imediata, a qual determinará a suspensão do trabalho remoto e, quando for o caso, solicitará a abertura de procedimento administrativo disciplinar para apuração de responsabilidade.

Art. 5º. Os gestores de contratos deverão notificar às empresas contratadas quanto à responsabilidade destas em adotar todos os meios necessários para conscientizar seus funcionários quanto aos riscos do COVID-19 e quanto à necessidade de reportarem a ocorrência dos sintomas do vírus, estando as empresas passíveis de responsabilização contratual em caso de omissão que resulte em prejuízo à Administração Pública.

Art. 6º. Os membros, servidores, estagiários e colaboradores em atividade interna ou externa deverão seguir atentamente as recomendações dos órgãos de saúde e vigilância sanitárias, tais como:

I. antes ou depois de cada atendimento, lavar as mãos até a altura do pulso com água, sabão e/ou detergente, ou usar álcool em gel, e instruir as pessoas atendidas a fazerem o mesmo;

II. evitar o contato físico ao cumprimentar as pessoas;

III. mesmo com as mãos limpas, evitar tocar mucosas de olhos, nariz e boca;

IV. ao tossir ou espirrar, cobrir nariz e boca com a área interna do cotovelo;

V. utilizar lenço descartável para higiene nasal;

VI. evitar o contato ou a proximidade de pessoas que apresentem sintomas gripais.

Art. 7º. A Diretoria Administrativa deverá adotar providências visando o aumento da frequência de limpeza dos banheiros, corredores, corrimãos e maçanetas.

Art. 8º. Os eventos institucionais já agendados ficam suspensos até ulterior deliberação.

Art. 9º. As reuniões administrativas serão, preferencialmente realizadas virtualmente, utilizando-se dos meios tecnológicos de informação e comunicação disponíveis, com intuito de evitar aglomerações.

Art. 10. As solicitações, requerimentos, ofícios, formulários e documentações deverão ser enviados, preferencialmente via e-mail

para: semtran.atendimento@gmail.com, com intuito de evitar aglomerações.

Art. 11. Fica disponível o atendimento pelo 0800 647 5100 e whatts app (69) 3901-3034 (https: //whats.link/semtran), com intuito de evitar aglomerações.

Art.12. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.13. Revogam-se as disposições em contrário.

NILTON GONÇALVES KISNER
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C4686BA5

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS BÁSICOS
PORTARIA Nº.0014/GAB/SEMUSB, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020.

PORTARIA Nº.0014/GAB/SEMUSB, de 13 de Fevereiro de 2020.

Disciplina a formalização de processos para obtenção de Licença Eventual / Ambulante / Provisória no Departamento de Posturas Urbanas, órgão vinculado a Subsecretaria Municipal de Serviços Básicos - SEMUSB.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS BÁSICOS do Município de Porto Velho, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 26, da Lei Complementar nº. 648 de 06/01/2017, alterada pelas Leis Complementares 650/2017 e 689/2017.

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a formalização do processo para obtenção da Licença Eventual/Ambulante/Provisória, de acordo com o Art. 332 da Lei Complementar Nº 53-A de 27/12/1972 alterada Lei Complementar Nº 677 de 04/10/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Os pedidos de de Licença Eventual / Ambulante / Provisória formalizados através de processos iniciados no Departamento de Posturas Urbanas da SEMUSB, só deverão ser aceitos e processados se contiverem os seguintes documentos:

Requerimento Padrão devidamente preenchido e assinado pelo Contribuinte ou seu representante legal;

Identidade civil – RG;

Cadastro de Pessoa Física – CPF;
Carteira de Saúde (Sanitária) para quem desenvolver o comércio de alimentos;

Comprovante de Residência com data de emissão não superior a 90 dias ou Declaração de Endereço;

Comprovante de pagamento da taxa de expediente/abertura de processo;

Comprovante de pagamento da taxa de vistoria de posturas.

Parágrafo Único. A solicitação de documentos acima não impede que o agente fiscal, desde que motivado, requeira outra(s) espécie(s) de documento(s) para instrução do processo.

Art. 2º Após a juntada dos documentos mínimos discriminados no Art. 1º, compete a chefia imediata autuar Despacho Fundamentado para continuidade do Processo Administrativo.
§ 1º - O Despacho deverá indicar o Agente Fiscal devidamente responsável pela continuidade do Processo.
§ 2º - O Despacho deverá conter orientações e solicitações que instruam os agentes fiscais a instrução efetiva do processo.

Art. 3º O Agente Fiscal, ao receber os autos do processo administrativo, deverá observar as orientações e solicitações do Despacho, confeccionando e autuando o Termo de Diligência Fiscal Pertinente.
Parágrafo Único. O Parecer Fiscal deverá conter no mínimo as seguintes informações: Do Pedido; Do Local; Da Fundamentação;e Do Parecer Fiscal (onde indicará o Deferimento ou Não do Desenvolvimento da Atividade).

Art. 4º Fica aprovado como Documento Oficial para comprovação da obtenção da Licença o modelo constante o Anexo I desta Portaria.
Parágrafo Único. Cabe ao Agente Fiscal, em caso de Deferimento da Concessão da Licença, emitir o Documento LICENÇA EVENTUAL/AMBULANTE/PROVISÓRIA, autuando, assinando e encaminhando para assinatura do Diretor do Departamento de Posturas Urbanas.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

WELLEM ANTÔNIO PRESTES CAMPOS
Subsecretário Municipal de Serviços Básicos

RAINEY JOSÉ VIANA DA MOTA
Diretor do Departamento de Posturas Urbanas

ANEXO I

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:266701D1

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº020/2020/SML SRP Nº017/2020

A Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura de Porto Velho, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 001/2020/GAB/SML, publicada no DOM nº 2628 de 14.01.2020 e considerando o Parecer Jurídico nº **091/SPACC/PGM/2020**, fls. **135 a 149** dos autos, torna pública a realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2020 SRP Nº 017/2020** – do tipo MENOR PREÇO, deflagrado no Processo n. 02.00035/2020, cujo objeto resumido é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE PLAYGROUNDS**, **visando atender às necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho,** conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas nos **Anexos I/I-A e II do Edital**. **DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS**: **02/04/2020 às 09h30m (horário do DF).** Informo que o Edital encontra-se disponível na íntegra no Portal de Compras da Prefeitura de Porto Velho (www.portovelho.ro.gov.br) e no Sistema Licitações-e (www.licitacoes-e.com.br). MAIS INFORMAÇÕES: Na Superintendência Municipal de Licitações, localizado na Av. Carlos Gomes, n. 2776, 2º andar, Bairro São Cristóvão - CEP: 76.804-022, em dia úteis, de segunda-feira a sexta-feira no horário de **8h às 14h (horário local),** telefones: (69) 3901-3639 e (69) 3901-3069, ou pelo e-mail: pregoes.sml@gmail.com. **LICITAÇÕES-E:** A licitação acontecerá exclusivamente pelo site: www.licitacoes-e.com.br - sob o nº **808627**. **R$ 906.845,36 (Novecentos e seis mil oitocentos e quarenta e cinco reais e trinta e seis centavos.)**

Porto Velho, 18 de março de 2020.

RAIMUNDO NONATO ROCHA DE LIMA
Pregoeiro – SML

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B5019AF2

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº021/2020/SML SRP Nº018/2020

A Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura de Porto Velho, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 001/2020/GAB/SML, publicada no DOM nº 2628 de 14.01.2020 e considerando o Parecer Jurídico nº **093/SPACC/PGM/2020**, fls. **171 a 185** dos autos, torna pública a realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2020 SRP Nº 018/2020** – do tipo MENOR PREÇO, deflagrado no Processo n. 02.00687/2019, cujo objeto resumido é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO (GINÁSTICA E NATAÇÃO)**, **visando atender às necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho,** conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas nos **Anexos I/I-A e II do Edital**. **DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS**: **03/04/2020 às 09h30m (horário do DF).** Informo que o Edital encontra-se disponível na íntegra no Portal de Compras da Prefeitura de Porto Velho (www.portovelho.ro.gov.br) e no Sistema Licitações-e (www.licitacoes-e.com.br). MAIS INFORMAÇÕES: Na Superintendência Municipal de Licitações, localizado na Av. Carlos Gomes, n. 2776, 2º andar, Bairro São Cristóvão - CEP: 76.804-022, em dia úteis, de segunda-feira a sexta-feira no horário de **8h às 14h (horário local),** telefones: (69) 3901-3639 e (69) 3901-3069, ou pelo e-mail: pregoes.sml@gmail.com. **LICITAÇÕES-E:** A licitação acontecerá exclusivamente pelo site: www.licitacoes-e.com.br - sob o nº **808628**. **R$ 339.692,07 (Trezentos e trinta e nove mil seiscentos e noventa e dois reais e sete centavos)**

Porto Velho, 18 de março de 2020.

RAIMUNDO NONATO ROCHA DE LIMA
Pregoeiro – SML

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B6BAB9D3

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2020/SML

A Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura de Porto Velho, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 001/2020/GAB/SML, publicada no AROM nº 2628 de 14.01.2020 e considerando o Parecer Jurídico n. 090/SPACC/PGM/2020, torna pública a realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0019/2020** – SRPp 016/2020, do tipo MENOR PREÇO, deflagrado no Processo n. 02.00612/2019, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE PARA EVENTUAL E FUTURA **AQUISIÇÃO DE COMPRIMIDOS I, II E CONTROLE ESPECIAL,** conforme especificações definidas no Edital. VALOR ESTIMADO: R$ 1.189.610,00 (Um milhão, cento e oitenta e nove mil, seiscentos e dez reais). **DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS**: **01/04/2020 às 09h30m (**horário do DF). Informo que o Edital encontra-se disponível na íntegra no Portal de Compras da Prefeitura de Porto Velho (www.portovelho.ro.gov.br) e no Sistema Licitações-e (www.licitacoes-e.com.br). MAIS INFORMAÇÕES: Na Superintendência Municipal de Licitações, localizado na Av. Carlos Gomes, n. 2776, 2º andar, Bairro São Cristóvão - CEP: 76.804-022, em dia úteis, de segunda-feira a sexta-feira no horário de **8h às 14h (horário local),** telefones: (69) 3901-3639 e (69) 3901-3069, ou pelo e-mail: pregoes.sml@gmail.com.
LICITAÇÕES-E: A licitação acontecerá exclusivamente pelo site: www.licitacoes-e.com.br - sob o nº **808639**.

Porto Velho, 19 de março de 2020.

JANÍNI FRANÇA TIBES
Pregoeira – SML

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F57CAFE5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ANEXO 17 - DEMONSTRAÇÃO DA DIVIDA FLUTUANTE EXERCÍCIO 2019

PODER EXECUTIVO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
CNPJ N° 14.855.595/0001-71

ANEXO 17 – DEMONSTRAÇÃO DA DIVIDA FLUTUANTE EXERCÍCIO 2019					
Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimentação do Exercício			Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixa	Cancelamento	
RESTOS A PAGAR					
Restos a Pagar de 2019	**0,00**	**32.111,15**	**0,00**	**0,00**	**32.111,15**
R.P. Processado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R.P. Não Processado	0,00	32.111,15	0,00	0,00	32.111,15
Restos a Pagar de 2018	103.962,27	0,00	93.527,56	10.434,71	0,00
Restos a Pagar de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	**103.962,27**	**32.111,15**	**93.527,56**	**10.434,71**	**32.111,15**
CONSIGNAÇÕES, DEPÓSITOS E CAUÇÕES					
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	0,00	348,12	348,12	0,00	0,00
Retenções - Entidades Representativas de Classes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Consignatários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	**0,00**	**348,12**	**348,12**	**0,00**	**0,00**
TOTAL GERAL	**103.962,27**	**32.459,27**	**93.875,68**	**10.434,71**	**32.111,15**

Primavera de Rondônia, 31 de dezembro de 2019.

CLEUSA MENDES DE SOUZA
CRC-RO 003983/O-0
Contadora

SILVANA COUTINHO
Portaria N° 008/GP/2017
Gestor(a)

Publicado por:
Reginaldo Cordeiro Pistilhi
Código Identificador:18B68970

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 108/GP/2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei 573/GP/2010 e amparadas pela Legislação Municipal vigente, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 492/SEMAF/2020.

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder, 01 (uma) diária sem pernoite no valor unitário de R$ 100,00 (cem reais) em favor do servidor supramencionado abaixo, se deslocará até Vilhena – RO no dia 20/03/2020, encaminhar o veiculo tipo ônibus VW MASCA ROMA Mercedes Benz placa QTC-9264 para a primeira revisão obrigatória dos 5.000 km, conforme memo. Nº 071/SEMAF/2020, seu deslocamento será com o veiculo citado.

Claudinei da Silva Oliveira, Motorista. CPF. 823.973.172-49
R$. 100,00 (cem reais);

Art. 2.ºO prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno o mesmo.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 18 dias do mês de março de 2020.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anacleton Alba Batista dos Santos
Código Identificador:A940501C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 109/GP/2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar, a Senhora **JULIANA DA SILVA FREITAS** portadora do CPF: 975.421.722-04, da **Divisão do Centro de Procedimento de Dados - CPD**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU.

Art. 2º - Esta portaria terá seus efeitos retroagindo a data de 02 de março de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 18 dias do mês de março de 2020.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anacleton Alba Batista dos Santos
Código Identificador:63BECF84

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020

A Prefeitura Municipal de Rio Crespo/RO, através do(a) Pregoeiro(a) designado pela Portaria nº 3084/2019, torna público, para conhecimento de interessados que se encontra instaurada LICITAÇÃO, **EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) E AGRICULTOR FAMILIAR,** sob a modalidade de **PREGÃO** na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura de Rio Crespo/RO, fundamentado nas legislações vigentes, conforme descrito neste edital e seus anexos, as Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/1993, e suas alterações, bem como os Decretos Federais nº 5.450/2005 e 3.931/2001 e Decreto Municipal 672/2009 e 1175/2016 e Lei Complementar nº 123/2006.

I – OBJETO: O presente processo tem por Objeto a **AQUISIÇÃO DE PEIXES (IN NATURA) FORNECIDOS POR PESSOA FÍSICA DA AGRICULTURA FAMILIAR OU PESSOA JURÍDICA,** para distribuição na Semana Santa para as famílias carentes do município, de acordo com a **Lei Municipal nº 435** de 23 de julho de 2009 e Termo de Referência anexo ao Edital.

II – DOS RECURSOS FINANCEIROS: Os recursos financeiros serão atendidos, conforme as seguintes especificações: 09.001.08.244.0031.2086 – Auxílio Pessoas Carentes. 3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.

III - AUTORIZAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 066/2020
IV - DATA DE ABERTURA: 31 de março de 2020, às 10h00min, (Horário de Brasília – DF);
V - LOCAL: Sala da (CPL), na Prefeitura Municipal de Rio Crespo-RO, Av. Joaquim Pedro Sobrinho, nº 1040, Centro, CEP 76.863-000 – Rio Crespo/RO.

VI – PREÇO ESTIMADO. O valor de referência é de **R$ 15.510,00 (quinze mil e quinhentos e dez reais)** e foi elaborado com base em produtores da região do município de Rio Crespo – RO. ***Todas as Cotações de Preços, Orçamentos, Valores Prévios e Cálculos de Média são de inteira responsabilidade do setor/autarquia que os efetuou, não cabendo assim qualquer responsabilidade ao(à) Pregoeiro(a) ou à Comissão.***

VII – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital na íntegra e informações complementares sobre o elemento do Pregão e demais esclarecimentos, encontram-se à disposição dos interessados para conhecimento e aquisição, junto à sala da CPL, no endereço acima, de segunda a sexta-feira, das 07h30 às 13h30min, outras informações através do Portal Transparência www.riocrespo.ro.gov.br, provedor de acesso às licitações www.portaldecompraspublicas.com.br, telefones (69) 3539-2245/2013 e via e-mail: cpl_pmrc_2013@hotmail.com.

Rio Crespo – RO, 18 de março de 2020.

THAYNARA K. DE O. FIORATI
Pregoeira - Port. 3084/2019

Publicado por:
Thaynara Katheleen de Oliveira Fiorati
Código Identificador:B458709E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4182, 17 DE FEVEREIRO DE 2020.

PORTARIA Nº 4182, 17 DE FEVEREIRO DE 2020.

EVANDRO EPIFANIO DE FARIA, Prefeito Municipal de Rio Crespo-RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1° - Retificar a Portaria Nº 4171/2019-GAB-PREF. de 18 de Dezembro 2019, que nomeia os membros para comporem a Comissão Organização e Acompanhamento dos Serviços do Concurso Público, para provimento de 24 (vinte e quatro) vagas e formação de cadastro reserva para 16 (dezesseis) cargos efetivos, **retificando o quadro de vagas conforme abaixo especifica:**

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Médico Veterinário	40 hs	01 – CR	Nível Superior de Bacharelado em Médico Veterinário + Registro no Conselho de Classe do Cargo.	Zona Rural/Zona Urbana

Legenda: CR – Cadastro Reserva; SEMUSA – Secretaria Municipal de Saúde; CI – Controle Interno; SECDEL – Secretaria Municipal de Educação, Cultura Desporto e Lazer.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Rio Crespo, 17 de fevereiro de 2020.

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Epifânio de Faria Martins
Código Identificador:4C274185

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

AGERROM.RM@GMAIL.COM
RELAÇÃO DE ATIVOS E INATIVOS

RELAÇÃO DE ATIVOS E INATIVOS ATÉ 31-12-2019
AGÊNCIA REGULADORA DO MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA – AGERROM

Matrícula	Nome	CPF	Data De Admissão	Salário
4	JEFERSON FABIANO DELFINO ROLIM	798.861.082-15	21/12/2018	7.000,00
6	BRUNA DA SILVA GOESE	031.484.002-83	21/08/2019	3.400,00
8	LORENA BRASSOLOTTO DE SÁ	026.920.982-42	14/11/2019	1.030,00

Publicado por:
Bruna da Silva Goese
Código Identificador:7F38FA0A

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 100/2020

"*Dispõe sobre nomeação em cargo de provimento em representação".*

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Servidor (a) Municipal **ROSENIDI ROCHA GUIMARÃES** Matricula nº **4318**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 656984 SSP/RO e do CPF 704.058.082-91, para exercer o cargo de **DIRETOR DE CONTROLE DE MATERIAL E MANUTENÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC com fulcro no Art. 29, Item X, da Lei Complementar nº 237/2017, alterada pela Lei Complementar nº 259/2018.

Art. 2º O (a) servidor (a) municipal nomeado (a) nesta portaria, receberá gratificação de representação, conforme anexo II da Lei nº 259/2018, sem prejuízo de seu vencimento do cargo de **MOTORISTA DE VEIC. LEVES,** do qual é titular, nos termos da L.C. nº 108/2012 e alterações.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 13 de março de 2020.

Rolim de Moura, 16 de março de 2020.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:50875825

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 101/2020

"Dispõe sobre exoneração em Cargo de Comissão"

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura.
R E S O L V E:
Art. 1º - **EXONERAR** o (a) Servidor (a) **ANDRIELI DE OLIVEIRA RECH CERA**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº104127-8 SESDEC/RO e do CPF nº 921.438.142-91, de exercer o cargo de **DIRETORA DE GESTÃO HOSPITALAR – INTERINA,** pertencente à Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos a partir de 19 de março de 2020.

Rolim de Moura, 18 de março de 2020.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:D51E9B55

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 102/2020

"*Dispõe sobre nomeação em cargo de provimento em comissão"*

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;
R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Senhor (a) **ANDRIELI DE OLIVEIRA RECH CERA,** Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 104127-8 SESDEC/RO e do CPF nº 921.438.142-91, para exercer o cargo de **DIRETORA DO CENTRO DE REABILITAÇÃO,** pertencente à Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, com fulcro no artigo 31, item XVIII da Lei Complementar nº 237/2017 alterado pela Lei Complementar nº 259/2018.

Art. 2º O (a) servidor (a) nomeado (a) nesta portaria, receberá vencimento, conforme anexo II da Lei Complementar nº 259/2018.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos a partir de 19 de março de 2020.

Rolim de Moura, 18 de março de 2020.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:29792294

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 104/2020

"Dispõe sobre a nomeação do Comitê de Enfrentamento sobre o novo Corona Vírus (covid-19)".

O Prefeito Municipal de Rolim de Moura, **LUIZ ADEMIR SCHOCK**, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

RESOLVE:
Art. 1º **CONSTITUIR** O *Comitê de enfrentamento sobre o novo Corona Vírus (COVID-19).*
Art. 2º A comissão será composta pelos seguintes membros:

Presidente: JANAINA TEODOSIO TRAVASSOS LOOSE
Membros: PAULO MESSIAS DA SILVA
ANTONIO AUGUSTO NEVES JUNIOR
LEILA DOS SANTOS SILVA
JAQUELINE RONCONI BORBA
NEUTON APARECIDO CORREA
CRISTIANE FRANCISCO DOS SANTOS
GREICIKELLY JÉSSICA D SILVA PITTELKOW
FLAVIA PEREIRA DA CRUZ DELBEN
VALÉRIA CAMATA GOTTARDO
ELISANGELA XAVIER ANDRADE

DAYANE FERREIRA CUNHA
JANAINE SALVALAGIO COSTA SANTOS
ARILDO DOS SANTOS TONHOLI
PATRICIA VIEIRA PEREIRA LEITE
RACHILERSON DE SOUZA TORRES

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data.

Rolim de Moura - RO, 18 de março de 2020.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:B7A6B260

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 003/2020

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO** sob a modalidade de Tomada de Preço, sob o regime de execução indireta, por empreitada por preço Global, concernente a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OBRA DE CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA AVENIDA 25 DE AGOSTO, BAIRRO CIDADE ALTA",** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – **SEMOSP**. Valor estimado em R$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais). A sessão de abertura será realizada no dia **07 de abril de 2020 às 09:00 horas**, na sala do Departamento de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura, sito na Av. João Pessoa 4478 – Centro. Da autorização: **Processo Administrativo nº 4058/2019.** As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30h às 13:30 horas, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-3100. O Edital na íntegra será publicado no site da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura www.rolimdemoura.ro.gov.br.

Rolim de Moura – RO, 18 de março de 2020.

TIAGO ANDERSON SANT' ANA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Mat. 6443 / Portaria nº 31/2020

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:4E0EC58F

PODER LEGISLATIVO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2020

TERMO ADITIVO Nº: 001/2020
CONTRATO Nº: 007/CMRM-2017.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial.
PARTES: Câmara Municipal de Rolim de Moura, CNPJ/MF nº 05.706.429/0001-12; Better Tech Informática e Serviços de Automação Ltda. - EPP, CNPJ/MF nº 07.114.391/0001-14.
DO OBJETO: Acréscimo ao contrato referente ao adendo de locação de software de gestão pública do Fundo Especial da Câmara Municipal de Rolima - FECARM.
VALOR GLOBAL: R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).
VIGÊNCIA: 01/04/2020 a 29/07/2020.
BASE LEGAL: Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.
DATA: 18 de março de 2020.

Ordenador:
LAURO F. SILVA LOPES
Presidente.

Publicado por:
Celso Pires
Código Identificador:030ED42F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 3.713/2020

LEI Nº 3.713/2020

" Autoriza a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação ao Orçamento do presente exercício financeiro, no valor de R$150.000,00*."*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, I da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação na importância de **R$150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)**, conforme abaixo indicado:

01.001 – CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
01.001.01.031.0020.2194 – Folha de Pagamento
33.90.08.00 – Outros Benefícios Assistenciais.....R$130.000,00
33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - PF.....R$ 20.000,00
Total:.....R$150.000,00

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão provenientes do que trata o Art. 43, § 1º, III, da Lei 4.320 de 17.03.64, conforme reduções a seguir:

01.001 – CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
01.001.01.031.0020.2194 – Manutenção e Funcionamento da Câmara
44.90.51.00 – Obras e Instalações .....R$130.000,00
46.90.71.00 – Principal da Divida Contr. Resgatado.....R$ 20.000,00
TOTAL:.....R$150.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 16 de março de 2020.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Elaine Galdino Gomes
Código Identificador:F24010F2

ROLIM PREVI
PORTARIA Nº.005/ROLIM PREVI/2020

PORTARIA Nº.005/ROLIM PREVI/2020

*A Superintendente do **ROLIM PREVI**, Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, por meio do Decreto n°. 4.582/2019:*

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **GISELI COSTA**, brasileira, maior, portadora do RG n° 000.781.592 SSP/RO e do CPF n° 847.436.112-53 servidora pública municipal-zeladora, readaptada no cargo de recepcionista, matrícula 4872, para exercer **INTERINAMENTE** o Cargo de **DIRETORA DE BENEFÍCIO** do Instituto de Previdência de Rolim de Moura- ROLIM PREVI – no período de 19/03/2020 a 19/09/2020.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE.
CIENTIFIQUE-SE,

CUMPRA-SE

Rolim de Moura - RO, 18 de março de 2020.

SOLANGE FERREIRA JORDÃO
Superintendente
ROLIM PREVI

Publicado por:
Sergio Dias de Camargo
Código Identificador:CCEEAE31

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 6257/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

*Através do presente, homologa o **Pregão Eletrônico nº 016/2020**, do processo licitatório **nº 6257/2019.** Formalização de ata de registro de preços para futura e eventual Aquisição de Medicamentos Injetáveis Antimicrobianos, Antifúngicos e Antiviral.*

Empresas vencedoras:
COVAN COM. VAREJ. E ATAC. DO NORTE LTDA
CNPJ: 02.475.985/0001-37
Valor: R$ 11.272,00 (onze mil, duzentos e setenta e dois reais)

HALEX INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA
CNPJ: 01.571.702/0001-98
Valor: R$ 194.750,00 (cento e noventa e quatro mil, setecentos e cinquenta reais)

GOLDENPLUS COM. DE MED. E PROD. HOSP. LTDA
CNPJ: 17.472.278/0001-64
Valor: R$ 321.975,00 (trezentos e vinte e um mil, novecentos e setenta e cinco reais)

MEDICAL COMERCIO DE COSMETICOS LTDA
CNPJ: 30.511.964/0001-65
Valor: R$ 107.580,00 (cento e sete mil, quinhentos e oitenta reais)

MERCANTIL BARRETO COM. DE PROD. HOSP. E SUPR. LTDA
CNPJ: 15.031.173/0001-44
Valor: R$ 223.131,00 (duzentos e vinte e três mil, cento e trinta e um reais)

FÊNIX COM. DE PROD. HOSP. LTDA
CNPJ: 33.398.831/0001-12
Valor: R$ 58.050,00 (cinquenta e oito mil e cinquenta reais)

FERNAMED LTDA
CNPJ: 04.759.433/0001-86
Valor: R$ 107.725,00 (cento e sete mil, setecentos e vinte e cinco reais)

HOSPIVIDA LTDA
CNPJ: 12.057.503/0001-82
Valor: R$ 88.400,00 (oitenta e oito mil e quatrocentos reais)

Rolim de Moura, 17 de Março de 2020.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larrubia Laiana da Cruz
Código Identificador:3E3748ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO
ATA DA SESSÃO DE N° 011/2020 - JARI

Ata da sessão de n° 011/2020, Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, realizada aos 18 dias do mês de março de 2020, relativa ao julgamento de infrações de trânsito, de conformidade com o estabelecido no artigo 17 do Código Nacional de Trânsito.

Aos dezoito dias do mês de março de 2020 às 14h30min, reuniram-se na Junta Administrativa de Recursos de Infrações, órgão integrante da Coordenadoria Municipal de Trânsito, conforme Decreto n° 4.700/2019, de 13 de dezembro de 2019, a sessão com os membros da JARI. Presentes à sessão o Presidente da JARI Dion de Maio Moura; vice-presidente, José Edivan Neves Ferreira (representante da Coordenadoria Municipal de Trânsito); Jaqueline Oliveira dos Santos (secretária); Iris Damaris Mariel Pires Cardoso (membro representante da Sociedade Ligado à área de transito); Erivelton Kloos (Advogado); Leci de Souza Braga dos Santos (membro Servidor Municipal); Fernanda Natália Carvalho Sol (membro Servidor Municipal).
Iniciados os trabalhos o presidente passou a distribuir os processos entre os membros da junta, submetendo-se à discussão, votação e julgamento, conforme discriminação abaixo.

Do processo submetido ao julgamento:

PROC. ADM. N°: 1078/2020
REQUERENTE: Ronaldo Arcade França
AUTO DE INFRAÇÃO N°: 10R0007639
PLACA N°: FKL 2222
DECISÃO: Indeferido.

RELATÓRIO:

O art. 167, do CTB é claro ao explicitar que se trata de INFRAÇÃO GRAVE com aplicação da penalidade de multa, bem como medida administrativa a retenção do veículo até colocação do cinto pelo infrator. Neste caso o infrator alega que a notificação de atuação, era referente o Art. 232 (Conduzir veículo sem os documentos de porte obrigatório).
Após análise dos autos, verificando os documentos apresentados constatamos que o requerente não apresentou cópia do auto de infração da qual busca seu arquivamento, sendo suas alegações superficiais ao se referir ao fato alegado, verificamos que a notificação de autuação assinada e datada pelo agente de transito traz todas as informações necessária, inclusive confirma na notificação eletrônica.

DISPOSITIVO:
Por todo exposto, não conhecemos do recurso e no mérito negamos provimento devendo ser mantido os efeitos do AIT n. **10R0007639**.
Não havendo mais o que examinar, encerrou-se a presente sessão da Junta Administrativa de Recurso de Infração – JARI, às 16h 30min.

Rolim de Moura, 18 de março de 2020.

DION DE MAIO MOURA
Presidente

JOSÉ EDIVAN NEVES FERREIRA
Vice-Presidente

JAQUELINE OLIVEIRA DOS SANTOS
Secretária

LECI DE SOUZA BRAGA DOS SANTOS
Membro

ERIVELTON KLOOS
Membro

IRIS DAMARIS MARIEL PIRES CARDOSO TASSI
Membro

FERNANDA NATÁLIA CARVALHO SOL
Membro

Publicado por:
Fernanda Natalia Carvalho Sol
Código Identificador:53D151FB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL
CAMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE-RO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE N° 05/2020

A Câmara Municipal de Santa Luzia D'Oeste-RO inscrita sob o numero de CNPJ 05.881.214/0001-38, vem por meio deste ato publico, justificar a dispensa de licitação, respaldada pelo que tange o inciso II do artigo 24 da lei 8.666/93. Tendo como contratada, baseados em critérios legais e mais econômicos para a administração, a empresa **J P DE OLIVEIRA EIRELI**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 16.595.585/0001-70, endereço comercial Rua Jorge Teixeira, Bairro Centro, Município de Santa Luzia D`Oeste-RO, CEP 76.950-000, Aquisição de peças, material de proteção e segurança (Capacete), serviços e revisão da motocicleta Broz placa OHL 2488, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Santa Luzia totalizando um valor de R$: 431,00 (Quatrocentos e trinta e um reais).
Conforme relacionado abaixo.

Iten	Especificação	Quantidade
	Material para manutenção de veículos (39)	
01	Cabo de embreagem 1º linha	01
02	Rolamento traseiro 1º linha	03
03	Cx de direção 1º linha	01
04	Retentor de bengala 1º linha	02
05	Desempeno do aro	02
06	Troca de óleo semi-sintético	01
07	Filtro de ar 1º linha	01
08	Patinho de freio traseiro 1º linha	01
	Serviços	
09	Mão de obra na revisão	01
	Material de proteção e segurança (28)	
10	Capacete nº 58	01

Prestador: O prestador esta ciente do termo de Referencia, no qual regula a entrega, prazo, pagamentos e obrigações fiscais e entre outras.

Santa Luzia D'oeste- RO, 18 de Março de 2020

MARLI APARECIDA VELHO TABALIPA
Secretária de Orçamento e Finanças

Publicado por:
Marli Aparecida Velho
Código Identificador:8BD4B313

CÂMARA MUNICIPAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
1
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2020.
A Secretaria de Orçamento e Finanças da Câmara Municipal de Santa Luzia D´Oeste-RO, com consonante autorização do Presidente da Câmara Municipal, torna público a Dispensa de Licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL E GÁS DE COZINHA DE 13 KG, conforme memorando 020/SOF/2020.
1- DO OBJETO

Item	Especificação	Und.	Qtd.
01	Água mineral sem gás em garrafão de 20 litros de plástico retornável	Unid.	100
02	Água mineral natural sem gás garrafa de 498 ml de plástico	Unid/fardo.	11
03	Gás de Cozinha P13 (composição básica propano e butano, altamente tóxico e inflamável, fornecido em botijão de 13 kg em sistema de troca de botijões	Unid.	03

A presente licitação tem como fundamento o art. 24, da Lei Federal 8.666/93, inciso II;
Art. 24 – lei nº 8.666/93.
II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)
2 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO
2.1. Para o fornecimento de água mineral sem gás em garrafões de 20 litros de plástico retornável, deverá ser fornecida em garrafão de policarbonato de 20 litros, e , água mineral natural sem gás garrafa de 498 ml de plástico lacrados, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, com marca, procedência e validade impressas no rótulo do produto. A presente contratação se dá pela necessidade de atender as necessidades da Câmara Municipal, fornecer água mineral a todos os funcionários, e visitantes. Apontamos como benefício da contratação a aquisição de água apropriada para consumo. É imprescindível a contratação dos serviços considerando que não possuímos filtro de água, em nenhuma quantidade, para suprir a necessidade de água apropriada para consumo.
Para o fornecimento de gás de cozinha 13 Kg (recarga), deverá ser fornecido em botijão de 13 kg, e suas condições deverão estar de acordo com a Port. 47, De 24/03/99, NBR-14024 da ABNT, (NBR 7460, NBR 8460 DA ABNT), com lacre e com rótulo de instruções. O botijão não deve estar amassado nem nas alças, nem conter falhas na pintura, pois as mesmas criam pequenos orifícios e podem provocar vazamentos e explosões Com finalidade de atender a Câmara Municipal na cozinha com preparo de alimentos, chás, cafés.
2-. DOS CRITERIOS DE PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:
3.1 O produto devera ser entregue após a emissão do empenho e assinatura do contrato, de acordo com a necessidade desta Câmara Municipal, mediante apresentação de requisição, e tem uma estimativa de ser utilizados durante o exercício de 2020.
4- DO PREÇO
4.1 O preço desta contratação, será da empresa que fizer o menor preço realizado através de pesquisa mercadológica.
3- . DAS EXIGÊNCIAS
5.1 A empresa vencedora deverá apresentar as documentações de regularidade fiscal e demais, conforme a seguir:
· Cartão CNPJ
· Certidão Federal/INSS;
· Certidão Estadual;
· Certidão Municipal;
· Certidão de FGTS;
· Certidão Trabalhista;
· Contrato Social e alteração se houver;
· Falência e concordata;
· Contrato Social e alteração se houver;
· Documentos dos Sócio
· Declaração que não há vinculo com órgão publico
· Declaração que não emprega menor.
6- . DAS OBRIGAÇÕES
6.1 Ambas as partes devem observar as obrigações prevista no termo de referência, bem como demais exigências.
7- . DISPOSIÇÕES FINAIS
7.1 De todo o exposto, justifica se o procedimento de Dispensa de Licitação e viabiliza a contratação em favor das empresas vencedora.

Santa Luzia D Oeste - RO, 18 de março de 2020.

MARLI AP. VELHO TABALIPA
Sec. Orçamento e Finanças

Publicado por:
Marli Aparecida Velho
Código Identificador:6F380C07

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 129/2020

LEI COMPLEMENTAR Nº 129/2020.

"CRIA ATRIBUIÇÕES AOS CARGOS DE PROFESSOR LIC. PEDAGOGIA E ANALISTA DE SISTEMA CONSTANTE NO ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 044/2008, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Santa Luzia D´Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Faz saber, que os munícipes de Santa Luzia D´Oeste, através de seus representantes legais que compõe a Câmara Municipal aprovam, e ele, Prefeito do Município, sanciona a seguinte:

LEI COMPLEMENTAR

Art. 1º Fica criado as atribuições aos cargos de Professor Lic. Pedagogia e Analista de Sistema, constante no anexo I da Lei Complementar nº 044 de 04 de dezembro de 2008.

Pedagogo Lic. Pedagogia

Atribuições: O Pedagogo é o articulador do processo pedagógico no interior da escola. Deve ter como princípio do seu trabalho a gestão democrática, o trabalho coletivo, ética profissional e comprometimento político pedagógico.

São funções do pedagogo no ambiente escolar:

Participar na organização das turmas, calendário letivo, distribuição das aulas e disciplinas, horário semanal de aulas;

Organizar a hora atividade do professor para estudo, planejamento e aperfeiçoamento do processo de ensino e aprendizagem;

Ministrar aulas para ensino infantil e nos primeiros anos do ensino fundamental e creche.

Orientar o professor no registro dos livros de frequência em consonância com as normas vigentes;

Implementar a proposta curricular da escola de acordo com as políticas educacionais da SEMEC DE SANTA LUZIA D'OESTE-RO e com as Diretrizes Curriculares Estaduais;

Sugerir projetos de intervenção na realidade da escola para a melhoria do processo educativo;

Acompanhar do trabalho pedagógico desenvolvido pelos professores;

Assessorar o professor no planejamento, quanto a seleção de conteúdos e transposição

didática em consonância com os objetivos da Proposta pedagógica Curricular e com as Diretrizes de cada disciplina;

Planejar em conjunto com o coletivo da escola a intervenção aos problemas levantados em conselho de classe;

Levantar e informar ao coletivo de profissionais da escola e comunidade os dados do

Aproveitamento escolar;

Coordenar a escolha e aquisição de materiais e equipamentos de uso didático–pedagógicos;

Incentivar e assessorar o professor na seleção de recursos didáticos para o ensino e aprendizagem dos conteúdos escolares;

Coordenar o projeto de formação continuada dos profissionais da escola para o aprimoramento teórico-metodológico;

Pesquisar e fornecer subsídios teórico-metodológicos para o estudo e atender necessidades do trabalho pedagógico;

Organizar reuniões de estudo para a reflexão e aprofundamento de temas relativos ao trabalho pedagógico da escola;

Participar do conselho escolar subsidiando teórica e metodologicamente as reflexões e decisões sobre o trabalho pedagógico escolar;

Incentivar e propiciar a participação dos alunos nos diversos momentos e órgãos colegiados da escola;

Zelar pelo cumprimento dos preceitos constitucionais, da legislação educacional vigente e do Estatuto da criança e do adolescente, como fundamentos da prática educativa;

Promover reuniões com pais ou responsáveis pelos alunos matriculados;

Organizar e coordenar conselhos de classe de forma a garantir um processo coletivo de reflexão-ação sobre o trabalho pedagógico;

Acompanhar e assessorar o professor na seleção de procedimentos de avaliação do rendimento da aprendizagem adequando-os aos objetivos educacionais previstos no P.P.P.

Organizar o uso dos recursos tecnológicos na escola de forma que o professor utilize dessas ferramentas;

Acompanhar a frequência dos alunos às aulas evitando assim o seu abandono.

Incentivar os alunos à prática de hábitos saudáveis de higiene evitando assim a transmissão de doenças como influenza A e outras doenças transmissíveis;

Participar da sua formação continuada para atualização teórico-metodológica. Ajudar na administração da escola como um todo.

Analista de Sistema

Atribuições: Atribuições para o cargo de Analista de Sistemas:

Projetar e implantar projetos relacionados à área de informática desde desenvolvimentos de sistemas á projetos de rede;

Administrar, Configurar, Manter, Monitorar e Controlar equipamentos do parque tecnológico do Município;

Estabelecer critérios para desenvolvimentos e manutenções de sistemas;

Acompanhar, mapear e documentar os processos de software e seu fluxo de dados para projetos de software;

Desenvolver, manter e administrar sistemas de informações da administração municipal;

Auxiliar na aquisição de informática desde infraestrutura, equipamentos e softwares;

Elaborar, acompanhar e gerir politicas de segurança e acesso a informação.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Santa Luzia D'Oeste/RO, Palácio Catarino Cardoso, 17 de março de 2020.

NELSON JOSÉ VELHO
Prefeito do Município.

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:FA10518F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 024/2020

DECRETO Nº 024/2020

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO ORÇAMENTO VIGENTE".

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, na forma do Artigo 43, §1º, Inciso I da Lei 4.320/1964 e Lei Municipal nº 1002/2020;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional por Superávit Financeiro no orçamento vigente no valor de R$ **86.472,68 (Oitenta e seis mil, quatrocentos e setenta e dois reais e sessenta e oito centavos)** para reforço de dotação orçamentária nas unidades abaixo:

Órgão: 02 - Poder Executivo
Unidade: 02.12.00 - Fundo Municipal de Assist. Social
Função: 08 - Assistência Social
Sub – função: 122 - Administração Geral
Programa: 0024 - Apoio Administrativo - FMAS
Projeto/Atividade: 1024 - Aquisição de Bens Móveis - CMDCA
Elemento de Despesas: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
Ficha Orçamentária: 189 - Valor: R$ 64.472,68

Órgão: 02 - Poder Executivo
Unidade: 02.12.00 - Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 08 - Assistência Social
Sub - função: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente

Programa: 0024 - Apoio Administrativo - FMAS
Projeto/Atividade: 2043 - Manutenção das Atividades do CMDCA
Elemento de Despesas: 3.3.90.30 - Material de Consumo
Ficha Orçamentária: 203 - Valor: R$ 12.000,00
Elemento de Despesas: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Ficha Orçamentária: 204 - Valor: R$ 10.000,00
Valor total .....R$ 86.472,68

Art. 2º Para cobertura do credito adicional por superávit aberto no artigo 1º desta Lei, serão utilizados recursos do que trata o artigo 43, §1º, Inciso I da Lei 4.320/1964, por superávit financeiro, apurado na receita, 19.90.99.00 – Outras Receitas.

Art. 3º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal nº 865/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2018/2021, Lei Municipal nº 956/2019, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia D´Oeste/RO, Palácio Catarino Cardoso, Sede do Poder Executivo, 17 de março de 2020.

NELSON JOSÉ VELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:9C2D83C9

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1002/2020

LEI Nº 1002/2020

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO ORÇAMENTO VIGENTE".

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, e na forma do Artigo 43, §1º, Inciso I da Lei 4.320/1964;

Faz Saber, que os munícipes de Santa Luzia D´Oeste, através de seus representantes legais que compõe a Câmara Municipal aprovam, e ele, Prefeito do Município, sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional por Superávit Financeiro no orçamento vigente no valor de R$ **86.472,68 (Oitenta e seis mil, quatrocentos e setenta e dois reais e sessenta e oito centavos)** para reforço de dotação orçamentária nas unidades abaixo:

Órgão: 02 - Poder Executivo
Unidade: 02.12.00 - Fundo Municipal de Assist. Social
Função: 08 - Assistência Social
Sub – função: 122 - Administração Geral
Programa: 0024 - Apoio Administrativo - FMAS
Projeto/Atividade: 1024 - Aquisição de Bens Móveis - CMDCA
Elemento de Despesas: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
Ficha Orçamentária: 189 - Valor: R$ 64.472,68

Órgão: 02 - Poder Executivo
Unidade: 02.12.00 - Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 08 - Assistência Social
Sub - função: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente

Programa: 0024 - Apoio Administrativo – FMAS

Projeto/Atividade: 2043 - Manutenção das Atividades do CMDCA
Elemento de Despesas: 3.3.90.30 - Material de Consumo
Ficha Orçamentária: 203 - Valor: R$ 12.000,00
Elemento de Despesas: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Ficha Orçamentária: 204 - Valor: R$ 10.000,00
Valor total .....R$ 86.472,68

Art. 2º Para cobertura do credito adicional por superávit aberto no artigo 1º desta Lei, serão utilizados recursos do que trata o artigo 43, §1º, Inciso I da Lei 4.320/1964, por superávit financeiro, apurado na receita, 19.90.99.00 – Outras Receitas.

Art. 3º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal nº 865/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2018/2021, Lei Municipal nº 956/2019, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020.

Art. 4º Fica revogada a Lei Municipal nº 996/2020, sendo na integralidade substituída por esta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia D´Oeste/RO, Palácio Catarino Cardoso, Sede do Poder Executivo, 17 de março de 2020.

NELSON JOSÉ VELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:BB17A97B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 99/14

EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 099/2014.

MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D´OESTE, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 15.845.365/0001-94, neste ato representado pelo Prefeito Municipal,

Senhor Nelson José Velho, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 448.467 SSP/RO e CPF nº 274.390.701-00, residente e domiciliado na Rua Jorge Teixeira de Oliveira, 2581, Centro, nesta Cidade, doravante denominado contratante, e de outro lado à empresa **C V CONSTRUTORA VÉRTICE LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 10.552.726/0001-90, sediada na Rua Presidente Médici, 2152, Jardim Clodoaldo, Cacoal/RO, e-mail cv.vertice@yahoo.com.br telefone (69) 3443-3755, neste ato representada pelo seu representante legal, Senhor Alesson I. Harmatiuk, ao final assinado, denominada simplesmente de contratada, com base nos seguintes fundamentos legais:

Processo 856/SEMEC/2014; Contrato 099/2014;
Considerando que o 8º (oitavo) TERMO ADITIVO de prazo vencerá em 22 de fevereiro de 2020;
Considerando a solicitação da empresa CV CONSTRUTORA VÉRTICE LTDA em aditivar o prazo de execução da prestação dos serviços;
Considerando ainda a anuência da Secretaria Municipal de Educação Cultura, através do memorando nº 171/SEMECEL/2020, com as devidas motivações para a celebração do referido Termo Aditivo de prazo.
Celebram o presente, nas formas e condições abaixo especificadas:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto deste instrumento é prorrogar o prazo de execução de serviços igualmente ao vencimento do termo de convênio e contrato, **até o dia 31 de março de 2020**.
CLÁUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
A presente prorrogação contratual se fundamenta na Lei nº 8.666/1993, em especial no artigo 57, II, e na cláusula nona, do contrato de prestação de serviços n° 099/2014.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA INALTERABILIDADE
Permanecem inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do contrato inicial, que não colidem com o disposto neste Termo Aditivo.
CLÁUSULA QUARTA - DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia D´Oeste, Estado de Rondônia, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões resultantes do contrato.
As partes declaram estar de pleno acordo com as condições deste, firmando-o em (03) três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas e que estes assinam.

Santa Luzia D´Oeste/RO, 21 de fevereiro de 2020.

Contratante:
Município de Santa Luzia D'Oeste-RO
NELSON JOSÉ VELHO
Prefeito Municipal

Contratado:
CV CONSTRUTORA VÉRTICE LTDA

Testemunhas:

CPF nº _____
CPF nº _____

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:6E551495

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 114/2020

HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, o Sr. Nelson José Velho, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA** a Contratação por **pregão eletrônico Nº13/2020**, acolhendo o parecer jurídico, para que surta os efeitos Jurídicos legais, para a contratação:
CCOMERCIAL RONDON LTDA, No valor de R$ 137.658,95(cento e trinta e sete mil seiscentos e cinquenta e oito reais e noventa e cinco centavos**).**
CNPJ Nº 03.418.117/0001-88

IMEISSEN COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, No valor de R$ 7.142,95**(**sete mil cento e quarenta e dois reais e noventa e cinco centavos).
CNPJ Nº 15.749.688/0001-84

VELHO & CIA LTDA ME, No valor de R$ 575.473,73(quinhentos e setenta e cinco mil quatrocentos e setenta e três reais e setenta e três centavos).
CNPJ Nº 21.316.985/0001-39

Santa Luzia D´Oeste-RO, 18 de março de 2020.

NELSON JOSE VELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Carlos Macedo de Souza
Código Identificador:E7DFDB28

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO
TOMADA DE PREÇO Nº 006-2019

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, por intermédio da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, designado pelo Decreto nº 865/GP/2020, torna público o Resultado da Sessão da tomada de preço em epígrafe, que tem por objeto a contratação de empresa para **Ampliação da: Recepção, sala de Sutura, Sala de Estabilização e Consultório de Triagem do Hospital Municipal Massao Okamoto, no município de São Miguel do Guaporé - RO**, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde. Recursos Consignados do Contrato de Repasse Convenio 909536/17-01, tudo em conformidade com as especificações técnicas e condições constantes nos anexos, partes integrantes e inseparáveis do edital. Sagrou-se vencedora do certame a empresa NETUNO COMÉRCIO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, a qual apresentou melhor proposta nos termos do Edital.A Ata desta sessão encontrasse no portal Transparência deste município no site www.saomiguel.ro.gov.br. Ficam as licitantes intimadas, para, caso queira, interpor recurso nos termos do art. 109, I, "b", da Lei n. 8.666/93.

São Miguel do Guaporé/RO, 17 de março de 2020.

SIMONE NEVES O. MARTINS
Presidente CPL

Publicado por:
Simone Neves Oliveira Martins
Código Identificador:E7EA950C

INSTITUTO DE PREVIDENCIA - SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2020

Foi dispensada a licitação Nº 003/2020 referente ao processo nº 048/2020, baseado no Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1.993, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94 de 08 de junho de 1.994, Lei Federal nº 9.648/98 de 27 de maio de 1.998, e Decreto 9412/2018 em virtude do valor do serviço ser inferior ao exigido por Lei para Carta Convite. Tendo como objetivo a aquisição de toner que ocorrerá por conta do projeto atividade: **2.201 – MANUTENÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA**. **ELEMENTO DE DESPESA**: **33.90.30.00.00. – MATERIAL DE CONSUMO.**

FORNECEDOR: E. DUTRA DE AZEVEDO - ME, CNPJ: 03.236.224/0001-95

Valor: R$ 797,00 (setecentos noventa e sete reais).

São Miguel do Guaporé – RO, 18 de março de 2020.

Publicado por:
Jurandy Augusto de Souza
Código Identificador:73CB0477

RECURSOS HUMANO
PORTARIA DE LICENÇA PREMIO DE Nº. 016/2020

PPORTARIA 016/2020/DRH/PMSMG/RO. Em 26 de fevereiro de 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o contido no requerimento, datado em 05 de fevereiro de 2020 do (a) servidor (a)**: EXPEDITO TAVEIRA NETO,** matricula: **501,** ocupante do Cargo de: **PROFESSOR – 40 HORAS.**
RESOLVE:
Art. 1º- **- CONCEDER (03) MESES de** Licença Prêmio referente ao **4º. QUINQUÊNIO,** período aquisitivo de **01/06/2013 A 01/06/2018,** em favor do(a) Servidor(a): **EXPEDITO TAVEIRA NETO,** matricula**: 501,** ocupante do cargo de**: PROFESSOR -40 HORAS.** Lotado na Secretaria Municipal de Educação (**SEMED),** com admissão em **01/06/1998. USUFRUIRÁ A PARTIR DE 02 DE MARÇO DE 2020.**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
,
Publique-se
E cumpra-se

Publicado no Mural da Prefeitura Em ____ / ____/ ____

MARTA JOELMA MANTHAY PINHEIRO
Port. 078/2019

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilzeni Caetano Ribeiro
Código Identificador:E8848839

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

CAMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
ANEXO 14

CÂMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRA			
CNPJ: 84.580.224/0001-00			
Balanço Patrimonial	Dezembro/2019		
Anexo 14 da Lei 4320/64	Consolidado		
ATIVO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo Circulante			
Caixa e equivalentes de caixa		0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Créditos e valores a Curto Prazo		41.858,67	41.858,67
Investimentos e aplicações temporárias a Curto Prazo		0,00	0,00
Estoques		0,00	0,00
VPD pagas antecipadamente		0,00	0,00
Total do Ativo Circulante		41.858,67	41.858,67
Ativo Não Circulante			
Ativo Realizável a Longo Prazo		0,00	0,00
Creditos a Longo Prazo		0,00	0,00
Demais Creditos e valores a Longo Prazo		0,00	0,00
Investimentos Temporários a Longo Prazo		0,00	0,00
Estoques		0,00	0,00
Vpds Pagas Antecipadamente		0,00	0,00
VPD pagas antecipadamente		0,00	0,00
Investimentos		0,00	0,00
Imobilizado		234.000,85	232.248,45
Intangivel		0,00	0,00
Diferido		0,00	0,00
Total do Ativo Não circulante		234.000,85	232.248,45
Total do Ativo		275.859,52	274.107,12
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Passivo Circulante			
Obrig.Trab.Previd., e assistec a pagar a curto prazo		0,00	0,00
Empréstimos e financiamentos e curto prazo		0,00	0,00
Fornecedores e contas a pagar a curto prazo		0,00	0,00
Obrigações fiscais a curto prazo		0,00	0,00
Obrigações de repartição a outros entes		0,00	0,00
Provisões a curto prazo		0,00	0,00
Demais obrigações a curto prazo		0,00	0,00
Total do Passivo Circulante		0,00	0,00
Passivo Não Circulante			
Obrig.Trab.Previd., e assistec a pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Empréstimos e financiamentos e Longo Prazo		0,00	0,00
Fornecedores a Longo Prazo		0,00	0,00
Obrigações fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Provisão a Longo Prazo		0,00	0,00
Demais obrigações a Longo Prazo		0,00	0,00
Resultado Diferido		0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante		0,00	0,00
Patrimônio Liquido			
Patrimônio Social e Capital Social		368.196,36	368.196,36
Adiantamento para futuro aumento de capital		0,00	0,00
Reserva de capital		0,00	0,00
Ajustes de avaliação patrimonial		0,00	0,00
Reserva de lucros		0,00	0,00
Demais reservas		0,00	0,00
Resultados acumulados		-92.336,84	-94.089,24
(-)Ações/Cotas em Tesouraria		0,00	0,00
Total do Patrimonio Liquido		275.859,52	274.107,12
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMONIO LIQUIDO		275.859,52	274.107,12
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
(Lei nº 4.320/1964)			
Ativo (I)			
Ativo Financeiro		275.859,52	274.107,12
Ativo Permanente		0,00	0,00
Total do Ativo		275.859,52	274.107,12
Passivo (II)			
Passivo Financeiro		0,00	0,00
RP nao Processado a Liquidar (6.3.1.1.0.00.00)		0,00	0,00
RP nao Processados inscricao no Exercicio (6.3.1.7.1.00.00)		0,00	0,00
Passivo Permanente		0,00	0,00
Total do Passvo		0,00	0,00
Saldo Patrimonial (III)=(I-II)		275.859,52	274.107,12
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
(Lei nº 4.320/1964)			
Atos Potenciais Ativos			
Garantias e Contragarantias recebidas		0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros Inco. congêneres		0,00	0,00
Direitos Contratuais		0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos		0,00	0,00
Total do Atos Potenciais Ativos		0,00	0,00
Atos Potenciais Passivos			
Garantias e Contragarantias concedidas		0,00	0,00
Obrigações Conveniados e outros Inco. congêneres		0,00	0,00
Origações Contratuais		0,00	0,00
Outros atos potenciais passiv passivos		0,00	0,00
Total do Atos Porenciais Passivos		0,00	0,00
D- Quadro do Superávir / Déficit Financeiro			
Fonte de Recurso	Descrição	Nota	Valor
8.2.1.1.1.99.99.00.00.00	OUTROS RECURSOS		274.107,12
Total			274.107,12

RICARDO ALBERTO STEVANELLI
Presidente

FABIANO ANTONIO ANTONIETTI
Contador CRC/RO 006123/O

Publicado por:
Katieli Bulk Moreira
Código Identificador:E65B9262

CAMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
ERRATA N. 001/2020 AO PROCESSO SELETIVO N. 001/2020

ERRATA 001/2020

Retificação do Teste Seletivo 001/2020 da Câmara Municipal de Seringueiras-RO.

A CÂMARA Municipal de Seringueiras-RO, no uso de suas atribuições, publica ERRATA junto ao Edital do Processo Seletivo de Menor Aprendiz nº 001/2020, para nele fazer constar que:

CAPÍTULO IV - DAS PROVAS

ONDE SE LÊ:

4.2.2 – O Processo Seletivo contará com Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, com 15 (quinze) questões objetivas de múltipla escolha, com opções, identificadas com as letras (A), (B), (C), (D) e (E) das quais apenas uma estará correta; obedecerá ainda a seguinte distribuição quanto as disciplinas, quantidade e valor das questões:

LEIA-SE:

4.2.3 – O Processo Seletivo contará com Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, com 20 (vinte) questões objetivas de múltipla escolha, com opções, identificadas com as letras (A), (B), (C), (D) e (E) das quais apenas uma estará correta; obedecerá ainda a seguinte distribuição quanto as disciplinas, quantidade e valor das questões:

Seringueiras-RO, 17 de março de 2020.

ADRIANE MARIA PIGORETE
Presidente

REGILAINE DE SOUZA SANTOS
Secretaria

VALERIA CRISTINA PICININ FRANCISCO CORREIA
Membro

Publicado por:
Katieli Bulk Moreira
Código Identificador:0D9CE350

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO
ATA N° 075 COMITÊ DE INVESTIMENTO – REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA 16/03/2020

ATA N° 075

COMITÊ DE INVESTIMENTO – REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA 16/03/2020

Aos dezeseis dias do mês de Março de dois mil e vinte o Comitê de Investimento do Instituto de Previdência Municipal de Seringueiras-RO reuniram-se em reunião extraordinária na sala do IPMS com início às 9 horas com a presença dos seguintes membros: Aldenir de Souza Santos Cancian, Maria de Fátima Soares, Romonelly Diniz Correia dos Santos, a senhora presidente Aldenir deu abertura a sessão cumprimentando os membros presentes e passou à palavra ao senhor Douglas Bulian, consultor financeiro representando a empresa contratada CCPREVI, o senhor Douglas apresentou aos demais membros a análise de carteira solicitado no dia 13/03/2020, esclareceu que em virtude dos eventos recentes e incertezas no cenário econômico a prestadora recomenta resgate em fundo de longo prazo e concentrando aplicações em fundos de curto prazo em virtude da menor volatilidade, sendo assim a análise de carteira sugere a migração do perfil de investidor de moderado para conservador até que possa depositar confiança nas projeções macro econômicas, o consultor sugeriu anexar a análise de carteira junto a ata de reunião para comprendimento futuro que se faça necessário, em sequência passou a palavra a Presidente do comitê de Investimento que em acordo com os outros membros optaram nas seguintes alterações da carteira de investimento: resgate total do fundo de investimento BB Previd RF IMAB 5+ CNPJ: 13.327.340/0001-73 da conta da 10.442-2 agência 4127-0 e aplicar o valor no fundo de investimento BB RF IRF-M 1 CNPJ: 11.328.882/0001-35, no Banco Bradesco resgatar o valor total do fundo FIC RF IMA - B 5 CNPJ: 20.216.216/0001-04 na conta 496-0 agência 5896 e aplicar no fundo FI RF IRF-M 1 CNPJ: 11.484.558/0001-06 da mesma instituição, na Caixa Econômica resgate total do fundo IMA-B 5 CNPJ: 11.060.913/0001-10 da conta 006-2 agência 4473 e aplicar no fundo da mesma instituição visando diversificar a carteira optaram pela adesão do fundo IRF-M 1 na Caixa, conforme **RESOLUÇÃO Nº 17/CIPMS/2020.** Nada mais havendo a tratar a presidente encerrou a reunião ás 11 horas e eu Maria de Fátima Soares secretária deste comitê lavrei a presente ata que será assinada por mim e demais presentes.

ALDENIR DE SOUZA SANTOS CANCIAN
Presidente do Comitê.

MARIA DE FÁTIMA SOARES
Secretária do Comitê

ROMONELLY DINIZ CORREIA DOS SANTOS
Membro do Comitê

Publicado por:
Aldenir de Souza Santos Cancian
Código Identificador:AD473002

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
RESOLUÇÃO Nº 02/CME/2020 -

Resolução Nº 02/CME/2020

" Valida estudos dos estudantes da Educação Infantil e do Ensino Fundamental das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino do Município de Seringueiras/RO e de outras providências".

A Presidente do Conselho Municipal de Educação de Seringueiras, no uso de suas atribuições que lhe conferida Lei Municipal nº 720/11, no seu Regimento Interno, e na Lei Municipal nº 921/14, art.16.
Considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Educação com objetivo a Validade dos Estudos das Escolas da Rede Municipal referente ao ano letivo de 2019.

RESOLVE:
Art. 1º- Validar os estudos dos estudantes matriculados nas Unidades Escolares da Educação Infantil, 04 e 05 anos, e do Ensino Fundamental de 1º ano ao 6º ano da Rede Municipal no Município de Seringueiras- RO referente ao ano letivo de 2019, considerando o resultado final das Atas apresentadas.

Art. 2º - Ficam contempladas por esta Resolução as seguintes escolas da rede municipal de ensino do município Seringueiras, a saber:
I - Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental José do Patrocínio, localizada na Linha 12, km 08;
II - Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Pinóquio, localizada na Avenida Capitão Sílvio Nº 898, Seringueiras;
III - Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Princesa Isabel, localizada na Linha 14, km 12; e
IV - Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Venceslau Brás, localizada na BR 429, km 17.
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Seringueiras - RO, 09 de Março de 2020.

_____
JOSÉ ROBERTO RAMOS DOS SANTOS

_____
LEONICE PEREIRA ALVES BASÍLIO

_____
WOLNEY BLOSFELD

_____
ANGELA MARIA ALVES CORREIA

KÊNIA DE JESUS MORAES RIBEIRO
Presidente do CME/Seringueiras/RO

Publicado por:
Diogo Santiago
Código Identificador:D260B45D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N°.001/CPL/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS RO, situada na Av. Marechal Rondon, 984 centro Seringueiras - RO, através da Comissão Permanente de Licitação**, TORNA PÚBLICO QUE AS 09:00 HORAS DO DIA 03 DE ABRIL DE 2020,** na sede da Prefeitura, realizará licitação na modalidade Tomada de Preços, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, sob regime de execução indireta, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇAO DE SUBESTAÇÃO TRIFÁSICA DE 112,5 KVA, NA ESCOLA MUNICIPAL PINÓQUIO, NO MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS-RO.** Procedimento Autorizado pelo Processo Administrativo nº. 245/SEMEC/2020; valor Máximo da obra: **R$ 52.766,45 (Cinquenta e Dois mil setecentos e sessenta e seis reais e quarenta cinco centavos).** O Edital com seus anexos encontram-se disponível no site: http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes e poderá ser adquirido junto a CPL, nos dias úteis de Segunda a Sexta no horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, maiores informações através do telefone (69) 3623-2693 ou pelo e-mail cpl.seringueiras@hotmail.com.

Seringueiras-RO, 17 de Março de 2020.

FABIO JUNIOR ROMÃO DE BARROS
Presidente da CPL
Port. 022/PMS/GAB/2020

Publicado por:
Lucicleia Ribeiro Dama
Código Identificador:3FD7177A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO
CONTRATO Nº136/2019 PROCESSO N°.1155/SEMAD/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO
CONTRATADA: TEIXEIRA & LIMA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
CNPJ N°. 10.491.743/0001-65
OBJETO: O PRESENTE TERMOS ADITIVO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº.136/2019 CELEBRADO EM 26/08/2019.
PRAZO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL PARA MAIS 60 (SESSENTA) DIAS, VIGORANDO DE 26/02/2020 A 26/04/2020.

SERINGUEIRAS/RO; 26 DE FEVEREIRO DE 2020.

ASSINAM
LEONILDE ALFLEN GARDA – PREFEITA
ILNADIR PEREIRA DA ROCHA – SECRETÁRIO
TEIXEIRA & LIMA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA – CONTRATADA

Publicado por:
Diogo Santiago
Código Identificador:7A4F2B2B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: n.º **GI-212/2020**

CONTRATADA: **OLIANI COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA E PAPELARIA LTDA ME**
No valor de: **R$ 1.950,00 (um mil e novecentos e cinquenta reais).**
Com o objetivo de: **Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção corretiva de maquinas e equipamentos (impressoras) nas escolas municipais.**

Dispensa de Licitação conforme Lei Federal nº 8.666/93, art. **24**, inciso II
Conforme parecer da procuradoria jurídica. Dr. ALMIRO SOARES-OAB 412 A/RO.
Prazo de Entrega: Imediato

Teixeirópolis / RO, em 16 de Março de 2020.

JEAN VIEIRA DE ARAUJO
Presidente da CPL
Decreto n° 006/GAB/2020 de 27/01/2020

Publicado por:
Bruno Giordano Airis Gonçalves
Código Identificador:EEC58BFF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

CÂMARA MUNICIPAL DE THEOBROMA
ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 001/2020

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 001/2020
O Senhor Gilmar Alves de Souza, Presidente da Câmara Municipal de Theobroma, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições regimentais:

CONSIDERANDO que a doença chamada de CORONAVÍRUS (COVID-19) é uma família de vírus que causam infecções respiratórias, sendo grave e em alguns casos, letal;
CONSIDERANDO que o Ministério da Saúde adotou medidas orientando Cancelar ou Adiar eventos pontuais em locais fechados com mais de 100 pessoas;
CONSIDERANDO as decisões marcantes em todo o Brasil, sejam nas empresas privadas, esporte e serviços público;
RESOLVE:
- Fica suspenso por 30 (trinta dias) a presença de público nas reuniões ordinárias da Câmara Municipal de Theobroma, podendo o prazo ser prorrogado;
- As reuniões da Câmara, no período acima, conterão apenas as partes referentes ao Expediente e Ordem do Dia;
- Fica cancelado nos próximos 30 (trinta dias) as Reuniões Solenes e Audiências Públicas já agendadas.
- Os Vereadores que sentirem sintomas da doença ou mesmo gripais, poderão se ausentar das reuniões mediante apenas comunicação verbal, sendo consideradas tais ausências como justificáveis.
- Os Servidores que sentirem sintomas da doença ou mesmo gripais, poderão se ausentar do serviço mediante apenas comunicação verbal, sendo consideradas tais ausências como justificáveis.
- A secretaria Executiva da Câmara deverá imediatamente proporcionar a todos o uso de álcool/gel e papel toalha para a higiene pessoal de todos os frequentadores desta casa de Leis.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Theobroma 17 de março de 2020.

GILMAR ALVES DE SOUZA
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Silma Akerley da Silva
Código Identificador:1D74F0AA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DA PROPOSTA TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020/PMT PROCESSO Nº 170/2020/SEMECE

A Prefeitura Municipal de Theobroma– RO torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Tomada de Preços, tipo Menor Preço por empreitada global, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações Lei Complementar 123/2006, Decreto Federal Nº 9.412/18, a qual será regida, pelas cláusulas e condições estabelecidas neste Edital.
Tendo como Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REALIZAR Á CONSTRUÇÃO DE 03 (TRÊS) BLOCOS DE SALAS DE AULA PADRÃO CAMPO, PARA ATENDER OS ESTUDANTES DA ESCOLA JOÃO MARQUES FERREIRA, LOCALIZADA NA LINHA 605, RO133, TV 04/ZONA RURAL. ATRAVÉS CONVÊNIO Nº 003/PGE-2020, PROCESSO.0029.541679/2019-92/SEDUC, E CONTRA PARTIDA DO MUNICÍPIO. NO VALOR ESTIMADO TOTAL DE R$: 252.141,55 (DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL CENTO E QUARENTA E UM REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS). ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIODE THEOBROMA/RO. CONFORME: PLANO DE TRABALHO, PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITIVO/ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MEMORIAL DE CÁLCULO, CRONOGRAMAFÍSICOFINANCEIRO RO COMPOSIÇÃO ANALÍTICADO BDI.
FICA MARCADO A ABERTURA DAS PROPOSTAS NO DIA 19 DE MARÇO DE 2020, ÀS 08:30 HORAS(LOCAL), NO ENDEREÇO, 13 DE FEVEREIRO, 1431, THEOBROMA-RO. SEGUE HABILITADAS AS EMPRESAS: **TERRACON CONSTRUÇÕES EIRELI e JAIRO AUGUSTO DE CARVALHO.** Maiores disposição dos interessados através do endereço eletrônico www.theobroma.ro.gov.br; links: publicações CPL; ou ainda cpltheobroma2019@hotmail.com, para maiores informações através do telefone (69) 3523- 1144 ou (69) 3523-1140/992905276.

THEOBROMA, 18 de MARÇO de 2020.

HATANI ELIZA BANCHI
Presidente da CPL

Publicado por:
Hatani Eliza Bianchi
Código Identificador:0BC94405

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

COOPERURUPÁ - COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE URUPÁ
EDITAL DE CONVOCAÇAO

COOPERURUPA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretoria da COOPERURUPA – Cooperativa Agropecuária dos Agricultores Familiares de Urupá, inscrito no CNPJ sob o n° 16.918.793/0001-62, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto Social, convoca todos os seus cooperados para participarem da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, que acontecerá no dia 30 de março de 2020, a assembleia acontecerá nas dependências do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Urupá/RO, localizado na Rua Mogno n°3780, Bairro Centro, Urupá RO. Em primeira convocação as 12h 00 com 2/3 dos cooperados (as) em condições de votar, em segunda convocação as 13h 00 com a presença da metade mas 1 (um) dos cooperados (as) em condições de votar e em terceira convocação as 14h 00 com a presença de no mínimo 10 cooperados (as). Sendo que o quadro social atual é de 31 cooperados.

Para deliberar sobre o seguinte:
Assembleia Ordinária
ORDEM DO DIA:
I - Informes;
II - Prestação de contas dos órgãos administrativo findo ano de 2019;
III - Destinação das sobras apuradas ou rateio das perdas;
IV - Eleição e posse dos componentes do conselho de administração;
V - Eleição e posse dos componentes dos órgãos do conselho fiscal;
VI - Fixação dos valores dos honorários;
VII - Admissão e demissão de novos sócios;
VIII - Plano de trabalho e orçamento para 2020;
IX - Outros assuntos do interesse social dos cooperados;

Assembleia Extraordinária
ORDEM DO DIA:
I – Reforma estatutária;
II – Outros assuntos;

Urupá RO, 17 de março de 2020.

JOSIEL BENTO DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Erik Rafael Piovesan
Código Identificador:E72232D7

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 051/2020

DECRETO N. 051/2020 DE 18 DE MARÇO DE 2020.

"Dispõe sobre Renovação de Cedência para receber a Sra. FABIANE MUZI MIRANDA, servidora efetiva do Governo do Estado de Rondônia e disponibilizá-la para Secretaria Municipal de Saúde e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o permissivo disposto no Art. 59 da Lei n. 692 de 18 de dezembro de 2015, que autoriza a prática de recepção de servidores de outras esferas de Governo para esta Municipalidade.
Considerando o solicitado via Ofício n. 308/2019-GP, de 17/12/2019, de serventia do Chefe deste Poder Executivo.
Considerando o Decreto Estadual de 03 de janeiro de 2020, publicado no Diário Oficial Estado Rondônia dia 21/01/2020, Edição 14, Fls. 35, Protocolo 9592078, de serventia do Excelentíssimo Senhor Marcos José Rocha dos Santos, Governador do Estado de Rondônia, que prorroga a cedência da servidora abaixo qualificada para este Município.
DECRETA:
Art. 1º Fica Renovada Cedência com desígnio de recepcionar a servidora estadual **Sra. FABIANE MUZI MIRANDA,** Auxiliar de Serviços de Saúde, portadora da cédula de identidade RG n. **59** SSP/RO e devidamente inscrita no CPF sob o n. ***255.122***, servidora pública efetiva do Estado de Rondônia, matrícula: 300019703, para desenvolver suas atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde no Município de Urupá/RO, com ônus para essa municipalidade.
Art. 2º O período de cedência da referida servidora será de 1º de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.
Art. 3º Aplica-se a servidora recepcionada, o valor salarial equivalente a outros profissionais que exercem a mesma função neste Município com carga horária de 40 (quarenta horas).
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia retroativa ao dia 1º de janeiro de 2020.**

Art. 5º Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá/RO

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:01F90965

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 052/2020

DECRETO N. 052/2020 DE 18 DE MARÇO DE 2020.

"Dispõe sobre revogação do percentual de gratificação concedido a servidora efetiva Sra. MARIA APARECIDA DE CASTRO MARQUES e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o teor dos Artigos 45 e 46 da Lei n. 693 de 18 de dezembro 2015, que institui Plano de Cargos, Carreiras e Salários Geral dos Servidores Públicos, consoante à discricionariedade do ato administrativo concedido ao Chefe do Executivo para livremente conceder e revogar gratificação de desempenho ao servidor do quadro efetivo.
Considerando finalmente ser da essência da Administração, quando necessário, baixar normas de cunho administrativo referente a Atos pertinentes a funcionabilidade Administrativa, e conforme solicitação via o Ofício n. 053/2020/SEMSAU, devidamente autorizado pelo Chefe deste Poder Executivo.
DECRETA:
Art. 1º Fica revogado o percentual de 34,95% de Gratificação de Desempenho incidente sobre o vencimento da servidora efetiva abaixo qualificada, conforme segue:
MARIA APARECIDA DE CASTRO MARQUES, RG: **97** SSP/RO e CPF: ***466.662***, revogar o percentual de .....**34,95%.**
Art. 2º Fica derrogado o Decreto n. 030 de 14 de fevereiro de 2020, que concedeu o percentual de 34,95% de Gratificação de Desempenho a servidora supracitada.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia a partir de 1º de abril de 2020.**

Art. 4º Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:2453CBDA

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 053/2020

DECRETO N. 053/2020 DE 18 DE MARÇO DE 2020.

"Recebe por cedência a Srª Gabriela dos Santos Rocha, servidora efetiva do Município de Ouro Preto do Oeste/RO e a disponibiliza para Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o permissivo disposto no Art. 59 da Lei n. 692 de 18 de dezembro de 2015, que autoriza a prática de recepção de servidores de outras esferas de governo para esta Municipalidade.
Considerando o Decreto n. 13245 de 13 de março de 2020 de serventia do Excelentíssimo Senhor Vagno Gonçalves Barros, Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste – RO, que dispõe sobre a cedência da servidora.
RESOLVE:
Art. 1º Receber a servidora **Srª GABRIELA DOS SANTOS ROCHA,** Agente Administrativo, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, portadora da cédula de identidade RG n. **122** SESDEC/RO, devidamente inscrita no CPF sob n. ***361.382***, servidora pública do Município de Ouro Preto do Oeste - Rondônia, para prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento no Município de Urupá/RO, com ônus para esta municipalidade. **O período de cedência da referida servidora será de 16 de março de 2020 a 31 de dezembro de 2020.**

Art. 2º Aplica-se o valor salarial equivalente a outros profissionais que exercem a mesma função neste Município com carga horária de 40 (quarenta horas).

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia retroativa ao dia 16 de março de 2020.**

Art. 4º Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá/RO

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:067A155E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO CHAMADA PUBLICA 001/2020

A Prefeitura Municipal de Vale do Anari – RO, através do Presidente da Comissão Permanente de licitação, nomeado pela portaria nº 1851/GP/2018, torna público aos interessados e a quem possa interessar que ESTÁ SUSPENSA POR TEMPO INDETERMINADO a Chamada publica , nos termos da Lei nº 8666/93, resolução 26/2013, 04/2015, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores, lei federal 11.947/2009. visando **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS ADQUIRIDOS DIRETAMENTE DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU DE SUAS ORGANIZAÇÕES PAA, VISANDO O PREPARO DA MERENDA ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, NO ANO LETIVO DE 2020. LOCAL DA CHAMADA PUBLICA SERA NO PREDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI, SITUADA A AVENIDA CAPITÃO SILVIO DE FARIAS Nº4571, EM VALE DO ANARI-RO.** Valor estimado R$ 40.330,70 (quarenta mil, trezentos e trinta reais e setenta centavos), conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integra este Edital, conforme Processo Administrativo sob o nº. **21/2020**. A SUSPENSÃO SE DÁ PELA NECESSIDADE DE ADEQUAÇÕES NO PEDIDO EM RELAÇÃO AOS VALORES USADOS PARA OBTENÇÃO DA MEDIA DE PREÇOS. A CPL está a disposição dos interessados para maiores informações na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Anari - RO, sito à Av. Capitão Silvio de Farias nº 4571, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min, ou através do telefone (69) 3525-1058.

Vale do Anari/RO, 18 de março de 2020.

FABIANA DORIGO SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Fabiana Dorigo Silva
Código Identificador:ABE6999B

ESTADO DE RONDÔNIA
CIMCERO - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/CIMCERO/2020

PREGÃO ELETRONICO Nº 001/SRP/CIMCERO/2020.

PROCESSO Nº 1-335/CIMCERO/2019
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

De um lado, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DE RONDÔNIA – CIMCERO**, pessoa jurídica de direito público, sob a forma de associação pública, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.049.227/0001-57, situado a Avenida Dois de abril, 1021, bairro Urupá, Ji-Paraná – RO, neste ato representado pela **PRESIDENTE** a prefeita do Município de São Francisco do Guaporé, **GISLAINE CLEMENTE**, brasileira, casada, bioquímica, portador da Célula de Identidade RG sob nº. 599.571 SSP/RO, inscrita no CPF/MF sob nº. 298.853.638-40, residente e domiciliado na Av. Getúlio Vargas, n. 4073, Bairro Cidade Baixa, na cidade de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR** e de outro lado à Empresa: **AP FORM INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA,** Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ nº. **06.198.597/0001-07**, neste ato representado por **JOSÉ PEREIRA DA COSTA JÚNIOR**, portador da cédula de Identidade RG. Nº. 1.517.878 SSP/PB e do CPF nº. 534.105.055-04, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA**, resolvem firmar o presente ajuste para **Registro de Preços**, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal nº 10.520/02; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013; Decreto Estadual 18.340/2013; Lei Federal nº 8.666/93, demais normas e regulamentos aplicáveis, e, em conformidade com as disposições do **Edital de Pregão Eletrônico nº 001/SRP/CIMCERO/2020**, mediante as condições e cláusulas a seguir estabelecidas. A formalização da presente Ata decorre da licitação em referência, realizada pelo **CIMCERO**, nos termos do que permite o art. 112 e §§ da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

1. DO OBJETO
1.1. Registro de Preços **(SRP)** para futura e eventual **Aquisição de Mobiliários Escolares,** visando atender as necessidades da Administração Pública Direta e Indireta dos Municípios Consorciados ao CIMCERO, conforme as **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS** constantes no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA** do Edital do Pregão Eletrônico nº 002/SRP/CIMCERO/2020 - Ata de Registro de Preços Nº 002/SRP/CIMCERO/2020.

2. DA VIGÊNCIA DA ATA
2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios – AROM/RO

2.2.**Durante o prazo de vigência desta Ata, a Administração do CIMCERO e quaisquer dos Municípios Participantes não serão obrigados a adquirir os materiais, exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços (SRP), podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas, sendo, entretanto, assegurada aos detentores do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. A Administração poderá, ainda, cancelar a Ata, na ocorrência de quaisquer das hipóteses legalmente previstas neste instrumento, garantidas à (s) empresa (s), neste caso o contraditório e a ampla defesa.**

2.3. DESCRIÇÃO DO OBJETO E DOS PREÇOS HOMOLOGADOS E REGISTRADOS POR ITEM:

MOBILIÁRIO ESCOLAR					
Item	**Descrição**	**Und**	**Qtd**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
01	Conjunto Infantil, composto por 06 Mesas, 06 Cadeiras e 01 Mesa Central.	CJ.	**1357**	**2.555,00**	**3.467.135,00**
02	Conjunto aluno Adulto formado por uma cadeira e uma mesa	CJ.	**2031**	**470,00**	**954.570,00**
03	Conjunto Aluno Juvenil formado por uma cadeira e uma mesa	CJ.	**2356**	**461,00**	**1.086.116,00**
04	Conjunto Aluno Infantil formado por uma cadeira e uma mesa	CJ.	**3875**	**434,00**	**1.681.750,00**
05	Conjunto Para Educação Infantil 4 Lugares	CJ.	**1387**	**948,00**	**1.314.876,00**
06	Conjunto Adulto Com Prancheta Lateral	CJ.	**646**	**279,00**	**180.234,00**
07	Conjunto Adulto Com Prancheta Frontal	CJ.	**580**	**364,00**	**211.120,00**
08	Conjunto Mesa e Cadeira Para Professor	CJ.	**1189**	**867,00**	**1.030.863,00**
09	Mesa para cadeirante	Und	**314**	**710,00**	**222.940,00**
10	Conjunto refeitório com tampo injetado com 6 cadeiras adulto/juvenil/infantil	CJ.	**332**	**2.078,00**	**689.896,00**
11	Conjunto refeitório de 06 lugares com longarina tamanho adulto/juvenil	CJ.	**191**	**2.245,00**	**428.795,00**
12	Conjunto refeitório com tampo injetado 8 lugares adulto/juvenil/infantil	CJ.	**326**	**2.756,00**	**898.456,00**
13	Conjunto refeitório com tampo injetado 10 lugares adulto/juvenil/infantil	CJ.	**491**	**2.875,00**	**1.411.625,00**
VALOR TOTAL R$					**13.578.376,00**

2.4. BASE NORMATIVA (LEGISLAÇÃO APLICÁVEL)

Esta Ata de Registro de Preços (ARP) é decorrente da Licitação, Modalidade de **Pregão**, na forma **Eletrônica** de **nº 001/SRP/CIMCERO/2020**, que se faz nos termos do que permite o art. 112 e §§ da Lei Federal nº 8.666/93 e se destina em atender os **MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, MEMBROS PARTICIPANTES** de: CAMPO NOVO, NOVO HORIZONTE, NOVA BRASILÂNDIA, CORUMBIARA, SERINGUEIRAS, NOVA UNIÃO, PORTO VELHO, THEOBROMA, VALE DO PARAÍSO E SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ.

3. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP

3.1. Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços (**carona**) qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participação no certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador e anuência da (s) detentora (s), desde que devidamente comprovada a vantagem, e, respeitada, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93 e no Art. 11 da Lei 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Federal nº 7.892/2013.

3.2. Caberá à Contratada da Ata de Registro de Preços e ao Município Contratante, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, anteriormente assumidas;

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o subitem 3.1 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50 % (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do Instrumento Convocatório e registrados na Ata de Registro de Preço para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3.1. O Quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na **totalidade, ao dobro do quantitativo** de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente, do número de órgãos não participantes que aderirem;

3.4. Os órgãos usuários não serão obrigados a comprar o PRODUTO ora registrado dos fornecedores constante da Ata de Registro de Preços, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

4. DO PREÇO REGISTRADO

4.1. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços são inalteráveis durante todo o período de vigência desta, ressalvados os casos excepcionais que permitam o procedimento de reequilíbrio, sempre obedecidas às determinações contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

4.2. Compete ao Órgão Gerenciador, na ocorrência de fato que justifique a redução ou a majoração do preço dos produtos registrados, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores Detentores da Ata.

5. DA REVISÃO DE PREÇOS – REDUÇÃO

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador convocar o fornecedor para uma negociação, com vistas à redução de preços, podendo ocorrer o seguinte:

Aceitação da negociação, quando o fornecedor aceitar reduzir o seu preço aos limites encontrados e compatíveis aos de mercado, devendo o novo preço ser registrado na Ata como alteração posterior;
Negociação frustrada, assim entendida àquela em que o fornecedor detentor da Ata não aceita reduzir seu preço ao valor de mercado, devendo, neste caso, ser liberado do compromisso assumido, para a convocação do fornecedor seguinte, respeitada a ordem classificatória, com vistas iguais oportunidade de negociação;
Se no caso do inciso II, a negociação frustrada se estender a todos os demais fornecedores registrados na Ata, não tendo, qualquer deles reduzido o preço do bem ou serviço ao patamar compatível com o mercado, caberá ao órgão participante providenciar a contratação desejada por meio de outro certame licitatório regular.

6. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DE PREÇOS – MAJORAÇÃO

6.1. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados no SRP, de forma a comprometer o fornecimento, pelo Detentor da Ata, nas condições inicialmente acordadas, dever-se-á obedecer ao seguinte procedimento:

6.2. Cabe ao fornecedor protocolar junto ao Órgão Gerenciador, respeitados os prazos definidos, um requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro de preços devidamente justificado e instruído com documentos capazes de evidenciar o surgimento de uma onerosidade excessiva em relação às obrigações inicialmente assumidas, produzida pelo aumento no custo do produto no mercado atual, valendo-se, por exemplo, de notas fiscais antigas e recentes, listas de preços de fabricantes. Comprovantes de transporte de mercadorias, dentre outros pertinentes, a juízo do órgão gerenciador;

6.3. Ao Órgão Gerenciador cabe a realização das pesquisas de mercado e demais atos necessários, com vistas a verificação da ocorrência da majoração alegada pelo fornecedor, observados o que rege a Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/2002, demais normas e regulamentos atinentes a matéria;

6.4. O requerimento de Reequilíbrio de Preços será apreciado por uma Comissão de Renegociação designada por ato administrativo do Presidente (a) do CIMCERO, ao qual caberá, também, a homologação da decisão final desta Comissão, após a submissão do procedimento à Assessoria Jurídica e a Controladoria Interna para fins de análise e parecer;

6.5. É vedado ao Detentor do Registro interromper o fornecimento dos produtos enquanto aguarda o trâmite dos Requerimentos de Reequilíbrio de Preços, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no ato convocatório, na Ata de Registro de Preços e na legislação pertinente;

6.6. Confirmada a veracidade das alegações do fornecedor e deferido, por decisão do Órgão Gerenciador, o reequilíbrio econômico-financeiro requerido, deverá ser providenciada a **publicação da alteração** da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Estado (DOE), para fins de validade do novo preço registrado;

6.7. Os preços resultantes de reequilíbrio econômico-financeiro terão a validade vinculada ao prazo regular de validade da Ata de Registro;

6.8. No caso de indeferimento do Requerimento de Reequilíbrio Econômico-Financeiro, poderá o Órgão Gerenciador liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, mediante decisão fundamentada;

6.9. Se liberado o primeiro Detentor da Ata, poderá Órgão Gerenciador providenciar a convocação dos detentores remanescentes, respeitada a ordem classificatória, para fins de renegociação dos preços registrados;

7. DA INALTERABILIDADE DO OBJETO

7.1. É vedado o recebimento de produtos que possuam marca ou características diversas das constantes na Ata de Registro de Preços (ARP) e na proposta, bem como descaracterize, de qualquer forma, o objeto licitado;

8. **DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

8.1.1. Descumprir disposições da Ata de Registro de Preços, do Edital ou das leis aplicáveis ao caso;

8.1.2. Não assinar o contrato ou retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.1.3. Restar, frustrada a renegociação de preços, seja por majoração ou redução;

8.1.4. Estiver deferida sua solicitação de cancelamento;

8.1.5. Estiverem presentes razões de interesse público.

8.2. O cancelamento do Registro deverá ser formalizado pelo Órgão Gerenciador, mediante decisão fundamentada, ressalvada, em qualquer caso, a aplicação das sanções definidas em lei.

8.3. O fornecedor poderá solicitar ao Órgão Gerenciador, mediante requerimento devidamente instruído, o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, capaz de comprometer a perfeita execução contratual;

8.4. Conforme recomende a situação, poderá o Órgão Gerenciador realizar as diligências que entender necessárias para a verificação da ocorrência do fato alegado pelo fornecedor como ensejador da solicitação de cancelamento;

8.5. O cancelamento do registro, se deferido, somente terá validade após a publicação no Diário Oficial do Estado, sendo, desta forma, vedada a interrupção no fornecimento dos produtos cuja requisição, empenho ou documento similar tenha sido despachado antes dessa data.

9. DA CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO DO PRODUTO

9.1. Serão fornecedoras do objeto desta licitação, com os respectivos preços registrados na Ata subsequente ao procedimento licitatório (Pregão Eletrônico **Nº 001/CIMCERO/2020**, as Empresas cujas propostas forem classificadas em primeiro lugar.

9.2. O fornecedor poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de **05 (cinco) dias úteis,** a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expedida pelo Órgão Gerenciador da Ata do registro de Preços.

9.3. Se a Empresa com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a receber a nota de empenho, a Administração do CIMCERO convocará a Empresa classificada em segundo lugar, para efetuar a entrega dos produtos e assim por diante, podendo ser registradas tantas Empresas quantas necessárias para que, em função das propostas, seja atingida a quantidade total estimada para o item, aplicando às faltosas as penalidades admitidas em lei e previstas no Edital.

9.4. Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de quantidade ou desempenho superior, devidamente, justificado e comprovado a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

9.5. O PRODUTO, desta licitação deverá ser entregue acompanhado de Nota Fiscal e a respectiva Nota de Empenho.

9.6. A licitante Contratada da Ata de Registro de Preços (ARP) ficará obrigada quando for o caso a atender todas as Notas de Empenho emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços**, mesmo se a entrega for prevista para data posterior ao vencimento da mesma.**

9.7. Em cada fornecimento, se a quantidade e/ou qualidade do PRODUTO entregue não corresponder ao exigido no Edital e na Ata de Registro de Preços, a Contratada será chamada para, dentro do prazo máximo de até **15 (quinze) dias corridos**, fazer a devida substituição, ou completar o total, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital, e/ou rescisão da Ata, a critério da Comissão de Gerenciamento da Ata e da Autoridade Competente.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado de acordo com as disposições previstas no **item 10 (dez) do Termo de Referência, Anexo I do Edital;**

11. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E FORMAS DE RECEBIMENTOS DOS PRODUTOS

11.1 - O prazo, o fornecimento do produto e suas condições de entrega e recebimento obedecerão às disposições contidas no item **6 (seis)** do Termo de Referência, **Anexo I do Edital**;

12. DAS OBRIGAÇÃO DA DETENTORA DO REGISTRO (ARP):

12.1 - As obrigações da CONTRATADA são as resultantes da aplicação da Lei Federal nº. 8.666/93, demais normas pertinentes, bem como, às previstas no **item 16 (dezesseis)** do Termo de Referência, **Anexo I do Edital;**

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. Conforme descrito no **item 17 (dezessete)** do Termo de Referência, **Anexo I do Edital**;

14. DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Conforme descrito no **item 21 (vinte e um)** do Termo de Referência, **Anexo I do Edital**;

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Caberá à Superintendência de Licitações – **SUPEL/CIMCERO** a condução do conjunto de procedimentos do certame para a adjudicação do registro de preços e o gerenciamento da Ata dele recorrente **(Resolução, CIMCERO nº 015, de 20 de março de 2017 / Inciso VII, art. 2º do Decreto Estadual 18.340/13)**. No entanto, a alocação das despesas/recursos, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais será de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

15.2. Caberá à Detentora da Ata de Registro de Preços e a Administração do CIMCERO, observadas as condições estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, anteriormente assumidas.

15.3. Fica a Contratada ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes;

15.4. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.5. Fica a Detentora ciente que a publicidade da Ata de Registro de Preços (ARP) na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada na licitação, em especial ao Pregão Presencial para Registro de Preços qualificado neste instrumento.

15.6. Maiores informações e esclarecimentos decorrentes das obrigações desta Ata poderão ser prestados pela Gerência da Ata de Registro de Preços, SUPEL/CIMCERO, sito a avenida dois de abril, 1021, Bairro Urupá, CEP: 76.900-181, Ji-paraná/RO, em dias úteis, no horário das 07h30min às 12h00min e das 14h00min às 17h30min ou se preferir pelos telefones (69) 3423-0401 / 3423-5221 e/ou pelo E-mail: **licitaçãoconsorcio@gmail.com.**

15.7. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 7.892/13 demais normas, complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos;

15.8. A publicação resumida deste instrumento deverá ser providenciada pela Administração do CIMCERO até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, nos termos do §1º do Art. 61 da Lei Federal 8.666/93 (atualizada pela Lei nº 8.8883, de 1.994).

15.9. Fazem parte integrante desta Ata de Registro de Preços - ARP:

15.9.1. O Edital de Licitação do Pregão Eletrônico **Nº 001/CIMCERO/2020**;

15.9.2. O Anexo I – Termo de Referência do Edital;

15.9.3. A Proposta de Preços da Contratada.

16.0 – DO FORO

16.1. As partes elegem o Foro da Comarca do Município de Ji-paraná/RO para dirimir quaisquer dúvidas, bem como para promoverem quaisquer ações que por ventura sejam necessários para o bom e fiel cumprimento do pacto ora celebrado, renunciando quaisquer outros por mais privilegiado que seja. E por estarem de acordo, é lavrada a presente Ata de Registro de Preços (ARP) em 03 (três) vias, de igual teor, o qual depois de lido e achado de acordo segue assinado pelas partes e por duas testemunhas que a tudo assistiram, extraídas as cópias que se fizerem necessárias.

Ji-Paraná/RO, 18 de março de 2020.

GISLAINE CLEMENTE
Presidente do CIMCERO/RO

ADEILSON FRANCISCO PINTO DA SILVA
Gerenciador da Ata de Registro de Preços (ARP)

Empresa (s) Detentora (s):
JOSÉ PEREIRA DA COSTA JÚNIOR
AP Form Industria e Comércio de Móveis LTDA

Publicado por:
Adeilson Francisco Pinto da Silva
Código Identificador:1BABB52E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ANEXO 12 - (BALANÇO ORÇAMENTÁRIO) FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE				
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
DEZEMBRO(31/12/2019)			1 of 1	
ISOLADO:15 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (b-a)
RECEITAS CORRENTES(I)	0,00	0,00	7,95	7,95
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	7,95	7,95
Valores Mobiliários	0,00	0,00	7,95	7,95
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	7,95	7,95
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00

Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	0,00	0,00	7,95	7,95
DÉFICIT (VI)			3.952,25	
TOTAL (VII) = (V+ VI)	0,00	0,00	3.960,20	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	4.425,42	4.425,42	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	
Superávit Financeiro		4.425,42	4.425,42	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	4.500,00	5.425,42	3.960,20	3.960,20	3.960,20	1.465,22
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.500,00	5.425,42	3.960,20	3.960,20	3.960,20	1.465,22
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	5.500,00	5.425,42	3.960,20	3.960,20	3.960,20	1.465,22
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	5.500,00	5.425,42	3.960,20	3.960,20	3.960,20	1.465,22
SUPERÁVIT (XIV)			0,00			
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	5.500,00	5.425,42	3.960,20	3.960,20	3.960,20	1.465,22
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Thiago Santos de Souza
Código Identificador:7E18531A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ANEXO 13 - (BALANÇO FINANCEIRO) - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE					
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO					
Dezembro(31/12/2019)				1 of 6	
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	7,95	0,00	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	3.960,20	0,00
ORDINÁRIO	7,95	0,00	ORDINÁRIO	3.960,20	0,00
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	4.498,43	0,00	SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE	546,18	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A	4.498,43	0,00	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	538,23	0,00

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
REPASSE RECEBIDO	4.498,43	0,00	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	7,95	0,00
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR	0,00	0,00	TOTAL	4.506,38	0,00
CAIXA	0,00	0,00			
TOTAL	4.506,38	0,00			

Publicado por:
Thiago Santos de Souza
Código Identificador:6BDD53A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ANEXO 14 (BALANÇO PATRIMONIAL) - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE								
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL								
Dezembro(31/12/2019)								1 of 7
A) QUADRO PRINCIPAL								
ATIVO						PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual		Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE			546,18	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA			546,18	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL			546,18	0,00	PATRIMÔNIO LIQUIDO		546,18	0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		F	7,95	0,00				
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		F	538,23	0,00	RESULTADOS ACUMULADOS		546,18	0,00
TOTAL			546,18	0,00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS		546,18	0,00
					SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P	546,18	0,00
					TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO		546,18	0,00
					TOTAL		546,18	0,00
A) QUADRO PRINCIPAL								
ATIVO					PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual		Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual		Exercício Anterior
B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES								
ATIVO FINANCEIRO				0,00	PASSIVO FINANCEIRO (0,00)+ Restos não Processado(0,00)		0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE				0,00	PASSIVO PERMANENTE		0,00	0,00
					SALDO PATRIMONIAL		546,18	0,00
C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)								
ESPECIFICAÇÃO					ESPECIFICAÇÃO			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xxxxxx)		Exercício Atual		Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xxxxxx)	Exercício Atual		Exercício Anterior

Publicado por:
Thiago Santos de Souza
Código Identificador:A58BF646

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ANEXO 14A (BALANÇO PATRIMONIAL) - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE						
ANEXO 14A - BALANÇO PATRIMONIAL						
DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO FINANCEIRO						
Dezembro(31/12/2019)						1 of 1
ATIVO			PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	
ATIVO CIRCULANTE	546,18	0,00				
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	546,18	0,00				
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	546,18	0,00				
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	538,23	0,00				
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	7,95	0,00				
TOTAL	546,18	0,00				

Publicado por:
Thiago Santos de Souza
Código Identificador:8943EAD1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONAIS - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE					
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS					
Dezembro(31/12/2019)					1 of 4
ISOLADO:15 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE					
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS					
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	7,95	0,00	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	3.960,20	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	7,95	0,00	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	3.960,20	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	4.498,43	0,00	TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS	3.960,20	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	4.498,43	0,00	RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)	546,18	0,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS	4.506,38	0,00	TOTAL	4.506,38	0,00
TOTAL	4.506,38	0,00			

ISOLADO:15 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior			
	0,00	0,00			
	0,00	0,00			

Publicado por:
Thiago Santos de Souza
Código Identificador:93E06282

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ANEXO DO DECRETO DE Nº 16.136-2020 - SINTESE DAS AÇÕES POR FUN~~OES E SUBFUNÇÕES - PPA

AV. TANCREDO NEVES, 2166 - SETOR INSTITUCIONAL
04104816/0001-16
Tabela XIII - Síntese das Ações por Função e SubFunção — **Lei: , Data:**
Secretaria: 010100 CAMARA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
Função: 01 Legislativa
SubFunção: 031 Ação Legislativa

Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2018	2019	2020	2021
2	0001	010100	2003	1	00	3	23.000,00	23.591,10	24.192,67	24.804,75
2	0001	010100	2001	1	00	3	6.266.564,45	6.428.154,07	6.591.516,15	6.758.281,54
2	0078	010100	7778	1	00	4	0,00	150.000,00	0,00	0,00
2	0001	010100	2002	1	00	3	255.000,00	261.553,50	268.223,11	275.009,16
2	0001	010100	2001	1	00	4	60.000,00	61.542,00	63.111,32	64.708,04
Total SubFunção:							6.604.564,45	6.924.840,67	6.947.043,25	7.122.803,49
Total Função:							6.604.564,45	6.924.840,67	6.947.043,25	7.122.803,49
Total Secretaria:							6.604.564,45	6.924.840,67	6.947.043,25	7.122.803,49

Secretaria: 020101 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Função: 04 Administração
SubFunção: 122 Administração Geral

Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2018	2019	2020	2021
1	0002	020101	2000	1	00	3	0,00	1.123.600,00	1.126.600,00	1.126.600,00
1	0002	020101	2004	1	00	3	1.796.179,30	1.842.341,11	1.889.320,80	1.937.120,63
1	0002	020101	2005	1	00	3	500.000,00	0,00	0,00	0,00
Total SubFunção:							2.296.179,30	2.965.941,11	3.015.920,80	3.063.720,63
Total Função:							2.296.179,30	2.965.941,11	3.015.920,80	3.063.720,63
Total Secretaria:							2.296.179,30	2.965.941,11	3.015.920,80	3.063.720,63

Secretaria: 020201 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Função: 02 Judiciária
SubFunção: 061 Ação Judiciária

Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2018	2019	2020	2021
1	0003	020201	2006	1	00	3	6.600.000,00	6.769.620,00	6.942.245,32	7.117.884,12
Total SubFunção:							6.600.000,00	6.769.620,00	6.942.245,32	7.117.884,12
SubFunção: 122 Administração Geral										
Entidade	**Programa**	**Unid.Orçam.**	**ProjAtiv**	**FonGrupo**	**FonCódigo**	**Categoria**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
1	0003	020201	2006	1	00	4	5.000,00	0,00	0,00	0,00
1	0003	020201	2007	1	00	3	1.534.424,00	1.573.858,70	1.613.992,09	1.654.826,09
Total SubFunção:							1.539.424,00	1.573.858,70	1.613.992,09	1.654.826,09
Total Função:							8.139.424,00	8.343.478,70	8.556.237,41	8.772.710,21
Total Secretaria:							8.139.424,00	8.343.478,70	8.556.237,41	8.772.710,21

Secretaria: 020301 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Secretaria: 020301 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Função: 04 Administração
SubFunção: 122 Administração Geral

Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2018	2019	2020	2021
1	0004	020301	2009	1	00	3	339.700,90	348.431,23	357.316,22	366.356,31
Total SubFunção:							339.700,90	348.431,23	357.316,22	366.356,31
Total Função:							339.700,90	348.431,23	357.316,22	366.356,31
Total Secretaria:							339.700,90	348.431,23	357.316,22	366.356,31

Secretaria: 020401 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Função: 04 Administração
SubFunção: 122 Administração Geral

Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2018	2019	2020	2021
1	0007	020401	2011	1	00	3	15.000,00	15.385,50	15.777,84	16.177,02
1	0007	020401	2010	1	00	4	40.000,00	41.028,00	42.074,21	43.138,69
1	0007	020401	2010	1	00	3	1.287.300,00	1.320.383,61	1.354.053,39	1.388.310,95
Total SubFunção:							1.342.300,00	1.376.797,11	1.411.905,44	1.447.626,66
Total Função:							1.342.300,00	1.376.797,11	1.411.905,44	1.447.626,66
Função: 99 Reserva de Contingência										
SubFunção: 999 Reserva de Contingência										
Entidade	**Programa**	**Unid.Orçam.**	**ProjAtiv**	**FonGrupo**	**FonCódigo**	**Categoria**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
1	0007	020401	9999	1	00	3	5.600.000,00	5.743.920,00	5.890.389,96	6.039.416,83

Total SubFunção:							5.600.000,00	5.743.920,00	5.890.389,96	6.039.416,83
Total Função:							5.600.000,00	5.743.920,00	5.890.389,96	6.039.416,83
Total Secretaria:							6.942.300,00	7.120.717,11	7.302.295,40	7.487.043,49
Secretaria: 020501 SEC MUN PLANEJ , ORCAMENTO E GESTAO										
Função: 04 Administração										
SubFunção: 122 Administração Geral										
Entidade	**Programa**	**Unid.Orçam.**	**ProjAtiv**	**FonGrupo**	**FonCódigo**	**Categoria**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
1	0005	020501	2014	1	00	3	8.000,00	8.205,60	8.414,85	8.627,74
1	0005	020501	2013	1	00	3	28.000,00	28.719,60	29.451,95	30.197,08
1	0005	020501	2012	1	00	4	234.666,00	240.696,92	246.834,69	253.079,61
1	0005	020501	2012	1	00	3	7.519.704,69	7.712.961,11	7.909.641,60	8.109.755,52
1	0005	020501	2013	1	00	4	10.000,00	10.257,00	10.518,55	10.784,67
Total SubFunção:							7.800.370,69	8.000.840,23	8.204.861,64	8.412.444,62
Total Função:							7.800.370,69	8.000.840,23	8.204.861,64	8.412.444,62
Total Secretaria:							7.800.370,69	8.000.840,23	8.204.861,64	8.412.444,62
Secretaria: 020601 SECRET MUNIC DE EDUCACAO										
Função: 12 Educação										
SubFunção: 122 Administração Geral										
Entidade	**Programa**	**Unid.Orçam.**	**ProjAtiv**	**FonGrupo**	**FonCódigo**	**Categoria**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
7	0006	020601	3002	1	00	4	5.000,00	5.128,50	5.259,28	5.392,34
7	0006	020601	3002	1	00	3	12.500,00	12.821,25	13.148,20	13.480,84
7	0006	020601	3016	1	00	4	6.000,00	6.154,20	6.311,14	6.470,81
7	0006	020601	3004	1	00	3	30.000,00	30.771,00	31.555,66	32.354,02
7	0006	020601	3016	1	00	3	305.430,00	313.279,56	321.268,19	329.396,26
Total SubFunção:							358.930,00	368.154,51	377.542,47	387.094,27
SubFunção: 306 Alimentação e Nutrição										
Entidade	**Programa**	**Unid.Orçam.**	**ProjAtiv**	**FonGrupo**	**FonCódigo**	**Categoria**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
7	0006	020601	3005	1	00	3	1.232.000,00	1.263.662,40	1.295.885,79	1.328.671,70
7	0006	020601	3009	1	00	3	109.250,00	112.057,73	114.915,20	117.822,55
7	0006	020601	3006	1	00	3	326.000,00	334.378,20	342.904,84	351.580,34
7	0006	020601	3007	1	00	3	486.430,38	498.931,64	511.654,39	524.599,26
Total SubFunção:							2.153.680,38	2.209.029,97	2.265.360,22	2.322.673,85
SubFunção: 361 Ensino Fundamental										
Entidade	**Programa**	**Unid.Orçam.**	**ProjAtiv**	**FonGrupo**	**FonCódigo**	**Categoria**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
7	0006	020601	3022	1	00	3	44.000,00	45.130,80	46.281,63	47.452,56
7	0006	020601	3001	1	00	3	8.111.730,00	8.320.201,46	8.532.366,62	8.748.235,49
7	0006	020601	3001	1	00	4	1.510.000,00	1.548.807,00	1.588.301,58	1.628.485,61
7	0006	020601	3003	1	00	4	42.000,00	43.079,40	44.177,92	45.295,61
7	0006	020601	3003	1	00	3	77.000,00	78.978,90	80.992,86	83.041,98
7	0006	020601	3010	1	00	3	38.950.726,44	39.951.760,11	40.970.530,00	42.007.084,40
7	0006	020601	3014	1	00	4	10.000,00	10.257,00	10.518,55	10.784,67
7	0006	020601	3014	1	00	3	2.514.448,96	2.579.070,30	2.644.836,59	2.711.750,95
7	0006	020601	3013	1	00	3	21.000,00	21.539,70	22.088,96	22.647,81
7	0006	020601	3012	1	00	4	10.000,00	10.257,00	10.518,56	10.784,68
7	0006	020601	3012	1	00	3	135.180,00	138.654,13	142.189,81	145.787,21
7	0006	020601	3011	1	00	4	10.000,00	10.257,00	10.518,55	10.784,57
7	0006	020601	3011	1	00	3	1.500.000,00	1.538.550,00	1.577.783,03	1.617.700,94
7	0006	020601	3010	1	00	4	450.100,00	461.667,57	473.440,10	485.418,13
Total SubFunção:							53.386.185,40	54.758.210,37	56.154.544,76	57.575.254,61
Secretaria: 020601 SECRET MUNIC DE EDUCACAO										
Função: 12 Educação										
SubFunção: 365 Educação Infantil										
Entidade	**Programa**	**Unid.Orçam.**	**ProjAtiv**	**FonGrupo**	**FonCódigo**	**Categoria**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
7	0006	020601	3020	1	00	3	600.000,00	615.420,00	631.113,21	647.080,37
7	0006	020601	3020	1	00	4	1.000,00	1.025,70	1.051,86	1.078,47
7	0006	020601	3018	1	00	3	3.541.910,00	24.741.225,59	3.725.576,98	3.819.834,09
7	0006	020601	3015	1	00	3	690.348,64	308.090,60	726.146,92	744.518,42
7	0006	020601	3015	1	00	4	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
7	0006	020601	3017	1	00	3	3.045.320,00	3.123.584,72	3.203.236,14	3.284.278,00
7	0006	020601	3017	1	00	4	390.000,00	400.023,00	410.223,59	420.602,24
7	0006	020601	3019	1	00	4	1.000,00	1.025,70	1.051,86	1.078,47
7	0006	020601	3018	1	00	4	407.114,00	417.576,83	428.225,04	439.059,13
7	0006	020601	3019	1	00	3	600.000,00	615.420,00	631.113,21	647.080,37
Total SubFunção:							9.286.692,64	30.233.392,14	9.767.738,81	10.014.609,56
SubFunção: 366 Educação de Jovens e Adultos										
Entidade	**Programa**	**Unid.Orçam.**	**ProjAtiv**	**FonGrupo**	**FonCódigo**	**Categoria**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
7	0006	020601	3021	1	00	3	1.265.941,00	1.298.475,68	1.331.586,82	1.365.275,96
7	0006	020601	3021	1	00	4	10.000,00	10.257,00	10.518,55	10.784,67
Total SubFunção:							1.275.941,00	1.308.732,68	1.342.105,37	1.376.060,63
SubFunção: 367 Educação Especial										
Entidade	**Programa**	**Unid.Orçam.**	**ProjAtiv**	**FonGrupo**	**FonCódigo**	**Categoria**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
7	0006	020601	3023	1	00	3	1.147.390,00	1.176.877,54	1.206.888,31	1.237.422,59
Total SubFunção:							1.147.390,00	1.176.877,54	1.206.888,31	1.237.422,59
Total Função:							67.608.819,42	90.054.397,21	71.114.179,94	72.913.115,51
Total Secretaria:							67.608.819,42	90.054.397,21	71.114.179,94	72.913.115,51
Secretaria: 020700 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE										
Função: 10 Saúde										
SubFunção: 122 Administração Geral										
Entidade	**Programa**	**Unid.Orçam.**	**ProjAtiv**	**FonGrupo**	**FonCódigo**	**Categoria**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
5	0008	020700	2504	1	00	3	155.000,00	158.983,50	163.037,59	167.162,44
5	0008	020700	2505	1	00	4	25.000,00	25.642,50	26.296,38	26.961,68
5	0008	020700	2505	1	00	3	20.000,00	20.604,00	21.037,12	21.569,36
5	0008	020700	2504	1	00	4	15.000,00	15.385,50	15.777,83	16.177,01
5	0008	020700	2501	1	00	4	50.000,00	51.285,00	52.592,77	53.923,36
5	0008	020700	2501	1	00	3	9.585.006,62	9.831.341,30	10.082.040,49	10.337.116,11
Total SubFunção:							9.850.006,62	10.103.241,80	10.360.782,18	10.622.909,96
Secretaria: 020700 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE										
Função: 10 Saúde										

SubFunção: 301 Atenção Básica										
Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2018	2019	2020	2021
5	0008	020700	2529	1	00	4	35.000,00	35.899,50	36.814,94	37.746,36
5	0008	020700	2529	1	00	3	306.022,00	313.886,77	321.890,89	330.034,73
5	0008	020700	2530	1	00	3	898.048,14	921.127,98	944.616,74	968.515,54
5	0008	020700	2517	1	00	3	465.500,00	0,00	0,00	0,00
5	0008	020700	2508	1	00	3	4.811.721,57	4.935.382,81	5.061.235,09	5.189.284,32
5	0008	020700	2508	1	00	4	11.500,00	11.795,55	12.096,34	12.402,37
5	0008	020700	2502	1	00	3	40.000,00	41.028,00	42.074,22	43.138,70
5	0008	020700	2506	1	00	4	100,00	102,57	105,19	107,85
5	0008	020700	2506	1	00	3	3.156.029,89	3.237.321,87	3.319.686,94	3.403.675,00
5	0008	020700	2507	1	00	3	3.053.950,07	3.609.899,94	3.701.952,39	3.795.611,80
5	0008	020700	2507	1	00	4	900,00	923,13	946,67	970,62
Total SubFunção:							12.778.771,67	13.107.368,12	13.441.419,41	13.781.487,29
SubFunção: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial										
Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2018	2019	2020	2021
5	0008	020700	2500	1	00	3	817.000,00	837.996,90	859.365,81	881.107,77
5	0008	020700	2500	1	00	4	2.514.000,00	2.578.609,80	2.644.364,35	2.711.266,77
5	0008	020700	2522	1	00	4	5.100,00	0,00	0,00	0,00
5	0008	020700	2522	1	00	3	858.872,42	0,00	0,00	0,00
5	0008	020700	2521	1	00	3	1.863.606,25	0,00	0,00	0,00
5	0008	020700	2521	1	00	4	20.100,00	0,00	0,00	0,00
5	0008	020700	2520	1	00	4	2.500,00	0,00	0,00	0,00
5	0008	020700	2514	1	00	4	7.100,00	7.282,47	7.468,17	7.657,12
5	0008	020700	2513	1	00	3	17.900.970,55	23.850.138,10	24.458.316,53	25.077.111,99
5	0008	020700	2513	1	00	4	105.000,00	138.777,21	142.316,03	145.916,63
5	0008	020700	2514	1	00	3	305.002,93	312.841,51	320.818,97	328.935,68
5	0008	020700	2520	1	00	3	35.400,00	0,00	0,00	0,00
5	0008	020700	2518	1	00	3	153.248,00	0,00	0,00	0,00
5	0008	020700	2519	1	00	3	3.617.877,82	3.710.830,27	3.805.484,14	3.895.762,88
5	0008	020700	2519	1	00	4	20.000,00	20.514,00	21.037,11	21.569,35
Total SubFunção:							28.225.777,97	31.456.990,26	32.259.171,11	33.069.328,19
SubFunção: 304 Vigilância Sanitária										
Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2018	2019	2020	2021
5	0008	020700	2524	1	00	3	288.250,44	64.407,00	64.407,00	64.407,00
Total SubFunção:							288.250,44	64.407,00	64.407,00	64.407,00
Secretaria: 020700 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE										
Função: 10 Saúde										
SubFunção: 305 Vigilância Epidemiológica										
Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2018	2019	2020	2021
5	0008	020700	2526	1	00	4	40.000,00	46.156,50	47.333,50	48.531,04
5	0008	020700	2528	1	00	3	318.200,00	0,00	0,00	0,00
5	0008	020700	2527	1	00	4	100,00	102,57	105,19	107,85
5	0008	020700	2527	1	00	3	54.619,00	56.022,71	57.451,30	58.904,81
5	0008	020700	2523	1	00	4	5.100,00	0,00	0,00	0,00
5	0008	020700	2526	1	00	3	902.854,39	1.297.105,32	1.330.181,50	1.363.835,09
5	0008	020700	2523	1	00	3	2.475.850,40	0,00	0,00	0,00
5	0008	020700	2525	1	00	3	361.750,58	0,00	0,00	0,00
5	0008	020700	2525	1	00	4	5.000,00	0,00	0,00	0,00
Total SubFunção:							4.163.474,37	1.399.387,10	1.435.071,49	1.471.378,79
Total Função:							55.306.281,07	56.131.394,28	57.560.851,19	59.009.511,23
Total Secretaria:							55.306.281,07	56.131.394,28	57.560.851,19	59.009.511,23
Secretaria: 020801 SEC MUN DE SEGURANCA E TRANSITO										
Função: 06 Segurança Pública										
SubFunção: 122 Administração Geral										
Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2018	2019	2020	2021
1	0009	020801	2201	1	00	4	250.000,00	261.553,50	262.963,54	269.616,82
1	0009	020801	2201	1	00	3	2.521.000,00	2.657.588,70	2.651.727,37	2.718.816,04
1	0009	020801	2202	1	00	3	3.000,00	3.077,10	3.155,57	3.235,40
Total SubFunção:							2.774.000,00	2.922.219,30	2.917.846,48	2.991.668,26
SubFunção: 182 Defesa Civil										
Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2018	2019	2020	2021
1	0009	020801	2206	1	00	4	13.908,00	14.265,44	14.629,20	14.999,32
1	0009	020801	2207	1	00	4	10.000,00	10.257,00	10.518,55	10.784,67
1	0009	020801	2207	1	00	3	5.000,00	5.128,50	5.259,28	5.392,34
1	0009	020801	2206	1	00	3	25.000,00	25.642,50	26.296,38	26.961,68
Total SubFunção:							53.908,00	55.293,44	56.703,41	58.138,01
SubFunção: 451 Infra-Estrutura Urbana										
Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2018	2019	2020	2021
1	0009	020801	2205	1	00	3	55.000,00	56.413,50	57.852,04	59.315,70
1	0009	020801	2204	1	00	3	70.000,00	0,00	73.629,87	75.492,71
1	0009	020801	2204	1	00	4	5.000,00	0,00	5.259,28	5.392,34
1	0009	020801	2203	1	00	4	5.000,00	5.128,50	5.259,28	5.392,34
1	0009	020801	2203	1	00	3	20.000,00	20.514,00	21.037,11	21.569,35
Total SubFunção:							155.000,00	82.056,00	163.037,58	167.162,44
Secretaria: 020801 SEC MUN DE SEGURANCA E TRANSITO										
Função: 06 Segurança Pública										
Total Função:							2.982.908,00	3.059.568,74	3.137.587,47	3.216.968,71
Total Secretaria:							2.982.908,00	3.059.568,74	3.137.587,47	3.216.968,71
Secretaria: 020901 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS										
Função: 08 Assistência Social										
SubFunção: 122 Administração Geral										
Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2018	2019	2020	2021
4	0010	020901	2400	1	00	3	2.907.075,48	2.981.787,32	3.057.822,92	3.135.185,82
4	0010	020901	2400	1	00	4	20.000,00	20.514,00	21.037,11	21.569,35
4	0010	020901	2401	1	00	3	181.185,00	0,00	0,00	0,00
Total SubFunção:							3.108.260,48	3.002.301,32	3.078.860,03	3.156.755,17
SubFunção: 243 Assistência à Criança e ao Adolescente										

Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2018	2019	2020	2021
4	0010	020901	2415	1	00	4	180.000,00	184.626,00	189.333,96	194.124,11
4	0010	020901	2407	1	00	3	64.410,76	66.066,12	67.750,80	69.464,89
4	0010	020901	2403	1	00	3	337.100,00	345.763,47	354.580,43	363.551,32
4	0010	020901	2403	1	00	4	5.000,00	5.128,50	5.259,28	5.392,34
Total SubFunção:							586.510,76	601.584,09	616.924,47	632.532,66
SubFunção: 244 Assistência Comunitária										
Entidade	**Programa**	**Unid.Orçam.**	**ProjAtiv**	**FonGrupo**	**FonCódigo**	**Categoria**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
4	0010	020901	2413	1	00	3	700.000,00	717.990,00	736.298,74	754.927,10
4	0010	020901	2414	1	00	3	126.715,07	129.971,62	133.285,89	136.658,02
4	0010	020901	2412	1	00	3	126.400,00	129.648,48	132.954,52	136.318,26
4	0010	020901	2414	1	00	4	40.000,00	41.028,00	42.074,21	43.138,69
4	0010	020901	2406	1	00	3	235.791,00	241.850,83	248.018,02	254.292,89
4	0010	020901	2404	1	00	3	235.000,00	241.039,50	247.186,01	253.439,81
4	0010	020901	2410	1	00	3	264.100,00	270.887,37	277.795,00	284.823,21
4	0010	020901	2409	1	00	3	192.200,00	198.165,24	203.218,47	208.359,89
4	0010	020901	2408	1	00	3	312.372,00	0,00	0,00	0,00
4	0010	020901	2405	1	00	3	87.770,00	90.025,69	92.321,35	94.657,08
4	0010	020901	2411	1	00	3	330.000,00	338.481,00	347.112,27	355.894,20
Total SubFunção:							2.650.348,07	2.399.087,73	2.460.264,48	2.522.509,15
Total Função:							6.345.119,31	6.002.973,14	6.156.048,98	6.311.796,98
Total Secretaria:							6.345.119,31	6.002.973,14	6.156.048,98	6.311.796,98
Secretaria: 021001 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE										
Função: 15 Urbanismo										
Secretaria: 021001 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE										
Função: 15 Urbanismo										
SubFunção: 122 Administração Geral										
Entidade	**Programa**	**Unid.Orçam.**	**ProjAtiv**	**FonGrupo**	**FonCódigo**	**Categoria**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
1	0011	021001	2600	1	00	3	1.374.600,00	1.410.952,92	1.446.932,24	1.483.539,61
1	0011	021001	2600	1	00	4	15.000,00	15.385,50	15.777,83	16.177,01
Total SubFunção:							1.389.600,00	1.426.338,42	1.462.710,07	1.499.716,62
SubFunção: 451 Infra-Estrutura Urbana										
Entidade	**Programa**	**Unid.Orçam.**	**ProjAtiv**	**FonGrupo**	**FonCódigo**	**Categoria**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
1	0011	021001	2601	1	00	3	15.000,00	15.385,50	15.777,83	16.177,01
Total SubFunção:							15.000,00	15.385,50	15.777,83	16.177,01
Total Função:							1.404.600,00	1.441.723,92	1.478.487,90	1.515.893,63
Função: 17 Saneamento										
SubFunção: 512 Saneamento Básico Urbano										
Entidade	**Programa**	**Unid.Orçam.**	**ProjAtiv**	**FonGrupo**	**FonCódigo**	**Categoria**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
1	0011	021001	2603	1	00	3	6.205.000,00	6.364.468,50	6.526.762,45	6.691.889,54
1	0011	021001	2602	1	00	3	730.681,74	749.460,26	768.571,50	788.016,36
Total SubFunção:							6.935.681,74	7.113.928,76	7.295.333,95	7.479.905,90
Total Função:							6.935.681,74	7.113.928,76	7.295.333,95	7.479.905,90
Função: 18 Gestão Ambiental										
SubFunção: 122 Administração Geral										
Entidade	**Programa**	**Unid.Orçam.**	**ProjAtiv**	**FonGrupo**	**FonCódigo**	**Categoria**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
1	0011	021001	2605	1	00	3	100.000,00	102.570,00	105.185,54	107.846,73
1	0011	021001	2606	1	00	3	12.000,00	12.308,40	12.622,26	12.941,60
Total SubFunção:							112.000,00	114.878,40	117.807,80	120.788,33
SubFunção: 541 Preservação e Conservação Ambiental										
Entidade	**Programa**	**Unid.Orçam.**	**ProjAtiv**	**FonGrupo**	**FonCódigo**	**Categoria**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
1	0011	021001	2607	1	00	3	15.000,00	15.385,50	15.777,83	16.177,01
1	0011	021001	2608	1	00	3	1.000,00	0,00	0,00	0,00
Total SubFunção:							16.000,00	15.385,50	15.777,83	16.177,01
Total Função:							128.000,00	130.263,90	133.585,63	136.965,34
Total Secretaria:							8.468.281,74	8.685.916,58	8.907.407,48	9.132.764,87
Secretaria: 021101 SECRETARIA MUN OBRAS SERVICOS PUBLICOS										
Função: 15 Urbanismo										
Secretaria: 021101 SECRETARIA MUN OBRAS SERVICOS PUBLICOS										
Função: 15 Urbanismo										
SubFunção: 122 Administração Geral										
Entidade	**Programa**	**Unid.Orçam.**	**ProjAtiv**	**FonGrupo**	**FonCódigo**	**Categoria**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
1	0012	021101	2657	1	00	4	1.400.000,00	1.435.980,00	1.472.597,49	1.509.854,21
1	0012	021101	2652	1	00	3	450.000,00	461.565,00	473.334,91	485.310,28
1	0012	021101	2650	1	00	4	20.000,00	20.514,00	21.037,11	21.569,35
1	0012	021101	2651	1	00	3	10.000,00	10.257,00	10.518,55	10.784,67
1	0012	021101	2650	1	00	3	5.032.451,03	5.161.785,02	5.293.410,56	5.427.333,83
1	0012	021101	2651	1	00	4	2.000,00	2.051,40	2.103,71	2.156,93
Total SubFunção:							6.914.451,03	7.092.152,42	7.273.002,33	7.457.009,27
SubFunção: 451 Infra-Estrutura Urbana										
Entidade	**Programa**	**Unid.Orçam.**	**ProjAtiv**	**FonGrupo**	**FonCódigo**	**Categoria**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
1	0012	021101	2656	1	00	3	3.485.307,00	3.574.879,39	3.666.038,82	3.758.789,59
1	0012	021101	2656	1	00	4	5.000,00	5.128,50	5.259,28	5.392,34
1	0012	021101	2653	1	00	3	135.000,00	138.469,50	142.000,47	145.593,08
1	0012	021101	2655	1	00	3	1.250.000,00	1.282.125,00	1.314.819,19	1.348.084,11
1	0012	021101	2654	1	00	3	500.000,00	512.850,00	525.927,68	539.233,65
1	0012	021101	2653	1	00	4	13.561.563,86	13.910.096,05	14.264.803,50	14.625.703,03
1	0012	021101	2655	1	00	4	1.100.000,00	1.128.270,00	1.157.040,89	1.186.314,01
Total SubFunção:							20.036.870,86	20.551.818,44	21.075.889,83	21.609.109,81
Total Função:							26.951.321,89	27.643.970,86	28.348.892,16	29.066.119,08
Total Secretaria:							26.951.321,89	27.643.970,86	28.348.892,16	29.066.119,08
Secretaria: 021201 SEC MUN DE AGRICULTURA, IND E COMERCIO										
Função: 20 Agricultura										
SubFunção: 122 Administração Geral										
Entidade	**Programa**	**Unid.Orçam.**	**ProjAtiv**	**FonGrupo**	**FonCódigo**	**Categoria**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
1	0013	021201	2700	1	00	3	1.509.000,00	1.547.781,30	1.587.249,73	1.627.407,13
1	0013	021201	2700	1	00	4	10.000,00	10.257,00	10.518,55	10.784,67
1	0013	021201	2703	1	00	3	10.000,00	10.257,00	10.518,56	10.784,68

Total SubFunção:							1.529.000,00	1.568.295,30	1.608.286,84	1.648.976,48
Secretaria: 021201 SEC MUN DE AGRICULTURA, IND E COMERCIO										
Função: 20 Agricultura										
SubFunção: 605 Abastecimento										
Entidade	**Programa**	**Unid.Orçam.**	**ProjAtiv**	**FonGrupo**	**FonCódigo**	**Categoria**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
1	0013	021201	2704	1	00	4	1.000,00	1.025,70	1.051,86	1.078,47
1	0013	021201	2706	1	00	3	70.000,00	71.799,00	73.629,87	75.492,71
1	0013	021201	2707	1	00	3	1.000,00	0,00	0,00	0,00
1	0013	021201	2704	1	00	3	10.000,00	10.257,00	10.518,55	10.784,67
1	0013	021201	2702	1	00	3	31.000,00	31.796,70	32.607,52	33.432,49
1	0013	021201	2701	1	00	3	2.000,00	2.051,40	2.103,72	2.156,94
Total SubFunção:							115.000,00	116.929,80	119.911,52	122.945,28
Total Função:							1.644.000,00	1.685.225,10	1.728.198,36	1.771.921,76
Função: 23 Comércio e Serviços										
SubFunção: 691 Promoção Comercial										
Entidade	**Programa**	**Unid.Orçam.**	**ProjAtiv**	**FonGrupo**	**FonCódigo**	**Categoria**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
1	0013	021201	2708	1	00	3	7.000,00	7.179,90	7.362,99	7.549,27
Total SubFunção:							7.000,00	7.179,90	7.362,99	7.549,27
SubFunção: 692 Comercialização										
Entidade	**Programa**	**Unid.Orçam.**	**ProjAtiv**	**FonGrupo**	**FonCódigo**	**Categoria**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
1	0013	021201	2705	1	00	4	20.000,00	20.514,00	21.037,11	21.569,35
1	0013	021201	2705	1	00	3	5.000,00	5.128,50	5.259,28	5.392,34
Total SubFunção:							25.000,00	25.642,50	26.296,39	26.961,69
Total Função:							32.000,00	32.822,40	33.659,38	34.510,96
Total Secretaria:							1.676.000,00	1.718.047,50	1.761.857,74	1.806.432,72
Secretaria: 021301 FUNDACAO DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO										
Função: 13 Cultura										
SubFunção: 122 Administração Geral										
Entidade	**Programa**	**Unid.Orçam.**	**ProjAtiv**	**FonGrupo**	**FonCódigo**	**Categoria**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
1	0014	021301	2800	1	00	4	20.000,00	20.514,00	21.037,11	21.569,35
1	0014	021301	2800	1	00	3	1.570.200,00	1.610.554,14	1.651.623,28	1.693.409,32
Total SubFunção:							1.590.200,00	1.631.068,14	1.672.660,39	1.714.978,67
Secretaria: 021301 FUNDACAO DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO										
Função: 13 Cultura										
SubFunção: 391 Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico										
Entidade	**Programa**	**Unid.Orçam.**	**ProjAtiv**	**FonGrupo**	**FonCódigo**	**Categoria**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
1	0014	021301	2802	1	00	3	1.000,00	1.025,70	1.051,86	1.078,47
1	0014	021301	2802	1	00	4	6.000,00	6.154,20	6.311,14	6.470,81
1	0014	021301	2803	1	00	4	3.000,00	3.077,10	3.155,57	3.235,40
1	0014	021301	2803	1	00	3	7.000,00	7.179,90	7.362,99	7.549,27
1	0014	021301	2804	1	00	3	2.000,00	2.051,40	2.103,71	2.156,93
1	0014	021301	2804	1	00	4	2.000,00	2.051,40	2.103,71	2.103,71
Total SubFunção:							21.000,00	21.539,70	22.088,98	22.594,59
SubFunção: 392 Difusão Cultural										
Entidade	**Programa**	**Unid.Orçam.**	**ProjAtiv**	**FonGrupo**	**FonCódigo**	**Categoria**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
1	0014	021301	2801	1	00	3	10.000,00	10.257,00	10.518,56	10.784,68
Total SubFunção:							10.000,00	10.257,00	10.518,56	10.784,68
Total Função:							1.621.200,00	1.662.864,84	1.705.267,93	1.748.357,94
Função: 23 Comércio e Serviços										
SubFunção: 695 Turismo										
Entidade	**Programa**	**Unid.Orçam.**	**ProjAtiv**	**FonGrupo**	**FonCódigo**	**Categoria**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
1	0014	021301	2806	1	00	3	7.000,00	7.179,90	7.362,99	7.549,27
Total SubFunção:							7.000,00	7.179,90	7.362,99	7.549,27
Total Função:							7.000,00	7.179,90	7.362,99	7.549,27
Função: 27 Desporto e Lazer										
SubFunção: 812 Desporto Comunitário										
Entidade	**Programa**	**Unid.Orçam.**	**ProjAtiv**	**FonGrupo**	**FonCódigo**	**Categoria**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
1	0014	021301	2805	1	00	4	5.000,00	5.128,50	5.259,28	5.392,34
1	0014	021301	2805	1	00	3	38.000,00	38.976,60	39.970,51	40.981,76
Total SubFunção:							43.000,00	44.105,10	45.229,79	46.374,10
Total Função:							43.000,00	44.105,10	45.229,79	46.374,10
Total Secretaria:							1.671.200,00	1.714.149,84	1.757.860,71	1.802.281,31
Secretaria: 030101 IPEMA INST PREV DO MUN DE ARIQUEMES										
Função: 09 Previdência Social										
Secretaria: 030101 IPEMA INST PREV DO MUN DE ARIQUEMES										
Função: 09 Previdência Social										
SubFunção: 122 Administração Geral										
Entidade	**Programa**	**Unid.Orçam.**	**ProjAtiv**	**FonGrupo**	**FonCódigo**	**Categoria**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
3	0015	030101	2900	1	03	4	1.845.000,00	1.892.416,50	1.940.673,12	1.989.772,15
3	0015	030101	2901	1	03	3	743.000,00	762.095,10	781.528,51	801.301,18
3	0015	030101	2901	1	03	4	23.000,00	23.591,10	24.192,67	24.804,75
Total SubFunção:							2.611.000,00	2.678.102,70	2.746.394,30	2.815.878,08
SubFunção: 272 Previdência do Regime Estatutário										
Entidade	**Programa**	**Unid.Orçam.**	**ProjAtiv**	**FonGrupo**	**FonCódigo**	**Categoria**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
3	0015	030101	2902	1	03	3	2.698.000,00	2.767.338,60	2.837.905,73	2.909.704,74
Total SubFunção:							2.698.000,00	2.767.338,60	2.837.905,73	2.909.704,74
Total Função:							5.309.000,00	5.445.441,30	5.584.300,03	5.725.582,82
Função: 99 Reserva de Contingência										
SubFunção: 999 Reserva de Contingência										
Entidade	**Programa**	**Unid.Orçam.**	**ProjAtiv**	**FonGrupo**	**FonCódigo**	**Categoria**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
3	0015	030101	2903	1	03	9	18.407.300,00	18.880.367,61	19.361.816,98	19.851.670,95
Total SubFunção:							18.407.300,00	18.880.367,61	19.361.816,98	19.851.670,95
Total Função:							18.407.300,00	18.880.367,61	19.361.816,98	19.851.670,95
Total Secretaria:							23.716.300,00	24.325.808,91	24.946.117,01	25.577.253,77
Secretaria: 060100 AGENCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO										
Função: 04 Administração										
SubFunção: 125 Normatização e Fiscalização										
Entidade	**Programa**	**Unid.Orçam.**	**ProjAtiv**	**FonGrupo**	**FonCódigo**	**Categoria**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**

10	0016	060100	2950	1	00	3	369.900,00	379.406,03	389.081,31	398.925,05
10	0016	060100	2950	1	00	4	25.100,00	25.745,07	26.401,57	27.069,53
Total SubFunção:							395.000,00	405.151,10	415.482,88	425.994,58
Total Função:							395.000,00	405.151,10	415.482,88	425.994,58
Total Secretaria:							395.000,00	405.151,10	415.482,88	425.994,58

Publicado por:
Gleiciane Natal Babolim Arantes
Código Identificador:47B0946C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 11/SEMPOG/2020 PROCESSO N.º 12176/SEMSAU/2019 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 96/2019/PREGAO/SML/PMA – GSRP

Aos 12 dias do mês de março do ano de dois mil e vinte, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES**, inscrito no CNPJ sob o nº. 04.104.816/0001-16, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº. 2.166, nesta cidade de Ariquemes-RO, e a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s) na cláusula I, nos termos do art. 15 Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº. 8.883/94, Lei Federal 10.520/02, Decreto Municipal nº. 15.792 de 10 de outubro de 2019 e Decreto Municipal n.º 13.005 de 10 de Abril de 2.017 de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 96/SML/2019**, em virtude de deliberação do Pregoeiro e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, firmam a presente ATA para registrar os preços ofertados pelas empresas, para fornecimento do objeto conforme especificações dos Anexos I do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1 O objeto da presente ata é o **SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA "HARDWARE"**, para atender a Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Ariquemes por um período de 12 (doze) meses.

TABELA I

LICITANTE: **FAMAHA - COMÉRCIO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA LTDA**
CNPJ: **07.734.851/0001-07** TEL/FAX: (54) 3015-8365 E-MAIL: **licitacao@famaha.com.br**
ENDEREÇO: Av. Ângelo Caleffi, nº 416 Centro – CEP: 99.740-000 – Barão de Cotegipe/RS
NOME DO REPRESENTANTE: **Fábio Marcelo Haiduki**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. **999.047.720-53** RG sob o nº. **1077922282 SSP/RS**

LICITANTE: **LICITAMAIS COMÉRCIO E SERVICOS EIRELI**
CNPJ: **13.201.732/0001-91** TEL/FAX: (65) 2129-5857/3692-1814 E-MAIL: **licita@licitamais.cuiaba.br**
ENDEREÇO: Rua Dr. Manuel Vargas, nº. 316, Bairro: Cristo Rei – CEP: 78.118-114 – Várzea Grande/MT
NOME DA REPRESENTANTE: **Jaqueline Sousa Cardoso**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. **047.118.451-94** RG sob o nº. **23.999-42 SSP/MT**

LICITANTE: **SILTRONICS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE COMPONENTES ELETRÔNICOS LTDA - ME**
CNPJ: **16.422.291/0001-46** TEL/FAX: (11) 4605-6444 E-MAIL: **emerson@siltronics.com.br**
ENDEREÇO: Rua Floriano Peixoto, nº. 505 Bairro: Serpa – CEP: 07.715-005 – Caieiras/SP
NOME DO REPRESENTANTE: **Emerson Aparecido da Silva**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. **187.197.288-80** RG sob o nº. **27651420 SSP/SP**

LICITANTE: **LICITEC TECNOLOGIA EIRELI - EPP**
CNPJ: **16.628.132/0001-00** TEL/FAX: (47) 3025-4100 E-MAIL: **diego@licitectecnologia.com.br**
ENDEREÇO: Rua Guilherme, nº. 1191, Sala 05 Bairro: Costa e Silva – CEP: 89.218-501 – Joinville/SC
NOME DO REPRESENTANTE: **Diego Perez Alvarez**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. **048.545.549-83** RG sob o nº. **31380514 SSP/SC**

LICITANTE: **KRÍMA VENDAS E SERVIÇOS ELÉTRICOS EIRELI**
CNPJ: **19.571.002/0001-69** TEL/FAX: (31) 3024-7697 E-MAIL: **comercial@krima.com.br geovani.rg10@gmail.com**
ENDEREÇO: Rua Ava, nº. 45 Bairro: Juliana – CEP: 31.744-555 – Belo Horizonte/MG
NOME DO REPRESENTANTE: **Geovani Junio Lopes Braga**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. **060.862.006-88** RG sob o nº. **M-8.577.125 SSP/MG**

LICITANTE: **TJ COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI - ME**
CNPJ: **27.274.178/0001-87** TEL/FAX: (69) 3535-3811 Cel. (69) 9-9229-8030 E-MAIL: **tjvendasespeciais@gmail.com empenhosetapas@gmail.com**
ENDEREÇO: Av. Canaã, nº 3000 Primeiro Andar, Sala 01 Setor 01 – CEP: 76.870-140 – Ariquemes/RO
NOME DA REPRESENTANTE: **Terezinha de Jesus Araújo de Oliveira Bernardineli**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. **326.813.642-72** RG sob o nº. **350.280 SSP/RO**

LICITANTE: **BY INFORMATION TECHNOLOGY SERVICES EIRELI**
CNPJ: **28.499.773/0001-83** TEL/FAX: (15) 3331-2400 /0800 885 6000 E-MAIL: **cristiane@byit.com.br katia.fraga@byit.com.br**
ENDEREÇO: Av. Gisele Constantino, nº. 1850, 5º andar Sala 502 Bairro: Parque Bela Vista – CEP: 18.110-045 – Votorantim/SP
NOME DA REPRESENTANTE: **Cristiane Pereira Senhorinho**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. **353.853.028-99** RG sob o nº. **41.212.015-X SSP/SP**

LICITANTE: **CAROLINA KOZAR DOS SANTOS 11610141954**
CNPJ: **32.314.972/0001-47** TEL/FAX: (44) 3026-1011 E-MAIL: **cks@datagreen.com.br**
ENDEREÇO: Av. Tuiuti, nº. 1370, Sala 01 Bairro: Vila Morangueira – CEP: 87.040-360 – Maringá/PR
NOME DA REPRESENTANTE: **Carolina Kozar dos Santos**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. **116.101.419-54** RG sob o nº. **14.469.457-0 SSP/PR**

LICITANTE: **R. DE FREITAS MIRANDA**
CNPJ: **32.506.913/0001-70** TEL/FAX: (69) 3424-9797/9-9258-4589 E-MAIL: **licitacoesmiranda@outlook.com.br rfsinf@hotmail.com**
ENDEREÇO: Av. Afonso Pena, nº. 2137 Bairro: Centro – CEP: 76.928-000 – Teixeirópolis/RO
NOME DO REPRESENTANTE: **Ronis Francisco da Silva**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. **421.409.942-72** RG sob o nº. **535.566 SSP/RO**

LICITANTE: **GABRIELLE CASTRO E SILVA 43097625810**
CNPJ: **34.657.550/0001-08** TEL/FAX: (11) 9-4704-1845 E-MAIL: **vendas2.hem@outlook.com**
ENDEREÇO: Al. Adolfo Nardo Bairro: Jardim Nova Era – CEP: 07.724-230 – Caieiras/SP
NOME DA REPRESENTANTE: **Gabrielle Castro e Silva**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. **430.976.258-10** RG sob o nº. **45.669.374-9 SSP/SP**

LICITANTE: **CONECT BR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI**
CNPJ: **34.704.105/0001-43** TEL/FAX: (84) 3301-0160 E-MAIL: **katia.conectbr@gmail.com**
ENDEREÇO: Av. Coronel Estevam, nº. 1345 Bairro: Alecrim – CEP: 59.037-000 – Natal/RN
NOME DA REPRESENTANTE: **Katia Cristina Assef dos Santos**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. **286.537.098-43** RG sob o nº. **32.486.237-4 SSP/SP**

LICITANTE: **OLMIR IORIS & CIA LTDA - EPP**
CNPJ: **70.429.956/0001-99** TEL/FAX: (66) 3566-1240 E-MAIL: **olmieletro@gmail.com**
ENDEREÇO: Av. Mato Grosso, nº. 116 N Bairro: Módulo 02 – CEP: 78.320-000 – Juína/MT
NOME DO REPRESENTANTE: **Olmir Ioris**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. **252.935.409-04** RG sob o nº. **1.483.39-2 SSP/PR**

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DA (S) EMPRESA (S) DETENTORA (S)

ITEM NA ATA	CONSUMO ANUAL ESTIMADO	UND.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	V. UNIT. DO ITEM EM R$	EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
1	400	UND.	**ADAPTADOR WIFI USB –** Velocidade: 300Mbps. Interface: USB 2.0. Botão: QSS. Tipo de Antena: Interna. Padrões Wireless: IEEE 802.11n, IEEE 802.11g e IEEE 802.11b. Frequência: 2,4 a 2,4835 GHz. Taxa do Sinal: 11n: Até 300Mbps (dinâmico), 11g: Até 54Mbps (dinâmico) e 11b: Até 11Mbps (dinâmico). EIRP: 20dBm(EIRP). Sensibilidade da Recepção: 300 M: -65 dBm @ 10 % PER 270M: -65 dBm@10% PER, 130M: -68 dBm@10% PER, 108M: -68 dBm@10% PER, 54M: -72 dBm@10%PER, 11M: -85 dBm@8% PER, 6M: -87 dBm@10% PER e 1M: -93 dBm@8% PER. Segurança Wireless: WEP de 64/128-bit, WPA/WPA2 e WPA-PSK/WPA2-PSK. Certificação: CE, FCC, RoHS. **Referência: TP-Link TL-WN823N 300 Mbps**	mercusys	53,62	LICITAMAIS COMÉRCIO E SERVICOS EIRELI CNPJ: 13.201.732/0001-91
2	03	UND.	**ALICATE PARA CRIMPAR** – Conectores RJ45, RJ11 e RJ12.	nazda	48,33	TJ COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI – ME CNPJ: 27.274.178/0001-87
3	200	UND.	**BATERIA 12V** – Para nobreak com 7A	unipower	75,00	FAMAHA - COMÉRCIO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 07.734.851/0001-07
4	20	UND.	**BATERIAS DE LÍTIO 3VOLTS**	gpgold	3,99	TJ COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI – ME CNPJ: 27.274.178/0001-87
5	20	UND.	**CABO HDMI 20M** - 1.4 Blindado 20 Metros Full Hd 3d 1080p	gc	78,50	SILTRONICS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE COMPONENTES ELETRÔNICOS LTDA – ME CNPJ: 16.422.291/0001-46
6	40	UND.	**CABO HDMI 5M** – 1.4v. Reto, possui conectores (pontas), Full Hd 1080p	gc	22,49	SILTRONICS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE COMPONENTES ELETRÔNICOS LTDA – ME CNPJ: 16.422.291/0001-46
7	08	CAIXA	**CABO TIPO 2 – CAT.5e** Homologação UL (listed) e Anatel; Pares identificados por código de cores; Categoria: CAT.5e; Construção: U/UTP - 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 24 AWG, isolados em polietileno especial; Capa externa em PVC não propagante à chama; **Embalagem: caixa em lance padrão de 305 metros;** Marcação sequencial métrica decrescente (305 - 0m); Diâmetro nominal: aprox. 4,8mm; NVP (Velocidade Nominal de Propagação): 68% Suporte a IEEE 802.3, 1000 BASE T, 1000 BASE TX, EIA/TIA-854, ANSI-EIA/TIA-862, ATM, Vídeo, Sistemas de Automação Predial, todos os protocolos LAN anteriores; Atenda aos requisitos da Norma ANSI/TIA/EIA 568B.2. Ref. Furukawa Obs: Deverá ser fornecido produto de primeira linha certificável pois no ato do recebimento será feito teste de certificação com o cabo e será recusado	next cable	425,00	FAMAHA - COMÉRCIO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 07.734.851/0001-07

			caso não passe na certificação.			
8	800	UND.	**CONECTOR RJ-45 TIPO 2** – Conector Macho Padrão RJ45 para cabo Cat.5e **(REf. Furukawa Premium)**	cablix	0,90	TJ COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI – ME CNPJ: 27.274.178/0001-87
9	02	UND.	**CONJUNTO LOCALIZADOR DE CABOS (ZUMBIDOR)** para conectores RJ11/RJ45 com conector e garras para conexão, conector para fone de ouvido, composto de emissor e receptor, capaz de rastrear e identificar cabos sem danificar a estrutura em que se encontram, e testar continuidade e polaridade de fios e cabos.	seccon	134,56	KRÍMA VENDAS E SERVIÇOS ELÉTRICOS EIRELI CNPJ: 19.571.002/0001-69
10	03	UND.	**DECAPADOR E CORTADOR** giratório de cabos coaxiais e UTP, ajustável para diferentes medidas.;Comprimento 11cm, abertura máxima 10mm, possuir parafuso de ajuste do fechamento, duas guias para cabos de diâmetros diferentes, dupla lâmina de corte de fio, dupla lâmina para decapagem, mola de fechamento automático.	gc	30,50	TJ COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI – ME CNPJ: 27.274.178/0001-87
11	200	UND.	**FILTRO DE LINHA** – 06 tomadas padrão novo, cabo de 1,20 Mts, capacidade nominal 110/220 – bivolt com Fusível de proteção.	ctc / kitec	17,97	SILTRONICS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE COMPONENTES ELETRÔNICOS LTDA – ME CNPJ: 16.422.291/0001-46
12	100	UND.	**FONTE ALIMENTAÇÃO, potência 550w,** compatibilidade padrão atx. Características adicionais: atx 24 pinos/ventoinha única de 12cm, tensão alimentação 12v, aplicação microcomputador.	wc	130,00	FAMAHA - COMÉRCIO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 07.734.851/0001-07
13	200	UND.	**FONTE ALIMENTAÇÃO, potência 350w.** Fonte de Alimentação padrão ATX 12V com potência de no mínimo 350W reais, corrente de alimentação 110/220 (bivolt automático ou chaveada), frequência 50/60 Hz, conector 24 pinos, com no mínimo 2 (duas) conexões SATA e eficiência mínima de 70%. Deve possuir proteção pelo menos de Sobrecarga e contra curto-circuito. Garantia mínima de 90 (noventa dias), ou do fabricante, a que for maior, contados a partir da entrega efetiva do produto e atesto da nota fiscal.	bluecase	80,91	CONECT BR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI CNPJ: 34.704.105/0001-43
14	10	UND.	**HD EXTERNO – 1 TB** – USB 3.0 com alimentação elétrica feita sem utilização de fonte externa, devendo ser diretamente do cabo USB.	seagate	265,55	GABRIELLE CASTRO E SILVA 43097625810 CNPJ: 34.657.550/0001-08
15	50	UND.	**HD TIPO 2 – SATA – 500G** Equipamento para substituição de HDs defeituosos.	seagate pipeline	89,39	R. DE FREITAS MIRANDA CNPJ: 32.506.913/0001-70
16	300	UND.	**MEMÓRIA TIPO 1 – 4 GB DDR3 1333 Mhz**	ram kingston 4gb	74,18	R. DE FREITAS MIRANDA CNPJ: 32.506.913/0001-70
17	150	UND.	**MOUSE ÓPTICO USB** – 800Dpi. Scroll Preto com cabo de mínimo de 1,4 mts.	pixo	6,63	GABRIELLE CASTRO E SILVA 43097625810 CNPJ: 34.657.550/0001-08
18	01	UND.	**NOBREAK DE 3,0 KVA** – Monofásico. Tensões: Entrada 220V. Saída 220V, com Banco de baterias (Autonomia de 6 minutos à plena carga). – 12 baterias de 12V – 5AH. Manual de instruções. Garantia mínima de 12 meses.	tshara 3kva	3.200,00	R. DE FREITAS MIRANDA CNPJ: 32.506.913/0001-70
19	40	UND.	**PLACA DE VÍDEO** – 1GB, PCI EXPRESS, Saídas HDMI, VGA e DVI	nvidia	209,80	TJ COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI – ME CNPJ: 27.274.178/0001-87
20	01	UND.	**RACK DE PAREDE 5U X 570MM** PRETO TEXTURIZADO, ESTRUTURA MONOBLOCO COM TETO, BASE E FUNDO CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO SAE 1020, (#20, ESPESSURA 0,91 MM). LATERAIS VENTILADAS REMOVÍVEIS EM CHAPA DE AÇO SAE 1020 (# 20, ESPESSURA 0,90 MM). PORTA EM CHAPA DE AÇO SAE 1020, (#18, ESPESSURA 1,20 MM) COM VISOR EM PS(POLIESTIRENO) E FECHADURA COM DUAS CHAVES. POSSUI DUAS RÉGUAS DE PLANO PARA MONTAGEM REGULÁVEIS NA PROFUNDIDADE SENDO ESTAS CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO SAE 1020, (#16, ESPESSURA 1,50 MM) COM FURAÇÕES QUADRADAS (PADRÃO EUROPEU) DE 9,0 MM PARA PORCA GAIOLA. QUATRO FUROS DE DIÂMETRO 5,00 MM PERMITEM A FIXAÇÃO DO MINI RACK À PAREDE, PRODUTO ACOMPANHA 2 PARAFUSOS SEXTAVADO BUCHA 10 . NA BASE (PARTE SUPERIOR) UMA ABERTURA (OBLONGA) DE 127 X 25 MM COM PRÉ DISPOSIÇÃO PARA KIT VENTILAÇÃO E ENTRADA E SAIDA DE CABOS. NA PARTE INFERIOR TAMBÉM UMA ABERTURA PARA ENTRADA E SAÍDA DE CABOS. NAS QUINAS DO RACK POSSUI UMA PROTEÇÃO DE PLÁSTICO PARA EVITAR AMASSADOS E ARRANHÕES NO TRANSPORTE. O PRODUTO É ESTAMPADO, DOBRADO, SOLDADO, ELETROZINCADO E PINTADO EM EPÓXI-PÓ PRETO. DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS: LARGURA: 57CM, ALTURA: 27CM, PROFUNDIDADE: 57CM.	**cancelado**	**canc.**	**cancelado por inexistência de proposta**
21	05	UND.	**RÁDIO TIPO 1 – Rádio 5.8 MHz –** Frequência: 5.17MHz – 5825MHz – Processador: Atheros 600MHz – Memória: 64MB SDRAM – Antena Integrada de 16dBi – Portas LAN: 1 x 10/100/100 – Alimentação de energia: PoE (24V) Sistema Operacional: RouterOS Referência: Rádio Routerboard SXTG – Lite5	mikrotik	484,00	TJ COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI – ME CNPJ: 27.274.178/0001-87
22	30	UND.	**RB 941 2HND** – Frequência nominal CPU 650 MHz CPU contagem de núcleos 1 Tamanho de RAM 32 MB Portas Ethernet 10/100 4 Modelo de chip sem fio QCA9533-BL3A Padrões sem fio 802.11b / g / n Tensão de entrada suportada 5V – 5V Nível de licença 4 Antena ganho DBI 1,5 CPU QCA9533-BL3A Consumo Máximo de Energia 3W Número de cadeias 2. Referência: MIKROTIK – ROUTERBOARD RB 941-2ND-TC L4 (HAP LITE)	mikrotik	198,33	OLMIR IORIS & CIA LTDA – EPP CNPJ: 70.429.956/0001-99
23	01	UND.	**ROTEADOR COM 10 PORTAS COM SUPORTE PARA RACK** GIGABIT COM CPU QUADCORE DE 1.4GHZ, 1 GB DE RAM, GAIOLA SFP + 10 GBPS E DESKTOP CASE COM ORELHAS DE RACK, ARQUITETURA ARM 32BIT CPU AL21400 CONTAGEM DO NÚCLEO DA CPU 4 FREQUÊNCIA NOMINAL DO CPU 1400 MHZ DIMENSÕES 228 X 120 X 30 MM NÍVEL DE LICENÇA 5 SISTEMA OPERACIONAL ROUTER OS TAMANHO DA RAM 1 GB TAMANHO DO ARMAZENAMENTO 512 MB TIPO DE ARMAZENAMENTO NAND TEMPERATURA AMBIENTE TESTADA -40 °C A 70 ° C. REFERENCIA RB4011IGS + RM	mikrotik	1.200,00	BY INFORMATION TECHNOLOGY SERVICES EIRELI CNPJ: 28.499.773/0001-83
24	01	UND.	**SWITCH DE MESA/RACK 8 PORTAS** CERTIFICAÇÃO: FCC, CE, ROHS - INTERFACE: 8 PORTAS RJ45 10/100/1000MBPS COM AUTO NEGOCIAÇÃO / AUTO MDI / MDIX - CONSUMO DE ENERGIA: MÁXIMO: 4.63W (220V/50HZ) FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA: 100-240VAC, 50/60HZ - CAPACIDADE DE COMUTAMENTO: 16 GBPS PADRÕES E PROTOCOLOS: - IEEE 802.3 - IEEE 802.3U - IEEE 802.3AB - IEEE 802.3X TAMANHO DE BUFFER: - 2MBIT - JUMBO FRAME: 15KB SOFTWARE: - MÉTODO DE TRANSFERÊNCIA: ARMAZENA E ENCAMINHA - TABELA DE MAC ADDRESS: 8K FUNÇÕES AVANÇADAS: - TECNOLOGIA VERDE, ECONOMIZANDO ENERGIA EM ATÉ 80% - CONTROLE DE FLUXO 802.3X, - BACK PRESSURE - AUTO UPLINK EM CADA PORTA.	tp – link	145,00	OLMIR IORIS & CIA LTDA – EPP CNPJ: 70.429.956/0001-99
25	10	UND.	**SWITCH TIPO 2 – GERENCIÁVEL 24.** Portas Giga 1000;	d-link	945,27	LICITEC TECNOLOGIA EIRELI – EPP CNPJ: 16.628.132/0001-00

			24 portas 1000 MBps; com switch rack mountable (19''); nível de Gerenciamento layer 2; cascateamento; VLAN; bivolt; Switch Gerenciável 24p 10/100/1000 + 2p Giga Padrões suportados: IEEE802.1d SpanningTree; IEEE802.1p PriorityTags; IEEE802.1Q VLANs; IEEE802.1X PortSecurity; IEEE802.1w RapidSpanningTree; IEEE802.3 Ethernet; IEEE802.3ab Gigabit Ethernet; IEEE802.3u FastEthernet; IEEE802.3x FlowControl; IEEE802.3z Gigabit Ethernet; ISSO 8802-3; Portas: Total: 26 portas LAN + 2 ou mais SFP; Segurança: IEEE 802.1X Network login; Criptografia EAP-MD5; LED: Módulo ativa, energia, rede; Tráfego / duplex mode, link status / velocidade; Convergência: IEEE 802.1p Class of Service / Quality of Service (CoS / QoS); Atribuição automática de VLAN para tráfego de voz e mais; Gerenciamento: Porta velocidade com configuração duplex; Spanning tree; VLANs; IGMP snooping; Agregação de links; Consulta IGMP; Monitoramento de Tráfego; Controle de Broadcast Storm; SNMP V1 e V2; Aprovado pela Anatel; Adaptador de Energia: Entrada: 100 ~240V / 50 –60Hz.			
26	150	UND.	**TECLADO USB** - Padrão ABNT Preto com cabo mínimo de 1,4 mts.	5+	18,00	FAMAHA - COMÉRCIO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 07.734.851/0001-07
27	60	UND.	**TELEFONE VOIP** – Para uma conta SIP, Interfaces 1 LAN 10/100BASE-T 1 XRJ45, 1 WAN 10/100BASE-T 1 XRJ45, Codecs G711, G726-32, G729 e iLBC. Referência: Intelbras TIP 100 PoE	intelbras tip120i	219,00	CAROLINA KOZAR DOS SANTOS 11610141954 CNPJ: 32.314.972/0001-47

CLÁUSULA II – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

2.1 O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses contados a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios e no site da Prefeitura de Ariquemes, sendo vedada sua prorrogação.

2.2 Os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas no art. 57 da Lei Federal 8.666/93

2.3 Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio os objetos referidos na Cláusula I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

2.4 No interesse da Administração, o objeto deste ato convocatório poderá ser aumentado até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no art. 65, § 1º e 2º da Lei n.º 8.666/93, mantidas as mesmas condições previstas neste Edital. Poderá haver prorrogação do contrato mediante interesse ou necessidade da Administração ou a pedido da parte, havendo justificativa, mantidas as mesmas condições, inclusive de preço.

2.5 "Dá nova redação ao caput do artigo 16 do Decreto nº 13.005, de 10 de abril de 2017, REGULAMENTA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PREVISTO NO ARTIGO 15 DA LEI Nº 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1.993 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

2.5.1 Art. 1º O caput do artigo 16 do Decreto nº 13.005, de 10 de abril de 2017, que "Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no artigo 15 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e dá outras providências.", passa a vigorar com a seguinte redação:

2.5.1.1 "Art. 16 – Homologado e divulgado o resultado da licitação, a Ata de Registro de Preços será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, da AROM (Lei nº 1.578/2010) e no sítio da Prefeitura, momento em que terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta formal apresentada à licitação." (NR)

CLÁUSULA III – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Caberá à Gerencia do Sistema de Registro de Preço – GSRP a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente.

3.2 No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

CLÁUSULA IV – DO LOCAL/PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/RECEBIMENTO

4.1 Local e Horário

4.1.1 Os materiais solicitados, relacionados no Termo de Referência, deverão ser entregues no **Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde** situada na Avenida Tancredo Neves, 1.586, Setor Institucional, CEP: 76.872-870 – Ariquemes – RO, ao lado dos Correios, no horário das 07:30 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:30 horas de segunda-feira a quinta-feira, e nas sextas-feiras das 07:30 às 13:30 horas. Que deverá ser recebido pela ***Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços do Almoxarifado***, inserida na estrutura desta SEMSAU, nomeada através da portaria, que será em conformidade com a Nota de Empenho.

4.2 Prazo de Entrega

4.2.1 A entrega deverá ocorrer **conforme solicitação da Unidade de Saúde com definição e quantidade.** O prazo de entrega do OBJETO pela empresa vencedora não será superior a **30** (trinta) **dias** corridos, contados após recebimento da Nota Empenho, sendo que a ciência do ato será a data de confirmação da leitura do seu teor pelo destinatário, sendo considerada válida, na ausência de confirmação, a comunicação na data do término do prazo de 2 (dois) dias uteis, contados a partir da data do seu envio

4.2.2 O fornecimento/entrega deverá ser efetuado mediante nota de empenho, referenciado na requisição e nota fiscal.

4.2.3 Se o fornecedor vencedor tiver comprovadamente dificuldades para entregar os materiais, dentro do prazo estabelecido, não sofrerá multa, caso informe oficialmente com antecedência de mínimo 10 (dez) dias úteis, antes de esgotado o prazo inicialmente previsto, apresentando justificativa circunstanciada formal, que deverá ser encaminhada ao Almoxarifado da Secretária Municipal de Saúde do Município de Ariquemes que, por sua vez, decidirá à possibilidade de prorrogação do prazo, ou determinará a cominação das multas cabíveis, que ocorrerá a partir da efetiva notificação;

4.2.4 Depois de esgotado o(s) prazo(s) concedido(s), a Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços aplicará a multa por atraso na entrega de 0,5% ao dia até o limite de 10% sobre o valor empenhado, e, entendendo necessário, aplicará as sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93, art. 86 a 88.

4.3 Recebimento e Critérios de Aceitação

4.3.1 São de inteira responsabilidade do **Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde** os procedimentos de recebimento dos materiais, por ***Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços do Almoxarifado***, inserida na estrutura desta SEMSAU, nomeada através da portaria, a qual goza de autonomia para, dentro das normas e responsabilidades. O material objeto desta licitação a ser adquirido será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação:

4.3.2 A Comissão de Recebimento, fará a conferência da quantidade e qualidade dos objetos entregues, conforme especificações técnicas discriminadas no item 3 do Termo de Referência;

4.3.3 O produto deverá ser entregue de acordo com as especificações técnicas e demais disposições, conforme o item 3 do Termo de Referência, não sendo permitido à Comissão, receber os materiais fora das especificações pré-definidas, salvo por motivo superveniente, devidamente justificado e aceita;

4.3.4 Os recebimentos especiais, fora do agendamento serão aceitas, excepcionalmente, desde que não prejudiquem os demais recebimentos agendados, a critério da Secretaria requisitante.

4.3.5 Embalagem: o produto deverá ser acondicionado em embalagem própria, conforme a praxe do fabricante, garantindo sua integridade, com a identificação impressa constante no volume.

4.3.6 Não serão aceitos materiais/produtos que tenham sido objeto de quaisquer processos de reciclagem e/ou recondicionamento e ainda os que se apresentarem fora das embalagens originais de seus fabricantes.

4.3.7 O prazo de entrega poderá ser prorrogado, por igual período, a critério da Administração, desde que haja justificativa aceitável por parte da contratada.

4.3.8 O fornecimento do (s) **OBJETO** (s) se dará à contratada de **forma parcelada, com pedido mínimo de 25% do quantitativo estimado**;

4.3.9 O não atendimento do prazo fixado do item 4.2.1 implicará em pena de rescisão do termo que instrumentaliza a contração, salvo justificativa fundamentada do fornecedor, com a devida aceitação do ordenador de despesa da unidade orçamentária responsável pela contratação;

4.3.10 Feita à entrega pela contratada o contratante por intermédio da Comissão de Recebimento de Materiais do Almoxarifado da Saúde, realizará no prazo máximo de 05 (cinco) dias, os exames necessários para aceitação/aprovação dos materiais de modo a comprovar que o mesmo atende as especificações estabelecidas no Termo de Referência.

4.3.11 O recebimento e aceitação dos materiais serão observados as especificações contidas no termo de referência e no edital e as disposições contidas nos Artigos de 73 a 76, da Lei Federal nº 8.666/93, modificada pela Lei nº. 8883/94, o objeto da presente será recebido:

4.3.11.1 Recebimento Provisório (art. 73, II, "a", da Lei 8.666/93) - imediatamente depois de efetuada a entrega, consiste na mera contagem física das embalagens para posterior verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, será firmado pela Comissão de Recebimento de Materiais do Almoxarifado da Saúde, em prazo não superior a 05 (cinco) dias corridos. O recebimento provisório será comprovado pelo carimbo de certifico aposto no verso da nota fiscal devidamente chancelado e identificado. O recebimento provisório NÃO liquida a despesa e NÃO se presta para autorizar o pagamento dos bens. A comissão lavrará o termo de recebimento provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações da aquisição;

4.3.11.2 A comissão fiscalizará a entrega ***podendo sustar ou recusar o(s) material(is) entregue(s) em desacordo*** com a especificação apresentada;

4.3.11.3 A comissão deverá comunicar e notificar por escrito e de forma tempestiva, à(s) CONTRATADA(s) sobre qualquer ocorrência relacionada com a entrega dos materiais e ou nota fiscal.

4.3.11.4 O recebimento suprarreferido dar-se-á através de recibo aposto na nota fiscal/fatura, quando da sua entrega;

4.3.11.5 Recebimento Definitivo (art. 73, II, "b", da Lei 8.666/93) - que consiste na verificação da qualidade e quantidade dos bens e de sua aceitação, será firmado pela Comissão de Recebimento de Materiais do Almoxarifado da Saúde, que expedirá recibo próprio (termo de recebimento definitivo), em prazo não superior a 15 (quinze) dias corridos, salvo caso devidamente justificado, liquidando a despesa, comprovando a adequação do objeto nos termos contratuais e consequente aceitação mediante a termo de recebimento definitivo;

4.3.12 O recebimento definitivo dar-se-á mediante a **termo de recebimento definitivo** e posterior certificação na Nota Fiscal, autorizando assim o pagamento.

4.3.13 Se, após o recebimento provisório, for constatado que os materiais foram entregues de forma incompleta, com qualidade e quantidade inferior à contratada, apresentando defeitos ou em desacordo com as especificações da aquisição, o contratado se obriga, substituir os bens em desacordo ou entregar os bens remanescentes às suas expensas, após a notificação do contratado. Será interrompido o prazo de recebimento definitivo e suspenso o prazo de pagamento até que seja sanada a situação;

4.3.14 A contratada deverá reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, os materiais que forem rejeitados, parcial ou totalmente, por apresentarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 10 (dez) dias (Art. 69º, lei 8.666/93).

4.3.15 Só será reconhecida a entrega como realizada se os quantitativos dos itens da nota fiscal forem aceitos. Se algum bem constante da mesma for recusado, a nota ficará esperando regularização e a data de entrega será a data do "fechamento do empenho" com a entrega de todos os itens conforme solicitado;

4.3.16 Em todo caso de devolução ou extravio do bem, a empresa contratada será responsável pelos custos com fretes, carretos, seguro e tributos, se ocorrerem;

4.3.17 A comissão de recebimento da secretaria citada acima, se necessário pode e deve solicitar no ato do recebimento dos materiais, ou posterior ao mesmo, um especialista capacitado na área proponente, para atestar a veracidade dos aspectos físicos e da qualidade dos produtos.

4.3.18 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil do contratado em face da eventual existência de vícios redibitórios.

CLÁUSULA V – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

5.1 O acompanhamento e a fiscalização dos produtos, ficará sob a responsabilidade da Comissão de Recebimento de Materiais e Serviço do Almoxarifado, inserida na estrutura desta SEMSAU, nomeada através da portaria n.º 48/PGM/2018, o qual caberá a mesma acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassarem a sua competência deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

CLÀUSULA VI – DO PREÇO

6.1 O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado e estabelecido na cláusula I, fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com a previsão do inc. III, § 3º, do art. 15 da Lei 8.666/93.

6.2 Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, além do preço, as cláusulas e condições constantes do Edital de Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

6.3 Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas ao Pregão pela empresa detentora da presente ata.

CLÁUSULA VII – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 As condições de pagamento observarão, no que couber, os critérios para pagamento regidos pela Lei n. 8.666/93.

7.2 Deverão ser apresentadas de imediato, logo após o recebimento definitivo, à Comissão de Recebimento, para tal fim designada mediante portaria publicada no Diário Oficial dos Municípios - AROM, as Notas Fiscais/Fatura Eletrônica – DANFE, emitidas em 02 (duas) vias, devendo conter no corpo destas, a descrição do objeto, o número do Contrato e/ou nota de empenho e o número da Conta Bancária da CONTRATADA, para depósito do pagamento, o qual deverá ser efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias da apresentação, devidamente autorizado pelo órgão fiscalizador do Município;

7.2.1 Na hipótese das Notas Fiscais/Faturas apresentarem erros ou dúvidas quanto à exatidão ou documentação, a CONTRATANTE poderá pagar apenas a parcela não controvertida no prazo fixado para pagamento, ressalvado o direito da futura CONTRATADA de reapresentar, para cobrança as partes controvertidas com as devidas justificativas (nestes casos a CONTRATANTE terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento e análise da despesa pelos órgãos controladores do Estado e pagamento).

7.3 Se durante a liquidação for identificado erro ou falha documental sanável, salvo má-fé, o credor será notificado para no prazo de três dias corridos para sanear o documento, após esse prazo a obrigação do pagamento terá sua exigibilidade suspensa e será excluída da ordem cronológica.

7.3.1 Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

7.4 Comprovação da efetiva entrega do quantitativo de materiais faturado.

Prova de regularidade fiscal e trabalhista, vigentes na data do recebimento da Nota Fiscal pela Comissão, composta por no mínimo os seguintes documentos:

I. Certificado de Regularidade do FGTS.

II. Certidão de Regularidade Débitos Federais (INSS, Dívida Ativa da União e Receita Federal).

III. Certidão Negativa da Fazenda Estadual.

IV. Certidão Negativa de Tributos Mobiliários Municipais.

V. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

7.5 Os documentos de regularidade fiscal e trabalhista constituem condição indispensável para o efetivo pagamento da despesa, sendo igualmente aceitas certidões negativas e positivas com efeitos de negativa, em caso de pendência, a Prefeitura de Ariquemes está autorizada a comunicar aos órgãos credores acerca da existência de créditos em nome do fornecedor, a fim de possibilitar medidas judiciais de bloqueio ou sequestro do numerário disponível.

7.6 A liquidação e processamento da despesa correspondente ao valor efetivamente apurado e conferido pelos fiscais e comissão de recebimento do empenho, deduzindo as glosas e sanções aplicadas que porventura tenham sido verificadas, será efetuado pelo Núcleo Financeiro, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento da documentação, quando encaminhará os documentos para análise da Controladoria Geral do Município, a qual deverá efetuar a análise e emitir parecer no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento, devolvendo os autos para fins de inclusão na ordem cronológica de pagamento caso não haja apontamentos do Controle; ou regularização e posterior inclusão para pagamento no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar do retorno dos autos, no caso de apontamentos do órgão de controle

7.7 Os pagamentos referentes aos itens adquiridos através deste processo administrativo não serão efetuados enquanto houver pendente a liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe foi imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência do contrato, sem que isso gere direito ao pleito do reajuste de preços ou correção monetária;

7.8 Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

7.9 O pagamento da Nota Fiscal correspondente ao valor definitivo processado pela Administração se dará através da Secretaria Municipal de Fazenda, mediante emissão de Ordem Bancária, obedecendo à ordem cronológica estabelecida, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela (verificação de conformidade da documentação), consoante ao definido nos art. 40, inciso XIV, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93.

7.10 A administração não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, seja ou não instituições financeiras, à exceção de determinações judiciais, devidamente protocoladas no órgão.

7.11 Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela CONTRATADA, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

7.12 A ADMINISTRAÇÃO efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos à CONTRATADA, conforme o caso e exigências legais aplicáveis. A CONTRATADA não poderá se valer do contrato para assumir obrigações perante terceiros, dando-o como garantia, nem utilizar os direitos de crédito a serem auferidos em função dos serviços prestados, em quaisquer operações de desconto bancário, sem prévia autorização do Ordenador de Despesas.

7.13 O prazo para pagamento da Nota Fiscal/Fatura só será contado da data de sua validação, considerando o trâmite administrativo.

7.14 A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada nas obrigações da contratada.

7.15 Diante da conferência, a Nota Fiscal/Fatura deverá ser atestada pela Comissão designada, conforme disposto nos artigos 67 e 77 da Lei 8.666/93.

7.16 Considerar-se-á como sendo a data do pagamento a data da emissão da respectiva ordem bancária.

7.17 O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária – OB e depósito em conta corrente, indicada pela Contratada;

7.18 A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da do órgão requisitante:

7.18.1 Fundo Municipal de Saúde de Ariquemes - CNPJ: 07.582.909/0001-44 - Endereço: Av. Tancredo Neves, 1586. Setor Institucional, CEP: 76.872-854, Ariquemes/RO, Fone (69) 3535-3666.

CLÁUSULA VIII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

8.2 A dotação orçamentária para a aquisição dos produtos por intermédio do presente Registro de Preços será efetuada à medida que as compras forem solicitadas à Gerência do Sistema de Registro de Preços;
8.3 Servirão de cobertura às contratações oriundas da Ata de Registro de Preços para o exercício de 2020/2021, os recursos orçamentários da unidade orçamentária requisitante. Havendo necessidade, por determinação do Sr. Prefeito Municipal poderão ser utilizados recursos orçamentários de qualquer Secretaria Municipal de Ariquemes;
8.4 Os recursos orçamentários provenientes de outros Municípios; do Estado; Distrito Federal; União e/ou entidades públicas ou privadas nacionais e estrangeiras; de outro país, ou ainda de organismos internacionais, repassados ao Município de Ariquemes a título de convênio, ajustes, doações e outros instrumentos equivalentes, recepcionados por dotações orçamentárias deste Município, podem servir de cobertura às despesas com contratações decorrentes do Sistema de Registro de Preços.
8.5 Se a eventual e futura contratação ocorrer ainda neste exercício, às respectivas despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento do Município de Ariquemes, que tem como Projeto Atividade e Elemento de Despesa da Secretaria envolvida, abaixo especificados.
8.6 Os recursos orçamentários destinados à cobertura das despesas decorrentes do contrato ocorrerão por conta dos recursos consignados a Prefeitura Municipal de Ariquemes pela seguinte classificação orçamentária:
Órgão: Prefeitura Municipal de Ariquemes;
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde;
Programação:
10.122.0008.2501 – MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA;
10.301.0008.2508 – MANUT. DAS ATIV. DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE PAB;
10.302.0008.2513 – ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMPL. AMBULATORIAL E HOSPITALAR;
10.302.0008.2514 – CUSTEIO DE ATENC. A SAÚDE BUCAL CENTRO ODONT. - CEO;
10.302.0008.2519 – IMPLANT. E MANUT. DO SAMU SERVIÇOS DE ATEND. MÓVEL DE URGÊNCIA;
10.304.0008.2524 – IMPLEMENTAÇÃO E MANUT. DAS ATIV. VIGILÂNCIA SANITÁRIA;
10.305.0008.2526 – IMPLEM. E MANUT. DAS ATIV. DA VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO EM SAÚDE;
10.305.0008.2527 – VIGILÂNCIA, PREVENÇÃO E CONTROLE DAS HEPATITES VIRAIS.
Elemento Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
Elemento Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.
Fonte de Recursos: RP-1.02; SUS-1.27.

CLÁUSULA IX – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS DECRETO Nº. 14.851 DE 29 NOVEMBRO DE 2018
Art. 20. Aos fornecedores que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com a administração pública municipal, e aos licitantes que cometam atos visando frustrar os objetivos da licitação, serão aplicadas as seguintes sanções:
I – advertência: comunicação formal ao fornecedor, advertindo sobre o descumprimento de cláusulas contratuais e outras obrigações assumidas, e, conforme o caso, em que se confere prazo para a adoção das medidas corretivas cabíveis;
II – multa: deverá ser prevista no instrumento convocatório e/ou no contrato, observados os seguintes limites máximos:
a) 0,3 % (três décimos por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico de obras não cumprido;
b) 10 % (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento equivalente.
III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
§ 1º O valor da multa aplicada, nos temos do inciso II, será descontado do valor da garantia prestada, retido dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrado judicialmente, sendo corrigida monetariamente, de conformidade com a variação do IPCA, a partir do termo inicial, até a data do efetivo recolhimento.
§ 2º A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções restritivas de direitos constantes deste Decreto.
§ 3º A contagem do período de atraso na execução dos ajustes será realizada a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.
§ 4º A suspensão temporária impedirá o fornecedor de licitar e contratar com a Administração Pública pelos seguintes prazos:
I – 6 (seis) meses, nos casos de:
a) aplicação de duas penas de advertência, no prazo de 12 (doze) meses, sem que o fornecedor tenha adotado as medidas corretivas no prazo determinado pela Administração;
b) alteração da quantidade ou qualidade da mercadoria fornecida.
II – 12 (doze) meses, nos casos de:
a) retardamento imotivado da execução de obra, de serviço, de suas parcelas ou do fornecimento de bens.
III – 24 (vinte e quatro) meses, nos casos de:
a) entregar como verdadeira, mercadoria falsificada, adulterada, deteriorada ou danificada;
b) paralisação de serviço, de obra ou de fornecimento de bens sem justa fundamentação e prévia comunicação à Administração;
c) praticar ato ilícito visando a frustrar os objetivos de licitação no âmbito da Administração Pública Municipal; ou
d) sofrer condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo.
§ 5º Será declarado inidôneo, ficando impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, por tempo indeterminado, o fornecedor que:
I – não regularizar a inadimplência contratual nos prazos estipulados nos incisos do parágrafo anterior; ou
II – demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de ato ilícito praticado.
§ 6º Na modalidade pregão, ao fornecedor que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, será aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Município por prazo não superior a 5 (cinco) anos, sendo descredenciado do Sistema de Cadastro de Fornecedores, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, aplicadas e dosadas segundo a natureza e a gravidade da falta cometida.
Art. 21. A aplicação das sanções administrativas previstas no § 6º e nos incisos I a III, caput, do art. 20, deste Decreto são de competência dos ordenadores de despesa dos órgãos e entidades públicas.
Parágrafo único. A sanção prevista no inciso IV, caput, do art. 20 é de competência exclusiva de Secretário do Município.
Art. 22. A autoridade que aplicar as sanções estabelecidas no § 6º e nos incisos III e IV, caput, do art. 20, determinará a publicação do extrato de sua decisão no Diário Oficial dos Municípios, contendo:

I - nome ou razão social do fornecedor e número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
II - sanção aplicada, com os respectivos prazos de impedimento;
III - órgão ou entidade e autoridade que aplicou a sanção;
IV - número do processo; e
V - data da publicação.

CLÁUSULA X – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
10.1 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
10.2 Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.
10.3 A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal n.º 13.005/17, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.
10.4 Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações e nos artigos 24 e 25 do Decreto Municipal n° 13.005/2017.
10.5 A Ata de Registro de Preços poderá ser impugnada, de acordo com o inciso XI, do Art. 10, do Decreto Municipal nº 13.005/2017, nos termos do Art. 32.

CLÁUSULA XI – DO PROCEDIMETO PARA IMPUGNAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
11.1 Qualquer cidadão ou entidade legalmente constituída é parte legítima para, a qualquer momento, durante a vigência da ata de registro de preços, impugnar o preço registrado, quando vier apresentar incompatibilidade com o preço vigente no mercado.
11.2 A impugnação do preço registrado deverá ser acompanhada de sua respectiva fundamentação, e instruída com os elementos probatórios disponíveis para comprovação da veracidade do alegado.
11.3 A comprovação da veracidade do alegado, para fins de impugnação deverá demonstrar que eventuais preços a menor do que o registrado são praticados no mercado por pessoas ou empresas que atendam os requisitos mínimos para contratação junto a Administração Pública, em atenção às regras previstas no edital da licitação que ensejou no preço registrado e às constantes na Lei 8.666/93 e legislação correlata.
11.4 A impugnação deverá ser endereçada ao Gerente de Registro de Preços, preferencialmente via e-mail: compras.pma@hotmail.com e pregaopma@hotmail.com (ao transmitir o e-mail o mesmo deverá ser confirmado pelo Gerente de Registro de Preços ou equipe de apoio responsável, para não se tornar sem efeito, pelos telefones (069) 3516-2021 e 3516 -2020) ou ainda, protocolado o original junto a Prefeitura Municipal de Ariquemes, no horário das 07h30min às 13h30min de segunda a sexta-feira, situada na Av. Tancredo Neves, nº 2.166 – Setor Institucional em Ariquemes/RO – CEP: 76.872-854.
11.5 Ao receber a impugnação, o Gerente de Registro de Compras instruirá os autos com a adoção das diligências que entender necessárias, entre elas a realização de pesquisa de preços, e proferirá decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme o caso, declarando a adequação ou a inadequação do preço registrado.
11.6 Se a decisão a que refere o subitem anterior decidir pela inadequação do preço registrado, o Gerente de Registro de Preços notificará o fornecedor detentor do preço registrado para, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, manifestar por escrito sua concordância ou não com a redução do preço registrado, nos termos da proposta da Administração, fundamentando sua manifestação com informações e documentos que entender pertinentes.
11.7 Caso o fornecedor manifeste anuência com a redução do preço registrado, a Administração providenciará o aditamento da Ata de Registro de Preços e encaminhará os autos para a autoridade superior, para fins de homologação dos praticados e publicação na imprensa oficial.
11.8 Na hipótese de não aceitação da proposta de redução da Administração por parte dos fornecedores, estes serão liberados do compromisso assumido sem aplicação de penalidades e haverá a convocação dos demais fornecedores, em ordem de classificação, para fornecimento dos itens registrados pelo preço constante na proposta da Administração.
11.9 Não havendo êxito na aceitação da proposta elaborada pela Administração junto aos demais fornecedores convocados, o Gerente de Registro de Preços encaminhará os autos à autoridade superior para fins de revogação do item da ata de registro de preços e, persistindo a necessidade de fornecimento do item registrado, a Administração deverá adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA XII – DO REAJUSTE DE PREÇOS
12.1 Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, salvo quando da possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos nos Arts. 20, 21, 22 e 23 do Decreto Municipal nº 13.005 de 2017.
12.1.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
12.1.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
12.1.3.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
12.1.3.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
12.1.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
12.1.4.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
12.1.4.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
12.1.4.3 Parágrafo único. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
12.1.5 Será admitida solicitação de revisão de preços de que trata o artigo 22 do Decreto Municipal 13.005/2017, quando tratar -se de produtos cujo preço médio de mercado for obtido em tabelas oficiais publicamente reconhecidas ou de preços regulamentados pelo poder público, depois de cumprido o disposto no inciso II, do artigo 23 do referido Decreto.
12.1.5.1 Parágrafo único. A revisão de preços prevista no caput do art. 20 do Decreto Municipal 13.005/2017 poderá ser efetivada mediante requerimento do detentor da ata, que deverá fazê-lo antes do pedido de fornecimento e, deverá instruir o pedido com a documentação probatória de majoração do preço do mercado e a oneração de custos.

CLÁUSULA XIII – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
13.1 As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Autoridade Competente Senhor Prefeito, mediante requisição de fornecimento a ser elaborada pela Secretária Municipal de Saúde do Município de Ariquemes.
13.2 Autorizadas às aquisições será emitida a respectiva nota de empenho, precedida da elaboração do contrato pela Administração, se for o caso.
13.3 Após a assinatura do contrato se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.

CLÁUSULA XIV – DA UTILIZAÇÃO DA ATA
14.1 Nos termos do Artigo 26 do Decreto Municipal n.º 13.005/17, desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
14.1.1 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão:
I – comprovar nos autos a vantagem da adesão, observando-se, inclusive, a compatibilidade entre a demanda do exercício financeiro e a quantidade registrada na ARP; e
II - encaminhar solicitação de adesão ao órgão gerenciador, que deverá autorizá-la, exceto na hipótese de extrapolação do limite previsto no § 4º deste artigo.
§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
§ 3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
§ 4º O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
§ 5º O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelos órgãos integrantes.
§ 6º Poderão igualmente utilizar-se da ARP, como caronas, desde que observadas as condições estabelecidas neste artigo:
I - outros entes da Administração Pública; e
II - entidades privadas.

CLÁUSULA XV – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
15.1 Da Contratada
15.1.1 A(s) licitante(s) vencedora(s) ficará (ão) obrigada(s) a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência da ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento;
15.1.2 Fornecer o objeto da licitação, de acordo com as especificações discriminadas no item **3 - Detalhamento do Objeto** do Termo de Referência.
15.1.3 Os produtos entregues deverão ser de primeira qualidade, novos e em perfeito estado
15.1.4 Cumprir todas as orientações da CONTRATANTE, para o fiel desempenho das atividades específicas. Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE.
15.1.5 Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE.
15.1.6 O Empenho será enviado pela Secretaria Municipal requisitante à empresa, que retornará o mesmo no qual deverá ficar registrado e-mail utilizado, nome da empresa, e do funcionário que efetuou o recebimento. A partir desse momento contará o prazo citado no item 4.2.1
15.1.7 Responderá, nos termos da lei, por quaisquer danos decorrentes da má execução do instrumento contratual, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis;
15.1.8 Arcar com todos os tributos e contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os produtos vendidos, bem como eventual custo adicional de frete na entrega, transporte e descarregamento.
15.1.9 Trocar e substituir, sem custos adicionais e após comunicação, todo e qualquer material que se revelar defeituoso ou em desacordo com este termo, estiver com prazo de validade vencido durante a entrega dos mesmos.
15.1.10 Caso algum item apresente irregularidades ou defeitos durante o prazo de garantia do material, a licitante(s) vencedora(s) ficará obrigada a efetuar a reposição do mesmo de acordo com o estabelecido no Código de Defesa do Consumidor, ou ainda, quando acondicionado de forma indevida, ficar imprestável para o uso no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de informação do ocorrido ao licitante(s);
15.1.11 Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no Edital que precedeu a Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição no prazo máximo de 10 (dez) dias, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;
15.1.12 Atender prontamente quaisquer exigências do representante da Administração, inerentes ao objeto da contratação.
15.1.13 Indicar um preposto devidamente habilitado, com poderes para representá-lo em tudo o que se relacionar com o fornecimento do objeto da aquisição;
15.1.14 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante o fornecimento dos objetos, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no Termo de Referencia;
15.1.15 A atender todos os pedidos efetuados durante a vigência do contrato, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu vencimento;
15.1.16 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela (contratada) assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
15.1.17 A Contratada se obriga a informar, para fins de recebimento de citações, intimações, ordem de serviço, e outras comunicações oficiais com a Secretaria requisitante**, o nome do seu preposto, seu endereço comercial, E-mail (endereço eletrônico) e n.º de telefone móvel e fixo para contato.**
15.1.18 A Contratada se obriga acompanhar, permanentemente, os meios de comunicação informados e responder as comunicações encaminhadas, sob as penas da revelia.
15.1.19 Comprovar, quando couber, e/ou for exigido pela Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços a existência de selo, certificado, registro ou laudo, de controle de qualidade de fabricação do fabricante de acordo com ABNT NBR dos itens ofertados, ou comprovação similar emitido por órgão competente. A não solicitação da Comissão de Análise Técnica não exime a CONTRATADA da obrigação de apresentação do selo, certificado, registro ou laudo, de controle de qualidade de fabricação respectivo.
15.1.20 Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante Nota de Empenho, a qual poderá ser enviado por ofício, e-mail ou fac-símile, devendo nesta constar: data, valor unitário do produto, quantidade solicitada, local para entrega, marca carimbo e assinatura do responsável pela unidade requisitante;
15.1.21 Os produtos deverão ser entregues acompanhados por nota fiscal;

15.1.22 Os suprimentos serão recebidos definitivamente após a verificação de que possuem todas as características consignadas nas especificações definidas no edital.
15.1.23 Responder pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;
15.1.24 Não promover substituição do produto empenhado, sem anuência expressa da contratante;
15.1.25 Obedecer a especificações técnicas do produto e suas considerações constantes no Termo de Referência;
15.1.26 A empresa deverá entregar os materiais no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, situada à Av. Tancredo Neves n°. 1586, ao lado do Correios, devidamente acondicionado em embalagem lacrada sem qualquer ônus ao erário municipal;
15.1.27 Responsabilizar-se por eventuais despesas com transporte quanto ao envio dos materiais para troca, caso haja defeitos;
15.1.28 Em todo caso de devolução ou extravio do bem, a empresa contratada será responsável pelos custos com fretes, carretos, seguro e tributos, se ocorrerem;
15.1.29 A Contratada deverá comunicar ao(s) Almoxarifado(s) da **SEMSAU**, no prazo máximo de 10 (dez) dias que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilite o seu cumprimento.

CLÁUSULA XVI – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
16.1 Da Contratante
16.1.1 Garantir à CONTRATADA toda e qualquer informação, ocorrências ou fatos relevantes relacionados com o objeto do Termo de Referência.
16.1.2 Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições.
16.1.3 Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização da entrega dos produtos entregue, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando as falhas detectadas e comunicando a CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;
16.1.4 Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições estabelecidas no item **11 – PAGAMENTO**, do Termo de Referência.
16.1.5 Recusar qualquer produto que esteja fora das especificações estabelecidas no Termo de Referência.
16.1.6 Receber os materiais de acordo com as especificações;
16.1.7 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela CONTRATADA.
16.1.8 Comunicar imediatamente a CONTRATADA, quando na inspeção dos objetos, qualquer irregularidade for verificado na entrega dos objetos, fixando prazo para as devidas correções.
16.1.9 Notificar a CONTRATADA por escrito da aplicação de eventuais penalidades, garantindo o contraditório e a ampla defesa, conforme previsto na Lei nº. 8.666/93.
16.1.10 Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais
16.1.11 Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o objeto da licitação.
16.1.12 Garantir o cumprimento de todas as cláusulas contratuais;
16.1.13 Garantir o cumprimento de todas as cláusulas contratuais ao bom desempenho do objeto e finalidade da contratação

CLÁUSULA XVII – DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA DENTETORA DO REGISTRO
17.1 Além daquelas exigidas em Lei, Decretos, regulamento, demais dispositivos legais, e ainda no Termo de Referência a empresa detentora do Registro deverá:
a) Substituir em até 10 (dez) dias os materiais que, após a entrega, apresentarem defeitos ou não estiverem de acordo com as especificações do Termo de Referência;
b) Entregar objeto da contratação no prazo fixado e em estrita conformidade com as especificações e quantitativos;
c) Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade dos materiais, reservado a CONTRATANTE o direito de recusar se os materiais que não estiverem em conformidade com o objeto contratado.
d) Arcar com qualquer prejuízo causado à Administração ou a terceiros por seus empregados durante a entrega dos materiais;
e) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado, de acordo com o Parágrafo Primeiro do art. 65 da Lei nº 8.666/93;
f) Comunicar por escrito a CONTRATANTE, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, os motivos que, eventualmente, impossibilitem o fornecimento no prazo estipulado;
a) A CONTRATADA deverá manter durante toda a execução do contrato as obrigações assumidas em compatibilidade de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
b) No preço ofertado estarão incluídos também os custos indiretos sobre a execução do serviço, tais como: seguros de acidentes, taxas, impostos, contribuições sociais, indenizações.
c) O contrato será executado diretamente pela CONTRATADA, sendo terminantemente vedada a subcontratação, cessão, transferência e/ou terceirização deste;
d) Manter todas as condições de habilitação exigidas na licitação durante a execução do contrato.

CLÁUSULA XVIII – DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES
18.1 São participantes desta ata a seguinte secretaria pertencente à Administração Pública da Prefeitura Municipal de Ariquemes: Secretária Municipal de Saúde do Município de Ariquemes.

CLÁUSULA XIX – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
19.1 Os contratos de fornecimento decorrentes da presente ata de registro de preços serão formalizados nos termos do edital de Pregão em referência.
19.2 As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente esteja prevista para data posterior a do seu vencimento.
19.3 Se a qualidade dos materiais/produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição no prazo máximo previsto no edital, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.
19.4 Os materiais/produtos deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal, a qual deverá espelhar as especificações e quantitativos fixados no contrato.
19.5 Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade da licitante vencedora.
19.6 A licitante vencedora declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra dos materiais e execução dos serviços, inclusive prestação do serviço de garantia, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

19.7 Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada fornecimento decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão em referência, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
19.8 A eventual reprovação dos materiais, em qualquer fase de seu fornecimento, não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei nº. 8.666/93.
19.9 O contratado é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
19.10 Somente poderão ser utilizados produtos que:
19.10.1 Estejam devidamente registrados nos órgão oficiais competentes;
19.10.2 Tenham sido produzidos e embalados por estabelecimento devidamente licenciados para funcionamento;
19.10.3 Tenham sido rotulados de acordo com a legislação vigente;
19.10.4 Não possuam embalagens abertas, amassadas, estufadas ou violadas, ou com qualquer tipo de alteração, quando comparada coma condição original.
19.10.5 Possam ser mantidos nas condições estabelecidas pelo fabricante;

CLÁUSULA XX – DA GARANTIA DO PRODUTO
20.1 Aplica-se, no que couber, o Código de Proteção e Defesa do Consumidor quanto à oferta de reposição do produto, ainda que cessada a sua fabricação ou importação;
20.2 No caso de vícios ou de quaisquer outras irregularidades constatadas, a Administração fornecerá à Contratada relatório concernente a essas ocorrências, expondo seus motivos, a fim de que as mesmas sejam corrigidas;
20.3 Os materiais de consumo deverão obedecer as Boas Práticas de Fabricação, de forma a garantir a qualidade do processo e o controle dos fatores de risco à saúde do consumidor.
20.4 Os materiais deverão **ter garantia** mínima de **12 (doze) meses** a contar da data de entrega no órgão licitante;
a) A garantia prevista para o objeto diz respeito à solução de problemas no que tange as embalagens, bem com todo e qualquer defeito de fabricação apresentado e terá início da data de recebimento definitivo, sem ônus adicional para a SEMSAU;
20.5 Os chamados relativos à garantia serão feitos pelo Contratante, por escrito por correio eletrônico, por telefone e ou pelos correios postais nacionais, obrigando-se a empresa Contratada atendê-la no prazo **Máximo de 48 (quarenta e oito) horas** e, caso tenha que substituir o produto, deverão trocá-los por outro de igual especificação em até **10 (dez) dias**, em perfeitas condições de uso e sob as mesmas condições contratuais;
20.6 Os produtos que possuam prazo de validade somente serão recebidos com prazo máximo expirado de 20%, não sendo aceitos com prazo de validade remanescente inferior a 80%.

CLÁUSULA XXI – DA QUALIDADE
21.1 Os Materiais a serem adquiridos, deverão estar de acordo com as descrições detalhadas constantes no Item 3 do Termo de Referência e obedecer aos seguintes parâmetros:
a) Não serão aceitos materiais/produtos que tenham sido objeto de quaisquer processos de reciclagem e/ou recondicionamento e ainda os que se apresentarem fora das embalagens originais de seus fabricantes;
b) As embalagens deverão conter as respectivas especificações técnicas dos mesmos e as informações concernentes aos seus fabricantes ou importadores, e estar em consonância quando couber, a critério da comissão de análise técnica, com as normas da ABNT, INMETRO, etc., conforme a especificação do produto indicar;
c) Quando da obrigatoriedade do produto em atender as normas da ABNT, INMETRO, a não solicitação da comissão de análise técnica não exime a CONTRATADA da obrigação de ofertar os produtos dentro dos parâmetros e com a documentação/selo comprobatório dos respectivos órgãos reguladores e de qualidade;
d) Quando da existência de produto no mercado com certificação/registro na ABNT, INMETRO, deverão ser considerados aptos na fase de habilitação apenas os que apresentarem documentação/selo comprobatório dos respectivos órgãos reguladores e de qualidade, sendo que a não solicitação da comissão de análise técnica não exime a CONTRATADA da obrigação de ofertar os produtos dentro dos melhores e comprovados parâmetros regulamentares e de qualidade.
21.2 A fiscalização pela CONTRATANTE, não desobriga a CONTRATADA de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto do instrumento;
21.3 A ausência de comunicação por parte da CONTRATANTE referente a irregularidades ou falhas, não exime a CONTRATADA das responsabilidades determinadas no Contrato.

CLÁUSULA XXII – CLÁUSULA XXII – DO TERMO DE CONTRATO
22.1 Previamente à contratação, será realizada consulta ao SICAF, pela contratante, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público.
22.2 Antes da assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração realizará consulta "on line" ao SICAF, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados – CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.
22.2.1 Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
22.3 Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura ou aceite, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.
22.4 Condições para assinatura do contrato
22.4.1 Prazo da contratação/Vigência
22.4.1.1 Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato. O prazo de vigência do futuro contrato será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, podendo o mesmo ser prorrogado em conformidade com disposto no inciso II do Art. 57, da lei n° 8.666/93, mediante interesse ou necessidade da Administração ou a pedido da parte, havendo justificativa, mantidas as mesmas condições compactuadas.
22.4.2 Da transferência do contrato
22.4.2.1 É vedada a cessão ou transferência total ou parcial de quaisquer direitos e/ou obrigações inerentes ao presente contrato por qualquer das partes, sem prévia e expressa autorização da outra.
22.4.3 Da assinatura do contrato
22.4.3.1 O Município convocará as empresas para assinatura do Contrato Administrativo;

22.4.3.2 Para assinatura do Contrato Administrativo, as empresas terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, e suas alterações, e se dará de forma eletrônica via e-mail, permitindo-se a prorrogação por igual período, na forma do § 1º, do art. 64, da Lei nº. 8.666/93, por solicitação justificada do fornecedor, e aceita pela Administração.
22.4.3.3 É condição para pagamento que os contratos decorrentes das aquisições estejam devidamente assinados pelas partes e o extrato do contrato será publicado nos mesmos meios da publicação do aviso do pregão eletrônico.
22.4.4 Rescisão do contrato
22.4.4.1 A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento administrativo;
22.4.4.2 Poderão ser motivos de rescisão contratual, as hipóteses descritas no Art. 77 e 78 da lei 8.666/93, podendo a mesma ser unilateral, amigável ou judicial, podendo ocorrer nos termos e condições do Art.79 da referida lei e suas alterações;
22.4.4.3 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos de rescisão dos Art. 77 a 80 da lei 8.666/93.
22.4.5 Do reajuste do contrato
22.4.5.1 Durante o prazo de vigência do Contrato, os preços serão irreajustáveis;
22.4.5.2 Ao fim dos doze meses iniciais de vigência do Contrato, caso decidido pela sua prorrogação, os reajustes serão corrigidos pelo índice do IGP-M da Fundação Getúlio Vargas, ou outro que venha substituí-lo.

CLÁUSULA XXIII – DAS GARANTIAS CONTRATUAIS
23.1 Não serão exigidas garantias contratuais, no Termo de Referência, uma vez que o objeto não apresenta grande complexidade.

CLÁUSULA XXIV – DA VANTAJOSIDADE NAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS NO ÂMBITO MUNICIPAL, CONFORME DECRETO MUNICIPAL 13.857/2.018
24.1 Art. 1º O artigo 28 - A do Decreto nº 13.005/2017 passa a vigorar com a seguinte redação:
24.1.1 "Art. 28 - A. A verificação dos preços praticados no mercado, para que seja aferida a vantagem da ARP, deverá ser promovida trimestralmente quando:
I – a variação dos percentuais dos índices setoriais relativos ao item forem superiores a 5%;
II – a cotação do objeto for vinculada à variação cambial e seus índices atingirem percentuais superiores a 5%; e
III – se tratar de objeto cuja tecnologia tenha potencial risco de desatualização acelerada que interfira nos preços.
§1º. Não ocorrendo a variação prevista nos incisos I e II deste artigo restará dispensada a pesquisa mercadológica.
§2º. Não existindo índice setorial relativo ao item, nos termos do inciso I, deverá ser utilizado o índice geral de preço – IGP." (NR)

CLÁUSULA XXV – DISPOSIÇÕES GERAIS
25.1 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
25.2 A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal n.º 13.005 de 10 de Abril de 2.017, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.
25.3 Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

CLÁUSULA XXVI – DAS INFORMAÇÕES GERAIS
26.1 Mais informações poderão ser adquiridas pelos telefones (0xx69) 3535-3666 na sede da Secretaria Municipal de Saúde, situada no Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, na Avenida Tancredo Neves, Nº. 2.166, Setor Institucional, Ariquemes-RO, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min.

CLÁUSULA XXVII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
27.1 Integram esta Ata o Edital de **Pregão Eletrônico Nº. 96/SML/2019**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **Processo nº. 12176/SEMSAU/2019**
27.2 A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, **Pregão Eletrônico Nº. 96/SML/2019**, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito.

CLÁUSULA XXVIII – DO FORO
28.1 Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, Seção Judiciária de Ariquemes do Estado de Rondônia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas desta licitação, que não puderem ser solucionadas administrativamente.

Órgão Gerenciador

ADRIANO DOS SANTOS
Gerente Do Sistema De Registro De Preços

Empresa (s) Detentora (s) da Ata de Registro de Preço

Empresa:
Famaha - Comércio De Material De Informática LTDA
CNPJ: 07.734.851/0001-07
FÁBIO MARCELO HAIDUKI
Representante

Empresa:
Licitamais Comércio E Servicos EIRELI
CNPJ: 13.201.732/0001-91
JAQUELINE SOUSA CARDOSO
Representante

Empresa:
Siltronics Industria E Comércio De Componentes Eletrônicos LTDA – ME
CNPJ: 16.422.291/0001-46
EMERSON APARECIDO DA SILVA
Representante

Empresa:
Licitec Tecnologia EIRELI – EPP
CNPJ: 16.628.132/0001-00
DIEGO PEREZ ALVAREZ
Representante

Empresa:
Kríma Vendas E Serviços Elétricos EIRELI
CNPJ: 19.571.002/0001-69
GEOVANI JUNIO LOPES BRAGA
Representante

Empresa:
TJ Comércio De Produtos EIRELI – ME
CNPJ: 27.274.178/0001-87
TEREZINHA DE JESUS ARAÚJO DE OLIVEIRA BERNARDINELI
Representante

Empresa:
By Information Technology Services EIRELI
CNPJ: 28.499.773/0001-83
CRISTIANE PEREIRA SENHORINHO
Representante

Empresa:
Carolina Kozar Dos Santos 11610141954
CNPJ: 32.314.972/0001-47
Carolina Kozar dos Santos
Representante

Empresa:
R. De Freitas Miranda
CNPJ: 32.506.913/0001-70
RONIS FRANCISCO DA SILVA
Representante

Empresa:
Gabrielle Castro E Silva 43097625810
CNPJ: 34.657.550/0001-08
GABRIELLE CASTRO E SILVA
Representante

Empresa:
Conect BR Comércio E Serviços De Apoio Administrativo EIRELI
CNPJ: 34.704.105/0001-43
KATIA CRISTINA ASSEF DOS SANTOS
Representante

Empresa:
Olmir Ioris & Cia LTDA – EPP
CNPJ: 70.429.956/0001-99
OLMIR IORIS
Representante

Publicado por:
Maurilio do Nascimento Oliveira
Código Identificador:6C63E7D3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

CÃMARA MUNICIPAL DE BURITIS
3º EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DAS ATAS 03, 04, 06, 07, 08 E 10 2019

3º EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 003/2019
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 004/2019/CPL/RO.

PROCESSO: Nº030/2019
FORNECEDOR: HÉLIO MASASHI SAITO & CIA LTDA- EPP
C.N.P.J.: 62.492.798/0001-93 TEL/FAX: (11) 225-3322/3402/3529
ENDEREÇO: Rua: SANTA GERTRUDES nº 796 - **CIDADE/UF:** SAO PAULO **CEP:** 03.408-020
E-MAIL: paulista@papelariapaulista.com.br
NOME DO REPRESENTANTE: **CELSO SAITO**
A CAMARA MUNICIPA DE BURITIS, através do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, os preços registrados nos presentes itens da Ata Abaixo;

Item	Descrição	Quant.	Marca/Modelo	Valor Unit.	Valor. Total
1	clips nº 2/0 para papel fabricado com arame em aço galvanizado caixa com 100 unidade	80	FIX	R$ 2,42	R$ 193,60
7	colchete nº 8 cx com 72 und.	60	SUZUFIX	R$ 6,50	R$ 390,00
10	Pasta aba elástica ofício 40 mm na cor verde tendo aproximadamente: 7 cm de altura, 27,5 largura e 33,5 de comprimento, de boa qualidade durabilidade e resistência.	45	ALAPLAST	R$ 3,45	R$ 155,25
15	Agenda telefônica de mesa em espiral com no mínimo 80 folhas	4	INDEX	R$ 15,79	R$ 63,16
19	Envelope em papel kraft médio na cor parda 25x19 cm de primeira linha.	300	FORONI	R$ 0,34	R$ 102,00
22	Umedecedor de dedo em pasta 12 gr produto atóxico não gorduroso, validade mínima de 2 anos.	30	FIX	R$ 3,78	R$ 113,40
23	Cola em bastão 21 gr não toxico.validade mínima de 2 anos.	50	LEO	R$ 1,55	R$ 77,50
24	Cola branca liquida não toxica lavável 40 gr. Validade mínima de 2 anos	50	TURMA DA COLA	R$ 0,69	R$ 34,50
32	Fita adesiva transparente Medidas: 24 mm x 45 metros, Rolo, Cor: Transparente	50	ALLTAPE	R$ 2,33	R$ 116,50
33	Teclado USB preto básico padrão abnt(com Ç), com pés de apoio, Compatibilidade de Hardware Microsoft Windows Xp, Vista, 7 e 8, Compatível com Pc, Notebook e outros, Comprimento mínimo do cabo: 1,20 m	30	MULTILASER	R$ 25,91	R$ 777,30
35	Tinta para almofada de carimbo na cor azul 42 ml, validade mínima de 1 ano	10	JAPAN	R$ 6,23	R$ 62,30
46	Grampos galvanizado 26/6, para grampeador manual de até 20 folhas, caixa com 1.000 unidades	30	JOCAR	R$ 3,05	R$ 91,50
47	Bloco de lembrete branco com no mínimo 600 folhas com dimensões mínimas de 92mm x 82 mm	30	SR	R$ 8,93	R$ 267,90
51	Rolo de Barbante 100 % algodão com no mínimo 350 m de comprimento	3	PIRATININGA	R$ 12,44	R$ 37,32
53	Caneta marca texto na cor azul não toxico,Ponta chanfrada para marcar com linha grossa ou sublinhar com linha finacaixacontendo 12 unidades, prazo de validade igual ou superior a 02(dois) anos.	8	JOCAR	R$ 16,56	R$ 132,48
54	Caneta marca texto na cor rosa não toxico,Ponta chanfrada para marcar com linha grossa ou sublinhar com linha finacaixacontendo 12 unidades, prazo de validade igual ou superior a 02(dois) anos.	8	JOCAR	R$ 16,71	R$ 133,68
55	Borracha de vinil branca pequena,atóxica, com capa protetora não solta resíduos no uso.	50	LEO	R$ 1,30	R$ 65,00
56	Pad mouse- base padrão para mouse liso na cor preta, Revestimento de tecido e base de borracha sintética, Base anti-deslizante, dimensões mínimas de 22 X 17,8 cm	25	MULTILASER	R$ 5,43	R$ 135,75
58	Envelope para CD/DVD	350	SCRITY	R$ 0,21	R$ 73,50
62	Apontador lápis, material plástico, tipo escolar, tamanho pequeno, quantidade de furos 1.	30	LEO	R$ 0,18	R$ 5,40
65	Bloco de lembrete/recadocolorido com no mínimo 600 folhas com dimensões mínimas de 92mm x 82 mm	40	SR	R$ 9,22	R$ 368,80
66	Prancheta em acrílico ofício com prendedor plástico acompanhando a cor da prancheta.	20	WALEU	R$ 11,56	R$ 231,20
13	GRAMPEADOR - medindo aprox. 20 cm de comprimento para ser utilizado grampos 26/6, apresentando garantia de qualidade, durabilidade, de primeira qualidade e de fabricação brasileira.	30	JOCAR	R$ 24,11	R$ 723,30

Obs: A íntegra da **Ata nº 003/2019**, poderá ser obtida no seguinte endereço, CAMARA MUNICIPAL DE BURITIS, localizado na Rua CACOAL nº1340 Setor 02, Buritis - RO, ou no sítio oficial do site www.buritis.ro.leg.br portal da transparência e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 18 de Março de 2020.

3º EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-ORIGINADA DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO N°04/2019/SRP.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 004/2019
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 004/2019/CPL/RO.
PROCESSO: Nº030/2019
FORNECEDOR: Juliana Palma de Godoi Fialho-MEI
C.N.P.J.: 26.606.572/0001-02
TEL/FAX: (11) 61 98175-0221
ENDEREÇO: Rua: RUA 20 SUL, LOTE 10, SALA 501
CIDADE/UF: Brasília/DF
CEP: 71925-360
E-MAIL: gustavofialho@aol.com
NOME DO REPRESENTANTE: Juliana Palma de Godoi Fialho
A CAMARA MUNICIPA DE BURITIS, através do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, os preços registrados nos presentes itens da Ata Abaixo;

Item	Descrição	Quant.	Marca/Modelo	Valor Unit.	Valor. Total
16	Calculadora de mesa 12 dígitos, operações básicas, a pilha. Incluso as pilhas.	15	KENKO KK 100B	R$ 17,78	R$ 266,70
25	CD-R virgem	200	ELGIN	R$ 0,91	R$ 182,00
34	Mouse USB preto básico, Comprimento mínimo do cabo de 1 Metro, Compatibilidade de Hardware: Microsoft Windows Xp, Vista, 7 e 8, contendo 3 Botões	30	MOUSE C3TECH MS-30BK	R$ 10,52	R$ 315,60

Obs: A íntegra da **Ata nº 004/2019**, poderá ser obtida no seguinte endereço, CAMARA MUNICIPAL DE BURITIS, localizado na Rua CACOAL nº1340 Setor 02, Buritis - RO, ou no sítio oficial do site www.buritis.ro.leg.br portal da transparência e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 18 de Março de 2020.
.

3º EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 006/2019

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 004/2019/CPL/RO.
PROCESSO: Nº030/2019
FORNECEDOR: TJ COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI
CNPJ: 27.274.178/0001-87
TEL/FAX: (69) 3535-3034 / (69) 9229-8030
EMAIL:tjvendasespeciais@gmail.com
ENDEREÇO: Rua: **AV CANAA**, **nº** 3000, **ANDAR PRIMEIRO SALA 01 CIDADE/UF:** ARIQUEMES/RO **CEP:** 76.870-140 **NOME DO REPRESENTANT**E: Terezinha de Jesus Araujo de Oliveira Bernardineli.
A CAMARA MUNICIPA DE BURITIS, através do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, os preços registrados nos presentes itens da Ata Abaixo;

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
26	DVD-R VIRGEM	UNID.	150	MAXPRINT	1.29	193,50
39	TONER REMANUFATURADO 8D28 PARA IMPRESSORA DCP-L2540 VALIDADE MINIMA DE 1 ANO.	UNID.	70	EVOLUT DCP-L2540	29,17	2.041,90

Obs: A íntegra da **Ata nº 006/2019**, poderá ser obtida no seguinte endereço, CAMARA MUNICIPAL DE BURITIS, localizado na Rua CACOAL nº1340 Setor 02, Buritis - RO, ou no sítio oficial do site www.buritis.ro.leg.br portal da transparência e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 18 de Março de 2020.

3º EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 007/2019
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 004/2019/CPL/RO.
PROCESSO: Nº030/2019
FORNECEDOR: COMERCIAL CAMPO NOBRE EIRELI
CNPJ: 05.566.867/0001-22
TEL/FAX: (85)3290-6787
EMAIL: comercialcamponobre@GMAIL.COM
ENDEREÇO: JARDIM CAMPO NOBRE, nº 654 SALA 08
CIDADE/UF: CAMPO GRANDE/MS CEP: 79.073-026 NOME DO REPRESENTANTE: LUIS HENRIQUE DE SOUSA RODRIGUES
A CAMARA MUNICIPA DE BURITIS, através do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, os preços registrados nos presentes itens da Ata Abaixo;

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
29	Perfurador em aço 02 furos, com trava, apoio emborrachado, bandeja coletora de grande capacidade, guia de centralização das folhas, para no mínimo 20 folhas, de boa qualidade durabilidade	UNID.	30	BRW	21,57	647,10

Obs: A íntegra da **Ata nº 007/2019**, poderá ser obtida no seguinte endereço, CAMARA MUNICIPAL DE BURITIS, localizado na Rua CACOAL nº1340 Setor 02, Buritis - RO, ou no sítio oficial do site www.buritis.ro.leg.br portal da transparência e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 18 de Março de 2020.

3º EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 008/2019
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 004/2019/CPL/RO.
PROCESSO: Nº030/2019
FORNECEDOR: PAPELARIA TEIXEIRA LTDA
CNPJ: 04.925.681/0001-50
TEL/FAX: (69) 35212325
EMAIL: PAPELARIATEIXEIRAJARU@HOTMAIL.COM
ENDEREÇO: AVENIDA -PADRE ADOLPHO ROHL, nº 2136
CIDADE/UF: JARU/RO CEP: 76890000
NOME DO REPRESENTANTE: DEUZELY TEIXEIRA BASTOS DE ALMEIDA
A CAMARA MUNICIPA DE BURITIS, através do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, os preços registrados nos presentes itens da Ata Abaixo;

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	CLIPS N° 04 Clips para papel, fabricado em arame em aço, Galvanizado Nº 4/0, 50 unidades.	CX	80	WIREPLAST	R$ 2,34	R$ 187,20
4	Clips nº 6/0 para papel fabricado em arame em aço galvanizado, resistente a oxidação, embalado som sachê plástico inviolável, caixa com 25 unidades.	CX	50	WIREPLAST	R$ 2,33	R$ 116,50
5	Clips nº 8/0 para papel fabricado em arame em aço galvanizado, resistente a oxidação, embalado som sachê plástico inviolável, caixa com 25 unidades	CX	50	WIREPLAST	R$ 2,11	R$ 105,50
8	Colchete nº 04 caixa com 72 unidades.	CX	60	BACCHI	R$ 3,80	R$ 228,00
14	Agenda diária 2019/2020 em espiral Capa em papelão 750g/m²	UND	30	TILIBRA	R$ 20,57	R$ 617,10
27	Tesoura para uso geral grande, dimensões mínimas de 21,3 cm, cabo termoplástico e anatômico para uso geral, de boa qualidade durabilidade e resistência.	UND	15	BRW	R$ 6,81	R$ 102,15
30	Régua de 30 cm transparente em poliestireno.	UND	30	WALEU	R$ 1,56	R$ 46,80
60	Pincel atômico corpo plástico e ponta grossa arredondada indeformável, descartável, para uso em papel e papelão, caixa com 12 unidades - cor tinta	CX	1	COMPCTOR	R$ 18,11	R$ 18,11

	preta, prazo de validade igual ou superior a 02(dois)					

Obs: A íntegra da **Ata nº 008/2019,** poderá ser obtida no seguinte endereço, CAMARA MUNICIPAL DE BURITIS, localizado na Rua CACOAL nº1340 Setor 02, Buritis - RO, ou no sítio oficial do site www.buritis.ro.leg.br portal da transparência e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 18 de Março de 2020.

3º EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 010/2019
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 004/2019/CPL/RO.
PROCESSO: Nº030/2019

FORNECEDOR: PROSUDESTE-ME
CNPJ: 20.044.711/0001-75
TEL/FAX: (27) 3090-0232
EMAIL: LICITAPROSUDESTE@GMAIL.COM
ENDEREÇO: RUA CASTELO, Nº 129, VERA CRUZ
CIDADE/UF: CARIACICA/ES CEP: 291467222
NOME DO REPRESENTANTE: VANIA BARBIERI BARBOSA

A CAMARA MUNICIPA DE BURITIS, através do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, os preços registrados nos presentes itens da Ata Abaixo;

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNT.	VALOR TOTAL
41	Tonner remanufaturado 35 A preto para impressora HP laserjet 1005, validade mínima de 01 ano	PROSUDESTE	UND	30	R$ 20,66	R$ 619,80
42	Tonner remanufaturado 83 A preto para impressora HP get pro FMPm127, validade mínima de 01 ano.	PROSUDESTE	UND	150	R$ 29,86	R$ 4.479, 00

Obs: A íntegra da **Ata nº 010/2019**, poderá ser obtida no seguinte endereço, CAMARA MUNICIPAL DE BURITIS, localizado na Rua CACOAL nº1340 Setor 02, Buritis - RO, ou no sítio oficial do site www.buritis.ro.leg.br portal da transparência e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 18 de Março de 2020.

Publicado por:
Cleonildo da Silva de Matos
Código Identificador:D048432E

CÃMARA MUNICIPAL DE BURITIS
2º EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 027/2019

2º EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 027/2019
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 011/2019/CPL/RO.
PROCESSO: Nº114/2019
FORNECEDOR: Sobral-Chaves e Carimbos Ltda. - Me
C.N.P.J.: 01.088.055/0001-68 TEL/FAX: (67) 3253-0701
ENDEREÇO: Rua 26 de Agosto, 216 – Centro – Campo Grande - MS
NOME DO REPRESENTANTE: Cicero Prado Sobral

A CAMARA MUNICIPA DE BURITIS, através do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, os preços registrados nos presentes itens da Ata Abaixo;

Item	**Descrição**	**Marca**	**Quant.**	**Valor Unit.**	**Valor. Total**
1	Confecção Carimbo automático redondo medida R 30	Nykon	15,00	R$ 54,99	R$ 824,85
2	Confecção Carimbo automático, medida 14 x 38mm	Nykon	40,00	R$ 33,75	R$ 1.350,00
3	Confecção Carimbo automático, medida 18 x 47mm	Nykon	10,00	R$ 37,50	R$ 375,00
4	Confecção Carimbo automático, medida 40x64mm	Nykon	10,00	R$ 64,99	R$ 649,90
5	Confecção Carimbo automático, medida 10 X 26mm	Nykon	15,00	R$ 31,25	R$ 468,75
6	Confecção de arte para carimbo, medida 14x38mm	Nykon	20,00	R$ 17,50	R$ 350,00
7	Confecção de arte para carimbo, medida 40x64mm	Nykon	5,00	R$ 27,50	R$ 137,50
8	Confecção de arte para carimbo redondo R 30	Nykon	10,00	R$ 29,99	R$ 299,90
9	Troca de almofada/refil medida 14x38mm	Nykon	30,00	R$ 16,75	R$ 502,50
10	Troca de almofada/refil redondo medida R 30	Nykon	5,00	R$ 22,50	R$ 112,50
11	Troca de almofada/refil medida 40x64mm	Nykon	5,00	R$ 27,00	R$ 135,00

Valor Total:	**R$ 5.205,90**

Obs: A íntegra da **Ata nº 027/2019**, poderá ser obtida no seguinte endereço, CAMARA MUNICIPAL DE BURITIS, localizado na Rua CACOAL nº1340 Setor 02, Buritis - RO, ou no sítio oficial do site www.buritis.ro.leg.br portal da transparência e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 18 de MARÇO de 2020.

Publicado por:
Cleonildo da Silva de Matos
Código Identificador:211F7395

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAL DE BURITIS - INPREB
PAI 2020 RETIFICADO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BURITIS INPREB
Política de Investimentos – Exercício 2020

Política de Investimentos Anual 2020
Retificado

Aos 16 de Março de 2020, com inicio ás 08 horas e 20 minuto, na sala de reunião do RPPS, localizado na Av. Porto Velho Nº 1814, Setor 02, nesta cidade Comarca de Buritis, reuniram-se os componentes do Conselho Curador, Diretoria Executiva do RPPS, entre eles os seguintes conselheiros: Juliana Cabral de Morais, Challen Campos Souza, Cleonice Silva Vieira, Regiane Gonçalves de Souza Rocha, Deoclécio Pinto Zolet, Alexandre Castoldi Boareto, conjuntamente com o Comitê de Investimentos representado por Eduardo Luciano Sartori, pelo Conselho Fiscal formado representado por Darci Ferreira Coelho, Diretor Executivo representado por e Eduardo Luciano Sartori, Do **RPPS**, reunido em Assembleia Geral Ordinária realizada em 16/03/2020 com fins de análise e deliberação sobre PAI – Política Anual de Investimentos para vigorar em 2020, atendendo ao previsto no artigo 4º da Resolução CMN 3.922 de 25 de novembro de 2010 atualizada pela 4.604 de , Portaria MPS 403/2008, 519/2011, e suas alterações, o previsto nas Portarias MPS 185/15 e 300/15, Lei Federal 9718/98 e demais legislações em vigor.

INTRODUÇÃO

Este documento tem a finalidade de estabelecer os objetivos e restrições de investimento da gestão dos recursos do RPPS através da designação dos segmentos, ativos financeiros, faixas de alocação estratégica, restrições, limites e tipo da gestão. A forma de disponibilização aos segurados e pensionista será por meio em jomais de circulação local ou ainda em avisos nos departamentos funcionais, em até 30 (trinta) dias no máximo após a data dessa reunião. Será ainda permito pedido de vistas direto com o RPPS, desde que as visitas sejam previamente agendadas. O mesmo estará disponível aos segurados, pensionistas fiscalização interna e externa por no mínimo de 10 (dez) anos nas dependências do RPPS conforme exigido por lei.

1. ASPECTOS INTERNOS

A estrutura do Instituto Municipal de Previdência do RPPS esta regulamentada pela lei n.º 484/2009, e regidos pelo estatuto dos servidores Públicos do Instituto Municipal de Previdência do RPPS. Conta ainda com o Conselho de Fiscalização e Comitê de investimentos.

2. GOVERNANÇA

O Presidente da Diretoria Executiva será o responsável em prever em Lei Municipal, para que em sintonia com o Executivo Municipal aconteça à previsão que organiza o RPPS, quais os níveis de escolaridade mínima dentre outros critérios, deve ser observado para formação dos Conselhos bem como do Comitê de Investimento que irá atuar no RPPS.

3. GESTÃO

O modelo de gestão adotada mais adequada para esta autarquia é a Gestão Própria. Não visualizamos nenhuma razão para terceirização da gestão, seja ela parcial ou total, uma vez que o RPPS tem conseguido alcançar seus objetivos de rentabilidade de risco e retorno. Por outro lado, não nos sentimos confortáveis em delegar os investimentos a terceiros sendo que a responsabilidade do fracasso ou do sucesso continua sendo deste RPPS.

4. DISPONIBILIZAÇÃO

Forma de Divulgação: Outros
Descrição: Será divulgado no portal transparência, no endereço http://transparencia.inpreb.ro.gov.br/, será publicado na AROM, está impresso e arquivado na sede do INPREB.

5. VALIDADE

5.1 A presente PAI – Política de Anual de Investimentos terá validade de 01 de janeiro de 2020 até dezembro de 2020.

5.2 Esta PAI poderá ser revista no curso de sua execução, com vistas à adequação ao mercado ou à nova legislação.

5.3 Na eventualidade de haver necessidade de revisão e/ ou rebalanceamento da Taxa de Desconto e/ ou do juro real componente da Meta Atuarial, do Diretor executivo atuará junto aos órgãos interno que foram responsáveis pela aprovação/implantação da Política de Investimento. Antes de qualquer alteração da PAI do exercício vigente serão analisados se as alíquotas de contribuições e seus respectivos resultados motivados pela nova Taxa de Desconto estão ou não compatíveis com o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS, representadas na PAI pela meta atuarial.

6. ORIGEM DOS RECURSOS

As origens dos recursos do RPPS com fins previdenciários são:
- As disponibilidades oriundas das receitas correntes e de capitais;
- Contribuição dos servidores ativos e inativos;
- Os bens, direitos e ativos vinculados por lei;
- Taxa de contribuição normal e suplementar do ente;
- Ingressos oriundos do Comprev – Compensação Previdenciária;
- Parcelamento e/ ou reparcelamento de débitos;
- Ingressos de recursos oriundos de segregação de massa de servidores;
- Outras receitas.

7. ALOCAÇÃO DE RECURSOS

Desta forma mantém estabelecido na presente PAI que as aplicações que serão realizadas no exercício de 2020 serão alocadas nos seguintes segmentos:
- Segmento de Renda Fixa
- Segmento de Renda Variável

8. PERSPECTIVAS DE INVESTIMENTOS – ANALISE SETORIAL.

Estudo macroeconômicos realizados previamente até a data desta reunião de aprovação desta PAI, nortearam as decisões de alocações. Os cenários econômicos e projeções para o ano de 2020, e subsequentes, exigem que o RPPS, a fim de cumprir com seu objetivo de rentabilidade, atue de maneira dinâmica aproveitando da melhor maneira as oportunidades existentes no mercado financeiro. Desta forma, a estratégia de investimento e desinvestimento levaram em consideração os seguintes aspectos: a legislação em vigor, a expectativa de rentabilidade, os riscos de cada segmento, e o limitador quanto a prazo, dado passivo atuarial.

9. OBJETIVO DA ALOCAÇÃO DE RECURSOS – META ATUARIAL

O objetivo da alocação dos recursos definidos abaixo, visam em primeiro plano a preservação das reservas técnicas já constituídas, do equilíbrio financeiro e atuarial. Para tanto deverão serão observados os seguintes pontos:

9.1 O indexador de preços escolhido foi IPCA pois, este é o índice que melhor mede a reposição do poder de compra corroído pela inflação no período imediatamente anterior a esta PAI, e ainda que, foi este o índice utilizado pela Prefeitura Municipal de Buritis para atualizar monetariamente os salários base dos servidores que farão parte da base de dados a serem utilizados na Reavaliação Atuarial de 2020, que por sua vez darão ao ente, quais alíquotas de contribuições do ente e dos servidores, reequilibrarão o Plano de Aposentadorias e Pensões do RPPS.

9.2 Baseado no estudo da conjuntura econômica vigente no País, e a análise de indicadores econômicos prospectivos, e possíveis níveis de juros nominais e de juros reais esta PAI apresenta por um lado a meta atuarial, representando o objetivo financeiro de remuneração das reservas já constituídas e aquelas que forem acrescidas a esta durante o ano de 2020. A meta atuarial , como se sabe, é formada por um indexador de preços e salários (reposição salarial) e também pelo juro real (juro nominal descontada a inflação), possível de ser obtido dentro das condições oferecidas pelo mercado financeiro. Por outro lado, existe um limitador legal, para este juro real, que é dado pela Portaria MPS nº 403/2008, que é de 6%. Nesta análise se conclui que para o ano de 2020, existe a possibilidade de se usar o limite máximo permitido por lei. Entretanto, como o histórico do RPPS no que se refere a resultados atuariais no tocante a juros reais, o bom senso, indica que o juro real saudável para equilibrar o Plano de Previdência é de 5,87% (cinco vírgula oitenta e sete). Sendo assim, este é o juro real utilizado nesta PAI.

9.3 Que a meta atuarial a ser utilizada deve ser a mesma da taxa de desconto atuarial a ser utilizada na elaboração da do cálculo atuarial.

9.4 É inapropriado usar o limite de desconto atuarial de 6%, sem que este número tenha sido atingido nos três últimos anos. Caso o RPPS não tenha atingido a meta de 6% nos últimos três anos, o ideal é fazer a media aritmética dos três últimos e, o resultado ser então a meta atuarial a ser utilizada.

9.5 Importante lembrar que cada ponto percentual abaixo do limite de 6%, fará com que se aumente a alíquota de contribuição do ente levando em alguns casos a segregação ou nova segregação de massas. Porém, se este procedimento não for adotado por ocasião da elaboração da política e posteriormente quando da elaboração e postagem da reavaliação atuarial, estará a gestão muito provavelmente sujeita apontamentos das auditorias externas.

10. METODOLOGIA DE SELEÇÃO DE INVESTIMENTOS.

Os investimentos definidos de maneira macro nesta PAI, quando da efetiva execução, dentre outros critérios, serão analisados com base na avaliação risco/retorno, no contexto do portfólio global do RPPS, sendo que o objetivo central dos investimentos é de aposentadoria e pensões e, que na dúvida quanto a risco desmesurado, deve-se optar pela preservação do capital já formado;

10.1 Individualmente, os retornos dos ativos serão projetados com base em um modelo que partirá do cenário macroeconômico (global e local) e projetará os impactos desse cenário sobre o comportamento da curva futura de juros no caso da Renda Fixa, e no caso da Renda Variável, além de análise de conjuntura apropriada, deve-se observar a análise dos segmentos objetos do investimento dos fundos investidos.

10.2 No caso de investimentos em FIP-Fundo de Investimentos em Participações, além da análise estatística, liquidez (através do modelo de ALM) e retorno dos fundos, deve-se proceder a análise fundamentalista das empresas que compõe o FIP. Neste tipo de investimento, deve-se observar a Resolução 3922/10, com a alteração produzida pela Resolução CMN 4604/17.

10.3 Quanto a investimentos FII – Fundos Imobiliários, deve-se atentar para além da análise de liquidez (ALM), taxa de retorno esperada, ainda os riscos inerentes ao produto como: risco ambiental, documentação, risco da construtora dentre outros. Neste tipo de investimento, deve-se observar a Resolução 3922/10, com a alteração produzida pela Resolução CMN 4604/17.

10.4 As informações utilizadas para a construção dos cenários e modelos acima descritos serão obtidas de fontes públicas e de consultorias privadas.

11. LIMITAÇÕES

Nas Aplicações dos Investimentos de forma Indireta via fundos de investimentos deverão ser observados os limites de concentração dos investimentos da seguinte forma:

- Os títulos e valores mobiliários de emissão de pessoa jurídica não podem exceder a 20% dos recursos em moeda corrente do RPPS.

- Depósito em poupança, só será permitido em Instituições financeiras classificadas com baixo risco de credito por agência classificadora de risco com sede no País e que o controle societário não seja detido diretamente ou indiretamente detido por Estado.

- A aplicação em Cotas de Fundo de Investimentos de Renda Fixa ou Cota de fundo de investimento em cota de fundo de investimentos de renda fixa está limitada a 40% dos recursos em moeda corrente do RPPS.

- Os recursos destinados a investimentos em cotas de fundos de investimento e/ou cotas de fundos de investimento em cotas com exceção dos FIDC's – Fundos de Investimento em Direitos Creditórios, deverão deter no máximo 5% dos recursos do RPPS e de 15% do PL do Fundo com exceção do previsto no item abaixo. Neste tipo de investimento, deve-se observar a Resolução 3922/10, com a alteração produzida pela Resolução CMN 4604/17.

- Que a política de investimento do fundo de investimento – FI ou Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Fundos de Investimentos – FIC, seja compatível com o parâmetro de referência do fundo de investimento.

- Quando do investimento em Fundos de Investimentos - FI e/ ou Fundo de Investimentos em cotas de Fundos de Investimentos FIC de FI ou FIC de FIDC é condição obrigatória para haver o aporte que os gestores e/ ou os administradores dos fundos se comprometam com o fornecimento da carteira aberta dos fundos, bem como, das avaliações de risco de crédito e de mercado dos ativos que compõe suas carteiras.

- Será obrigatório por parte dos Diretores e ou Executivos do RPPS, a observação dos limites por segmento permitidos para bem como individuais investimentos, para posterior consolidação desses limites no contexto geral da carteira de investimento do RPPS.

- Os limites de forma geral deverão obedecer aos previsto nesta PAI.

12. RESTRIÇÕES

12.1 Os investimentos em títulos que não sejam aqueles de emissão do Tesouro Nacional, só poderão constar no portfólio do RPPS, via fundos de investimentos ou via fundos de investimentos em cotas de fundo de investimentos, desde que esses ativos sejam considerados como de baixo risco de crédito por avaliação realizada por empresa de risco com sede no País, com exceção dos FIDCs – Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios que, cuja nota de risco deverão ser exaradas por empresa de risco com sede no País, para o Fundo e, não, de maneira individual para os ativos que o compõe sua carteira de investimentos.

12.2 Nos investimentos em FIDCs (Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios) serão obedecidas as seguintes restrições:

- Que o ente Federativo não funcione como devedor ou avalista dos recebíveis.

- O investimento em FIDC fechado não pode exceder a 5% dos recursos do RPPS, com o limite de 20% de concentração por emissor e que o fundo seja classificado como de baixo risco de crédito por agência com sede no País.

- Que a somatória dos Investimentos em renda variável assim compreendido: fundos de índices referenciados em ações; fundos multimercados; fundo de investimentos em participações e fundos de investimentos imobiliários, em sua somatória não ultrapassem 30% dos recursos do RPPS.

- Observar a Resolução 3922/10, com a alteração produzida pela Resolução CMN 4604/17**.**

12.3 Até 30% em fundos de ações referenciados Ibovespa ou IBRX-50, desde que conste no nome do fundo a classificação e que na política de investimento do fundo do regulamento do fundo, conste a classificação do mercado em que atue sendo estes necessariamente o Ibovespa e/ ou IBRX.

12.4 Deve-se ainda observar ao item acima o limite de 20% dos recursos do RPPS por fundo e 15% do Patrimônio Líquido do fundo.

12.5 O total das aplicações dos recursos do regime próprio de previdência social em fundos de investimento e carteiras administradas não pode exceder a 5% do volume total de recursos de terceiros gerido por um mesmo gestor ou por gestoras ligadas ao seu respectivo grupo econômico, assim definido pela CVM em regulamentação específica

12.6 Que o limite dos recursos investidos pelos RPPS em fundos que tenham em denominação "crédito privado", atinjam no máximo de 5% dos recursos do RPPS, e ainda que, cada ativo tenha classificação por ativo, como sendo de baixo risco de crédito por avaliação exarada por agência de risco com sede no País;

12.7 O limite por emissor dos créditos que compõe a carteira do fundo, não seja superior a 15% do PL do fundo e, no consolidado que este limite não ultrapasse a 5% dos recursos do RPPS;

12.8 Estão vedados todos os tipos de operações com derivativos, a não serem aquelas para proteção da carteira de fundos de investimentos, ainda assim limitadas a uma vez o patrimônio líquido do fundo e ainda que, seus regulamentos prevejam tal restrição.

12.9 Está vedado qualquer investimento em Fundos de Investimentos ou Fundo em Cotas de Fundos de Investimentos, que não preveja em seu regulamento a impossibilidade de operações do tipo Day-trade, ou aqueles omissos quanto ao tema.

12.10 Está vedada a realização de Day-Trade – compras e vendas de ativos com mesmo vencimento no mesmo dia, mesmo que o RPPS detenha estoque anterior do ativo financeiro, objeto da negociação - em operações em Títulos Públicos por parte do RPPS.

12.11 Estão vedados os investimentos em fundos de investimentos em gestoras ou administradoras que não se disponham a fornecer a carteira aberta dos fundos de investimentos, em período máximo defasado de cinco dias úteis da data do fechamento do mês anterior ao da analise da carteira de investimentos.

12.12 As aplicações em Cotas de fundos de Investimento, lastreadas em Títulos Públicos, Cotas de Fundos Referenciados em desempenho de Renda Fixa e, Cotas de Fundos de Investimento de Renda Fixa (risco de juros), deverão ter como parâmetro de rentabilidade um dos sub-índices de rentabilidade do Índice de Mercado Andima – IMA para que possam ser considerados como da categoria dos sub-índices Anbima. Caso contrário; deverão ser enquadrados como fundos de renda fixa;

12.13 Caso a carteira do fundo seja composta pelo IMA-S, ou fundo da categoria DI, deve ser enquadrado para efeito de CADPREV-DAIR como fundo de renda fixa mesmo que sua carteira seja composta de 100% em títulos públicos;

12.14 As aplicações em poupança não perderão ser feitas com bancos controlados pelo Estado ou União;

12.15 Os Fundos de Investimentos detentores de crédito privado e que não detenham no nome do fundo a expressão "crédito privado" só estarão elegíveis para recebimento de investimentos por parte do RPPS desde que estes créditos não ultrapassem a 49,9% do Patrimônio Líquido do fundo e ainda que estes sejam avaliados de forma individual como baixo risco de crédito por agência classificadora de risco com sede no País.

12.16 Os fundos referidos no item 11.14 acima poderão deter até 80% dos recursos do RPPS sendo que no máximo 20% dos recursos do RPPS por fundo e concomitantemente de 15% do PL do fundo.

12.17 Os créditos privados componentes das carteiras do fundo previsto no item 14, acima, deverão obrigatoriamente a ser no máximo a 20% de concentração por emissor.

12.18 Os créditos privados aludidos no item 11.14 deverão ser obrigatoriamente de baixo risco de crédito, realizado por empresa de risco com sede no País.

12.19 Está vedado o investimento em cotas de fundos de investimento que prevejam a possibilidade de alavancagem ou naqueles omissos quanto ao tema.

12.20 Nos investimentos via cota de fundos de Investimentos ou Fundo em Cotas de Fundos de Investimentos, deverá ser observado que o regulamento dos Fundos disponha e obrigatoriamente o seguinte:

12.21 Para investimentos em fundos com possibilidade de baixa volatilidade, assim compreendidos o Fundo de Curto Prazo, Referenciados, Renda Fixo não Longo Prazo, será permitido o uso no seu regulamento da cota de abertura.

12.22 Para investimentos em fundos com possibilidade de alta volatilidade, assim compreendidos os Fundos de Ações, Multimercado e Renda Fixa de Longo Prazo, serão obrigatórios que no seu regulamento preveja que será utilizada a cota de fechamento.

12.23 Os Investimentos de forma indireta (cotas de FI e FIC de FI; FIDC e FIC de FIDC) será necessária à possibilidade de Identificar os ativos constantes da carteira de investimentos.

12.24 Será obrigatória a consolidação dos investimentos, de modo a se observar os limites previstos nesta PAI.

12.25 No consolidado dos investimentos realizados diretos e indiretos, na carteira do RPPS, não poderá ser ultrapassado o limite de 15% em operações compromissadas.

12.26 Estão vedados os investimentos em fundos de curto prazo em particular aqueles com resgate e aplicação automática.

13. ENQUADRAMENTO

Os investimentos que foram realizados antes da entrada em vigor da Resolução CMN 3922/10 e Portaria MPS 519 de agosto de 2011, e cujos regulamentos estejam em desacordo com as legislações citadas, poderão ser mantidas em carteiras até o vencimento ou carência, desde que sejam solicitados os resgates e, que sejam lançados no CADPREV-DAIR como ativos em enquadramento.

Essa política de investimento deverá ser obrigatoriamente conjuntamente assinada por pessoa devidamente credenciada pelos órgãos reguladores de certificação continuada nos termos da legislação em vigor, pelo Prefeito Municipal, pelo Presidente do RPPS pelos Membros do Comitê de Investimentos e pelos Membros dos Conselhos.

14. CENÁRIO MACROECONÔMICO

Para embasar as decisões de investimento será elaborado cenário macroeconômico com revisão trimestral das seguintes premissas nacionais e internacionais.

14.1 Cenário Internacional
14.2 Capacidade de crescimento dos países;
14.3 Política de defesa de suas moedas;
14.4 Nível de taxa de juros;
14.5 Nível de inflação;
14.6 Abertura comercial;
14.7 Acordos bilaterais;
14.8 Política cambial dos diversos países.
14.9 Cenário Nacional
14.10 Previsão de Taxa SELIC no final do período;
14.11 Previsão de SELIC de juros média;
14.12 Inflação (IPCA, IGPM);
14.13 Crescimento econômico;
14.14 Superávit primário;
14.15 Participação Relativa da Dívida Pública sobre o PIB;
14.16 Níveis possíveis de juros reais.

15. PROJEÇÃO DE INDICADORES ECONÔMICOS.

INDICADORES	**2020**	**2021**	**2022**
IPCA	3,90%	3,75%	3,50
INPC	3,83%	3,59%	3,56%
Taxa Selic	5,25%	7,00%	7,00%
Elaboração: Kansai Analista			
Fonte https://www.bcb.gov.br/publicacoes/focus - **acesso em 02.09.2019**			
https://www3.bcb.gov.br/expectativas/publico/?wicket:interface=:2:::: - **acesso 02.09.2019**			

16. CENARIO ATUAL DA CARTEIRA.

A carteira do INPREB está atualmente em 100% em Renda Fixa, 92,18% - FI 100% títulos TN – Art. 7º, I,"b" e 7,82% - FI Renda Fixa – Geral – Art. 7º, IV,"a". No acumulado do ano a rentabilidade da carteira é de 11,65%, enquanto a meta acumulada é de 6,6%, sendo assim o RPPS atingiu 176,63% de meta atuarial.

17. METODOLOGIAS E CRITÉRIOS

Os riscos se subdividem em três categorias para o RPPS:

- Risco de liquidez: este risco considera a preocupação em se realizar investimentos de longo prazo, sem o devido estudo de alm podendo vir produzir necessidade de caixa (equilíbrio financeiro) no qual o RPPS possa vir a não ter condição de sustentar.

- Risco de Mercado: Risco esse associado a oscilação(volatilidade) das cotas dos valores mobiliários investidos neste caso procura-se estudar economicamente quais as possibilidades de queda /alta da taxa de juros e dentro deste critério alongar ou encurtar esta carteira d investimento, assim minimizando ou maximizando a volatilidade da carteira.

- Risco de credito: risco este associado à impossibilidade ou ao não interesse de determinado emissor componente da carteira de fundo de investimento pelo RPPS INVESTIDO. Dessa forma algumas precauções são tomadas entre elas, a exigência de avaliação de risco por agência com sede no país Rating. O rating será analisado e criticado sob pena de não ser aceito. Além disso, quando se fizer necessário demais informações serão requeridas junto às empresas como: Balanço de contabilidade atual, relatório de auditoria independente, análise de balanço vertical e horizontal e também valuation.

18. ADERÊNCIAS AS METAS

Os investimentos definidos de maneira macro nesta PAI, quando da efetiva execução, dentre outros critérios, serão analisados com base na avaliação risco/retorno, no contexto do portfólio global do RPPS, sendo que o objetivo central dos investimentos é de aposentadoria e pensões e, que na dúvida quanto a risco desmesurado, deve-se optar pela preservação do capital já formado;

19. FAIXAS DE ALOCAÇÃO DE RECURSOS

RENDA FIXA

SEGMENTO	TIPO DE ATIVO	LIMITE DA RESOLUÇÃO CMN %	POSIÇÃO ATUAL DA CARTEIRA (R$)	POSIÇÃO ATUAL DA CARTEIRA (%)	ESTRATÉGIA DE ALOCAÇÃO - POLÍTICA DE INVESTIMENTO DE 2020		
					LIMITE INFERIOR (%)	ESTRATÉGIA ALVO (%)	LIMITE SUPERIOR (%)
Renda Fixa	Títulos Públicos de emissão do TN - Art. 7º , I, a	100,00					
	FI 100% títulos TN - Art. 7º, I, b	100,00	60.640.822,30	92,18%	85,00%	92,18%	100,00%
	ETF - 100% Títulos Públicos - Art. 7º, I, c	100,00					
	Operações compromissadas - Art. 7º , II	5,00					
	FI Renda Fixa "Referenciado" - Art. 7º, III, a	60,00					40,00
	ETF - Renda Fixa "Referenciado" - Art. 7º, III, b	60,00					
	FI Renda Fixa - Geral - Art. 7º, IV, a	40,00	5.144.948,10	7,82%	4,00	7,82%	15,00%
	ETF - Demais Indicadores de RF - Art. 7º, IV, b	40,00					
	Letras Imobiliárias Garantidas - Art. 7º, V, b	20,00					
	CDB - Certificado de Depósito Bancário - Art. 7º, VI, a	15,00					
	Poupança - Art. 7º, VI, b	15,00					
	FI em Direitos Creditórios - Cota Sênior - Art. 7º, VII, a	5,00					5,00%
	FI Renda Fixa "Crédito Privado" - Art. 7º, VII, b	5,00					5,00%
	FI Debêntures de Infraestrutura - Art. 7º, VII, c	5,00					5,00%

RENDA VARIÁVEL

SEGMENTO	TIPO DE ATIVO	LIMITE DA RESOLUÇÃO CMN %	POSIÇÃO ATUAL DA CARTEIRA (R$)	POSIÇÃO ATUAL DA CARTEIRA (%)	ESTRATÉGIA DE ALOCAÇÃO - POLÍTICA DE INVESTIMENTO DE 2020		
					LIMITE INFERIOR (%)	ESTRATÉGIA ALVO (%)	LIMITE SUPERIOR (%)
Renda Variável	FI de Ações - Índices c/ no mínimo 50 ações - Art. 8º, I, a	30,00					10,00%
	ETF - Índice de Ações (c/ no mínimo 50) - Art. 8º, I, b	30,00					
	FI de Ações - Geral - Art. 8º, II, a	20,00					5,00%
	ETF - Demais Índices de Ações - Art. 8º, II, b	20,00					
	FI Multimercado - Aberto - Art. 8º, III	10,00					5,00%
	FI em Participações - Art. 8º, IV, a	5,00					5,00%
	FI Imobiliários - Art. 8º, IV, b	5,00					5,00%

A somatória dos investimentos em renda variável não poderá em conjunto ultrapassar 30% dos recursos do RPPS.

20. JUSTIFICATIVA DA ALOCAÇÃO DE RECURSOS

20.1 Títulos do Tesouro Nacional - Art. 7º, I, a.

Os títulos públicos sabidamente são os mais seguros e garantidos pelo tesouro nacional, onde apresenta baixa volatilidade. Além disso, a relação custo/benefício em deter carteira própria de títulos públicos ou investir em fundos de investimentos, o primeiro oferece as melhores vantagens em termos de custos operacionais, menor (ou nenhum) risco de crédito, gerenciamento de risco de liquidez, dentre outros e, de acordo com a legislação em, vigor, o RPPS pode deter 100% de seus recursos disponível neste tipo ativo, bastando respeitar as condições impostas pela legislação em vigor no que se refere a procedimentos operacionais.

20.2 100% Títulos Públicos - Art. 7º, I, b.

Os títulos públicos sabidamente são os mais seguros e garantidos pelo tesouro nacional. Dessa forma, os fundos de investimentos que são detentores de "lastro" em 100% títulos de emissão do STN, apresentam riscos de mercado e de liquidez. Porém o risco de crédito esta mitigado em razão destes títulos terem como garantia a arrecadação tributária. Desta forma, definiu-se um percentual nestes tipos de fundos de investimentos, restando apenas cautela quanto a que família de índice pertence cada fundo, em razão do risco de mercado a(volatilidade) envolvido.

20.3 Operações Compromissadas com Títulos do TN - Art. 7º, II

Este tipo de investimento visa propiciar liquidez imediata dos recursos investidos, porém, com a segurança necessária, uma vez que as operações compromissadas autorizadas para os RPPS, são aquelas lastreadas em títulos de emissão do Tesouro Nacional, sendo este tipo de investimento permitido na Resolução CMN 3922/10 no artigo acima aludido. Por outro lado, a opção a este tipo de investimento, seria os fundos de curto prazo. Porém este tipo de investimento é vedado aos RPPS. Sendo assim, ficou autorizado tal investimento, a depender qual a taxa oferecida vis vias as taxas praticas pelo mercado nos demais ativos.

20.4 FI Renda Fixa/Referenciados RF - Art. 7º, III, a.

Estratégia é definida desses valores mobiliários, em primeiro plano em razão da detenção obrigatória de 50% da carteira em títulos de emissão do Tesouro Nacional; o segundo ponto analisado, é que a politica de investimento do fundo deve obedecer a um benchmark previamente definido. Terceiro lugar os ativos de créditos privados componentes da carteira dos fundos deve deter:

- Avaliação de risco com agências de risco com sede no país Rating. Avaliação esta com no mínimo baixo risco de crédito;
- De acordo com a CVM 555/15 estes ativos deverão ter controle sobre o limite de concentração do emissor.

Assim, a decisão é pelo investimento de parte dos recursos neste tipo de ativo, com as ressalvas que este tipo de produto detém: risco de crédito, risco de mercado (volatilidade), risco de liquidez (geralmente dado por prazos de carência) sendo necessária a realização do ALM – Asset Liabilitiies Management, e por fim, observação da legislação especifica para os RPPS que disciplina quais os tipos de emissores destes créditos poderão constar na carteira destes fundos quando oferecidos aos RPPS.

20.5 FI de Renda Fixa – Art. 7º, IV, a.

Nesta categoria de investimento, o fundo pode deter ativos pré ou pós fixados. Ativos de curto prazo e de longo prazo, ainda, títulos públicos ou títulos privados. Assim o investimento foi autorizado, porém, deve-se observar qual a característica de cada fundo, seu histórico, sua carteira, e seu objetivo (se ativo ou passivo), antes da realização de investimento. No caso do regulamento permitir créditos privados, deve-se atender tanto para a notas de risco (rating) como também para as categorias de emissores.

20.6 Letras Imobiliárias Garantidas - Art. 7º, V, b

Apesar de permitido o investimentos neste tipo de ativo, ele não é atrativo para os RPPS, visto que é isento de imposto para pessoas físicas e com isto, o papel é negociado em mercado em condições desfavoráveis para o RPPS. O investimento foi permitido neste tipo de investimento, ressalvado a questão de rendimento acima que deve ser observado antes de cada investimento e também o risco de crédito envolvido pois o FGC – Fundo Garantidor de Crédito adotou regras que tornam praticamente inexistente esta segurança aos RPPS devido ao poder (tamanho) de investimento que este segmento dispõe.

20.7 CDB - Certificado de Depósito Bancário - Art. 7º, VI, a

Este produto, em alguns casos pode ser competitivo. Porém, existe o risco de crédito. Por outro lado, este risco é minorado pelo FGC – Fundo Garantidor de Crédito, porém em até R$ 250.000,00 por instituição financeira e R$ 1.000.000,00 no conjunto de todas instituições financeiras investidas. Assim, a análise de risco, em particular usando o Acordo da Basiléia é extremamente relevante. O investimento foi permitido neste tipo de investimento, ressalvado a questão de rendimento acima que deve ser observado antes de cada investimento e também o risco de crédito envolvido pois o FGC – Fundo Garantidor de Crédito adotou regras que tornam praticamente inexistente esta segurança aos RPPS devido ao poder (tamanho) de investimento que este segmento dispõe.

20.8 Poupança - Art. 7º, VI, b

O investimento foi permitido neste tipo de investimento, ressalvado a questão de rendimento acima que deve ser observado antes de cada investimento e também o risco de crédito envolvido pois o FGC – Fundo Garantidor de Crédito adotou regras que tornam praticamente inexistente esta segurança aos RPPS devido ao poder (tamanho) de investimento que este segmento dispõe

20.9 FI em Direitos Creditórios - Cota Sênior – Art. 7º VI.

Os investimentos nessa rubrica serão realizados somete a partir da avaliação da nota de risco do FIDC e analise setorial de originarão dos recebíveis, existe a necessidade a analise prévio da ALM, além disto , existem sérias restrições na análise destes produtos inseridas pela Resolução CMN 4604/17. O investimento foi autorizado, entretanto, entendemos ser praticamente impossível – pelas regras atuais – que o RPPS encontre produtos deste tipo disponível de acordo com a legislação em vigor para os RPPS.

20.10 FI Renda Fixa "Crédito Privado" - Art. 7º, VII, b.

Este tipo de valor mobiliário é aquele mais ariscado dente os fundos de renda fixa, em razão, de poder te der até 100% da carteira em ativos de crédito privado. Desta forma é avaliado o limite por emissor dos ativos componentes da carteira do fundo, a obrigatoriedade de analise de risco (RANTING) por crédito individual, além das demais análises que se fizer necessário. Também neste tipo de produto, inovações foram inseridas pela 4064/17, no que tange a qualidade (tipo) de emissor do ativo de crédito que poderão fazer parte da carteira. Tal verificação deverá ser realizada por ocasião de cada investimento. O investimento foi autorizado, entretanto, entendemos ser praticamente impossível – pelas regras atuais – que o RPPS encontre produtos deste tipo disponível de acordo com a legislação em vigor para os RPPS.

20.11 FI Debêntures de Infraestrutura - Art. 7º, VII, c

Por ser ativo de longuíssimo prazo, antes de cada investimento, deve ser objeto de análise de esterilização de passivo (ALM), além da análise de risco do negócio a ser investido visto que estes recursos são direcionados para infraestrutura, segmento que é de altíssimo risco de finalização da obra com consequente risco de desinvestimento. É ainda ativo de altíssimo risco de crédito. O investimento foi autorizado por este Conselho, com a ressalva que, todas as informações acima descritas devam ser analisadas em detalhes antes de cada investimento.

20.12 FI de Ações - Índices c/ no mínimo 50 ações - Art. 8º, I, a.

Quando aprovados na PAI, são os mais utilizados em razão de estarem atrelados aos índices divulgados pela BMF Bovespa. O investimento em renda variável, em particular ações foi autorizado por ser este um segmento que pode apresentar bom rendimento no exercício de 2020. Porém, devem-se respeitar todos os pré-requisitos da legislação em vigor.

20.13 FI de Ações - Geral - Art. 8º, II, a

É um tipo de fundo mais agressivo que o fundo referenciado, não tendo a obrigação de devolver o benchmark dado pelos índices da bolsa de valores, dando ao gestor destes fundos de investimentos mais flexibilidade na escolha das ações. O investimento em renda variável, em particular ações foi autorizado por ser este um segmento que pode apresentar bom rendimento no exercício de 2020. Porém, deve-se respeitar todos os pré-requisitos da legislação em vigor.

20.14 FI Multimercado – Aberto - Art. 8º, III.

Essa rubrica permite diversificação da carteira buscando atingir a meta atuarial. Entretanto e um segmento de altíssimo risco uma vez que a instrução cvm 555/15 permite que tais produtos invistam em outros fundos das mais variadas categorias de investimentos disponíveis no mercados de capitais brasileiros.
Caso o regulamento do fundo sob análise permita crédito de emissão privada na carteira, deve-se observa o contido na Resolução CMN 4064/17 no que se refere ao tipo de emissor.
O investimento foi autorizado por este Conselho, porém, com as ressalvas:
- Que tipo de fundo multimercado;
- Há ou não crédito privado;
- Hánfer ou não investimento no exterior;
- Há ou não alavancagem.

Respondidas as questões acima, e observando-se a legislação em vigor e conferindo se o produto está adequado as normas dos RPPS, passa-se a analisar cada investimento de forma individual.
20.15 FI em Participações – Fechado - Art. 8º, IV, a.

Este e um segmento de acesso por parte das empresas ao mercado acionário brasileiro, portanto trata-se de private equity (investimentos em ações de companhias emergentes) que necessitam de aporte financeiro. Nesse sentido a analise mercadológica e de fundamental importância, seguido da analise rigorosa de crédito dos sócios da empresa investida. A restrição para este tipo de produto para os RPPS é bastante grande. O investimento foi autorizado cabendo a Diretoria Executiva observar todos os pontos antes da realização do investimento.
20.16 FI Imobiliários - Art. 8º, IV, b.

Buscar, através da aplicação dos recursos, de acordo com o Art. 3º da Resolução CMN nº 3.922, de 25 de novembro de 2010, uma rentabilidade igual ou superior à meta atuarial (IPCA + 6% a.a.), aproveitando as oportunidades surgidas nos diversos subitens do segmento imobiliário. Antes do investimento neste tipo de produto, observar os diversos pré-requisitos contidos na Resolução CMN 4604/17. A restrição para este tipo de produto para os RPPS é bastante grande. O investimento foi autorizado cabendo a Diretoria Executiva observar todos os pontos antes da realização do investimento.
Dessa forma, estando todos os Conselheiros devidamente de acordo com os termos acima, subscrevem:

Buritis/RO, 16 de Março de 2020

_____
EDUARDO LUCIANO SARTORI

_____
JULIANA CABRAL DE MORAIS

_____
CHALLEN CAMPOS SOUZA

_____
CLEONICE SILVA VIEIRA

_____
DEOCLESIO PINTO ZOLET

_____
REGIANE GONÇALVES DE SOUZA ROCHA

_____
ALEXANDRE CASTOLDI BOARETO

_____
DARCI FERREIRA COELHO

Publicado por:
Stephany Bruna Souza Costa
Código Identificador:5D4CAF80

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEPTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 12 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - IPECAN

DE PREV. SOCIAL DOS SERV. PUBLICOS DO MUNICIPIO DE CAMPO NOVO DEANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
Exercício de 2019	DEZEMBRO(31/12/2019)			
ISOLADO:3 - INST DE PREV. SOCIAL DOS SERV. PUBLICOS DO MUNICIPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (b-a)
RECEITAS CORRENTES(I)	4.922.573,80	4.922.573,80	8.101.684,52	3.179.110,72
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	4.022.573,80	4.022.573,80	6.066.467,84	2.043.894,04
Contribuições Sociais	4.022.573,80	4.022.573,80	6.066.467,84	2.043.894,04
RECEITA PATRIMONIAL	900.000,00	900.000,00	2.035.216,68	1.135.216,68
Valores Mobiliários	900.000,00	900.000,00	2.035.216,68	1.135.216,68
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	4.922.573,80	4.922.573,80	8.101.684,52	3.179.110,72
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	4.922.573,80	4.922.573,80	8.101.684,52	3.179.110,72
DÉFICIT (VI)			0,00	
TOTAL (VII) = (V+ VI)	4.922.573,80	4.922.573,80	8.101.684,52	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	

(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	
Superávit Financeiro		0,00	0,00	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

MARINEIDE TOMAZ DOS SANTOS
CRC-RO 005660-O
031.614.787-70

RAFAEL AUGUSTO SOARES DA CUNHA
Diretor Financeiro
025.544.772-80

IZOLDA MADELA
Superintendente
577.733.860-72

DE PREV. SOCIAL DOS SERV. PUBLICOS DO MUNICIPIO DE CAMPO NOVO DE

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Exercício de 2019 — DEZEMBRO(31/12/2019)

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	1.517.100,00	1.519.600,00	1.371.737,23	1.361.175,98	1.361.175,98	147.862,77
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.322.100,00	1.322.100,00	1.230.832,10	1.230.832,10	1.230.832,10	91.267,90
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	195.000,00	197.500,00	140.905,13	130.343,88	130.343,88	56.594,87
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	60.000,00	57.500,00	0,00	0,00	0,00	57.500,00
INVESTIMENTOS	60.000,00	57.500,00	0,00	0,00	0,00	57.500,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	1.577.100,00	1.577.100,00	1.371.737,23	1.361.175,98	1.361.175,98	205.362,77
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	1.577.100,00	1.577.100,00	1.371.737,23	1.361.175,98	1.361.175,98	205.362,77
SUPERÁVIT (XIV)			6.729.947,29			
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	1.577.100,00	1.577.100,00	8.101.684,52	1.361.175,98	1.361.175,98	205.362,77
RESERVA DO RPPS	3.345.473,80	3.345.473,80	0,00	0,00	0,00	3.345.473,80

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)				
DESPESAS CORRENTES	10.147,65	10.561,25	10.147,65	10.147,65	0,00	10.561,25
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.147,65	10.561,25	10.147,65	10.147,65	0,00	10.561,25
DESPESAS DE CAPITAL	6.517,00	0,00	6.517,00	6.517,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	6.517,00	0,00	6.517,00	6.517,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	16.664,65	10.561,25	16.664,65	16.664,65	0,00	10.561,25

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00

MARINEIDE TOMAZ DOS SANTOS
CRC-RO 005660-O
031.614.787-70

RAFAEL AUGUSTO SOARES DA CUNHA
Diretor Financeiro
025.544.772-80

IZOLDA MADELA
Superintendente
577.733.860-72

Publicado por:
Marineide Tomaz dos Santos
Código Identificador:CF690234

DEPTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 13 BALANÇO FINANCEIRO - IPECAN

INST DE PREV. SOCIAL DOS SERV. PUBLICOS DO MUNICIPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA							
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO							
Exercício de 2019	Dezembro(31/12/2019)						
ISOLADO:3 - INST DE PREV. SOCIAL DOS SERV. PUBLICOS DO MUNICIPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA							
INGRESSOS				**DISPÊNDIOS**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		**8.101.684,52**	**4.607.931,91**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**		**1.371.737,23**	**1.220.537,37**
ORDINÁRIO		0,00	43.031,20	VINCULADO		1.371.737,23	1.220.537,37
VINCULADO		8.101.684,52	4.564.900,71	CONTRIB.P/REGIME PRóPRIO PREVIDêNCIA SOCIAL-RPPS(PATRONAL, SERV.COMPENS.FINANCEIRA)		1.371.737,23	1.220.537,37
CONTRIB.P/REGIME PRóPRIO PREVIDêNCIA SOCIAL-RPPS(PATRONAL, SERV.COMPENS.FINANCEIRA)		6.066.467,84	3.611.772,51	**PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS**		**56.532,75**	**33.221,91**
REMUNERAçãO DE DEPóSITOS BANCáRIOS		2.035.216,68	953.128,20	RESTOS A PAGAR (PAGOS)		18.664,65	4.050,00
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		**48.429,35**	**46.618,33**	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS		16.664,65	4.050,00
RESTOS A PAGAR (INSCRIÇÃO)		10.561,25	18.664,65	RP PROCESSADOS PAGOS		2.000,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		10.561,25	16.664,65	CONSIGNAÇÕES		37.868,10	29.171,91
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		0,00	2.000,00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		16.498,79	11.662,20
CONSIGNAÇÕES		37.868,10	27.953,68	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		13.609,43	10.410,60
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		16.498,79	10.443,97	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		0,00	7.099,11
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		13.609,43	10.410,60	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		7.759,88	0,00
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		0,00	7.099,11	**SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE**		**20.994.056,76**	**14.272.212,87**
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		7.759,88	0,00	CAIXA		0,00	0,00
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR		**14.272.212,87**	**10.871.421,91**	CONTA ÚNICA RPPS		5,00	58.286,95
CONTA ÚNICA RPPS		58.286,95	0,00	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		143.161,88	0,00
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS		14.213.925,92	10.871.421,91	APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS		20.419.627,01	14.213.925,92
TOTAL		**22.422.326,74**	**15.525.972,15**	APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA VARIAVEL - RPPS		431.262,87	0,00
				TOTAL		**22.422.326,74**	**15.525.972,15**

MARINEIDE TOMAZ DOS SANTOS
CRC-RO 005660-O
031.614.787-70

RAFAEL AUGUSTO SOARES DA CUNHA
Diretor Financeiro
025.544.772-80

IZOLDA MADELA
Superintendente
577.733.860-72

Publicado por:
Marineide Tomaz dos Santos
Código Identificador:EA8A40B4

DEPTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 14 BALANÇO PATRIMONIAL - IPECAN

INST DE PREV. SOCIAL DOS SERV. PUBLICOS DO MUNICIPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA							
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2019				Dezembro(31/12/2019)			
A) QUADRO PRINCIPAL				ISOLADO:3 - INST DE PREV. SOCIAL DOS SERV. PUBLICOS DO MUNICIPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA			
ATIVO				**PASSIVO**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		**28.138.061,41**	**19.072.596,61**	**PASSIVO CIRCULANTE**		**0,00**	**2.000,00**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		**143.166,88**	**58.286,95**	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO**		**0,00**	**2.000,00**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		**143.166,88**	**58.286,95**	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO**		**0,00**	**2.000,00**
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	F	143.161,88	0,00	FORNECEDORES NACIONAIS	F	0,00	2.000,00
CONTA ÚNICA RPPS	F	5,00	58.286,95	**PASSIVO NAO-CIRCULANTE**		**34.416.192,08**	**30.061.846,31**
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		**2.964.321,00**	**2.964.321,00**	**PROVISÕES A LONGO PRAZO**		**34.416.192,08**	**30.061.846,31**
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		**2.964.321,00**	**2.964.321,00**	**PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO PRAZO**		**34.416.192,08**	**30.061.846,31**
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS INSCRITOS	P	2.964.321,00	2.964.321,00	PLANO PREVIDENCIARIO - PROVISOES DE BENEFICIOS CONCEDIDOS	P	9.228.018,77	8.100.181,30
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		**4.179.683,65**	**1.836.062,74**				
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS A RECEBER A CURTO PRAZO		**4.179.683,65**	**1.836.062,74**				
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS A RECEBER -	P	127.782,38	128.807,62				
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS A RECEBER -	P	2.013.609,83	1.707.255,12	PLANO PREVIDENCIARIO - PROVISOES DE BENEFICIOS A CONCEDER	P	43.526.710,59	36.740.378,14
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS PARCELADOS	P	2.038.291,44	0,00	PLANO PREVIDENCIARIO - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	P	-18.338.537,28	-14.778.713,13
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		**20.850.889,88**	**14.213.925,92**				

TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS		**20.850.889,88**	**14.213.925,92**	**TOTAL PASSIVO**		**34.416.192,08**	**30.063.846,31**
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS	F	20.419.627,01	14.213.925,92	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**			
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA VARIAVEL - RPPS	F	431.262,87	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO NÃO CIRCULANTE		**17.877.915,35**	**22.211.849,71**				
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		**17.680.029,05**	**22.016.806,11**	**PATRIMÔNIO LIQUIDO**		**11.599.784,68**	**11.220.600,01**
CRÉDITOS A LONGO PRAZO		**17.680.029,05**	**22.016.806,11**	**RESULTADOS ACUMULADOS**		**11.599.784,68**	**11.220.600,01**
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS	P	17.680.029,05	22.016.806,11	**SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS**		**11.599.784,68**	**11.220.600,01**
IMOBILIZADO		**197.886,30**	**195.043,60**	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P	379.184,67	19.171.195,95
BENS MOVEIS		**46.287,45**	**39.770,45**	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	11.220.600,01	-27.140.061,01
BENS DE INFORMÁTICA	P	17.990,99	14.472,99	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	0,00	19.189.465,07
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	P	19.754,98	19.754,98				
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	P	1.833,72	1.833,72	**TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		**11.599.784,68**	**11.220.600,01**
DEMAIS BENS MÓVEIS	P	6.707,76	3.708,76	**TOTAL**		**46.015.976,76**	**41.284.446,32**
BENS IMÓVEIS		**172.595,16**	**172.595,16**				
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	P	34.321,24	34.321,24				
BENS DE USO ESPECIAL	P	138.273,92	138.273,92				
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		**-20.996,31**	**-17.322,01**				
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA – BENS MÓVEIS	P	-20.996,31	-17.322,01				
TOTAL		**46.015.976,76**	**41.284.446,32**				

INST DE PREV. SOCIAL DOS SERV. PUBLICOS DO MUNICIPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA					
BALANÇO PATRIMONIAL					
Exercício de 2019			PERÍODO		
B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES					
ATIVO FINANCEIRO	20.994.056,76	14.272.212,87	PASSIVO FINANCEIRO (0,00)+ Restos não Processado(10.561,25)	10.561,25	18.664,65
ATIVO PERMANENTE	25.021.920,00	27.012.233,45	PASSIVO PERMANENTE	34.416.192,08	30.061.846,31
			SALDO PATRIMONIAL	11.589.223,43	11.203.935,36

MARINEIDE TOMAZ DOS SANTOS
CRC-RO 005660-O
031.614.787-70

RAFAEL AUGUSTO SOARES DA CUNHA
Diretor Financeiro
025.544.772-80

IZOLDA MADELA
Superintendente
577.733.860-72

INST DE PREV. SOCIAL DOS SERV. PUBLICOS DO MUNICIPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA						
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL						
Exercício de 2019			Dezembro(31/12/2019)			
C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)						
ESPECIFICAÇÃO			**ESPECIFICAÇÃO**			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xxxxxx)	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xxxxxx)	Exercício Atual	Exercício Anterior	
COMPENSAÇÕES	**11.232.917,59**	**11.232.917,59**	**COMPENSAÇÕES**	**0,00**	**0,00**	
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS	34.790,00	34.790,00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	0,00	0,00	
EXECUÇÃO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	11.198.127,59	11.198.127,59				
TOTAL	**11.232.917,59**	**11.232.917,59**	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**	

MARINEIDE TOMAZ DOS SANTOS
CRC-RO 005660-O
031.614.787-70

RAFAEL AUGUSTO SOARES DA CUNHA
Diretor Financeiro
025.544.772-80

IZOLDA MADELA
Superintendente
577.733.860-72

Publicado por:
Marineide Tomaz dos Santos
Código Identificador:AD7E363C

DEPTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 14 A - BAL PATRIMONIAL DEM. DE CONTAS- IPECAN

INST DE PREV. SOCIAL DOS SERV. PUBLICOS DO MUNICIPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA					
ANEXO 14A - BALANÇO PATRIMONIAL					
Exercício de 2019			**DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO FINANCEIRO**		
Dezembro(31/12/2019)					
ISOLADO:3 - INST DE PREV. SOCIAL DOS SERV. PUBLICOS DO MUNICIPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA					
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**20.994.056,76**	**14.272.212,87**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**0,00**	**2.000,00**

CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	**143.166,88**	**58.286,95**	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO**	**0,00**	**2.000,00**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	**143.166,88**	**58.286,95**	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO**	**0,00**	**2.000,00**
CONTA ÚNICA RPPS	5,00	58.286,95	FORNECEDORES NACIONAIS	0,00	2.000,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	143.161,88	0,00			
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	**20.850.889,88**	**14.213.925,92**	**EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR**	**10.561,25**	**16.664,65**
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	**20.850.889,88**	**14.213.925,92**	**EXECUÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS**	**10.561,25**	**16.664,65**
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA VARIAVEL - RPPS	431.262,87	0,00	**RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO**	**10.561,25**	**16.664,65**
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS	20.419.627,01	14.213.925,92	RP NAO PROCESSADOS A LIQUIDAR- INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	10.561,25	16.664,65
TOTAL	**20.994.056,76**	**14.272.212,87**	**TOTAL**	**10.561,25**	**18.664,65**

MARINEIDE TOMAZ DOS SANTOS
CRC-RO 005660-O
031.614.787-70

RAFAEL AUGUSTO SOARES DA CUNHA
Diretor Financeiro
025.544.772-80

IZOLDA MADELA
Superintendente
577.733.860-72

Publicado por:
Marineide Tomaz dos Santos
Código Identificador:32016A1F

DEPTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 14 B BALANÇO PATRIMONIAL 14B - IPECAN

INST DE PREV. SOCIAL DOS SERV. PUBLICOS DO MUNICIPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA					
ANEXO 14B - BALANÇO PATRIMONIAL					
Exercício de 2019	**DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO PERMANENTE**				
Dezembro(31/12/2019)					
ISOLADO:3 - INST DE PREV. SOCIAL DOS SERV. PUBLICOS DO MUNICIPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA					
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**7.144.004,65**	**4.800.383,74**	**PASSIVO NAO-CIRCULANTE**	**34.416.192,08**	**30.061.846,31**
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	**2.964.321,00**	**2.964.321,00**	**PROVISÕES A LONGO PRAZO**	**34.416.192,08**	**30.061.846,31**
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	**2.964.321,00**	**2.964.321,00**	**PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO PRAZO**	**34.416.192,08**	**30.061.846,31**
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS INSCRITOS	2.964.321,00	2.964.321,00	PLANO PREVIDENCIARIO - PROVISOES DE BENEFICIOS CONCEDIDOS	9.228.018,77	8.100.181,30
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	**4.179.683,65**	**1.836.062,74**	PLANO PREVIDENCIARIO - PROVISOES DE BENEFICIOS A CONCEDER	43.526.710,59	36.740.378,14
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS A RECEBER A CURTO PRAZO	**4.179.683,65**	**1.836.062,74**	PLANO PREVIDENCIARIO - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	-18.338.537,28	-14.778.713,13
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS A RECEBER -	127.782,38	128.807,62	**TOTAL**	**34.416.192,08**	**30.061.846,31**
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS A RECEBER -	2.013.609,83	1.707.255,12			
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS PARCELADOS	2.038.291,44	0,00			
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**17.877.915,35**	**22.211.849,71**			
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	**17.680.029,05**	**22.016.806,11**			
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	**17.680.029,05**	**22.016.806,11**			
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS	17.680.029,05	22.016.806,11			
IMOBILIZADO	**197.886,30**	**195.043,60**			
BENS MOVEIS	**46.287,45**	**39.770,45**			
BENS DE INFORMÁTICA	17.990,99	14.472,99			
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	19.754,98	19.754,98			
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	1.833,72	1.833,72			
DEMAIS BENS MÓVEIS	6.707,76	3.708,76			
BENS IMÓVEIS	**172.595,16**	**172.595,16**			
BENS DE USO ESPECIAL	138.273,92	138.273,92			
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	34.321,24	34.321,24			
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	**-20.996,31**	**-17.322,01**			
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA – BENS MÓVEIS	-20.996,31	-17.322,01			
TOTAL	**25.021.920,00**	**27.012.233,45**			

MARINEIDE TOMAZ DOS SANTOS
CRC-RO 005660-O
031.614.787-70

RAFAEL AUGUSTO SOARES DA CUNHA
Diretor Financeiro
025.544.772-80

IZOLDA MADELA
Superintendente
577.733.860-72

Publicado por:
Marineide Tomaz dos Santos
Código Identificador:DCBFE632

DEPTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 14 C BALANÇO PATRIMONIAL 14C - IPECAN

INST DE PREV. SOCIAL DOS SERV. PUBLICOS DO MUNICIPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA			
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL			
D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL			
Exercício	de 2019	Dezembro(31/12/2019)	
ISOLADO:3 - INST DE PREV. SOCIAL DOS SERV. PUBLICOS DO MUNICIPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA			
D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO			
DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)		**SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO**	
		ATUAL	**EXERC. ANTERIOR**
01	**VINCULADO**	**20.983.495,51**	**14.253.548,22**
03	Contrib.p/Regime Próprio Previdência Social-RPPS (patronal, serv.compens.financeira)	19.963.631,64	14.253.548,22
94	Remuneração de Depósitos Bancários	1.019.863,87	0,00
TOTAL		**20.983.495,51**	**14.253.548,22**

MARINEIDE TOMAZ DOS SANTOS
CRC-RO 005660-O
031.614.787-70

RAFAEL AUGUSTO SOARES DA CUNHA
Diretor Financeiro
025.544.772-80

IZOLDA MADELA
Superintendente
577.733.860-72

Publicado por:
Marineide Tomaz dos Santos
Código Identificador:EF465717

DEPTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 15 VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - IPECAN

INST DE PREV. SOCIAL DOS SERV. PUBLICOS DO MUNICIPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA							
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS							
Exercício de 2019		Dezembro(31/12/2019)					
ISOLADO:3 - INST DE PREV. SOCIAL DOS SERV. PUBLICOS DO MUNICIPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
CONTRIBUIÇÕES		**5.362.144,52**	**8.402.838,16**	**PESSOAL E ENCARGOS**		**132.989,75**	**121.814,86**
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		5.362.144,52	8.402.838,16	REMUNERAÇÃO A PESSOAL		120.496,45	110.449,90
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		**2.187.225,05**	**3.601.549,41**	ENCARGOS PATRONAIS		12.493,30	11.364,96
JUROS E ENCARGOS DE MORA		152.008,37	2.648.421,21	**BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS**		**1.097.842,35**	**939.650,93**
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		2.035.216,68	953.128,20	APOSENTADORIAS E REFORMAS		807.934,08	681.157,16
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		**0,00**	**231.269,12**	PENSÕES		289.908,27	258.493,77
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		0,00	178.836,16	**USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO**		**144.165,83**	**150.933,99**
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		0,00	52.432,96	USO DE MATERIAL DE CONSUMO		7.828,99	12.863,71
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		**0,00**	**14.778.713,13**	SERVIÇOS		132.662,54	133.593,22
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		0,00	14.778.713,13	DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		3.674,30	4.477,06
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS		**7.549.369,57**	**27.014.369,82**	**DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS**		**1.440.841,20**	**0,00**
				DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		1.440.841,20	0,00
TOTAL		**7.549.369,57**	**27.014.369,82**				
				OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		**4.354.345,77**	**6.630.774,09**
				VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES		4.354.345,77	6.630.774,09
				TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS		**7.170.184,90**	**7.843.173,87**
				RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)		**379.184,67**	**19.171.195,95**
				TOTAL		**7.549.369,57**	**27.014.369,82**

MARINEIDE TOMAZ DOS SANTOS
CRC-RO 005660-O
031.614.787-70

RAFAEL AUGUSTO SOARES DA CUNHA
Diretor Financeiro
025.544.772-80

IZOLDA MADELA
Superintendente
577.733.860-72

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		**6.517,00**	**8.526,92**
INVESTIMENTOS		6.517,00	8.526,92

MARINEIDE TOMAZ DOS SANTOS
CRC-RO 005660-O
031.614.787-70

RAFAEL AUGUSTO SOARES DA CUNHA
Diretor Financeiro
025.544.772-80

IZOLDA MADELA
Superintendente
577.733.860-72

Publicado por:
Marineide Tomaz dos Santos
Código Identificador:42229C72

DEPTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 17 DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FLUTUANTE - IPECAN

INST DE PREV. SOCIAL DOS SERV. PUBLICOS DO MUNICIPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA						
Exercício de 2019	Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante					
Dezembro(31/12/2019)						
ISOLADO:3 - INST DE PREV. SOCIAL DOS SERV. PUBLICOS DO MUNICIPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA						
TITULOS	**SALDO ANTERIOR**	**MOVIMENTO DO PERIODO**				**SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE**
		INSCRIÇÃO	BAIXA	TRANSF .RP NAO PROC. LIQ		
				INSCR	BAIXA	
RESTOS A PAGAR - PROCESSADOS						
EXERCÍCIO 2018	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
Sub-total	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR - NÃO PROCESSADOS						
EXERCÍCIO 2018	16.664,65	0,00	16.664,65	0,00	0,00	0,00
EXERCÍCIO 2019	0,00	10.561,25	0,00	0,00	0,00	10.561,25
Sub-total	16.664,65	10.561,25	16.664,65	0,00	0,00	10.561,25
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES						
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	0,00	16.498,79	16.498,79	0,00	0,00	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	13.609,43	13.609,43	0,00	0,00	0,00
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	0,00	7.759,88	7.759,88	0,00	0,00	0,00
Sub-total	0,00	37.868,10	37.868,10	0,00	0,00	0,00
TOTAL	18.664,65	48.429,35	56.532,75	0,00	0,00	10.561,25

MARINEIDE TOMAZ DOS SANTOS
CRC-RO 005660-O
031.614.787-70

RAFAEL AUGUSTO SOARES DA CUNHA
Diretor Financeiro
025.544.772-80

IZOLDA MADELA
Superintendente
577.733.860-72

Publicado por:
Marineide Tomaz dos Santos
Código Identificador:FF39F9F2

DEPTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 18 FLUXO DE CAIXA - IPECAN

DE PREV. SOCIAL DOS SERV. PUBLICOS DO MUNICIPIO DE CAMPO NOVO DE			
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
Exercício de 2019	Dezembro(31/12/2019)		
ISOLADO:3 - INST DE PREV. SOCIAL DOS SERV. PUBLICOS DO MUNICIPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA			
QUADRO PRINCIPAL			
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		8.135.868,82	4.635.885,59
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		8.101.684,52	4.607.931,91
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Receita de Contribuições		6.066.467,84	3.419.050,54
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00
Outras Receitas Originárias		0,00	235.753,17
Remuneração das Disponibilidades		2.035.216,68	953.128,20
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	A	0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		34.184,30	27.953,68
Ingressos Extra-orçamentários		34.184,30	27.953,68

Transferências Financeiras Recebidas		0,00	0,00
DESEMBOLSOS (Incluidos pagto de RP)		1.405.507,93	1.228.567,71
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	B	1.358.830,33	1.188.030,84
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	C	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	A	12.493,30	11.364,96
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		34.184,30	29.171,91
Desembolsos Extra-Orçamentários		34.184,30	29.171,91
Transferências Financeiras Concedidas		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		6.730.360,89	3.407.317,88
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		8.517,00	6.526,92
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		8.517,00	6.526,92
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		-8.517,00	-6.526,92
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL RECEBIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		14.272.212,87	10.871.421,91

MARINEIDE TOMAZ DOS SANTOS
CRC-RO 005660-O
031.614.787-70

RAFAEL AUGUSTO SOARES DA CUNHA
Diretor Financeiro
025.544.772-80

IZOLDA MADELA
Superintendente
577.733.860-72

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		6.721.843,89	3.400.790,96
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		20.994.056,76	14.272.212,87
A - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		0,00	0,00
Intergovernamentais		0,00	0,00
da União		0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
de Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras Transferências		0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas		**0,00**	**0,00**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		12.493,30	11.364,96
Intergovernamentais		0,00	0,00
da União		0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
de Municípios		0,00	0,00
FUNDEB (Retenções)		0,00	0,00
Outras Deduções de Receita(Renuncia,Rest,Desc)		0,00	0,00
Intragovernamentais		12.493,30	11.364,96
Outras transferências concedidas		0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas		**12.493,30**	**11.364,96**
B - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
PREVIDÊNCIA SOCIAL		1.358.830,33	1.188.030,84
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		**1.358.830,33**	**1.188.030,84**

MARINEIDE TOMAZ DOS SANTOS
CRC-RO 005660-O
031.614.787-70

RAFAEL AUGUSTO SOARES DA CUNHA
Diretor Financeiro
025.544.772-80

IZOLDA MADELA
Superintendente
577.733.860-72

C - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida		0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida		**0,00**	**0,00**

MARINEIDE TOMAZ DOS SANTOS
CRC-RO 005660-O
031.614.787-70

RAFAEL AUGUSTO SOARES DA CUNHA
Diretor Financeiro
025.544.772-80

IZOLDA MADELA
Superintendente
577.733.860-72

Publicado por:
Marineide Tomaz dos Santos
Código Identificador:4C2427B7

DEPTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 12 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO CONSOLIDADO

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
Exercício de 2019	DEZEMBRO(31/12/2019)			
CONSOLIDADO - Desconsiderando as contas INTRA-Orçamentárias				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (b-a)
RECEITAS CORRENTES(I)	40.158.957,49	42.081.103,16	43.186.439,06	1.105.335,90
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.513.100,00	2.513.100,00	2.021.588,08	-491.511,92
Impostos	2.178.100,00	2.178.100,00	1.799.004,56	-379.095,44
Taxas	335.000,00	335.000,00	222.583,52	-112.416,48
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.400.000,00	1.400.000,00	2.285.299,17	885.299,17
Contribuições Sociais	1.200.000,00	1.200.000,00	2.026.949,71	826.949,71
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	200.000,00	200.000,00	258.349,46	58.349,46
RECEITA PATRIMONIAL	1.063.000,00	1.066.081,61	2.082.513,36	1.016.431,75
Valores Mobiliários	1.063.000,00	1.066.081,61	2.082.513,36	1.016.431,75
RECEITA DE SERVIÇOS	50.000,00	50.000,00	104,01	-49.895,99
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	50.000,00	50.000,00	104,01	-49.895,99
TRANSFERENCIAS CORRENTES	35.077.857,49	36.996.921,55	36.678.721,99	-318.199,56
Transferências da União e de suas Entidades	13.781.653,01	14.330.134,98	15.094.363,18	764.228,20
Transferências do Estado e de suas Entidades	13.946.204,48	14.542.710,13	13.505.596,88	-1.037.113,25
Transferências de Outras Instituições Públicas	7.350.000,00	8.124.076,44	8.078.761,93	-45.314,51
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	55.000,00	55.000,00	118.212,45	63.212,45
Multas administrativas, contratuais e judiciais	15.000,00	15.000,00	16.845,68	1.845,68
Indenizações, Restituições e ressarcimentos	40.000,00	40.000,00	101.366,77	61.366,77
RECEITAS DE CAPITAL (II)	4.950.000,00	5.293.000,00	1.299.977,04	-3.993.022,96
ALIENAÇÃO DE BENS	150.000,00	150.000,00	0,00	-150.000,00
Alienação de Bens Móveis	150.000,00	150.000,00	0,00	-150.000,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	4.800.000,00	5.143.000,00	1.299.977,04	-3.843.022,96
Transferências da União e suas Entidades	2.500.000,00	2.700.000,00	1.061.859,55	-1.638.140,45
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.300.000,00	2.443.000,00	238.117,49	-2.204.882,51
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	45.108.957,49	47.374.103,16	44.486.416,10	-2.887.687,06
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	45.108.957,49	47.374.103,16	44.486.416,10	-2.887.687,06
DÉFICIT (VI)			0,00	
TOTAL (VII) = (V+ VI)	45.108.957,49	47.374.103,16	44.486.416,10	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	850.714,71	850.714,71	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	
Superávit Financeiro		850.714,71	850.714,71	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

MARINEIDE TOMAZ DOS SANTOS
CRC-RO 005660-O
03161478770

MARCIO DA COSTA MURATA
Secretario Municipal De Administração
470.751.552-53

VALDENICE DOMINGUES FERREIRA
Prefeita
572.386.422-04

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	34.726.978,15	37.470.592,78	33.351.456,35	32.102.772,80	30.293.269,04	4.119.136,43
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.140.222,61	21.176.176,24	20.583.045,36	20.234.852,66	19.442.560,23	593.130,88
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	201.223,00	283.410,99	250.252,58	250.252,58	250.252,58	33.158,41
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.385.532,54	16.011.005,55	12.518.158,41	11.617.667,56	10.600.456,23	3.492.847,14
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	6.393.440,61	7.328.802,08	1.499.937,52	1.298.756,01	1.193.143,99	5.828.864,56
INVESTIMENTOS	6.268.440,61	7.155.925,22	1.333.061,18	1.131.879,67	1.029.267,63	5.822.864,04
INVERSÕES FINANCEIRAS	75.000,00	116.276,86	112.206,53	112.206,53	109.206,55	4.070,33
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	50.000,00	56.600,00	54.669,81	54.669,81	54.669,81	1.930,19
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	41.420.418,76	44.799.394,86	34.851.393,87	33.401.528,81	31.486.413,03	9.948.000,99
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	41.420.418,76	44.799.394,86	34.851.393,87	33.401.528,81	31.486.413,03	9.948.000,99
SUPERÁVIT (XIV)			9.635.022,23			
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	41.420.418,76	44.799.394,86	44.486.416,10	33.401.528,81	31.486.413,03	9.948.000,99
RESERVA DO RPPS	3.345.473,80	3.345.473,80	0,00	0,00	0,00	3.345.473,80

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)				
DESPESAS CORRENTES	445.633,73	1.276.053,31	278.802,23	275.912,23	136.495,00	1.309.279,81
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	375.562,46	0,00	0,00	0,00	375.562,46
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	445.633,73	900.490,85	278.802,23	275.912,23	136.495,00	933.717,35
DESPESAS DE CAPITAL	2.015.013,62	201.181,51	1.555.876,17	1.555.876,17	82.590,24	577.728,72
INVESTIMENTOS	2.015.013,62	201.181,51	1.555.876,17	1.555.876,17	82.590,24	577.728,72
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.460.647,35	1.477.234,82	1.834.678,40	1.831.788,40	219.085,24	1.887.008,53

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)			
DESPESAS CORRENTES	1.602.457,12	1.911.162,16	1.494.456,62	17.745,78	2.001.416,88
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.176.587,00	893.950,83	1.144.158,82	0,00	926.379,01
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	425.870,12	1.017.211,33	350.297,80	17.745,78	1.075.037,87
DESPESAS DE CAPITAL	78.658,57	105.612,02	47.669,62	799,74	135.801,23
INVESTIMENTOS	78.658,57	102.612,04	47.669,62	799,74	132.801,25
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	2.999,98	0,00	0,00	2.999,98
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.681.115,69	2.016.774,18	1.542.126,24	18.545,52	2.137.218,11

MARINEIDE TOMAZ DOS SANTOS
CRC-RO 005660-O
03161478770

MARCIO DA COSTA MURATA
Secretario Municipal De Administração
470.751.552-53

VALDENICE DOMINGUES FERREIRA
Prefeita
572.386.422-04

Publicado por:
Marineide Tomaz dos Santos
Código Identificador:D8CD901C

DEPTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 13 BALANÇO FINANCEIRO CONSOLIDADO

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO							
Exercício de 2019				Dezembro(31/12/2019)			
CONSOLIDADO							
INGRESSOS				**DISPÊNDIOS**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		**48.525.934,23**	**45.264.417,39**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**		**38.845.154,99**	**41.588.080,11**
ORDINÁRIO		21.621.079,60	20.604.953,83	ORDINÁRIO		12.944.833,16	12.934.210,14
VINCULADO		26.904.854,63	24.659.463,56	VINCULADO		25.900.321,83	28.653.869,97
CONTRIB.P/REGIME PRóPRIO PREVIDêNCIA SOCIAL-RPPS (PATRONAL, SERV.COMPENS.FINANCEIRA)		6.066.467,84	3.611.772,51	CONTRIB.P/REGIME PRóPRIO PREVIDêNCIA SOCIAL-RPPS (PATRONAL, SERV.COMPENS.FINANCEIRA)		1.371.737,23	1.220.537,37
CONTRIBUIçãO DE INTERVENçãO DO DOMíNIO ECONôMICO - CIDE		32.855,83	54.325,56	CONTRIBUIçãO DE INTERVENçãO DO DOMíNIO ECONôMICO - CIDE		25.111,55	31.399,68
CONTRIBUIçãO PARA O CUSTEIO DOS SERVIçOS DE		258.349,46	169.025,65	CONTRIBUIçãO PARA O CUSTEIO DOS SERVIçOS DE		151.790,10	168.813,29

ILUMINAçãO PúBLICA - COSIP				ILUMINAçãO PúBLICA - COSIP			
OUTROS RECURSOS ESTADUAIS DESTINADO A SAúDE		903.630,45	257.487,12	OUTROS RECURSOS ESTADUAIS DESTINADO A SAúDE		507.579,63	243.364,61
OUTROS RECURSOS FEDERAIS DESTINADOS A SAúDE		0,00	889.947,69	OUTROS RECURSOS FEDERAIS DESTINADOS A SAúDE		0,00	498.182,31
RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERêNCIA DE IMPOSTOS - SAúDE		1.905,71	0,00	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERêNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAçãO		2.888.064,43	2.972.690,95
REMUNERAçãO DE DEPóSITOS BANCáRIOS		2.082.513,36	1.023.665,51	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERêNCIA DE IMPOSTOS - SAúDE		5.289.761,59	5.447.578,76
TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTêNCIA SOCIAL – FNAS		251.821,38	211.733,00	REMUNERAçãO DE DEPóSITOS BANCáRIOS		8.744,10	51.638,93
TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENV.DA EDUCAçãO - FNDE		708.995,54	701.445,62	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTêNCIA SOCIAL – FNAS		250.057,47	324.759,52
TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAúDE - SUS		0,00	2.570.666,99	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENV.DA EDUCAçãO - FNDE		776.849,67	660.062,37
TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS - CUSTEIO		3.482.770,51	0,00	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAúDE - SUS		0,00	2.664.016,71
TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS - FINANCIAMENTO		450.000,00	0,00	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS - CUSTEIO		2.500.899,71	0,00
TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - EDUCAçãO		3.108.906,61	3.086.899,38	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - EDUCAçãO		3.197.288,93	2.852.119,65
TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - OUTROS (NãO RELACIONADOS á EDUCAçãO/SAúDE)		1.472.744,33	3.680.376,55	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - OUTROS (NãO RELACIONADOS á EDUCAçãO/SAúDE)		694.592,24	3.389.158,61
TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - SAúDE		0,00	982.909,63				
TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB		8.083.893,61	7.419.208,35	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - SAúDE		156.000,00	573.532,44
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		**11.672.784,39**	**7.120.113,14**	TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB		8.081.845,18	7.556.014,77
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		11.672.784,39	7.120.113,14	**TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS**		**11.672.784,39**	**7.120.113,14**
DEVOLUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		118.578,41	0,00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORCAMENTARIA		11.672.784,39	7.120.113,14
REPASSE RECEBIDO		11.554.205,98	7.120.113,14	DEVOLUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		118.578,41	0,00
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		**9.376.637,63**	**8.952.721,65**	REPASSE CONCEDIDO		11.554.205,98	7.120.113,14
RESTOS A PAGAR (INSCRIÇÃO)		3.494.009,00	3.953.437,62	**PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS**		**10.318.364,35**	**8.998.226,11**
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		1.477.234,82	2.383.212,67				
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		2.016.774,18	1.570.224,95	RESTOS A PAGAR (PAGOS)		3.373.914,64	3.085.289,62
CONSIGNAÇÕES		4.250.762,09	4.598.351,22	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS		1.831.788,40	1.367.194,44
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		117.026,10	194.837,09	RP PROCESSADOS PAGOS		1.542.126,24	1.718.095,18
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		776.953,61	794.792,58	CONSIGNAÇÕES		4.391.744,54	4.945.191,36

MARINEIDE TOMAZ DOS SANTOS
CRC-RO 005660-O
03161478770

MARCIO DA COSTA MURATA
Secretario Municipal De Administração
470.751.552-53

VALDENICE DOMINGUES FERREIRA
Prefeita
572.386.422-04

INGRESSOS				**DISPÊNDIOS**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ISS		190.998,29	250.053,86	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		128.228,93	180.986,22
OUTROS CONSIGNATARIOS		19.171,78	0,00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		793.419,10	875.567,95
OUTROS DEPOSITOS		460,11	0,00	ISS		194.172,95	260.582,37
PENSAO ALIMENTICIA		57.470,92	55.472,10	OUTROS CONSIGNATARIOS		17.571,78	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		1.509.401,32	1.697.644,90	OUTROS DEPOSITOS		460,11	0,00
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		53.878,15	52.406,69	PENSAO ALIMENTICIA		57.281,91	51.689,61
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		0,00	1.553.144,00	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		1.564.284,40	1.626.291,30
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		1.525.401,81	0,00	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		58.254,85	44.951,68
CRÉDITOS À RECEBER		1.631.866,54	400.932,81	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		0,00	1.905.122,23
CRÉDITOS A RECEBER DECORRENTES DE FOLHA DE PAGAMENTO		62.100,00	0,00	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		1.578.070,51	0,00
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE AUXÍLIO DOENÇA E ACIDENTES PAGOS		0,00	52.645,81	CRÉDITOS À RECEBER		2.552.705,17	967.745,13
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO		2.418,19	24.191,91	CRÉDITOS A RECEBER DECORRENTES DE FOLHA DE PAGAMENTO		62.100,00	0,00
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO		4.258,13	22.677,22	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE AUXÍLIO DOENÇA E ACIDENTES PAGOS		0,00	1,00
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO		1.563.090,22	301.417,87	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO		2.418,19	14.243,95
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR		**17.444.971,81**	**13.814.138,99**	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO		4.258,13	19.810,50
CONTA ÚNICA RPPS		58.286,95	0,00				
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		3.172.758,94	2.942.717,08	VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO		2.483.928,85	933.689,68
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS		14.213.925,92	10.871.421,91	**SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE**		**26.184.024,33**	**17.444.971,81**
				CAIXA		0,00	0,00
TOTAL		**87.020.328,06**	**75.151.391,17**	CONTA ÚNICA RPPS		5,00	58.286,95
				BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		1.614.202,55	3.172.758,94
				APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		3.718.926,90	0,00
				APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS		20.419.627,01	14.213.925,92
				APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA VARIAVEL - RPPS		431.262,87	0,00
				TOTAL		**87.020.328,06**	**75.151.391,17**

MARINEIDE TOMAZ DOS SANTOS
CRC-RO 005660-O
03161478770

MARCIO DA COSTA MURATA
Secretario Municipal De Administração
470.751.552-53

VALDENICE DOMINGUES FERREIRA
Prefeita
572.386.422-04

Publicado por:
Marineide Tomaz dos Santos
Código Identificador:AE04DB67

DEPTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 14A BALANÇO PATRIMONIAL 14A CONSOLIDADO

ANEXO 14A - BALANÇO PATRIMONIAL					
Exercício de 2019	**DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO FINANCEIRO**				
Dezembro(31/12/2019)					
CONSOLIDADO					
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**27.997.625,73**	**18.365.716,64**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**2.390.308,94**	**2.100.281,03**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	**5.333.134,45**	**3.231.045,89**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR**	877,984,33	**1.134.114,36**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	**5.333.134,45**	**3.231.045,89**	**PESSOAL A PAGAR**	**752.228,89**	**828.737,13**
CONTA ÚNICA RPPS	5,00	58.286,95	PESSOAL A PAGAR	752.228,89	828.737,13
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	1.614.202,55	3.172.758,94	**ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR**	**125.755,44**	**305.377,23**
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	3.718.926,90	0,00	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	0,00	41.569,70
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	**1.813.601,40**	**920.744,83**	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	106.842,51	258.983,37
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	**46.200,97**	**74.183,03**	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	16.700,71	0,00
CONTA ESPECIAL - PRECATÓRIOS	46.200,97	74.183,03	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA (RPPS)	0,00	198,39
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	**1.767.400,43**	**846.561,80**	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA (RPPS)	1.136,25	1.136,25
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	1.767.400,43	846.561,80	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA (RPPS)	412,86	2.371,92
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	**20.850.889,88**	**14.213.925,92**	FGTS	100,00	1.117,60
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	**20.850.889,88**	**14.213.925,92**	FGTS	563,11	0,00
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA VARIAVEL - RPPS	431.262,87	0,00	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO**	**1.252.454,88**	**508.624,66**
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS	20.419.627,01	14.213.925,92	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO**	**1.252.454,88**	**508.624,66**
TOTAL	**27.997.625,73**	**18.365.716,64**	FORNECEDORES NACIONAIS	1.206.253,91	434.441,63
			PRECATÓRIOS DE CONTAS A PAGAR - CREDORES NACIONAIS-REGIME ESPECIA	46.200,97	74.183,03
			DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	**259.869,73**	**457.542,01**
			VALORES RESTITUÍVEIS	**203.999,86**	**344.982,31**
			CONSIGNAÇÕES	50.857,11	103.525,81
			CONSIGNAÇÕES	153.142,75	241.456,50
			OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	**55.869,87**	**112.559,70**
			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	55.869,87	112.559,70
			EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	**1.884.118,53**	**2.460.647,35**
			EXECUÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS	**1.884.118,53**	**2.460.647,35**
			RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR	**406.883,71**	**77.434,68**
			RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR	406.883,71	77.434,68
			RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	**1.477.234,82**	**2.383.212,67**
			RP NAO PROCESSADOS A LIQUIDAR- INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	1.477.234,82	2.383.212,67
			TOTAL	**4.274.427,47**	**4.560.928,38**

MARINEIDE TOMAZ DOS SANTOS
CRC-RO 005660-O
03161478770

MARCIO DA COSTA MURATA
Secretario Municipal De Administração
470.751.552-53

VALDENICE DOMINGUES FERREIRA
Prefeita
572.386.422-04

Publicado por:
Marineide Tomaz dos Santos
Código Identificador:711117B5

DEPTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 14C BALANÇO PATRIMONIAL 14C CONSOLIDADO

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL		
D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
Exercício de 2019	Dezembro(31/12/2019)	
CONSOLIDADO		
D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO		
DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)		**SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO**

		ATUAL	EXERC. ANTERIOR
00	**ORDINÁRIO**	**1.559.812,48**	**463.633,03**
01	**VINCULADO**	**22.163.385,78**	**13.341.155,23**
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	-1.332.743,96	-298.979,20
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	-6.119,53	-330.502,53
03	Contrib.p/Regime Próprio Previdência Social-RPPS (patronal, serv.compens.financeira)	19.963.631,64	14.253.548,22
08	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenv.da Educação - FNDE	19.006,76	88.797,17
10	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0,00	222,54
11	Transferências do FUNDEB	0,00	-121.393,94
12	Transferências de Convênios - Educação	-121.860,20	-125.307,00
13	Transferências de Convênios - Saúde	317.015,89	444.993,96
14	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados á educação/saúde)	731.626,09	-484.376,58
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	178.050,48	138.956,16
20	Outros recursos federais destinados a Saúde	-5.260,00	-139.125,39
21	Outros recursos estaduais destinado a Saúde	501.551,02	-97.951,78
27	Transferência de Recursos do SUS - Custeio	198.607,33	0,00
28	Transferência de Recursos do SUS - Financiamento	700.000,00	0,00
92	Alienação de Bens	-43,45	12.273,60
94	Remuneração de Depósitos Bancários	1.019.923,71	0,00
TOTAL		**23.723.198,26**	**13.804.788,26**

MARINEIDE TOMAZ DOS SANTOS
CRC-RO 005660-O
03161478770

MARCIO DA COSTA MURATA
Secretario Municipal De Administração
470.751.552-53

VALDENICE DOMINGUES FERREIRA
Prefeita
572.386.422-04

Publicado por:
Marineide Tomaz dos Santos
Código Identificador:CF71D873

DEPTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 15 VARIAÇÕES PATRIMONIAIS CONSOLIDADO

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS							
Exercício de 2019				Dezembro(31/12/2019)			
CONSOLIDADO							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		**1.976.125,83**	**2.321.727,87**	**PESSOAL E ENCARGOS**		**23.955.655,00**	**24.899.800,93**
IMPOSTOS		1.719.133,36	2.203.998,57	REMUNERAÇÃO A PESSOAL		20.784.960,82	20.267.083,71
TAXAS		256.992,47	117.729,30	ENCARGOS PATRONAIS		2.799.517,60	4.101.612,54
CONTRIBUIÇÕES		**5.620.493,98**	**8.571.863,81**	BENEFÍCIOS A PESSOAL		56.750,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		5.362.144,52	8.402.838,16	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		314.426,58	531.104,68
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		258.349,46	169.025,65	**BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS**		**1.097.842,35**	**939.650,93**
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		**104,01**	**4.448,44**	APOSENTADORIAS E REFORMAS		807.934,08	681.157,16
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		104,01	4.448,44	PENSÕES		289.908,27	258.493,77
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		**3.877.031,49**	**8.024.748,76**	**USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO**		**11.127.363,86**	**10.560.210,60**
JUROS E ENCARGOS DE MORA		1.794.518,13	6.982.726,73	USO DE MATERIAL DE CONSUMO		3.301.258,41	2.082.520,99
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		2.082.513,36	1.042.022,03	SERVIÇOS		7.186.950,42	7.960.634,21
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		**49.651.483,42**	**45.513.111,55**	DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		639.155,03	517.055,40
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		11.672.784,39	7.298.949,30	**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS**		**6.136,83**	**2.735.574,55**
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		37.978.699,03	37.214.162,25	JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		6.136,83	125.750,83
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	1.000.000,00	JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	898,52
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**1.307.486,10**	**432.414,22**	VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	2.608.925,20
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS		679.332,87	0,00	**TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS**		**12.113.615,58**	**7.574.104,80**
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		31.477,52	288.156,44	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		11.672.784,39	7.120.113,14
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		596.675,71	144.257,78	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		227.302,21	258.874,81
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		**205.906,21**	**14.797.877,03**	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		213.528,98	113.166,85
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR		111,00	0,00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		0,00	81.950,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		0,00	14.778.713,13	**DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS**		**9.000.506,68**	**2.220.597,77**
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		205.795,21	19.163,90	REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS		6.892.280,90	2.201.868,21
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS		**62.638.631,04**	**79.666.191,68**	INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		656.156,22	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)		**3.509.297,88**	**0,00**	DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		1.452.069,56	18.729,56
TOTAL		**66.147.928,92**	**79.666.191,68**	**TRIBUTÁRIAS**		**389.971,05**	**392.951,70**
				CONTRIBUIÇÕES		389.971,05	392.951,70

MARINEIDE TOMAZ DOS SANTOS
CRC-RO 005660-O
03161478770

MARCIO DA COSTA MURATA
Secretario Municipal De Administração
470.751.552-53

VALDENICE DOMINGUES FERREIRA
Prefeita
572.386.422-04

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
				OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		**8.456.837,57**	**21.519.667,40**
				INCENTIVOS		4.000,00	20.000,00
				VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES		7.914.169,92	21.409.487,22
				DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		538.667,65	90.180,18
				TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS		**66.147.928,92**	**70.842.558,68**
				RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)		**0,00**	**8.823.633,00**
				TOTAL		**66.147.928,92**	**79.666.191,68**

MARINEIDE TOMAZ DOS SANTOS
CRC-RO 005660-O
03161478770

MARCIO DA COSTA MURATA
Secretario Municipal De Administração
470.751.552-53

VALDENICE DOMINGUES FERREIRA
Prefeita
572.386.422-04

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		**2.799.962,37**	**2.964.195,28**
INVESTIMENTOS		2.687.755,84	2.964.195,28
INVERSÕES FINANCEIRAS		112.206,53	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		**1.938.578,59**	**840.217,18**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		1.938.578,59	840.217,18

MARINEIDE TOMAZ DOS SANTOS
CRC-RO 005660-O
03161478770

MARCIO DA COSTA MURATA
Secretario Municipal De Administração
470.751.552-53

VALDENICE DOMINGUES FERREIRA
Prefeita
572.386.422-04

Publicado por:
Marineide Tomaz dos Santos
Código Identificador:21EE20E6

DEPTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 16 DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FUNDADA CONSOLIDADO

Exercício de 2019	Anexo 16 - Demonstrativo da Dívida Fundada				
Dezembro(31/12/2019)					
CONSOLIDADO					
TITULOS	**SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO**	**MOVIMENTO DO E X ERCÍCIO**			**SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE**
		EMISSÃO	COR. MONET.	RESGATE/ AMORTIZ	
OUTRAS OBRIGAÇÕES A PAGAR					
PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ESPECIAL - A PARTIR DE 05/05	80.364,56	340.144,13	0,00	66.000,00	354.508,69
CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	21.654.296,93	362.509,53	0,00	4.336.777,41	17.680.029,05
RENEGOCIAÇÃO DE DÍVIDAS COM FORNECEDORES	0,00	64.389,67	0,00	64.389,67	0,00
PRECATÓRIOS DE CONTAS A PAGAR - REGIME ESPECIAL - A PARTIR D	0,00	147.145,68	0,00	42.000,00	105.145,68
Sub-total	21.734.661,49	914.189,01	0,00	4.509.167,08	18.139.683,42
TOTAL	21.734.661,49	914.189,01	0,00	4.509.167,08	18.139.683,42

MARINEIDE TOMAZ DOS SANTOS
CRC-RO 005660-O
03161478770

MARCIO DA COSTA MURATA
Secretario Municipal De Administração
470.751.552-53

VALDENICE DOMINGUES FERREIRA
Prefeita
572.386.422-04

Publicado por:
Marineide Tomaz dos Santos
Código Identificador:B45D844D

DEPTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 17 DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE CONSOLIDADO

Exercício de 2019	Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante					
Dezembro(31/12/2019)						
CONSOLIDADO						
TITULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO PERIODO				SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	TRANSF .RP NAO PROC. LIQ		
				INSCR	BAIXA	
RESTOS A PAGAR - PROCESSADOS						
EXERCÍCIO 2015	21.308,90	0,00	6.877,44	0,00	0,00	14.431,46
EXERCÍCIO 2016	59.521,80	0,00	27.348,11	0,00	0,00	32.173,69
EXERCÍCIO 2017	30.060,04	0,00	6.691,95	0,00	0,00	23.368,09
EXERCÍCIO 2018	1.570.224,95	0,00	1.519.754,26	2.890,00	0,00	53.360,69
EXERCÍCIO 2019	0,00	2.016.774,18	0,00	0,00	0,00	2.016.774,18
Sub-total	1.681.115,69	2.016.774,18	1.560.671,76	2.890,00	0,00	2.140.108,11
RESTOS A PAGAR - NÃO PROCESSADOS						
EXERCÍCIO 2016	66.212,19	0,00	64.235,49	0,00	0,00	1.976,70
EXERCÍCIO 2017	11.222,49	0,00	11.222,49	0,00	0,00	0,00
EXERCÍCIO 2018	2.383.212,67	0,00	1.975.415,66	0,00	2.890,00	404.907,01
EXERCÍCIO 2019	0,00	1.477.234,82	0,00	0,00	0,00	1.477.234,82
Sub-total	2.460.647,35	1.477.234,82	2.050.873,64	0,00	2.890,00	1.884.118,53
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES						
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	19.316,79	117.026,10	128.228,93	0,00	0,00	8.113,96
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	76.322,43	776.953,61	793.419,10	0,00	0,00	59.856,94
ISS	6.146,63	190.998,30	194.172,96	0,00	0,00	2.971,97
PENSAO ALIMENTICIA	3.864,73	57.470,92	57.281,91	0,00	0,00	4.053,74
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	9.439,68	53.878,15	58.254,85	0,00	0,00	5.062,98
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	126.366,24	1.509.401,32	1.564.284,40	0,00	0,00	71.483,16
OUTROS CONSIGNATARIOS	0,00	19.171,81	17.571,81	0,00	0,00	1.600,00
OUTROS DEPOSITOS	0,00	460,12	460,12	0,00	0,00	0,00
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	103.525,81	1.525.401,81	1.578.070,51	0,00	0,00	50.857,11
Sub-total	344.982,31	4.250.762,14	4.391.744,59	0,00	0,00	203.999,86

*
*

TITULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO PERIODO				SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	TRANSF .RP NAO PROC. LIQ		
				INSCR	BAIXA	
TOTAL	4.486.745,35	7.744.771,14	8.003.289,99	2.890,00	2.890,00	4.228.226,50

MARINEIDE TOMAZ DOS SANTOS
CRC-RO 005660-O
03161478770

MARCIO DA COSTA MURATA
Secretario Municipal De Administração
470.751.552-53

VALDENICE DOMINGUES FERREIRA
Prefeita
572.386.422-04

*
*

Publicado por:
Marineide Tomaz dos Santos
Código Identificador:B495089F

DEPTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 12 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO NOVO DE RONDONIA				
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
Exercício de 2019	DEZEMBRO(31/12/2019)			
ISOLADO:4 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO NOVO DE RONDONIA				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (b-a)
RECEITAS CORRENTES(I)	3.117.019,18	3.947.781,18	4.407.308,85	459.527,67
RECEITA PATRIMONIAL	50.000,00	50.000,00	20.907,89	-29.092,11
Valores Mobiliários	50.000,00	50.000,00	20.907,89	-29.092,11
TRANSFERENCIAS CORRENTES	3.067.019,18	3.897.781,18	4.386.400,96	488.619,78
Transferências da União e de suas Entidades	2.389.707,32	2.828.651,32	3.482.770,51	654.119,19

Transferências do Estado e de suas Entidades	677.311,86	1.069.129,86	903.630,45	-165.499,41
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	200.000,00	450.000,00	250.000,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	200.000,00	450.000,00	250.000,00
Transferências da União e suas Entidades	0,00	200.000,00	450.000,00	250.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	3.117.019,18	4.147.781,18	4.857.308,85	709.527,67
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	3.117.019,18	4.147.781,18	4.857.308,85	709.527,67
DÉFICIT (VI)			3.596.932,08	
TOTAL (VII) = (V+ VI)	3.117.019,18	4.147.781,18	8.454.240,93	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	303.514,04	303.514,04	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	
Superávit Financeiro		303.514,04	303.514,04	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

MARINEIDE TOMAZ DOS SANTOS
CRC-RO 005660-O
031.614.787-70

MONICA DE FREITAS FRANCO
Sec. Munic. De Saúde
718.641.132-00

VALDENICE DOMINGOS FERREIRA
Prefeita Municipal
572.386.422-04

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	8.597.666,84	9.386.555,57	8.282.251,93	8.087.841,73	7.945.468,22	1.104.303,64
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.844.864,80	7.069.965,70	6.756.951,63	6.756.951,63	6.636.000,53	313.014,07
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.752.802,04	2.316.589,87	1.525.300,30	1.330.890,10	1.309.467,69	791.289,57
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	68.340,24	519.503,04	171.989,00	171.989,00	170.012,00	347.514,04
INVESTIMENTOS	68.340,24	519.503,04	171.989,00	171.989,00	170.012,00	347.514,04
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	8.666.007,08	9.906.058,61	8.454.240,93	8.259.830,73	8.115.480,22	1.451.817,68
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	8.666.007,08	9.906.058,61	8.454.240,93	8.259.830,73	8.115.480,22	1.451.817,68
SUPERÁVIT (XIV)			0,00			
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	8.666.007,08	9.906.058,61	8.454.240,93	8.259.830,73	8.115.480,22	1.451.817,68
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)				
DESPESAS CORRENTES	226.708,08	194.410,20	148.404,58	148.404,58	71.967,00	200.746,70
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	226.708,08	194.410,20	148.404,58	148.404,58	71.967,00	200.746,70
DESPESAS DE CAPITAL	391.029,77	0,00	360.743,77	360.743,77	30.286,00	0,00
INVESTIMENTOS	391.029,77	0,00	360.743,77	360.743,77	30.286,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	617.737,85	194.410,20	509.148,35	509.148,35	102.253,00	200.746,70

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)			
DESPESAS CORRENTES	532.628,19	142.373,51	498.459,15	17.745,78	158.796,77
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	374.033,27	120.951,10	357.610,01	0,00	137.374,36
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	158.594,92	21.422,41	140.849,14	17.745,78	21.422,41
DESPESAS DE CAPITAL	4.422,11	1.977,00	3.622,37	799,74	1.977,00
INVESTIMENTOS	4.422,11	1.977,00	3.622,37	799,74	1.977,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	537.050,30	144.350,51	502.081,52	18.545,52	160.773,77

MARINEIDE TOMAZ DOS SANTOS
CRC-RO 005660-O
031.614.787-70

MONICA DE FREITAS FRANCO
Sec. Munic. De Saúde
718.641.132-00

VALDENICE DOMINGOS FERREIRA
Prefeita Municipal
572.386.422-04

Publicado por:
Marineide Tomaz dos Santos
Código Identificador:73062CB0

DEPTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 13 BALANÇO FINANCEIRO - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO NOVO DE RONDONIA							
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO							
Exercício de 2019			Dezembro(31/12/2019)				
ISOLADO:4 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO NOVO DE RONDONIA							
INGRESSOS				**DISPÊNDIOS**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		**4.857.308,85**	**4.724.885,07**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**		**8.454.240,93**	**9.426.674,83**
ORDINÁRIO		0,00	80,00	VINCULADO		8.454.240,93	9.426.674,83
VINCULADO		4.857.308,85	4.724.805,07	OUTROS RECURSOS ESTADUAIS DESTINADO A SAúDE		507.579,63	243.364,61
OUTROS RECURSOS ESTADUAIS DESTINADO A SAúDE		903.630,45	257.487,12	OUTROS RECURSOS FEDERAIS DESTINADOS A SAúDE		0,00	498.182,31
OUTROS RECURSOS FEDERAIS DESTINADOS A SAúDE		0,00	889.947,69	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERêNCIA DE		5.289.761,59	5.447.578,76
REMUNERAçãO DE DEPóSITOS BANCáRIOS		20.907,89	23.793,64	IMPOSTOS - SAúDE			
TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAúDE - SUS		0,00	2.570.666,99	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAúDE - SUS		0,00	2.664.016,71
TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS - CUSTEIO		3.482.770,51	0,00	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS - CUSTEIO		2.500.899,71	0,00
TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS - FINANCIAMENTO		450.000,00	0,00	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - SAúDE		156.000,00	573.532,44
TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - SAúDE		0,00	982.909,63	**TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS**		**94.640,89**	**412.914,91**
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		**5.283.557,93**	**5.180.867,75**	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORCAMENTARIA		94.640,89	412.914,91
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		5.283.557,93	5.180.867,75	REPASSE CONCEDIDO		94.640,89	412.914,91
REPASSE RECEBIDO		5.283.557,93	5.180.867,75	**PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS**		**2.506.604,68**	**2.254.564,38**
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		**1.798.962,76**	**2.607.704,12**	RESTOS A PAGAR (PAGOS)		1.011.229,87	624.010,89
RESTOS A PAGAR (INSCRIÇÃO)		338.760,71	1.087.355,74	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS		509.148,35	266.601,87
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		194.410,20	606.515,36	RP PROCESSADOS PAGOS		502.081,52	357.409,02
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		144.350,51	480.840,38	CONSIGNAÇÕES		1.495.223,26	1.629.597,78
CONSIGNAÇÕES		1.460.050,50	1.480.058,29	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		29.316,58	38.060,55
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		20.946,59	47.691,00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		356.200,93	399.605,70
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		358.465,25	344.965,93	ISS		1.481,73	8.198,27
ISS		1.405,68	5.956,24	OUTROS CONSIGNATARIOS		4.150,00	0,00
OUTROS CONSIGNATARIOS		4.150,00	0,00	OUTROS DEPOSITOS		460,11	0,00
OUTROS DEPOSITOS		460,11	0,00	PENSAO ALIMENTICIA		27.455,05	12.441,79
PENSAO ALIMENTICIA		29.404,29	13.055,94	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		537.261,04	503.986,94
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		520.182,31	530.717,82	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		33.823,16	19.848,09
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		28.276,10	26.396,67	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		0,00	647.456,44
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		0,00	511.274,69	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		505.074,66	0,00
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		496.760,17	0,00	CRÉDITOS À RECEBER		151,55	955,71
CRÉDITOS À RECEBER		151,55	40.290,09	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE AUXÍLIO DOENÇA E ACIDENTES PAGOS		0,00	1,00
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE AUXÍLIO DOENÇA E ACIDENTES PAGOS		0,00	31.739,05	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO		151,55	953,71
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO		151,55	6.911,57	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO		0,00	1,00
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO		0,00	1.639,47				
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR		**1.246.524,56**	**827.221,74**	**SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE**		**2.130.867,60**	**1.246.524,56**

MARINEIDE TOMAZ DOS SANTOS
CRC-RO 005660-O
031.614.787-70

MONICA DE FREITAS
Sec. Munic. De Saúde
718.641.132-00

FRANCO VALDENICE DOMINGOS FERREIRA
Prefeita Municipal
572.386.422-04

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO NOVO DE RONDONIA							
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO							
Exercício de 2019			Dezembro(31/12/2019)				
ISOLADO:4 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO NOVO DE RONDONIA							
INGRESSOS				**DISPÊNDIOS**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior

BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		1.246.524,56	827.221,74	CAIXA		0,00	0,00
TOTAL		**13.186.354,10**	**13.340.678,68**	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		856.210,66	1.246.524,56
				APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		1.274.656,94	0,00
				TOTAL		**13.186.354,10**	**13.340.678,68**

MARINEIDE TOMAZ DOS SANTOS
CRC-RO 005660-O
031.614.787-70

MONICA DE FREITAS
Sec. Munic. De Saúde
718.641.132-00

FRANCO VALDENICE DOMINGOS FERREIRA
Prefeita Municipal
572.386.422-04

Publicado por:
Marineide Tomaz dos Santos
Código Identificador:AAF062DB

DEPTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 14 BALANÇO PATRIMONIAL - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO NOVO DE RONDONIA									
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL									
Exercício de 2019	Dezembro(31/12/2019)								
ISOLADO: 4- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO NOVO DE RONDONIA									
A) QUADRO PRINCIPAL									
ATIVO					**PASSIVO**				
ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE			**2.613.485,79**	**1.717.634,86**	**PASSIVO CIRCULANTE**			**884.981,86**	**623.325,61**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA			**2.130.867,60**	**1.246.524,56**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS**			785.891,30	**342.662,83**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL			**2.130.867,60**	**1.246.524,56**					
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		F	856.210,66	1.246.524,56	**PESSOAL A PAGAR**			**781.492,79**	**246.435,94**
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		F	1.274.656,94	0,00	PESSOAL A PAGAR		F	108.387,25	246.435,94
ESTOQUES			**482.618,19**	**471.110,30**	PESSOAL A PAGAR		P	673.105,54	0,00
ALMOXARIFADO			**482.618,19**	**471.110,30**	**ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR**			**4.398,51**	**96.226,89**
MATERIAL DE CONSUMO		P	190.435,98	192.255,58	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR		F	0,00	13.866,47
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES		P	28.947,70	27.307,70	FGTS		F	100,00	100,00
MATERIAIS A CLASSIFICAR		P	263.234,51	251.547,02	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)		F	820,59	81.434,70
					CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR		F	2.501,95	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE			**4.167.597,29**	**4.071.503,58**	FGTS		F	563,11	0,00
IMOBILIZADO			**4.167.597,29**	**4.071.503,58**	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA (RPPS)		F	412,86	825,72
BENS MOVEIS			**2.281.745,49**	**2.086.559,71**	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO**			**19.004,60**	**96.010,35**
BENS DE INFORMÁTICA		P	160.018,54	156.529,64	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO**			**19.004,60**	**96.010,35**
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		P	225.145,77	210.266,78	FORNECEDORES NACIONAIS		F	19.004,60	96.010,35
VEÍCULOS		P	1.247.351,34	1.091.351,34	**DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO**			**80.085,96**	**184.652,43**
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE		P	7.364,70	7.364,70					
COMUNICAÇÃO					**VALORES RESTITUÍVEIS**			**51.102,55**	**86.275,31**
DEMAIS BENS MÓVEIS		P	119.049,55	119.049,55	CONSIGNAÇÕES		F	41.329,03	68.187,30
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		P	522.815,59	501.997,70	CONSIGNAÇÕES		F	9.773,52	18.088,01
BENS IMÓVEIS			**2.218.536,83**	**2.218.536,83**	**OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO**			**28.983,41**	**98.377,12**
INSTALAÇÕES		P	580.088,13	580.088,13	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		F	28.983,41	98.377,12
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO		P	1.011.545,23	1.011.545,20	**TOTAL PASSIVO**			**884.981,86**	**623.325,61**
BENS DE USO ESPECIAL		P	543.547,85	543.547,85					
BENS DE USO COMUM DO POVO		P	78.610,62	78.610,62	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**				
DEMAIS BENS IMÓVEIS		P	4.745,00	4.745,03	ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS			**-332.685,03**	**-233.592,96**					
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA – BENS MÓVEIS		P	-332.685,03	-233.592,96	**PATRIMÔNIO LIQUIDO**			**5.896.101,22**	**5.165.812,83**
TOTAL			**6.781.083,08**	**5.789.138,44**	**RESULTADOS ACUMULADOS**			**5.896.101,22**	**5.165.812,83**
					SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS			**5.896.101,22**	**5.165.812,83**
					SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO		P	730.288,39	1.150.407,32
					SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		P	5.165.812,83	4.015.405,51
					TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO			**5.896.101,22**	**5.165.812,83**
					TOTAL			**6.781.083,08**	**5.789.138,44**

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO NOVO DE RONDONIA					
BALANÇO PATRIMONIAL					
Exercício de 2019	PERÍODO				
B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES					
ATIVO FINANCEIRO	2.130.867,60	1.246.524,56	PASSIVO FINANCEIRO (211.876,32)+ Restos não Processado(200.746,70)	412.623,02	1.241.063,46
ATIVO PERMANENTE	4.650.215,48	4.542.613,88	PASSIVO PERMANENTE	673.105,54	0,00
SALDO PATRIMONIAL				5.695.354,52	4.548.074,98

MARINEIDE TOMAZ DOS SANTOS
CRC-RO 005660-O
031.614.787-70

MONICA DE FREITAS FRANCO
Sec. Munic. De Saúde
718.641.132-00

VALDENICE DOMINGOS FERREIRA
Prefeita Municipal
572.386.422-04

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO NOVO DE RONDONIA					
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL					
Exercício de 2019	Dezembro(31/12/2019)				
C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)					
ESPECIFICAÇÃO			**ESPECIFICAÇÃO**		
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xxxxxx)	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xxxxxx)	Exercício Atual	Exercício Anterior
COMPENSAÇÕES	**200.000,00**	**0,00**	**COMPENSAÇÕES**	**0,00**	**0,00**
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	200.000,00	0,00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	0,00	0,00
TOTAL	**200.000,00**	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**

MARINEIDE TOMAZ DOS SANTOS
CRC-RO 005660-O
031.614.787-70

MONICA DE FREITAS FRANCO
Sec. Munic. De Saúde
718.641.132-00

VALDENICE DOMINGOS FERREIRA
Prefeita Municipal
572.386.422-04

Publicado por:
Marineide Tomaz dos Santos
Código Identificador:BEEFF124

DEPTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 14A BALANÇO PATRIMONIAL 14A - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO NOVO DE RONDONIA					
ANEXO 14A - BALANÇO PATRIMONIAL					
Exercício de 2019	**DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO FINANCEIRO**				
Dezembro(31/12/2019)					
ISOLADO:4 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO NOVO DE RONDONIA					
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**2.130.867,60**	**1.246.524,56**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**211.876,32**	**623.325,61**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	**2.130.867,60**	**1.246.524,56**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS**	**112.785,76**	**342.662,83**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	**2.130.867,60**	**1.246.524,56**	**PESSOAL A PAGAR**	**108.387,25**	**246.435,94**
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	856.210,66	1.246.524,56	PESSOAL A PAGAR	108.387,25	246.435,94
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	1.274.656,94	0,00	**ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR**	**4.398,51**	**96.226,89**
TOTAL	**2.130.867,60**	**1.246.524,56**	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	0,00	13.866,47
			CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	820,59	81.434,70
			CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	2.501,95	0,00
			CONTRIBUIÇÃO A REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA (RPPS)	412,86	825,72
			FGTS	100,00	100,00
			FGTS	563,11	0,00
			FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	**19.004,60**	**96.010,35**
			FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	**19.004,60**	**96.010,35**
			FORNECEDORES NACIONAIS	19.004,60	96.010,35
			DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	**80.085,96**	**184.652,43**
			VALORES RESTITUÍVEIS	**51.102,55**	**86.275,31**
			CONSIGNAÇÕES	9.773,52	18.088,01
			CONSIGNAÇÕES	41.329,03	68.187,30
			OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	**28.983,41**	**98.377,12**
			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	28.983,41	98.377,12
			EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	**200.746,70**	**617.737,85**
			EXECUÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS	**200.746,70**	**617.737,85**
			RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR	**6.336,50**	**11.222,49**
			RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR	6.336,50	11.222,49
			RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	**194.410,20**	**606.515,36**
			RP NAO PROCESSADOS A LIQUIDAR- INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	194.410,20	606.515,36
			TOTAL	**412.623,02**	**1.241.063,46**

MARINEIDE TOMAZ DOS SANTOS
CRC-RO 005660-O
031.614.787-70

MONICA DE FREITAS FRANCO
Sec. Munic. De Saúde
718.641.132-00

VALDENICE DOMINGOS FERREIRA
Prefeita Municipal
572.386.422-04

Publicado por:
Marineide Tomaz dos Santos
Código Identificador:1C5DAA39

DEPTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 14B BALANÇO PATRIMONIAL 14B - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO NOVO DE RONDONIA					
ANEXO 14B - BALANÇO PATRIMONIAL					
Exercício de 2019	**DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO PERMANENTE**				
Dezembro(31/12/2019)					
ISOLADO:4 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO NOVO DE RONDONIA					
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**482.618,19**	**471.110,30**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**673.105,54**	**0,00**
ESTOQUES	**482.618,19**	**471.110,30**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS**	**673.105,54**	**0,00**
ALMOXARIFADO	**482.618,19**	**471.110,30**	**PESSOAL A PAGAR**	**673.105,54**	**0,00**
MATERIAL DE CONSUMO	190.435,98	192.255,58	PESSOAL A PAGAR	673.105,54	0,00
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES	28.947,70	27.307,70	**TOTAL**	**673.105,54**	**0,00**
MATERIAIS A CLASSIFICAR	263.234,51	251.547,02			
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**4.167.597,29**	**4.071.503,58**			
IMOBILIZADO	**4.167.597,29**	**4.071.503,58**			
BENS MOVEIS	**2.281.745,49**	**2.086.559,71**			
BENS DE INFORMÁTICA	160.018,54	156.529,64			
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	225.145,77	210.266,78			
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	7.364,70	7.364,70			
VEÍCULOS	1.247.351,34	1.091.351,34			
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	522.815,59	501.997,70			
DEMAIS BENS MÓVEIS	119.049,55	119.049,55			
BENS IMÓVEIS	**2.218.536,83**	**2.218.536,83**			
BENS DE USO ESPECIAL	543.547,85	543.547,85			
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	1.011.545,23	1.011.545,20			
INSTALAÇÕES	580.088,13	580.088,13			
BENS DE USO COMUM DO POVO	78.610,62	78.610,62			
DEMAIS BENS IMÓVEIS	4.745,00	4.745,03			
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	**-332.685,03**	**-233.592,96**			
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA – BENS MÓVEIS	-332.685,03	-233.592,96			
TOTAL	**4.650.215,48**	**4.542.613,88**			

MARINEIDE TOMAZ DOS SANTOS
CRC-RO 005660-O
031.614.787-70

MONICA DE FREITAS FRANCO
Sec. Munic. De Saúde
718.641.132-00

VALDENICE DOMINGOS FERREIRA
Prefeita Municipal
572.386.422-04

Publicado por:
Marineide Tomaz dos Santos
Código Identificador:E588602A

DEPTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 14C BALANÇO PATRIMONIAL 14C - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO NOVO DE RONDONIA			
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL			
D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL			
Exercício de 2019	Dezembro(31/12/2019)		
ISOLADO:4 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO NOVO DE RONDONIA			
D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO			
DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)		**SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO**	
		ATUAL	**EXERC. ANTERIOR**
00	**ORDINÁRIO**	**14.924,00**	**115.773,24**
01	**VINCULADO**	**1.703.320,58**	**-110.312,14**

02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	-8.550,22	-330.502,53
13	Transferências de Convênios - Saúde	317.015,89	444.993,96
20	Outros recursos federais destinados a Saúde	-5.260,00	-139.125,39
21	Outros recursos estaduais destinado a Saúde	501.551,02	-97.951,78
27	Transferência de Recursos do SUS - Custeio	198.607,33	0,00
28	Transferência de Recursos do SUS - Financiamento	700.000,00	0,00
92	Alienação de Bens	-43,45	12.273,60
94	Remuneração de Depósitos Bancários	0,01	0,00
TOTAL		**1.718.244,58**	**5.461,10**

MARINEIDE TOMAZ DOS SANTOS
CRC-RO 005660-O
031.614.787-70

MONICA DE FREITAS FRANCO
Sec. Munic. De Saúde
718.641.132-00

VALDENICE DOMINGOS FERREIRA
Prefeita Municipal
572.386.422-04

Publicado por:
Marineide Tomaz dos Santos
Código Identificador:BEAC9676

DEPTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 15 VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO NOVO DE RONDONIA							
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS							
Exercício de 2019	Dezembro(31/12/2019)						
ISOLADO:4 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO NOVO DE RONDONIA							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		**20.907,89**	**23.793,64**	**PESSOAL E ENCARGOS**		**7.488.607,17**	**7.178.873,70**
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		20.907,89	23.793,64	REMUNERAÇÃO A PESSOAL		6.778.773,39	6.619.664,82
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		**10.119.958,89**	**9.881.879,18**	ENCARGOS PATRONAIS		556.575,90	333.103,83
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		5.283.557,93	5.180.867,75	BENEFÍCIOS A PESSOAL		56.750,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		4.836.400,96	4.701.011,43	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		96.507,88	226.105,05
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**18.545,52**	**37.886,12**	**USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO**		**1.413.478,86**	**1.119.493,01**
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		18.545,52	37.886,12	USO DE MATERIAL DE CONSUMO		826.983,42	538.225,57
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		**0,00**	**80,00**	SERVIÇOS		487.403,37	498.987,34
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		0,00	80,00	DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		99.092,07	82.280,10
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS		**10.159.412,30**	**9.943.638,94**	**TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS**		**94.640,89**	**494.864,91**
TOTAL		**10.159.412,30**	**9.943.638,94**	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		94.640,89	412.914,91
				OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		0,00	81.950,00
				DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**337.546,99**	**0,00**
				REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E		337.546,99	0,00
				AJUSTE PARA PERDAS			
				OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		**94.850,00**	**0,00**
				DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		94.850,00	0,00
				TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS		**9.429.123,91**	**8.793.231,62**
				RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)		**730.288,39**	**1.150.407,32**
				TOTAL		**10.159.412,30**	**9.943.638,94**

MARINEIDE TOMAZ DOS SANTOS
CRC-RO 005660-O
031.614.787-70

MONICA DE FREITAS FRANCO
Sec. Munic. De Saúde
718.641.132-00

VALDENICE DOMINGOS FERREIRA
Prefeita Municipal
572.386.422-04

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		**532.732,77**	**334.506,82**
INVESTIMENTOS		532.732,77	334.506,82

MARINEIDE TOMAZ DOS SANTOS
CRC-RO 005660-O
031.614.787-70

MONICA DE FREITAS FRANCO
Sec. Munic. De Saúde
718.641.132-00

VALDENICE DOMINGOS FERREIRA
Prefeita Municipal
572.386.422-04

Publicado por:
Marineide Tomaz dos Santos
Código Identificador:4825BE34

DEPTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 16 DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FUNDADA - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO NOVO DE RONDONIA					
Exercício de 2019	Anexo 16 - Demonstrativo da Dívida Fundada				
Dezembro(31/12/2019)					
ISOLADO:4 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO NOVO DE RONDONIA					
TITULOS	**SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO**	**MOVIMENTO DO EXERCÍCIO**			**SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE**
		EMISSÃO	COR. MONET.	RESGATE/AMORTIZ	
Sub-total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MARINEIDE TOMAZ DOS SANTOS
CRC-RO 005660-O
031.614.787-70

MONICA DE FREITAS FRANCO
Sec. Munic. De Saúde
718.641.132-00

VALDENICE DOMINGOS FERREIRA
Prefeita Municipal
572.386.422-04

Publicado por:
Marineide Tomaz dos Santos
Código Identificador:BF5FF395

DEPTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 17 DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO NOVO DE RONDONIA						
Exercício de 2019	Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante					
Dezembro(31/12/2019)						
ISOLADO:4 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO NOVO DE RONDONIA						
TITULOS	**SALDO ANTERIOR**	**MOVIMENTO DO PERIODO**				**SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE**
		INSCRIÇÃO	BAIXA	TRANSF .RP NAO PROC. LIQ		
				INSCR	BAIXA	
RESTOS A PAGAR - PROCESSADOS						
EXERCÍCIO 2015	6.877,44	0,00	6.877,44	0,00	0,00	0,00
EXERCÍCIO 2016	27.348,11	0,00	27.348,11	0,00	0,00	0,00
EXERCÍCIO 2017	21.984,37	0,00	6.073,97	0,00	0,00	15.910,40
EXERCÍCIO 2018	480.840,38	0,00	480.327,52	0,00	0,00	512,86
EXERCÍCIO 2019	0,00	144.350,51	0,00	0,00	0,00	144.350,51
Sub-total	537.050,30	144.350,51	520.627,04	0,00	0,00	160.773,77
RESTOS A PAGAR - NÃO PROCESSADOS						
EXERCÍCIO 2017	11.222,49	0,00	11.222,49	0,00	0,00	0,00
EXERCÍCIO 2018	606.515,36	0,00	600.178,86	0,00	0,00	6.336,50
EXERCÍCIO 2019	0,00	194.410,20	0,00	0,00	0,00	194.410,20
Sub-total	617.737,85	194.410,20	611.401,35	0,00	0,00	200.746,70
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES						
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	10.123,84	20.946,59	29.316,58	0,00	0,00	1.753,85
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	24.080,89	358.465,25	356.200,93	0,00	0,00	26.345,21
ISS	76,05	1.405,68	1.481,73	0,00	0,00	0,00
PENSAO ALIMENTICIA	614,15	29.404,29	27.455,05	0,00	0,00	2.563,39
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	6.549,74	28.276,10	33.823,16	0,00	0,00	1.002,68
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	26.742,63	520.182,31	537.261,04	0,00	0,00	9.663,90
OUTROS CONSIGNATARIOS	0,00	4.150,01	4.150,01	0,00	0,00	0,00
OUTROS DEPOSITOS	0,00	460,12	460,12	0,00	0,00	0,00
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	18.088,01	496.760,17	505.074,66	0,00	0,00	9.773,52
Sub-total	86.275,31	1.460.050,52	1.495.223,28	0,00	0,00	51.102,55
TOTAL	1.241.063,46	1.798.811,23	2.627.251,67	0,00	0,00	412.623,02

MARINEIDE TOMAZ DOS SANTOS
CRC-RO 005660-O
031.614.787-70

MONICA DE FREITAS FRANCO
Sec. Munic. De Saúde
718.641.132-00

VALDENICE DOMINGOS FERREIRA
Prefeita Municipal
572.386.422-04

*
*

Publicado por:
Marineide Tomaz dos Santos
Código Identificador:5785FFCF

DEPTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 18 FLUXO DE CAIXA - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO NOVO DE RONDONIA			
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
Exercício de 2019	Dezembro(31/12/2019)		
ISOLADO:4 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO NOVO DE RONDONIA			
QUADRO PRINCIPAL			
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		11.144.124,73	6.723.611,45
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		20.907,89	23.873,64
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Receita de Contribuições		0,00	0,00
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00
Outras Receitas Originárias		0,00	80,00
Remuneração das Disponibilidades		20.907,89	23.793,64
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	A	4.386.400,96	0,00
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		6.736.815,88	6.699.737,81
Ingressos Extra-orçamentários		1.453.257,95	1.518.870,06
Transferências Financeiras Recebidas		5.283.557,93	5.180.867,75
DESEMBOLSOS (Incluidos pagto de RP)		10.175.403,55	10.547.709,04
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	B	8.003.371,47	8.370.109,01
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	C	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	A	588.960,48	135.609,95
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		1.583.071,60	2.041.990,08
Desembolsos Extra-Orçamentários		1.488.430,71	1.629.075,17
Transferências Financeiras Concedidas		94.640,89	412.914,91
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		968.721,18	-3.824.097,59
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		534.378,14	457.611,02
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		534.378,14	457.611,02
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		-534.378,14	-457.611,02
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		450.000,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL RECEBIDOS		450.000,00	0,00
DESEMBOLSOS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		450.000,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		1.246.524,56	827.221,74

MARINEIDE TOMAZ DOS SANTOS
CRC-RO 005660-O
031.614.787-70

MONICA DE FREITAS FRANCO
Sec. Munic. De Saúde
718.641.132-00

VALDENICE DOMINGOS FERREIRA
Prefeita Municipal
572.386.422-04

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		884.343,04	-4.281.708,61
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		2.130.867,60	-3.454.486,87
A - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS			

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		4.386.400,96	0,00
Intergovernamentais		4.386.400,96	0,00
da União		3.482.770,51	0,00
de Estados e Distrito Federal		903.630,45	0,00
de Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras Transferências		0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas		4.386.400,96	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		588.960,48	135.609,95
Intergovernamentais		0,00	0,00
da União		0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
de Municípios		0,00	0,00
FUNDEB (Retenções)		0,00	0,00
Outras Deduções de Receita(Renuncia,Rest,Desc)		0,00	0,00
Intragovernamentais		588.960,48	135.609,95
Outras transferências concedidas		0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas		588.960,48	135.609,95
B - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
SAÚDE		8.003.371,47	8.370.109,01
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		8.003.371,47	8.370.109,01

MARINEIDE TOMAZ DOS SANTOS
CRC-RO 005660-O
031.614.787-70

MONICA DE FREITAS FRANCO
Sec. Munic. De Saúde
718.641.132-00

VALDENICE DOMINGOS FERREIRA
Prefeita Municipal
572.386.422-04

C - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida		0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida		0,00	0,00

MARINEIDE TOMAZ DOS SANTOS
CRC-RO 005660-O
031.614.787-70

MONICA DE FREITAS FRANCO
Sec. Munic. De Saúde
718.641.132-00

VALDENICE DOMINGOS FERREIRA
Prefeita Municipal
572.386.422-04

Publicado por:
Marineide Tomaz dos Santos
Código Identificador:509B6324

DEPTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 12 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME				
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
Exercício de 2019	DEZEMBRO(31/12/2019)			
ISOLADO:5 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (b-a)
RECEITAS CORRENTES(I)	10.444.775,30	11.522.158,97	11.448.870,21	-73.288,76
RECEITA PATRIMONIAL	23.000,00	26.081,61	16.259,42	-9.822,19
Valores Mobiliários	23.000,00	26.081,61	16.259,42	-9.822,19
TRANSFERENCIAS CORRENTES	10.421.775,30	11.496.077,36	11.427.479,11	-68.598,25
Transferências da União e de suas Entidades	636.741,40	732.279,37	708.995,54	-23.283,83
Transferências do Estado e de suas Entidades	2.435.033,90	2.639.721,55	2.639.721,64	0,09
Transferências de Outras Instituições Públicas	7.350.000,00	8.124.076,44	8.078.761,93	-45.314,51
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	5.131,68	5.131,68
Indenizações, Restituições e ressarcimentos	0,00	0,00	5.131,68	5.131,68
RECEITAS DE CAPITAL (II)	1.098.656,64	1.098.656,64	469.184,97	-629.471,67
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	1.098.656,64	1.098.656,64	469.184,97	-629.471,67
Transferências da União e suas Entidades	905.656,64	905.656,64	369.184,97	-536.471,67
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	193.000,00	193.000,00	100.000,00	-93.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	11.543.431,94	12.620.815,61	11.918.055,18	-702.760,43
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00

Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	11.543.431,94	12.620.815,61	11.918.055,18	-702.760,43
DÉFICIT (VI)			2.978.102,29	
TOTAL (VII) = (V+ VI)	11.543.431,94	12.620.815,61	14.896.157,47	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	204.981,06	204.981,06	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	
Superávit Financeiro		204.981,06	204.981,06	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

MARINEIDE TOMAZ DOS SANTOS
CRC-RO 005660-O
031.614.787-70

ELUCIENE DE SOUZA SILVA
Sec. Mun. Educação, Esporte, Cultura E Lazer
079.559.397-00

VALDENICE DOMINGOS FERREIRA
Prefeita Municipal
572.386.422-04

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Exercício de 2019	DEZEMBRO(31/12/2019)					
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	15.652.330,35	14.970.255,69	14.276.213,44	13.591.754,85	12.388.957,33	694.042,25
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.910.755,05	8.968.066,07	8.917.993,79	8.646.761,57	8.050.759,27	50.072,28
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.741.575,30	6.002.189,62	5.358.219,65	4.944.993,28	4.338.198,06	643.969,97
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	1.898.656,64	1.425.066,60	619.944,03	422.319,13	360.779,14	805.122,57
INVESTIMENTOS	1.898.656,64	1.425.066,60	619.944,03	422.319,13	360.779,14	805.122,57
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	17.550.986,99	16.395.322,29	14.896.157,47	14.014.073,98	12.749.736,47	1.499.164,82
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	17.550.986,99	16.395.322,29	14.896.157,47	14.014.073,98	12.749.736,47	1.499.164,82
SUPERÁVIT (XIV)			0,00			
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	17.550.986,99	16.395.322,29	14.896.157,47	14.014.073,98	12.749.736,47	1.499.164,82
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	684.458,59	0,00	0,00	0,00	684.458,59
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	271.232,22	0,00	0,00	0,00	271.232,22
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	413.226,37	0,00	0,00	0,00	413.226,37
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	197.624,90	0,00	0,00	0,00	197.624,90
INVESTIMENTOS	0,00	197.624,90	0,00	0,00	0,00	197.624,90
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	882.083,49	0,00	0,00	0,00	882.083,49

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	1.202.797,52	0,00	0,00	1.202.797,52
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	596.002,30	0,00	0,00	596.002,30
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	606.795,22	0,00	0,00	606.795,22
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	61.539,99	0,00	0,00	61.539,99
INVESTIMENTOS	0,00	61.539,99	0,00	0,00	61.539,99
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	1.264.337,51	0,00	0,00	1.264.337,51

MARINEIDE TOMAZ DOS SANTOS
CRC-RO 005660-O
031.614.787-70

ELUCIENE DE SOUZA SILVA
Sec. Mun. Educação, Esporte, Cultura E Lazer
079.559.397-00

VALDENICE DOMINGOS FERREIRA
Prefeita Municipal
572.386.422-04

Publicado por:
Marineide Tomaz dos Santos
Código Identificador:7C586D81

DEPTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 13 BALANÇO FINANCEIRO - FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME							
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO							
Exercício de 2019				Dezembro(31/12/2019)			
ISOLADO:5 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME							
INGRESSOS				**DISPÊNDIOS**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		**11.918.055,18**	**0,00**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**		**14.896.157,47**	**0,00**
VINCULADO		11.918.055,18	0,00	ORDINÁRIO		68.504,20	0,00
REMUNERAçãO DE DEPóSITOS BANCáRIOS		16.259,42	0,00	VINCULADO		14.827.653,27	0,00
TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENV.DA EDUCAçãO - FNDE		708.995,54	0,00	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERêNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAçãO		2.888.064,43	0,00
TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - EDUCAçãO		3.108.906,61	0,00	REMUNERAçãO DE DEPóSITOS BANCáRIOS		5.205,06	0,00
TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB		8.083.893,61	0,00	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENV.DA EDUCAçãO - FNDE		776.849,67	0,00
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		**2.531.275,41**	**0,00**				
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		2.531.275,41	0,00	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - EDUCAçãO		3.075.688,93	0,00
REPASSE RECEBIDO		2.531.275,41	0,00	TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB		8.081.845,18	0,00
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		**3.878.540,35**	**0,00**	**TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS**		**829.959,88**	**0,00**
RESTOS A PAGAR (INSCRIÇÃO)		2.146.421,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORCAMENTARIA		829.959,88	0,00
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		882.083,49	0,00	REPASSE CONCEDIDO		829.959,88	0,00
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		1.264.337,51	0,00	**PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS**		**1.640.527,32**	**0,00**
CONSIGNAÇÕES		1.732.119,35	0,00				
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		22.830,39	0,00	CONSIGNAÇÕES		1.640.527,32	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		184.034,69	0,00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		22.490,38	0,00
ISS		152.035,58	0,00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		165.074,52	0,00
PENSAO ALIMENTICIA		2.221,70	0,00	ISS		152.035,58	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		627.027,69	0,00	PENSAO ALIMENTICIA		2.221,70	0,00
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		23.070,17	0,00	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		594.161,41	0,00
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		720.899,13	0,00	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		21.682,31	0,00
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR		**0,00**	**0,00**	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		682.861,42	0,00
CAIXA		0,00	0,00	**SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE**		**961.226,27**	**0,00**
TOTAL		**18.327.870,94**	**0,00**	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		20.117,68	0,00
				APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		941.108,59	0,00
				TOTAL		**18.327.870,94**	**0,00**

MARINEIDE TOMAZ DOS SANTOS
CRC-RO 005660-O
031.614.787-70

ELUCIENE DE SOUZA SILVA
Sec. Mun. Educação, Esporte, Cultura E Lazer
079.559.397-00

VALDENICE DOMINGOS FERREIRA
Prefeita Municipal
572.386.422-04

Publicado por:
Marineide Tomaz dos Santos
Código Identificador:BC3B2E4E

DEPTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 14 BALANÇO PATRIMONIAL - FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME									
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL									
Exercício de 2019	Dezembro(31/12/2019)								
A) QUADRO PRINCIPAL	ISOLADO:5 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME								
ATIVO					**PASSIVO**				
ESPECIFICAÇÃO	Nota			Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE				**961.226,27**	**0,00**	**PASSIVO CIRCULANTE**			**1.984.426,66**	**0,00**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA				**961.226,27**	**0,00**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A**			**1.223.595,25**	**0,00**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL				**961.226,27**	**0,00**					
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		F		20.117,68	0,00	**PESSOAL A PAGAR**			**1.129.367,24**	**0,00**

APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		F	941.108,59	0,00	PESSOAL A PAGAR		F	500.870,12	0,00
					PESSOAL A PAGAR		P	628.497,12	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE			**601.050,84**	**0,00**	**ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR**			**94.228,01**	**0,00**
IMOBILIZADO			**601.050,84**	**0,00**	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)		F	93.348,01	0,00
BENS MOVEIS			**461.777,40**	**0,00**	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR		F	880,00	0,00
VEÍCULOS		P	431.200,00	0,00	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO**			**668.335,21**	**0,00**
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		P	1.483,00	0,00	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO**			**668.335,21**	**0,00**
BENS DE INFORMÁTICA		P	5.709,00	0,00	FORNECEDORES NACIONAIS		F	668.335,21	0,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		P	23.385,40	0,00	**DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO**			**92.496,20**	**0,00**
BENS IMÓVEIS			**155.325,75**	**0,00**					
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO		P	155.325,75	0,00	**VALORES RESTITUÍVEIS**			**91.592,03**	**0,00**
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS			**-16.052,31**	**0,00**	CONSIGNAÇÕES		F	53.554,32	0,00
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA – BENS MÓVEIS		P	-16.052,31	0,00	CONSIGNAÇÕES		F	38.037,71	0,00
					OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO			**904,17**	**0,00**
TOTAL			**1.562.277,11**	**0,00**	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		F	904,17	0,00
					TOTAL PASSIVO			**1.984.426,66**	**0,00**
					PATRIMÔNIO LÍQUIDO				
					ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior
					PATRIMÔNIO LIQUIDO			**-422.149,55**	**0,00**
					RESULTADOS ACUMULADOS			**-422.149,55**	**0,00**
					SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS			**-422.149,55**	**0,00**
					SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO		P	-422.149,55	0,00
					TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO			**-422.149,55**	**0,00**
					TOTAL			**1.562.277,11**	**0,00**

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME					
BALANÇO PATRIMONIAL					
Exercício de 2019	PERÍODO				
B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES					
ATIVO FINANCEIRO	961.226,27	0,00	PASSIVO FINANCEIRO (1.355.929,54)+ Restos não Processado(882.083,49)	2.238.013,03	0,00
ATIVO PERMANENTE	601.050,84	0,00	PASSIVO PERMANENTE	628.497,12	0,00
			SALDO PATRIMONIAL	-1.304.233,04	0,00

MARINEIDE TOMAZ DOS SANTOS
CRC-RO 005660-O
031.614.787-70

ELUCIENE DE SOUZA SILVA
Sec. Mun. Educação, Esporte, Cultura E Lazer
079.559.397-00

VALDENICE DOMINGOS FERREIRA
Prefeita Municipal
572.386.422-04

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME							
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2019	Dezembro(31/12/2019)						
C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)							
ESPECIFICAÇÃO				**ESPECIFICAÇÃO**			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xxxxxx)	Exercício Atual	Exercício Anterior		SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xxxxxx)	Exercício Atual	Exercício Anterior	
COMPENSAÇÕES	**0,00**	**0,00**		**COMPENSAÇÕES**	**60.000,00**	**0,00**	
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00		EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNE	60.000,00	0,00	
TOTAL	**0,00**	**0,00**		**TOTAL**	**60.000,00**	**0,00**	

MARINEIDE TOMAZ DOS SANTOS
CRC-RO 005660-O
031.614.787-70

ELUCIENE DE SOUZA SILVA
Sec. Mun. Educação, Esporte, Cultura E Lazer
079.559.397-00

VALDENICE DOMINGOS FERREIRA
Prefeita Municipal
572.386.422-04

Publicado por:
Marineide Tomaz dos Santos
Código Identificador:7EE66160

DEPTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 14A BALANÇO PATRIMONIAL 14A - FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	
ANEXO 14A - BALANÇO PATRIMONIAL	
Exercício de 2019	**DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO FINANCEIRO**
Dezembro(31/12/2019)	

ISOLADO:5 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**961.226,27**	**0,00**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**1.355.929,54**	**0,00**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	**961.226,27**	**0,00**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR**	**595.098,13**	**0,00**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	**961.226,27**	**0,00**	**PESSOAL A PAGAR**	**500.870,12**	**0,00**
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	20.117,68	0,00	PESSOAL A PAGAR	500.870,12	0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	941.108,59	0,00	**ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR**	**94.228,01**	**0,00**
TOTAL	**961.226,27**	**0,00**	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	93.348,01	0,00
			CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	880,00	0,00
			FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	**668.335,21**	**0,00**
			FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	**668.335,21**	**0,00**
			FORNECEDORES NACIONAIS	668.335,21	0,00
			DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	**92.496,20**	**0,00**
			VALORES RESTITUÍVEIS	**91.592,03**	**0,00**
			CONSIGNAÇÕES	53.554,32	0,00
			CONSIGNAÇÕES	38.037,71	0,00
			OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	**904,17**	**0,00**
			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	904,17	0,00
			EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	**882.083,49**	**0,00**
			EXECUÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS	**882.083,49**	**0,00**
			RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	**882.083,49**	**0,00**
			RP NAO PROCESSADOS A LIQUIDAR- INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	882.083,49	0,00
			TOTAL	**2.238.013,03**	**0,00**

MARINEIDE TOMAZ DOS SANTOS
CRC-RO 005660-O
031.614.787-70

ELUCIENE DE SOUZA SILVA
Sec. Mun. Educação, Esporte, Cultura E Lazer
079.559.397-00

VALDENICE DOMINGOS FERREIRA
Prefeita Municipal
572.386.422-04

Publicado por:
Marineide Tomaz dos Santos
Código Identificador:D832A54D

DEPTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 14B BALANÇO PATRIMONIAL 14B - FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME					
ANEXO 14B - BALANÇO PATRIMONIAL					
Exercício de 2019	DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO PERMANENTE				
Dezembro(31/12/2019)					
ISOLADO:5 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME					
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO NÃO CIRCULANTE	601.050,84	0,00	PASSIVO CIRCULANTE	628.497,12	0,00
IMOBILIZADO	601.050,84	0,00	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS	628.497,12	0,00
BENS MOVEIS	461.777,40	0,00	PESSOAL A PAGAR	628.497,12	0,00
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	1.483,00	0,00	PESSOAL A PAGAR	628.497,12	0,00
BENS DE INFORMÁTICA	5.709,00	0,00	TOTAL	628.497,12	0,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	23.385,40	0,00			
VEÍCULOS	431.200,00	0,00			
BENS IMÓVEIS	155.325,75	0,00			
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	155.325,75	0,00			
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	-16.052,31	0,00			
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA – BENS MÓVEIS	-16.052,31	0,00			
TOTAL	601.050,84	0,00			

MARINEIDE TOMAZ DOS SANTOS
CRC-RO 005660-O
031.614.787-70

ELUCIENE DE SOUZA SILVA
Sec. Mun. Educação, Esporte, Cultura E Lazer
079.559.397-00

VALDENICE DOMINGOS FERREIRA
Prefeita Municipal
572.386.422-04

Publicado por:
Marineide Tomaz dos Santos
Código Identificador:902A650F

DEPTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 14C BALANÇO PATRIMONIAL 14C - FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME			
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL			
D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL			
Exercício de 2019	Dezembro(31/12/2019)		
ISOLADO:5 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME			
D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO			
DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)		**SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO**	
		ATUAL	**EXERC. ANTERIOR**
00	**ORDINÁRIO**	**-2.477,32**	**0,00**
01	**VINCULADO**	**-1.274.309,44**	**0,00**
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	-1.333.253,11	0,00
08	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenv.da Educação - FNDE	18.930,72	0,00
12	Transferências de Convênios - Educação	40.012,95	0,00
TOTAL		**-1.276.786,76**	**0,00**

MARINEIDE TOMAZ DOS SANTOS
CRC-RO 005660-O
031.614.787-70

ELUCIENE DE SOUZA SILVA
Sec. Mun. Educação, Esporte, Cultura e Lazer
079.559.397-00

VALDENICE DOMINGOS FERREIRA
Prefeita Municipal
572.386.422-04

Publicado por:
Marineide Tomaz dos Santos
Código Identificador:91C22CB5

DEPTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 15 VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME							
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS							
Exercício de 2019	Dezembro(31/12/2019)						
ISOLADO:5 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		**16.259,42**	**0,00**	**PESSOAL E ENCARGOS**		**9.275.158,69**	**0,00**
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		16.259,42	0,00	REMUNERAÇÃO A PESSOAL		7.931.201,25	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		**14.427.939,49**	**0,00**	ENCARGOS PATRONAIS		1.219.529,16	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		2.531.275,41	0,00	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		124.428,28	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		11.896.664,08	0,00	**USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO**		**4.733.743,38**	**0,00**
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**367.144,00**	**0,00**	USO DE MATERIAL DE CONSUMO		598.711,24	0,00
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS		367.144,00	0,00	SERVIÇOS		4.118.979,83	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		**5.131,68**	**0,00**	DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		16.052,31	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		5.131,68	0,00	**TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS**		**1.057.262,09**	**0,00**
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS		**14.816.474,59**	**0,00**	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		829.959,88	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)		**422.149,55**	**0,00**	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		227.302,21	0,00
TOTAL		**15.238.624,14**	**0,00**	**DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS**		**172.359,98**	**0,00**
				REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS		172.359,98	0,00
				OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		**100,00**	**0,00**
				DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		100,00	0,00
				TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS		**15.238.624,14**	**0,00**
				TOTAL		**15.238.624,14**	**0,00**

MARINEIDE TOMAZ DOS SANTOS
CRC-RO 005660-O
031.614.787-70

ELUCIENE DE SOUZA SILVA
Sec. Mun. Educação, Esporte, Cultura E Lazer
079.559.397-00

VALDENICE DOMINGOS FERREIRA
Prefeita Municipal
572.386.422-04

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		**422.319,13**	**0,00**
INVESTIMENTOS		422.319,13	0,00

MARINEIDE TOMAZ DOS SANTOS
CRC-RO 005660-O
031.614.787-70

ELUCIENE DE SOUZA SILVA
Sec. Mun. Educação, Esporte, Cultura E Lazer
079.559.397-00

VALDENICE DOMINGOS FERREIRA
Prefeita Municipal
572.386.422-04

Publicado por:
Marineide Tomaz dos Santos
Código Identificador:F8C1F752

DEPTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 16 DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FUNDADA - FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME					
Exercício de 2019	Anexo 16 - Demonstrativo da Dívida Fundada				
Dezembro(31/12/2019)					
ISOLADO:5 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME					
TITULOS	**SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO**	**MOVIMENTO DO EXERCÍCIO**			**SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE**
		EMISSÃO	COR. MONET.	RESGATE/AMORTIZ	
Sub-total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MARINEIDE TOMAZ DOS SANTOS
CRC-RO 005660-O
031.614.787-70

ELUCIENE DE SOUZA SILVA
Sec. Mun. Educação, Esporte, Cultura E Lazer
079.559.397-00

VALDENICE DOMINGOS FERREIRA
Prefeita Municipal
572.386.422-04

Publicado por:
Marineide Tomaz dos Santos
Código Identificador:C90D70EB

DEPTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 18 FLUXO DE CAIXA - FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME			
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
Exercício de 2019		Dezembro(31/12/2019)	
ISOLADO:5 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME			
QUADRO PRINCIPAL			
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		15.712.264,97	0,00
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		21.391,10	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Receita de Contribuições		0,00	0,00
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00
Outras Receitas Originárias		5.131,68	0,00
Remuneração das Disponibilidades		16.259,42	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	A	11.427.479,11	0,00
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		4.263.394,76	0,00
Ingressos Extra-orçamentários		1.732.119,35	0,00
Transferências Financeiras Recebidas		2.531.275,41	0,00
DESEMBOLSOS (Incluidos pagto de RP)		14.859.444,53	0,00
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	B	11.065.980,68	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	C	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	A	1.322.976,65	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		2.470.487,20	0,00
Desembolsos Extra-Orçamentários		1.640.527,32	0,00

Transferências Financeiras Concedidas		829.959,88	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		852.820,44	0,00
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		360.779,14	0,00
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		360.779,14	0,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		-360.779,14	0,00
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		469.184,97	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL RECEBIDOS		469.184,97	0,00
DESEMBOLSOS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		469.184,97	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		0,00	0,00

MARINEIDE TOMAZ DOS SANTOS
CRC-RO 005660-O
031.614.787-70

ELUCIENE DE SOUZA SILVA
Sec. Mun. Educação, Esporte, Cultura E Lazer
079.559.397-00

VALDENICE DOMINGOS FERREIRA
Prefeita Municipal
572.386.422-04

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		961.226,27	0,00
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		961.226,27	0,00
A - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		11.427.479,11	0,00
Intergovernamentais		3.348.717,18	0,00
da União		708.995,54	0,00
de Estados e Distrito Federal		2.639.721,64	0,00
de Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras Transferências		8.078.761,93	0,00
Total das Transferências Recebidas		**11.427.479,11**	**0,00**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		1.322.976,65	0,00
Intergovernamentais		0,00	0,00
da União		0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
de Municípios		0,00	0,00
FUNDEB (Retenções)		0,00	0,00
Outras Deduções de Receita(Renuncia,Rest,Desc)		0,00	0,00
Intragovernamentais		1.095.674,44	0,00
Outras transferências concedidas		227.302,21	0,00
Total das Transferências Concedidas		**1.322.976,65**	**0,00**
B - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
EDUCAÇÃO		11.065.980,68	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		**11.065.980,68**	**0,00**

MARINEIDE TOMAZ DOS SANTOS
CRC-RO 005660-O
031.614.787-70

ELUCIENE DE SOUZA SILVA
Sec. Mun. Educação, Esporte, Cultura E Lazer
079.559.397-00

VALDENICE DOMINGOS FERREIRA
Prefeita Municipal
572.386.422-04

C - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida		0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida		**0,00**	**0,00**

MARINEIDE TOMAZ DOS SANTOS
CRC-RO 005660-O
031.614.787-70

ELUCIENE DE SOUZA SILVA
Sec. Mun. Educação, Esporte, Cultura E Lazer
079.559.397-00

VALDENICE DOMINGOS FERREIRA
Prefeita Municipal
572.386.422-04

Publicado por:
Marineide Tomaz dos Santos
Código Identificador:822B92AE

DEPTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 12 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CAMPO NOVO - FMAS				
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
Exercício de 2019	DEZEMBRO(31/12/2019)			
ISOLADO:6 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CAMPO NOVO - FMAS				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (b-a)
RECEITAS CORRENTES(I)	1.499.660,11	1.513.660,11	254.450,87	-1.259.209,24
RECEITA PATRIMONIAL	5.000,00	5.000,00	2.629,49	-2.370,51
Valores Mobiliários	5.000,00	5.000,00	2.629,49	-2.370,51
TRANSFERENCIAS CORRENTES	1.494.660,11	1.508.660,11	251.821,38	-1.256.838,73
Transferências da União e de suas Entidades	263.000,00	277.000,00	251.821,38	-25.178,62
Transferências do Estado e de suas Entidades	1.231.660,11	1.231.660,11	0,00	-1.231.660,11
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	1.499.660,11	1.513.660,11	254.450,87	-1.259.209,24
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	1.499.660,11	1.513.660,11	254.450,87	-1.259.209,24
DÉFICIT (VI)			669.424,22	
TOTAL (VII) = (V+ VI)	1.499.660,11	1.513.660,11	923.875,09	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	
Superávit Financeiro		0,00	0,00	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

MARINEIDE TOMAZ DOS SANTOS
CRC-RO 005660-O
031.614.787-70

FRANCISCA DO PRADO DA SILVA
Sec. Munic. Assistência Social
408.711.852-53

VALDENICE DOMINGOS FERREIRA
Prefeita Municipal
572.386.422-04

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	916.500,00	966.261,13	912.164,66	862.697,80	812.651,63	54.096,47
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	630.000,00	685.435,23	677.606,67	655.394,46	618.548,38	7.828,56
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	286.500,00	280.825,90	234.557,99	207.303,34	194.103,25	46.267,91
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	24.000,00	17.338,87	11.710,43	11.710,42	8.111,56	5.628,44
INVESTIMENTOS	24.000,00	17.338,87	11.710,43	11.710,42	8.111,56	5.628,44
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	940.500,00	983.600,00	923.875,09	874.408,22	820.763,19	59.724,91
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	940.500,00	983.600,00	923.875,09	874.408,22	820.763,19	59.724,91
SUPERÁVIT (XIV)			0,00			

TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	940.500,00	983.600,00	923.875,09	874.408,22	820.763,19	59.724,91
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	49.466,86	0,00	0,00	0,00	49.466,86
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	22.212,21	0,00	0,00	0,00	22.212,21
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	27.254,65	0,00	0,00	0,00	27.254,65
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,01
INVESTIMENTOS	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,01
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	49.466,87	0,00	0,00	0,00	49.466,87

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	50.046,17	0,00	0,00	50.046,17
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	36.846,08	0,00	0,00	36.846,08
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	13.200,09	0,00	0,00	13.200,09
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	3.598,86	0,00	0,00	3.598,86
INVESTIMENTOS	0,00	3.598,86	0,00	0,00	3.598,86
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	53.645,03	0,00	0,00	53.645,03

MARINEIDE TOMAZ DOS SANTOS
CRC-RO 005660-O
031.614.787-70

FRANCISCA DO PRADO DA SILVA
Sec. Munic. Assistência Social
408.711.852-53

VALDENICE DOMINGOS FERREIRA
Prefeita Municipal
572.386.422-04

ANEXO B

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	50.000,00	48.000,00	46.172,31	44.709,08	41.113,31	1.827,69
DESPESAS CORRENTES	50.000,00	48.000,00	46.172,31	44.709,08	41.113,31	1.827,69
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	50.000,00	48.000,00	46.172,31	44.709,08	41.113,31	1.827,69
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MARINEIDE TOMAZ DOS SANTOS
CRC-RO 005660-O
031.614.787-70

FRANCISCA DO PRADO DA SILVA
Sec. Munic. Assistência Social
408.711.852-53

VALDENICE DOMINGOS FERREIRA
Prefeita Municipal
572.386.422-04

Publicado por:
Marineide Tomaz dos Santos
Código Identificador:EE964FD8

DEPTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 13 BALANÇO FINANCEIRO - FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CAMPO NOVO - FMAS	
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO	
Exercício de 2019	Dezembro(31/12/2019)
ISOLADO:6 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CAMPO NOVO - FMAS	

INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		**254.450,87**	**0,00**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**		**923.875,09**	**0,00**
VINCULADO		254.450,87	0,00	ORDINÁRIO		670.278,58	0,00
REMUNERAçãO DE DEPóSITOS BANCáRIOS		2.629,49	0,00	VINCULADO		253.596,51	0,00
TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTêNCIA SOCIAL – FNAS		251.821,38	0,00	REMUNERAçãO DE DEPóSITOS BANCáRIOS		3.539,04	0,00
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		**919.860,35**	**0,00**	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTêNCIA SOCIAL – FNAS		250.057,47	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		919.860,35	0,00	**TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS**		**72.385,65**	**0,00**
REPASSE RECEBIDO		919.860,35	0,00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORCAMENTARIA		72.385,65	0,00
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		**216.279,26**	**0,00**				
RESTOS A PAGAR (INSCRIÇÃO)		103.111,90	0,00	REPASSE CONCEDIDO		72.385,65	0,00
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		49.466,87	0,00	**PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS**		**110.670,92**	**0,00**
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		53.645,03	0,00	CONSIGNAÇÕES		104.767,97	0,00
CONSIGNAÇÕES		107.264,41	0,00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		13.187,28	0,00
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		14.933,93	0,00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		9.069,71	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		9.819,50	0,00	ISS		75,29	0,00
ISS		75,29	0,00	OUTROS CONSIGNATARIOS		50,00	0,00
OUTROS CONSIGNATARIOS		50,00	0,00	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		43.260,54	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		43.260,54	0,00	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		220,00	0,00
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		220,00	0,00				
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		38.905,15	0,00	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		38.905,15	0,00
CRÉDITOS À RECEBER		5.902,95	0,00	CRÉDITOS À RECEBER		5.902,95	0,00
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO		1.644,82	0,00	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO		1.644,82	0,00
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO		4.258,13	0,00	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO		4.258,13	0,00
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR		**0,00**	**0,00**	**SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE**		**283.658,82**	**0,00**
CAIXA		0,00	0,00	CAIXA		0,00	0,00
TOTAL		**1.390.590,48**	**0,00**	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		67.123,74	0,00
				APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		216.535,08	0,00
				TOTAL		**1.390.590,48**	**0,00**

MARINEIDE TOMAZ DOS SANTOS
CRC-RO 005660-O
031.614.787-70

FRANCISCA DO PRADO DA SILVA
Sec. Munic. Assistência Social
408.711.852-53

VALDENICE DOMINGOS FERREIRA
Prefeita Municipal
572.386.422-04

Publicado por:
Marineide Tomaz dos Santos
Código Identificador:0AE3DD7D

DEPTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 14 BALANÇO PATRIMONIAL - FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CAMPO NOVO - FMAS							
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2019	Dezembro(31/12/2019)						
A) QUADRO PRINCIPAL	ISOLADO:6 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CAMPO NOVO - FMAS						
ATIVO				**PASSIVO**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		**284.428,82**	**0,00**	**PASSIVO CIRCULANTE**		**110.993,14**	**0,00**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		**283.658,82**	**0,00**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A**		**91.697,75**	**0,00**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		**283.658,82**	**0,00**				
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	F	67.123,74	0,00	**PESSOAL A PAGAR**		**82.676,24**	**0,00**
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	F	216.535,08	0,00	PESSOAL A PAGAR	F	27.824,57	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		**770,00**	**0,00**	PESSOAL A PAGAR	P	54.851,67	0,00
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS		**770,00**	**0,00**	**ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR**		**9.021,51**	**0,00**
SUPRIMENTO DE FUNDOS	P	770,00	0,00	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	F	3.595,77	0,00
				CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	F	5.425,74	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		**11.469,25**	**0,00**	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO**		**16.798,95**	**0,00**
IMOBILIZADO		**11.469,25**	**0,00**	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO**		**16.798,95**	**0,00**
BENS MOVEIS		**11.710,42**	**0,00**	FORNECEDORES NACIONAIS	F	16.798,95	0,00
BENS DE INFORMÁTICA	P	11.710,42	0,00	**DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO**		**2.496,44**	**0,00**
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		**-241,17**	**0,00**				
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA – BENS MÓVEIS	P	-241,17	0,00	**VALORES RESTITUÍVEIS**		**2.496,44**	**0,00**
TOTAL		**295.898,07**	**0,00**	CONSIGNAÇÕES	F	2.496,44	0,00
				TOTAL PASSIVO		**110.993,14**	**0,00**
				PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
				ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior

				PATRIMÔNIO LIQUIDO		**184.904,93**	**0,00**
				RESULTADOS ACUMULADOS		**184.904,93**	**0,00**
				SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS		**184.904,93**	**0,00**
				SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P	184.904,93	0,00
				TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**184.904,93**	**0,00**
				TOTAL		**295.898,07**	**0,00**

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CAMPO NOVO - FMAS					
BALANÇO PATRIMONIAL					
Exercício de 2019	PERÍODO				
B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES					
ATIVO FINANCEIRO	283.658,82	0,00	PASSIVO FINANCEIRO (56.141,47)+ Restos não Processado(49.466,87)	105.608,34	0,00
ATIVO PERMANENTE	12.239,25	0,00	PASSIVO PERMANENTE	54.851,67	0,00
			SALDO PATRIMONIAL	135.438,06	0,00

MARINEIDE TOMAZ DOS SANTOS
CRC-RO 005660-O
031.614.787-70

FRANCISCA DO PRADO DA SILVA
Sec. Munic. Assistência Social
408.711.852-53

VALDENICE DOMINGOS FERREIRA
Prefeita Municipal
572.386.422-04

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CAMPO NOVO - FMAS					
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL					
Exercício de 2019	Dezembro(31/12/2019)				
C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)					
ESPECIFICAÇÃO			**ESPECIFICAÇÃO**		
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xxxxxx)	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xxxxxx)	Exercício Atual	Exercício Anterior

MARINEIDE TOMAZ DOS SANTOS
CRC-RO 005660-O
031.614.787-70

FRANCISCA DO PRADO DA SILVA
Sec. Munic. Assistência Social
408.711.852-53

VALDENICE DOMINGOS FERREIRA
Prefeita Municipal
572.386.422-04

Publicado por:
Marineide Tomaz dos Santos
Código Identificador:605E6F61

DEPTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 14A BALANÇO PATRIMONIAL 14A - FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CAMPO NOVO - FMAS					
ANEXO 14A - BALANÇO PATRIMONIAL					
Exercício de 2019	**DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO FINANCEIRO**				
Dezembro(31/12/2019)					
ISOLADO:6 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CAMPO NOVO - FMAS					
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**283.658,82**	**0,00**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**56.141,47**	**0,00**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	**283.658,82**	**0,00**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS**	**36.846,08**	**0,00**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	**283.658,82**	**0,00**	**PESSOAL A PAGAR**	**27.824,57**	**0,00**
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	67.123,74	0,00	PESSOAL A PAGAR	27.824,57	0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	216.535,08	0,00	**ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR**	**9.021,51**	**0,00**
TOTAL	**283.658,82**	**0,00**	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	3.595,77	0,00
			CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	5.425,74	0,00
			FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	**16.798,95**	**0,00**
			FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	**16.798,95**	**0,00**
			FORNECEDORES NACIONAIS	16.798,95	0,00
			DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	**2.496,44**	**0,00**
			VALORES RESTITUÍVEIS	**2.496,44**	**0,00**
			CONSIGNAÇÕES	2.496,44	0,00
			EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	**49.466,87**	**0,00**
			EXECUÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS	**49.466,87**	**0,00**
			RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	**49.466,87**	**0,00**
			RP NAO PROCESSADOS A LIQUIDAR- INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	49.466,87	0,00

			TOTAL	**105.608,34**	**0,00**

MARINEIDE TOMAZ DOS SANTOS
CRC-RO 005660-O
031.614.787-70

FRANCISCA DO PRADO DA SILVA
Sec. Munic. Assistência Social
408.711.852-53

VALDENICE DOMINGOS FERREIRA
Prefeita Municipal
572.386.422-04

Publicado por:
Marineide Tomaz dos Santos
Código Identificador:F4BD9E03

DEPTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 14B BALANÇO PATRIMONIAL 14B - FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CAMPO NOVO - FMAS					
ANEXO 14B - BALANÇO PATRIMONIAL					
Exercício de 2019			**DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO PERMANENTE**		
Dezembro(31/12/2019)					
ISOLADO:6 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CAMPO NOVO - FMAS					
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**770,00**	**0,00**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**54.851,67**	**0,00**
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	**770,00**	**0,00**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS**	**54.851,67**	**PRAZO 0,00**
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	**770,00**	**0,00**	**PESSOAL A PAGAR**	**54.851,67**	**0,00**
SUPRIMENTO DE FUNDOS	770,00	0,00	PESSOAL A PAGAR	54.851,67	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**11.469,25**	**0,00**	**TOTAL**	**54.851,67**	**0,00**
IMOBILIZADO	**11.469,25**	**0,00**			
BENS MOVEIS	**11.710,42**	**0,00**			
BENS DE INFORMÁTICA	11.710,42	0,00			
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	**-241,17**	**0,00**			
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA – BENS MÓVEIS	-241,17	0,00			
TOTAL	**12.239,25**	**0,00**			

MARINEIDE TOMAZ DOS SANTOS
CRC-RO 005660-O
031.614.787-70

FRANCISCA DO PRADO DA SILVA
Sec. Munic. Assistência Social
408.711.852-53

VALDENICE DOMINGOS FERREIRA
Prefeita Municipal
572.386.422-04

Publicado por:
Marineide Tomaz dos Santos
Código Identificador:EB2E2FB5

DEPTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 15 VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CAMPO NOVO - FMAS								
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS								
Exercício de 2019	Dezembro(31/12/2019)							
ISOLADO:6 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CAMPO NOVO - FMAS								
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS								
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		**2.629,49**	**0,00**	**PESSOAL E ENCARGOS**		**710.086,13**	**0,00**
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		2.629,49	0,00	REMUNERAÇÃO A PESSOAL		616.766,16	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		**1.171.681,73**	**0,00**	ENCARGOS PATRONAIS		81.786,63	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		919.860,35	0,00	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		11.533,34	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		251.821,38	0,00	**USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO**		**206.774,51**	**0,00**
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS		**1.174.311,22**	**0,00**	USO DE MATERIAL DE CONSUMO		95.319,13	0,00
TOTAL		**1.174.311,22**	**0,00**	SERVIÇOS		111.214,21	0,00
				DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		241,17	0,00
				TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		**72.385,65**	**0,00**
				TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		72.385,65	0,00
				OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		**160,00**	**0,00**
				DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		160,00	0,00

				TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS		**989.406,29**	**0,00**
				RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)		**184.904,93**	**0,00**
				TOTAL		**1.174.311,22**	**0,00**

MARINEIDE TOMAZ DOS SANTOS
CRC-RO 005660-O
031.614.787-70

FRANCISCA DO PRADO DA SILVA
Sec. Munic. Assistência Social
408.711.852-53

VALDENICE DOMINGOS FERREIRA
Prefeita Municipal
572.386.422-04

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		**11.710,42**	**0,00**
INVESTIMENTOS		11.710,42	0,00

MARINEIDE TOMAZ DOS SANTOS
CRC-RO 005660-O
031.614.787-70

FRANCISCA DO PRADO DA SILVA
Sec. Munic. Assistência Social
408.711.852-53

VALDENICE DOMINGOS FERREIRA
Prefeita Municipal
572.386.422-04

Publicado por:
Marineide Tomaz dos Santos
Código Identificador:292D3FE8

DEPTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 17 DEMOSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE - FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CAMPO NOVO - FMAS						
Exercício de 2019	Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante					
Dezembro(31/12/2019)						
ISOLADO:6 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CAMPO NOVO - FMAS						
TITULOS	**SALDO ANTERIOR**	**MOVIMENTO DO PERIODO**				**SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE**
		INSCRIÇÃO	BAIXA	TRANSF .RP NAO PROC. LIQ		
				INSCR	BAIXA	
RESTOS A PAGAR - PROCESSADOS						
EXERCÍCIO 2019	0,00	53.645,03	0,00	0,00	0,00	53.645,03
Sub-total	0,00	53.645,03	0,00	0,00	0,00	53.645,03
RESTOS A PAGAR - NÃO PROCESSADOS						
EXERCÍCIO 2019	0,00	49.466,87	0,00	0,00	0,00	49.466,87
Sub-total	0,00	49.466,87	0,00	0,00	0,00	49.466,87
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES						
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	0,00	14.933,93	13.187,28	0,00	0,00	1.746,65
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	0,00	9.819,50	9.069,71	0,00	0,00	749,79
ISS	0,00	75,30	75,30	0,00	0,00	0,00
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	0,00	220,00	220,00	0,00	0,00	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	43.260,54	43.260,54	0,00	0,00	0,00
OUTROS CONSIGNATARIOS	0,00	50,01	50,01	0,00	0,00	0,00
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	0,00	38.905,15	38.905,15	0,00	0,00	0,00
Sub-total	0,00	107.264,43	104.767,99	0,00	0,00	2.496,44
TOTAL	0,00	210.376,33	104.767,99	0,00	0,00	105.608,34

MARINEIDE TOMAZ DOS SANTOS
CRC-RO 005660-O
031.614.787-70

FRANCISCA DO PRADO DA SILVA
Sec. Munic. Assistência Social
408.711.852-53

VALDENICE DOMINGOS FERREIRA
Prefeita Municipal
572.386.422-04

Publicado por:
Marineide Tomaz dos Santos
Código Identificador:EFD18948

DEPTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 18 FLUXO DE CAIXA - FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CAMPO NOVO - FMAS			
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
Exercício de 2019		Dezembro(31/12/2019)	
ISOLADO:6 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CAMPO NOVO - FMAS			
QUADRO PRINCIPAL			
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		1.287.478,58	0,00
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		2.629,49	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Receita de Contribuições		0,00	0,00
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00
Outras Receitas Originárias		0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades		2.629,49	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	A	251.821,38	0,00
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		1.033.027,71	0,00
Ingressos Extra-orçamentários		113.167,36	0,00
Transferências Financeiras Recebidas		919.860,35	0,00
DESEMBOLSOS (Incluidos pagto de RP)		995.708,20	0,00
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	B	771.538,32	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	C	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	A	41.113,31	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		183.056,57	0,00
Desembolsos Extra-Orçamentários		110.670,92	0,00
Transferências Financeiras Concedidas		72.385,65	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		291.770,38	0,00
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		8.111,56	0,00
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		8.111,56	0,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		-8.111,56	0,00
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL RECEBIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		0,00	0,00

MARINEIDE TOMAZ DOS SANTOS
CRC-RO 005660-O
031.614.787-70

FRANCISCA DO PRADO DA SILVA
Sec. Munic. Assistência Social
408.711.852-53

VALDENICE DOMINGOS FERREIRA
Prefeita Municipal
572.386.422-04

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		283.658,82	0,00
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		283.658,82	0,00
A - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		251.821,38	0,00
Intergovernamentais		251.821,38	0,00
da União		251.821,38	0,00
de Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
de Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras Transferências		0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas		**251.821,38**	**0,00**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		41.113,31	0,00
Intergovernamentais		0,00	0,00
da União		0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
de Municípios		0,00	0,00
FUNDEB (Retenções)		0,00	0,00
Outras Deduções de Receita(Renuncia,Rest,Desc)		0,00	0,00
Intragovernamentais		41.113,31	0,00

Outras transferências concedidas		0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas		**41.113,31**	**0,00**
B - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ASSISTÊNCIA SOCIAL		771.538,32	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		**771.538,32**	**0,00**

MARINEIDE TOMAZ DOS SANTOS
CRC-RO 005660-O
031.614.787-70

FRANCISCA DO PRADO DA SILVA
Sec. Munic. Assistência Social
408.711.852-53

VALDENICE DOMINGOS FERREIRA
Prefeita Municipal
572.386.422-04

C - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida		0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida		**0,00**	**0,00**

MARINEIDE TOMAZ DOS SANTOS
CRC-RO 005660-O
031.614.787-70

FRANCISCA DO PRADO DA SILVA
Sec. Munic. Assistência Social
408.711.852-53

VALDENICE DOMINGOS FERREIRA
Prefeita Municipal
572.386.422-04

Publicado por:
Marineide Tomaz dos Santos
Código Identificador:C2DE47CD

DEPTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 12 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FMDCA

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA				
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
Exercício de 2019	DEZEMBRO(31/12/2019)			
ISOLADO:7 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (b-a)
RECEITAS CORRENTES(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (VI)			133.474,78	
TOTAL (VII) = (V+ VI)	0,00	0,00	133.474,78	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	43.000,00	43.000,00	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	
Superávit Financeiro		43.000,00	43.000,00	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

MARINEIDE TOMAZ DOS SANTOS
CRC-RO 005660-O
031.614.787-70

FRANCISCA DO PRADO DA SILVA
Sec. Munic. Assistência Social
408.711.852-53

VALDENICE DOMINGOS FERREIRA
Prefeita Municipal
572.386.422-04

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA						
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
Exercício de 2019	DEZEMBRO(31/12/2019)					
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	174.500,00	209.500,00	133.474,78	125.163,90	113.140,30	76.025,22
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	133.000,00	121.000,00	102.796,92	102.796,92	90.773,32	18.203,08
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	41.500,00	88.500,00	30.677,86	22.366,98	22.366,98	57.822,14
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	178.500,00	209.500,00	133.474,78	125.163,90	113.140,30	76.025,22
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	178.500,00	209.500,00	133.474,78	125.163,90	113.140,30	76.025,22
SUPERÁVIT (XIV)			0,00			
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	178.500,00	209.500,00	133.474,78	125.163,90	113.140,30	76.025,22
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	8.310,88	0,00	0,00	0,00	8.310,88
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	8.310,88	0,00	0,00	0,00	8.310,88
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	8.310,88	0,00	0,00	0,00	8.310,88

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	12.023,60	0,00	0,00	12.023,60
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	12.023,60	0,00	0,00	12.023,60
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	12.023,60	0,00	0,00	12.023,60

MARINEIDE TOMAZ DOS SANTOS
CRC-RO 005660-O
031.614.787-70

FRANCISCA DO PRADO DA SILVA
Sec. Munic. Assistência Social
408.711.852-53

VALDENICE DOMINGOS FERREIRA
Prefeita Municipal
572.386.422-04

Publicado por:
Marineide Tomaz dos Santos
Código Identificador:F3AAF026

DEPTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 13 BALANÇO FINANCEIRO - FMDCA

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA								
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO								
Exercício de 2019				Dezembro(31/12/2019)				
ISOLADO:7 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA								
INGRESSOS				**DISPÊNDIOS**				
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		**0,00**	**0,00**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**		**133.474,78**	**0,00**
RECURSOS ORDINÁRIOS		0,00	0,00	ORDINÁRIO		131.703,37	0,00
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		**133.474,78**	**0,00**	VINCULADO		1.771,41	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		133.474,78	0,00	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - OUTROS (NãO RELACIONADOS á EDUCAçãO/SAúDE)		1.771,41	0,00

REPASSE RECEBIDO		133.474,78	0,00				
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		**32.102,45**	**0,00**	**PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS**		**10.257,25**	**0,00**
RESTOS A PAGAR (INSCRIÇÃO)		20.334,48	0,00	CONSIGNAÇÕES		10.257,25	0,00
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		8.310,88	0,00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		5.665,49	0,00
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		12.023,60	0,00	OUTROS CONSIGNATARIOS		50,00	0,00
CONSIGNAÇÕES		11.767,97	0,00	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		4.541,76	0,00
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		6.671,57	0,00	**SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE**		**21.845,20**	**0,00**
OUTROS CONSIGNATARIOS		50,00	0,00	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		21.845,20	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		5.046,40	0,00	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		0,00	0,00
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR		**0,00**	**0,00**	**TOTAL**		**165.577,23**	**0,00**
CAIXA		0,00	0,00				
TOTAL		**165.577,23**	**0,00**				

MARINEIDE TOMAZ DOS SANTOS
CRC-RO 005660-O
031.614.787-70

FRANCISCA DO PRADO DA SILVA
Sec. Munic. Assistência Social
408.711.852-53

VALDENICE DOMINGOS FERREIRA
Prefeita Municipal
572.386.422-04

Publicado por:
Marineide Tomaz dos Santos
Código Identificador:CE46978C

DEPTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 14 BALANÇO PATRIMONIAL - FMDCA

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA									
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL									
Exercício de 2019	Dezembro(31/12/2019)								
A) QUADRO PRINCIPAL	ISOLADO:7- FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA								
ATIVO					**PASSIVO**				
ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE			**22.345,20**	**0,00**	**PASSIVO CIRCULANTE**			**14.511,24**	**0,00**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA			**21.845,20**	**0,00**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR**			**13.000,52**	**0,00**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL			**21.845,20**	**0,00**					
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		F	21.845,20	0,00	**PESSOAL A PAGAR**			**10.233,64**	**0,00**
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO			**500,00**	**0,00**	PESSOAL A PAGAR		F	9.256,72	0,00
					PESSOAL A PAGAR				
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS			**500,00**	**0,00**			P	976,92	0,00
SUPRIMENTO DE FUNDOS		P	500,00	0,00	**ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR**			**2.766,88**	**0,00**
					CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR		F	2.766,88	0,00
TOTAL			**22.345,20**	**0,00**	**DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO**			**1.510,72**	**0,00**
					VALORES RESTITUÍVEIS			**1.510,72**	**0,00**
					CONSIGNAÇÕES		F	1.510,72	0,00
					TOTAL PASSIVO			**14.511,24**	**0,00**
					PATRIMÔNIO LÍQUIDO				
					ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior
					PATRIMÔNIO LIQUIDO			**7.833,96**	**0,00**
					RESULTADOS ACUMULADOS			**7.833,96**	**0,00**
					SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS			**7.833,96**	**0,00**
					SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO		P	7.833,96	0,00
					TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO			**7.833,96**	**0,00**
					TOTAL			**22.345,20**	**0,00**

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA					
BALANÇO PATRIMONIAL					
Exercício de 2019	PERÍODO				
B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES					
ATIVO FINANCEIRO	21.845,20	0,00	PASSIVO FINANCEIRO (13.534,32)+ Restos não Processado(8.310,88)	21.845,20	0,00
ATIVO PERMANENTE	500,00	0,00	PASSIVO PERMANENTE	976,92	0,00
			SALDO PATRIMONIAL	-476,92	0,00

MARINEIDE TOMAZ DOS SANTOS
CRC-RO 005660-O
031.614.787-70

FRANCISCA DO PRADO DA SILVA
Sec. Munic. Assistência Social
408.711.852-53

VALDENICE DOMINGOS FERREIRA
Prefeita Municipal
572.386.422-04

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA					
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL					
Exercício de 2019	Dezembro(31/12/2019)				
C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)					
ESPECIFICAÇÃO			ESPECIFICAÇÃO		
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xxxxxx)	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xxxxxx)	Exercício Atual	Exercício Anterior

MARINEIDE TOMAZ DOS SANTOS
CRC-RO 005660-O
031.614.787-70

FRANCISCA DO PRADO DA SILVA
Sec. Munic. Assistência Social
408.711.852-53

VALDENICE DOMINGOS FERREIRA
Prefeita Municipal
572.386.422-04

Publicado por:
Marineide Tomaz dos Santos
Código Identificador:08862F95

DEPTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 14A BALANÇO PATRIMONIAL 14A - FMDCA

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA					
ANEXO 14A - BALANÇO PATRIMONIAL					
Exercício de 2019	DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO FINANCEIRO				
Dezembro(31/12/2019)					
ISOLADO:7 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA					
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**21.845,20**	**0,00**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**13.534,32**	**0,00**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	**21.845,20**	**0,00**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO**	12.023,60	**0,00**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	**21.845,20**	**0,00**	**PESSOAL A PAGAR**	**9.256,72**	**0,00**
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	21.845,20	0,00	PESSOAL A PAGAR	9.256,72	0,00
			ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	**2.766,88**	**0,00**
TOTAL	**21.845,20**	**0,00**	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	2.766,88	0,00
			DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	**1.510,72**	**0,00**
			VALORES RESTITUÍVEIS	**1.510,72**	**0,00**
			CONSIGNAÇÕES	1.510,72	0,00
			EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	**8.310,88**	**0,00**
			EXECUÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS	**8.310,88**	**0,00**
			RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	**8.310,88**	**0,00**
			RP NAO PROCESSADOS A LIQUIDAR- INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	8.310,88	0,00
			TOTAL	**21.845,20**	**0,00**

MARINEIDE TOMAZ DOS SANTOS
CRC-RO 005660-O
031.614.787-70

FRANCISCA DO PRADO DA SILVA
Sec. Munic. Assistência Social
408.711.852-53

VALDENICE DOMINGOS FERREIRA
Prefeita Municipal
572.386.422-04

Publicado por:
Marineide Tomaz dos Santos
Código Identificador:DA59B377

DEPTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 15 VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - FMDCA

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA								
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS								
Exercício de 2019	Dezembro(31/12/2019)							
ISOLADO:7 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA								
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS								
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS				
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		**0,00**	**0,00**	**PESSOAL E ENCARGOS**		**103.773,84**	**0,00**
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕESFINANCEIRAS		0,00	0,00	REMUNERAÇÃO A PESSOAL		84.246,88	0,00

TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		**133.474,78**	**0,00**	ENCARGOS PATRONAIS		18.347,87	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		133.474,78	0,00	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		1.179,09	0,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS		**133.474,78**	**0,00**	**USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO**		**21.356,98**	**0,00**
TOTAL		**133.474,78**	**0,00**	USO DE MATERIAL DE CONSUMO		15.614,76	0,00
				SERVIÇOS		5.742,22	0,00
				OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		**510,00**	**0,00**
				DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		510,00	0,00
				TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS		**125.640,82**	**0,00**
				RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)		**7.833,96**	**0,00**
				TOTAL		**133.474,78**	**0,00**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS			
(DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
		0,00	**0,00**
		0,00	0,00

MARINEIDE TOMAZ DOS SANTOS
CRC-RO 005660-O
031.614.787-70

FRANCISCA DO PRADO DA SILVA
Sec. Munic. Assistência Social
408.711.852-53

VALDENICE DOMINGOS FERREIRA
Prefeita Municipal
572.386.422-04

Publicado por:
Marineide Tomaz dos Santos
Código Identificador:7071FE13

DEPTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 16 DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FUNDADA - FMDCA

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA					
Exercício de 2019	Anexo 16 - Demonstrativo da Dívida Fundada				
Dezembro(31/12/2019)					
ISOLADO:7 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA					
TITULOS	**SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO**	**MOVIMENTO DO EXERCÍCIO**			**SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE**
		EMISSÃO	COR. MONET.	RESGATE/AMORTIZ	
Sub-total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MARINEIDE TOMAZ DOS SANTOS
CRC-RO 005660-O
031.614.787-70

FRANCISCA DO PRADO DA SILVA
Sec. Munic. Assistência Social
408.711.852-53

VALDENICE DOMINGOS FERREIRA
Prefeita Municipal
572.386.422-04

Publicado por:
Marineide Tomaz dos Santos
Código Identificador:0A62A2C1

DEPTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 17 DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE - FMDCA

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA						
Exercício de 2019	Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante					
Dezembro(31/12/2019)						
ISOLADO:7 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA						
TITULOS	**SALDO ANTERIOR**	**MOVIMENTO DO PERIODO**				**SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE**
		INSCRIÇÃO	BAIXA	TRANSF .RP NAO PROC. LIQ		
				INSCR	BAIXA	
RESTOS A PAGAR - PROCESSADOS						
EXERCÍCIO 2019	0,00	12.023,60	0,00	0,00	0,00	12.023,60
Sub-total	0,00	12.023,60	0,00	0,00	0,00	12.023,60
RESTOS A PAGAR - NÃO PROCESSADOS						
EXERCÍCIO 2019	0,00	8.310,88	0,00	0,00	0,00	8.310,88
Sub-total	0,00	8.310,88	0,00	0,00	0,00	8.310,88
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES						
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	0,00	6.671,57	5.665,49	0,00	0,00	1.006,08
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	5.046,40	4.541,76	0,00	0,00	504,64
OUTROS CONSIGNATARIOS	0,00	50,01	50,01	0,00	0,00	0,00

Sub-total	0,00	11.767,98	10.257,26	0,00	0,00	1.510,72
TOTAL	0,00	32.102,46	10.257,26	0,00	0,00	21.845,20

MARINEIDE TOMAZ DOS SANTOS
CRC-RO 005660-O
031.614.787-70

FRANCISCA DO PRADO DA SILVA
Sec. Munic. Assistência Social
408.711.852-53

VALDENICE DOMINGOS FERREIRA
Prefeita Municipal
572.386.422-04

Publicado por:
Marineide Tomaz dos Santos
Código Identificador:D3A7C82F

DEPTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 18 FLUXO DE CAIXA - FMDCA

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA			
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
Exercício de 2019	Dezembro(31/12/2019)		
ISOLADO:7 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA			
QUADRO PRINCIPAL			
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		145.242,75	0,00
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Receita de Contribuições		0,00	0,00
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00
Outras Receitas Originárias		0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	A	0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		145.242,75	0,00
Ingressos Extra-orçamentários		11.767,97	0,00
Transferências Financeiras Recebidas		133.474,78	0,00
DESEMBOLSOS (Incluidos pagto de RP)		123.397,55	0,00
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	B	113.140,30	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	C	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	A	0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		10.257,25	0,00
Desembolsos Extra-Orçamentários		10.257,25	0,00
Transferências Financeiras Concedidas		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		21.845,20	0,00
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		0,00	0,00
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		0,00	0,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL RECEBIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		0,00	0,00

MARINEIDE TOMAZ DOS SANTOS
CRC-RO 005660-O
031.614.787-70

FRANCISCA DO PRADO DA SILVA
Sec. Munic. Assistência Social
408.711.852-53

VALDENICE DOMINGOS FERREIRA
Prefeita Municipal
572.386.422-04

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		21.845,20	0,00
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		21.845,20	0,00
A - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		0,00	0,00
Intergovernamentais		0,00	0,00
da União		0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
de Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras Transferências		0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas		**0,00**	**0,00**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		0,00	0,00
Intergovernamentais		0,00	0,00
da União		0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
de Municípios		0,00	0,00
FUNDEB (Retenções)		0,00	0,00
Outras Deduções de Receita(Renuncia,Rest,Desc)		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras transferências concedidas		0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas		**0,00**	**0,00**
B - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ASSISTÊNCIA SOCIAL		113.140,30	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		**113.140,30**	**0,00**

MARINEIDE TOMAZ DOS SANTOS
CRC-RO 005660-O
031.614.787-70

FRANCISCA DO PRADO DA SILVA
Sec. Munic. Assistência Social
408.711.852-53

VALDENICE DOMINGOS FERREIRA
Prefeita Municipal
572.386.422-04

C - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida		0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida		**0,00**	**0,00**

MARINEIDE TOMAZ DOS SANTOS
CRC-RO 005660-O
031.614.787-70

FRANCISCA DO PRADO DA SILVA
Sec. Munic. Assistência Social
408.711.852-53

VALDENICE DOMINGOS FERREIRA
Prefeita Municipal
572.386.422-04

Publicado por:
Marineide Tomaz dos Santos
Código Identificador:1FEDA19A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 10/2020 DE PREGÃO N° 003/2020.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 10/2020 - PMC

PROCESSO nº. **365/2020**
Pregão ELETRÔNICO nº. **3/2020**
Data da Abertura: 03/02/2020
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL EXPEDIENTE PRODUZIDO POR GRAFICA PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.
Em 03 de fevereiro de 2020, após sessão ELETRÔNICO na JACARANDA, , CENTRO, Castanheiras, RO, iniciada as 08:55 Horas(horário de Brasília), realizada pela Comissão designada através do Ato de designação presidida pelo(a) Pregoeiro(a) Oficial, Srº(a) MELISSA DE CÁSSIA BARBIERI, e as empresas relacionadas na Ata da sessão da Licitação, ao qual anunciada os vencedores para formação de registros de preços, o

MUNICÍPIO DE Castanheiras/RO, Órgão Jurídico de direito publico interno, inscrito no CNPJ 63.761.969/0001-03, neste ato representado por Prefeito Municipal, Srº. Alcides Zacarias Sobrinho, portador(a) do CPF nº 499.298.442-87, e a empresa C. OLIVEIRA PINTO JUNIOR LTDA 35.335.996/0001-70 situada na Rua Padre Adolfo n° 2511, Bairro Jardim Clodoaldo -Cacoal-RO- 76.963-658 , representada pelo Srº(ª) Nayara Neves Ribeiro CPF nº 012.932.804-24, nos Termos dos atos legais, Lei Federal 8.666/1993, 10.520/2002 e demais normas aplicáveis a espécie, resolvem **REGISTRAR OS PREÇOS para FUTURA e EVENTUAL AQUISICAO,** em conformidade com as seguintes condições abaixo especificadas

1- Do Objeto e Valor: Registro de preços, por Item, de AQUISIÇÃO DE MATERIAL EXPEDIENTE PRODUZIDO POR GRAFICA PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO., para suprir as necessidades de todos os órgãos e departamentos da administração direta e indireta do poder executivo, da PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS, conforme a seguir:

DETENTORA DO REGISTRO DE PRECO:

C. OLIVEIRA PINTO JUNIOR LTDA CNPJ/CPF: 35.335.996/0001-70

It.	Cod.	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	23246	Bolsas de Agentes (FUNASA) com 2 divisões; Bolsa de lona amarela para agente de endemias em lona 10, e com tratamento impermeável. Na cor: Amarelo	UNID	6,00	R$ 78,26	R$ 469,58
2	23247	Bolsas de Agentes Comunitário de Saúde (ACS), com 2 divisões Bolsa de lona azul em lona 10, com tratamento impermeável. Na cor: Azul	UNID	16,00	R$ 78,27	R$ 1.252,32

Valor Total Registrado R$ 1.721,90 (um mil, setecentos e vinte e um reais e noventa centavos)

1.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, conforme definidos no Edital de Licitação, nas quantidades destinados a cada órgão/secretaria por item, não se obrigando a PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS à aquisição total, podendo ainda a adquirir 25% (vinte e cinco por cento) acima da quantidade estimada de cada item em conformidade com o estebelecido pel Lei 8.666/1993 dentro da vigencia desta ata.

1.2 - DAS REQUISIÇÕES:

1.2.1 - As REQUISIÇÕES deverão ser solicitadas pelo titular da unidade orçamentária, diretamente à Gerência do Sistema de Registro de Preços.

As requisições serão encaminhadas à Gerência do Sistema de Registro de Preços, contendo:

Descrição dos itens requisitadas e quantidade, conforme tabela do item 1. informando ainda a função programática para a sua aquisição conforme estabelecido na da Licitação Modalidade: Pregão ELETRÔNICO sob Edital nº. 3/2020, observada particularmente os SALDOS de recursos orçamentários/financeiros existentes em cada exercício Nome, cargo do requisitante;

1.2.2 - A GSRP poderá criar formulários/blocos de requisição.

2 – DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO

A GSRP em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone, fac-símile, e-mail, desde que:

Seja perfeitamente identificado a requisição com autorização do Prefeito Municipal;

Somente será admitido como agente autorizador o Prefeito Municipal ou servidor por ele formalmente designado como executor da Ata;

3 – DO CONTROLE DAS REQUISIÇÕES

3.1. Ao receber as requisições a GSRP anotará o pedido no controle de requisições;

Mensalmente o controle de requisições será consolidado por órgão requisitante e remetido à DETENTORA e respectivo ordenadores de despesa para atesto e pagamento;

O executor da Ata fará as recomendações necessárias aos órgãos com vistas ao cumprimento dos prazos de requisição, pagamento, atesto, ordem de liquidação, de acordo com o § 3º do art. 5º da Lei 8666/93;

As entregas serão efetuadas obedecendo os seguintes requisitos:

Produtos perecíveis, frios e congelados que não tenham local apropriado para armazenagem e estocagem no almoxarifado central, serão solicitados mediante Requisicao do Orgao ou secretaria ao fornecedor, o qual quando da emissão da nota fiscal anexará todas as requisições de Notas de Autorizacao de Despesas A Nota fiscal, em se tratando de produtos perecíveis não sera admitido nota fiscal sem que tenham tais requisições anexadas, e sera movimentação pelo almoxarifado como entrada e saída automática pela entrada;

Produtos como combustíveis como gasolina e óleo diesel, deverão ser lancados no sistema de frotas e gerados os gastos, já ao materiais e produtos de manutenção de veículos e maquinários, deverão vir acompanhados das informações dos veículos ou maquinários que se utilizaram do bem para registros de entrada e movimentação nos sistemas de controles, e sera movimentação pelo almoxarifado como entrada e saída automática pela entrada.

Os materiais e pecas de reposição e de manutenção de equipamentos que sejam utilizados diretamente pela contratada, deverão vir acompanhadas do relatório de utilização, e sera movimentação pelo almoxarifado como entrada e saída automática pela entrada.

Já os materiais estocáveis em geral deverão, inclusive materiais pensos e congêneres deverão ser entregues obrigatoriamente no almoxarifado e registradas as respectivas entradas, as quais para uso serão efetuados as solicitados de materiais diretamente ao almoxarifado central.

4 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos deste Edital, a:

4.1 – Manter estoque mínimo das mercadorias registradas durante o prazo de vigência da Ata do Registro de Preços;

4.2 – Cumprir fielmente todas as condições estipuladas no edital de Licitacao, de forma que os materiais e produtos sejam entregues pontualmente e mantidas com esmero e perfeição, sob a sua inteira responsabilidade;

4.3 – Disponibilizar um número de telefone, móvel ou fixo, para as chamadas de atendimento geral;

4.4 – Fornecer a Contratante, toda e qualquer informação que lhe seja solicitado sobre o objeto da contratação, bem como, facilitar-lhe a fiscalização da entrega dos produtos;

4.5 – Retirar a Nota de Empenho no prazo de até 02 (dois) dias, contados do recebimento da convocação formal, ou recebê-lo na forma do item 2.1.

– Iniciar a entrega dos produtos, objeto desta licitação, no prazo estabelecido no projeto básico/termo de referencia do Edital de licitação a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, MEDIANTE RECIBO DE CONTROLE PADRONIZADOS da Prefeitura de Castanheiras-RO para conferencias;

– Não será admitida a entrega de produtos pela detentora do registro, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, ordem de fornecimento, ou documento equivalente.

– A empresa deverá manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação (INSS, FGTS, tributos Estaduais, Municipais e Federal, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, para fins de empenho e pagamentos, Licenças Sanitárias de Funcionamento e Localização) e qualificação exigida na licitação, de acordo com o art. 55, XII, da Lei 8.666/93;
– Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição do objeto desta licitação, até o **limite de 25%** (vinte e cinco por cento) do valor contratado;
Não serão admitidas e permitidas a entrega de materiais, quais sejam sem prévio empenho conforme artigo 60 da Lei 4.320/1964, bem não estejam acompanhadas de documento oficial e timbrado do Municipio de Castanheiras. Razao pela qual se entregue não sera reconhecido a despesa pelo gestor publico.
O envio de empenhos e notificações à contratada sera encaminhado no e-mail apresentado na proposta de preços, e não haverá necessidade de conformação para atestar o recebimento do respectivo documento.
Em caso de alteração de e-mail a contratada devera informação oficial o Departamento de licitações que fara a atualização cadastral do fornecedor.

5 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
5.1 - O pagamento, do objeto, da presente licitação será realizado somente após entregas dos materiais/produtos em até 30 (trinta) dias após a comprovação da entrega do objeto, através de requisições devidamente certificada pelo setor de controle de almoxarifado, levando em consideração o fornecimento diário. Devendo a empresa contratada emitir Nota Fiscal, que será devidamente atestada pelo responsável pela fiscalização do contrato;
5.1.1 – Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da DETENTORA, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.
5.2 Liquidações/Pagamentos
5.2.1 Forma: Parcelado, mediante entregas nas condições estabelecidas na licitação.
5.2.2 LIQUIDACOES:
a) contratada devera obrigatoriamente ter entregue os materiais registrados com notas de controle padronizadas pelo município, com Nota fiscal obrigatoriamente eletrônica de material devidamente comprovadas pelas notas de controles;
b) Na nota fiscal no campo "Observações" a contratada devera obrigatoriamente informar os seguintes dados: Numero do Processo Administrativo do Órgão/Secretaria; Ata de Registro de Preços nº. 10/2020; Licitação nº. 3/2020 Numero de Empenho, conforme demonstrada no empenho. A nota fiscal devera ser conferida em ate 72 horas a partir do recebimento, pelo Secretario Municipal da pasta, certificada pela autoridade competente ou comissão designada;
C) Constitui requisito obrigatório para liquidação da despesa o atendimento às disposições do item anterior, bem como estar de acordo com as especificações constantes no Edital, principalmente as descrições dos itens;
D) Em caso de apresentação de divergências nos documentos fiscais(notas fiscais), seja por dados nas descrições dos itens, preços, quantidades, informações complementares e quaisquer outras, devera ser devolvida à contratada ao cancelamento da nota fiscal e reemissao ou elaboração de CARTA DE CORREÇÃO, este ultimo devera ser elaborado tão somente nos casos das informações dos itens e nas observações, excetuando exclusivamente as quantidades, valor unitário e valor total. É vedado o ingresso de dados na expressão desconto nas notas fiscais.
E) Não serão aceitos documentos fiscais quais estejam divergentes das quantidades, qualidades e condições legais
5.2.3. Das regularidades:
5.2.4 - Alem das condições acima estabelecidas, a contratada devera estar em com as condições de habilitação de que trata a Lei 8666/1993, na forma da Lei**.**
5.3 PAGAMENTOS
5.3.1 - Os pagamentos serão efetuados na Tesouraria da **CONTRATANTE,** sito JACARANDA, , CENTRO, RO, nesta cidade de Castanheiras, se outra não for a decisão pactuada entre as partes ou através da conta bancária, deste que atendidos os quesitos do Edital de Licitação e Ata de Registro de Preços e seus anexos, inclusive:
a) Alem das condições acima estabelecidas, para o pagamento serão exigidas da contratada, estar em dias com as CONDICOES DE HABILITACAO EXIGIDAS NA LICITACAO;
b) Em caso da não apresentação dos respectivos documentos, mesmo tendo entregues os materiais/serviços contratados livre de embaraços, a empresa não recebera o pagamento ate a regularização.
5.3.2. Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária, bem como mesmo após recebido o objeto for identificado diferenças entre o produto adquirido e o produto entregue, seja por erro, dolo ou má fé.
5.4. Recebimento: Os pagamentos deverão atender ao disposto na forma de pagamentos debitados no conforme as respectivas fontes de recursos e suas fontes de financiamento conforme os Projetos Atividades das despesas**,** obrigatoriamente entregue em posse do responsável pela empresa ou seu procurador legal ou mesmo em conta bancaria em nome da empresa, os quais deverão ser assinados na nota de pagamento de despesa orçamentária/extraorçamentária. Em caso de transferência on-line fica dispensada a assinatura na nota de pagamento.
5.5 - Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

6 REVISAO DE PRECOS
6.1 MAJORACAO DE PRECOS
6.1.1 Os preços registrados na Ata de Registro de Preços são inalteráveis durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos excepcionais que permitam o procedimento de reequilíbrio, conforme determinações contidas no art. 65 da Lei nº. 8.666/93.
6.1.1.1 Ao Departamento de Licitações através da Comissão Permanente de Licitações, cabe a realização das pesquisas de mercado e demais atos necessários, com vistas à verificação da ocorrência da majoração ou redução de preços, nos moldes da Lei;
6.1.2 O requerimento de Reequilíbrio de Preços será apreciado pelo gerente do Sistema de Registro de Preço ao qual caberá, também, a homologação da decisão final, após a submissão do procedimento à Assessoria Jurídica do Município para fins de análise e parecer;
6.1.3. É vedado ao Detentor do Registro interromper o fornecimento dos produtos enquanto aguarda o trâmite dos Requerimentos de Reequilíbrio de Preços, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no ato convocatório, na Ata de Registro e na legislação pertinente;
6.1.4. Confirmada a veracidade das alegações do fornecedor e deferido, por decisão do Órgão Gerenciador, o reequilíbrio econômico-financeiro requerido, deverá ser providenciada a **publicação da alteração** da Ata de Registro de Preços, para fins de validade do novo preço registrado;
6.1.5. Os preços resultantes de reequilíbrio econômico-financeiro terão a validade vinculada ao prazo regular de validade da Ata de Registro;
6.1.6. No caso de indeferimento do Requerimento de Reequilíbrio Econômico- Financeiro, poderá o Órgão Gerenciador liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, mediante decisão fundamentada;
6.1.7. Se liberado o primeiro Detentor da Ata, poderá o Órgão Gerenciador providenciar a convocação dos detentores remanescentes, respeitada a ordem classificatória, para fins de renegociação dos preços registrados

6.2 - DA REVISÃO DE PREÇOS – REDUÇÃO
6.2.1 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao Órgão Gerenciador convocar o fornecedor para uma negociação, com vistas à redução de preços, podendo ocorrer o seguinte:
I- Aceitação da negociação, quando o fornecedor aceitar reduzir o seu preço aos limites encontrados e compatíveis aos de mercado, devendo o novo preço ser registrado na Ata como alteração posterior;
II- Negociação frustrada, assim entendida aquela em que o fornecedor Detentor da Ata não aceita reduzir seu preço ao valor de mercado, devendo, neste caso, ser liberado do compromisso assumido, para a convocação do fornecedor seguinte, respeitada a ordem classificatória, para negociação;
III- Se no caso do inciso II, a negociação frustrada se estender a todos os demais fornecedores registrados na Ata, não tendo qualquer deles reduzido o preço do bem ou serviço ao patamar compatível com o mercado, caberá ao Órgão Participante providenciar a contratação desejada por meio de outro certame licitatório regular.
6.3– Compete ao Órgão Gerenciador, na ocorrência de fato que justifique a redução ou a majoração do preço dos bens ou serviços registrados, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores Detentores da Ata, devendo ser alterado mediante ajuste na Ata de Registro de Preços, emanado de parecer da assessoria jurídica e homologado pelo Chefe do Poder Executivo.

7. DOS ENCARGOS DA CONTRATADA
O transporte, bem como a disponibilidade dos materiais ate a sede do Município, ocorrerá por conta e risco da Contratada;
No caso de problemas na qualidade por motivo de irregularidades detectadas nos produtos entregues, todas as despesas correrá por conta do fornecedor;
A contratada deverá repor o objeto trocado imediatamente e tomar as providencias às correções necessárias;
7.4 Repassar garantia do fabricante, quando houver.
7.5 Assistência Técnica sempre que necessário na sede da contratante.
7.6 **A detentora devera ter** sede com alvará de localização e funcionamento emitido por órgão competente, legalizada/regularizada perante aos órgãos competentes a fim de atender aos órgãos/secretarias nas solicitações dos materiais/produtos.

8- DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE:
8.1- O **CONTRATANTE** se responsabiliza pelo pagamento nas condições estabelecidas neste Instrumento;
a) Fica a Secretaria solicitante, através de seu Secretário, bem como os responsáveis pelo recebimento de bens/materiais/serviços, em particular, responsáveis pelo acompanhamento/recebimento do produto, objeto desta ATA, primando pela garantia da entrega dos produtos na forma e condições licitadas**;**
b) - Publicar esta Ata de registros de Preços em meio Oficial de Publicações no Diário Municipal administrado pela AROM com a adesão autorizada pela por Lei Municipal no endereço www.diariomunicipal.com.br/arom, em atendimento aos Dispositivos Legais, conforme Parágrafo Único do Artigo 61 da Lei 8666/93;
c) - Fornecer à **CONTRATADA** todas as orientações necessárias ao bom e fiel cumprimento do objeto desta Ata, assegurando boa prestação dos serviços, verificando sempre o bom desempenho dos mesmos;
d) - Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa executar os serviços dentro das normas da Legislação;
e) - Notificar formal e tempestivamente a **CONTRATADA** sobre as irregularidades porventura observadas no cumprimento desta ATA**;**
f) - Fiscalizar a presente ATA, através dos setores competentes a que se destina o objeto deste Instrumento;
g) - Acompanhar a entrega do objeto da ATA, através do responsável pelo setor competente da Prefeitura, podendo intervir durante a sua execução, para fins de possíveis ajustes ou suspensão da entrega;
h) Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com as condições de preços e prazos deste projeto básico/termo de referencia;
i) Comunicar oficialmente à CONTRATADA as irregularidades observadas na execução dos serviços e designar um servidor para realizar a fiscalização e o acompanhamento da execução do objeto,devendo este fazer anotações e registros de todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados;
j)Relacionar-se com a empresa contratada exclusivamente por meio de pessoa por ela indicada;

9 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
9.1 A presente Ata poderá ser cancelada pela Administração Pública, quando:
a Detentora de o Registro deixar de cumprir as exigências do Edital;
a Detentora do Registro não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
a detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas neste Edital;
a Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;
em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;
os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório;
por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.
A Detentora do Registro poderá requerer o cancelamento mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços;
A decisão da GSRP do cancelamento do preço registrado, por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia da DETENTORA do registro, nos termos da Lei nº 8.666/93.
A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, pela Administração, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:
Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
Não aceitar reduzir o (s) seus (s) preço(s) registrado(s) na hipótese de tornar (em)-se superior (es) ao(s) praticado(s) no mercado;
Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral, com as consequências daí advindas estando presentes razões de interesse público;

10.4 DA DOTACAO ORCAMENTARIA
Os recursos orçamentários necessários para cobertura das despesas desta serão por conta do orçamento do exercício de 2020, facultado à CONTRATANTE, reordenar, realocando os recursos orçamentários e financeiros, necessários em outras fontes de recursos legais ao Objeto Contratado, os quais os financiamentos ocorrerão segundo os projetos atividades e fontes de recursos do edital de licitações.

10.1.1-Se for o caso de aditivo e até mesmo execução nos exercícios subsequentes, as despesas em referência, poderão correr à mesma conta ou àquela correspondente que for destinada a custear este tipo de despesa na PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS.

11 - UTILIZAÇÃO DA ATA E EMISSÃO DO EMPENHO

11.1 Esta ata de registro de preços poderá ser utilizada por qualquer órgão da administração direta e indireta do poder executivo do município de Castanheiras/RO, mediante consulta ao Gerente do Registro.

Caberá o Gerente do Registro de Preço, observadas as condições estabelecidas, aceitar a utilização do objeto, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicialmente estimados.

O (s) PRODUTO (s), desta Ata de registro deverá (ão) ser entregue(s) acompanhado(s) obrigatoriamente de Nota Fiscal eletrônica.

A(s) licitante(s) detentora(s) da Ata de Registro de Preços ficará (ao) obrigada(s) quando for o caso a atender todas as Notas de Empenho emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços**, mesmo se a entrega for prevista para data posterior ao vencimento da mesma.**

Em cada fornecimento, se a quantidade e/ou qualidade do (s) PRODUTO (s) entregue(s) não corresponder ao exigido no Edital e na Ata de Registro de Preços, a detentora será chamada para, dentro do prazo máximo de 03 (três) corridos, fazer a devida substituição, ou completar o total, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital, e/ou rescisão da Ata, a critério da Comissão de Gerenciamento da Ata e da Autoridade Competente.

12 –DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 A Ata de Registro de Preços terá prazo de validade de **12 (doze) meses,** a contar da data de publicações no Diário Oficial dos Municípios no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/arom

12.2 O **prazo para assinatura** será de **até 04(quatro) dias úteis**, a contar da licitação. A recusa injustificada da licitante notificada em assinar a Ata de Registro de Preços nos prazos e condições estabelecidas neste Edital caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a a perda do direito ao registro de preços, bem como às penalidades cabíveis, previstas no Edital;

12.3 A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentação exigida neste Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito do devido processo legal e da prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município;

12.4 As quantidades licitadas constantes da Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência;

12.5 Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores serão divulgados no Diário Oficial , ficando disponibilizados durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços;

12.6 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei n. 8.666/93

13 – DA INATERABILIDADE DO OBJETO

13.1. É vedado o recebimento de produtos ou serviços que possuam **MARCAS** ou **CARACTERISTICAS DIVERSAS** das constantes na Ata de Registro de Preços e na proposta, bem como descaracterize de qualquer forma o objeto licitado, salvo por ocorrência de fato superveniente ou por motivo de força maior, devidamente justificado, e aceito pela Administração.

13.2 Caso seja entregues é obrigatório a CONTRANETE a devolução no todo ou em parte do produto em desacordo.

14-DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA - (Art. 66; 71º, Lei 8.666/93) (Art. 4º, XIII, Lei 10.520/2002)

14.1- A Ata de Registros deverá ser executado fielmente de acordo com as condições avençadas, sendo obrigações da Contratada:

a) Entregar o produto objeto desta Ata, com absoluta diligencia e perfeição, fazendo-se observar sempre a data de vencimento, marcas avençada na proposta de precos da formulada exclusivamente pela contratada e condições fixadas nesta Ata e no Termo de referencia/projeto Basico, quando for o caso, fazendo-se zelar pela qualidade dos produtos entregues, livre de quaisquer embaraços, inclusive aprovado pelos entes públicos competentes, quando for o caso;

b) A detentora é obrigado a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções relacionadas ao objeto do presente Instrumento;

c) A Detentora é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

d) Acréscimos, supressões ou modificações que incorram em produtos complementares ou extraordinários, respeitados os limites da Legislação vigente, serão objetos de alterações unilateral do Contrato, e serão formalizados através de um único documento, quando do recebimento do objeto ora contratado, devendo ser respeitado o limite de até 25% (vinte e cinco por cento) conforme previsto no Parágrafo 1º do Artigo 65 da lei 8.666/93;

e) A Detentora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste Contrato;

f) A Detentora devera Entregar os MATERIAIS, objeto deste Ata em local previamente estabelecido, com endereço a ser indicado pela Prefeitura de Castanheiras-RO conforme estabelecido nesta Ata contados da data do recebimento da requisição/solicitação e somente nas quantidades nela estabelecidas, mediante o devido pedido/requisição com os respectivos produtos e quantidades, datada e assinada, não se responsabilizando o **CONTRATANTE** por qualquer fornecimento que seja feito sem a devida SOLICITACAO;

g) Obedecer as condições previstas na proposta de preços e manter as qualificações estabelecidas por ocasião da entrega da documentação na data da realização da Licitação e durante a vigência da Ata de Registro de preços quais sejam solicitadas;

h) Atender somente ao que constar de **REQUISIÇÕES/SOLICITACOES,** devidamente autorizadas pelo Prefeito Municipal, servidor designado, recebidos por fax, originais ou e-mail devidamente identificado.

i) Tomar providências, no caso de rejeição, defeito ou vício, dos medicamentos e materiais, substituindo-os imediatamente, se for o caso;

j) Manter, durante a execução do Contrato em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação;

k) Cumprir todas as Leis e Posturas Federais, Estaduais e Municipais, inclusive normas das repartições dos Tribunais de contas e controladorias, pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos porventura decorrentes da execução do objeto deste Contrato, a que houver dado causa;

l) A detentora não poderá aceitar, em hipótese alguma a troca de um produto ou material/serviço por outro de natureza diferente daquele.

m) Comunicar a administração municipal via secretaria solicitante do objeto por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimento que julgarem necessários;

n) Executar o OBJETO licitado com observância as normas e procedimentos legais em especial à Lei 8.666/1993, alem de outras normas especificas aplicáveis a prefeitura municipal de Castanheiras-RO e Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;

o) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em consonância com o disposto no art. 55, inciso XIII da Lei n° 8.666/93.

15. GARANTIA

15.1 O objeto da licitação terá o prazo de garantia conforme as especificações técnicas e condições requisitadas dos itens conforme estabelecidos no edital de licitação.

15.2– Os ensaios, teste e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para boa execução do objeto do contrato correrão por conta da contratada

16-DAS PENALIDADES:
a) Pela inexecução total ou parcial do objeto desta ATA de REGISTROS DE PRECOS, a Prefeitura Municipal poderá após a garantida prévia de defesa da DETENTORA, aplicar as sanções previstas nos artigos 77, 78, 86, 87 e 88, da Lei nº 8.666/1993 e, no que couber aplicar as demais penalidades referidas no seu Capítulo IV, ficando sujeita também a:
b) Advertência;
c) Multa;
d) Suspensão temporária do direito de participar de Licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
e) Declaração de inidoneidade para Licitar ou Contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a DETENTORA ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.
f) Pela recusa injustificada em receber ou assinar a ATA, a DETENTORA estará sujeita à multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor total da ATA DE REGISTROS DE PRECOS.
g) Se as entregas não forem iniciados nos prazos e condições estabelecidos após a assinatura desta Ata, a DETENTORA ficará sujeita à multa de 2% (dois por cento) do valor da ATA por dia que exceder esse prazo, até o limite de 10 (dez) dias, situação esta em que a ATA será considerado CANCELADA.
h) Em caso de inobservância de quaisquer outras condições estabelecidas neste projeto básico/termo de referencia, e aqui não tratadas, a CONTRATADA estará sujeita a multa correspondente a 1% (um por cento) do valor contratual, dobrada em cada reincidência, se o contrato não for rescindido.
i) Se os motivos ocorrerem por comprovado impedimento ou de reconhecida força maior, devidamente justificados e aceitos pela PREFEITURA MUNICIPAL, a DETENTORA ficará isenta das penalidades acima mencionadas.

17. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
17.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:
a) **0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento).**
b) **Até 10%(dez) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.**
17.2 Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à (citar o órgão) pelo infrator:
a) advertência;
b) multa;
c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;
d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

18-FISCALIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO DA AQUISIÇÃO:
18.1-Será responsável pela fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços o Srº Secretario de cada pasta, em que seja o solicitante dos produtos, o qual poderá a qualquer tempo solicitar auxilio técnico dos departamentos diversos da Administração.
18.2-Sera responsável pelo acompanhamento da aquisição e contração do Objetivo do Projeto Básico/Termo de Referencia os secretários das respectivas pastas.
19 - DISPOSIÇÕES GERAIS
19.1 Os preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.
A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão a Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos e Código de Defesa do Consumidor na forma da Lei 8.078/1990 e alterações.

DO DOMICILIO E FORO
As partes elegem, como domicílio legal, o Foro da Comarca de Presidente Médici-RO, para dirimir quaisquer litígios e as eventuais controvérsias decorrentes desta Ata de Registro de Preço, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja, desde que não possam ser resolvidas amigavelmente.

E, por estarem de acordo lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Castanheiras, 04 de março de 2020.

ALCIDES ZACARIAS SOBRINHO
Prefeito Municipal

C. Oliveira Pinto Junior LTDA
35.335.996/0001-70
Empresa Detentora
NAYARA NEVES RIBEIRO
012.932.804-24

TESTEMUNHAS:

_____
Nome:
RG:
CPF:

_____
Nome:
RG:
CPF:

Publicado por:
Melissa de Cassia Barbieri
Código Identificador:3120C447

CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 011/2020 DE PREGÃO N° 003/2020.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 11/2020 - PMC

PROCESSO nº. **365/2020**
Pregão ELETRÔNICO nº. **3/2020**
Data da Abertura: 03/02/2020
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL EXPEDIENTE PRODUZIDO POR GRAFICA PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.
Em 03 de fevereiro de 2020, após sessão ELETRÔNICO na JACARANDA, , CENTRO, Castanheiras, RO, iniciada as 08:55 Horas(horário de Brasília), realizada pela Comissão designada através do Ato de designação presidida pelo(a) Pregoeiro(a) Oficial, Srº(a) MELISSA DE CÁSSIA BARBIERI, e as empresas relacionadas na Ata da sessão da Licitação, ao qual anunciada os vencedores para formação de registros de preços, o MUNICÍPIO DE Castanheiras/RO, Órgão Jurídico de direito publico interno, inscrito no CNPJ 63.761.969/0001-03, neste ato representado por Prefeito Municipal, Srº. Alcides Zacarias Sobrinho, portador(a) do CPF nº 499.298.442-87, e a empresa SILVA SOUZA E OLIVEIRA LTDA 11.640.043/0001-58 situada na Av. 05 de Setembro n° 4927, Centro Alvorada D'Oeste, representada pelo Srº(ª)Sirlei da Silva Souza CPF nº 737.928.962-49, nos Termos dos atos legais, Lei Federal 8.666/1993, 10.520/2002 e demais normas aplicáveis a espécie, resolvem **REGISTRAR OS PREÇOS para FUTURA e EVENTUAL AQUISICAO,** em conformidade com as seguintes condições abaixo especificadas
1- Do Objeto e Valor: Registro de preços, por Item, de AQUISIÇÃO DE MATERIAL EXPEDIENTE PRODUZIDO POR GRAFICA PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO., para suprir as necessidades de todos os órgãos e departamentos da administração direta e indireta do poder executivo, da PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS, conforme a seguir:
DETENTORA DO REGISTRO DE PRECO:
SILVA SOUZA E OLIVEIRA LTDA CNPJ/CPF: 11.640.043/0001-58

It.	Cod.	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	23245	Camiseta em Malha Fria (anti-piling), Gola polo manga curta, cor Azul Royal, com mangas em cores variadas, com fechamento em 3 botões, com impressão personalizadas em serigrafia, formato a ser definido de acordo com a necessidade desta secretaria, tamanhos P, M, G, GG.	UNID	1.000,00	R$ 19,21	R$ 19.210,00
1	23256	Camiseta em Malha Fria (anti-piling), Gola polo manga curta, cor Verde Agua, com mangas em cores variadas, com fechamento em 3 botões, com impressão personalizadas em serigrafia, formato a ser definido de acordo com a necessidade desta secretaria, tamanhos P, M, G, GG.	UNID	200,00	R$ 19,44	R$ 3.888,00

Valor Total Registrado R$ 23.098,00 (vinte e três mil e noventa e oito reais)

1.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, conforme definidos no Edital de Licitação, nas quantidades destinados a cada órgão/secretaria por item, não se obrigando a PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS à aquisição total, podendo ainda a adquirir 25% (vinte e cinco por cento) acima da quantidade estimada de cada item em conformidade com o estebelecido pel Lei 8.666/1993 dentro da vigencia desta ata.

1.2 - DAS REQUISIÇÕES:
1.2.1 - As REQUISIÇÕES deverão ser solicitadas pelo titular da unidade orçamentária, diretamente à Gerência do Sistema de Registro de Preços.
As requisições serão encaminhadas à Gerência do Sistema de Registro de Preços, contendo:
Descrição dos itens requisitadas e quantidade, conforme tabela do item 1. informando ainda a função programática para a sua aquisição conforme estabelecido na da Licitação Modalidade: Pregão ELETRÔNICO sob Edital nº. 3/2020, observada particularmente os SALDOS de recursos orçamentários/financeiros existentes em cada exercício Nome, cargo do requisitante;
1.2.2 - A GSRP poderá criar formulários/blocos de requisição.

2 – DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO
A GSRP em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone, fac-símile, e-mail, desde que:
Seja perfeitamente identificado a requisição com autorização do Prefeito Municipal;
Somente será admitido como agente autorizador o Prefeito Municipal ou servidor por ele formalmente designado como executor da Ata;

3 – DO CONTROLE DAS REQUISIÇÕES
3.1. Ao receber as requisições a GSRP anotará o pedido no controle de requisições;
Mensalmente o controle de requisições será consolidado por órgão requisitante e remetido à DETENTORA e respectivo ordenadores de despesa para atesto e pagamento;
O executor da Ata fará as recomendações necessárias aos órgãos com vistas ao cumprimento dos prazos de requisição, pagamento, atesto, ordem de liquidação, de acordo com o § 3º do art. 5º da Lei 8666/93;
As entregas serão efetuadas obedecendo os seguintes requisitos:

Produtos perecíveis, frios e congelados que não tenham local apropriado para armazenagem e estocagem no almoxarifado central, serão solicitados mediante Requisicao do Orgao ou secretaria ao fornecedor, o qual quando da emissão da nota fiscal anexará todas as requisições de Notas de Autorizacao de Despesas A Nota fiscal, em se tratando de produtos perecíveis não sera admitido nota fiscal sem que tenham tais requisições anexadas, e sera movimentação pelo almoxarifado como entrada e saída automática pela entrada;
Produtos como combustíveis como gasolina e óleo diesel, deverão ser lançados no sistema de frotas e gerados os gastos, já ao materiais e produtos de manutenção de veículos e maquinários, deverão vir acompanhados das informações dos veículos ou maquinários que se utilizaram do bem para registros de entrada e movimentação nos sistemas de controles, e sera movimentação pelo almoxarifado como entrada e saída automática pela entrada.
Os materiais e pecas de reposição e de manutenção de equipamentos que sejam utilizados diretamente pela contratada, deverão vir acompanhadas do relatório de utilização, e sera movimentação pelo almoxarifado como entrada e saída automática pela entrada.
Já os materiais estocáveis em geral deverão, inclusive materiais pensos e congêneres deverão ser entregues obrigatoriamente no almoxarifado e registradas as respectivas entradas, as quais para uso serão efetuados as solicitados de materiais diretamente ao almoxarifado central.

4 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO
A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos deste Edital, a:
4.1 – Manter estoque mínimo das mercadorias registradas durante o prazo de vigência da Ata do Registro de Preços;
4.2 – Cumprir fielmente todas as condições estipuladas no edital de Licitacao, de forma que os materiais e produtos sejam entregues pontualmente e mantidas com esmero e perfeição, sob a sua inteira responsabilidade;
4.3 – Disponibilizar um número de telefone, móvel ou fixo, para as chamadas de atendimento geral;
4.4 – Fornecer a Contratante, toda e qualquer informação que lhe seja solicitado sobre o objeto da contratação, bem como, facilitar-lhe a fiscalização da entrega dos produtos;
4.5 – Retirar a Nota de Empenho no prazo de até 02 (dois) dias, contados do recebimento da convocação formal, ou recebê-lo na forma do item 2.1.
– Iniciar a entrega dos produtos, objeto desta licitação, no prazo estabelecido no projeto básico/termo de referencia do Edital de licitação a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, MEDIANTE RECIBO DE CONTROLE PADRONIZADOS da Prefeitura de Castanheiras-Ro para conferencias;
– Não será admitida a entrega de produtos pela detentora do registro, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, ordem de fornecimento, ou documento equivalente.
– A empresa deverá manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação (INSS, FGTS, tributos Estaduais, Municipais e Federal, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, para fins de empenho e pagamentos, Licenças Sanitárias de Funcionamento e Localização) e qualificação exigida na licitação, de acordo com o art. 55, XII, da Lei 8.666/93;
– Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição do objeto desta licitação, até o **limite de 25%** (vinte e cinco por cento) do valor contratado;
Não serão admitidas e permitidas a entrega de materiais, quais sejam sem prévio empenho conforme artigo 60 da Lei 4.320/1964, bem não estejam acompanhadas de documento oficial e timbrado do Municipio de Castanheiras. Razao pela qual se entregue não sera reconhecido a despesa pelo gestor publico.
O envio de empenhos e notificações à contratada sera encaminhado no e-mail apresentado na proposta de preços, e não haverá necessidade de conformação para atestar o recebimento do respectivo documento.
Em caso de alteração de e-mail a contratada devera informação oficial o Departamento de licitações que fara a atualização cadastral do fornecedor.

5 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
5.1 - O pagamento, do objeto, da presente licitação será realizado somente após entregas dos materiais/produtos em até 30 (trinta) dias após a comprovação da entrega do objeto, através de requisições devidamente certificada pelo setor de controle de almoxarifado, levando em consideração o fornecimento diário. Devendo a empresa contratada emitir Nota Fiscal, que será devidamente atestada pelo responsável pela fiscalização do contrato;
5.1.1 – Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da DETENTORA, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.
5.2 Liquidações/Pagamentos
5.2.1 Forma: Parcelado, mediante entregas nas condições estabelecidas na licitação.
5.2.2 LIQUIDACOES:
a) contratada devera obrigatoriamente ter entregue os materiais registrados com notas de controle padronizadas pelo município, com Nota fiscal obrigatoriamente eletrônica de material devidamente comprovadas pelas notas de controles;
b) Na nota fiscal no campo “Observações” a contratada devera obrigatoriamente informar os seguintes dados: Numero do Processo Administrativo do Órgão/Secretaria; Ata de Registro de Preços nº. 11/2020; Licitação nº. 3/2020 Numero de Empenho, conforme demonstrada no empenho. A nota fiscal devera ser conferida em ate 72 horas a partir do recebimento, pelo Secretario Municipal da pasta, certificada pela autoridade competente ou comissão designada;
C) Constitui requisito obrigatório para liquidação da despesa o atendimento às disposições do item anterior, bem como estar de acordo com as especificações constantes no Edital, principalmente as descrições dos itens;
D) Em caso de apresentação de divergências nos documentos fiscais(notas fiscais), seja por dados nas descrições dos itens, preços, quantidades, informações complementares e quaisquer outras, devera ser devolvida à contratada ao cancelamento da nota fiscal e reemissao ou elaboração de CARTA DE CORREÇÃO, este ultimo devera ser elaborado tão somente nos casos das informações dos itens e nas observações, excetuando exclusivamente as quantidades, valor unitário e valor total. É vedado o ingresso de dados na expressão desconto nas notas fiscais.
E) Não serão aceitos documentos fiscais quais estejam divergentes das quantidades, qualidades e condições legais
5.2.3. Das regularidades:
5.2.4 - Alem das condições acima estabelecidas, a contratada devera estar em com as condições de habilitação de que trata a Lei 8666/1993, na forma da Lei**.**
5.3 PAGAMENTOS
5.3.1 - Os pagamentos serão efetuados na Tesouraria da **CONTRATANTE,** sito JACARANDA, , CENTRO, RO, nesta cidade de Castanheiras, se outra não for a decisão pactuada entre as partes ou através da conta bancária, deste que atendidos os quesitos do Edital de Licitação e Ata de Registro de Preços e seus anexos, inclusive:
a) Alem das condições acima estabelecidas, para o pagamento serão exigidas da contratada, estar em dias com as CONDICOES DE HABILITACAO EXIGIDAS NA LICITACAO;
b) Em caso da não apresentação dos respectivos documentos, mesmo tendo entregues os materiais/serviços contratados livre de embaraços, a empresa não recebera o pagamento ate a regularização.

5.3.2. Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária, bem como mesmo após recebido o objeto for identificado diferenças entre o produto adquirido e o produto entregue, seja por erro, dolo ou má fé.
5.4. Recebimento: Os pagamentos deverão atender ao disposto na forma de pagamentos debitados no conforme as respectivas fontes de recursos e suas fontes de financiamento conforme os Projetos Atividades das despesas**,** obrigatoriamente entregue em posse do responsável pela empresa ou seu procurador legal ou mesmo em conta bancaria em nome da empresa, os quais deverão ser assinados na nota de pagamento de despesa orçamentária/extraorçamentária. Em caso de transferência on-line fica dispensada a assinatura na nota de pagamento.
5.5 - Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

6 REVISAO DE PRECOS
6.1 MAJORACAO DE PRECOS
6.1.1 Os preços registrados na Ata de Registro de Preços são inalteráveis durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos excepcionais que permitam o procedimento de reequilíbrio, conforme determinações contidas no art. 65 da Lei nº. 8.666/93.
6.1.1.1 Ao Departamento de Licitações através da Comissão Permanente de Licitações, cabe a realização das pesquisas de mercado e demais atos necessários, com vistas à verificação da ocorrência da majoração ou redução de preços, nos moldes da Lei;
6.1.2 O requerimento de Reequilíbrio de Preços será apreciado pelo gerente do Sistema de Registro de Preço ao qual caberá, também, a homologação da decisão final, após a submissão do procedimento à Assessoria Jurídica do Município para fins de análise e parecer;
6.1.3. É vedado ao Detentor do Registro interromper o fornecimento dos produtos enquanto aguarda o trâmite dos Requerimentos de Reequilíbrio de Preços, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no ato convocatório, na Ata de Registro e na legislação pertinente;
6.1.4. Confirmada a veracidade das alegações do fomecedor e deferido, por decisão do Órgão Gerenciador, o reequilíbrio econômico-financeiro requerido, deverá ser providenciada a **publicação da alteração** da Ata de Registro de Preços, para fins de validade do novo preço registrado;
6.1.5. Os preços resultantes de reequilíbrio econômico-financeiro terão a validade vinculada ao prazo regular de validade da Ata de Registro;
6.1.6. No caso de indeferimento do Requerimento de Reequilíbrio Econômico- Financeiro, poderá o Órgão Gerenciador liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, mediante decisão fundamentada;
6.1.7. Se liberado o primeiro Detentor da Ata, poderá o Órgão Gerenciador providenciar a convocação dos detentores remanescentes, respeitada a ordem classificatória, para fins de renegociação dos preços registrados

6.2 - DA REVISÃO DE PREÇOS – REDUÇÃO
6.2.1 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao Órgão Gerenciador convocar o fornecedor para uma negociação, com vistas à redução de preços, podendo ocorrer o seguinte:
I- Aceitação da negociação, quando o fornecedor aceitar reduzir o seu preço aos limites encontrados e compatíveis aos de mercado, devendo o novo preço ser registrado na Ata como alteração posterior;
II- Negociação frustrada, assim entendida aquela em que o fornecedor Detentor da Ata não aceita reduzir seu preço ao valor de mercado, devendo, neste caso, ser liberado do compromisso assumido, para a convocação do fornecedor seguinte, respeitada a ordem classificatória, para negociação;
III- Se no caso do inciso II, a negociação frustrada se estender a todos os demais fornecedores registrados na Ata, não tendo qualquer deles reduzido o preço do bem ou serviço ao patamar compatível com o mercado, caberá ao Órgão Participante providenciar a contratação desejada por meio de outro certame licitatório regular.
6.3– Compete ao Órgão Gerenciador, na ocorrência de fato que justifique a redução ou a majoração do preço dos bens ou serviços registrados, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores Detentores da Ata, devendo ser alterado mediante ajuste na Ata de Registro de Preços, emanado de parecer da assessoria jurídica e homologado pelo Chefe do Poder Executivo.

7. DOS ENCARGOS DA CONTRATADA
O transporte, bem como a disponibilidade dos materiais ate a sede do Municipio, ocorrerá por conta e risco da Contratada;
No caso de problemas na qualidade por motivo de irregularidades detectadas nos produtos entregues, todas as despesas correrá por conta do fornecedor;
A contratada deverá repor o objeto trocado imediatamente e tomar as providencias às correcoes necessárias;
7.4 Repassar garantia do fabricante, quando houver.
7.5 Assistência Técnica sempre que necessário na sede da contratante.
7.6 **A detentora devera ter** sede com alvará de localização e funcionamento emitido por órgão competente, legalizada/regularizada perante aos órgãos competentes a fim de atender aos órgãos/secretarias nas solicitações dos materiais/produtos.

8- DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE:
8.1- O **CONTRATANTE** se responsabiliza pelo pagamento nas condições estabelecidas neste Instrumento;
a) Fica a Secretaria solicitante, através de seu Secretário, bem como os responsáveis pelo recebimento de bens/materiais/serviços, em particular, responsáveis pelo acompanhamento/recebimento do produto, objeto desta ATA, primando pela garantia da entrega dos produtos na forma e condições licitadas**;**
b) - Publicar esta Ata de registros de Preços em meio Oficial de Publicações no Diário Municipal administrado pela AROM com a adesão autorizada pela por Lei Municipal no endereço www.diariomunicipal.com.br/arom, em atendimento aos Dispositivos Legais, conforme Parágrafo Único do Artigo 61 da Lei 8666/93;
c) - Fornecer à **CONTRATADA** todas as orientações necessárias ao bom e fiel cumprimento do objeto desta Ata, assegurando boa prestaçãodosserviços, verificando sempreo bomdesempenho dosmesmos;
d) - Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa executar os serviços dentro das normas da Legislação;
e) - Notificar formal e tempestivamente a **CONTRATADA** sobre as irregularidades porventura observadas no cumprimento desta ATA**;**
f) - Fiscalizar a presente ATA, através dos setores competentes a que se destina o objeto deste Instrumento;
g) - Acompanhar a entrega do objeto da ATA, através do responsável pelo setor competente da Prefeitura, podendo intervir durante a sua execução, para fins de possíveis ajustes ou suspensão da entrega;
h) Efetuar o pagamento àContratada de acordo com as condições de preçose prazosdeste projetobásico/termo de referencia;
i) Comunicar oficialmente à CONTRATADA as irregularidades observadas na execução dos serviços e designarum servidorpara realizar afiscalização e o acompanhamento daexecução doobjeto,devendo este fazer anotações e registros de todas asocorrências,determinando o que for necessário àregularização das falhasou defeitosobservados;
j)Relacionar-se com aempresa contratada exclusivamente por meiode pessoapor ela indicada;

9 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1 A presente Ata poderá ser cancelada pela Administração Pública, quando:
a Detentora de o Registro deixar de cumprir as exigências do Edital;
a Detentora do Registro não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
a detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas neste Edital;
a Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;
em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;
os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório;
por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.
A Detentora do Registro poderá requerer o cancelamento mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços;
A decisão da GSRP do cancelamento do preço registrado, por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia da DETENTORA do registro, nos termos da Lei nº 8.666/93.
A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, pela Administração, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:
Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
Não aceitar reduzir o (s) seus (s) preço(s) registrado(s) na hipótese de tornar (em)-se superior (es) ao(s) praticado(s) no mercado;
Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral, com as consequências daí advindas estando presentes razões de interesse público;

10.4 DA DOTACAO ORCAMENTARIA
Os recursos orçamentários necessários para cobertura das despesas desta serão por conta do orçamento do exercício de 2020, facultado à CONTRATANTE, reordenar, realocando os recursos orçamentários e financeiros, necessários em outras fontes de recursos legais ao Objeto Contratado, os quais os financiamentos ocorrerão segundo os projetos atividades e fontes de recursos do edital de licitações.

10.1.1-Se for o caso de aditivo e ate mesmo execução nos exercícios subsequentes, as despesas em referência, poderão correr à mesma conta ou àquela correspondente que for destinada a custear este tipo de despesa na PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS.

11 - UTILIZAÇÃO DA ATA E EMISSÃO DO EMPENHO
11.1 Esta ata de registro de preços poderá ser utilizada por qualquer órgão da administração direta e indireta do poder executivo do município de Castanheiras/RO, mediante consulta ao Gerente do Registro.
Caberá o Gerente do Registro de Preço, observadas as condições estabelecidas, aceitar a utilização do objeto, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicialmente estimados.
O (s) PRODUTO (s), desta Ata de registro deverá (ão) ser entregue(s) acompanhado(s) obrigatoriamente de Nota Fiscal eletrônica.
A(s) licitante(s) detentora(s) da Ata de Registro de Preços ficará (ao) obrigada(s) quando for o caso a atender todas as Notas de Empenho emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços**, mesmo se a entrega for prevista para data posterior ao vencimento da mesma.**
Em cada fornecimento, se a quantidade e/ou qualidade do (s) PRODUTO (s) entregue(s) não corresponder ao exigido no Edital e na Ata de Registro de Preços, a detentora será chamada para, dentro do prazo máximo de 03 (três) corridos, fazer a devida substituição, ou completar o total, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital, e/ou rescisão da Ata, a critério da Comissão de Gerenciamento da Ata e da Autoridade Competente.

12 –DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
12.1 A Ata de Registro de Preços terá prazo de validade de **12 (doze) meses,** a contar da data de publicações no Diário Oficial dos Municípios no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/arom
12.2 O **prazo para assinatura** será de **até 04(quatro) dias úteis**, a contar da licitação. A recusa injustificada da licitante notificada em assinar a Ata de Registro de Preços nos prazos e condições estabelecidas neste Edital caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a a perda do direito ao registro de preços, bem como às penalidades cabíveis, previstas no Edital;
12.3 A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentação exigida neste Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito do devido processo legal e da prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município;
12.4 As quantidades licitadas constantes da Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência;
12.5 Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores serão divulgados no Diário Oficial , ficando disponibilizados durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços;
12.6 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei n. 8.666/93
13 – DA INATERABILIDADE DO OBJETO
13.1. É vedado o recebimento de produtos ou serviços que possuam **MARCAS** ou **CARACTERISTICAS DIVERSAS** das constantes na Ata de Registro de Preços e na proposta, bem como descaracterize de qualquer forma o objeto licitado, salvo por ocorrência de fato superveniente ou por motivo de força maior, devidamente justificado, e aceito pela Administração.
13.2 Caso seja entregues é obrigatório a CONTRANETE a devolução no todo ou em parte do produto em desacordo.
14-DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA - (Art. 66; 71º, Lei 8.666/93) (Art. 4º, XIII, Lei 10.520/2002)
14.1- A Ata de Registros deverá ser executado fielmente de acordo com as condições avençadas, sendo obrigações da Contratada:
a) Entregar o produto objeto desta Ata, com absoluta diligencia e perfeição, fazendo-se observar sempre a data de vencimento, marcas avençada na proposta de precos da formulada exclusivamente pela contratada e condições fixadas nesta Ata e no Termo de referencia/projeto Basico, quando for o caso, fazendo-se zelar pela qualidade dos produtos entregues, livre de quaisquer embaraços, inclusive aprovado pelos entes públicos competentes, quando for o caso;
b) A detentora é obrigado a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções relacionadas ao objeto do presente Instrumento;
c) A Detentora é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

d) Acréscimos, supressões ou modificações que incorram em produtos complementares ou extraordinários, respeitados os limites da Legislação vigente, serão objetos de alterações unilateral do Contrato, e serão formalizados através de um único documento, quando do recebimento do objeto ora contratado, devendo ser respeitado o limite de até 25% (vinte e cinco por cento) conforme previsto no Parágrafo 1º do Artigo 65 da lei 8.666/93;
e) A Detentora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste Contrato;
f) A Detentora devera Entregar os MATERIAIS, objeto deste Ata em local previamente estabelecido, com endereço a ser indicado pela Prefeitura de Castanheiras-Ro conforme estabelecido nesta Ata contados da data do recebimento da requisição/solicitação e somente nas quantidades nela estabelecidas, mediante o devido pedido/requisição com os respectivos produtos e quantidades, datada e assinada, não se responsabilizando o **CONTRATANTE** por qualquer fornecimento que seja feito sem a devida SOLICITACAO;
g) Obedecer as condições previstas na proposta de preços e manter as qualificações estabelecidas por ocasião da entrega da documentação na data da realização da Licitação e durante a vigência da Ata de Registro de preços quais sejam solicitadas;
h) Atender somente ao que constar de **REQUISIÇÕES/SOLICITACOES,** devidamente autorizadas pelo Prefeito Municipal, servidor designado, recebidos por fax, originais ou e-mail devidamente identificado.
i) Tomar providências, no caso de rejeição, defeito ou vício, dos medicamentos e materiais, substituindo-os imediatamente, se for o caso;
j) Manter, durante a execução do Contrato em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação;
k) Cumprir todas as Leis e Posturas Federais, Estaduais e Municipais, inclusive normas das repartições dos Tribunais de contas e controladorias, pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos porventura decorrentes da execução do objeto deste Contrato, a que houver dado causa;
l) A detentora não poderá aceitar, em hipótese alguma a troca de um produto ou material/serviço por outro de natureza diferente daquele.
m) Comunicar a administração municipal via secretaria solicitante do objeto por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimento que julgarem necessários;
n) Executar o OBJETO licitado com observância as normas e procedimentos legais em especial à Lei 8.666/1993, alem de outras normas especificas aplicáveis a prefeitura municipal de Castanheiras-RO e Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;
o) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em consonância com o disposto no art. 55, inciso XIII da Lei n° 8.666/93.

15. GARANTIA
15.1 O objeto da licitação terá o prazo de garantia conforme as especificações técnicas e condições requisitadas dos itens conforme estabelecidos no edital de licitacao.
15.2– Os ensaios, teste e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para boa execução do objeto do contrato correrão por conta da contratada

16-DAS PENALIDADES:
a) Pela inexecução total ou parcial do objeto desta ATA de REGISTROS DE PRECOS, a Prefeitura Municipal poderá após a garantida prévia de defesa da DETENTORA, aplicar as sanções previstas nos artigos 77, 78, 86, 87 e 88, da Lei nº 8.666/1993 e, no que couber aplicar as demais penalidades referidas no seu Capítulo IV, ficando sujeita também a:
b) Advertência;
c) Multa;
d) Suspensão temporária do direito de participar de Licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
e) Declaração de inidoneidade para Licitar ou Contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a DETENTORA ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.
f) Pela recusa injustificada em receber ou assinar a ATA, a DETENTORA estará sujeita à multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor total da ATA DE REGISTROS DE PRECOS.
g) Se as entregas não forem iniciados nos prazos e condições estabelecidos após a assinatura desta Ata, a DETENTORA ficará sujeita à multa de 2% (dois por cento) do valor da ATA por dia que exceder esse prazo, até o limite de 10 (dez) dias, situação esta em que a ATA será considerado CANCELADA.
h) Em caso de inobservância de quaisquer outras condições estabelecidas neste projeto básico/termo de referencia, e aqui não tratadas, a CONTRATADA estará sujeita a multa correspondente a 1% (um por cento) do valor contratual, dobrada em cada reincidência, se o contrato não for rescindido.
i) Se os motivos ocorrerem por comprovado impedimento ou de reconhecida força maior, devidamente justificados e aceitos pela PREFEITURA MUNICIPAL, a DETENTORA ficará isenta das penalidades acima mencionadas.

17. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
17.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:
a) **0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento).**
b) **Até 10%(dez) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.**
17.2 Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à (citar o órgão) pelo infrator:
a) advertência;
b) multa;
c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;
d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

18-FISCALIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO DA AQUISIÇÃO:
18.1-Será responsável pela fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços o Srº Secretario de cada pasta, em que seja o solicitante dos produtos, o qual poderá a qualquer tempo solicitar auxilio técnico dos departamentos diversos da Administração.

18.2-Sera responsável pelo acompanhamento da aquisição e contração do Objetivo do Projeto Básico/Termo de Referencia os secretários das respectivas pastas.

19 - DISPOSIÇÕES GERAIS
19.1 Os preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.
A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão a Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos e Código de Defesa do Consumidor na forma da Lei 8.078/1990 e alterações.

DO DOMICILIO E FORO
As partes elegem, como domicílio legal, o Foro da Comarca de Presidente Medici-RO, para dirimir quaisquer litígios e as eventuais controvérsias decorrentes desta Ata de Registro de Preço, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja, desde que não possam ser resolvidas amigavelmente.

E, por estarem de acordo lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Castanheiras, 04 de março de 2020.

ALCIDES ZACARIAS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Silva Souza E Oliveira LTDA
11.640.043/0001-58
Empresa Detentora
SIRLEI DA SILVA SOUZA
737.928.962-49

TESTEMUNHAS:

_____
Nome:
RG:
CPF:

_____
Nome:
RG:
CPF:

Publicado por:
Melissa de Cassia Barbieri
Código Identificador:406710DB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

SECRETARÍA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ANEXO 13 BAL FINANCEIRO - FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
BALANÇO FINANCEIRO					
Exercício de 2019					
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**0,00**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**	**1.713.186,96**	**1.894.497,64**
ORDINÁRIA	0,00	0,00	ORDINÁRIA	1.486.854,59	1.309.938,19
VINCULADA	0,00	0,00	VINCULADA	226.332,37	584.559,45
RECURSOS DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	RECURSOS DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	0,00	0,00	RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	0,00	0,00
RECURSOS DESTINADOS À PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	0,00	0,00	RECURSOS DESTINADOS À PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	0,00	0,00
RECURSOS DESTINADOS À PREVIDÊNCIA GERAL - RGPS	0,00	0,00	RECURSOS DESTINADOS À PREVIDÊNCIA GERAL - RGPS	0,00	0,00
RECURSOS DESTINADOS A SEGURIDADE SOCIAL	0,00	0,00	RECURSOS DESTINADOS A SEGURIDADE SOCIAL	0,00	0,00
OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	0,00	0,00	OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	226.332,37	584.559,45
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	**1.904.514,85**	**1.653.900,22**	**TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS**	**0,00**	**74,12**
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	1.904.514,85	1.653.900,22	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORCAMENTARIA	0,00	74,12
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	0,00	0,00	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RGPS	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RGPS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O SISTEMA DE PAGAMENTO DE	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O SISTEMA DE	0,00	0,00

PENSÕES MILITARES			PAGAMENTO DE PENSÕES MILITARES		
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	**172.544,86**	**187.524,29**	**PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS**	**178.061,84**	**168.700,35**
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	42.069,28	48.666,26	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	47.586,26	29.842,32
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	130.475,58	138.858,03	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	130.475,58	138.858,03
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	0,00	0,00	OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	0,00	0,00
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	**244.197,05**	**466.044,65**	**SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE**	**430.007,96**	**244.197,05**
BANCOS CONTA MOVIMENTO	244.197,05	466.044,65	BANCOS CONTA MOVIMENTO	430.007,96	244.197,05
TOTAL	**2.321.256,76**	**2.307.469,16**	**TOTAL**	**2.321.256,76**	**2.307.469,16**

Notas Explicativas:

Este demonstrativo foi elaborado pelo método indireto, isto é, apresenta as informações com contrapartida de disponibilidades financeiras.

Na coluna de dispêndios verifica-se os valores da execução de Despesas Orçamentárias, conferindo também com o Balanço Orçamentário e Anexo 15. Na coluna de ingressos conta Transferências Financeiras Recebidas representam os valores de repasses recebidos da Unidade Gestora da Prefeitura. A informação das contas de Recebimentos Extraorçamentários são assim explicados: Conta Empenhos a Liquidar corresponde ao valor dos empenhos a liquidar no exercício concilia com a diferença entre as despesas empenhadas e liquidadas demonstradas no balanço orçamentário; Conta Despesa a Pagar corresponde ao valor dos Restos a Pagar processados apurados na diferença entre Despesas Liquidadas e Despesas Pagas do Balanço Orçamentário e no Demonstrativo da Divida Flutuante; A Conta Recebimentos decorrentes de Apropriações de Retenções é representada pelos valores de Retenções efetuadas no exercício e estão devidamente apropriadas no Demonstrativo da Divida Flutuante; A Conta Outros Recebimentos Extraorçamentários tem movimentação oriunda de registros em contas transitórias do Ativo Financeiro ou ajustes financeiros realizados em função de erros ou nova política contábil. No mesmo sentido as contas de Pagamentos Extra-orçamentários registrados na coluna dispêndios, tem as seguintes movimentações: Conta Pagamento de Restos a Pagar Processados e Não Processados confere com a baixa demonstrada no Demonstrativo da Divida Flutuante; A conta Pagamentos Extraorçamentários confere com o movimento de baixa demonstrado no Anexo da Divida Flutuante e a conta Outros Recebimentos Extraorçamentários tem movimentação oriunda de registros em contas transitórias do Ativo Financeiro ou ajustes financeiros realizados em função de erros ou nova política contábil. Por fim os saldos das contas bancos conferem com os Demonstrados no Balanço Patrimonial.

SILVIO CESAR ROSSI
Contador
CRC/RO 006129/O-5

LISETE MARTH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz da Silva Mota
Código Identificador:E60C4868

SECRETARÍA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ANEXO 14 BAL PATRIMONIAL - FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
Balanço Patrimonial					
Período: Exercício de 2019					
ATIVO			PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	430.135,65	244.324,74	PASSIVO CIRCULANTE	600,00	600,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	430.007,96	244.197,05	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	600,00	600,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	430.007,96	244.197,05	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	600,00	600,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	127,69	127,69			
CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO	127,69	127,69	PATRIMÔNIO LIQUIDO	2.677.304,49	2.474.179,66
ESTOQUES	-	-	PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	2.677.304,49	2.474.179,66
ALMOXARIFADO	-		PATRIMÔNIO SOCIAL	1.182.678,79	1.182.678,79
ATIVO NÃO CIRCULANTE	2.247.768,84	2.230.454,92	RESULTADOS ACUMULADOS	1.494.625,70	1.291.500,87
IMOBILIZADO	2.247.768,84	2.230.454,92	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	1.494.625,70	1.291.500,87
BENS MOVEIS	1.180.558,05	1.163.244,13	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	1.494.625,70	1.291.500,87
BENS IMÓVEIS	1.067.210,79	1.067.210,79	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	203.124,83	15.149,93
			SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.291.500,87	1.276.350,94
TOTAL	2.677.904,49	2.474.779,66	TOTAL	2.677.904,49	2.474.779,66
				-	-

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº4.320/64		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)	2.677.904,49	2.474.779,66
ATIVO FINANCEIRO	430.007,96	244.197,05
ATIVO PERMANENTE	2.247.896,53	2.230.582,61
PASSIVO (II)	42.669,28	49.266,26
PASSIVO FINANCEIRO	42.669,28	49.266,26
PASSIVO PERMANENTE		
SALDO PATRIMONIAL (I - II)	2.635.235,21	2.425.513,40

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Garantias e Contragarantias recebidas	-	-
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres	-	-
Direitos Contratuais	-	-
Outros atos potenciais ativos	-	-
Total dos Atos Potenciais Ativos	-	-
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Garantias e Contragarantias concedidas	-	-
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres	-	-
Obrigações contratuais	-	-
Outros atos potenciais passivos	-	-
Total dos Atos Potenciais Passivos	-	-

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO		
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior

Recursos do Tesouro - FNAS	**335.442,47**	**153.709,89**
Recursos do Tesouro - Convenios	-	-
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (I)	**335.442,47**	**153.709,89**
Recursos do Tesouro - Rec. Proprios	**51.896,21**	**41.220,90**
TOTAL RECURSOS NAO VINCULADOS (II)	**51.896,21**	**41.220,90**
TOTAL III (I + II)	**387.338,68**	**194.930,79**

Notas Explicativas

1 - Os valores impressos na coluna "Exercício Anterior" referem-se aos valores apurados ao final do exercício.

2 - Demonstrativo elaborado conforme modelo apresentado pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, parte V - Demonstrações Contábeis aplicadas ao Setor Público.

Não houve movimentação na conta CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMONIO onde está registrado o movimento de responsabilidades de servidores por danos ao patrimônio;

3 - O movimento na Conta ESTOQUES no exercício de 2019 registrou o seguinte: pela entrada de material resultante da execução orçamentária o valor de R$ 173.685,33 e por independente da execução orçamentária (liquidação de RP) os valores de R$ 33.934,11, totalizando o valor de R$ 197.992,23 e as baixas pelo uso no valor de R$ 207.619,44, não havendo saldo para o exercício seguinte;

4 - a Conta BENS MÓVEIS registrou R$ 40.561,13 de inscrições, sendo: o valor de R$ 29.299,98 por liquidação de empenhos do exercício (Resultante da execução orçamentária) e R$ 11.272,15 por liquidação de empenhos de restos de exercício anterior (Independente da execução orçamentária) e nas baixas foi registrado o valor de R$ 23.247,21 por baixa de bens móveis inservíveis, conforme Leis: 2.818/2019, 2.881/2019, 2.856/2019 e Decretos: 310/2019 e 018/2019, ficando um saldo para o exercício seguinte no valor total de R$ 1.180.558,05;

5 - a Conta BENS IMÓVEIS não registrou movimento no exercício de 2019, ficando o mesmo saldo de implantação de saldo para o exercício seguinte que é no valor de R$ 1.067.210,79;

6 - Os Restos a Pagar Não Processados e Processados do Exercicio e de Exercicios Anteriores estao informados no campo Passivo Financeiro e representam o valor de R$ 42.669,28 e conferem com o Anexo 17 - Demonstração da Divida Flutuante

SILVIO CESAR ROSSI
Contador
CRC/RO 006129/O-5

LISETE MARTH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz da Silva Mota
Código Identificador: 1D9502D1

SECRETARÍA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ANEXO 15 -DEM DAS VAR PATRIMONIAIS - FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Exercício de 2019

QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	1.904.514,85	1.653.900,22	**PESSOAL E ENCARGOS**	1.106.557,30	1.102.390,95
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1.904.514,85	1.653.900,22	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	898.067,90	897.760,77
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	4.399,99	ENCARGOS PATRONAIS	196.170,13	195.957,90
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	4.399,99	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	12.319,27	8.672,28
			USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	539.635,78	500.669,65
			USO DE MATERIAL DE CONSUMO	207.619,44	198.841,37
			SERVIÇOS	332.016,34	301.828,28
			TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	30.000,00	32.913,97
			TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00	4.913,97
			TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	30.000,00	28.000,00
			DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	24.940,53	7.059,50
			PERDAS INVOLUNTÁRIAS	0,00	4.240,02
			DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	24.940,53	2.819,48
			TRIBUTÁRIAS	256,41	116,21
			IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	256,41	116,21
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	**1.904.514,85**	**1.658.300,21**	**Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)**	**1.701.390,02**	**1.643.150,28**

RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I-II): 203.124,83

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS
(Decorrentes da execução orçamentária)

ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Incorporação do Ativo	40.561,13	237.686,70
Desincorporação do Passivo	0,00	0,00
Incorporação do Passivo	0,00	0,00
Desincorporação do Ativo	0,00	0,00

Notas Explicativas

Os valores apresentados na coluna "Exercício Anterior" referem-se ao saldo final do exercício anterior.

Na preparação de demonstrações das Variações Patrimoniais foram utilizadas as técnicas constantes nos Manuais de Contabilidade Aplicado ao Setor Publico, sendo as evidenciações apresentadas conforme estabelecido na Parte V - do referido Manual.

Variações Patrimoniais

A Demonstração das Variações Patrimoniais evidencia as variações quantitativas, o resultado patrimonial e as variações qualitativas decorrentes da execução orçamentária. As variações quantitativas são decorrentes de transações no setor público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido.

Variações Quantitativas

A contabilização das variações patrimoniais, é feita abrangendo principalmente os atos e fatos relativos a Execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial, bem como os Independentes da Execução Orçamentária.

As transferencias recebidas e despesas dependentes e independentes da execução orçamentária foram escrituradas pelo método das partidas dobradas, para correta demonstração da receita efetivamente arrecadada bem como da despesa efetivamente realizada.

As receitas e Despesas Independentes da Execução orçamentária, não figuraram no Balanço Financeiro, todavia interferem diretamente no resultado do exercício.

O Regime Contábil utilizado foi o regime Misto, sendo Regime de Caixa para o Registro das Transferencias Recebidas e o de Competência para as Despesas.
Relativamente à Demonstrações de Variações Patrimoniais Diminutivas todas despesas que foram as liquidadas no exercício foram consideradas, inclusive as oriundas de Restos a Pagar Não processados Liquidados no Exercício. Os Restos a Pagar Processados cujo o cancelamento se deu no exercício figuraram como Variação Patrimonial Aumentativa .
O valor constante no registro da VPD "Uso de Material de Consumo" refere-se ao material requisitado junto ao almoxarifado acrescido dos materiais de consumo imediato que não passaram pelo controle do Almoxarifado.
Desvalorização e/ou Perdas de Ativos
Compreende a variação patrimonial diminutiva com desvalorização e perdas de ativos, com redução a valor recuperável, perdas com alienação e perdas involuntárias.
O Grupo patrimonial Estoques e Imobilizados são os que afetaram diretamente esses resultados.
De acordo com as demonstrações e notas explicativas apresentadas e de posse de todos os elementos possíveis para avaliar a movimentação no Exercício de 2019, entendemos que o Quadro das Demonstrações das Variações Patrimoniais espelha com exatidão e transparência todas as transações realizadas no período.

SILVIO CESAR ROSSI
Contador
CRC/RO 006129/O-5

LISETE MARTH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz da Silva Mota
Código Identificador:0E4DAABB

SECRETARÍA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ANEXO 18 DEM DOS FLUXOS DE CAIXA - FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
Exercício de 2019			
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Ingressos		**1.904.514,85**	**1.653.900,22**
Receitas derivadas e originárias	**1FC**	0,00	0,00
Transferências correntes e recebidas	**2FC**	1.904.514,85	1.653.900,22
Outros ingressos operacionais		0,00	0,00
Desembolsos		**1.678.142,81**	**1.638.061,12**
Pessoal e demais despesas	**3FC**	1.517.667,23	1.466.289,12
Juros e encargos da dívida	**4FC**	0,00	0,00
Transferências concedidas	**2FC**	30.000,00	32.913,97
Outros desembolsos operacionais		130.475,58	138.858,03
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)		**226.372,04**	**15.839,10**
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Ingressos		**0,00**	**0,00**
Alienação de bens		0,00	0,00
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos		0,00	0,00
Outros ingressos de investimentos		0,00	0,00
Desembolsos		**40.561,13**	**237.686,70**
Aquisição de ativo não circulante		40.561,13	237.686,70
Concessão de empréstimos e financiamentos		0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos		0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)		**(40.561,13)**	**(237.686,70)**
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Ingressos		**0,00**	**0,00**
Operações de crédito		0,00	0,00
Integralização de capital social de empresas dependentes		0,00	0,00
Transferências de capital recebidos		0,00	0,00
Outros ingressos de financiamentos		0,00	0,00
Desembolsos		**0,00**	**0,00**
Amortização/Refinanciamento da dívida		0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos		0,00	0,00
Fluxo de caixa das atividades de financiamento (III)		**0,00**	**0,00**
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)		**185.810,91**	**-237.847,60**
Caixa e Equivalente de caixa inicial		244.197,05	466.044,65
Caixa e Equivalente de caixa final		430.007,96	244.197,05
QUADRO 1FC - RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS			
		Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Receita Tributária		0,00	0,00
Receita de Contribuições		0,00	0,00
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades		0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas e Originárias		0,00	0,00
Total das Receitas Derivadas e Originárias		**0,00**	**0,00**
QUADRO 2FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS			
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Intergovernamentais		0,00	0,00
da União		0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
de Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		1.904.514,85	1.653.900,22
Outras transferências correntes recebidas		0,00	0,00
Total das transferências recebidas		**1.904.514,85**	**1.653.900,22**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Intergovernamentais		0,00	4.839,85
da União		0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal		0,00	4.839,85
de Municípios		0,00	0,00

Intragovernamentais		0,00	74,12
Outras transferências concedidas		30.000,00	28.000,00
Total das transferências concedidas		**30.000,00**	**32.913,97**

QUADRO 3FC - DESEMBOLSO DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO			
		Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Assistência Social		1.517.667,23	1.466.289,12
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		**1.517.667,23**	**1.466.289,12**

QUADRO 4FC - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			
		Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida		0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida		**0,00**	**0,00**

NOTAS EXPLICATIVAS:

A Demonstração dos Fluxos de Caixa é elaborada pelo método direto, isto é, evidencia somente as movimentações ocorridas no caixa e seus equivalentes (bancos). Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.

O Fluxo de Caixa é apresentado tendo como Atividades Operacionais as suas receitas constitucionais ou legais e ainda as receitas oriundas dos rendimentos auferidos no período das aplicações feitas destas receitas, bem como outras receitas diversas.

As Despesas Operacionais refletem o custeio para o funcionamento da maquina administrativa bem como as retenções de ordem constitucional ou legal, e ainda as renuncias de receita ao que o município teve que efetuar em virtude de lei tais como as isenções as pessoas carentes e idosos.

As Receitas de Investimentos refletem o ingresso de recursos que entraram nos cofres da administração mediante a alienação de bens e/ou operações de crédito, e que não resultaram em aumento do Patrimônio da Administração.

As despesas de investimentos refletem o dispêndio de recursos que saíram dos cofres da administração mediante a amortização de dividas e a aquisição de bens móveis e imóveis, sendo que os recursos necessários para estas despesas já haviam sido contabilizados como operacionais e, portanto sem reflexo no patrimônio da Administração. Silvio Cesar Rossi Contador CRC/RO - 006129/O-5 Lisete Marth Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz da Silva Mota
Código Identificador:99E04A4B

SECRETARÍA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO 12 - BAL. FINANCEIRO - CONSOLIDADO

ESTADO DE RONDONIA				
MUNICIPIO DE CEREJEIRAS				
CONSOLIDADO				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
CNPJ: 04.914.925/0001-07	Período: Exercício de 2019			
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	**Previsão Inicial**(a)	**Previsão Atualizada**(b)	**Receitas Realizadas**(c)	**Saldo**(d) = (c-b)
Receitas Correntes (I)	**42.954.867,68**	**42.954.867,68**	**48.183.441,66**	**5.228.573,98**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.739.099,40	4.739.099,40	6.752.441,51	2.013.342,11
Contribuições	830.931,63	830.931,63	1.074.633,90	243.702,27
Receita Patrimonial	754.496,83	754.496,83	169.238,27	(585.258,56)
Receita de Serviços	2.419.646,02	2.419.646,02	330.242,00	(2.089.404,02)
Transferências Correntes	34.135.811,19	34.135.811,19	39.764.726,42	5.628.915,23
Outras Receitas Correntes	74.882,61	74.882,61	92.159,56	17.276,95
Receitas de Capital (II)	**3.405.646,13**	**3.405.646,13**	**2.484.874,04**	**(920.772,09)**
Alienação de Bens	95.488,08	95.488,08	190.900,69	95.412,61
Transferências de Capital	3.310.158,05	3.310.158,05	2.293.973,35	(1.016.184,70)
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**46.360.513,81**	**46.360.513,81**	**50.668.315,70**	**4.307.801,89**
Operações de Crédito / Refinanciamento (IV)	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**46.360.513,81**	**46.360.513,81**	**50.668.315,70**	**4.307.801,89**
Déficit (VI)	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	**46.360.513,81**	**46.360.513,81**	**50.668.315,70**	**4.307.801,89**
Saldos de Exercícios Anteriores	**-**	**1.715.600,49**	**1.715.600,49**	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Superávit Financeiro	-	1.715.600,49	1.715.600,49	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	**Dotação Inicial**(e)	**Dotação Atualizada**(f)	**Despesas Empenhadas**(g)	**Despesas Liquidadas**(h)	**Despesas Pagas**(i)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**41.251.846,23**	**49.960.100,45**	**46.198.739,29**	**45.638.313,86**	**45.625.717,87**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.049.501,68	24.106.131,04	23.575.236,56	23.566.649,54	23.566.649,54
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	120.000,00	80.000,00	78.610,59	78.610,59	78.610,59
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.082.344,55	25.773.969,41	22.544.892,14	21.993.053,73	21.980.457,74
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	**5.008.667,58**	**7.422.071,03**	**4.238.153,29**	**2.129.973,75**	**2.008.728,86**
INVESTIMENTOS	4.428.667,58	6.852.071,03	3.672.963,32	1.564.783,78	1.443.538,89
AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	580.000,00	570.000,00	565.189,97	565.189,97	565.189,97
Reserva de Contingência (X)	**100.000,00**	**989,81**	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	**46.360.513,81**	**57.383.161,29**	**50.436.892,58**	**47.768.287,61**	**47.634.446,73**
Amortização da Dívida / Refinanciamento (XII)	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-

Outras Dívidas	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	**46.360.513,81**	**57.383.161,29**	**50.436.892,58**	**47.768.287,61**	**47.634.446,73**
Superávit (XIV)	-	-	**231.423,12**	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	**46.360.513,81**	**57.383.161,29**	**50.668.315,70**	**47.768.287,61**	**47.634.446,73**
Reserva do RPPS (XVI)	-	-	-	-	-

QUADRO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	Inscritos		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2018 (b)			
Despesas Correntes (I)	**434.969,10**	**1.781.624,88**	**1.508.303,94**	**1.472.926,15**	**470.733,70**
Pessoal e Encargos Sociais	3.112,44	12.958,67	12.778,67	12.778,67	180,00
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	431.856,66	1.768.666,21	1.495.525,27	1.460.147,48	470.553,70
Despesas de Capital (II)	**379.201,42**	**2.430.155,94**	**2.367.719,55**	**2.367.719,55**	**95.236,21**
Investimentos	379.201,42	2.430.155,94	2.367.719,55	2.367.719,55	95.236,21
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	**814.170,52**	**4.211.780,82**	**3.876.023,49**	**3.840.645,70**	**565.969,91**

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e) = (a+b-c-d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2018 (b)			
Despesas Correntes (I)	**600,00**	**3.515,50**	**3.065,00**	-	**1.050,50**
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	600,00	3.515,50	3.065,00	-	1.050,50
Despesas de Capital (II)	**41.871,42**	-	-	-	**41.871,42**
Investimentos	41.871,42	-	-	-	41.871,42
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	**42.471,42**	**3.515,50**	**3.065,00**	-	**42.921,92**

Notas Explicativas:

1 - Demonstrativo elaborado conforme modelo apresentado pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público- MCASP, parte V Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público.

2 - Do Total das Despesas autorizadas foram executadas os seguintes valores:

2.1 – O orçamento Inicial foi no valor de R$ 46.360.513,81, acrescidos os Créditos Suplementares no valor de R$ 13.979.699,41 e os Créditos Especiais no valor de R$ 1.864.868,18 deduzidas as Anulações de Dotação no valor de R$ 4.821.920,11 temos a Dotação Atualizada no valor de R$ 57.383.161,29, a Execução foi na ordem de R$ 50.436.892,58 e uma economia de dotação no valor de R$ 6.946.268,71.

2.2 – Os Créditos Especiais totalizaram o valor de R$ 1.864.868,18, houve uma Execução no valor de R$ 1.640.608,33 assim perfazendo uma economia de dotação no valor de R$ 224.259,85.

2.3 - Não houve abertura de Creditos Extraordinários no Exercício de 2019.

2.4 - Transferências Financeiras Concedidas R$ 18.481.356,13.

3 - O Superávit Financeiro utilizado para abertura de créditos adicionais no valor de R$ 1.715.600,49 foi suplementado nas seguintes fontes de recursos: - Recursos Ordinários Próprios R$ 1.173.847,94 - Recursos do SUS R$ 338.141,54 - Recursos FNDE R$ 49.901,12 - Recursos FNAS R$ 153.709,89.

4 - As despesas por tipo de crédito conferem com o Anexo TC 18 Demonstrativo das Alterações Orçamentárias da IN 13/2004 do TCER que acompanha a Prestação de Contas do Exercício de 2019.

5 - Os Restos a Pagar a pagar Não Processados que foram liquidados no Exercício, nas demonstrações contábeis Orçamentárias permanecem sendo evidenciados como restos a Pagar Não Processados Liquidados, enquanto que nas Demonstrações Financeiras e Patrimoniais, são evidenciados como Passivo Financeiro (Restos a Pagar Processados).

6 - As Receitas e Despesas Intraorçamentárias não foram consideradas para computo dos valores deste anexo.

7 - Quanto ao detalhamento dos "recursos de exercícios anteriores" utilizados para financiar as despesas orçamentárias do exercício corrente, temos a seguinte composição:

7.1 - Recursos Próprios R$ 1.173.847,94 (sendo – R$ 1.11.847,94 Rec. Livres e R$ 62.000,00 Rec. Prop. Saúde)

7.2 - Recursos do SUS R$ 338.141,54

7.3 - Recursos do FNDE R$ 49.901,12

7.4 - Recursos do FNAS R$ 153.709,89

7.5 - O total do Superávit Financeiro utilizado na abertura de Créditos Adicionais para financiamento das despesas Orçamentárias no total de R$ 1.715.600,49 correspondeu a 3,70% da Dotação inicial.

8 - O Município de Cerejeiras não possui RPPS, portanto não precisa demonstrar estes gastos.

9 - Verifica-se, pela diferença entre valores empenhados e os valores liquidados e pagos, que ao final do exercício de 2019 houve a inscrição de Restos a Pagar Processados no valor de R$ 133.840,88 e Não Processados no valor de R$ 2.668.604,97, totalizando o valor de R$ 2.802.445,85, somando esse valor aos valores de R$ 619.335,73 do saldo final do quadro "QUADRO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS" mais o valor de R$ 42.921,92 do saldo final do quadro "QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS" tem-se o valor total das obrigações com Empenhos de Restos de R$ 3.464.703,50, devidamente demonstrado no anexo TC-18A E Anexo TC-18B juntados a Prestação de Contas do exercício.

SILVIO CESAR ROSSI
Contador
CRC/RO 006129/O-5

LISETE MARTH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz da Silva Mota
Código Identificador:5BF8D591

SECRETARÍA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO 13 - BAL. FINANCEIRO - CONSOLIDADO

ESTADO DE RONDONIA				
MUNICIPIO DE CEREJEIRAS				
CONSOLIDADO				
BALANÇO FINANCEIRO				
CNPJ: 04.914.925/0001-07			Período: Exercício de 2019	
INGRESSOS			DISPÊNDIOS	
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**50.668.315,70**	**48.674.713,29**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**	**50.436.892,58**
ORDINÁRIA	33.810.029,75	30.140.333,29	ORDINÁRIA	20.526.076,58
VINCULADA	16.858.285,95	18.534.380,00	VINCULADA	29.910.816,00
RECURSOS DESTINADOS À EDUCAÇÃO	8.463.115,18	6.873.917,96	RECURSOS DESTINADOS À EDUCAÇÃO	13.249.514,98
RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	5.600.961,64	5.666.989,90	RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	13.057.043,60
RECURSOS DESTINADOS À PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	0,00	0,00	RECURSOS DESTINADOS À PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	0,00
RECURSOS DESTINADOS À PREVIDÊNCIA GERAL - RGPS	0,00	0,00	RECURSOS DESTINADOS À PREVIDÊNCIA GERAL - RGPS	0,00

RECURSOS DESTINADOS A SEGURIDADE SOCIAL	0,00	0,00	RECURSOS DESTINADOS A SEGURIDADE SOCIAL	0,00
OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	2.794.209,13	5.993.472,14	OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	3.604.257,42
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	**18.481.356,13**	**18.388.420,45**	**TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS**	**18.481.356,13**
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	18.481.356,13	18.388.420,45	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORCAMENTARIA	18.481.356,13
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	0,00	0,00	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	0,00
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	**6.600.101,33**	**7.895.831,71**	**PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS**	**7.637.478,35**
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	133.840,88	3.515,50	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	3.065,00
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	2.668.604,97	4.211.780,82	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	3.840.645,70
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	3.793.647,65	3.678.809,87	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	3.793.647,65
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	4.007,83	1.725,52	OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	120,00
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	**8.290.085,97**	**8.230.715,43**	**SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE**	**7.484.132,07**
BANCOS CONTA MOVIMENTO	8.290.085,97	8.230.715,43	BANCOS CONTA MOVIMENTO	7.484.132,07
TOTAL	**84.039.859,13**	**83.189.680,88**	**TOTAL**	**84.039.859,13**

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL			EXERCÍCIO ANTERIOR		
	RECEITA ORÇAMENTÁRIA (A)	DEDUÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA (B)	SALDO (C) = (A-B)	RECEITA ORÇAMENTÁRIA (D)	DEDUÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA (E)	SALDO (F) = (D-E)
Ordinária	40.012.015,10	6.201.985,35	33.810.029,75	35.913.753,58	5.773.420,29	30.140.333,29
Vinculada	16.858.285,95	0,00	16.858.285,95	18.534.380,00	0,00	18.534.380,00
Recursos Destinados à Educação	8.463.115,18	0,00	8.463.115,18	6.873.917,96	0,00	6.873.917,96
Recursos Destinados à Saúde	5.600.961,64	0,00	5.600.961,64	5.666.989,90	0,00	5.666.989,90
Recursos Destinados à Previdência Social - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados à Previdência Geral - RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados a Seguridade Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos	2.794.209,13	0,00	2.794.209,13	5.993.472,14	0,00	5.993.472,14
Total	56.870.301,05	6.201.985,35	50.668.315,70	54.448.133,58	5.773.420,29	48.674.713,29

Notas Explicativas:

Este demonstrativo foi elaborado pelo método indireto, isto é, apresenta as informações com contrapartida de disponibilidades financeiras.

A informação das contas de RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS são assim explicados: A Conta INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS no valor de R$ 133.840,88 corresponde ao valor dos empenhos liquidados e não pagos no exercício e concilia com a diferença entre as despesas liquidadas e não pagas demonstradas no balanço orçamentário; A Conta INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS no valor de R$ 2.668.604,97 corresponde a diferença entre Despesas Empenhadas e não Liquidadas do exercício e está devidamente demonstrado no Balanço Orçamentário; A Conta DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS no valor de R$ 3.793.647,65 é representada pelos valores registrados nas contas de Consignações excluídos os valores registrados nas contas de Depósitos Não Judiciais; A Conta OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS no valor de R$ 4.007,83 tem movimentação oriunda de registros de devolução de valores por danos ao patrimônio. No mesmo sentido as contas de PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS registrados na coluna Dispêndios têm as seguintes movimentações: A Conta PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS no valor de R$ 3.065,00 e PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS no valor de R$ 3.840.645,70 confere com a baixa demonstrada no Demonstrativo da Dívida Flutuante menos os cancelamentos de Restos; A conta DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS no valor de R$ 3.793.647,65 é representada pelos valores registrados nas contas de Consignações excluídos os valores registrados nas contas de Depósitos Não Judiciais; A conta OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS no valor de R$ 120,00 tem movimentação oriunda de registros de responsável por alcances sem suporte orçamentário sendo a mesma corrigida no exercício corrente. Por fim os saldos das contas bancos conferem com os Demonstrados no Balanço Patrimonial.

SILVIO CESAR ROSSI
Contador
CRC/RO 006129/O-5

LISETE MARTH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz da Silva Mota
Código Identificador:793548FD

SECRETARÍA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO 14 BAL. PATRIMONIAL - CONSOLIDADO

Estado de Rondonia				
Município de Cerejeiras				
Balanço Patrimonial				
CONSOLIDADO				
CNPJ - 04.914.925/0001-07			**Período: Exercício de 2019**	
ATIVO			**PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
ATIVO CIRCULANTE	**7.969.794,22**	**8.801.539,19**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**242.036,95**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	**7.484.132,07**	**8.290.085,97**	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	**234.827,34**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	**7.484.132,07**	**8.290.085,97**	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	**234.827,34**
Banco do Brasil	4.438.222,79	4.332.200,62	Pessoal a pagar - Provisão de Férias	22.686,75
Caixa Economica Federal	2.997.418,33	3.731.931,10	Fornecedores e Contas a pagar curto prazo	212.140,59
Banco da Amazônia	864,37	207.485,35	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	**7.209,61**
Bradesco	27.385,45	18.468,90	Valores Restituíveis	7.209,61
SICOOB (CREDISUL E FRONTEIRAS)	20.241,13		**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**2.339.569,33**
			OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	**1.578.977,55**
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	**127,69**	**127,69**	PESSOAL A PAGAR	**689.990,77**
Créditos por Danos ao Patrimônio	127,69	127,69	Precatório de Pessoal - Regime Especial	689.990,77
ESTOQUES	**485.534,46**	**511.325,53**	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	**888.986,78**
Almoxarifado - Consolidação	485.534,46	511.325,53	Contribuições Previdenciarias - Débito Parcelado	888.986,78
			EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	**760.591,78**
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**108.861.745,13**	**96.274.182,90**	Empréstimos Internos - Em Contratos	760.591,78
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	**28.225.503,99**	**22.843.105,18**	DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	-
Dívida ativa tributária	9.189.907,84	6.495.773,94	Precatórios de Terceiros de Ex. Anteriores	
Dívida Ativa Não Tributária	19.033.829,15	16.343.956,48	**PATRIMÔNIO LIQUIDO**	**114.249.933,07**
Demais Créditos e Val. A Longo Prazo	1.767,00	3374,76	PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	**23.844.890,18**
IMOBILIZADO	**80.636.241,14**	**73.431.077,72**	PATRIMÔNIO SOCIAL	23.844.890,18

Bens Móveis	20.325.124,36	18.591.280,36	RESULTADOS ACUMULADOS	**90.405.042,89**
Bens Imóveis	60.425.140,54	54.926.676,76	Superávit ou Déficit de Exercícios Anteriores	78.750.140,34
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumulada	-114.023,76	-86.879,40	Superávit ou Déficit de Exercício	11.654.902,55
			Ajustes de Exercícios Anteriores	
TOTAL	**116.831.539,35**	**105.075.722,09**	**TOTAL**	**116.831.539,35**
				-

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº4.320/64		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)	**116.831.539,35**	**105.075.722,09**
ATIVO FINANCEIRO	7.484.132,07	8.290.085,97
ATIVO PERMANENTE	109.347.407,28	96.785.636,12
PASSIVO (II)	**5.834.169,19**	**7.506.642,91**
PASSIVO FINANCEIRO	3.471.913,11	5.077.435,87
PASSIVO PERMANENTE	2.362.256,08	2.429.207,04
SALDO PATRIMONIAL (I - II)	**110.997.370,16**	**97.569.079,18**
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	-	-
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	-	-
DIREITOS CONTRATUAIS	-	-
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	-	-
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS	-	-
OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	-	-
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	-	-
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	-	-
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Recursos do Tesouro - SUS	2.274.279,99	1.890.038,98
Recursos do Tesouro - FNDE	-20.316,91	50.577,08
Recursos do Tesouro - FNAS	335.442,47	153.709,89
Recursos do Tesouro - Convenios	-276.809,42	-26.418,10
Recursos do Tesouro - FUNDEB	295.095,32	102.905,12
Recursos do Tesouro - Rec. Proprios	1.404.527,51	1.041.837,13
Total das Fontes de Recursos:	**4.012.218,96**	**3.212.650,10**
Notas Explicativas		
1 - Os valores expressos na coluna "Exercício Anterior" referem-se aos valores apurados ao final do exercício de 2018.		
2 - Demonstrativo elaborado conforme modelo apresentado no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, parte V - Demonstrações Contábeis aplicadas ao Setor Público.		
3 - O Passivo Financeiro esta composto dos seguintes Valores: Restos a Pagar Processados R$ 212.140,59, Restos a Pagar Não Processados do Exercicio e de Exercicios Anteriores R$ 3.252.562,91, Demais Obrigações a Curto Prazo R$ 7.209,61, perfazendo o valor de R$ 3.471.913,11.		
4 - O Ativo a Longo Prazo esta composto com os seguintes Valores:		
4.1 - Divida Ativa Tributária: Saldo anterior R$ 6.495.773,94		

DESCRIÇÃO	**R$**
SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	6.495.773,94
(+) INSCRIÇÃO NO EXERCICIO	4.304.042,02
(+) ATUALIZAÇÃO DE VALORES NO EXERCICIO	112.561,66
(-) CANCELAMENTOS/ESTORNOS	489.109,92
(-) BAIXA PELO REPARCELAMENTO	263.739,14
(-) COBRANÇA NO EXERCICIO	841.633,38
(-) EXTINÇÃO POR DECISÃO ADMINISTRATIVA	127.987,34
SALDO PARA O EXERCICIO SEGUINTE	9.189.907,84
4.2 - Divida Ativa Não Tributária: Saldo anterior R$ 16.343.956,48	
DESCRIÇÃO	**R$**
SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	16.343.956,48
(+) INSCRIÇÃO NO EXERCICIO	3.898,02
(+) ATUALIZAÇÃO DE VALORES NO EXERCICIO	2.761.410,63
(-) CANCELAMENTOS/ESTORNOS	4.586,28
(-) BAIXA PELO REPARCELAMENTO	3.898,02
(-) COBRANÇA NO EXERCICIO	66.399,37
(-) EXTINÇÃO POR DECISÃO ADMINISTRATIVA	552,31
SALDO PARA O EXERCICIO SEGUINTE	19.033.829,15
5 - A movimentação das Dividas estão assim distribuidas por exercícios:	
5.1 - Quanto a composicao da Divida Ativa Tributaria por exercicio temos o seguinte quadro:	

EXERCICIO	PRINCIPAL	JUROS	MULTA	CORREÇÃO
1992	1.182,56	3.937,96	-	5.372,23
1993	885,44	2.842,25	53,13	4.022,45
1994	259,00	779,91	15,54	963,05
1995	12.398,00	36.769,38	743,88	42.597,20
1996	4.751,78	13.367,95	285,17	12.593,65
1997	6.257,29	17.081,70	375,52	15.136,19
1998	12.794,40	32.875,44	767,22	28.659,78
1999	7.422,68	18.259,65	445,34	16.235,65
2000	14.784,77	34.261,93	886,72	28.481,76
2001	17.230,65	38.338,14	1.033,67	34.480,53
2002	19.447,34	40.935,70	1.167,35	33.469,94
2003	31.978,85	62.840,84	1.919,30	41.126,73
2004	34.793,23	64.609,65	2.088,80	40.970,26
2005	20.093,73	35.018,14	1.205,60	21.029,02
2006	164.979,02	209.753,25	7.749,92	160.471,09
2007	124.092,78	177.837,83	7.093,73	108.927,36
2008	51.629,50	64.511,53	2.839,20	36.819,68
2009	58.527,32	73.924,11	3.511,41	41.692,76

2010	150.761,90	78.486,33	14.068,21	143.278,69
2011	16.675,47	17.874,26	12.954,24	99.614,35
2012	40.832,97	36.297,10	2.184,59	18.120,53
2013	30.521,64	22.510,02	1.370,57	9.607,49
2014	117.670,17	69.446,27	6.002,50	36.605,66
2015	125.334,18	65.128,56	6.930,00	24.328,09
2016	135.707,05	71.928,67	19.373,41	34.122,53
2017	117.510,24	173.621,12	36.831,78	45.149,64
2018	970.415,49	93.039,03	52.324,83	33.394,03
2019	4.043.201,70			
TOTAL	6.332.139,15	1.556.276,72	184.221,63	1.117.270,34

5.1.1 -a Conta DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA no exercício de 2019 registrou o seguinte: Saldo anterior de R$ 6.495.773,94 mais as inscrições no valor total de R$ 4.416.603,68, onde foi registrado o valor de R$ 112.561,66 por atualização de valores, o valor de R$ 4.043.201,70 por inscrição da divida ativa e o valor de R$ 260.840,32, decorrente de parcelamento, também foi registrado o valor total de R$ 1.722.469,78 de baixas os quais foram assim discriminados, o valor de R$ 263.739,14 foi de suspensão de divida ativa para o parcelamento, R$ 152.304,44 de extinção por decisões administrativas, judiciais, decadência e estornos, R$ 841.633,38 pela cobrança no exercício e R$ 464.792,82 por baixa devido aos ajustes de valores da Divida Ativa Não Tributária lançado em duplicidade na conta da Divida Ativa Tributária que foi apurado e regularizado no exercício, ficando demonstrado um saldo para o exercício seguinte no valor de R$ 9.189.907,84

5.2 - Quanto a composicao da Divida Ativa Não Tributaria por exercicio temos o seguinte quadro:

EXERCICIO	PRINCIPAL	JUROS	MULTA	CORREÇÃO
1995	40.600,04	117.334,13	2.436,01	119.247,30
1996	884,70	2.459,47	53,08	2.246,10
1999	49.218,51	118.616,61	2.953,11	108.502,38
2004	900,00	1.629,00	54,00	1.031,80
2006	42.062,69	67.260,32	2.523,76	42.157,40
2009	1.531.167,92	1.937.144,72	91.870,03	1.096.529,29
2010	21.257,92	12.234,92	106,62	4.979,95
2011	8.874,01	7.531,31	305,04	3.440,95
2012	5.345,18	4.543,40	320,71	2.002,01
2015	21.434,93	10.507,64	1.258,98	3.810,25
2016	146.133,91	64.093,65	8.768,04	20.273,30
2017	525.642,02	159.230,21	31.113,90	42.591,50
2018	9.998.885,73	1.570.077,49	599.933,16	380.250,05
TOTAL	12.392.407,56	4.072.662,87	741.696,44	1.827.062,28

5.2.1 - a Conta DÍV. ATIVA NÃO TRIB. - CLIENTES/INSC. TIT. EXEC. TCE/RO no exercício de 2019 registrou o seguinte: Saldo anterior de R$ 16.343.956,48 mais as inscrições no valor total de R$ 2.765.308,65, sendo R$ 2.761.410,63 por atualização de créditos a receber e o valor de R$ 3.898,02, decorrente de parcelamento da dívida e as baixas foi evidenciado o valor de R$ 75.435,98, sendo o valor de R$ 4.586,28 por estorno de débitos a receber o valor de R$ 3.898,02 por suspensão para reparcelamento da dívida o valor de R$ 552,31 foi de extinção por decisão administrativa e o valor de R$ 66.399,37 por arrecadação de receitas, totalizando o valor para o exercício seguinte de R$ 19.033.829,15

6 - a Conta BENS MÓVEIS registrou R$ 1.954.433,80 de inscrições, sendo: o valor de R$ 900.600,62 por liquidação de empenhos do exercício (Resultante da execução orçamentária) e R$ 376.725,00 pela incorporação de bens móveis por doação e R$ 677.108,18 por liquidação de empenhos de restos de exercício anterior, totalizando o valor de R$ 1.053.833,18 de Independente da execução orçamentária e nas baixas foi registrado o valor de R$ 220.589,80 sendo efetuados os registros da seguinte forma: o valor de R$ 220.021,73 por baixa de bens móveis inservíveis, conforme Leis: 2.818/2019, 2.881/2019, 2.856/2019 e Decretos: 310/2019 e 018/2019, e o valor de R$ 568,07, referente à restituição por extravio de bens conforme Processo nº 2554/2019, ficando um saldo para o exercício seguinte no valor total de R$ 20.325.124,36;

7 - a Conta BENS IMÓVEIS registrou R$ 5.689.364,47 de inscrições, os quais foram assim distribuídos: o valor de R$ 664.183,16 referente à liquidação de empenhos do exercício (Resultante da execução orçamentária) o valor de R$ 1.690.611,37 de inscrição por liquidação de empenhos de restos a pagar de exercícios anteriores (Independente da execução orçamentária) o valor de R$ 612.500,00 referente a inscrição de bens doados ao Município e o valor de R$ 2.722.069,94 referente a reavaliação de terrenos conforme Processos nº 1016/2018 e 4084/2019, nas baixas houve a movimentação no valor de R$ 190.900,69 referente a alienação de área destinada ao Parque Industrial, conforme Processo nº 1016/2019, evidenciando um saldo para o exercício seguinte no valor de R$ 62.425.140,54;

8 – Na conta DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO foram registrados no exercício corrente a movimentação dos lançamentos de responsabilidades de servidores quanto aos valores apurados nos Processos Administrativos nº 2321/2018 e 1776/2018 e a inscrição dos valores correspondente ao Processo nº 2317/2019 no valor de R$ 120,00, onde foi baixado no exercício o valor de R$ 1.727,76, ficando um saldo para o exercício seguinte de R$ 1.767,00;

9 - As politicas de Reavaliação, depreciação, amortização e exaustao não foram realizadas pelo Poder Executivo até o exercicio de 2019, sendo que o valor de R$ 114.023,76 demosntrado na Coluna do Ativo não Circulante na conta (-) Depreciação, Exaustão e Amortizacão Acumuladas pertence ao Legislativo.

10 - A mensuração e evidenciação dos creditos tributários ou não, incluídos os respectivos ajustes para perdas da Divida Ativa também não foram realizados pelo Município. Algumas medidas foram tomadas pelo poder Executivo para a Recuperação dos Creditos Tributários, como a emissão de CDAs resultando na Execução de Títulos da Divida Ativa Tributária e Não Tributaria.

11 - A composição do Passivo Circulante correspondem ao montante de R$ 242.036,95, e estao distribuidos da seguinte forma:

11.1 - Despesas Correntes Fornecedores Diversos R$ 212.140,59 (restos a pagar processados);

11.2 - Depósitos e Cauções R$ 7.209,61.

11.3 - Provisões de férias (Legislativo) R$ 22.686,75

O valor registrado de R$ 22.686,75 refere-se ao Poder Legislativo e corresponde à conta de Pessoal a Pagar (P) - Nesta conta está registrado a importância de R$ 22.686,75 referente aos valores de despesa com férias, reconhecidas por competência, com direito adquirido pelo servidor

12 - A composição das obrigações a Longo Prazo correspondem ao montante de R$ 2.339.569,33, e estao distribuidos da seguinte forma:

12.1 - Precatórios Alimenticios a Pagar R$ 689.990,77;

12.2 - INSS Débito Parcelado R$ 888.986,78

12.3 - Parcelamento Eletrobras/CERON R$ 37.879,20

12.4 - Ação Revisional de ICMS - Mun. De Porto Velho R$ 722.712,58

13 - A Depreciação foi calculada pelo método linear a taxas compatíveis com o prazo de vida útil dos bens. A vida útil estimada dos bens será revisada em 2020. Os ganhos e as perdas de alienações são determinados pela comparação dos resultados com o seu valor contábil liquido e são reconhecidos nas Variações Patrimoniais Aumentativas/e ou Diminutivo, conforme o resultado de cada conta.

SILVIO CESAR ROSSI
Contador
CRC/RO 006129/O-5

LISETE MARTH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz da Silva Mota
Código Identificador:8F40BCC9

SECRETARÍA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO 15 DEM DAS VAR. PATRIMONIAIS - CONSOLIDADO

CONSOLIDADO

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

CNPJ: 04.914.925/0001-07 — Período: Exercício de 2019

QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	**9.396.699,87**	**5.616.396,58**	**PESSOAL E ENCARGOS**	**23.575.236,56**	**22.542.844,90**
IMPOSTOS	7.399.997,62	5.271.369,93	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	19.284.634,30	18.345.395,87
TAXAS	1.995.162,99	286.982,18	ENCARGOS PATRONAIS	4.210.780,83	4.132.436,69
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.539,26	58.044,47	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	79.821,43	65.012,34
CONTRIBUIÇÕES	**1.074.633,90**	**864.146,45**	**USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO**	**16.672.158,29**	**14.735.518,15**

CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.074.633,90	864.146,45	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	5.925.391,55	5.572.634,15
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	**330.242,00**	**0,00**	SERVIÇOS	10.719.622,38	9.129.344,40
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	330.242,00	0,00	DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	27.144,36	33.539,60
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	**10.706.543,94**	**1.247.805,15**	**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS**	**4.683.549,86**	**3.582.230,53**
JUROS E ENCARGOS DE MORA	8.568.761,86	1.041.554,25	JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	643.800,56	584.224,08
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	169.238,27	206.250,90	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	4.039.749,30	2.998.006,45
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS	1.968.543,81	0,00	**TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS**	**26.503.773,89**	**25.257.025,33**
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	**66.248.324,63**	**65.237.508,70**	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	19.477.188,74	18.788.236,14
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	18.481.356,13	18.388.420,45	TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	5.708.268,73	5.335.351,55
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	47.258.485,44	46.349.088,25	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	287.779,15	161.479,79
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS	500.000,00	500.000,00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	905.737,27	856.091,21
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	8.483,06	0,00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	10.800,00	10.800,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	**4.280.915,33**	**639.968,89**	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	114.000,00	105.066,64
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS	2.722.069,94	0,00	**DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS**	**10.499.416,03**	**5.558.876,16**
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	990.984,64	46.666,11	PERDAS INVOLUNTÁRIAS	0,00	52.784,50
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	567.860,75	593.302,78	INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	478.223,04	811.919,58
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**2.073.368,66**	**10.206.624,63**	DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	10.021.192,99	4.694.172,08
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR	0,00	48.370,25	**TRIBUTÁRIAS**	**466.075,47**	**436.597,10**
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	2.073.368,66	10.158.254,38	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.708,72	3.780,53
			CONTRIBUIÇÕES	462.366,75	432.816,57
			OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**55.615,68**	**38.959,11**
			PREMIAÇÕES	32.714,17	38.959,11
			VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	22.686,75	0,00
			DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	214,76	0,00
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	**94.110.728,33**	**83.812.450,40**	**Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)**	**82.455.825,78**	**72.152.051,28**

RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I-II): 11.654.902,55

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (Decorrentes da execução orçamentária)

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Incorporação do Ativo	3.932.503,33	5.444.195,82
Desincorporação do Passivo	565.189,97	512.631,92
Incorporação do Passivo	0,00	0,00
Desincorporação do Ativo	190.900,69	0,00

Notas Explicativas

Os valores apresentados na coluna "Exercício Anterior" referem-se ao saldo final do exercício de 2018. Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.

Na preparação de demonstrações das Variações Patrimoniais foram utilizadas as técnicas constantes nos Manuais de Contabilidade Aplicado ao Setor Publico, sendo as evidenciações apresentadas conforme estabelecido na Parte V - do referido Manual.

Variações Patrimoniais

A Demonstração das Variações Patrimoniais evidencia as variações quantitativas, o resultado patrimonial e as variações qualitativas decorrentes da execução orçamentária. As variações quantitativas são decorrentes de transações no setor público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido.

Variações Quantitativas

A contabilização das variações patrimoniais, é feita abrangendo principalmente os atos e fatos relativos a Execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial, bem como os Independentes da Execução Orçamentária.

As receitas e despesas dependentes e independentes da execução orçamentária foram escrituradas pelo método das partidas dobradas, para correta demonstração da receita efetivamente arrecadada bem como da despesa efetivamente realizada.

O Regime Contábil utilizado foi o regime Misto, sendo Regime de Caixa para o Registro das Receitas exceto as inscritas na Divida Ativa e o de Competência para as Despesas.

Relativamente à Demonstrações de Variações Patrimoniais Diminutivas todas despesas que foram as liquidadas no exercício foram consideradas, inclusive as oriundas de Restos a Pagar Não processados Liquidados no Exercício. Os Restos a Pagar Processados cujo o cancelamento se deu no exercício figuraram como Variação Patrimonial Aumentativa .

O valor constante no registro da VPD "Uso de Material de Consumo" refere-se ao material requisitado junto ao almoxarifado acrescido dos materiais de consumo imediato que não passaram pelo controle do Almoxarifado.

As transferência entre órgãos ou entidades dentro da Administração Municipal são evidenciadas dentro dos resultados através de um Aumento ou Diminuição do Patrimonio, sem afetar os resultados de forma consolidado

Desvalorização e/ou Perdas de Ativos

Compreende a variação patrimonial diminutiva com desvalorização e perdas de ativos, com redução a valor recuperável, perdas com alienação e perdas involuntárias.

De acordo com as demonstrações e notas explicativas apresentadas e de posse de todos os elementos possíveis para avaliar a movimentação no Exercício de 2019, entendemos que o Quadro das Demonstrações das Variações Patrimoniais espelha com exatidão e transparência todas as transações realizadas no período.

TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS

Os valores expressos de R$ 287.779,15 (Transf. a Instiuições Privadas) e o valor de R$ 905.737,27 (Transf. A Consórcios Públicos) referem-se:

1 - R$ 287.779,15 - refere-se às transferencias realizadas a Instituições sem fins lucrativos para execução de projetos cujos propositos são cunho social.

2 - R$ 905.737,27 - refere-se ao pagamento de despesas onde o CIMCERO Consórcio Público Intermunicipal de Rondônia figura como representante das empresas prestadoras de serviços. Silvio Cesar Rossi Contador CRC/RO 006129/O-5 Lisete Marth Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz da Silva Mota
Código Identificador:34FE47AA

SECRETARÍA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO 18 DEM DOS FLUXOS DE CAIXA - CONSOLIDADO

CONSOLIDADO

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

CNPJ: 04.914.925/0001-07 — Exercício de 2019

FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ingressos		**66.668.805,62**	**62.057.949,44**
Receitas derivadas e originárias	**1FC**	8.418.715,24	7.160.976,59
Transferências correntes e recebidas	**2FC**	58.246.082,55	54.895.247,33
Outros ingressos operacionais		4.007,83	1.725,52
Desembolsos		**65.583.185,15**	**60.897.946,37**
Pessoal e demais despesas	**3FC**	41.945.839,02	38.186.728,13
Juros e encargos da dívida	**4FC**	78.610,59	71.592,16
Transferências concedidas	**2FC**	19.764.967,89	18.949.715,93
Outros desembolsos operacionais		3.793.767,65	3.689.910,15
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)		**1.085.620,47**	**1.160.003,07**
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Ingressos		**190.900,69**	**0,00**
Alienação de bens		190.900,69	0,00

Desembolsos		**3.811.258,44**	**5.594.910,43**
Aquisição de ativo não circulante		3.811.258,44	5.594.910,43
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)		**(3.620.357,75)**	**(5.594.910,43)**
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Ingressos		**2.293.973,35**	**5.006.909,82**
Transferências de capital recebidos		2.293.973,35	5.006.909,82
Desembolsos		**565.189,97**	**512.631,92**
Outros desembolsos de financiamentos		565.189,97	512.631,92
Fluxo de caixa das atividades de financiamento (III)		**1.728.783,38**	**4.494.277,90**
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)		**(805.953,90)**	**59.370,54**
Caixa e Equivalente de caixa inicial		8.290.085,97	8.230.715,43
Caixa e Equivalente de caixa final		7.484.132,07	8.290.085,97

QUADRO 1FC - RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS

	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Receita Tributária	6.752.441,51	6.054.108,28
Receita de Contribuições	1.074.633,90	864.146,45
Receita de Serviços	330.242,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	169.238,27	206.250,90
Outras Receitas Derivadas e Originárias	92.159,56	36.470,96
Total das Receitas Derivadas e Originárias	**8.418.715,24**	**7.160.976,59**

QUADRO 2FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Intergovernamentais	32.457.392,45	30.110.889,67
da União	17.572.104,92	17.006.525,39
de Estados e Distrito Federal	14.885.287,53	13.104.364,28
Intragovernamentais	18.481.356,13	18.388.420,45
Outras transferências correntes recebidas	7.307.333,97	6.395.937,21
Total das transferências recebidas	**58.246.082,55**	**54.895.247,33**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Intergovernamentais	995.832,61	399.815,69
da União	285.081,02	177.248,25
de Estados e Distrito Federal	710.751,59	222.567,44
Intragovernamentais	18.481.356,13	18.388.420,45
Outras transferências concedidas	287.779,15	161.479,79
Total das transferências concedidas	**19.764.967,89**	**18.949.715,93**

QUADRO 3FC - DESEMBOLSO DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Legislativa	2.245.835,07	2.120.673,32
Administração	7.963.127,04	7.302.390,44
Assistência Social	1.553.498,54	1.485.478,02
Saúde	12.650.376,19	11.017.145,78
Educação	11.910.299,20	10.246.455,21
Cultura	211.890,96	119.975,97
Urbanismo	1.776.650,97	2.438.723,83
Saneamento	5.303,20	28.945,90
Gestão Ambiental	1.292.931,33	1.200.060,52
Agricultura	503.203,27	402.876,00
Comércio e Serviços	1.200,00	0,00
Transporte	1.747.671,55	1.706.919,74
Desporto e Lazer	83.851,70	117.083,40
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	**41.945.839,02**	**38.186.728,13**

QUADRO 4FC - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Outros Encargos da Dívida	78.610,59	71.592,16
Total dos Juros e Encargos da Dívida	**78.610,59**	**71.592,16**

Notas explicativas:

A Demonstração dos Fluxos de Caixa é elaborada pelo método direto, isto é, evidencia somente as movimentações ocorridas no caixa e seus equivalentes (bancos).Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.

O Fluxo de Caixa é apresentado tendo como Atividades Operacionais as suas receitas constitucionais ou legais e ainda as receitas oriundas dos rendimentos auferidos no período das aplicações feitas destas receitas, bem como outras receitas diversas e apresentaram um valor de R$ 66.668.805,62.

As Despesas Operacionais refletem o custeio para o funcionamento da maquina administrativa bem como as retenções de ordem constitucional ou legal, e ainda as renuncias de receita ao que o município teve que efetuar em virtude de lei tais como as isenções as pessoas carentes e idosos, com um valor de R$ 65.583.185,15.

As Receitas de Investimentos refletem o ingresso de recursos que entraram nos cofres da administração mediante a alienação de bens e/ou operações de crédito, e que não resultaram em aumento do Patrimônio da Administração e não tiveram movimento no exercicio.

As despesas de investimentos refletem o dispêndio de recursos que saíram dos cofres da administração mediante a amortização de dividas e a aquisição de bens móveis e imóveis, sendo que os recursos necessários para estas despesas já haviam sido contabilizados como operacionais e tiveram um valor de R$ 3.620.357,75, já deduzidos os valores de alienação de bens imóveis que no exercicio foi no valor de 190.900,69, referente a venda de imóvel no Parque Industrial.

A geração Liquida de Caixa e Equivalentes de Caixa, o resultado da soma das atividades operacionais de investimentos e financiamento apresentou saldo negativo no valor de R$ 805.953,90, correspondendo a diferença entre os saldos iniciais e finais de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercicio de referencia.

Do saldo de R$ 7.484.132,07 apresentados no Caixa e Equivalentes de Caixa final, R$ 3.471.913,11 não estao disponiveis para uso imediato, sendo que estes valores foram reservados para cobrir o passivo financeiro demonstrado no Anexo 14 - Balanço Patrimonial, havendo um superávit financeiro liquido no valor de R$ 4.012.218,96 apresentado no QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO do Anexo 14 - Balanço Patrimonial. Silvio Cesar Rossi Contador CRC/RO 006129/O-5 Lisete Marth Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz da Silva Mota
Código Identificador:2146C4DD

SECRETARÍA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO 12 BAL ORÇAMENTARIO - FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Exercício de 2019

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	**Previsão Inicial** (a)	**Previsão Atualizada** (b)	**Receitas Realizadas** (c)	**Saldo** (d) = (c-b)
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I) = ()	-	-	-	-
Operações de Crédito / Refinanciamento (II)	-	-	-	-

Operações de Crédito Internas	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	-	-	-	-	-
Déficit (IV)	-	-	1.713.186,96		-
TOTAL (V) = (III + IV)	-	-	**1.713.186,96**		-
Saldos de Exercícios Anteriores	-	**257.413,17**	**257.413,17**		-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	-		-
Superávit Financeiro	-	257.413,17	257.413,17		-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-		-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	**Dotação Inicial** (e)	**Dotação Atualizada** (f)	**Despesas Empenhadas** (g)	**Despesas Liquidadas** (h)	**Despesas Pagas** (i)	**Saldo da Dotação** (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES (VI)	**1.967.320,00**	**2.267.733,17**	**1.683.897,98**	**1.641.828,70**	**1.641.828,70**	**583.835,19**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.009.400,00	1.257.952,00	1.106.557,30	1.105.658,53	1.105.658,53	151.394,70
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	957.920,00	1.009.781,17	577.340,68	536.170,17	536.170,17	432.440,49
DESPESAS DE CAPITAL (VII)	**173.172,08**	**130.172,08**	**29.288,98**	**29.288,98**	**29.288,98**	**100.883,10**
INVESTIMENTOS	173.172,08	130.172,08	29.288,98	29.288,98	29.288,98	100.883,10
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VIII) = (VI + VII)	**2.140.492,08**	**2.397.905,25**	**1.713.186,96**	**1.671.117,68**	**1.671.117,68**	**684.718,29**
Amortização da Dívida / Refinanciamento (IX)	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (X) = (VIII + IX)	**2.140.492,08**	**2.397.905,25**	**1.713.186,96**	**1.671.117,68**	**1.671.117,68**	**684.718,29**
Superávit (XI)	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XII) = (X + XI)	**2.140.492,08**	**2.397.905,25**	**1.713.186,96**	**1.671.117,68**	**1.671.117,68**	**684.718,29**
Reserva do RPPS (XIII)	-	-	-	-	-	-

QUADRO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	**Inscritos**		**Liquidados** (c)	**Pagos** (d)	**Cancelados** (e)	**Saldo à Pagar** (f) = (a+b-d-e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro de 2018** (b)				
Despesas Correntes (I)	-	**37.394,11**	**36.314,11**	**36.314,11**	**1.080,00**	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	540,00	360,00	360,00	180,00	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	36.854,11	35.954,11	35.954,11	900,00	-
Despesas de Capital (II)	-	**11.272,15**	**11.272,15**	**11.272,15**	-	-
Investimentos	-	11.272,15	11.272,15	11.272,15	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	-	**48.666,26**	**47.586,26**	**47.586,26**	**1.080,00**	-

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	**Inscritos**		**Pagos** (c)	**Cancelados** (d)	**Saldo** (e) = (a+b-c-d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro de 2018** (b)			
Despesas Correntes (I)	**600,00**	-	-	-	**600,00**
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	600,00	-	-	-	600,00
Despesas de Capital (II)	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	**600,00**	-	-	-	**600,00**

NOTAS EXPLICATIVAS

1- Demonstrativo elaborado conforme modelo apresentado pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, parte V Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público

2- Do Total das Despesas autorizadas foram executadas obedecendo os seguintes valores:

2.1 O orçamento Inicial foi no valor de R$ 2.140.492,08, acrescidos os Créditos Suplementares no valor de R$ 578.713,17 deduzidas as Anulações de Dotação no valor de R$ 321.300,00 temos a Dotação Atualizada no valor de R$ 2.397.905,25, a Execução foi na ordem de R$ 1.713.186,96 (Despesas Empenhadas) e uma economia de dotação no valor de R$ 684.718,29.

2.2 Não houve créditos especiais no período.

2.3 Para dar suporte as despesas executadas e pagamentos de empenho de restos foram efetuadas através da Unidade Gestora Prefeitura a Transferencia Financeira de R$ 1.904.514,85 mais o saldo financeiro existente do exercício anterior no valor de R$ 244.197,05.

3- O superavit Financeiro utilizado para abertura de creditos adicionais no valor de R$ 257.413,17 foram suplementados nas Fontes: de Recursos FNAS o valor de R$ 153.709,89 e no Rec. Proprio o valor de R$ 103.703,28.

4- As suplementações e reduções orçamentárias estão detalhadas no Anexo TC-18 que acompanha a Prestação de Contas.

5- As inscrições de empenhos de restos no exercício foi no total de R$ 42.069,28 acrescido do saldo de restos de exercícios anteriores no valor de R$ 600,00 totaliza o valor de R$ 42.669,28 de obrigações e está detalhada no Anexo TC-10 A/B que acompanha a Prestação de Contas e corresponde ao saldo apresentado no Anexo 17 da Lei 4.320/64 - Dem. da Divida Flutuante.

6 - As receitas do FMS estão sendo arrecadadas na Unidade Gestora da Prefeitura e repassadas através de Transferências Financeiras de acordo com a Portaria 339/STN.

SILVIO CESAR ROSSI
Contador
CRC/RO 006129/O-5

LISETE MARTH
Prefeita

Publicado por:
Luiz da Silva Mota
Código Identificador:EE11BDF7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 12 BALANÇO ORÇAMENTARIO FMDCA

FUNDO M. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCENCIA				
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
Exercício de 2019	DEZEMBRO(31/12/2019)			
ISOLADO:7 - FUNDO M. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCENCIA				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (b-a)
RECEITAS CORRENTES(I)	0,00	0,00	1.568,88	1.568,88
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	1.568,88	1.568,88
Valores Mobiliários	0,00	0,00	1.568,88	1.568,88
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	1.568,88	1.568,88
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	0,00	0,00	1.568,88	1.568,88
DÉFICIT (VI)			292.373,72	
TOTAL (VII) = (V+ VI)	0,00	0,00	293.942,60	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	
Superávit Financeiro		0,00	0,00	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

MARLENE TONIELLO TESCH
Secretaria Munic.Assist.Social

ELIZETE BULEGON
Contadora
CRC RO 5480

RONALDO BESERRA DA SILVA
Controlador Geral Do Município

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	397.615,00	357.589,00	293.942,60	277.909,62	277.521,78	63.646,40
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	175.100,00	175.600,00	153.485,46	153.485,46	153.485,46	22.114,54
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	222.515,00	181.989,00	140.457,14	124.424,16	124.036,32	41.531,86
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
INVESTIMENTOS	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	403.615,00	363.589,00	293.942,60	277.909,62	277.521,78	69.646,40
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	403.615,00	363.589,00	293.942,60	277.909,62	277.521,78	69.646,40
SUPERÁVIT (XIV)			0,00			
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	403.615,00	363.589,00	293.942,60	277.909,62	277.521,78	69.646,40
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)			

DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MARLENE TONIELLO TESCH
Secretaria Munic.Assist.Social

ELIZETE BULEGON
Contadora
CRC RO 5480

RONALDO BESERRA DA SILVA
Controlador Geral Do Município

NOTA EXPLICATIVA
O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Espigão do Oeste, de que trata esse Balanço Orçamentário, compreende os resultados relativos à Administração Direta, mais especificamente a Unidade Gestora - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente e teve seu orçamento aprovado pela LOA– Lei Orçamentária Anual nº 2.113/2018 para o exercício de 2019, tendo sido aberto em 03/01/2019, através do Decreto 4015/2019.

Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente
Endereço: Rua Acre nº 2841
CNPJ nº 31.624.196/0001-19
Telefone - 69-3912-8023

BASE DAS DEMONSTRAÇÕES
Na preparação das demonstrações orçamentárias foram utilizadas as técnicas constantes nos Manuais de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, aprovados pela Portaria 877/2018, sendo as evidenciações apresentadas conforme estabelecido na Parte V - do referido Manual, bem como as Portarias STN/SOF nº 6/2018, Portaria STN nº 877/2018 (Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 8ª Edição); e IPC 07 - Metodologia para Elaboração do Balanço Orçamentário, Resolução CFC nº 1133/2008 (NBCT SP 11 – Demonstrações Contábeis); Resolução CFC 1134/2008 (NBCT SP 17 – Consolidação das Demonstrações Contábeis);
MUDANÇAS NAS POLITICAS E DIVULGAÇÕES
Não há alterações e interpretações em vigor para o exercício financeiro em pauta, tendo em vista todas as alterações nas políticas contábeis, já foram previamente definidas e as que não foram implementadas estão em fase de implementações para todas as entidades.

Nota 1 – RECEITAS E DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS
O Balanço Orçamentário apresenta-se demonstrando a fixação da receita e despesa e sua execução, bem como o resultado orçamentário apurado no exercício.

DESEMPENHO DA ARRECADAÇÃO DA RECEITA
O percentual da execução da receita é resultante da relação entre a Receita Realizada e a Previsão da Receita, indicando a existência de excesso ou falta de arrecadação para a cobertura de despesas.

DESCRIÇÃO	2019	2018
Previsão Inicial da Receita (A)	0,00	0,00
Receita Realizada (B)	1.568,88	0,00
Variação % (B/A)	0%	0,00
Fonte: SEMAF/Divisão de Contabilidade		

O quociente de execução da Receita calculado para o exercício de 2019 demonstra que não havendo previsão orçamentária de arrecadação da receita, porém, o Fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente arrecadou R$ 1.568,88, referente à rendimentos de aplicações financeiras.

MARLENE TONIELLO TESCH
Secretaria Munic.Assist.Social

ELIZETE BULEGON
Contadora
CRC RO 5480

RONALDO BESERRA DA SILVA
Controlador Geral Do Município

NOTA EXPLICATIVA
EXECUÇÃO DA DESPESA
É resultante da relação entre a despesa executada e a dotação atualizada, cuja discrepância pode ser ocasionada por ineficiência no processo planejamento-execução ou a uma economia de despesa orçamentária.

DESCRIÇÃO	2019	2018
Despesa Empenhada (A)	293.942,60	0,00
Dotação Atualizada da Despesa (B)	363.589,00	0,00

Resultado (B-A)	69.646,40	0,00
Variação % (A/B)	0,81	0,00
Fonte: SEMAF/Divisão de Contabilidade		

O Quociente de Execução da Despesa calculado para o exercício de 2019 demonstra que houve economia orçamentária no montante de R$ 69.646,40. Este índice não pode apresentar quociente maior que 1, uma vez que a Despesa Orçamentária só poderá ser executada até o limite do montante autorizado na Lei. Podemos observar que em 2019 para cada R$ 1,00 de Despesa Autorizada, o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente executou R$ 0,81.

RESULTADO ORÇAMENTÁRIO

É resultante da relação entre a Receita Realizada e a Despesa Empenhada, indicando a existência de superávit ou déficit.

ESPECIFICAÇÃO	2019	2018
	VALOR (R$)	VALOR (R$)
Receita Realizada (A)	1.568,88	0,00
Despesa Empenhada (B)	293.942,60	0,00
Resultado (A-B)	**292.373,72**	**0,00**
Fonte: SEMAF/Divisão de Contabilidade		

Fazendo um confronto entre a receita Arrecadada e a Despesa Empenhada apurou-se um déficit no valor de R$ **292.373,72,** se devido à execução de despesas vinculadas a **recursos de Transferências Financeiras recebidas,** conforme demonstradas no financeiro, mas que não são consideradas como receita orçamentária no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Nota 2 - CRÉDITOS ADICIONAIS E SUPLEMENTARES ABERTOS

TÍTULOS	VALOR R$
DOTAÇÃO INICIAL	403.615,00
(+)CRÉDITOS SUPLEMENTARES	24.268,00
(+)CRÉDITOS ESPECIAIS	0,00
(-) ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	24.268,00

MARLENE TONIELLO TESCH
Secretaria Munic.Assist.Social

ELIZETE BULEGON
Contadora
CRC RO 5480

RONALDO BESERRA DA SILVA
Controlador Geral Do Município

NOTA EXPLICATIVA

(-) Anulação de Dotação - Origem Fundo da Criança p/ Fundo de Saúde Decreto nº 4264 e Origem Fundo da Criança p/ Fundo de Assistência Social, decretos nº 4197 e 4277/2019	40.026,00
(=)DESPESA AUTORIZADA	363.589,00
(-)DESPESA EMPENHADA	293.942,60
(=)SALDO DE DOTAÇÃO	**69.646,40**
Nota: Conforme Decretos nº 4264, 4197 e 4277/2019 dos dias 04/12/2019, 18/09/2019 e 17/12/2019 respectivamente foi efetuado anulação de dotação orçamentária da Unidade Gestora Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente *no valor de R$ 40.026,00 para suplementar as Unidades orçamentárias* Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social.	

Nota 3 – UTILIZAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
Não houve no exercício de 2019 aberturas de crédito por superávit financeiro.

3.1- DA REABERTURA DE CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS
Nota: Não houve reabertura de Créditos Especiais e Extraordinários no exercício de 2019.

Nota 4 - PROCEDIMENTO ADOTADO EM RELAÇÃO AOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS
Não houve Restos a Pagar Não Processados que foram liquidados e não pagos no Exercício de 2019, conforme evidenciado no Balanço Orçamentário no Quadro dos Restos a Pagar Não Processados.

Nota 5 - ATUALIZAÇÕES MONETÁRIAS AUTORIZADAS POR LEI
Não houve atualizações monetárias autorizadas por lei, efetuadas antes ou após a data da publicação da LOA, que compõem a coluna Previsão Inicial da receita orçamentária;

Nota 6 - UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
Não houve no exercício de 2019 abertura de créditos por superávit vinculados a Anulação de Restos a Pagar.
INSERIR TEXTO

MARLENE TONIELLO TESCH
Secretaria Munic.Assist.Social

ELIZETE BULEGON
Contadora
CRC RO 5480

RONALDO BESERRA DA SILVA
Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Elizete Bulegon
Código Identificador:BBFDE45E

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 13 BALANÇO FINANCEIRO

FUNDO M. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCENCIA							
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO							
Exercício de 2019	Dezembro (31/12/2019)						
ISOLADO:7 - FUNDO M. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCENCIA							
INGRESSOS				**DISPÊNDIOS**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		**1.568,88**	**0,00**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**		**293.942,60**	**0,00**
ORDINÁRIO		1.568,88	0,00	ORDINÁRIO		293.942,60	0,00
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		**403.622,43**	**0,00**	**PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS**		**23.023,74**	**0,00**
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		403.622,43	0,00	CONSIGNAÇÕES		23.023,74	0,00
REPASSE RECEBIDO		403.622,43	0,00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		10.048,90	0,00
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		**39.444,56**	**0,00**	EMPRESTIMO CAIXA ECONOMICA FEDERAL		12.896,06	0,00
RESTOS A PAGAR (INSCRIÇÃO)		16.420,82	0,00	ISS		78,78	0,00
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		16.032,98	0,00	**SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE**		**130.478,38**	**0,00**
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		387,84	0,00	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		0,00	0,00
CONSIGNAÇÕES		23.023,74	0,00	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		130.478,38	0,00
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		10.048,90	0,00	**TOTAL**		**447.444,72**	**0,00**
EMPRESTIMO CAIXA ECONOMICA FEDERAL		12.896,06	0,00				
ISS		78,78	0,00				
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR		**2.808,85**	**0,00**				
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		2.808,85	0,00				
TOTAL		**447.444,72**	**0,00**				

MARLENE TONIELLO TESCH
Secretaria Munic.Assist.Social

ELIZETE BULEGON
Contadora
CRC RO 5480

RONALDO BESERRA DA SILVA
Controlador Geral Do Município

NOTA EXPLICATIVA
O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Espigão do Oeste, de que trata esse Balanço Financeiro, compreende os resultados relativo a Administração Direta, mais especificamente a Unidade Gestora - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente e teve seu orçamento aprovado pela LOA– Lei Orçamentária Anual nº 2.113/2018 para o exercício de 2019, tendo sido aberto em 03/01/2019, através do Decreto 4015/2019.
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente
Endereço: Rua Acre nº 2841
CNPJ nº 31.624.196/0001-19
Telefone - 69-3912-8023
BASE DAS DEMONSTRAÇÕES
Na preparação das demonstrações Financeiras foram utilizadas as técnicas constantes nos Manuais de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, aprovados pela Portaria 437/2012, sendo as evidenciações apresentadas conforme estabelecido na Parte V - do referido Manual, bem como a Portarias STN/SOF nº 6/2018, Portaria STN nº 877/2018 (Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 8ª Edição););
e IPC 06 - Metodologia para Elaboração do Balanço Financeiro, Resolução CFC nº 1133/2008 (NBCT SP 11 – Demonstrações Contábeis); Resolução CFC 1134/2008 (NBCT SP 17 – Consolidação das Demonstrações Contábeis);
MUDANÇAS NAS POLITICAS E DIVULGAÇÕES
Não há alterações e interpretações em vigor para o exercício financeiro em pauta, tendo em vista todas as alterações nas políticas contábeis, já foram previamente definidas e as que não foram implementadas estão em fase de implementações para todas as entidades.
Nota 1 – MÉTODO UTILIZADO PARA CONTABILIZAÇÃO DAS RETENÇÕES
As retenções oriundas das Despesas Orçamentárias proveniente das despesas trabalhistas e previdenciárias, tiveram seu reconhecimento no momento da Liquidação da Despesa sendo o reconhecimento feito da seguinte forma:
1) => Retenções da Despesa direta Com servidores:
a. Depósitos e Consignações- Passivo Circulante
2) => Retenções Previdenciárias (Salário Família e Maternidade)

MARLENE TONIELLO TESCH
Secretaria Munic.Assist.Social

ELIZETE BULEGON
Contadora
CRC RO 5480

RONALDO BESERRA DA SILVA
Controlador Geral Do Município

a. Créditos a Receber – Ativo Circulante.
As retenções oriundas das Despesas Orçamentárias proveniente das despesas com fornecedores, tiveram seu reconhecimento no momento do pagamento da Despesa contra a conta de Depósitos e Consignações- Passivo Circulante.
Conforme Anexo 17- Dívida Flutuante, segue abaixo a movimentação dos valores de depósitos e consignações:

Descrição	Saldo Anterior	Inscrição	Baixa	Transferência RP Não Processado Liquidado		Saldo para o exercício seguinte
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES				**Inscrição**	**Baixa**	
Contribuição ao RGPS	0,00	10.048,90	10.048,90	0,00	0,00	0,00
ISS	0,00	78,78	78,78	0,00	0,00	0,00
Empréstimo Caixa Econ.	0,00	12.896,06	12.896,06	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**23.023,74**	**23.023,74**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Nota 2 - MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Especificação	Valores em R$
Saldo do Exercício Anterior:	
Bancos Conta Movimento – Demais Contas	2.808,85
Total	**2.808,85**
(+)Acréscimos:	
Receita Orçamentária	1.568,88
Restos a Pagar Inscritos	16.420,82
Transferências Financeiras Recebidas	403.622,43
Consignações	23.023,74
Créditos Diversos a Receber	0,00

MARLENE TONIELLO TESCH
Secretaria Munic.Assist.Social

ELIZETE BULEGON
Contadora
CRC RO 5480

RONALDO BESERRA DA SILVA
Controlador Geral Do Município

Total.....	**444.635,87**
(-)Deduções:	
Despesas Orçamentárias	293.942,60
Restos a Pagar Pagos	0,00
Consignações	23.023,74
Créditos Diversos a Receber	0,00
Transferências Financeiras Concedidas	0,00
Total.....	**316.966,34**
(=) Resultado	
Saldo para o exercício seguinte	
Bancos Conta Movimento - Demais Contas	130.478,38
Total	**130.478,38**

O saldo financeiro para o exercício seguinte disponível em Bancos, representa o valor de **R$ 130.478,38** (cento e trinta mil quatrocentos e setenta e oito reais e trinta e oito centavos), que corresponde ao valor registrado no Ativo Circulante do Balanço Patrimonial – Anexo 14-A.

MARLENE TONIELLO TESCH
Secretaria Munic.Assist.Social

ELIZETE BULEGON
Contadora
CRC RO 5480

RONALDO BESERRA DA SILVA
Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Elizete Bulegon
Código Identificador:8F77991C

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 14 BALANÇO PATRIMONIAL FMDCA

FUNDO M. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCENCIA	
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL	
Exercício de 2019	Dezembro(31/12/2019)
ISOLADO:7 - FUNDO M. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCENCIA	
A) QUADRO PRINCIPAL	

ATIVO					PASSIVO				
ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE			130.478,38	2.808,85	PASSIVO CIRCULANTE			5.829,26	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA			130.478,38	2.808,85	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS			5.441,42	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL			130.478,38	2.808,85	PESSOAL A PAGAR			5.441,42	0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		F	130.478,38	0,00	PESSOAL A PAGAR		P	5.441,42	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		F	0,00	2.808,85	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO			387,84	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE			55.118,68	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO			387,84	0,00
IMOBILIZADO			55.118,68	0,00	FORNECEDORES NACIONAIS		F	387,84	0,00
BENS MOVEIS			62.563,35	0,00					
BENS DE INFORMÁTICA		P	6.246,92	0,00	TOTAL PASSIVO			5.829,26	0,00

MÓVEIS E UTENSÍLIOS		P	16.180,79	0,00					
VEÍCULOS		P	34.419,89	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO				
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE		P	987,15	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior
COMUNICAÇÃO					PATRIMÔNIO LIQUIDO			179.767,80	2.808,85
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		P	4.728,60	0,00					
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS			-7.444,67	0,00	RESULTADOS ACUMULADOS			179.767,80	2.808,85
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA – BENS MÓVEIS		P	-7.444,67	0,00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS			179.767,80	2.808,85
TOTAL			185.597,06	2.808,85	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO		P	176.958,95	0,00
					SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		P	2.808,85	2.808,85
					TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO			179.767,80	2.808,85
					TOTAL			185.597,06	2.808,85

FUNDO M. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCENCIA					
BALANÇO PATRIMONIAL					
Exercício de 2019	PERÍODO				
B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES					
ATIVO FINANCEIRO	130.478,38	2.808,85	PASSIVO FINANCEIRO (387,84)+ Restos não Processado(16.032,98)	16.420,82	0,00
ATIVO PERMANENTE	55.118,68	0,00	PASSIVO PERMANENTE	5.441,42	0,00
SALDO PATRIMONIAL				163.734,82	2.808,85

MARLENE TONIELLO TESCH
Secretaria Munic.Assist.Social

ELIZETE BULEGON
Contadora
CRC RO 5480

RONALDO BESERRA DA SILVA
Controlador Geral Do Município

FUNDO M. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCENCIA					
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL					
Exercício de 2019	Dezembro(31/12/2019)				
C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)					
ESPECIFICAÇÃO			ESPECIFICAÇÃO		
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xxxxxx)	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xxxxxx)	Exercício Atual	Exercício Anterior
			COMPENSAÇÕES	0,00	0,00
			EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	0,00	0,00
			TOTAL	0,00	0,00

MARLENE TONIELLO TESCH
Secretaria Munic.Assist.Social

ELIZETE BULEGON
Contadora
CRC RO 5480

RONALDO BESERRA DA SILVA
Controlador Geral Do Município

FUNDO M. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCENCIA	
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL	
Exercício de 2019	Dezembro(31/12/2019)

NOTA EXPLICATIVA
O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Espigão do Oeste, de que trata esse Balanço Patrimonial, compreende os resultados relativo a Administração Direta , mais especificamente a Unidade Gestora - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente e teve seu orçamento aprovado pela LOA– Lei Orçamentária Anual nº 2.113/2018 para o exercício de 2019, tendo sido aberto em 03/01/2019, através do Decreto 4015/2019.
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente
Endereço: Rua Acre nº 2841
CNPJ nº 31.624.196/0001-19
Telefone - 69-3912-8023
BASE DAS DEMONSTRAÇÕES
Na preparação das demonstrações contábeis patrimoniais e financeiras foram utilizadas as técnicas constantes nos Manuais de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, aprovados pela Portaria 437/2012, sendo as evidenciações apresentadas conforme estabelecido na Parte V – do referido Manual, bem como a Portarias STN/SOF nº 6/2018, Portaria STN nº 877/2018 (Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 8ª Edição);e IPC 04 - Metodologia para Elaboração do Balanço Patrimonial, IPC 03- Encerramento de Contas Contábeis do PCASP e Resolução CFC nº 1133/2008 (NBCT SP 11 – Demonstrações Contábeis); Resolução CFC 1134/2008 (NBCT SP 17 – Consolidação das Demonstrações Contábeis);
MUDANÇAS NAS POLITICAS E DIVULGAÇÕES
Não há alterações e interpretações em vigor para o exercício financeiro em pauta, tendo em vista todas as alterações nas políticas contábeis, já foram previamente definidas e as que não foram implementadas estão em fase de implementações para todas as entidades.
Nota 1 - CRÉDITOS A CURTO PRAZO E A LONGO PRAZO
Não houve Créditos no curto prazo no encerramento do exercício de 2019.
Nota 2 – IMOBILIZADO
2.1 POLÍTICAS DE DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO E DEMAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS RELEVANTES

MARLENE TONIELLO TESCH
Secretaria Munic.Assist.Social

ELIZETE BULEGON
Contadora
CRC RO 5480

RONALDO BESERRA DA SILVA
Controlador Geral Do Município

FUNDO M. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCENCIA	
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL	
Exercício de 2019	Dezembro(31/12/2019)

NOTA EXPLICATIVA
Os Bens Móveis e Imóveis do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente compreendem, principalmente os Veículos, Mobiliário em Geral de escritórios, bens de informática, móveis e utensílios, máquinas, aparelhos e equipamentos. O Poder Executivo estabeleceu a Data de Corte de 31.12.2013, para Implantação dos Fenômenos econômicos da depreciação para os seus ativos imobilizados sendo que os bens adquiridos após esta data de corte estão mensurados pelo seu custo histórico, menos depreciação acumulada. O custo histórico inclui os gastos diretamente atribuíveis à aquisição dos itens.
Os custos subsequentes, como ampliação e alterações significativas nos bens foram incluídos no valor contábil do ativo ou reconhecidos como um ativo - bem separado, conforme apropriado.
Em virtude da não conclusão do procedimento de adoção inicial aos procedimentos de Reconhecimento, Mensuração e Evidenciação, dos ativos imobilizados adquiridos até 31 de dezembro de 2013 ainda não estão sofrendo os efeitos econômicos de depreciação, amortização ou exaustão e que somente após a conclusão dessas etapas é que começarão a sofrer esses efeitos econômicos e estão evidenciados pelo registro de seu custo de aquisição.
Os registros de Reavaliação e Redução ao Valor Recuperável destes bens serão considerados a data do Laudo de Avaliação, e não se encontram evidenciados neste Exercício.
Os terrenos não foram depreciados.
A depreciação é calculada pelo método linear a taxas compatíveis com o prazo de vida útil dos bens. A vida útil estimada dos bens será revisada anualmente e,se necessário, ajustada.
Os valores residuais e a vida útil dos ativos estão definidos no Decreto nº3165/2014 e serão revisados e ajustados, se apropriado, ao final de cada exercício.
O valor residual dos itens do imobilizado é baixado imediatamente ao seu valor recuperável quando o saldo residual exceder o valor recuperável.
No quadro abaixo é apresentado a movimentação desta conta no exercício de 2019.

R$	
CONTA IMOBILIZADO	VALOR
Saldo Inicial da Conta Imobilizado	0,00
(+) 4.4.9.0.5.1 – Valor liquidado de Obras e Instalações -Resultante	0,00
(+) 4.4.9.0.5.2 – Valor liquidado de Equipamentos e Material Permanente- Resultante	0,00
(+) Inscrição Independente da Execução Orçamentária (TC 23)	160.001,76
(-) Baixa Resultante da Execução Orçamentária (TC 23)	0,00
(-) Baixa Independente da Execução Orçamentária (TC 23)	95.400,87

MARLENE TONIELLO TESCH
Secretaria Munic.Assist.Social

ELIZETE BULEGON
Contadora
CRC RO 5480

RONALDO BESERRA DA SILVA
Controlador Geral Do Município

FUNDO M. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCENCIA	
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL	
Exercício de 2019	Dezembro(31/12/2019)

NOTA EXPLICATIVA

(-) Depreciação Acumulada de Bens Móveis(TC 23)	-9.482,21
(=) Saldo Final da Conta Imobilizado	55.118,68
Fonte: SEMAF/Divisão de Contabilidade	

As movimentações Independentes da Execução Orçamentária conforme evidenciadas no Anexo TC 23 estão explicadas abaixo:
- R$ 160.001,76- Inscrição independente, sendo: R$ 73.145,76
referente transferência de Bens Móveis e Imóveis da Unidade Gestora Prefeitura em virtude da criação da Unidade Gestora Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a partir de 2019 e R$ 86.856,00 referente a doação de bens móveis (referente veículos e equipamentos de processamento de dados) pelo Ministério da Mulher.
- R$ 95.400,87 - Baixa independente – sendo R$ 3.045,75 referente Bens Móveis considerados inservíveis e R$ 92.355,12 referente a transferência de bens móveis e Imóveis para a Secretaria Municipal de Assistência Social e para o Abrigo Municipal conforme relatório do Setor de Patrimônio.
Assim sendo, o grupo Imobilizado apresentou os seguintes resultados:

Descrição	Saldo Atual
IMOBILIZADO	55.118,68

BENS MOVEIS	62.563,35
BENS IMÓVEIS	0,00
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADA	(7.444,67)

Nota 3 – OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A CURTO PRAZO
Esta conta compreende as obrigações a vencer ao longo dos doze meses subsequentes a data do balanço, ficando assim distribuídos:

CONTAS	VALORES A PAGAR
Pessoal a Pagar (Provisões)	R$ 5.441,42
Fornecedores Nacionais	R$ 387,84
TOTAL	R$ 5.829,26

MARLENE TONIELLO TESCH
Secretaria Munic.Assist.Social

ELIZETE BULEGON
Contadora
CRC RO 5480

RONALDO BESERRA DA SILVA
Controlador Geral Do Município

FUNDO M. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCENCIA	
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL	
Exercício de 2019	Dezembro(31/12/2019)

NOTA EXPLICATIVA
3.1 Passivo Circulante – Fornecedores e Contas a Pagar Curto Prazo
O grupo de Contas: Fornecedores e Contas a Pagar – Curto Prazo, cujo montante é de R$ 387,84, é representado pelos diversos empenhos liquidados, cujo vencimento e pagamento se dará no exercício subsequente, anteriormente denominados de "Restos a Pagar Processados" ficando assim distribuídos:

CONTAS	VALORES A PAGAR
Fornecedores Nacionais	R$ 387,84
TOTAL	R$ 387,84

3.2 Provisões a Curto Prazo

CONTAS	VALORES A PAGAR
Pessoal a Pagar (Provisões)	R$ 5.441,42

O valor de R$ 5.441,42 constante do Passivo Circulante refere-se a PROVISÕES DE FÉRIAS conforme balancete das Provisões informado pela Coordenadoria de Recursos Humanos.
3.2 Patrimônio Líquido
O resultado no exercício foi superavitário em R$ 176.958,95 esse resultado teve influência na economia da Dotação Orçamentaria conforme demonstrado no Balanço Orçamentário.
Nota 4 - DEMAIS ELEMENTOS PATRIMONIAIS
4.1 Dívida Flutuante

MARLENE TONIELLO TESCH
Secretaria Munic.Assist.Social

ELIZETE BULEGON
Contadora
CRC RO 5480

RONALDO BESERRA DA SILVA
Controlador Geral Do Município

FUNDO M. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCENCIA	
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL	
Exercício de 2019	Dezembro(31/12/2019)

NOTA EXPLICATIVA
A Dívida Flutuante esta constituída principalmente dos Restos a Pagar Processados bem como dos Restos a Pagar Não Processados, resultantes de operações realizadas com terceiros tais como obrigações contratuais e trabalhistas, independentes da execução orçamentária, os quais estão evidenciados no Passivo Circulante. Os Restos a Pagar Não Processados apesar de constituírem obrigação financeira, não constitui dívida líquida e certa por ainda não terem concluído o estágio da liquidação da despesa, estando assim evidenciados:

Descrição	Valor
Restos a Pagar Processados	387,84
Fornecedores	387,84
SUB TOTAL	387,84
Restos a Pagar Não Processados	16.032,98
SUB TOTAL	16.032,98
TOTAL GERAL	16.420,82

MARLENE TONIELLO TESCH
Secretaria Munic.Assist.Social

ELIZETE BULEGON
Contadora
CRC RO 5480

RONALDO BESERRA DA SILVA
Controlador Geral Do Município

FUNDO M. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCENCIA					
ANEXO 14A - BALANÇO PATRIMONIAL					
Exercício de 2019	DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO FINANCEIRO				
Dezembro(31/12/2019)					
ISOLADO:7 - FUNDO M. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCENCIA					
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	130.478,38	2.808,85	PASSIVO CIRCULANTE	387,84	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	130.478,38	2.808,85	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	387,84	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	130.478,38	2.808,85	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	387,84	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	0,00	2.808,85	FORNECEDORES NACIONAIS	387,84	0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	130.478,38	0,00	EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	16.032,98	0,00
TOTAL	130.478,38	2.808,85	EXECUÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS	16.032,98	0,00
			RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	16.032,98	0,00
			RP NAO PROCESSADOS A LIQUIDAR- INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	16.032,98	0,00
			TOTAL	16.420,82	0,00

MARLENE TONIELLO TESCH
Secretaria Munic.Assist.Social

ELIZETE BULEGON
Contadora
CRC RO 5480

RONALDO BESERRA DA SILVA
Controlador Geral Do Município

FUNDO M. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCENCIA					
ANEXO 14B - BALANÇO PATRIMONIAL					
Exercício de 2019	**DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO PERMANENTE**				
Dezembro(31/12/2019)					
ISOLADO:7 - FUNDO M. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCENCIA					
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**55.118,68**	**0,00**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**5.441,42**	**0,00**
IMOBILIZADO	**55.118,68**	**0,00**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS**	**5.441,42**	**0,00**
BENS MOVEIS	**62.563,35**	**0,00**	**PESSOAL A PAGAR**	**5.441,42**	**0,00**
BENS DE INFORMÁTICA	6.246,92	0,00	PESSOAL A PAGAR	5.441,42	0,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	16.180,79	0,00	**TOTAL**	**5.441,42**	**0,00**
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	987,15	0,00			
VEÍCULOS	34.419,89	0,00			
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	4.728,60	0,00			
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	**-7.444,67**	**0,00**			
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA – BENS MÓVEIS	-7.444,67	0,00			
TOTAL	**55.118,68**	**0,00**			

MARLENE TONIELLO TESCH
Secretaria Munic.Assist.Social

ELIZETE BULEGON
Contadora
CRC RO 5480

RONALDO BESERRA DA SILVA
Controlador Geral Do Município

FUNDO M. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCENCIA			
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL			
D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL			
Exercício de 2019	Dezembro(31/12/2019)		
ISOLADO:7 - FUNDO M. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCENCIA			
D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO			
DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)		**SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO**	
		ATUAL	**EXERC. ANTERIOR**
00	**ORDINÁRIO**	**114.057,56**	**0,00**
01	**VINCULADO**	**0,00**	**2.808,85**
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	0,00	2.808,85
TOTAL		**114.057,56**	**2.808,85**

MARLENE TONIELLO TESCH
Secretaria Munic.Assist.Social

ELIZETE BULEGON
Contadora
CRC RO 5480

RONALDO BESERRA DA SILVA
Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Elizete Bulegon
Código Identificador:4C0DD396

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 15 VARIAÇÕES PATRIMONIAIS FMDCA

FUNDO M. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCENCIA							
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS							
Exercício de 2019	Dezembro(31/12/2019)						
ISOLADO:7 - FUNDO M. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCENCIA							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		1.568,88	0,00	PESSOAL E ENCARGOS		163.075,21	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		1.568,88	0,00	REMUNERAÇÃO A PESSOAL		132.803,85	0,00
				ENCARGOS PATRONAIS		26.123,03	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		563.624,19	0,00				
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		476.768,19	0,00	BENEFÍCIOS A PESSOAL		4.148,33	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		86.856,00	0,00	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		128.918,04	0,00
				USO DE MATERIAL DE CONSUMO		88.211,19	0,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS		565.193,07	0,00				
				SERVIÇOS		31.224,64	0,00
TOTAL		565.193,07	0,00				
				DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		9.482,21	0,00
				TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		92.355,12	0,00
				TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		92.355,12	0,00
				DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVO		3.045,75	0,00
				DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		3.045,75	0,00
				OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		840,00	0,00
				DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		840,00	0,00
				TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS		388.234,12	0,00
				RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)		176.958,95	0,00
				TOTAL		565.193,07	0,00

MARLENE TONIELLO TESCH
Secretaria Munic.Assist.Social

ELIZETE BULEGON
Contadora
CRC RO5480

RONALDO BESERRA DA SILVA
Controlador Geral Do Município

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS			
(DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
		0,00	0,00
		0,00	0,00

MARLENE TONIELLO TESCH
Secretaria Munic.Assist.Social

ELIZETE BULEGON
Contadora
CRC RO5480

RONALDO BESERRA DA SILVA
Controlador Geral Do Município

NOTA EXPLICATIVA

O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Espigão do Oeste, de que trata tais Variações Patrimoniais, compreende os resultados relativo a Administração Direta, mais especificamente a Unidade Gestora - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente e teve seu orçamento aprovado pela LOA– Lei Orçamentária Anual nº 2.113/2018 para o exercício de 2019, tendo sido aberto em 03/01/2019, através do Decreto 4015/2019.

Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente
Endereço: Rua Acre nº 2841
CNPJ nº 31.624.196/0001-19
Telefone - 69-3912-8023

BASE DAS DEMONSTRAÇÕES

Na preparação das demonstrações das Variações Patrimoniais foram utilizadas as técnicas constantes nos Manuais de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, aprovados pela Portaria 437/2012, sendo as evidenciações apresentadas conforme estabelecido na Parte V - do referido Manual, bem como a Portarias STN/SOF nº 6/2018, Portaria STN nº 877/2018 (Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 8ª Edição) e IPC 05 - Metodologia para Elaboração da Demonstração das Variações Patrimoniais. Resolução CFC Nº 1.133/08 (NBCT 16.6 – Demonstrações Contábeis); Resolução CFC nº 1133/2008 (NBCT SP 11 – Demonstrações Contábeis); Resolução CFC 1134/2008 (NBCT SP 17 – Consolidação das Demonstrações Contábeis);

MUDANÇAS NAS POLITICAS E DIVULGAÇÕES
Não há alterações e interpretações em vigor para o exercício financeiro em pauta, tendo em vista todas as alterações nas políticas contábeis, já foram previamente definidas e as que não foram implementadas estão em fase de implementações para todas as entidades.

MOEDA FUNCIONAL E MOEDA DE APRESENTAÇÃO
As Demonstrações contábeis desta entidade são mensuradas e estão apresentadas em Reais(R$), que é a moeda funcional desta entidade.

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
A Demonstração das Variações Patrimoniais evidencia as variações quantitativas, o Resultado Patrimonial e as variações qualitativas decorrentes da execução orçamentária. As variações qualitativas são decorrentes de transações no setor público que aumentam ou diminuem o Patrimônio Líquido.

MARLENE TONIELLO TESCH
Secretaria Munic.Assist.Social

ELIZETE BULEGON
Contadora
CRC RO5480

RONALDO BESERRA DA SILVA
Controlador Geral Do Município

Nota 1- BAIXAS DE INVESTIMENTOS
As baixas de bens patrimoniais contabilizadas no valor de R$ 3.045,75 referem-se a perdas involuntárias de baixas de inservíveis evidenciadas no TC 23 –Demonstrativo das Contas do Ativo Permanente.

Nota 2 - REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL NO ATIVO IMOBILIZADO
A Redução ao valor recuperável compreende uma perda dos futuros benefícios econômicos ou do potencial de serviços de um ativo, além da depreciação. Assim sendo, não há evidenciação de redução ao valor recuperável no Ativo Imobilizado desta Entidade no exercício de 2019 conforme pode-se verificar no TC 23 –Demonstrativo das Contas do Ativo Permanente. Ressalta-se ainda que o prazo para a referida evidenciação contábil de acordo com os Procedimentos Contábeis Patrimoniais - *C*- Parte III do MCASP- Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, para os Municípios com até 50 mil habitantes estende-se até 31/12/2020.

Nota 3 - CONSTITUIÇÃO OU REVERSÃO DE PROVISÕES
No exercício de 2019 foi evidenciado no Balanço Patrimonial a constituição referente as Provisões para Férias deste Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no valor de R$ 5.441,42 conforme relatório da Coordenadoria de Recursos Humanos em cumprimento aos prazos para a referida evidenciação contábil das Provisões, de acordo com os Procedimentos Contábeis Patrimoniais - PCP- Parte III do MCASP- Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, para os Municípios com até 50 milhabitantes.

Nota 4 - DEMAIS ELEMENTOS DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

4.1 -Variações Quantitativas
A contabilização das variações patrimoniais, é feita abrangendo principalmente os atos e fatos relativos a Execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial, bem como os Independentes da Execução Orçamentária.
As receitas e despesas dependentes e independentes da execução orçamentária foram escrituradas pelo método das partidas dobradas, para correta demonstração da receita efetivamente arrecadada bem como da despesa efetivamente realizada.
As receitas e Despesas Independentes da Execução orçamentária, não figuram no Balanço Financeiro, todavia interferem diretamente no resultado do exercício.
O Regime Contábil utilizado foi o regime Misto, sendo Regime de Caixa para o Registro das Receitas exceto as inscritas na Dívida Ativa e o Regime de Competência para as Despesas.

MARLENE TONIELLO TESCH
Secretaria Munic.Assist.Social

ELIZETE BULEGON
Contadora
CRC RO5480

RONALDO BESERRA DA SILVA
Controlador Geral Do Município

Relativamente à Demonstrações de Variações Patrimoniais Diminutivas todas as despesas que foram liquidadas no exercício foram consideradas.
O valor constante no registro da VPD "Uso de Material de Consumo" refere-se ao material requisitado junto ao almoxarifado acrescido dos materiais de consumo imediato que não passaram pelo controle do Almoxarifado.

As transferência entre órgãos ou entidades dentro da Administração Municipal são evidenciadas dentro dos resultados através de um Aumento ou Diminuição do Patrimônio, sem afetar os resultados de forma consolidada.

4.2 Desvalorização e/ou Perdas de Ativos

Compreende a variação patrimonial diminutiva com desvalorização e contabilização da depreciação no decorrer do exercício. A depreciação contabilizada no valor de R$ 9.482,21 está devidamente demonstrada no TC 23 –Demonstrativo das Contas do Ativo Permanente.

4.3 Variações Qualitativas
As variações qualitativas são decorrentes de transações no setor público que alteram a composição dos elementos patrimoniais, no caso deste Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes a variação decorrentes de investimentos foi (0,00), conforme demonstrado no anexo XV.

De acordo com as demonstrações e notas explicativas apresentadas e de posse de todos os elementos possíveis para avaliar a movimentação no Exercício de 2019, entendemos que o Quadro das Demonstrações das Variações Patrimoniais espelha com exatidão e transparência todas as transações realizadas no período.

MARLENE TONIELLO TESCH
Secretaria Munic.Assist.Social

ELIZETE BULEGON
Contadora
CRC RO5480

RONALDO BESERRA DA SILVA
Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Elizete Bulegon
Código Identificador:ECBAF687

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 18 FLUXO DE CAIXA FMDCA

FUNDO M. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCENCIA			
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
Exercício de 2019		Dezembro(31/12/2019)	
ISOLADO:7 - FUNDO M. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCENCIA			
QUADRO PRINCIPAL			
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		428.215,05	0,00
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		1.568,88	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Receita de Contribuições		0,00	0,00
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00
Outras Receitas Originárias		0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades		1.568,88	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	A	0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		426.646,17	0,00
Ingressos Extra-orçamentários		23.023,74	0,00
Transferências Financeiras Recebidas		403.622,43	0,00
DESEMBOLSOS (Incluidos pagto de RP)		300.545,52	0,00
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	B	277.521,78	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	C	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	A	0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		23.023,74	0,00
Desembolsos Extra-Orçamentários		23.023,74	0,00
Transferências Financeiras Concedidas		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		127.669,53	0,00
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		0,00	0,00
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		0,00	0,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL RECEBIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		0,00	0,00

AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		2.808,85	0,00

MARLENE TONIELLO TESCH
Secretaria Munic.Assist.Social

ELIZETE BULEGON
Contadora
CRC RO 5480

RONALDO BESERRA DA SILVA
Controlador Geral Do Município

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		127.669,53	0,00
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		130.478,38	0,00
A - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		0,00	0,00
Intergovernamentais		0,00	0,00
da União		0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
de Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras Transferências		0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas		**0,00**	**0,00**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		0,00	0,00
Intergovernamentais		0,00	0,00
da União		0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
de Municípios		0,00	0,00
FUNDEB (Retenções)		0,00	0,00
Outras Deduções de Receita(Renuncia,Rest,Desc)		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras transferências concedidas		0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas		**0,00**	**0,00**
B - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ASSISTÊNCIA SOCIAL		277.521,78	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		**277.521,78**	**0,00**

MARLENE TONIELLO TESCH
Secretaria Munic.Assist.Social

ELIZETE BULEGON
Contadora
CRC RO 5480

RONALDO BESERRA DA SILVA
Controlador Geral Do Município

C - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida		0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida		**0,00**	**0,00**

O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Espigão do Oeste, de que trata esse Fluxo de Caixa, compreende os resultados relativo a Administração Direta , mais especificamente a Unidade Gestora - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente e teve seu orçamento aprovado pela LOA– Lei Orçamentária Anual nº 2.113/2018 para o exercício de 2019, tendo sido aberto em 03/01/2019, através do Decreto 4015/2019.
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente
Endereço: Rua Acre nº 2841
CNPJ nº 31.624.196/0001-19
Telefone - 69-3912-8023
BASE DAS DEMONSTRAÇÕES
Na preparação das demonstrações do Fluxo de Caixa foram utilizadas as técnicas constantes nos Manuais de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, aprovados pela Portaria 437/2012, sendo as evidenciações apresentadas conforme estabelecido na Parte V – do referido Manual, bem como a Portarias STN/SOF nº 6/2018, Portaria STN nº 877/2018 (Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 8ª Edição); e IPC 08 - Metodologia para Elaboração da Demonstração dos Fluxos de Caixa Resolução CFC Nº 1.133/08 (NBCT 16.6 – Demonstrações Contábeis);
Resolução CFC nº 1133/2008 (NBCT SP 11 – Demonstrações Contábeis); Resolução CFC 1134/2008 (NBCT SP 17 – Consolidação das Demonstrações Contábeis);

MUDANÇAS NAS POLITICAS E DIVULGAÇÕES
Não há alterações e interpretações em vigor para o exercício financeiro em pauta, tendo em vista todas as alterações nas políticas contábeis, já foram previamente definidas e as que não foram implementadas estão em fase de implementações para todas as entidades.
MOEDA FUNCIONAL E MOEDA DE APRESENTAÇÃO
As Demonstrações contábeis desta entidade são mensuradas e estão apresentadas em Reais(R$), que é a moeda funcional desta entidade.
Nota 1- DOS SALDOS SIGNIFICATIVOS DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA;
Os Saldos financeiros constante do Saldo Atual do Fluxo de Caixa desta entidade se apresenta evidenciando somente as contas que compõe o Caixa e Equivalentes de Caixa. Esses recursos são de livre movimentação e não existe nenhuma restrição legal ou controle cambial que cause indisponibilidade das contas.

MARLENE TONIELLO TESCH
Secretaria Munic.Assist.Social

ELIZETE BULEGON
Contadora
CRC RO 5480

RONALDO BESERRA DA SILVA
Controlador Geral Do Município

DESCRIÇÃO	VALOR
1- Caixa e Equivalente de Caixa (BP)	130.478,38
2-.Total de Caixa e Equivalentes de Caixa do BP	**130.478,38**
Nota 2- DEMAIS ITENS RELEVANTES QUE COMPÕEM O FLUXO DE CAIXA;	
Atividades do Fluxo de Caixa	
Saldo Anterior	**2.808,85**
Atividades Operacionais	127.669,53
Atividades de Investimento	-0,00
Atividades de Financiamento	0,00
Saldo Atual	**130,478,38**
2.1 Das Atividades Operacionais	

Nas atividades operacionais estão inclusos os ingressos, que são decorrentes de receitas originárias e derivadas e os desembolsos com as diversas atividades das ações públicas e com os demais ingressos que não se assemelham como de investimentos ou financiamentos. As receitas de ingressos estão compostos pelas Transferências Financeiras Recebidas que são os repasses financeiros recebidos da entidade Prefeitura Municipal e os Ingressos Extra-Orçamentários. O fluxo de Caixa líquido das atividades operacionais no exercício de 2019 foi de **R$ 127.669,53** indicando o quanto o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Espigão do Oeste gerou de caixa suficiente para manter a capacidade de expansão das despesas com recursos próprios e efetuar novos investimentos.
2.2 Das Atividades de Investimentos
Estas atividades estão relacionadas à aquisição de Bens Móveis adquiridos no decorrer do Exercício de 2019**.** Não houve atividade de investimento no exercício.
2.3 Das Atividades de Financiamento
Não houve atividades relacionadas à Financiamento no exercício de 2019.
Nota 3 -DO DETALHAMENTO DA POLÍTICA DE CONTABILIZAÇÃO CONF. NBC T 12;
Em relação á politica de contabilização informamos que seguimos as orientações do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP 8ª edição bem como das IPCS, especificamente a IPC 08 que trata da Instrução de Procedimentos Contábeis e que tem por objetivo orientar os profissionais de contabilidade na elaboração da Demonstração dos Fluxos de Caixa a partir da adoção das novas práticas contábeis aplicadas ao Setor Público, em cumprimento aos Princípios de Contabilidade sob a perspectiva do Setor Público nos termos da Resolução CFC n.º 1.111/2007 e que se encontra fundamentada nas NBC T acima mencionadas. Vale ressaltar que a referida NBC T 12, versa de forma geral para todos os tipos de empresas tanto no ramo privado quanto do setor público, porém as IPC's são específicas para o setor público.

MARLENE TONIELLO TESCH
Secretaria Munic.Assist.Social

ELIZETE BULEGON
Contadora
CRC RO 5480

RONALDO BESERRA DA SILVA
Controlador Geral Do Município

De acordo com as demonstrações e notas explicativas apresentadas e de posse de todos os elementos possíveis para avaliar a movimentação no Exercício de 2019, entendemos que o Demonstrativo do Fluxo de Caixa espelha com exatidão e transparência todas as transações realizadas no período. Concluímos ainda, que o somatório das disponibilidades financeiras em 31.12.2019 da Unidade Gestora Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que foi de **R$ 130.478,38** confere com a conta Caixa e Equivalentes de Caixa estampada no Balanço Patrimonial bem como com o saldo para o exercício seguinte do Balanço Financeiro.

MARLENE TONIELLO TESCH
Secretaria Munic.Assist.Social

ELIZETE BULEGON
Contadora
CRC RO 5480

RONALDO BESERRA DA SILVA
Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Elizete Bulegon
Código Identificador:D048E959

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
Exercício de 2019	DEZEMBRO(31/12/2019)			
CONSOLIDADO				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS	
			REALIZADAS (b)	SALDO c = (b-a)
RECEITAS CORRENTES(I)	79.020.782,37	79.020.782,37	97.662.976,95	18.642.194,58
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.002.174,72	8.002.174,72	8.496.450,37	494.275,65
Impostos	4.643.511,88	4.643.511,88	7.178.312,81	2.534.800,93
Taxas	1.758.662,84	1.758.662,84	1.318.137,56	-440.525,28
Contribuição de Melhoria	1.600.000,00	1.600.000,00	0,00	-1.600.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	5.167.057,88	5.167.057,88	9.377.956,25	4.210.898,37
Contribuições Sociais	5.167.057,88	5.167.057,88	6.776.775,49	1.609.717,61
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	2.601.180,76	2.601.180,76
RECEITA PATRIMONIAL	2.238.070,48	2.238.070,48	4.785.597,69	2.547.527,21
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	15.021,26	15.021,26	15.105,02	83,76
Valores Mobiliários	2.223.049,22	2.223.049,22	4.770.492,67	2.547.443,45
TRANSFERENCIAS CORRENTES	63.509.583,25	63.509.583,25	73.657.759,34	10.148.176,09
Transferências da União e de suas Entidades	25.389.927,78	25.389.927,78	32.419.216,30	7.029.288,52
Transferências do Estado e de suas Entidades	20.317.654,21	20.317.654,21	21.562.212,60	1.244.558,39
Transferências de Outras Instituições Públicas	17.802.001,26	17.802.001,26	19.676.330,44	1.874.329,18
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	103.896,04	103.896,04	1.345.213,30	1.241.317,26
Multas administrativas, contratuais e judiciais	8.621,40	8.621,40	13.225,61	4.604,21
Indenizações, Restituições e ressarcimentos	78.954,00	78.954,00	417.555,46	338.601,46
Demais Receitas Correntes	16.320,64	16.320,64	914.432,23	898.111,59
RECEITAS DE CAPITAL (II)	15.573.445,63	15.573.445,63	936.073,27	-14.637.372,36
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	15.573.445,63	15.573.445,63	936.073,27	-14.637.372,36
Transferências da União e suas Entidades	1.633.068,00	1.633.068,00	97.500,00	-1.535.568,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	13.940.377,63	13.940.377,63	838.573,27	-13.101.804,36
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	94.594.228,00	94.594.228,00	98.599.050,22	4.004.822,22
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	94.594.228,00	94.594.228,00	98.599.050,22	4.004.822,22
DÉFICIT (VI)			0,00	
TOTAL (VII) = (V+ VI)	94.594.228,00	94.594.228,00	98.599.050,22	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	9.689.321,60	9.689.321,60	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	
Superávit Financeiro		9.689.321,60	9.689.321,60	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

CICERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal
349.324.612-91

MARTINS FIRMO FILHO
Contador
285.703.752-04

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	89.613.064,08	98.253.059,44	86.618.452,08	84.727.596,19	80.204.054,04	11.634.607,36
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	60.637.465,43	66.303.657,80	62.553.467,90	62.522.407,21	59.181.931,33	3.750.189,90
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	168.000,00	306.500,00	271.665,54	271.665,54	271.665,54	34.834,46
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	28.807.598,65	31.642.901,64	23.793.318,64	21.933.523,44	20.750.457,17	7.849.583,00
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	4.281.183,65	8.998.482,05	5.079.684,37	3.810.786,55	3.682.981,19	3.918.797,68
INVESTIMENTOS	3.678.495,85	6.547.811,05	2.632.064,34	1.363.166,52	1.235.812,49	3.915.746,71
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	602.687,80	2.450.671,00	2.447.620,03	2.447.620,03	2.447.168,70	3.050,97
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	699.980,27	14.980,27	0,00	0,00	0,00	14.980,27
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	94.594.228,00	107.266.521,76	91.698.136,45	88.538.382,74	83.887.035,23	15.568.385,31
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	94.594.228,00	107.266.521,76	91.698.136,45	88.538.382,74	83.887.035,23	15.568.385,31
SUPERÁVIT (XIV)			6.900.913,77			
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	94.594.228,00	107.266.521,76	98.599.050,22	88.538.382,74	83.887.035,23	15.568.385,31
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)				
DESPESAS CORRENTES	106.653,78	2.333.051,35	1.700.896,39	1.667.251,39	512.298,05	260.155,69
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.351,56	274.430,65	191.694,47	191.694,47	86.111,17	11.976,57
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	91.302,22	2.058.620,70	1.509.201,92	1.475.556,92	426.186,88	248.179,12
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	951.634,69	507.363,79	468.297,37	243.920,00	239.417,32
INVESTIMENTOS	0,00	951.634,69	507.363,79	468.297,37	243.920,00	239.417,32
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	106.653,78	3.284.686,04	2.208.260,18	2.135.548,76	756.218,05	499.573,01

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS EM EXERCÍCIOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	ANTERIORES EXERCÍCIO ANT (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO (b)			
DESPESAS CORRENTES	2.800.496,01	3.773.779,64	3.238.045,58	749.135,38	2.587.094,69
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.198.808,98	2.990.016,52	2.334.616,73	536.217,84	1.317.990,93
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.601.687,03	783.763,12	903.428,85	212.917,54	1.269.103,76
DESPESAS DE CAPITAL	57.837,01	11.455,08	33.855,08	35.437,01	0,00
INVESTIMENTOS	22.591,36	11.455,08	33.855,08	191,36	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	35.245,65	0,00	0,00	35.245,65	0,00
TOTAL	2.858.333,02	3.785.234,72	3.271.900,66	784.572,39	2.587.094,69

CICERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal
349.324.612-91

MARTINS FIRMO FILHO
Contador
285.703.752-04

Publicado por:
Eunicleia dos Santos Mercado
Código Identificador:F59200FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO							
Exercício de 2019	Dezembro(31/12/2019)						
CONSOLIDADO							
INGRESSOS				**DISPÊNDIOS**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		**98.599.050,22**	**90.877.298,57**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**		**91.698.136,45**	**80.494.534,40**
ORDINÁRIO		52.680.879,70	46.583.986,40	ORDINÁRIO		53.129.539,33	44.776.711,55
VINCULADO		45.918.170,52	44.293.312,17	VINCULADO		38.568.597,12	35.717.822,85
CONTRIB.P/REGIME PRóPRIO PREVIDêNCIA SOCIAL-RPPS (PATRONAL, SERV.COMPENS.FINANCEIRA)		11.611.050,93	7.917.748,48	CONTRIB.P/REGIME PRóPRIO PREVIDêNCIA SOCIAL-RPPS (PATRONAL, SERV.COMPENS.FINANCEIRA)		5.043.762,73	3.742.228,74
OUTROS RECURSOS ESTADUAIS DESTINADO A SAúDE		116.298,60	1.070.000,00	OUTROS RECURSOS ESTADUAIS DESTINADO A SAúDE		98.655,27	0,00
RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERêNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAçãO		0,00	13.601,30	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERêNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAçãO		0,00	22.467.399,88
RECURSOS DESTINADOS A FUNDOS		1.098.546,60	1.567.206,11	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL ASSISTêNCIA DE SOCIAL – FNAS		298.563,07	0,00
REMUNERAçãO DE DEPóSITOS BANCáRIOS		33.993,46	28.167,81	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENV.DA EDUCAçãO - FNDE		1.421.383,16	256.878,32
TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTêNCIA SOCIAL – FNAS		435.209,66	284.919,58	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAúDE - SUS		0,00	8.164.442,99
TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENV.DA EDUCAçãO - FNDE		1.420.294,24	1.346.299,81	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS - CUSTEIO		10.536.120,81	0,00
TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAúDE - SUS		0,00	12.078.264,76	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS - FINANCIAMENTO		251.875,60	0,00
TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS - CUSTEIO		10.157.047,30	0,00	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - OUTROS (NãO RELACIONADOS á EDUCAçãO/SAúDE)		925.221,39	1.086.872,92
TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS - FINANCIAMENTO		432.765,13	0,00	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - SAúDE		52.967,34	0,00
TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - OUTROS (NãO RELACIONADOS á EDUCAçãO/SAúDE)		936.073,27	2.261.562,72	TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB		19.940.047,75	0,00
TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - SAúDE		282,29	0,00	**TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS**		**29.340.355,37**	**28.040.333,18**
TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB		19.676.609,04	17.725.541,60	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORCAMENTARIA		29.340.355,37	28.025.178,07
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		**29.340.355,37**	**28.040.333,18**	DEVOLUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		16.269,27	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		29.340.355,37	28.025.178,07	REPASSE CONCEDIDO		29.324.086,10	28.025.178,07
DEVOLUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		16.269,27	0,00	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS		0,00	15.155,11
REPASSE RECEBIDO		29.324.086,10	28.025.178,07	RECURSOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT FINANCEIRO		0,00	15.155,11
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE		0,00	15.155,11				

RECURSOS PARA O RPPS							
RECURSOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT FINANCEIRO		0,00	15.155,11				
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		**20.437.020,13**	**17.784.652,25**	**PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS**		**17.992.326,51**	**17.076.735,05**
RESTOS A PAGAR (INSCRIÇÃO)		7.811.101,22	7.069.920,76	RESTOS A PAGAR (PAGOS)		5.407.449,42	5.217.881,66
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		3.159.753,71	4.591.161,57	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS		2.135.548,76	2.774.492,63
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		4.651.347,51	2.478.759,19	RP PROCESSADOS PAGOS		3.271.900,66	2.443.389,03
CONSIGNAÇÕES		12.345.001,51	10.671.326,33	CONSIGNAÇÕES		12.303.959,69	11.816.118,56
ASSISTENCIA A SAUDE - ADMINISTRAÇÃO PROPRIA		0,00	277,22	ASSISTENCIA A SAUDE - ADMINISTRAÇÃO PROPRIA		0,00	962,17
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		758.886,87	659.202,33	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		825.533,61	700.714,65
DEPOSITOS A TRANSFERIR		0,00	24,64	DEPOSITOS RECEBIDOS POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL		15.251,60	9.636,90
DEPOSITOS RECEBIDOS POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL		15.251,60	9.636,90	ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES		904.271,02	1.173.225,48

CICERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal
349.324.612-91

MARTINS FIRMO FILHO
Contador
285.703.752-04

INGRESSOS				**DISPÊNDIOS**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES		1.118.966,21	1.040.413,72	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		3.044.800,67	2.069.785,69
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		3.053.757,77	2.084.488,65	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES DIVERSOS		2.374,59	2.244,21
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES DIVERSOS		2.637,47	1.806,12	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.050,00	1.200,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.050,00	1.200,00	ISS		111.855,87	94.981,10
ISS		103.174,13	94.285,32	OUTROS CONSIGNATARIOS		1.236.026,57	1.084.904,35
OUTROS CONSIGNATARIOS		1.099.492,51	1.077.745,17	OUTROS DEPOSITOS		2.089,97	1.565,65
OUTROS DEPOSITOS		2.089,97	1.565,65	OUTROS VALORES RESTITUIVEIS		1.522,87	561,57
OUTROS VALORES RESTITUIVEIS		1.889,07	1.671,76	PENSAO ALIMENTICIA		398.786,41	234.350,54
PENSAO ALIMENTICIA		400.500,98	233.006,59	RETENÇÃO RELATIVA A VALE ALIMENTAÇÃO		42.349,59	167.038,86
RETENÇÃO RELATIVA A VALE ALIMENTAÇÃO		43.763,50	163.553,98	RETENÇÃO RELATIVA A VALE TRANSPORTE		13.673,61	32.346,81
RETENÇÃO RELATIVA A VALE TRANSPORTE		13.673,61	32.346,83	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		3.203.229,41	4.067.827,51
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		3.206.724,63	3.093.421,53	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		37.424,20	3.113,63
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		35.658,69	6.238,18	RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS		559.023,05	578.689,50
RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS		561.186,79	583.590,82	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		0,00	1.592.969,94
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		0,00	1.586.850,92	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		1.904.696,65	0,00
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		1.926.297,71	0,00	CRÉDITOS À RECEBER		280.917,40	42.734,83
CRÉDITOS À RECEBER		280.917,40	43.405,16	CRÉDITOS A RECEBER DECORRENTES DE FOLHA DE PAGAMENTO		261.715,15	0,00
CRÉDITOS A RECEBER DECORRENTES DE FOLHA DE PAGAMENTO		261.715,15	0,00	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE AUXÍLIO DOENÇA E ACIDENTES PAGOS		0,00	19.934,05
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE AUXÍLIO DOENÇA E ACIDENTES PAGOS		0,00	19.934,05	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO		2.476,72	1.893,66
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO		2.476,72	2.563,99	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO		16.725,53	13.548,98
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO		16.725,53	13.548,98	VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO		0,00	7.358,14
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO		0,00	7.358,14				
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR		**54.572.415,47**	**43.481.734,10**	**SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE**		**63.918.022,86**	**54.572.415,47**
CONTA ÚNICA RPPS		3.685.388,66	1.147.614,92	CAIXA		0,00	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		21.130.522,03	15.151.290,00	CONTA ÚNICA RPPS		9.638.317,27	3.685.388,66
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		9.138.111,24	8.103.585,64	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		18.813.671,88	21.130.522,03
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS		20.618.393,54	19.079.243,54	REDE BANCARIA - ARRECADAÇÃO		71.208,64	0,00
TOTAL		**202.948.841,19**	**180.184.018,10**	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		12.441.340,66	9.138.111,24
				APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS		22.953.484,41	20.618.393,54
				TOTAL		**202.948.841,19**	**180.184.018,10**

CICERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal
349.324.612-91

MARTINS FIRMO FILHO
Contador
285.703.752-04

Publicado por:
Eunicleia dos Santos Mercado
Código Identificador:E9C137A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 14A - BALANÇO PATRIMONIAL

ANEXO 14A - BALANÇO PATRIMONIAL					
Exercício de 2019	DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO FINANCEIRO				
Dezembro(31/12/2019)					
CONSOLIDADO					
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	65.014.865,59	55.142.380,46	PASSIVO CIRCULANTE	9.317.984,44	8.116.324,45
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	40.964.538,45	33.954.021,93	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAI	4.678.657,69	4.041.915,42
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA	40.964.538,45	33.954.021,93	PESSOAL A PAGAR	2.011.778,02	2.176.979,31

NACIONAL					
REDE BANCARIA - ARRECADAÇÃO	71.208,64	0,00	PESSOAL A PAGAR	2.011.778,02	2.176.979,31
CONTA ÚNICA RPPS	9.638.317,27	3.685.388,66	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR	38.946,78	37.753,47
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	18.813.671,88	21.130.522,03	BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS A PAGAR	38.946,78	37.753,47
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	12.441.340,66	9.138.111,24	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	2.627.932,89	1.827.182,64
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	1.096.842,73	569.964,99	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	97.580,95	416.673,33
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	1.987,00	0,00	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	892.353,35	326.535,84
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL	1.987,00	0,00	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	260.048,06	0,00
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	1.094.855,73	569.964,99	FGTS	1.065.265,88	1.065.265,88
CONTA ESPECIAL - PRECATÓRIOS	1.094.855,73	569.964,99	FGTS	261.445,23	0,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	22.953.484,41	20.618.393,54	OUTROS ENCARGOS SOCIAIS	51.239,42	4.057,50
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	22.953.484,41	20.618.393,54	OUTROS ENCARGOS SOCIAIS	0,00	14.650,09
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS	22.953.484,41	20.618.393,54	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	3.376,53	0,00
TOTAL	65.014.865,59	55.142.380,46	JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	3.376,53	0,00
			JUROS DE CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS	3.376,53	0,00
			FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	3.583.996,58	2.814.694,01
			FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	3.583.996,58	2.814.694,01
			PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ESPECIAL	1.094.855,73	569.964,99
			FORNECEDORES NACIONAIS - DECISÕES JUDICIAIS - EXCETO PRECATÓRIOS	0,00	2.862,00
			FORNECEDORES NACIONAIS	2.341.961,42	2.121.039,30
			CONTAS A PAGAR CREDORES NACIONAIS	147.179,43	120.827,72
			DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	1.051.953,64	1.259.715,02
			VALORES RESTITUÍVEIS	908.950,99	867.909,17
			CONSIGNAÇÕES	69.344,24	47.743,18
			DEPOSITOS NAO JUDICIAIS	19.960,52	19.960,52
			OUTROS VALORES RESTITUIVEIS	1.546,21	1.180,01
			CONSIGNAÇÕES	818.100,02	799.025,46
			OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	143.002,65	391.805,85
			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	132.563,05	335.324,72
			DIARIAS A PAGAR	0,00	65,00
			SUPRIMENTOS DE FUNDOS A PAGAR	10.439,60	15.316,13
			CONVENIOS A PAGAR	0,00	41.100,00
			EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	3.583.591,20	3.388.315,72
			EXECUÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS	3.583.591,20	3.388.315,72
			RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR	423.837,49	106.653,78

CICERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal
349.324.612-91

MARTINS FIRMO FILHO
Contador
285.703.752-04

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
			EXECUÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS	3.583.591,20	3.388.315,72
			RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR	423.837,49	106.653,78
			RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR	423.837,49	106.653,78
			RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	3.159.753,71	3.281.661,94
			RP NAO PROCESSADOS A LIQUIDAR- INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	3.159.753,71	3.281.661,94
			TOTAL	12.901.575,64	11.504.640,17

CICERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal
349.324.612-91

MARTINS FIRMO FILHO
Contador
285.703.752-04

Publicado por:
Eunicleia dos Santos Mercado
Código Identificador:3C0442F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 14B - BALANÇO PATRIMONIAL

PREF. MUN. DE GUAJARÁ MIRIM					
ANEXO 14B - BALANÇO PATRIMONIAL					
Exercício de 2019	DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO PERMANENTE				
Dezembro(31/12/2019)					
CONSOLIDADO					
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	9.576.609,17	16.254.276,92	PASSIVO CIRCULANTE	25.995.782,02	18.074.552,02
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	2.716.608,01	6.329.136,18	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS	25.831.797,90	18.074.552,02
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER	1.120.579,79	5.354.525,58	PESSOAL A PAGAR	20.264.357,53	18.074.552,02
IMPOSTOS	1.120.579,79	5.354.525,58	PESSOAL A PAGAR	20.264.357,53	18.074.552,02
CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS	383.285,33	0,00	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A	3.109.117,77	0,00

A RECEBER			PAGAR		
CRÉDITOS DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	383.285,33	0,00	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE REGIMES PREVIDENCIÁRIOS	10.974,31	0,00
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	1.075.690,61	899.893,02	APORTE PARA COBERTURA DE DÉFICIT ATUARIAL A PAGAR	3.098.143,46	0,00
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DOS IMPOSTOS	748.797,73	619.491,82	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	2.458.322,60	0,00
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DAS TAXAS	326.892,88	280.401,20	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	1.173.788,28	0,00
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	137.052,28	74.717,58	CONTRIBUIÇÕES PREVIDÊNCIÁRIAS - DÉBITO PARCELADO	1.284.534,32	0,00
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	137.052,28	74.717,58	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	136.703,85	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	4.392.434,67	8.219.092,22	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	119.449,88	0,00
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	14.205,00	65,00	PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ESPECIAL	10.004,03	0,00
ADIANTAMENTOS DIVERSOS CONCEDIDOS	14.140,00	0,00	FORNECEDORES NACIONAIS	508,35	0,00
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL	65,00	65,00	CONTAS A PAGAR CREDORES NACIONAIS	108.937,50	0,00
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS A RECEBER A CURTO PRAZO	4.378.229,67	8.219.027,22	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR ESTRANGEIROS A CURTO PRAZO	17.253,97	0,00
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS A RECEBER -	0,00	362.798,66	FORNECEDORES ESTRANGEIROS A CURTO PRAZO	17.253,97	0,00
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS A RECEBER -	106.297,93	477.164,02	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	27.280,27	0,00
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS PARCELADOS	1.173.788,28	6.207.857,39	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO	27.280,27	0,00
OUTROS CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS	3.098.143,46	1.171.207,15	COFINS A RECOLHER	6.106,70	0,00
ESTOQUES	2.467.566,49	1.706.048,52	IRPJ A RECOLHER	6.462,29	0,00
ALMOXARIFADO	2.467.566,49	1.706.048,52	OUTROS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS A RECOLHER	14.711,28	0,00
MATERIAL DE CONSUMO	842.721,47	698.713,91	PASSIVO NAO-CIRCULANTE	249.489.942,83	224.774.452,06
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	128.164,07	123.119,33	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS	28.797.838,64	6.282.422,78
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	19.314,95	2.749,30	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	28.797.838,64	6.282.422,78
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES	602.546,87	108.638,54	CONTRIBUIÇÕES PREVIDÊNCIÁRIAS - DÉBITO PARCELADO	22.925.079,91	2.004.878,58
MATERIAIS GRÁFICOS	444.148,96	398.346,36			
MATERIAL DE EXPEDIENTE	119.647,36	84.013,86	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	5.872.758,73	4.277.544,20
MATERIAIS A CLASSIFICAR	311.022,81	290.467,22	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO	44.464.030,64	39.998.049,09
			FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A LONGO PRAZO	44.464.030,64	39.998.049,09
ATIVO NÃO CIRCULANTE	44.404.305,61	37.716.096,09	CONTAS A PAGAR - CREDORES NACIONAIS A LONGO PRAZO	179.109,16	0,00
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	7.325.383,94	2.215.652,19	PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ORDINÁRIO	41.693.088,53	37.406.216,14
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	7.325.383,94	1.887.812,78	FORNECEDORES NACIONAIS	2.591.832,95	2.591.832,95
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	26.975.580,45	23.589.056,78	OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO	96.723,18	0,00
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	15.833.192,98	13.615.006,32	OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO COM A UNIÃO	96.723,18	0,00
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS	5.872.758,73	0,00	OUTROS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS A RECOLHER	96.723,18	0,00
(-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS A LONGO PRAZO	-41.356.148,22	-35.316.250,32	PROVISÕES A LONGO PRAZO	176.131.350,37	178.493.980,19
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO	0,00	327.839,41	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO PRAZO	176.131.350,37	178.493.980,19

CICERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal
349.324.612-91

MARTINS FIRMO FILHO
Contador
285.703.752-04

PREF. MUN. DE GUAJARÁ MIRIM					
ANEXO 14B - BALANÇO PATRIMONIAL					
Exercício de 2019	DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO PERMANENTE				
Dezembro(31/12/2019)					
CONSOLIDADO					
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	7.325.383,94	2.215.652,19	PROVISÕES A LONGO PRAZO	176.131.350,37	178.493.980,19
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO	0,00	327.839,41	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO PRAZO	176.131.350,37	178.493.980,19
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER	0,00	327.839,41	PLANO PREVIDENCIARIO -	34.009.470,19	25.287.969,03

E VALORES A LONGO PRAZO			PROVISOES DE BENEFICIOS CONCEDIDOS		
IMOBILIZADO	37.078.921,67	35.500.443,90	PLANO PREVIDENCIARIO - PROVISOES DE BENEFICIOS A CONCEDER	142.121.880,18	153.206.011,16
BENS MOVEIS	19.142.102,84	17.476.350,16	PLANO PREVIDENCIARIO - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	-142.689.456,94	-150.163.536,10
BENS DE INFORMÁTICA	1.301.516,20	1.113.418,60	PROVISOES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO PREVIDENCIARIO	142.689.456,94	150.163.536,10
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	4.184.834,27	3.584.365,89	TOTAL	275.485.724,85	242.849.004,08
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	588.773,52	597.313,52			
VEÍCULOS	8.468.311,40	7.956.422,40			
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	3.471.460,34	3.104.618,14			
DEMAIS BENS MÓVEIS	1.127.207,11	1.120.211,61			
BENS IMÓVEIS	18.890.902,32	18.673.454,27			
BENS DE USO ESPECIAL	708.455,80	708.455,80			
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	1.160.033,59	580.197,52			
INSTALAÇÕES	177.933,71	177.933,71			
DEMAIS BENS IMÓVEIS	5.469.014,01	9.192.401,07			
BENS DOMINICAIS	11.375.465,21	8.014.466,17			
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	-954.083,49	-649.360,53			
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA – BENS MÓVEIS	-889.023,22	-608.942,74			
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA – BENS IMÓVEIS	-65.060,27	-40.417,79			
TOTAL	53.980.914,78	53.970.373,01			

CICERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal
349.324.612-91

MARTINS FIRMO FILHO
Contador
285.703.752-04

Publicado por:
Eunicleia dos Santos Mercado
Código Identificador:057ABB1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 14C - BALANÇO PATRIMONIAL

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL			
D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL			
Exercício de 2019		Dezembro(31/12/2019)	
CONSOLIDADO			
D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO			
DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)		**SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO**	
		ATUAL	**EXERC. ANTERIOR**
00	**ORDINÁRIO**	**-4.481.258,19**	**4.084.641,05**
01	**VINCULADO**	**56.594.548,14**	**39.584.957,69**
03	Contrib.p/Regime Próprio Previdência Social-RPPS (patronal, serv.compens.financeira)	39.915.415,87	34.133.401,36
08	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenv.da Educação - FNDE	524.899,78	455.329,49
09	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0,00	37,37
11	Transferências do FUNDEB	-581.361,28	633.315,89
13	Transferências de Convênios - Saúde	776.364,15	289.995,94
14	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados á educação/saúde)	641.185,91	1.198.875,64
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	335.998,97	615.954,31
20	Outros recursos federais destinados a Saúde	0,00	1.383.273,78
21	Outros recursos estaduais destinado a Saúde	725.823,61	829.306,52
27	Transferência de Recursos do SUS - Custeio	10.442.100,67	0,00
28	Transferência de Recursos do SUS - Financiamento	2.895.344,08	0,00
93	Outras Receitas Não-Primárias	0,00	-458,08
94	Remuneração de Depósitos Bancários	918.776,38	45.925,47
TOTAL		**52.113.289,95**	**43.669.598,74**

CICERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal
349.324.612-91

MARTINS FIRMO FILHO
Contador
285.703.752-04

Publicado por:
Eunicleia dos Santos Mercado
Código Identificador:4A076010

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS							
Exercício de 2019	Dezembro(31/12/2019)						
CONSOLIDADO							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		**8.905.046,58**	**13.179.270,53**	**PESSOAL E ENCARGOS**		**94.832.958,02**	**59.022.161,51**
IMPOSTOS		7.783.633,48	11.434.478,79	REMUNERAÇÃO A PESSOAL		59.732.340,88	46.057.712,48
TAXAS		1.121.413,10	1.744.791,74	ENCARGOS PATRONAIS		31.492.984,02	9.158.760,68
CONTRIBUIÇÕES		**11.889.065,22**	**14.924.702,05**	BENEFÍCIOS A PESSOAL		3.422.217,11	2.864.561,54
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		9.287.884,46	13.357.495,94	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS -		185.416,01	941.126,81
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		2.601.180,76	1.567.206,11	PESSOAL E ENCARGOS			
				BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		**4.736.005,43**	**3.559.426,09**
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		**15.105,02**	**16.669,63**	APOSENTADORIAS E REFORMAS		3.976.731,11	2.800.014,77
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		15.105,02	16.669,63	PENSÕES		684.489,64	690.464,92
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		**11.797.146,43**	**6.302.256,53**	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		74.784,68	68.946,40
JUROS E ENCARGOS DE MORA		7.026.653,76	3.428.135,98	**USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO**		**16.091.660,98**	**18.730.097,01**
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		4.770.492,67	2.874.120,55	USO DE MATERIAL DE CONSUMO		3.854.689,01	5.189.107,17
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		**104.369.911,31**	**100.326.585,00**	SERVIÇOS		11.894.685,55	13.201.129,34
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		29.392.793,37	28.082.193,20	DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		342.286,42	339.860,50
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		74.977.117,94	71.244.391,80				
				VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		**1.411.825,62**	**162.696,92**
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	1.000.000,00	JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		166.046,76	133.720,22
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**1.766.514,98**	**815.029,05**	JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	14.376,70
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS		128.155,00	29.466,34	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		1.245.778,86	14.600,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		1.638.359,98	785.562,71				
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		**9.123.732,08**	**151.612.541,90**	**TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS**		**30.226.112,37**	**28.299.877,35**
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		8.041.655,92	151.465.925,80	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		29.340.355,37	28.082.193,20
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		1.082.076,16	146.616,10	TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		0,00	167.834,23
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS		**147.866.521,62**	**287.177.054,69**	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		881.757,00	46.399,92
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)		**23.955.353,86**	**6.645.060,56**	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		4.000,00	3.450,00
TOTAL		**171.821.875,48**	**293.822.115,25**	**DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS**		**17.250.300,46**	**6.693.157,21**
				REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E		6.055.058,90	5.060.475,48
				AJUSTE PARA PERDAS			
				PERDAS INVOLUNTÁRIAS		945,55	0,00
				INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		4.733.152,36	0,00
				DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		6.461.143,65	1.632.681,73

CICERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal
349.324.612-91

MARTINS FIRMO FILHO
Contador
285.703.752-04

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
				TRIBUTÁRIAS		**1.079.168,84**	**1.505.410,94**
				IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		134.880,21	794.598,92
				CONTRIBUIÇÕES		944.288,63	710.812,02
				OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		**6.193.843,76**	**175.849.288,22**
				INCENTIVOS		3.150,00	0,00
				VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES		5.679.026,10	174.727.183,90
				DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		511.667,66	1.122.104,32
				TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS		**171.821.875,48**	**293.822.115,25**
				TOTAL		**171.821.875,48**	**293.822.115,25**

CICERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal
349.324.612-91

MARTINS FIRMO FILHO
Contador
285.703.752-04

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		**1.870.530,31**	**1.963.422,46**
INVESTIMENTOS		1.870.530,31	1.963.422,46
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		**2.447.620,03**	**703.846,19**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		2.447.620,03	703.846,19

CICERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal
349.324.612-91

MARTINS FIRMO FILHO
Contador
285.703.752-04

Publicado por:
Eunicleia dos Santos Mercado
Código Identificador:5E20B67F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 16 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FUNDADA

Exercício de 2019	Anexo 16 - Demonstrativo da Dívida Fundada				
Dezembro(31/12/2019)					
CONSOLIDADO					
TITULOS	SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO	MOVIMENTO DO E X ERCÍCIO			SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		EMISSÃO	COR. MONET.	RESGATE/AMORTIZ	
OUTRAS OBRIGAÇÕES A PAGAR					
CONTRIBUIÇÕES PREVIDÊNCIÁRIAS - DÉBITO PARCELADO	2.004.878,58	22.031.944,77	0,00	1.111.743,44	22.925.079,91
CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	4.277.544,20	3.729.138,99	0,00	2.133.924,46	5.872.758,73
DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR	2.591.832,95	0,00	0,00	0,00	2.591.832,95
PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ORDINÁRIO - A	37.406.216,14	5.397.732,15	0,00	1.110.859,76	41.693.088,53
FORNECEDORES NACIONAIS A PAGAR - DECISÕES JUDICIAIS - EXCETO	0,00	6.120,00	0,00	6.120,00	0,00
CONTAS PARCELADAS A PAGAR	0,00	276.143,57	0,00	97.034,41	179.109,16
TRIBUTOS FEDERAIS RENEGOCIADOS	0,00	116.261,52	0,00	116.261,52	0,00
OUTROS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS A RECOLHER	0,00	116.168,80	0,00	19.445,62	96.723,18
Sub-total	46.280.471,87	31.673.509,80	0,00	4.595.389,21	73.358.592,46
TOTAL	46.280.471,87	31.673.509,80	0,00	4.595.389,21	73.358.592,46

CICERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal
349.324.612-91

MARTINS FIRMO FILHO
Contador
285.703.752-04

Publicado por:
Eunicleia dos Santos Mercado
Código Identificador:85F688DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 17 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE

Exercício de 2019	Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante					
Dezembro(31/12/2019)						
CONSOLIDADO						
TITULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO PERIODO				SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	TRANSF .RP NAO PROC. LIQ		
				INSCR	BAIXA	
RESTOS A PAGAR - PROCESSADOS						
EXERCÍCIO 2013	1.909,42	0,00	1.543,92	0,00	0,00	365,50
EXERCÍCIO 2014	442.901,76	0,00	52.818,80	0,00	0,00	390.082,96
EXERCÍCIO 2015	917.016,08	0,00	102.171,76	0,00	0,00	814.844,32
EXERCÍCIO 2016	631.672,70	0,00	245.817,68	0,00	0,00	385.855,02
EXERCÍCIO 2017	864.833,06	0,00	178.668,13	0,00	0,00	686.164,93
EXERCÍCIO 2018	3.785.234,72	0,00	3.475.452,76	72.711,42	0,00	382.493,38
EXERCÍCIO 2019	0,00	4.651.347,51	0,00	0,00	0,00	4.651.347,51
Sub-total	6.643.567,74	4.651.347,51	4.056.473,05	72.711,42	0,00	7.311.153,62
RESTOS A PAGAR - NÃO PROCESSADOS						
EXERCÍCIO 2017	106.653,78	0,00	21.879,33	0,00	0,00	84.774,45
EXERCÍCIO 2018	3.284.686,04	0,00	2.869.887,48	0,00	72.711,42	342.087,14
EXERCÍCIO 2019	0,00	3.159.753,71	0,00	0,00	0,00	3.159.753,71
Sub-total	3.391.339,82	3.159.753,71	2.891.766,81	0,00	72.711,42	3.586.615,30
SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR						
JUROS DE CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS	0,00	250.267,28	250.267,28	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS	0,00	6.670,26	6.670,26	0,00	0,00	0,00
JUROS DE CONTRATOS - FINANCIAMENTOS INTERNOS	0,00	14.214,81	14.214,81	0,00	0,00	0,00
JUROS DE CONTRATOS - FINANCIAMENTOS EXTERNOS	0,00	830,79	830,79	0,00	0,00	0,00
Sub-total	0,00	271.983,14	271.983,14	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES						
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	272.152,16	758.886,87	825.533,61	0,00	0,00	205.505,42
ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES	203.327,80	1.118.966,22	904.271,03	0,00	0,00	418.022,99
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	29.038,72	3.089.269,09	3.080.311,99	0,00	0,00	37.995,82
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	1.050,00	1.050,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES DIVERSOS	0,00	2.637,47	2.374,59	0,00	0,00	262,88
ISS	264,31	111.624,18	111.855,87	0,00	0,00	32,62
PENSAO ALIMENTICIA	18.134,19	400.500,98	398.786,41	0,00	0,00	19.848,76
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	1.560,57	36.175,49	37.650,20	0,00	0,00	85,86
RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS	33.042,70	561.186,79	559.023,05	0,00	0,00	35.206,44

RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	3.206.724,63	3.203.229,41	0,00	0,00	3.495,22
RETENÇÃO RELATIVA A VALE TRANSPORTE	0,00	13.673,62	13.673,62	0,00	0,00	0,00
RETENÇÃO RELATIVA A VALE ALIMENTAÇÃO	5.433,51	43.989,50	42.866,39	0,00	0,00	6.556,62
OUTROS CONSIGNATARIOS	236.071,50	1.099.492,51	1.244.476,62	0,00	0,00	91.087,39
DEPOSITOS RECEBIDOS POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL	0,00	15.251,60	15.251,60	0,00	0,00	0,00
DEPOSITOS E CAUÇÕES	17.526,05	0,00	0,00	0,00	0,00	17.526,05

TITULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO PERIODO				SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	TRANSF .RP NAO PROC. LIQ		
				INSCR	BAIXA	
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES						
DEPOSITOS A TRANSFERIR	2.434,47	0,00	0,00	0,00	0,00	2.434,47
OUTROS DEPOSITOS	0,00	2.089,98	2.089,98	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES RESTITUIVEIS	1.180,01	1.889,07	1.522,87	0,00	0,00	1.546,21
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	47.743,18	1.926.297,71	1.904.696,65	0,00	0,00	69.344,24
Sub-total	867.909,17	12.389.705,71	12.348.663,89	0,00	0,00	908.950,99
TOTAL	10.902.816,73	20.472.790,07	19.568.886,89	72.711,42	72.711,42	11.806.719,91

CICERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal
349.324.612-91

MARTINS FIRMO FILHO
Contador
285.703.752-04

Publicado por:
Eunicleia dos Santos Mercado
Código Identificador:62EFF685

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
Exercício de 2019	Dezembro(31/12/2019)		
CONSOLIDADO			
QUADRO PRINCIPAL			
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		139.162.119,57	126.804.392,78
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		24.005.217,61	18.632.906,77
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		8.496.450,37	7.572.163,40
Receita de Contribuições		9.377.956,25	7.919.302,53
Receita Patrimonial		59.744,11	16.669,63
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00
Outras Receitas Originárias		1.345.213,30	250.650,66
Remuneração das Disponibilidades		4.725.853,58	2.874.120,55
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	A	73.657.759,34	69.985.348,00
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		41.499.142,62	38.186.138,01
Ingressos Extra-orçamentários		12.158.787,25	10.145.804,83
Transferências Financeiras Recebidas		29.340.355,37	28.040.333,18
DESEMBOLSOS (Incluidos pagto de RP)		126.567.451,81	115.148.421,94
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	B	81.140.235,35	72.837.474,55
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	C	271.665,54	153.711,82
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	A	3.697.450,12	2.826.975,66
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		41.458.100,80	39.330.259,91
Desembolsos Extra-Orçamentários		12.117.745,43	11.289.926,73
Transferências Financeiras Concedidas		29.340.355,37	28.040.333,18
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		12.594.667,76	11.655.970,84
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		1.737.964,94	2.092.155,41
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		1.737.964,94	2.092.155,41
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		-1.737.964,94	-2.092.155,41
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		936.073,27	2.259.043,80
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL RECEBIDOS		936.073,27	2.259.043,80
DESEMBOLSOS		2.447.168,70	732.177,86
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		2.447.168,70	732.177,86
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		-1.511.095,43	1.526.865,94
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		54.572.415,47	43.481.734,10

CICERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal
349.324.612-91

MARTINS FIRMO FILHO
Contador
285.703.752-04

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		9.345.607,39	11.090.681,37
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		63.918.022,86	54.572.415,47

A - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	73.657.759,34	69.985.348,00
Intergovernamentais	53.981.428,90	51.259.806,40
da União	32.419.216,30	30.722.533,09
de Estados e Distrito Federal	21.562.212,60	20.537.273,31
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras Transferências	19.676.330,44	18.725.541,60
Total das Transferências Recebidas	**73.657.759,34**	**69.985.348,00**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	3.697.450,12	2.826.975,66
Intergovernamentais	0,00	167.834,23
da União	0,00	148.015,43
de Estados e Distrito Federal	0,00	19.818,80
de Municípios	0,00	0,00
FUNDEB (Retenções)	0,00	0,00
Outras Deduções de Receita(Renuncia,Rest,Desc)	0,00	0,00
Intragovernamentais	2.792.593,12	2.631.341,51
Outras transferências concedidas	904.857,00	27.799,92
Total das Transferências Concedidas	**3.697.450,12**	**2.826.975,66**

CICERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal
349.324.612-91

MARTINS FIRMO FILHO
Contador
285.703.752-04

B - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	516.763,62
LEGISLATIVA	3.249.350,03	3.135.051,54
JUDICIÁRIA	1.118.614,59	10.574,87
ADMINISTRAÇÃO	19.161.022,24	17.474.262,05
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.731.727,92	2.705.965,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	5.033.014,37	3.702.716,50
SAÚDE	26.941.601,26	23.881.924,20
EDUCAÇÃO	22.182.702,11	20.438.783,49
CULTURA	61.878,82	58.678,90
URBANISMO	461.935,83	568.175,57
AGRICULTURA	7.790,00	42.788,23
COMÉRCIO E SERVIÇOS	14.800,00	26.600,00
TRANSPORTE	168.102,38	257.479,00
DESPORTO E LAZER	7.695,80	17.711,58
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	**81.140.235,35**	**72.837.474,55**
C - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	148.096,92
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	271.665,54	5.614,90
Total dos Juros e Encargos da Dívida	**271.665,54**	**153.711,82**

CICERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal
349.324.612-91

MARTINS FIRMO FILHO
Contador
285.703.752-04

Publicado por:
Eunicleia dos Santos Mercado
Código Identificador:21D870DA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE
BALANÇO GERAL 2019

Câmara Munic de Machadinho DOeste - RO				
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
Exercício de 2019	DEZEMBRO(31/12/2019)			
ISOLADO:1 - Câmara Munic de Machadinho DOeste - RO				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (b-a)
RECEITAS CORRENTES(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (VI)			2.838.492,41	
TOTAL (VII) = (V+ VI)	0,00	0,00	2.838.492,41	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	
Superávit Financeiro		0,00	0,00	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

CLOVIS ROBERTO ZIMERMANN
Assistente Contabil CRC 2428-0 6/RO
524.274.399-91

DVANI MARTINS NUNES
Presidente Leg. 2019/2020
618.007.162-49

Câmara Munic de Machadinho DOeste - RO						
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
Exercício de 2019	DEZEMBRO(31/12/2019)					
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	2.775.242,58	2.928.631,58	2.800.881,41	2.776.881,41	2.776.881,41	127.750,17
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.142.742,58	2.169.277,08	2.108.734,45	2.108.734,45	2.108.734,45	60.542,63
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	632.500,00	759.354,50	692.146,96	668.146,96	668.146,96	67.207,54
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	191.000,00	37.611,00	37.611,00	37.611,00	37.611,00	0,00
INVESTIMENTOS	190.000,00	37.611,00	37.611,00	37.611,00	37.611,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	2.966.242,58	2.966.242,58	2.838.492,41	2.814.492,41	2.814.492,41	127.750,17
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	2.966.242,58	2.966.242,58	2.838.492,41	2.814.492,41	2.814.492,41	127.750,17
SUPERÁVIT (XIV)			0,00			
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	2.966.242,58	2.966.242,58	2.838.492,41	2.814.492,41	2.814.492,41	127.750,17
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DOEXERCÍCIO ANT (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	31.215,00	31.215,00	31.215,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	31.215,00	31.215,00	31.215,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	31.215,00	31.215,00	31.215,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CLOVIS ROBERTO ZIMERMANN
Assistente Contabil CRC 2428-0 6/RO
524.274.399-91

DVANI MARTINS NUNES
Presidente Leg. 2019/2020
618.007.162-49

Publicado por:
Lucicleia Ribeiro
Código Identificador:B01F3030

CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE
BALANÇO GERAL 2019

CAMARA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE				
AV DIOMERO MORAES BORBA, 2420, CENTRO. MACHADINHO DO OESTE-RO				
CNPJ: 34.482.281/0001-88				
Listagem de Trabalhadores				17/03/2020
Matricula	**Nome do Trabalhador**	**Nome do Cargo**	**Admissão**	**Deslig.**
250-1	ADOLFO HENRIQUE MARIANO RODRIGUES	ASSESSOR JURIDICO	27/01/2017	
401-1	ANDRESSA GONZAGA DE SOUZA	ASSESSOR PARLAMENTAR	11/02/2020	
222-1	ANESIO JULIO MOTA	VEREADOR	01/01/2017	
314-3	CAMILA LEMES EBELING DE OLIVEIRA	ASSESSOR PARLAMENTAR	01/01/2020	
402-1	CARLOS DANIEL LUCIANO JARDIM	ASSESSOR PARLAMENTAR	11/02/2020	
209-2	CLEMENTE ALVES BATISTA	VEREADOR	01/01/2017	
1-1	CLOVIS ROBERTO ZIMERMANN	ASSISTENTE CONTABIL	01/12/2000	
2-2	DANIEL MARTINS NUNES	VIGIA	01/12/2000	
3-3	DVANI MARTINS NUNES	VEREADOR	01/08/2000	
114-3	ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA	ASSESSOR LEGISLATIVO	01/01/2020	
237-1	ELIZEU DOS SANTOS OLIVEIRA	VEREADOR	01/01/2017	
229-1	ENOCZ DIONISIO	VEREADOR	01/01/2017	
256-5	FABIO LOPES CARMONA	ASSESSOR PARLAMENTAR	01/01/2020	
5-5	GENIVALDO SOUZA PINTO	VIGIA	19/11/2003	
228-1	GILMAR DE JESUS GOMES	VEREADOR	01/01/2017	
403-1	HIGOR AMORIM SIMÕES	SECRETARIA DE GABINETE	17/02/2020	
239-1	IRONDINO RICARDINO CORREIA	VEREADOR	01/01/2017	
349-2	IVONE DA SILVA SOUZA	ASSESSOR PARLAMENTAR	01/01/2020	
365-2	JÔNATAS ANDRE NEPOMUCENO FELBERG	ASSESSOR PARLAMENTAR	01/01/2020	
6-7	JOSE MARCIANO DA SILVA FILHO	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	01/03/2002	
313-3	LENI CAMPOS DE OLIVEIRA	ASSESSOR PARLAMENTAR	01/01/2020	
214-2	LIONÇO ALVES TOLEDO	VEREADOR	01/01/2017	
275-4	LUCIANA DOS SANTOS SILVA CORDEIRO	SUPERVISOR DE SERVIÇOS GERAIS	01/01/2020	
344-2	LUCICLEIA RIBEIRO	ASSESSOR LEGISLATIVO	01/01/2020	
357-3	MARCELA SOARES CIRQUEIRA	CHEFE DE GABINETE	01/01/2020	
7-7	MARLENE DE FATIMA S MIQUELINO	ZELADOR(A)	10/07/2000	
57-5	MARLI DE OLIVEIRA	ASSESSOR LEGISLATIVO	01/01/2020	
202-2	MESSIAS FERNANDES GOMES	VEREADOR	01/01/2017	
240-1	NILTON CEZAR TOSTA XAVIER	VEREADOR	01/01/2017	
257-5	PAULO CESAR DE MELLO	SECRETARIA GERAL	01/01/2020	
369-2	POLIANA DE ALMEIDA SILVA	ASSESSOR LEGISLATIVO	01/01/2020	
259-4	QUEILA FERNANDES PAIVA	ASSESSOR PARLAMENTAR	01/01/2020	
124-2	REGINALDO MARQUES SILVA	VEREADOR	01/01/2017	
120-6	ROSELI DA SILVA	ASSESSOR DA PRESIDENCIA	01/01/2020	
8-8	SIDINEI DE BRITO SILVA	VIGIA	05/07/2000	
347-2	SUELI DO NASCIMENTO BIER DE LIMA	ASSESSOR PARLAMENTAR	01/01/2020	
286-1	UILIAN NONATO ROSA	AGENTE ADMINISTRATIVO	03/01/2018	
269-1	VANESSA CARLA DOS REIS VENTURIN	CONTROLADOR INTERNO	20/02/2017	
400-1	VERA LUCIA LOURENÇO DE PÁDUA	ASSESSOR PARLAMENTAR	10/02/2020	
9-9	WESLIANDRA MARIANO MEDEIROS RODRIGUES	AGENTE ADMINISTRATIVO	21/06/2002	
Quantidade Total: 40				

Publicado por:
Lucicleia Ribeiro
Código Identificador:50BF0F92

CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE
BALANÇO GERAL 2019

Câmara Munic de Machadinho DOeste - RO							
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO							
Exercício de 2019			Dezembro(31/12/2019)				
ISOLADO:1 - Câmara Munic de Machadinho DOeste - RO							
INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		0,00	0,00	DESPESA ORÇAMENTÁRIA		2.838.492,41	2.549.605,17
RECURSOS ORDINÁRIOS		0,00	0,00	RECURSOS ORDINARIOS		2.838.492,41	2.549.605,17
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		2.839.261,44	2.549.641,56	OUTRAS DESTINAçõES DE RECURSOS		0,00	2.549.605,17
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		2.839.261,44	2.549.641,56	OUTRAS DESTINAçõES DE RECURSOS		2.838.492,41	0,00
REPASSE RECEBIDO		2.839.261,44	2.549.641,56	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS		769,03	36,39
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		609.398,82	530.582,19	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORCAMENTARIA		769,03	36,39
RESTOS A PAGAR (INSCRIÇÃO)		24.000,00	31.215,00	DEVOLUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		769,03	36,39

RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		24.000,00	31.215,00	PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		616.613,82	577.651,63
CONSIGNAÇÕES		571.725,64	495.275,19	RESTOS A PAGAR (PAGOS)		31.215,00	78.284,44
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		101.284,99	92.462,81				
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		101.276,52	81.072,15	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS		31.215,00	78.284,44
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		61.204,65	47.638,39	CONSIGNAÇÕES		571.725,64	495.275,19
OUTROS CONSIGNATARIOS		1.773,62	4.523,50	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		101.284,99	92.462,81
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		228.288,49	208.062,66	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		101.276,52	81.072,15
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		1.266,47	1.071,62	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		61.204,65	47.638,39
RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS		4.800,00	4.800,00	OUTROS CONSIGNATARIOS		1.773,62	4.523,50
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		0,00	55.644,06	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		228.288,49	208.062,66
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		71.830,90	0,00	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		1.266,47	1.071,62
CRÉDITOS À RECEBER		13.673,18	4.092,00				
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO		5.125,64	3.773,49	RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS		4.800,00	4.800,00
				RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		0,00	55.644,06
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO		8.547,54	318,51	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		71.830,90	0,00
				CRÉDITOS À RECEBER		13.673,18	4.092,00
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR		31.215,00	78.284,44	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO		5.125,64	3.773,49
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		31.215,00	78.284,44	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO		8.547,54	318,51
TOTAL		3.479.875,26	3.158.508,19	SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE		24.000,00	31.215,00
				BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		24.000,00	31.215,00
				TOTAL		3.479.875,26	3.158.508,19

CLOVIS ROBERTO ZIMERMANN
Assistente Contabil CRC 2428-0 6/RO
524.274.399-91

DVANI MARTINS NUNES
Presidente Leg. 2019/2020
618.007.162-49

Publicado por:
Lucicleia Ribeiro
Código Identificador:BC38DC29

CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE
BALANÇO GERAL 2019

Câmara Munic de Machadinho DOeste - RO							
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2019				Dezembro(31/12/2019)			
A) QUADRO PRINCIPAL				ISOLADO:1 - Câmara Munic de Machadinho DOeste - RO			
ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		27.371,72	47.170,80				
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		24.000,00	31.215,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		24.000,00	31.215,00	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	F	24.000,00	31.215,00	PATRIMÔNIO LIQUIDO		1.791.396,78	1.772.266,68
ESTOQUES		3.371,72	15.955,80	RESULTADOS ACUMULADOS		1.791.396,78	1.772.266,68
ALMOXARIFADO		3.371,72	15.955,80	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS		1.791.396,78	1.772.266,68
MATERIAL DE CONSUMO	P	3.371,72	15.955,80	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P	19.130,10	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		1.764.025,06	1.725.095,88	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	1.772.266,68	1.772.266,68
IMOBILIZADO		1.764.025,06	1.725.095,88	TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO		1.791.396,78	1.772.266,68
BENS MOVEIS		262.507,05	200.282,27				
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	P	10.273,00	10.273,00	TOTAL		1.791.396,78	1.772.266,68
BENS DE INFORMÁTICA	P	97.613,90	69.460,12				
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	P	113.438,42	104.273,42				
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	P	22.219,73	14.719,73				
DEMAIS BENS MÓVEIS	P	18.962,00	1.556,00				
BENS IMÓVEIS		1.579.695,43	1.579.695,43				
BENS DE USO ESPECIAL	P	1.579.695,43	1.579.695,43				
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		-78.177,42	-54.881,82				
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA – BENS MÓVEIS	P	-78.177,42	-54.881,82				
TOTAL		1.791.396,78	1.772.266,68				
Câmara Munic de Machadinho DOeste - RO							
BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2019				PERÍODO			
B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES							
ATIVO FINANCEIRO		24.000,00	31.215,00	PASSIVO FINANCEIRO (0,00)+ Restos não Processado(24.000,00)		24.000,00	31.215,00
ATIVO PERMANENTE		1.767.396,78	1.741.051,68	PASSIVO PERMANENTE		0,00	0,00
				SALDO PATRIMONIAL		1.767.396,78	1.741.051,68

CLOVIS ROBERTO ZIMERMANN
Assistente Contabil CRC 2428-0 6/RO
524.274.399-91

DVANI MARTINS NUNES
Presidente Leg. 2019/2020
618.007.162-49

Câmara Munic de Machadinho DOeste - RO					
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL					
Exercício de 2019			Dezembro(31/12/2019)		
C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)					
ESPECIFICAÇÃO			ESPECIFICAÇÃO		
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xxxxxx)	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xxxxxx)	Exercício Atual	Exercício Anterior
			COMPENSAÇÕES	24.000,00	31.215,00
			EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	24.000,00	31.215,00
			TOTAL	24.000,00	31.215,00

CLOVIS ROBERTO ZIMERMANN
Assistente Contabil CRC 2428-0 6/RO
524.274.399-91

DVANI MARTINS NUNES
Presidente Leg. 2019/2020
618.007.162-49

Publicado por:
Lucicleia Ribeiro
Código Identificador:BCE767BF

CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE
BALANÇO GERAL 2019

Câmara Munic de Machadinho DOeste - RO								
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS								
Exercício de 2019	Dezembro(31/12/2019)							
ISOLADO:1 - Câmara Munic de Machadinho DOeste - RO								
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS								
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS				
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		2.839.261,44	2.549.641,56	PESSOAL E ENCARGOS		2.215.234,45	1.985.590,52
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		2.839.261,44	2.549.641,56	REMUNERAÇÃO A PESSOAL		1.728.442,66	1.531.725,28
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS		2.839.261,44	2.549.641,56	ENCARGOS PATRONAIS		284.127,14	241.606,81
TOTAL		2.839.261,44	2.549.641,56	BENEFÍCIOS A PESSOAL		106.500,00	89.490,00
				OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		96.164,65	122.768,43
				USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		540.655,02	460.481,26
				USO DE MATERIAL DE CONSUMO		60.822,93	19.992,47
				SERVIÇOS		452.928,33	420.856,42
				DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		26.903,76	19.632,37
				TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		23.624,94	13.965,34
				TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		23.624,94	13.965,34
				OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		0,00	0,00
				DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		2.993,06	793,08
				PERDAS INVOLUNTÁRIAS		0,00	793,08
				DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		2.993,06	0,00
				TRIBUTÁRIAS		7.843,87	6.500,00
				CONTRIBUIÇÕES		7.843,87	6.500,00
				OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		29.780,00	22.069,80
				PREMIAÇÕES		26.090,00	19.999,80
				INCENTIVOS		3.690,00	2.070,00
				TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS		2.820.131,34	2.489.400,00
				RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)		19.130,10	60.241,56
				TOTAL		2.839.261,44	2.549.641,56

CLOVIS ROBERTO ZIMERMANN
Assistente Contabil CRC 2428-0 6/RO
524.274.399-91

DVANI MARTINS NUNES
Presidente Leg. 2019/2020
618.007.162-49

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		68.826,00	112.622,57
INVESTIMENTOS		68.826,00	112.622,57

CLOVIS ROBERTO ZIMERMANN
Assistente Contabil CRC 2428-0 6/RO
524.274.399-91

DVANI MARTINS NUNES
Presidente Leg. 2019/2020
618.007.162-49

Publicado por:
Lucicleia Ribeiro
Código Identificador:3C9E0E1F

CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE
BALANÇO GERAL 2019

Câmara Munic de Machadinho DOeste - RO							
Exercício de 2019	Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante						
Dezembro(31/12/2019)							
ISOLADO:1 - Câmara Munic de Machadinho DOeste - RO							
TITULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO PERIODO				SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE	
		INSCRIÇÃO	BAIXA	TRANSF .RP NAO PROC. LIQ			
				INSCR	BAIXA		
RESTOS A PAGAR - NÃO PROCESSADOS							
EXERCÍCIO 2018	31.215,00	0,00	31.215,00	0,00	0,00	0,00	
EXERCÍCIO 2019	0,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	
Sub-total	31.215,00	24.000,00	31.215,00	0,00	0,00	24.000,00	
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES							
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	0,00	101.284,99	101.284,99	0,00	0,00	0,00	
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	0,00	101.276,52	101.276,52	0,00	0,00	0,00	
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	61.204,65	61.204,65	0,00	0,00	0,00	
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	0,00	1.266,47	1.266,47	0,00	0,00	0,00	
RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS	0,00	4.800,00	4.800,00	0,00	0,00	0,00	
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	228.288,49	228.288,49	0,00	0,00	0,00	
OUTROS CONSIGNATARIOS	0,00	1.773,62	1.773,62	0,00	0,00	0,00	
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	0,00	71.830,90	71.830,90	0,00	0,00	0,00	
Sub-total	0,00	571.725,64	571.725,64	0,00	0,00	0,00	
TOTAL	31.215,00	595.725,64	602.940,64	0,00	0,00	24.000,00	

CLOVIS ROBERTO ZIMERMANN
Assistente Contabil CRC 2428-0 6/RO
524.274.399-91

DVANI MARTINS NUNES
Presidente Leg. 2019/2020
618.007.162-49

Publicado por:
Lucicleia Ribeiro
Código Identificador:937966CC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI N. 2.078/PMMA/2020.

LEI N. 2.078/PMMA/2020.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro ao Orçamento Vigente, no valor de R$ 112.327,57 (Cento e doze mil trezentos e vinte e sete reais e cinquenta e sete centavos), a fim de suprir a continuidade das atividades da Secretaria Municipal de Saúde, cobrindo despesas com medicamentos hospitalares aos pacientes que estão em tratamento de saúde como usuários do SUS, de acordo com o Convênio n.º 264/PGE -2017, ,para cobrir despesas com aquisição de medicamentos hospitalares aos pacientes que estão em tratamento de saúde como usuários do SUS, de acordo com o convênio n. 264/PGE – 2017, recurso oriundo do Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/0015	10	301	0024	1	338	3.3.90.30.00.00	3.013.0037	R$
PMMA/FMS	Saúde	Atenção Básica	Farmácia Básica	Projeto	Aquisição de Medicamentos Para pacientes em tratamento de saúde como usuário do SUS- Convênio n. 264/PGE-2017	Material de consumo - Diversos	Transferência de Convênios do Estado	112.327,57
Total								112.327,57

Art. 2º. A contrapartida do município no valor de **R$ 10.122,52 (Dez mil cento e vinte e dois reais e cinquenta e dois centavos),** fica assegurada na programática 02.999.99.999.9999.3.003 - reserva de contingência para execução do referido convênio.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO.,17 de março de 2020.

WILSON LAURENTI
Prefeito Municipal

MARCUS FABRICIO ELLER
Advogado do Município – OAB/RO 1549

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:2EB78720

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº. 4.901/PMMA/2020.

DECRETO Nº. 4.901/PMMA/2020.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, WILSON LAURENTI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nos termos da Lei nº. 2078/PMMA/2020, autorizado a proceder a Abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro ao Orçamento Vigente, no valor de R$ 112.327,57 (Cento e doze mil trezentos e vinte e sete reais e cinquenta e sete centavos), a fim de suprir a continuidade das atividades da Secretaria Municipal de Saúde, cobrindo despesas com medicamentos hospitalares aos pacientes que estão em tratamento de saúde como usuários do SUS, de acordo com o Convênio n.º 264/PGE -2017, ,para cobrir despesas com aquisição de medicamentos hospitalares aos pacientes que estão em tratamento de saúde como usuários do SUS, de acordo com o convênio n. 264/PGE – 2017, recurso oriundo do Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/0015	10	301	0024	1	338	3.3.90.30.00.00	3.013.0037	R$
PMMA/ FMS	Saúde	Atenção Básica	Farmácia Básica	Projeto	Aquisição de Medicamentos Para pacientes em tratamento de saúde como usuário do SUS-Convênio n. 264/PGE-2017	Material de consumo - Diversos	Transferência de Convênios do Estado	112.327,57
Total								112.327,57

Art. 2º. A contrapartida do município no valor de **R$ 10.122,52 (Dez mil cento e vinte e dois reais e cinquenta e dois centavos),** fica assegurada na programática 02.999.99.999.9999.3.003 - reserva de contingência para execução do referido convênio.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO.,17 de março de 2020.

WILSON LAURENTI
Prefeito Municipal

MARCUS FABRICIO ELLER
Advogado do Município – OAB/RO 1549

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:91F131A8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 998/2020

De 18 de Março de 2020

"Abre Crédito Especial no Orçamento Vigente com Criação de Projeto/Ação CV para Construção de Calçadas em Vias Pavimentadas, e dá Outras Providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de sua competência,
FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte:
Art. 1º - Fica criado no Orçamento Geral do Município, na Unidade Orçamentária 02.06.00 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos no Programa 15.451.0013 – Desenvolvimento Articulado – o Projeto/Ação 1.102 – CV para Construção de Calçadas em Vias Pavimentadas.
§. 1º - Ficam alteradas as Leis: Lei 823 (Plano Plurianual 2018-2021) de 30-11-17 e posteriores alterações, Lei 948 (LDO) de 04-11-19 e posteriores alterações, Lei 977 (LOA) de 11-12-19;
§. 2º - Aos programas e ações, que compõem a Lei 823 (P.P.A) de 30-11-17 ficam acrescidos as alterações constantes do anexo I,II e III desta lei;
§3º - Às metas prioritárias da Lei 948 (LDO) de 04-07-19, ficam acrescidas as alterações constantes do anexo I, II e III da presente Lei;
§4º - A Lei 977 (LOA) de 11-12-2019 recepciona Alterações orçamentárias, na forma do anexo I, II e III da presente Lei.
§5º - Permanecem inalteradas as demais programações das Leis mencionadas nos §. 2º, Art.3º, Art. 4º.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Mirante da Serra – RO, 18 de Março de 2020.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal
Lei n.º 998/2020

ANEXO I

Art. 1º - Fica aberto crédito especial no orçamento vigente deste exercício financeiro, nos moldes a seguir especificados:

§1º - Abre Crédito Especial na Unidade Orçamentária 02.06.00 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Público, no Programa 15.451.0013 – Desenvolvimento Articulado – o Projeto/Ação **1.102 – CV para Construção de Calçadas em Vias Pavimentadas**, no Elemento de Despesa 4.4.90.51 – Obras e Instalações, no valor de R$ 1.005.000,00 (hum milhão e cinco mil reais).

§2º - Os recursos para cobertura da presente Lei são provenientes do Convênio SICONV nº 865342/2018 de 17/09/2018, firmado entre esta municipalidade e a União, por intermédio do Ministério da Defesa no valor de R$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), com contrapartida de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) que serão deduzidos da unidade 02.06.00 - SEMOSP. Programação 15.451.0013.2.025 – Manutenção das Atividades da SEMOSP, Elemento de despesa 4.4.90.51 – Obras e Instalações.

Mirante da Serra – RO, 18 de Março de 2020.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

ANEXO III - LEI n° 998/2020					
IDENTIFICAÇÃO DA AÇÃO – 1.102 DO PROGRAMA - 013					
Denominação: CV Para Construção de Calçadas em Vias Pavimentadas.					
Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos					
Unidade administrativa Responsável: SEMOSP					
Gerente	**Nome:**	José Altair dos Santos			
	Lotação	Secretaria de Mun. de Obras e Serviços Público			
	C.P.F.				
FUNDAMENTOS					
Objetivos da Ação: Solucionar problemas de acessibilidade aos transeuntes e principalmente aos portadores de necessidades especiais, as calçadas também proporcionará grandes melhorias na estética visual da cidade.					
OPERACIONALIZAÇÃO					
Valor Global:	1.005.000,00	**Tipo**	Orçamentário		
Classificação institucional, Funcional e Programática: 15.451.0013.1.102					
Horizonte Temporal:	(X) Temporário ( ) Contínuo				
	Duração:	de 05 de março de 2020	até 31/12/2020		
PRODUTO:					
DESCRIÇÃO			**UNIDADE DE MEDIDA**		
Construção de calçadas em vias pavimentadas			M2		
METAS:					
FÍSICAS					
2018	**2019**	**2020**	**2021**		
---	--	**100%**	--		
FINANCEIRAS ($)					
Elemento	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
4.4.90.51	---	---	1.005.000,00	---	
TOTAL	---	---	**1.005.000,00**	---	
IMPLEMENTAÇÃO					
RECURSOS/PARCERIAS					
FONTE	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
	CORRENTE				
FISCAL/SECURIDADE	---	---	**301.000,00**	---	
Tesouro	---	---	---	---	
Recursos Próprios	---	---	---	---	
CAPITAL					
Convênios Contratados	---	---	1.000.000,00	---	
Recursos Próprios	---	---	5.000,00	---	
Total	---	---	**1.005.000,00**	---	
AUTENTICAÇÃO					
MIRANTE DA SERRA - RO, 18 de março de 2020		***ASSINATURA DO RESPONSÁVEL***			

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:250C3FF0

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 996/2020

De 18 de Março de 2020

"Dispõe Sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no Exercício Anterior, com criação de Projeto/Ação, Recursos da União/Cessão Onerosa Leilão Pré-Sal, e dá Outras Providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de sua competência,

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte:

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiros no Exercício Anterior, no orçamento vigente na Unidade orçamentária 02.03.00 SEAMFP, fica criado a Programação **04.122.0006.1.100 – RECURSOS DA UNIÃO/CESSÃO ONEROSA LEILÃO PRÉ-SAL,** fica criado os Elementos de Despesa 4.4.90.51 – Obras e Instalações no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), Elemento de Despesa 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente no valor de R$ 135.024,46 (cento e trinta e cinco mil, vinte e quatro reais e quarenta e seis centavos);

§. 1º - Ficam alteradas as Leis: Lei 823 (Plano Plurianual 2018-2021) de 30-11-17 e posteriores alterações, Lei 948 (LDO) de 04-07-19 e posteriores alterações, Lei 977 (LOA) de 11-12-19;

§. 2º - Aos programas e ações, que compõem a Lei 823 (P.P.A) de 30-11-17 ficam acrescidos as alterações constantes do anexo I, II e III desta lei;

§3º - Às metas prioritárias da Lei 948 (LDO) de 04-07-19, ficam acrescidas as alterações constantes do anexo I, II e III da presente Lei;

§4º - A Lei 977 (LOA) de 11-12-2019 recepciona Alterações orçamentárias, na forma do anexo I, II e III da presente Lei.

§5º - Permanecem inalteradas as demais programações das Leis mencionadas nos §. 2º, §.3º, § 4º.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Mirante da Serra – RO, 18 de Março de 2020.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito

LEI Nº 996/2020

ANEXO I

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no Exercício Anterior para recepcionar saldo financeiro existente em 31-12-2019 de repasse de recursos oriundos da Cessão Onerosa do pré-sal, conforme Lei nº 13.885/2019.
Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiros no Exercício Anterior, no orçamento vigente na Unidade orçamentária 02.03.00 SEAMFP, fica criado a Programação **04.122.0006.1.100 – RECURSOS DA UNIÃO/CESSÃO ONEROSA LEILÃO PRÉ-SAL,** fica criado os Elementos de Despesa 4.4.90.51 – Obras e Instalações no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), Elemento de Despesa 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente no valor de R$ 135.024,46 (cento e trinta e cinco mil, vinte e quatro reais e quarenta e seis centavos);

§2
º - Os recursos financeiros para dar cobertura aos créditos acima abertos serão provenientes de repasses de Recursos Financeiros da Cessão Onerosa do pré-sal no valor de R$ 435.024,46 (quatrocentos e trinta e cinco mil, vinte e quatro reais e quarenta e seis centavos).

Mirante da Serra – RO, 18 de Março de 2020.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito

ANEXO III Lei n° 996/2020				
IDENTIFICAÇÃO DA AÇÃO – 1.100 DO PROGRAMA - 0006				
Denominação: RECURSOS DA UNIÃO/CESSÃO ONEROSA LEILÃO PRÉ-SAL				
Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento				
Unidade administrativa Responsável: SEMAFP				
Gerente	**Nome:**	Elias Pereira da Silva		
	Lotação	SEMAFP		
	C.P.F.	339.391.882-15		
FUNDAMENTOS				
Objetivos da Ação: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente e implantação de obras e instalação.				
OPERACIONALIZAÇÃO				
Valor Global	435.024,46	**Tipo**	Orçamentária	
Classificação institucional, Funcional e Programática: 04.122.0006.1.100				
Horizonte Temporal:	(X) Temporário ( ) Contínuo			
	Duração:	27 de fevereiro / 2020.	Até 31/12/2020	
PRODUTO:				
DESCRIÇÃO			**UNIDADE DE MEDIDA**	
Aquisição de Equipamentos e construção de obras			%	
METAS:				
FÍSICAS				
2018	**2019**	**2020**	**2021**	
--	--	**100%**	--	
FINANCEIRAS ($)				
Elemento	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
4.4.90.51	---	---	300.000,00	
4.4.90.52	---	---	135.024,46	---
Total	---	---	**435.024,46**	---
IMPLEMENTAÇÃO				
RECURSOS/PARCERIAS				

FONTE	2018	2019	2020	2021
	CORRENTE			
FISCAL/SECURIDADE	---	---	435.024,46	---
Tesouro			---	
Recursos Próprios	---	---	---	---
CAPITAL				
Recursos Próprios	---	---	435.024,46	
Total	---	---	**435.024,46**	---
AUTENTICAÇÃO				
MIRANTE DA SERRA-RO, 18 de Março de 2020			***ASSINATURA DO RESPONSÁVEL***	

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:538CDD4F

GABINETE DO PREFEITO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ANEXO II – Lei Municipal 279/2003
(Unidade Orçamentária ou Administrativa)

PROPONENTE:

Nome:	**CLEIDE COLETA FERREIRA**
Cargo, Função ou Emprego:	**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

PROPOSTA:

Nome:	**ADINALDO DE ANDRADE**		
Cargo, Função ou Emprego:	**PREFEITO**	Mat:1796	
Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário:			
Carteira de identidade nº	**100624**	Expedida por:	**SESDEC/ RO.**
LOCAL E SERVIÇO A SER EXECUTADO: até a cidade de Porto Velho - RO, entre os dias 18 a 20 de Março de 2020, onde irá no DER tratar de assuntos referente a providências quanto a deterioração do asfalto da Avenida Marechal Castelo Branco deste Município, na SEMSAU tratar de assuntos referente aos convênios de medicamentos sendo eles: 183/PGE/2018, 241/PGE/2018, 241/PGE/2018, 270/PGE/2018, 309PGE/2018, 128/PGE/2018 e cedência da servidora do quadro efetivo do Estado Senhora CLAUDIA REGINA CARDOSO – para a Unidade Mista de Saúde de Mirante da Serra – RO., EMATER solicitar cedência de Médica Veterinária para a implantação do SIM – (Selo de Inspeção Municipal) neste Município. O veículo utilizado será a HILUX PLACA OHQ – 2963.			

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Saída em	**18/03/2020**	Chegada em	**20/03/2020.**	Nº de Dias 02.

PERCURSO:

MEIO DE TRANSPORTE TERRESTRE PLACA OHQ -2963.	LOCALIDADE	
	DE	**PARA**
	MIRANTE DA SERRA – RO	**PORTO VELHO – RO**

VALOR DAS DIÁRIAS
Valor de Referência= R$ **27,69**

Nível Referente ou Equivalência	**14 UPFM**	Percentual	**100%**
LOCALIDADE	Nº DIAS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
PORTO VELHO – RO.	**02 com pernoite dentro do estado**	**387,66**	**775,32**
TOTAL R$			**775,32**

Nos casos de deslocamento para outros Estados os valores serão acrescidos de 100% (cem por cento)
Em: 18/03/2020.

Assinatura do Proponente

CLEDE COLETA FERREIRA
Sec. Mun. de Governo.

016.

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:415F0451

GABINETE DO PREFEITO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ANEXO II – Lei Municipal 279/2003
(Unidade Orçamentária ou Administrativa)

PROPONENTE:

Nome:	**CLEIDE COLETA FERREIRA**
Cargo, Função ou Emprego:	**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO.**

PROPOSTA:

Nome:	**ADINEUDO DE ANDRADE**		
Cargo, Função ou Emprego:	**Motorista**	Mat: 22	
Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário:			
Carteira de identidade nº	**106.462**	Expedida por:	**SSP/ RO.**
LOCAL E SERVIÇO A SER EXECUTADO: até a cidade de Porto Velho - RO, entre os dias 18 a 20 de Março de 2020, conduzir o Prefeito Municipal enhor ADINALDO DE ANDRADE que irá no DER tratar de assuntos referente a providências quanto a deterioração do asfalto da Avenida Marechal Castelo Branco deste Município, na SEMSAU tratar de assuntos referente aos convênios de medicamentos sendo eles: 183/PGE/2018, 241/PGE/2018, 241/PGE/2018, 270/PGE/2018, 309PGE/2018, 128/PGE/2018 e cedência da servidora do quadro efetivo do Estado Senhora CLAUDIA REGINA CARDOSO – para a Unidade Mista de Saúde de Mirante da Serra – RO., EMATER solicitar cedência de Médica Veterinária para a implantação do SIM – (Selo de Inspeção Municipal) neste Município. O veículo utilizado será a HILUX PLACA OHQ – 2963.			

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Saída em	**18/03/2020**	Chegada em	**20/03/2020**	Nº de Dias 02

PERCURSO:

MEIO DE TRANSPORTE TERRESTRE PLACA NEH – 0014.	LOCALIDADE	
	DE	**PARA**
	MIRANTE DA SERRA	**PORTO VELHO – RO.**

VALOR DAS DIÁRIAS
Valor de Referência= R$ **27,69**

Nível Referente ou Equivalência	**08 UPFM**	Percentual	**100%**
LOCALIDADE	Nº DIAS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
PORTO VELHO – RO.	**02 com pernoite Dentro do Estado.**	**221,52**	**443,04**
TOTAL R$			**443,04**

Nos casos de deslocamento para outros Estados os valores serão acrescido de 100% (cem por cento)
Em: 18/03/2020.

Assinatura do Proponente

CLEDE COLETA FERREIRA
Sec. Mun. De Governo.
017.

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:80915E85

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTO
TERMO DE DISPENSADE LICITAÇÃO 1 / 2020

SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTOS - SAAE								
Exercício: 2020								
TERMO DE DISPENSAD E LICITAÇÃO 1 / 2020								
DATA: 06/03/2020	**PROTOCOLO:** 49 / 1						**PROCESSO:** 49	
CONTRATANTE								
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTOS - SAAE								
CONTRATADO(A)								
Fornecedor: EDERSON RODRIGUES DA SILVA & CIA LTDA-ME								
CNPJ: 12.461.282/0001-03							**Insc. Estadual:**	
Endereço: ,								
Bairro: Cidade: -							**CEP:**	
Telefone:								
OBJETO								
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FABRICAÇÃO DE GRADE PARA DESARENADOR DA E.T.E PERTENCENTE AO SAAE								
JUSTIFICATIVA								
ART. 24 INCISO II DA LEI 8.666/93								
DESPESA								
Programática	**Fonte**						**Descrição**	
ITEM(S)								
Lot	**Orde**	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Qtde.**	**V. Unitário**	**V. Total**	
1	1	27842	FABRICAÇÃO DE GRADES PARA DESARENADOR FABRICADA COM CHAPA DE AÇO CARBONO 1/4 E TELA ONDULADA FIO 3/16 ABERTURA DE MALHA 1/2 TENDO COMPRIMENTO DE 2,40M E LARGURA DE 1,28 CONFORME PROJETO LAYOUT EM ANEXO.	SERV	2.00	3,140.0000	6,280.00	
Total:							**6,280.00**	
EMBASAMENTO LEGAL								
Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.								
Superintendente								

Publicado por:
Wilson Franke Mariam
Código Identificador:266A5994

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
ANEXO 12 BALANÇO ORÇAMENTARIO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA UNIAO						
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA UNIÃO						
ENDEREÇO :RUA DUQUE DE CAXIAS Nº1158						
C.N.P.J :008.987.945/0001-50						
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Exercício:2019**		**Mês: 12**			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS			**Previsão Inicial (a)**	**Previsão Atualizada (b)**	**Receitas Realizadas (c)**	**Saldo (d) =(c-b)**
Receitas Correntes (I)						
Receitas de Capital (II)						
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)						
Operações de Crédito / Refinanciamento (IV)						
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)						
Déficit (VI)					4.432.270,95	
TOTAL (VII) = (V + VI)					**4.432.270,95**	
Saldos de Exercícios Anteriores						
Superávit Financeiro				791.638,00	791.638,00	
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	**Dotação Inicial (e)**	**Dotação Atualizada (f)**	**Despesas Empenhadas (g)**	**Despesas Liquidadas (h)**	**Despesas Pagas (i)**	**Saldo da Dotação (j) = (f-g)**
Despesas Correntes (VIII)	**3.867.687,46**	**4.762.527,72**	**4.088.166,52**	**3.971.324,79**	**3.971.324,79**	**674.361,20**
Pessoal e Encargos Sociais	2.646.900,78	2.998.241,22	2.934.489,19	2.934.489,19	2.934.489,19	63.752,03
Outras Despesas Correntes	1.220.786,68	1.764.286,50	1.153.677,33	1.036.835,60	1.036.835,60	610.609,17
Despesas de Capital (IX)	**43.000,00**	**832.107,00**	**344.104,43**	**53.625,37**	**53.625,37**	**488.002,57**
Investimentos	43.000,00	832.107,00	344.104,43	53.625,37	53.625,37	488.002,57
Reserva de Contingência (X)						
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VII + IX + X)	**3.910.687,46**	**5.594.634,72**	**4.432.270,95**	**4.024.950,16**	**4.024.950,16**	**1.162.363,77**
Amortização da Dívida/ Refinanciamento (XII)						
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (XI + XII)	**3.910.687,46**	**5.594.634,72**	**4.432.270,95**	**4.024.950,16**	**4.024.950,16**	**1.162.363,77**
Superávit (XIII)						
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	**3.910.687,46**	**5.594.634,72**	**4.432.270,95**	**4.024.950,16**	**4.024.950,16**	**1.162.363,77**

Balanço elaborado conforme portaria STN

NOVA UNIAO, 31 de Dezembro de 2019

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

410.1 – ORDINÁRIO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA UNIAO						
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA UNIÃO						
ENDEREÇO :RUA DUQUE DE CAXIAS Nº1158						
C.N.P.J :008.987.945/0001-50						
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Exercício:2019**	**Mês: 12**				
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	**Inscritos Em 31/12 do Exerc Anterior (b)**	**Liquidados (c)**	**Pagos (d)**	**Cancelados (e)**	**Saldo (f) = (a+b-c-e)**
Despesas Correntes		**68.967,11**	**61.538,35**	**61.538,35**	**7.428,76**	
Outras Despesas Correntes		68.967,11	61.538,35	61.538,35	7.428,76	
Despesas de Capital		**723.408,24**	**545.944,21**	**545.944,21**	**673,01**	**176.791,02**
Investimentos		723.408,24	545.944,21	545.944,21	673,01	176.791,02
TOTAL		**792.375,35**	**607.482,56**	**607.482,56**	**8.101,77**	**176.791,02**

Balanço elaborado conforme portaria STN

NOVA UNIAO, 31 de Dezembro de 2019

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

410.1 – ORDINÁRIO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA UNIAO					
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA UNIÃO					
ENDEREÇO :RUA DUQUE DE CAXIAS Nº1158					
C.N.P.J :008.987.945/0001-50					
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Exercício:2019**	**Mês: 12**			
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
	Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	**Inscritos Em 31/12 do Exerc Anterior (b)**	**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo (e) = (a+b-c-d)**
Despesas Correntes		**2.927,17**	**2.927,17**		

Outras Despesas Correntes		2.927,17	2.927,17		
Despesas de Capital		**4.043,07**			**4.043,07**
Investimentos		4.043,07			4.043,07
TOTAL		**6.970,24**	**2.927,17**		**4.043,07**

Balanço elaborado conforme portaria STN

NOVA UNIAO, 31 de Dezembro de 2019

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

410.1 - ORDINÁRIO

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:92ABA18F

P M N U - RO
ANEXO 13 BALANÇO FINANCEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA UNIAO		
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA UNIÃO		
ENDEREÇO :RUA DUQUE DE CAXIAS Nº1158		
C.N.P.J :008.987.945/0001-50		
BALANÇO FINANCEIRO	**Exercício: 2019**	**Mês: 12**
INGRESSOS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita Orçamentária (I)		
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**5.402.424,40**	**5.280.843,02**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	5.402.424,40	5.280.843,02
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**921.184,31**	**1.313.260,18**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	407.320,79	792.375,35
Inscrição de Restos a Pagar Processados		6.970,24
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	513.863,52	513.914,59
Saldo do Exercício Anterior (IV)	**2.304.571,73**	**1.554.045,12**
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.304.571,73	1.554.045,12
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)	**8.628.180,44**	**8.148.148,32**
DISPÊNDIOS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Despesa Orçamentária (VI)	**4.432.270,95**	**5.018.348,48**
Ordinária	**157.716,66**	
Vinculada	**4.274.554,29**	**5.018.348,48**
Recursos Vinculados à Saúde	4.274.554,29	5.018.348,48
Transferências Financeiras Concedidas (VII)		
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	**1.124.273,25**	**825.228,11**
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	607.482,56	309.119,79
Pagamentos de Restos a Pagar Processados	2.927,17	2.193,73
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	513.863,52	513.914,59
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	**3.071.636,24**	**2.304.571,73**
Caixa e Equivalentes de Caixa	3.071.636,24	2.304.571,73
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)	**8.628.180,44**	**8.148.148,32**

Balanço elaborado conforme portaria STN

NOVA UNIAO, 31 de Dezembro de 2019

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

410.1 - ORDINÁRIO

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:D435AD90

P M N U - RO
ANEXO 14 BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA UNIAO		
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA UNIÃO		
ENDEREÇO :RUA DUQUE DE CAXIAS Nº1158		
C.N.P.J :008.987.945/0001-50		
BALANÇO PATRIMONIAL	**Exercício: 2019**	**Mês: 14**
	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
ATIVO		
Ativo Circulante		
Caixa e Equivalentes de Caixa	3.071.636,24	2.304.571,73
Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Nacional	3.071.636,24	2.304.571,73
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo		4.765,50
Adiantamentos Concedidos		4.765,50
Estoques	569,00	3.262,76
Almoxarifado	569,00	3.262,76
Total do Ativo Circulante	**3.072.205,24**	**2.312.599,99**
Ativo Não-Circulante		
Imobilizado	2.241.503,04	1.694.954,01

Bens Móveis	1.535.502,32	1.079.898,97
Bens Imóveis	830.031,42	686.065,19
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	-124.030,70	-71.010,15
Total do Ativo Não Circulante	**2.241.503,04**	**1.694.954,01**
TOTAL DO ATIVO	**5.313.708,28**	**4.007.554,00**
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Passivo Circulante		
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	4.043,07	6.970,24
Fornecedores e Contas a Pagar Nacionais a Curto Prazo		6.970,24
Fornecedores e Contas a Pagar Estrangeiros a Curto Prazo	4.043,07	
Total do Passivo Circulante	**4.043,07**	**6.970,24**
Passivo Não-Circulante		
Total do Passivo Não Circulante		
Patrimônio Líquido		
Resultados Acumulados	5.309.665,21	4.000.583,76
Superávits ou Déficits Acumulados	5.309.665,21	4.000.583,76
Total do Patrimônio Líquido	**5.309.665,21**	**4.000.583,76**
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**5.313.708,28**	**4.007.554,00**
Balanço elaborado conforme portaria STN		

NOVA UNIAO, 31 de Dezembro de 2019

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

410.1 - ORDINÁRIO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA UNIAO		
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA UNIÃO		
ENDEREÇO :RUA DUQUE DE CAXIAS Nº1158		
C.N.P.J :008.987.945/0001-50		
BALANÇO PATRIMONIAL	**Exercício: 2019**	**Mês: 14**
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES		
	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
Ativo (I)		
Ativo Financeiro	3.071.636,24	2.304.571,73
Ativo Permanente	2.242.072,04	1.702.982,27
Total do Ativo	**5.313.708,28**	**4.007.554,00**
Passivo (II)		
Passivo Financeiro	588.154,88	799.345,59
Passivo Permanente		
Total do Passivo	**588.154,88**	**799.345,59**
Saldo Patrimonial (III) = (I – II)	**4.725.553,40**	**3.208.208,41**
Balanço elaborado conforme portaria STN		

NOVA UNIAO, 31 de Dezembro de 2019

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

410.1 - ORDINÁRIO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA UNIAO		
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA UNIÃO		
ENDEREÇO :RUA DUQUE DE CAXIAS Nº1158		
C.N.P.J :008.987.945/0001-50		
BALANÇO PATRIMONIAL	**Exercício: 2019**	**Mês: 14**
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
Atos Potenciais Ativos		
Garantias e Contragarantias recebidas		
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		
Direitos Contratuais		
Outros atos potenciais ativos		
Total dos Atos Potenciais Ativos		
Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias concedidas		
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		
Obrigações contratuais		
Outros atos potenciais passivos		
Total dos Atos Potenciais Passivos		
Balanço elaborado conforme portaria STN		

NOVA UNIAO, 31 de Dezembro de 2019

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

410.1 - ORDINÁRIO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA UNIAO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA UNIÃO
ENDEREÇO :RUA DUQUE DE CAXIAS Nº1158

C.N.P.J :008.987.945/0001-50		
BALANÇO PATRIMONIAL	**Exercício: 2019**	**Mês: 14**
QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO		
FONTES DE RECURSOS	**Exercício Atual**	**Exerc Anterior**
1002 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	8.971,82	21.037,37
1027 - Transferência de Recursos do SUS - Custeio	2.299.776,46	1.778.862,24
2013 - Transferências de Convênios - Saúde	174.733,08	-294.673,47
Total das Fontes de Recursos	**2.483.481,36**	**1.505.226,14**
Balanço elaborado conforme portaria STN		

NOVA UNIAO, 31 de Dezembro de 2019

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

410.1 - ORDINÁRIO

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:29A74D1A

P M N U - RO
ANEXO 15 DEMOSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA UNIAO		
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA UNIÃO		
ENDEREÇO :RUA DUQUE DE CAXIAS Nº1158		
C.N.P.J :008.987.945/0001-50		
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	**Exercício: 2019**	**Mês: 12**
	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
Transferências e Delegações Recebidas	**5.402.424,40**	**5.280.843,02**
Transferências Intragovernamentais	5.402.424,40	5.280.843,02
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	**5.402.424,40**	**5.280.843,02**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
Pessoal e Encargos	**2.934.489,19**	**2.822.006,00**
Remuneração a Pessoal	2.447.995,23	2.417.826,76
Encargos Patronais	434.373,19	374.812,26
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	52.120,77	29.366,98
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	**1.064.540,60**	**1.177.972,59**
Uso de Material de Consumo	583.336,63	712.367,65
Serviços	428.183,42	434.192,20
Depreciação, Amortização e Exaustão	53.020,55	31.412,74
Transferências e Delegações Concedidas	**33.613,90**	**106.739,11**
Transferências Intergovernamentais		85.139,11
Transferências a Instituições Multigovernamentais	33.613,90	
Transferências a Consórcios Públicos		21.600,00
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	**4.765,50**	
Desincorporação de Ativos	4.765,50	
Tributárias	**4.303,52**	**6.301,51**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		6.301,51
Contribuições	4.303,52	
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	**51.630,24**	**42.087,90**
Incentivos	39.720,00	
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	11.910,24	42.087,90
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	**4.093.342,95**	**4.155.107,11**
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I – II)	**1.309.081,45**	**1.125.735,91**

Balanço elaborado conforme portaria STN

NOVA UNIAO, 31 de Dezembro de 2019

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

410.1 - ORDINÁRIO

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:C1DFC937

P M N U - RO
ANEXO 18 DEMOSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA UNIAO		
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA UNIÃO		
ENDEREÇO :RUA DUQUE DE CAXIAS Nº1158		
C.N.P.J :008.987.945/0001-50		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA	**Exercício: 2019**	**Mês: 12**
	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos		
Transferências correntes recebidas	5.402.424,40	5.280.843,02
Desembolsos		

Pessoal e demais despesas	4.002.176,41	4.020.987,32
Transferências concedidas	33.613,90	106.739,11
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)	**1.366.634,09**	**1.153.116,59**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos		
Desembolsos		
Aquisição de ativo não circulante	599.569,58	402.589,98
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)	**-599.569,58**	**-402.589,98**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos		
Desembolsos		
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	**767.064,51**	**750.526,61**
CAIXA DE EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	**2.304.571,73**	**1.554.045,12**
Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa	767.064,51	750.526,61
Ingressos Extraorçamentários	513.863,52	513.914,59
Egressos Extraorçamentários	513.863,52	513.914,59
CAIXA DE EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	**3.071.636,24**	**2.304.571,73**

Balanço elaborado conforme portaria STN

NOVA UNIAO, 31 de Dezembro de 2019

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

410.1 – ORDINÁRIO

	Exercício Atual	Exerc Anterior
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		
Intergovernamentais		
da União		
de Estados e Distrito Federal		
de Municípios		
Intragovernamentais	5.402.424,40	5.280.843,02
Outras transferências correntes recebidas		
Total das Transferências Correntes Recebidas	**5.402.424,40**	**5.280.843,02**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais		
da União		
de Estados e Distrito Federal		85.139,11
de Municípios		
Intragovernamentais		
Outras transferências concedidas	33.613,90	21.600,00
Total das Transferências Concedidas	**33.613,90**	**106.739,11**

Balanço elaborado conforme portaria STN

NOVA UNIAO, 31 de Dezembro de 2019

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

410.1 – ORDINÁRIO

	Exercício Atual	Exerc Anterior
Legislativa		
Judiciária		
Essencial à Justiça		
Administração		
Defesa Nacional		
Segurança Pública		
Relações Exteriores		
Assistência Social		
Previdência Social		
Saúde	4.002.176,41	3.994.344,29
Trabalho		
Educação		
Cultura		
Direitos da Cidadania		
Urbanismo		
Habitação		
Saneamento		26.643,03
Gestão Ambiental		
Ciência e Tecnologia		
Agricultura		
Organização Agrária		
Indústria		
Comércio e Serviços		
Comunicações		
Energia		
Transporte		
Desporto e Lazer		
Encargos Especiais		

Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	**4.002.176,41**	**4.020.987,32**

Balanço elaborado conforme portaria STN

NOVA UNIAO, 31 de Dezembro de 2019

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

410.1 – ORDINÁRIO

	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		
Outros Encargos da Dívida		
Total dos Juros e Encargos da Dívida		

Balanço elaborado conforme portaria STN

NOVA UNIAO, 31 de Dezembro de 2019

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

410.1 - ORDINÁRIO

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:278633C2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO FINANCEIRO

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE					
BALANÇO FINANCEIRO					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2019		PERÍODO: 1 a 12		DATA EMISSÃO: 18/03/2020	
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	**0,00**	**0,00**	**Despesa Orçamentária (VI)**	**2.900,00**	**0,00**
Ordinária	**0,00**	**0,00**	**Ordinária**	**2.900,00**	**0,00**
Recursos Ordinários	0,00	0,00	Recursos Ordinários	2.900,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00
Vinculada	**0,00**	**0,00**	**Vinculada**	**0,00**	**0,00**
Previdência Social	0,00	0,00	Previdência Social	0,00	0,00
Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0,00	0,00	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00	Convênios	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Educação	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Educação	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Saúde	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Saúde	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00
Outras Destinações/Vinculações	0,00	0,00	Outras Destinações/Vinculações	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	121.679,55	0,00	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	0,00	0,00
Para a Execução Orçamentária	121.679,55	0,00	Para a Execução Orçamentária	0,00	0,00
Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**0,00**	**0,00**	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	**0,00**	**0,00**
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00	Valores Restituíveis	0,00	0,00
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	0,00	0,00
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	**0,00**	**0,00**	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	**118.779,55**	**0,00**
Caixa e Equivalentes de Caixa	**0,00**	**0,00**	**Caixa e Equivalentes de Caixa**	**118.779,55**	**0,00**
Banco Conta Movimento RPPS	0,00	0,00	Banco Conta Movimento RPPS	0,00	0,00
Banco Conta Movimento Demais Contas	0,00	0,00	Banco Conta Movimento Demais Contas	118.779,55	0,00
Investimentos e aplicações Curto e Longo Prazo	**0,00**	**0,00**	**Investimentos e aplicações Curto e Longo Prazo**	**0,00**	**0,00**
Investimentos e aplicações a Curto Prazo	0,00	0,00	Investimentos e aplicações a Curto Prazo	0,00	0,00
Investimentos e aplicações RPPS Taxa Admin.	0,00	0,00	Investimentos e aplicações RPPS Taxa Admin.	0,00	0,00
Investimentos e aplicações Curto Prazo RPPS	0,00	0,00	Investimentos e aplicações Curto Prazo RPPS	0,00	0,00
Investimentos e aplicações Longo Prazo RPPS	0,00	0,00	Investimentos e aplicações Longo Prazo RPPS	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**121.679,55**	**0,00**	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	**121.679,55**	**0,00**

ELIANA APARECIDA DOS SANTOS SOUZA
Secretária Munic de Assist.Social Trabalho

JESSICA LETICIA SILVA KAIBER
Contadora

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:83F6FA98

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO ORÇAMENTARIO

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Exercício: 2019
Balanço Orçamentário
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XII da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Bruta de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00

Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	0,00	150.049,57	2.900,00	-147.149,57
TOTAL (V) = (III + IV)	0,00	150.049,57	2.900,00	-147.149,57
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	0,00	0,00	-
Superávit Financeiro	-	0,00	0,00	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	0,00	150.045,79	2.900,00	2.900,00	2.900,00	147.145,79
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	150.045,79	2.900,00	2.900,00	2.900,00	147.145,79
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	3,78	0,00	0,00	0,00	3,78
INVESTIMENTOS	0,00	3,78	0,00	0,00	0,00	3,78
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	0,00	150.049,57	2.900,00	2.900,00	2.900,00	147.149,57
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (VII) = (V+ VI)	0,00	150.049,57	2.900,00	2.900,00	2.900,00	147.149,57
SUPERÁVIT (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IX) = (VII + VIII)	0,00	150.049,57	2.900,00	2.900,00	2.900,00	147.149,57

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (A LIQUIDAR) (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (A PAGAR) (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ELIANA APARECIDA DOS SANTOS SOUZA
Secretária Munic de Assist.Social Trabalho

JESSICA LETICIA SILVA KAIBER
Contadora

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:33E4FC2F

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO PATRIMONIAL

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE					
BALANÇO PATRIMONIAL					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2019	PERÍODO: 1 a 12			DATA EMISSÃO: 18/03/2020	
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**118.779,55**	**0,00**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**0,00**	**0,00**

Caixa e Equivalentes de Caixa	118.779,55	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**0,00**	**0,00**	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**0,00**	**0,00**
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO**	**0,00**	**0,00**
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Imobilizado	0,00	0,00	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	0,00	0,00	Reserva de Capital	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Móveis	0,00	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	0,00	0,00	Reserva de Lucros	0,00	0,00
Bens Imóveis	0,00	0,00			
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Imóveis	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	0,00	0,00	Resultados Acumulados	118.779,55	0,00
Intangível	0,00	0,00	Resultado do Exercício	118.779,55	0,00
Softwares	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00	Outros Resultados	0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00	(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**118.779,55**	**0,00**
TOTAL	**118.779,55**	**0,00**	**TOTAL**	**118.779,55**	**0,00**
ATIVO FINANCEIRO	118.779,55	0,00	PASSIVO FINANCEIRO	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	0,00	0,00	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				**118.779,55**	**0,00**

Compensações

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
000 - Recursos Ordinários	118.779,55	0,00
TOTAL	118.779,55	0,00

ELIANA APARECIDA DOS SANTOS SOUZA
Secretária Munic de Assist.Social Trabalho

JESSICA LETICIA SILVA KAIBER
Contadora

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:19C77702

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Exercício: 2019
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XV, da Lei nº 4.320/64
no Período de Janeiro a Dezembro

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
	NOTA	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		**121.679,55**	**0,00**

TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		121.679,55	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		121.679,55	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
	NOTA	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		**2.900,00**	**0,00**
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		2.900,00	0,00
SERVIÇOS		2.900,00	0,00
Resultado Patrimonial Do Período		**118.779,55**	**0,00**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)			
		EXERCÍCIO ATUAL	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00

ELIANA APARECIDA DOS SANTOS SOUZA
Secretária Munic de Assist.Social Trabalho

JESSICA LETICIA SILVA KAIBER
Contadora

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:9E5DF1EF

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
EXERCÍCIO: 2019	PERÍODO MÊS: 12	DATA EMISSÃO: 18/03/2020
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
INGRESSOS	121.679,55	0,00
Transferências correntes recebidas	121.679,55	0,00
DESEMBOLSOS	2.900,00	0,00
Pessoal e demais despesas	2.900,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	118.779,55	0,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	118.779,55	0,00
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	118.779,55	0,00
QUADRO 1FC - RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00
Deduções	0,00	0,00
Total das Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00
QUADRO 2FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	121.679,55	0,00
Outras transferências correntes recebidas	0,00	0,00
Deduções	0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas	121.679,55	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	0,00	0,00
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências concedidas	0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas	0,00	0,00
QUADRO 3FC - DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
Legislativa	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00

Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	2.900,00	0,00
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00
Perdas com Investimentos	0,00	0,00
Disponibilidades Compensatórias	0,00	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	2.900,00	0,00

QUADRO 4FC - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00
Notas Explicativas		
-		

ELIANA APARECIDA DOS SANTOS SOUZA
Secretária Munic de Assist.Social Trabalho

JESSICA LETICIA SILVA KAIBER
Contadora

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:31108B57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
ANEXO12 - BALANÇO ORÇAMENTARIO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
Exercício: 2019				
Balanço Orçamentário				
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985				
Anexo XII da Lei nº 4.320/64				
Período de Janeiro a Dezembro				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Bruta de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00

Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	3.711.532,10	4.103.830,28	3.634.081,92	-469.748,36
TOTAL (V) = (III + IV)	3.711.532,10	4.103.830,28	3.634.081,92	-469.748,36
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	243.215,08	170.171,87	-
Superávit Financeiro	-	243.215,08	170.171,87	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	3.679.240,85	3.920.754,46	3.502.858,08	3.501.208,08	3.495.818,08	417.896,38
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.449.191,02	2.363.776,99	2.314.318,23	2.314.318,23	2.314.318,23	49.458,76
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.230.049,83	1.556.977,47	1.188.539,85	1.186.889,85	1.181.499,85	368.437,62
DESPESAS DE CAPITAL	32.291,25	183.075,82	131.223,84	131.223,84	131.223,84	51.851,98
INVESTIMENTOS	32.291,25	183.075,82	131.223,84	131.223,84	131.223,84	51.851,98
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	3.711.532,10	4.103.830,28	3.634.081,92	3.632.431,92	3.627.041,92	469.748,36
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(VAIml)ortização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (VII) = (V+VI)	3.711.532,10	4.103.830,28	3.634.081,92	3.632.431,92	3.627.041,92	469.748,36
SUPERÁVIT (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IX) = (VII + VIII)	3.711.532,10	4.103.830,28	3.634.081,92	3.632.431,92	3.627.041,92	469.748,36

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (A LIQUIDAR) (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOSA PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (A PAGAR) (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	29.854,82	29.854,82	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	29.854,82	29.854,82	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	29.854,82	29.854,82	0,00	0,00

ELIANA APARECIDA DOS SANTOS SOUZA
Secretária Munic de Assistência Social e Trabalho

JOSELIO PEREIRA CARDOSO
Contador

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:04A8C78E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
ANEXO13 - BALANÇO FINANCEIRO FMAS2 2019RO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
BALANÇO FINANCEIRO					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2019		PERÍODO: 1 a 12		DATA EMISSÃO: 20/02/2020	
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	**0,00**	**0,00**	**Despesa Orçamentária (VI)**	**3.634.081,92**	**3.667.087,09**
Ordinária	**0,00**	**0,00**	**Ordinária**	**3.354.448,90**	**3.151.880,06**
Recursos Ordinários	0,00	0,00	Recursos Ordinários	3.354.448,90	3.151.880,06
Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00
Vinculada	**0,00**	**0,00**	**Vinculada**	**279.633,02**	**515.207,03**
Previdência Social	0,00	0,00	Previdência Social	0,00	0,00
Contribuição para o Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00	Convênios	83.500,00	0,00
Transferências de Convênios - Educação	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Educação	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Saúde	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Saúde	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Outros	83.500,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00
Outras Destinações/Vinculações	0,00	0,00	Outras Destinações/Vinculações	196.133,02	515.207,03
Transferências Financeiras Recebidas (II)	3.810.509,35	3.332.363,69	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	118.094,11	0,00
Para a Execução Orçamentária	3.810.509,35	3.332.363,69	Para a Execução Orçamentária	118.094,11	0,00
Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**330.529,23**	**349.937,74**	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	**353.420,05**	**331.830,34**
Inscrição de Restos a Pagar Processados	5.390,00	29.854,82	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	29.854,82	11.556,45
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	1.650,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	0,00	209,38
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	315.997,79	320.082,92	Valores Restituíveis	316.073,79	320.064,51
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	0,00	0,00
Realizável	7.491,44	0,00	Realizável	7.491,44	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	**275.469,80**	**592.085,80**	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	**310.912,30**	**275.469,80**
Caixa e Equivalentes de Caixa	**275.469,80**	**592.085,80**	**Caixa e Equivalentes de Caixa**	**310.912,30**	**275.469,80**
Banco Conta Movimento RPPS	0,00	0,00	Banco Conta Movimento RPPS	0,00	0,00
Banco Conta Movimento Demais Contas	275.469,80	592.085,80	Banco Conta Movimento Demais Contas	310.912,30	275.469,80
Investimentos e aplicações Curto e Longo Prazo	**0,00**	**0,00**	**Investimentos e aplicações Curto e Longo Prazo**	**0,00**	**0,00**
Investimentos e aplicações a Curto Prazo	0,00	0,00	Investimentos e aplicações a Curto Prazo	0,00	0,00
Investimentos e aplicações RPPS Taxa Admin.	0,00	0,00	Investimentos e aplicações RPPS Taxa Admin.	0,00	0,00
Investimentos e aplicações Curto Prazo RPPS	0,00	0,00	Investimentos e aplicações Curto Prazo RPPS	0,00	0,00
Investimentos e aplicações Longo Prazo RPPS	0,00	0,00	Investimentos e aplicações Longo Prazo RPPS	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**4.416.508,38**	**4.274.387,23**	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	**4.416.508,38**	**4.274.387,23**

POLITICA DE CONTABILIZAÇÃO DAS RETENÇÕES
No momento da liquidação, retém-se o valor das retenções e realiza-se o pagamento do valor líquido do empenho. Já o pagamento das retenções é realizado posteriormente após a emissão de nota extraorçamentária, sendo que sua baixa contábil só é realizada após o pagamento da respectiva nota-extra.

VALORES RESTITUÍVEIS
Os Ingressos Referente a Valores Restituíveis R$315.997,79 (retenções) quando somados ao Saldo ISS do Exercício Anterior Valor de R$76,00, perfazem do Total dos Dispêndios R$316.073,79. Não restando retenção a ser paga no exercício seguinte.

REALIZÁVEL
O valor contabilizado de R$7.491,44 refere-se a Credito a Receber por Reembolso - Salário Família Pago no Valor de R$3.730,11 (Conta Contábil 1.1.3.8.1.08) e Auxilio Natalidade Pago a Recuperar no Valor de R$3.761,33 - (Conta Contábil 1.1.3.8.1.09). Contabilizado no exercício.

ELIANA APARECIDA DOS SANTOS SOUZA
Secretário Munic de Assistência Social Trabalho

JOSELIO PEREIRA CARDOSO
Contador

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:868308E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
ANEXO14 - BALANÇO PATRIMONIAL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
BALANÇO PATRIMONIAL					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2019			PERÍODO: 1 a 12	DATA EMISSÃO: 20/02/2020	
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**310.912,30**	**275.469,80**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**5.390,00**	**29.930,82**
Caixa e Equivalentes de Caixa	310.912,30	275.469,80	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	5.390,00	29.854,82
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	76,00
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**4.486.918,54**	**4.371.674,43**	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**0,00**	**0,00**
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO**	**5.390,00**	**29.930,82**
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Propriedades para Investimento	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Imobilizado	4.486.918,54	4.371.674,43	Reserva de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	1.039.736,07	908.512,23	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens	-226.528,77	-160.199,66	Reserva de Lucros	0,00	0,00
M(-)óRveidsução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
Bens Imóveis	3.673.711,24	3.623.361,86	Resultados Acumulados	4.792.440,84	4.617.213,41
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Imóveis	0,00	0,00	Resultado do Exercício	175.227,43	-88.029,45
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	4.617.213,41	4.705.242,86
IInmtaónvgeíisvel	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00	Outros Resultados	0,00	0,00
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00			
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00			
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00			
			(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**4.792.440,84**	**4.617.213,41**
TOTAL	**4.797.830,84**	**4.647.144,23**	**TOTAL**	**4.797.830,84**	**4.647.144,23**
ATIVO FINANCEIRO	310.912,30	275.469,80	PASSIVO FINANCEIRO	7.040,00	29.930,82
ATIVO PERMANENTE	4.486.918,54	4.371.674,43	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				**4.790.790,84**	**4.617.213,41**

Compensações					
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
DCoirnegitêonseCreosntratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	**SUPERÁVIT/DÉFICIT**	**SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR**
000 - Recursos Ordinários	17.149,15	17.545,84
014 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados á educação/saúde)	16.606,79	0,00
015 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	270.116,36	227.993,14
TOTAL	303.872,30	245.538,98

SUPERÁVIT FINANCEIRO 2018					
Fonte	Descrição	Saldo Bancário	Resto a Pagar	Retenções	Superávit
10.000	Recursos Livres	43.752,66	26.130,82	76,00	17.545,84
11.500	Transf. Recursos FNAS	231.717,14	3.724,00	-	227.993,14
TOTAL		275.469,80	29.854,82	76,00	245.538,98
SUPERÁVIT FINANCEIRO 2019					
Fonte	Descrição	Saldo Bancário	Resto a Pagar	Retenções	Superávit
1.000.00000	Recursos Livres	20.065,10	2.915,95		17.149,15
1.015.0000	Transf. Recursos FNAS	274.240,41	4.124,05		270.116,36
2.014.0036	Transf. DE Convênio	16.606,79	-		16.606,79
TOTAL		310.912,30	7.040,00		303.872,30

MOVIMENTAÇÃO DOS ESTOQUES -ALMOXARIFADO		**MOVIMENTAÇÃO DOS BENS MÓVEIS - PATRIMÔNIO**		**MOVIMENTAÇÃO DOS BENS IMÓVEIS**
Saldo em 31.12.2018	0	Saldo em 31.12.2018	(+)908.512,23	Saldo em 31.12.2018.....3.623.361,86
Entrada Elemento 33.90.30	(+)120.835,22	Entrada	(+)131.224,84	Entrada.....59.349,38
Entrada Elemento 33.90.32	(+)18.822,30	Subtotal	(=)1.039.736,07	Composição Atual 3.673.711,24
Entrada Adiantamento Fundos	(+)2.800,00	Depreciação Exercícios Anteriores	(-)160.199,66	
Total das Entradas em 31.12.2019	(=)142.457,52	Depreciação em 2019	(-)66.329,11	
Total das Saída em 31.12.2019	(-)142.457,52	Saldo da Composição Atual Líquido em 31.12.2019	(=)813.207,30	
Saldo Final em 31.12.2019	0,00			

CONTA	DESCRIÇAO	VIDA ÚTIL (ANOS)	TAXA DEPRECIAÇÃO (ANUAL)	VALOR RESIDUAL (PERCENTUAL)
123110102	Aparel. E Equip. de comunicação	8	12,50%	12,00%
123110104	Aparel. E equip. p/ esporte e diversão	10	10,00%	10,00%
123110105	Equip. proteção seg. e socorro	10	10,00%	10,00%
123110106	Maq. E Equip. Industrial	16	6,25%	6,25%
123110107	Maq. E Equip. Energético	16	6,25%	6,25%
123110109	Maq. Ferr. E utens. Domestico	10	10,00%	10,00%
123110120	Maq. Equip. e utens. Rodoviário	10	10,00%	10,00%
123110121	Equip. hidraúlico e elet.	10	10,00%	10,00%
120110199	Outras maq. Aparel. Equip e ferramentas	20	5,00%	10,00%
123110201	Equip. Proc. De dados	5	20,00%	10,00%
123110301	Aparel. e utens. Domestico	10	10,00%	10,00%
123110303	Mobiliário em geral	16	6,25%	15,00%
123110404	Instrumentos Musicais e Artísticos	20	5,00%	30,00%
123110405	Equip. p/ aúdio, vídeo e foto	10	10,00%	10,00%
123110499	Outros Mat. Cult. Educ. e comunic.	10	10,00%	10,00%
123110501	Veículos em Geral	16	6,25%	10,00%
123110503	Veic. Tração mecânica	8	12,50%	60,00%
ATIVO e PASSIVO TOTAL				
O valor total do ativo e passivo apresentado na Remessa Normal do sigap contábil dezembro de 2019 foi de R$4.797.755,32. Diferente do valor apresentado no Sigap Encerrado que foi de R$4.797.830,84, diferença apresentada de R$75,52. Este valor se trata de um Ativo Imobilizado no qual foi efetuado uma depreciação de Bens imóveis na conta contábil 1.2.3.2.1.0.1.0.3.0 – Bens dominicais, sendo identificado e corrigido e encaminhado pelo valor correto no sigap contábil encerrado. Sendo que o total do Resultado do exercício foi de R$ 175.227,43				

ELIANA APARECIDA DOS SANTOS SOUZA
Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho

JOSELIO PEREIRA CARDOSO
Contador

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:F1808482

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
ANEXO15 PCASPDVP2B

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Exercício: 2019
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XV, da Lei nº 4.320/64
no Período de Janeiro a Dezembro

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
	NOTA	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		**3.860.858,73**	**3.635.478,35**
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		3.860.858,73	3.635.478,35
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		3.860.858,73	3.635.478,22
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,13
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
	NOTA	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		**3.685.631,30**	**3.723.507,80**
PESSOAL E ENCARGOS		2.314.318,23	2.344.681,98
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		1.770.475,82	1.789.661,71
ENCARGOS PATRONAIS		513.650,52	542.073,77
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		30.191,89	12.946,50
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		427.753,27	568.056,74
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		142.457,52	283.964,54
SERVIÇOS		218.966,64	212.591,43
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		66.329,11	71.500,77
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		489.138,26	513.493,00

OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		489.138,26	513.493,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		454.421,54	297.276,08
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		118.094,11	12.619,78
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		336.327,43	284.656,30
Resultado Patrimonial Do Período		**175.227,43**	**-88.029,45**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)			
		EXERCÍCIO ATUAL	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		131.223,84	27.909,35
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVA			
O valor total das variações Patrimoniais Diminutiva apresentado na Remessa Normal do sigap contábil dezembro de 2019 foi de R$3.685.706,82.			
Diferente do valor apresentado no Sigap Encerrado que foi de R$3.685.631,30, diferença apresentada de R$75,52. Este valor se trata de um Ativo			
Imobilizado no qual foi efetuado uma depreciação de Bens imóveis na conta contábil 1.2.3.2.1.0.1.0.3.0 – Bens dominicais, sendo identificado e corrigido encaminhado corretamente no sigap contábil de encerrado.			
Ficando o resultado Patrimonial do período de R$175.227,43			

ELIANA APARECIDA DOS SANTOS SOUZA
Secretário Munic de Assistência Social Trabalho

JOSELIO PEREIRA CARDOSO
Contador

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:47E4C4C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
ANEXO18 - FLUXO DE CAIXA 2019

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
EXERCÍCIO: 2019	PERÍODO MÊS: 12	DATA EMISSÃO: 20/02/2020
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
INGRESSOS	3.810.509,35	3.332.363,69
Transferências correntes recebidas	3.810.509,35	3.332.363,69
DESEMBOLSOS	3.643.843,01	3.621.070,34
Pessoal e demais despesas	3.164.157,47	3.361.678,04
Transferências concedidas	479.685,54	259.392,30
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	166.666,34	-288.706,65
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
DESEMBOLSOS	131.223,84	27.909,35
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	131.223,84	27.909,35
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	-131.223,84	-27.909,35
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	35.442,50	-316.616,00
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	275.469,80	592.085,80
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	310.912,30	275.469,80
QUADRO 1FC - RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00
Deduções	0,00	0,00
Total das Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00
QUADRO 2FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	3.810.509,35	3.332.363,69
Outras transferências correntes recebidas	0,00	0,00
Deduções	0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas	3.810.509,35	3.332.363,69
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	0,00	0,00
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	118.094,11	0,00
Outras transferências concedidas	361.591,43	259.392,30
Total das Transferências Concedidas	479.685,54	259.392,30
QUADRO 3FC - DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		

Legislativa	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	3.164.081,47	3.361.696,45
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00
Perdas com Investimentos	0,00	0,00
Disponibilidades Compensatórias	76,00	-18,41
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	3.164.157,47	3.361.678,04

QUADRO 4FC - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00
Notas Explicativas		
-		

ELIZETE CARVALHO BARBOSA
Secretário Munic de Assist.Social Trabalho

JOSELIO PEREIRA CARDOSO
Contador

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:F25656A3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
PORTARIA N°30/SGG/2020

Porto Velho – RO, 17 de Março de 2020.

O SECRETÁRIO GERAL DE GOVERNO, usando das atribuições legais que lhe é conferida, no artigo 7º inciso III do decreto 15.025 de janeiro de 2018, e tendo em vista o que consta no **Processo nº 02.000122/2020.**

R E S O L V E:

TORNAR VÁLIDA, 04 (quatro) diárias ao servidor abaixo relacionado que deslocou-se, a Cidade de São Paulo, no Período de 13 a 16 de fevereiro 2020, com o objetiva de Realizar Cobertura Fotográfica da agenda oficial do Secretário adjunto de trânsito e equipe técnica da comissão de licitação com o intuito de averiguar a documentação de proposta para procedimento licitatório de concessão para prestação de transporte coletivo urbano.

Servidor	Cadastro	RG	Cargo/Função	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Tiago dos santos Miranda	307141	1005881	Assessor Especial de Controle Setorial	04	500,00	2.000,00

DEVONILDO DE JESUS SANTANA
Secretário Geral de Governo em Exercicio

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:95CC8039

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA DE PROGRESSÃO

PORTARIA DE 18 DE MARÇO DE 2020

DIVISÃO DE CARGOS, SALÁRIOS, SELEÇÃO E RECRUTAMENTO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 4º, inciso XII, alínea " h", Anexo I do Decreto nº. 15.715 de 25.02.2019, publicado no D.O.M.E.R nº. 2.405 de 26.02.2019.
CONSIDERANDO o Art. 9º da Lei Complementar nº. 360, de 04.09.2009, publicada no D.O.M. nº. 3.592, de 09.09.2009.
CONSIDERANDO o Art. 34, § 1° da Lei Complementar 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M. n° 3.786, de 01.07.2010.
CONSIDERANDO ainda o Processo nº. **07.00140-000/2020**, resolve:

Nº 063 – EXCLUIR da **Portaria nº 060/DICS/DGP/SEMAD** de 10/03/2020, publicada no DOMER nº 2.668 de 11/03/2020, que Concedeu Progressão Funcional a servidora pertencente ao Grupo Ocupacional da Educação, do Quadro de Pessoal do Município, conforme Anexo Único desta Portaria**.**

Anexo Único

Ord.	Matrícula	Nome	Cargo	Da Ref.	P/ Ref	A Partir
160	112053	Maria Jucelia do Nascimento Lima	Professor	4	5	26/03/2020

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:2EE01D56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA DE 18 DE MARÇO DE 2020

DIVISÃO DE CARGOS, SALÁRIOS, SELEÇÃO E RECRUTAMENTO DE SERVIDORES/DICS/SEMAD

O SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 4º, Inciso XII, alínea "a" do ANEXO I, do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2.405, de 26/02/2019

CONSIDERANDO o Processo nº 07.05777-000/2019, resolve:

Nº 065 – NOMEAR, em caráter efetivo, os candidatos abaixo, classificados no Concurso Público da Prefeitura do Município de Porto Velho, nos termos do Edital nº 001/SEMAD/2019, de 09/05/2019, com Resultado Final Homologado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 2574, de 25/10/2019, convocados pelo Edital nº 013/SEMAD/2020, de 18/03/2020.

•CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/SEMAD/2019.

F01 — AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR 40H - LOCALIDADE: PORTO VELHO- ZONA URBANA

Classificação	Nome	Data De Nasc.
66º	HUGO GONZALES SILVEIRA	03/07/1991

S06 - PROFESSOR NÍVEL II - SÉRIES INICIAIS DO 1º AO 5º ANO 30H – LOCALIDADE: PORTO VELHO- ZONA URBANA

Classificação	NOME	Data De Nasc.
353º	VALÉRIA LUCI SOKACHESKY	13/7/1991
354º	ELÂNIA ALVES DE ALMEIDA DOS SANTOS	10/2/1980
355º	MARILEI MENDES DE LIMA FREITAS	5/3/1982
356º	JOSÉ PEREIRA RIBEIRO FILHO	15/6/1971
357º	LEYDE DAYANA ELIAS ROSSETE DE ARAÚJO	13/1/1987
358º	DENISE ALENCAR SILVA	25/1/1989
359º	ALANA SANTANA MONTEIRO DE MEDEIROS	25/2/1976
360º	MIRIAN HELOIZA DA SILVA GÓES	21/4/1979
361º	SARAH LARISSA DIAS PEREIRA	7/5/1994
362º	CLEONICE DA SILVA RIBEIRO	08/03/1976

S06 - PROFESSOR NÍVEL II - SÉRIES INICIAIS DO 1º AO 5º ANO 30H – LOCALIDADE:DISTRITO DE JACY PARANÁ

Classificação	NOME	Data De Nasc.
11º	LUCINEIDE DA SILVA SALES	04/11/1977

S06 - PROFESSOR NÍVEL II - SÉRIES INICIAIS DO 1º AO 5º ANO 30H – LOCALIDADE: EMEF MARIA CASAROTO ABATI - VISTA ALEGRE DO ABUNÃ

Classificação	NOME	Data De Nasc.
11º	DIANA BOTELHOS DE FRIAS DOS SANTOS	29/10/1986
12º	ELIANA RODRIGUES VIEIRA	01/07/1989

S07 - PROFESSOR NÍVEL II – EDUCAÇÃO FÍSICA 25H – LOCALIDADE: EMEF HENRIQUE DIAS - DISTRITO DE SÃO CARLOS

Classificação	NOME	Data De Nasc.
2º	AUCINEIDE DAS GRAÇAS DA SILVA RODRIGUES	28/12/1982

S09 -PROFESSOR NÍVEL II – MATEMÁTICA 30H – LOCALIDADE: PROJETO RIBEIRINHO

Classificação	NOME	Data De Nasc.
2º	CARLOS HENRIQUE GONÇALVES LOPES	19/04/1994

S01 - ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO – SUPERVISÃO EDUCACIONAL 25H – LOCALIDADE: PORTO VELHO – ZONA URBANA

Classificação	NOME	Data De Nasc.
20º	ANA LÚCIA MARQUES FEITOSA	10/10/1991
21º	GECELIA DO SOCORRO DAVID SILVA MACEDO	02/10/1978

S01 - ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO – SUPERVISÃO EDUCACIONAL 25H – LOCALIDADE: DISTRITO DE NOVA MUTUM PARANÁ

Classificação	NOME	Data De Nasc.
2º	BIANCA MORAIS MENDES	07/02/1986

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:2516C1CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
PORTARIA 39

PORTARIA N° 39/SEMAGRIC/2020
Porto Velho, 17 de março de 2020.

O Secretário Municipal Adjunto de Agricultura Pecuária e Abastecimento, no uso das atribuições que lhes são conferidas conforme Decreto Nº 14.365 DE 22 de Dezembro de 2016 e tendo em vista o que consta no processo nº 15.00080-00/2020.

R E S O L V E:

Arbitrar e conceder: 13 Int. 3 meia (½) diárias, aos servidores relacionado abaixo, lotados na Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Abastecimento – SEMAGRIC, o qual irá se deslocar para a localidade; Jaci Paraná União Bandeirantes e suas respectivas Vicinais, Rio Pardo e Extrema, Vista Alegre. Nova Califórnia, nos períodos de 18/03 a 21/03 e 23/03 a 28/03 e 30/03 a 04/04/2020. Com objetivo entrega de mudas de café referente ao programa pró café aos produtores rurais dos distritos nas localidades de jaci Paraná União Bandeirantes e suas respectivas Vicinais, Rio Pardo e Extrema , Vista Alegre, Nova Califórnia. Conforme o memorando n° 30 de 10/03/2020.

NOME	DADOS PESSOAIS	CARGO	QTD.	V/ UNIT.	V/ TOTAL
PAULO HENRIQUE FERNANDES SANTOS	MATRÍCULA: 40.072 RG : 607.029 SSP/DF CPF: 647.756.902-72	MOTORISTA	13 INT. 3 MEIA ½	R$ 150,00 R$ 75,00	R$ 2.175,00
JOSE MARINHO BARROSO	MATRÍCULA: 244.062 RG: 124.428 SSP/RO CPF: 143.129.722-49	MOTORISTA	13 INT. 3 MEIA ½	R$ 150,00 R$ 75,00	R$ 2.175,00
GILDASIO DE SOUZA HERMOGENES	MATRÍCULA: 41.442 RG: 344.335 SSP/DF CPF: 215.439.173-72	MOTORISTA	13 INT. 3 MEIA ½	R$ 150,00 R$ 75,00	R$ 2.175,00
JOSE UILSON DE LIMA MELO	MATRÍCULA: 271883 RG: 839.036 SSP/DF CPF: 853.228.222-91	MOTORISTA	13 INT. 3 MEIA ½	R$ 150,00 R$ 75,00	R$ 2.175,00
Total:					R$ 8.700,00

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:187A4A45

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
PORTARIA 62

PORTARIA N° 62/SEMAGRIC/2020

Porto Velho, 09 de março de 2020.

O Secretário Municipal Adjunto de Agricultura Pecuária e Abastecimento, no uso das atribuições que lhes são conferidas conforme Decreto Nº 14.365 DE 22 de Dezembro de 2016 e tendo em vista o que consta no processo nº 15.00074-00/2020.

R E S O L V E:

Arbitrar e conceder: aos servidores relacionados abaixo, lotados na Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Abastecimento – SEMAGRIC, 20 Int. 01 meias (½) diárias, o qual irá se deslocar para a localidade; Marco Azul nos períodos de 16/03/2020 a 04/04/2020. Com objetivo de serviço de recuperação estradas, encascalhamento, assentamento de linhas de bueiros e pontes.

NOME	DADOS PESSOAIS	CARGO	QTD.	V/ UNIT.	V/ TOTAL
ORLY DO NASCIMENTO	MATRÍCULA: 273623 CPF 752.802.302-78 RG. 772056 SSP/RO	OP. DE MÁQUINAS PESADAS	20 INTEIRA 01 ½ MEIAS	120 60	R$ 2.460,00
JOSE MARIA JUNIOR TAVARES DE CARVALHO	MATRÍCULA: 169790 CPF 812.454.082-91 RG. 826771 SSP/RO	MOTORISTA	20 INTEIRA 01 ½ MEIAS	120 60	R$ 2.460,00
RAIMUNDO CARLOS DE MOURA	MATRÍCULA: 199811 CPF: 037.088.292-04 RG. 723.176 SSP/RO	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	20 INTEIRA 01 ½ MEIAS	120 60	R$ 2.460,00
Total:					R$ 7.380,00

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:347D4E7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
PORTARIA 64

PORTARIA N°64/SEMAGRIC/2020

Porto Velho, 11 de março de 2020.

O Secretário Municipal Adjunto de Agricultura Pecuária e Abastecimento, no uso das atribuições que lhes são conferidas conforme Decreto Nº 14.365 DE 22 de Dezembro de 2016 e tendo em vista o que consta no processo nº 15.00077-00/2020.

R E S O L V E:

Arbitrar e conceder: aos servidores relacionados abaixo, lotados na Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Abastecimento – SEMAGRIC, 18 Int. 04 meias (½) diárias, o qual irá se deslocar para a localidade; Gleba garça, Colônia Viçosa, Jirau-Jaci Paraná, Br 319 Km 13 nos períodos de 13/03 a 15/03; 20/03 a 22/03, 27/03 a 29/03 e 02/04 a 04/04/2020. Com objetivo de realizar levantamento dos Bens Permanentes cedidos às Associações e Agroindústrias conforme ofício nº 05/DLP/DPLCR/GAB/SEMAD. Regulação de Bens Móveis não localizados - Associação Estrela de Rondônia/Ases, Associação dos Agricultores e Moradores da Colônia Viçosa, Associação São Francisco dos Chacareiros da Gleba Baixo Candeias e Igarapé 3 Casas - ASFRACHAC, Cooperativa de Produtores Rurais do Observatório Ambiental Jirau COOPROJIRAU . Conforme o memorando n° 15 de 09/03/2020.

NOME	DADOS PESSOAIS	CARGO	QTD.	V/ UNIT.	V/ TOTAL
ALESSANDRA FELICIO DE ABREU	MATRÍCULA: 308454 RG: 662252 SSP/RO CPF: 741.545.672-68	GERENTE DE DIVISÃO	08 INTEIRA 04 ½ MEIAS	R$ 150,00 R$ 75,00	R$ 1.500,00
ELISANGELA BARBOSA TORRES	MATRÍCULA: 243668 RG: 41.196.144-5 SSP/SP CPF: 758.093.892-87	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	08 INTEIRA 04 ½ MEIAS	R$ 150,00 R$ 75,00	R$ 1.500,00
MANOEL IZÍDIO FERREIRA	MATRÍCULA:315904 CPF: 075.122.523-15 RG: 787.698 SSP/DF	GERENTE DE DIVISÃO	08 INTEIRA 04 ½ MEIAS	R$ 120,00 R$ 60,00	R$ 1.500,00
Total:					R$ 4.500,00

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:DC399544

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
PORTARIA 51

PORTARIA N° 51/SEMAGRIC/2020
Porto Velho, 05 de março de 2020.

O Secretário Municipal Adjunto de Agricultura Pecuária e Abastecimento, no uso das atribuições que lhes são conferidas conforme Decreto Nº 14.365 DE 22 de Dezembro de 2016 e tendo em vista o que consta no processo nº 15.00051-00/2020.

R E S O L V E:

Tornar válida
: aos servidores relacionados abaixo, Lotados no Departamento de Estradas e Rodagens - DER, 15 diárias Int. e 03 meias (½), o qual irá se deslocar para União Bandeirantes, nos períodos de 17/02 a 02/03/2020, Com objetivo de serviço de recuperação, encascalhamento, assentamento de linhas, bueiros e pontes. Conforme o memorando N° 11 de 12/02/2020.

NOME	DADOS PESSOAIS	CARGO	QTD.	V/ UNIT.	V/ TOTAL
HOMERO IVO MISZKOVSKI	MATRÍCULA: 300029552 RG: 124207 SSP-RO CPF: 211.284.489-04	OPERADOR DE MÁQUINAS	14 INTEIRA 01 ½ MEIAS	R$ 120,00 R$ 60,00	R$ 1.740,00
OTACILIO PINTO CARDOSO	MATRÍCULA: 300140815 RG: 742019 SSP/RO CPF: 429.526.207-25	OPERADOR DE MÁQUINAS	14 INTEIRA 01 ½ MEIAS	R$ 120,00 R$ 60,00	R$ 1.740,00
MIGUEL SOTERO ARAÚJO	MATRÍCULA: 300107291 RG: 595555 SSP/RO CPF: 610.478.722-34	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	14 INTEIRA 01 ½ MEIAS	R$ 120,00 R$ 60,00	R$ 1.740,00

EPITÁCIO PESSOA MELO	MATRÍCULA:300111709 RG: 168375 SSP/RO CPF: 142.938.972-91	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	14 INTEIRA 01 ½ MEIAS	R$ 120,00 R$ 60,00	R$ 1.740,00
FRANCISCO RODRIGUES DA S. SOBRINHO	MATRÍCULA: 300107301 RG: 1242418 SSP/RO CPF: 581.258.092	MOTORISTA	14 INTEIRA 01 ½ MEIAS	R$ 120,00 R$ 60,00	R$ 1.740,00
FLÁVIO JOSÉ DOS SANTOS	MATRÍCULA: 300116225 RG: 504993 SSP/RO CPF: 617.635.192-87	MOTORISTA	14 INTEIRA 01 ½ MEIAS	R$ 120,00 R$ 60,00	R$ 1.740,00
Total:					R$ 10.440,00

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F9965B83

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
PORTARIA Nº84/DEA/GAB/SEMTRAN/2020

Porto Velho, 13 de Março de 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que consta na Lei Complementar nº 648 de 05 de Janeiro de 2017 com alterações da Lei Complementar nº 650 de 08 de Fevereiro de 2017 e conforme **Processo nº 14.00803-000/2020.**

RESOLVE:

CONCEDER 2 (duas) diárias aos servidores abaixo relacionado, no período de 18/03/2020 com previsão de retorno no dia 19/03/2020 – Distrito de São Carlos o deslocamento do servidor se dará por meio de transporte fluvial. E no período 20/03/2020 com previsão de retorno no dia 21/03/2020 Distrito de Jaci Paraná o deslocamento do servidor se dará por meio de veículo oficial, para participação as audiências públicas para a discussão com a comunidade e coleta de sugestões visando à elaboração Lei de Diretrizes Orçamentarias – LDO para o ano de 2021. A ser disponibilizada por esta secretaria.

Item	Descrição do Servidor	Matrícula	Cargo	N° de Diárias	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	Caio Fernando Bejarana de Sousa Belo	312801	Gerente de Divisão de Apoio Administrativo	2	150,00	300,00
2	Juliane Quintino Rodrigues	314758	Assessor Nível III	2	150,00	300,00
3	Rosana Luíza de França	301920	Assessor Nível I	2	150,00	300,00

NILTON GONÇALVES KISNER
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transporte - SEMTRAN

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:7970E3E2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO EXERCÍCIO 2019

PODER EXECUTIVO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
CNPJ N° 14.855.595/0001-71
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO EXERCÍCIO 2019

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
Receitas Correntes (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receitas de Capital (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operação de Crédito / Refinanciamento (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Déficit (VI)			1.214.725,14	
TOTAL (VII) = (V + VI)	**0,00**	**0,00**	**1.214.725,14**	**0,00**
Saldo de Exrcícios Anteriores	**0,00**	**192.728,50**	**192.728,50**	**0,00**
Superávit Financeiro	0,00	192.728,50	192.728,50	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
Despesas Correntes (VIII)	**1.057.127,95**	**1.304.156,75**	**1.110.477,69**	**1.082.958,04**	**1.082.958,04**	**193.679,06**
Pessoal e Encargos Sociais	510.000,00	590.635,00	569.261,29	569.261,29	569.261,29	21.373,71
Outras Despesas Correntes	547.127,95	713.521,75	541.216,40	513.696,75	513.696,75	172.305,35
Despesas de Capital (IX)	**42.413,05**	**121.812,75**	**104.247,45**	**99.655,95**	**99.655,95**	**17.565,30**
Investimentos	42.413,05	121.812,75	104.247,45	99.655,95	99.655,95	17.565,30
Reserva de Contingência (X)						
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	**1.099.541,00**	**1.425.969,50**	**1.214.725,14**	**1.182.613,99**	**1.182.613,99**	**211.244,36**
Amortização da Dívida/Refinanciamento (XII)						
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	**1.099.541,00**	**1.425.969,50**	**1.214.725,14**	**1.182.613,99**	**1.182.613,99**	**211.244,36**
Superávit (XIII)						
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	**1.099.541,00**	**1.425.969,50**	**1.214.725,14**	**1.182.613,99**	**1.182.613,99**	**211.244,36**

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
Restos a Pagar não Processados	**Inscritos em Exercícios Anteriores (A)**	**Inscritos em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)**	**Liquidados (c)**	**Pagos (d)**	**Cancelados (e)**	**Saldo (f) = (a + b - d - c)**
Despesas de Capital	**0,00**	**29.867,42**	**19.432,71**	**19.432,71**	**10.434,71**	**0,00**
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	29.867,42	19.432,71	19.432,71	10.434,71	0,00
Despesas de Capital	**0,00**	**71.134,00**	**71.134,00**	**71.134,00**	**0,00**	**0,00**
Investimentos	0,00	71.134,00	71.134,00	71.134,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**101.001,42**	**90.566,71**	**90.566,71**	**10.434,71**	**0,00**

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					
Restos a Pagar Processados	**Inscritos em Exercícios Anteriores (A)**	**Inscritos em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)**	**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo (e) = (a + b - d - c)**
Despesas de Capital	**0,00**	**2.960,85**	**2.960,85**	**0,00**	**0,00**
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	2.960,85	2.960,85	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**2.960,85**	**2.960,85**	**0,00**	**0,00**
Balanço Elaborado Conforme Portaria STN					
NOTAS EXPLICATIVAS:					
1) A Lei Municipal n.º 889/GP/2018 de 04 de dezembro de 2018 aprovou o orçamento para o exercício de 2019. Não há previsão de receitas em face de o Fundo Municipal receber Transferências Financeiras do Poder Executivo, fixando a DESPESA na importância de R$ 1.099.541,00.					
2) A DESPESA inicial fixada na LOA foi de R$ 1.099.541,00 e durante o exercício foram efetuadas movimentações de alterações orçamentárias sendo que, ao final, a previsão de dotações atualizada ficou no valor de R$ 1.425.969,50. A despesa orçamentária efetivamente realizada foi de R$ 1.214.725,14, ocorrendo uma economia de dotação correspondente ao valor de R$ 211.244,36, correspondente a 14,81%. As aberturas de créditos cuja fonte de recurso foi as anulações totalizaram R$ 23.800,00, as por superávit financeiro totalizaram R$ 192.728,50, as aberturas de créditos por por recursos vinculados totalizaram R$ 60.000,00 e não houve aberturas por excesso de arrecadação.					
No quadro 01 está detalhado o orçamento anual com as suas devidas alterações bem como os recursos utilizados para a abertura dos créditos adicionais:					

Quadro 01	R$
ALTERAÇÕES DO ORÇAMENTO INICIAL	**VALOR**
Dotação Inicial	1.099.541,00
(+) Créditos Suplementares	301.593,51
(+) Créditos Especiais	111.831,31
(+) Créditos Extraordinários	-
(-) Anulações das Reformulações	63.196,32
(-) Anulações de Créditos	23.800,00
(=) Dotação Atualizada	1.425.969,50
(-) Despesa Empenhada	1.214.725,14
(=) Recursos não utilizados	211.244,36
	R$
RECURSOS PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	**VALOR**
Superávit Financeiro	192.728,50
Excesso de Arrecadação de Recursos Próprios	73.700,00
Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados	60.000,00
Anulações de Dotação + Reformulações Administrativas	86.996,32
Operações de Crédito	-
Total	**413.424,82**
Fonte: SEMAF	

Todos os decretos estão devidamente anexados a presente prestação de contas e relacionados no anexo TC 18 – Quadro Demonstrativo das Alterações Orçamentárias.

Especificações	**2017**	**2018**	**2019**
	Valor (R$)	**Valor (R$)**	**Valor (R$)**
Receitas Correntes Arrecadadas	0,00	0,00	0,00
(+) Suprimentos Recebidos	3.734.712,23	3.014.202,21	1.164.843,69
(-) Despesas Correntes	2.714.331,88	3.010.148,40	1.110.477,69
Déficit/Superávit Corrente	1.020.380,35	4.053,81	54.366,00
(+) Receitas de Capital Arrecadadas	0,00	0,00	0,00
SubTotal	1.020.380,35	4.053,81	54.366,00
(-) Despesas de Capital	125.313,56	360.000,00	104.247,45
Resultado orçamentário	**895.066,79**	**-355.946,19**	**-49.881,45**
4) No anexo 1 e 2 do Balanço Orçamentário, denominados Demonstrativo de Execução dos Restos a Pagar Não Processados e Demonstrativo da Execução de Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados encontramos toda movimentação por categoria econômica e grupo de natureza das despesas:			
Sendo que inscritos em restos a pagar não processados em 31/12/2019 tiveram seus valores de R$ 90.566,71 liquidados em pagos e cancelamentos na ordem de R$ 10.434,71 ficando seus saldos zerados para o exercicio seguinte. Já os inscritos em restos a pagar processados em 31/12/2019 tiveram seus valores R$ 2.960,85 pagos, não houve cancelamentos ficando seus saldos zerados. A política do FMS para a inscrição dos empenhos em restos a pagar é fundamentada na Decisão n°. 280/2014-Pleno, referente ao processo n° 1176/2014, ou seja, em restos a pagar processado referente aos empenhos liquidados dentro do exercício da execução orçamentária e em restos a pagar não processados em liquidação e em restos a pagar não processados, conforme letra "a" item III da citada decisão: "passe a inscrever em restos a pagar não processados somente as despesas cujas obrigações contratuais encontram-se, em 31 de dezembro, com a parcela ainda no prazo de execução ou que, apesar de cumpridas, ainda não tenham recebido o aceite da administração".			

Primavera de Rondônia, 31 de dezembro de 2019.

CLEUSA MENDES DE SOUZA
CRC-RO 003983/O-0
Contadora

SILVANA COUTINHO
Portaria N° 008/GP/2017
Gestor(A)

Publicado por:
Reginaldo Cordeiro Pistilhi
Código Identificador:C39818F0

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO EXERCÍCIO 2019

PODER EXECUTIVO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
CNPJ N° 14.855.595/0001-71

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO EXERCÍCIO 2019		
INGRESSOS	**Exercicio Atual**	**Exercicio Anterior**
Receita orçamentária (I)	**0,00**	**0,00**
Ordinária	**0,00**	**0,00**
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**1.164.843,69**	**999.012,89**
Transferências Recebidas para a execução Orçamentária	1.164.843,69	999.012,89
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**32.459,27**	**104.107,32**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	32.111,15	101.001,42
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	2.960,85
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	348,12	145,05
Saldo do Exercício Anterior (IV)	**295.956,51**	**472.925,48**
Caixa e Equivalentes de Caixa	295.956,51	472.925,48
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**1.493.259,47**	**1.576.045,69**
DISPÊNDIOS	**Exercício Atual**	**Exercicio Anterior**
Despesa Orçamentária (VI)	**1.214.725,14**	**1.221.831,56**
Ordinária	**974.422,05**	**948.341,07**
Outras Destinações de Recursos	974.422,05	948.341,07
Vinculada	**240.303,09**	**273.490,49**
Recursos Vinculados à Assistência Social	137.345,64	187.474,70
Outras Destinações de Recursos Vinculadas	102.957,45	86.015,79
Transferências Financeiras Concedidas (VII)	**0,00**	**0,00**
Transferências Concedidas para a execução Orçamentária	0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	**93.875,68**	**58.257,62**
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	90.566,71	37.145,06
Pagamentos de Restos a Pagar Processados	2.960,85	20.872,83
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	348,12	239,73
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	**184.658,65**	**295.956,51**
Caixa e Equivalentes de Caixa	184.658,65	295.956,51
TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	**1.493.259,47**	**1.576.045,69**
Balanço Elaborado Conforme Portaria STN		

NOTAS EXPLICATIVAS	
1) A disponibilidade financeira da conta Caixa Equivalente em Moeda Nacional, que no exercício financeiro anterior era de R$ 295.956,51, e no exercício passou a ser de R$ 184.658,65, que se demonstra da seguinte forma:	
Saldo do exercício anterior	295.956,51
Receita Orçamentária	0,00
Transferências Financeiras Recebidas	1.164.843,69
Receita Extra Orçamentária	32.459,27
Total das Receitas + Saldo do Exercício Anterior	1.493.259,47
Despesa Orçamentária	1.214.725,14
Transferências Financeiras Concedidas	0,00
Despesa Extra Orçamentária	93.875,68
Total das Despesas	1.308.600,82
Saldo Disponível em 31/12	184.658,65
O saldo disponível em 31/12/2019, no valor de R$ 184.658,65, confere com os valores registrados no grupo Caixa e Equivalentes de Caixa do Balanço Patrimonial, bem como, com os extratos e conciliações bancárias constantes na prestação de contas, o que demonstra a sua perfeita exatidão.	
2) O valor de recebimentos extra orçamentários é composto pela soma dos valores pertencentes à Inscrição de Restos a Pagar Processados e não processados e Valores Restituíveis. O valor de R$ 32.459,27, demonstrado na Inscrição de Restos a Pagar do Exercício Atual, confere com a inscrição dos restos a pagar do Anexo 17 – Demonstrativo da Dívida Flutuante, comprovando a exatidão das informações.	
3) O valor de pagamentos extra orçamentários é composto pelos valores pertencentes ao Pagamento de Restos a Pagar processados e não processados, Depósitos Restituíveis e Outros Recebimentos.	
O valor de R$ 90.566,71, demonstrado como pagamento de restos a pagar não processados e R$ 2.960,85 de Restos a Pagar processados confere com os Anexos 1 e 2 do Balanço Orçamentário, denominado Demonstrativos de Execução dos Restos a Pagar Não Processados e Processados, comprovando a veracidade das informações.	

Primavera de Rondônia, 31 de dezembro de 2019.

CLEUSA MENDES DE SOUZA
CRC-RO 003983/O-0
Contadora

SILVANA COUTINHO
Portaria N° 008/GP/2017
Gestor(a)

Publicado por:
Reginaldo Cordeiro Pistilhi
Código Identificador:23F3128E

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL EXERCÍCIO 2019

PODER EXECUTIVO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
CNPJ N° 14.855.595/0001-71
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL EXERCÍCIO 2019

ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo Circulante		
Caixa e Equivalentes de Caixa	184.658,65	295.956,51
Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	1.060,50
Total do Ativo Circulante	**184.658,65**	**297.017,01**
Ativo Não Circulante		

Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00
Imobilizado	494.395,52	348.421,30
Bens Móveis	542.392,77	377.637,84
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	47.997,25	29.216,54
Total do Ativo Não Circulante	**494.395,52**	**348.421,30**
TOTAL DO ATIVO	**679.054,17**	**645.438,31**
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Passivo Circulante		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	0,00	2.960,85
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
Total do Passivo Circulante	**0,00**	**2.960,85**
Passivo Não Circulante		
Total do Passivo Não Circulante	**0,00**	**0,00**
Patrimônio Líquido		
Resultados Acumulados	679.054,17	642.477,46
Total do Patrimônio Líquido	**679.054,17**	**642.477,46**
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**679.054,17**	**645.438,31**
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - (LEI Nº 4.320/1964)		
Ativo (I)		
Ativo Financeiro	184.658,65	295.956,51
Ativo Permanente	494.395,52	349.481,80
Total do Ativo	**679.054,17**	**645.438,31**
Passivo (II)		
Passivo Financeiro	32.111,15	103.962,27
Passivo Permanente	0,00	0,00
Total do Passivo	**32.111,15**	**103.962,27**
Saldo Patrimonial (III) = (I - II)	**646.943,02**	**541.476,04**
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - (LEI Nº 4.320/1964)		
Atos Potenciais Ativos		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos	**0,00**	**0,00**
Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Obrigações Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	94.319,90	96.700,00
Outros Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos	**94.319,90**	**96.700,00**
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL - (LEI Nº 4.320/1964)		
FONTE DE RECURSOS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
1.000.0000 - Recursos do Tesouro	19.692,36	123.764,88
1.015.0000 - Transferências de Recursos do Fundo nacional de Assistência Social - FNAS	125.503,81	26.432,31
2.014.0000 - Transferências de Convênios - Outros (não Relacionados à Educação/Saúde)	7.351,33	41.797,05
Total das Fontes de Recursos	**152.547,50**	**191.994,24**
Balanço Elaborado Conforme Portaria STN		

NOTAS EXPLICATIVAS

Este balanço foi elaborado em obediência às normas Legais, em especial às estabelecidas na Lei Federal nº. 4.230/64 e às Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público, parte V, 5ª edição.

1) O valor de R$ 184.658,65, demonstrado no grupo de conta Caixa e Equivalentes de Caixa conferem com os valores apresentados no Balanço Financeiro, campo Saldo em Espécie do Exercício Atual, e com o Anexo 18 – Demonstração do Fluxo de Caixa, conta Caixa e Equivalente de Caixa Final.

2) O saldo demonstrado na conta Estoques confere com o demonstrativo das Movimentações de almoxarifado que acompanha a prestação de contas.

3) O valor de R$ 494.395,52, demonstrado no grupo de contas pertencentes ao Ativo Não Circulante, confere com os valores demonstrados no anexo TC-23 e também confere com o relatório disponibilizado pelo setor de patrimônio somado com o valor informado pelo setor de contas e receber é composto pelos valores dos grupos dos bens Móveis, Bens Imóveis e o grupo de Depreciações, Exaustão e Amortização Acumulada. 4) Sobre a conta e metodologia das depreciações, informamos que a rotina de contabilização de depreciação começou a ser utilizada a partir dos bens adquiridos no exercício de 2013 e que o setor de patrimônio, através da secretaria municipal de administração, está providenciando a reavaliação e ou ajustes dos valores dos bens adquiridos antes do exercício de 2013 para que todos os bens possam demonstrar o valor de acordo com as novas normas contábeis aplicadas ao setor público. Os dados utilizados para depreciação, tais como: vida útil, taxa anual de depreciação e percentual do valor residual, foram de acordo com a tabela abaixo:

CLASSE	VIDA ÚTIL (anos)	TAXA DE DEPRECIAÇÃO (anual)	VALOR RESIDUAL
Aparelhos de medição e orientação	10	10%	10%
Aparelhos e equipamentos de comunicação	8	12,50%	12%
Aparelhos, equipamentos e utensílios médicos, odontológicos, laboratoriais e hospitalares	16	6,25%	15%
Aparelhos e equipamentos para esportes e diversões	10	10%	10%
Equipamentos de proteção, segurança e socorro	10	10%	10%
Máquinas e equipamentos de natureza industrial	16	6,25%	20%
Máquinas e equipamentos energéticos	16	6,25%	20%
Máquinas e equipamentos gráficos	16	6,25%	20%
Máquinas, ferramentas e utensílios de oficina	10	10%	15%
Semoventes e equipamentos de montaria	10	10%	10%
Equipamento de mergulho e salvamento	16	6,25%	10%
Equipamentos de manobras e patrulhamento	20	5%	5%
Equipamentos e sistema de proteção e vigilância ambiental	10	10%	10%
Maquinas e equipamentos agrícolas/agropecuários e rodoviários	10	10%	10%
Equipamentos e utensílios hidráulicos e elétricos	10	10%	10%
Outras máquinas, aparelhos, equipamentos e ferramentas	20	5%	10%
Equipamentos para processamento de dados	5	20%	10%
Aparelhos e utensílios domésticos	10	10%	10%

Máquinas, instalações e equipamentos para escritório	8	12,50%	10%
Mobiliário em geral	16	6,25%	15%
Máquinas, utensílios e equipamentos diversos	10	10%	10%
Coleções e materiais bibliográficos	10	10%	0%
Discotecas e filmotecas	5	20%	10%
Instrumentos musicais	20	5%	30%
Equipamentos para áudio, vídeo e foto	10	10%	10%
Veículos diversos	16	6,25%	10%
Veículos de tração mecânica	8	12,50%	60%
Acessórios para automóveis	8	12,50%	20%
Armamentos	20	5%	15%

5) Não existe valor, demonstrado no grupo de contas pertencente ao Passivo Circulante para o exercício seguinte das contas Restos a Pagar Processados e conta Depósitos, todas do anexo 17 da Lei 4.320/64 - Demonstrativo da Dívida Flutuante. É válido lembrar que o valor dos restos a pagar não processados demonstrados no anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante, não mais figura no novo modelo do Balanço Patrimonial. Segue tabela comparando o Passivo Circulante com a Dívida Flutuante:

Composição do Passivo Circulante	
Saldo do Exercício Anterior	2.960,85
(+) Inscrição da dívida	0,00
(-) Baixa da dívida	2.960,85
(=) Saldo para o Exercício Seguinte	0,00
Composição da Dívida Flutuante	
Saldo do Exercício Anterior	103.962,27
(+) Inscrição da dívida	32.459,27
(-) Baixa da dívida	93.875,68
(-) Cancelamento da divida	10.434,71
(=) Saldo para o Exercício Seguinte	32.111,15

A diferença apresentada entre os quadros acima é referente à movimentação de inscrição, baixa e saldo dos restos a pagar não processados.
6) O total do Patrimônio Líquido no exercício anterior era de R$ 642.477,46, que somado ao Resultado Patrimonial do Exercício apurado no anexo das Demonstrações das Variações Patrimoniais, um Superávit do Exercício no valor de R$ 36.576,71, no final do exercício em referência encontramos um saldo do Patrimônio Líquido no valor de R$ 679.054,17.
7) Convertendo as informações do Balanço Patrimonial adequado às novas normas de contabilidade para o Balanço Patrimonial previsto na Lei Federal n° 4.320/64, as informações ficam da seguinte forma:

Ativo Financeiro	184.658,65
Ativo Permanente	494.395,52
Passivo Financeiro	32.111,15
Passivo Permanente	0,00
Saldo Patrimonial	646.943,02

A diferença entre os valores do Passivo Circulante com o Passivo Financeiro é referente aos Restos a Pagar Não Processados das despesas cujas obrigações contratuais encontram-se em 31 de dezembro, com a parcela ainda no prazo de execução ou que, apesar de cumpridas ainda não tenham recebido o aceite da administração e estão devidamente justificados nas peças que compõem o balanço geral do município. A diferença entre os valores do Saldo Patrimonial como o Total do Patrimônio Líquido é referente aos Restos a Pagar Não Processados.
Para a apuração do superávit financeiro previsto na Lei Federal 4.320/64, consideramos o valor de R$ 184.658,65, pertencentes ao Ativo Financeiro, deduzimos o valor de R$ 32.111,15, pertencente ao grupo de contas do Passivo Financeiro e chegamos ao valor do superávit financeiro de R$ 152.547,50. O valor encontrado confere com o total do Demonstrativo do Superávit / Déficit Apurado no Balanço Patrimonial das novas demonstrações contábeis aplicadas ao setor público, confirmando a veracidade dos registros e informações contábeis.
8) De acordo com o novo anexo exigido nas demonstrações contábeis para melhor visualização do superávit / déficit financeiro por destinação de recursos, no geral o resultado encontrado foi de um superávit no valor de R$ 152.547,50, valor este que confere com o encontrado no quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes do Balanço Patrimonial na estrutura da Lei 4.320/64.

Primavera de Rondônia, 31 de dezembro de 2019.

CLEUSA MENDES DE SOUZA
CRC-RO 003983/O-0
Contadora

SILVANA COUTINHO
Portaria N° 008/GP/2017
Gestor(A)

Publicado por:
Reginaldo Cordeiro Pistilhi
Código Identificador:0CE1886F

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ANEXO 15 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS EXERCÍCIO 2019

PODER EXECUTIVO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
CNPJ N° 14.855.595/0001-71
ANEXO 15 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS EXERCÍCIO 2019

	Exrcício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÃO PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
Transferências e Delegações Recebidas	**1.164.843,69**	**1.141.612,89**

Transferências Intragovernamentais	1.164.843,69	1.141.612,89
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	**0,00**	**0,00**
Ganhos com Incorporação de Ativos	0,00	0,00
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	**1.164.843,69**	**1.141.612,89**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVAS		
Pessoal e Encargos	**569.261,29**	**636.013,75**
Remuneração de Pessoal	463.026,10	436.301,83
Encargos Patronais	86.727,40	86.594,91
Benefícios a Pessoal	0,00	92.341,65
Outras Variações patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	19.507,79	20.775,36
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	**552.570,67**	**470.378,17**
Uso de Material de Consumo	174.153,61	224.783,33
Serviços	359.636,35	245.594,84
Depreciação, Amortização e Exaustão	18.780,71	0,00
Transferencias e Delegações Concedidas	**6.035,02**	**0,00**
Execução Orçamentária Delegada	6.035,02	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	**400,00**	**0,00**
Reavaliação, Redução a Valor Recuperavel e Ajustes para Perdas	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	400,00	0,00
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	**1.128.266,98**	**1.106.391,92**
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I-II)	**36.576,71**	**35.220,97**

Balanço Elaborado Conforme Portaria STN
BASE DE ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
As notas explicativas incluem os critérios utilizados na elaboração das demonstrações contábeis, das informações de naturezas patrimonial, orçamentária, econômica, financeira, legal, física, social e de desempenho e outros eventos não suficientemente evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações.
Com vistas a alcançar os vários segmentos da sociedade, e assim proporcionar maior transparência, procurou-se empregar linguagem simples e didática.
As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância aos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público –MCASP e demais disposições normativas vigentes.
Demonstração das Variações Patrimoniais – Demonstração que evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício.
Nota nº 01 – RESULTADO PATRIMONIAL
O Resultado Patrimonial de 2019 foi superavitário no valor de R$ 36.576,71, evidenciado pela diferença positiva entre as Variações Patrimoniais Quantitativas Aumentativas e Diminutivas, conforme quadro abaixo:
Nota nº 02 – VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS – PESSOAL E ENCARGOS
Nas variações de pessoal e encargos além das despesas liquidadas com remuneração de pessoal, registram-se também as provisões para pagamento de férias e décimo terceiro salário, obedecendo assim o princípio da competência, conforme determina o MCASP.

Primavera de Rondônia, 31 de dezembro de 2019.

CLEUSA MENDES DE SOUZA
CRC-RO 003983/O-0
Contadora

SILVANA COUTINHO
Portaria N° 008/GP/2017
Gestor(A)

Publicado por:
Reginaldo Cordeiro Pistilhi
Código Identificador:357EECA4

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ANEXO 16 - DEMONSTRAÇÃO DA DIVIDA FUNDADA INTERNA EXERCÍCIO 2019

PODER EXECUTIVO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
CNPJ N° 14.855.595/0001-71
ANEXO 16 - DEMONSTRAÇÃO DA DIVIDA FUNDADA INTERNA EXERCÍCIO 2019

Autorizações				Entidade Financeira	Saldo do Exercício Anterior	Movimento do Exercício		Saldo do Exercício Seguinte	
Lei	Data	QDT	valor			Emprestimos +Correções	Amortizações / Baixas	QTD	Valor
Sem Movimento									

Primavera de Rondônia, 31 de dezembro de 2019.

CLEUSA MENDES DE SOUZA
CRC-RO 003983/O-0
Contadora

SILVANA COUTINHO
PORTARIA N° 008/GP/2017
Gestor(A)

Publicado por:
Reginaldo Cordeiro Pistilhi
Código Identificador:D82085BF

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ANEXO 18 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXAS EXERCÍCIO 2019

PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDONIA - ESTADO DE RONDÔNIA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
CNPJ N° 14.855.595/0001-71

ANEXO 18 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXAS EXERCÍCIO 2019		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos	**1.165.191,81**	**999.157,94**
Receitas Derivadas e Originarias	0,00	0,00
Transferências Correntes Recebidas	1.164.843,69	999.012,89
Outros Ingressos Operacionais (IPC 08 DFC - Itens 19 e 20 - L19 e L61)	348,12	145,05
Desembolsos	**1.111.734,74**	**1.124.543,63**
Pessoal e Demais Despesas	1.105.351,60	1.124.303,90
Outros Desembolsos Operacionais (IPC 08 DFC - Itens 19 e 20 - L19 e L61)	6.035,02	239,73
Transferencias Concedidas	348,12	0,00
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	**53.457,07**	**-125.385,69**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
Ingressos	**0,00**	**0,00**
Desembolsos	**164.754,93**	**51.583,28**
Aquisição de Ativo não Circulante	164.754,93	51.583,28
Fluxo de Caixa Liquido das Atividades de Investimentos (II)	**-164.754,93**	**-51.583,28**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos	**0,00**	**0,00**
Desembolsos	**0,00**	**0,00**
Fluxo de Caixa Liquido das Atividades de Financiamento (III)	**0,00**	**0,00**
GERAÇÃO LIQUIDA DE CAIXA E ESQUIVALENTES DE CAIXA (I+II+III)	**-111.297,86**	**-176.968,97**
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	**295.956,51**	**472.925,48**
Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa	-111.297,86	-176.968,97
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	**184.658,65**	**295.956,51**
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuição	0,00	0,00
Receta Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração de Disponibilidades	0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00
Total das Receitas Derivadas e Originárias	**0,00**	**0,00**
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
TRANSFERENCIAS CORRENTES RECEBIDAS		
Intergovernamentais	0,00	0,00
Da União	0,00	0,00
De Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
De Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	1.164.843,69	999.012,89
Outras Transferência Correntes Recebidas	0,00	0,00
Total das Transferências Correntes Recebidas	**1.164.843,69**	**999.012,89**
TRANSFERENCIAS CORRENTES CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	6.035,02	0,00
Da União	0,00	0,00
De Estados e Distrito Federal	6.035,02	0,00
De Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras Transferência Correntes Concedidas	0,00	0,00
Total das Transferências Correntes Concedidas	**6.035,02**	**0,00**
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Assistência Social	1.105.351,60	1.124.303,90
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas Por Função	**1.105.351,60**	**1.124.303,90**
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Juros e Correção Monetária da Divida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Divida Externa	0,00	0,00
Ouros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	**0,00**	**0,00**
Balanço Elaborado Conforme Portaria STN		
BASE DE ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS		
As notas explicativas incluem os critérios utilizados na elaboração das demonstrações contábeis, das informações de naturezas patrimonial, orçamentária, econômica, financeira, legal, física, social e de desempenho e outros eventos não suficientemente evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações.		
Com vistas a alcançar os vários segmentos da sociedade, e assim proporcionar maior transparência, procurou-se empregar linguagem simples e didática, por meio de tabelas comparativas e demonstrativos contendo análises verticais, horizontais e percentuais.		
As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância aos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público –MCASP e demais disposições normativas vigentes.		
Demonstração dos Fluxos de Caixa – Tem por finalidade apresentar informações sobre os fluxos das transações e eventos que afetaram o caixa do Município ao longo de um determinado período, de forma organizada e estruturada por atividades, permitindo melhor compreensão da articulação entre as diversas demonstrações financeiras. Por meio desta demonstração é possível avaliar as alternativas de investimentos e as razões que provocaram as mudanças da situação financeira do governo, as formas de aplicação do resultado superavitário gerado pelas operações e até mesmo os motivos de eventuais déficits.		
Nota nº 01 – Esta Demonstração dos Fluxos de Caixa foi elaborada pelo método direto e evidencia as movimentações havidas no caixa e seus equivalentes, nos seguintes fluxos: das operações; dos investimentos e dos financiamentos.		
Nota nº 02 – FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERACÕES		
Compreende os ingressos, inclusive decorrentes de receitas originárias e derivadas, e os desembolsos relacionados com a ação pública e os demais fluxos que não se qualificam como de investimentos ou financiamentos.		
Os ingressos estão compostos pelas Receitas Correntes e de Capital, as Transferências Correntes, as Transferências Intragovernamentais, que são os repasses financeiros recebidos pelas entidades consolidadas do Poder Executivo.		
Os desembolsos representam os valores pagos da despesa orçamentária, bem como os restos a pagar processados e não processados. É formado também pelas Transferências Intragovernamentais, que são os repasses concedidos para as entidades consolidadas do Poder Executivo.		

Nos ingressos e desembolsos das operações foi acrescentado as conta OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS e OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS que não estão no Modelo apresentado no MCASP e na IPC 08. Estas linhas referem-se aos INGRESSOS E DISPÊNDIOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS, tais como recebimento de Caução, consignações, Depósitos Judiciais e outros depósitos. A necessidade desta informação acessória é manter a integridade dos valores da receita orçamentária recebida, bem como os valores pagos demonstrados por função de governo e que podem ser conferidos com as demais peças que compõem as contas de governo através do SIGAP Contábil. Também com a finalidade de, ao final do demonstrativo, a informação pertencente ao valor do campo CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA, confira com o saldo do mesmo grupo no Balanço Patrimonial. Essa metodologia atendeu orientação da IPC 08 - Metodologia de Elaboração do Demonstrativo dos Fluxos de Caixa, publicada em 23/12/2014, nos itens 19 e 20, que previa esta situação, a saber: "19. Esta Instrução de Procedimento Contábil não esgota possibilidades válidas de registro contábil para certos eventos, como, por exemplo, retenções. A depender do momento de reconhecimento do pagamento da retenção (na liquidação ou na baixa da obrigação), o ente poderá promover ajustes na DFC de modo a refletir o saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa. 20. Os campos "Outros ingressos" e "Outros desembolsos" (do fluxo operacional, do fluxo de investimento e do fluxo de financiamento) contemplam situações não previstas, cabendo a cada ente adaptá-los conforme suas necessidades.
Geralmente, são valores que não transitam pelo orçamento, mas afetam o saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa. Exemplos:
recebimentos e pagamentos extraorçamentários; transferências financeiras entre órgãos do mesmo ente; aplicações e resgates de investimentos temporários."
O fluxo líquido das atividades operacionais no exercício de 2018 foi de R$ -111.297,86, evidenciando que o fundo público não gerou de caixa suficiente para amortizar dívidas e manter a capacidade de expansão das despesas com recursos próprios e fazer novos investimentos.
Nota nº 03 – FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS
Inclui os recursos relacionados à aquisição e à alienação de ativo não circulante, bem como recebimentos em dinheiro por liquidação de adiantamentos ou amortização de empréstimos concedidos e outras operações da mesma natureza.
O fluxo líquido das atividades de investimento foi deficitário, pois as despesas de investimento foram custeadas com as receitas de capital registradas como transferências de capital no fluxo de financiamentos.

Primavera de Rondônia, 31 de dezembro de 2019.

CLEUSA MENDES DE SOUZA
CRC-RO 003983/O-0
Contadora

SILVANA COUTINHO
Portaria N° 008/GP/2017
Gestor (a)

Publicado por:
Reginaldo Cordeiro Pistilhi
Código Identificador:3A567091

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ANEXO 19 - DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES NO PATRIMÔNIO LIQUIDO EXERCÍCIO 2019

PODER EXECUTIVO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
CNPJ N° 14.855.595/0001-71

ANEXO 19 - DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES NO PATRIMONIO LIQUIDO EXERCÍCIO 2019									
Especificação	**Patrimônio Social / Capital Social**	**Adiantamento para Futuro Aumento de Capital**	**Rserva de Capital**	**Ajustes de Avaliação Patrimonial**	**Rserva de Lucros**	**Demais Reservas**	**Resultados Acumulados**	**Ações / Cotas em Tesouraria**	**Valor**
Saldo Inicial Exercício Anterior	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**607.256,49**	**0,00**	**607.256,49**
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado do Exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.220,97	0,00	35.220,97
Constituição / Reversão de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo Final do Exercício Anterior	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**642.477,46**	**0,00**	**642.477,46**
Saldo Inicial do Exercício Atual	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**642.477,46**	**0,00**	**642.477,46**
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado do Exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.576,71	0,00	36.576,71
Constituição / Reversão de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sado Final Exercício Atual	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**679.054,17**	**0,00**	**679.054,17**

Primavera de Rondônia, 31 de dezembro de 2019.

CLEUSA MENDES DE SOUZA
CRC-RO 003983/O-0
Contadora

SILVANA COUTINHO
Portaria N° 008/GP/2017
Gestor(a)

Publicado por:
Reginaldo Cordeiro Pistilhi
Código Identificador:97108549

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTE - AMEROLIM
RELACAO DE ATIVOS E INATIVOS

MATRICULA	NOME	CPF	LOCAL DE TRABALHO	DATA DE ADMISSÃO	SALARIO
31	ELIANE GUERÇON NERY	791.494.562-53		01/06/2018	R$ 940,50
32	BENEDITO DA SILVA LEITE FILHO	289.512.632-15		01/06/2018	R$ 7.000,00
37	JESSICA ALINE LORENA	015.547.852-43		01/07/2019	R$ 1.000,00
38	MARCOS CESAR DOS REIS	678.639.062-53		02/07/2019	R$ 2.800,00
39	JUNIOR CESAR GUIMARAES LOPES	431.747.228-70		15/08/2019	R$ 1.000,00
40	ELISANGELA RODRIGUES DOS SANTOS	009.015.972-10		02/09/2019	R$ 1.000,00

41	EVANDRO FERREIRA PIRES	390.573.642-04		01/10/2019	R$ 1.800,00
42	HELIO MOURA DE ASSIS	711.092.342-87		01/10/2019	R$ 990,00
43	REGINALDO MARCELINO DA SILVA	984.383.362-72		08/11/2019	R$ 940,50

AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTE DE ROLIM DE MOURA
RELAÇÃO DE ATIVOS E INATIVOS ATÉ 31-12-2019

Publicado por:
Marcos César dos Reis
Código Identificador:2F31D769

ROLIM PREVI
EDITAL DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2020

TERMO DE REFERÊNCIA

A Superintendência do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rolim de Moura, torna público a Dispensa de Licitação para contratação de Empresa para AQUISIÇÃO DE TONNER PARA IMPRESSORA E FOTOCONDUTOR, para atender as necessidades do ROLIM PREVI.

OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA para AQUISIÇÃO DE TONNER PARA IMPRESSORA E FOTOCONDUTOR, para atender as necessidades do ROLIM PREVI, de acordo com as condições e especificações constante neste Termo de Referência.

ESPECIFICAÇÃO AQUISIÇÃO MATERIAL DE CONSUMO:

Item	Descrição dos Serviços	Mês	Quantidade
01	Tonner compatível impressora Brother HL-L5202 DW	12	15
02	Tonner compatível impressora M130FW	12	25
03	Tonner compatível impressora Laser Mono Brother HL1202	12	30
04	Fotocondutor DR 1035	12	05
05	Fotocondutor DR 3442	12	05
06	Fotocondutor 219 A	12	05

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:
Em virtude do consumo natural a presente licitação tem como objeto, a contratação de Empresa Especializada para aquisição de tonner e fotocondutor para atender as necessidades do Rolim Previ, de acordo com as condições e especificações constante neste Termo de Referência.

METODOLOGIA:
O critério de aceitação das propostas será do tipo **Menor Preço,** de acordo com as especificações do objeto acima relacionado.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:
Efetuar os serviços mediante solicitação do ROLIM PREVI no prazo de até 24 horas previamente agendados;
Efetuar os serviços solicitados de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Edital e Termo de Referência;
Comunicar ao ROLIM PREVI, no prazo máximo de 24 (vinte quatro) horas se necessário for a substituição de peças dos equipamentos objeto da manutenção;
A Contratada deverá manter as mesmas condições habilitatórias, em especial, no que se refere ao recolhimento dos impostos federais, estaduais e municipais para a participação do certame.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:
Cumprir com as datas estipuladas para pagamento da empresa contratada, estipulado para o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente.
A CONTRATANTE indicará o gestor do contrato para acompanhar, fiscalizar e atestar a realização dos serviços, e terá a competência de dirimir as dúvidas que surgirem no curso de sua execução e, de tudo, dará ciência ao Instituto de Previdência- ROLIM PREVI.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
A despesa correrá por conta da dotação orçamentária própria do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rolim de Moura, Projeto Atividade 2.176 Manutenção do Instituto, bem como, Elemento de Despesa 3.3.90.39.00.00 outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.
DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:
Executar os serviços de acordo com especificação do objeto.
DO PAGAMENTO:

O pagamento será no 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, após execução dos serviços, mediante Nota Fiscal e demais documentos exigidos por lei, fincando a conferência por conta setor competente do ROLIM PREVI.

Rolim de Moura, 18 de março de 2020.

Gisele Costa
Dir. Dep. de Benefícios Interno

EDITAL DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/ROLIM PREVI/2020
Artigo 24, Inciso II § 1º da Lei 8.666/93, Decreto 9.412/2018, Decreto Municipal 4.253/2018

A Superintendência do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rolim de Moura, torna público a Dispensa de Licitação para contratação de Empresa para AQUISIÇÃO DE TONNER PARA IMPRESSORA E FOTOCONDUTOR, para atender as necessidades do Rolim Previ.

OBJETO:
CONTRATAÇÃO Empresa para AQUISIÇÃO DE TONNER PARA IMPRESSORA E FOTOCONDUTOR, conforme especificação técnica, condições, descrição e quantidade no anexo TERMO DE REFERÊNCIA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
A presente dispensa de licitação é fundamentada de acordo o art. 24, inciso II § 1º da lei 8.666/93, e suas alterações, conforme requisitos previstos neste edital.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:
A presente licitação tem como objeto, a contratação de Empresa para aquisição de tonner e fotocondutor para atender as necessidades do Rolim Previ, considerando que trata-se de material de consumo, bem como as especificações estão de acordo com as condições constante no Termo de Referência.

DO PREÇO – Tipo Menor preço:
Esta Contratação será do tipo Menor Preço, de acordo com as normas da lei 8.666/93 e suas alterações.

DAS EXIGENCIAS:
A empresa interessada, vencedora do certame tipo menor preço por item, deverá apresentar todas as documentações solicitadas, sendo:
Certidão de FGTS;
Certidão de INSS;
Certidão Estadual;
Certidão Municipal;
Contrato Social e alterações;
Documentos dos Sócios;

DO PAGAMENTO:
O Pagamento será realizado mediante liquidação de despesa ou serviços em até 30 dias, conforme dispõe Art. 62 e 63 da Lei 4.320/64, e demais documentos pertinentes ao objeto licitado.

DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:
ENVELOPE "PROPOSTA DE PREÇOS": O envelope "PROPOSTA DE PREÇOS" deverá apresentar-se inviolável e ser entregue até a data e hora indicadas, e deverá indicar em sua parte externa os seguintes dizeres:
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 07/2020
ENVELOPE "PROPOSTA DE PREÇOS"
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE:

DISPOSIÇÕES GERAIS:
Não será dado conhecimento de propostas entregues fora do prazo determinado.
Não serão consideradas propostas que especifiquem objeto diferente do indicado no anexo. Os preços unitários deverão ser em algarismos a tinta, sem emendas ou rasuras, com apenas duas casas após a vírgula.
Na igualdade de cotação será realizado sorteio, como critério de desempate entre os proponentes, conforme Art. 45, § 2º, Lei 8.666/93.
A dispensa da licitação reserva-se o direito, de acordo com o interesse da Administração pedir novos detalhes, cancelar, anular no todo ou em parte a licitação.
De todo o exposto, fica estabelecido que os interessados a participar do certame, deverão retirar os SAMES para Cotações de Preço na sede do Rolim Previ a partir do dia 19/03/2020 até o dia 25/03/2020 das 7:30 as 13:30 horas na **Avenida São Luiz nº 4677 – Centro Rolim de Moura/RO Fone-69 3442- 3113.**

Rolim de Moura, 18 de março 2020.

GISELE COSTA
Dir. Dep. de Benefícios Interno

Publicado por:
Nilzo Rosa
Código Identificador:AEF758F2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

CAMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
ANEXO 13

CÂMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRA			
CNPJ: 84.580.224/0001-00	NOVO HORIZONTE DO OESTES		
Balanço Financeiro	Dezembro/2019		
Anexo 13 da Lei 4320/64	Consolidado		
INGRESSOS	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterioir
Receita Orçamentária(I)		0,00	0,00
Ordinária		0,00	0,00
Vinculada		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Educação		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde		0,00	0,00

Recursos Vinculados à Previdencia Social - RPPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdencia Social - RGPS		0,00	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social		0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos		0,00	0,00
Transferências Fiananceiras Recebidas(II)		1.364.036,68	1.233.143,76
Transferências Recebidas para Execução Orçamentária		1.364.036,68	1.233.143,76
Transferências Recebidas independentes da Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS		0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)		253.205,83	0,00
Inscrição de Restos a pagar não Processados		0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados		0,00	0,00
Depósitos Restituiveis e Valores Vinculados		253.205,83	0,00
Outros Recebimentos Extraorçamentários		0,00	0,00
Reversão de Perdas de Aplicação		0,00	0,00
Saldos do Exercício Anterior (IV)		0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de caixa		0,00	0,00
Depósitos Restituiveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
Total		1.617.242,51	1.233.143,76
DISPÊNDIOS	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterioir
Despesa Orçamentária(VI)		1.354.695,36	1.219.429,50
Ordinária		1.354.695,36	1.219.429,50
Vinculada		0,00	1.219.429,50
Recursos Vinculados à Educação		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdencia Social - RPPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdencia Social - RGPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Seguridades Social		0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos		0,00	0,00
Transferências Fiananceiras Concedidas(VII)		9.341,32	13.714,26
Transferências Concedidas para Execução Orçamentária		9.341,32	13.714,26
Transferências Concedidas independentes da Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS		0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)		253.205,83	0,00
Pagamento de Restos a pagar não Processados		0,00	0,00
Pagamento de Restos a Pagar Processados		0,00	0,00
Pagamento Restítuiveis e Valores Vinculados		253.205,83	0,00
Outros Pagamentos Extraorçamentários		0,00	0,00
Perda de aplicação financeira		0,00	0,00
Saldos para o Exercício Seguinte (IX)		0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de caixa		0,00	0,00
Depósitos Restituiveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
Total		1.617.242,51	1.233.143,76

RICARDO ALBERTO STEVANELLI
Presidente

FABIANO ANTONIO ANTONIETTI
Contador
CRC/RO 006123/O

Publicado por:
Katieli Bulk Moreira
Código Identificador:C6285166

CAMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
ANEXO 15

CÂMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRA			
CNPJ: 84.580.224/0001-00	NOVO HORIZONTE DO OESTES		
Demonstração das Variações Patrimoniais			
Anexo 15 da Lei 4320/64	Consolidado		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterioir
Impostos,Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Impostos		0,00	0,00
Taxas		0,00	0,00
Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Contribuições		0,00	0,00
Contribuições Sociais		0,00	0,00
Contribuições de Intervernção no Dominio Econômico		0,00	0,00
Contribuições de Iluminação Pública		0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais		0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens,Serviços e Direitos		0,00	0,00
Venda de Mercadorias		0,00	0,00
Venda de Produtos		0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços		0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		0,00	0,00
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos concedidos		0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora		0,00	0,00
Variações Monetárias Cambiais		0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos		0,00	0,00
Remuneração de Depóstos Bancários e Aplicações Financeiras		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras		0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas		1.364.036,68	1.233.143,76
Transferências Intragovernamentais		1.364.036,68	1.233.143,76
Transferências Inter Governamentais		0,00	0,00

Transferências das Intituições Privadas		0,00	0,00
Transferências das Intituições Multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências de Consóricos Públicos		0,00	0,00
Transferências do Exterior		0,00	0,00
Delegações Recebidas		0,00	0,00
Transferências de pessoas fisicas		0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos		1.532,62	0,00
Reavaliação de Ativos		0,00	0,00
Ganhos com Alienação		0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos		0,00	0,00
Ganhos com Desincorporação de Passivos		1.532,62	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		0,00	0,00
Variação Parimonial Aumentativa a Classificar		0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações		0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas		0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas		0,00	0,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)		1.365.569,30	1.233.143,76
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterioir
Pessoal e Encargos		985.317,34	893.870,95
Remuneração de Pessoal		770.378,03	712.585,89
Encargos Patronais		153.821,10	140.307,14
Benefícios a Pessoal		49.479,93	38.674,85
Custo de Pessoal e Encargos		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos		11.638,28	2.303,07
Beneficios Previdenciários e Assistenciais		0,00	0,00
Aposentadorias e Reformas		0,00	0,00
Pensoes		0,00	0,00
Beneficios de Prestação continuada		0,00	0,00
Beneficios Eventuais		0,00	0,00
Politicas públicas de Transferência de Renda		0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterioir
Uso de Bens,Serviços e Consum de Capital Fixo		355.358,51	332.003,43
Uso de material de Consumo		53.112,44	54.190,37
Serviços		280.321,01	259.971,68
Depreciação, Amortização e Exaustão		21.925,06	17.841,38
Custo de Materiais, Serviços e Consumo de Capital Fixo		0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Fianceiras		0,00	250,00
Juros e Encargos de EMpréstimos e Financimentos Obtidos		0,00	0,00
Juros e Encardos de Mora		0,00	250,00
Variações Monetárias e Cambiais		0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos		0,00	0,00
Outras Variações Partimoniais Diminutivas Financeiras		0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas		9.341,32	13.714,26
Transferências Intragovernamentais		9.341,32	13.714,26
Transferências Intergovernamentais		0,00	0,00
Transferências a Instituições Privadas		0,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos		0,00	0,00
Transferências ao Exterior		0,00	0,00
Delegações Concedidas		0,00	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos		27,33	0,00
Reavaliação,Redução a Valor Recuperável e Provisão para Perdas		0,00	0,00
Perdas com Alienação		0,00	0,00
Perdas Involuntárias		27,33	0,00
Incorporação de Passivos		0,00	0,00
Desincorporação de Ativos		0,00	0,00
Tributárias		0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Contribuições		0,00	0,00
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados		0,00	0,00
Custo das Mercadorias Vendidas		0,00	0,00
Custo dos Produtos Vendidas		0,00	0,00
Custo dos Serviços prestados		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		13.772,40	11.146,50
Premiações		0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações		0,00	0,00
Incentivos		13.772,40	11.146,50
Subvenções Econômicas		0,00	0,00
Participações e Contribuições		0,00	0,00
VPD de Constituições de Provisões		0,00	0,00
Custo de Outras VPD		0,00	0,00
Diversas Variações Patrimonias Diminutivas		0,00	0,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)		1.363.816,90	1.250.985,14
RESULTADO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO (III)=(I-II)		1.752,40	-17.841,38

RICARDO ALBERTO STEVANELLI
Presidente

FABIANO ANTONIO ANTONIETTI
Contador
CRC/RO 006123/O

Publicado por:
Katieli Bulk Moreira
Código Identificador:E7937CEE

CAMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
ANEXO 16

CÂMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRA							
CNPJ: 84.580.224/0001-00							
Demonstrativo da Divida Fundada Interna.						Dezembro/2019	
Anexo 16 da Lei 4320/64			Consolidado				
Descrição	Quant.	Valor Emissão	Saldo Anterior Em circulação	Movimento do Exercício		Saldo para o Exerc.Seguinte	
				Emissão	Resgate	Quant	Valor
Não ha movimentação de Valores neste Anexo							
Fonte: Sistema - Abase Sistemas e Soluções Ltda. - Unidade responsável: Secretaria da Fazenda - Data/Hora emissão: 17/03/2020 / 11:11:41							

Publicado por:
Katieli Bulk Moreira
Código Identificador:93A1106E

CAMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
ANEXO 17

CÂMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRA				
CNPJ: 84.580.224/0001-00				
Demonstrativo da Divida Flutuante.			Dezembro/2019	
Anexo 17 da Lei 4320/64			Consolidado	
TITULO	Saldo Exercício Anterior	Movimento do Exercício		Saldo para o Exerc.Seguinte
		Inscrição	Baixa	
Não ha movimentação de Valores neste Anexo				
Fonte: Sistema - Abase Sistemas e Soluções Ltda. - Unidade responsável: Secretaria da Fazenda - Data/Hora emissão: 17/03/2020 / 11:12:11				

Publicado por:
Katieli Bulk Moreira
Código Identificador:635F71EA

CAMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
ANEXO 18

CÂMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRA			
NOVO HORIZONTE DO OESTES			
CNPJ: 84.580.224/0001-00			
Dezembro/2019			
Demonstração dos Fluxos de Caixa	Consolidado		
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterioir
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS			
Ingresso		1.617.810,19	1.233.143,76
Receitas Derivadas e originárias		0,00	0,00
Receitas de Contribuição		0,00	0,00
Receitas das Disponibilidades		0,00	0,00
Transferências Recebidas		1.364.036,68	1.233.143,76
Outros ingressos operacionais		253.773,51	0,00
Desembolsos		1.594.132,73	1.233.143,76
Pessoal e demais Despesas		1.331.017,90	1.219.429,50
Juros e Encargos da Divida		0,00	0,00
Transferencias concedidas		9.341,32	13.714,26
Outros desembolsos operacionais		253.773,51	0,00
Fluxo de caixa liquido das atividades operacionais (I)		23.677,46	0,00
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO			
Ingressos		0,00	0,00
Alienação de Bens		0,00	0,00
Amortização de empréstimos e financiamentos		0,00	0,00
Desembolsos		23.677,46	0,00
Aquisição de ativo não circulante		23.677,46	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos		0,00	0,00
Outros Desembolsos de investimentos		0,00	0,00
Fluxo de caixa liquido das atividades de investimento(II)		-23.677,46	0,00
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO			
Ingressos		0,00	0,00
Operações de crédito		0,00	0,00
Integralização do capital social de empresas dependentes		0,00	0,00
Transferências de capital recebidas		0,00	0,00
Outros Ingressos de financiamentos		0,00	0,00
Desembolsos		0,00	0,00
Amortização/Refinanciamento da Divida		0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamento		0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento(III)		0,00	0,00
GERAÇÃO LIQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA (I+II+III)		0,00	0,00
Caixa e equivalentes de caixa inicial		0,00	0,00
Caixa e equivalentes de caixa final		0,00	0,00
QUADRO DE RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS/CONTRIBUIÇÕES/PATRIMONIAS			
Receita Tributária		0,00	0,00

Receita De Contribuição		**0,00**	**0,00**
Receita Patrimonial		**0,00**	**0,00**
Receita Agropecuária		**0,00**	**0,00**
Receita Industrial		**0,00**	**0,00**
Receita de Serviços		**0,00**	**0,00**
Remuneração das disponibilidades		**0,00**	**0,00**
Outras Receitas Originárias		**0,00**	**0,00**
Total das Receitas		**0,00**	**0,00**
QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS			
Intergovernamentais		**0,00**	**0,00**
da união		**0,00**	**0,00**
do estado e distrito federal		**0,00**	**0,00**
do município		**0,00**	**0,00**
Intragovernamentais		**0,00**	**0,00**
Outras Transferências Recebidas		**0,00**	**0,00**
Total das Transferências Recebidas		**0,00**	**0,00**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS			
Intergovernamentais		**0,00**	**0,00**
da união		**0,00**	**0,00**
do estado e distrito federal		**0,00**	**0,00**
do município		**0,00**	**0,00**
Intragovernamentais		**0,00**	**0,00**
Outras Transferências Recebidas		**0,00**	**0,00**
Total das Transferências Recebidas		**0,00**	**0,00**
QUADRO DE DESEMBOLSO DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Legislativa		**1.354.695,36**	**1.219.429,50**
Judiciaria		**0,00**	**0,00**
Essencial À justiÇa		**0,00**	**0,00**
AdministraÇÃo		**0,00**	**0,00**
Defesa nacional		**0,00**	**0,00**
SeguranÇa pÚblica		**0,00**	**0,00**
RelaÇÕes exteriores		**0,00**	**0,00**
AssistÊncia social		**0,00**	**0,00**
PrevidÊncia social		**0,00**	**0,00**
SaÚde		**0,00**	**0,00**
Trabalho		**0,00**	**0,00**
EducaÇÃo		**0,00**	**0,00**
Cultura		**0,00**	**0,00**
Direitos da cidadania		**0,00**	**0,00**
Urbanismo		**0,00**	**0,00**
HabitaÇÃo		**0,00**	**0,00**
Saneamento		**0,00**	**0,00**
GestÃo ambiental		**0,00**	**0,00**
CiÊncia e tecnologia		**0,00**	**0,00**
Agricultura		**0,00**	**0,00**
OrganizaÇÃo agrÁria		**0,00**	**0,00**
IndÚstria		**0,00**	**0,00**
ComÉrcio e serviÇos		**0,00**	**0,00**
ComunicaÇÕes		**0,00**	**0,00**
Energia		**0,00**	**0,00**
Transporte		**0,00**	**0,00**
Desporto e lazer		**0,00**	**0,00**
Encargos especiais		**0,00**	**0,00**
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		**1.354.695,36**	**1.219.429,50**
QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Juros e correção Monetária da Divida Interna		**0,00**	**0,00**
Juros e correção Monetária da Divida Externa		**0,00**	**0,00**
Outros Encargos da Divida		**0,00**	**0,00**
Total dos Juros e Encargos da Divida		**0,00**	**0,00**

RICARDO ALBERTO STEVANELLI
Presidente

FABIANO ANTONIO ANTONIETTI
Contador CRC/RO 006123/O

Publicado por:
Katieli Bulk Moreira
Código Identificador:D6EEFB9A

CAMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
RELAÇÃO DE ATIVOS E INATIVOS 2019

CAMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
TRIBUNAL DE CONTAS
Exercício: 2019
RELAÇÃO DE ATIVOS E INATIVOS ATÉ 31/12/2019

Matrícula	Nome	CPF	Local de Trabalho	Data Admissão	Salário
11	MAURINO DE OLIVEIRA	331.077.182-20	CÂMARA	08/07/1998	1.595,32
297	DIEIMIS RIBEIRO	643.524.392-15	CÂMARA	30/01/2014	937,00
298	EDINEIA AMBROZIO TEIXEIRA	862.040.172-68	CÂMARA	03/02/2014	937,00
299	MARIA DE FATIMA SOARES	006.215.479-64	CÂMARA	03/02/2014	937,00
300	CARLIANE HUWER WESTPHAL	029.634.822-80	CÂMARA	03/02/2014	937,00
301	SIDNEI MARQUES ROCHA	678.735.962-49	CÂMARA	03/02/2014	937,00

311	KATIELI BULK MOREIRA	038.157.502-02	CÂMARA	22/12/2015	937,00
338	VALERIA CRISTINA PICININ FRANCISCO CORRE	978.869.122-68	CÂMARA	02/05/2019	1.000,00
340	MARCOS UILLIAN GOMES RIBEIRO	994.680.002-06	CÂMARA	03/05/2019	1.500,00
343	CLEBER SOARES DA SILVA	104.144.747-75	CÂMARA	31/05/2019	1.000,00
346	LILIAN BAITELA	018.479.392-01	CÂMARA	01/08/2019	1.000,00
348	MARCELA MATICAAN KAKIN CINTA LARGA	054.621.582-38	CÂMARA	16/09/2019	1.000,00
349	REGILAINE DE SOUZA SANTOS	039.506.402-31	CÂMARA	24/10/2019	1.200,00
350	CAMILA PAZARRO FERNANDES	031.193.692-09	CÂMARA	01/11/2019	1.500,00
352	ADRIANE MARIA PIGORETE	993.195.192-34	CÂMARA	25/11/2019	1.000,00

Publicado por:
Katieli Bulk Moreira
Código Identificador:DB35F8B5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO CONSOLIDADO - ANEXO 12

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
Exercício de 2019	DEZEMBRO(31/12/2019)			
CONSOLIDADO				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (b-a)
RECEITAS CORRENTES(I)	21.683.087,55	21.659.313,15	25.241.513,77	3.582.200,62
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.241.537,09	1.241.537,09	1.241.110,98	-426,11
Impostos	1.067.019,67	1.067.019,67	1.040.799,22	-26.220,45
Taxas	174.517,42	174.517,42	200.311,76	25.794,34
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	2.026.296,98	2.026.296,98	1.696.994,41	-329.302,57
Contribuições Sociais	1.796.296,98	1.796.296,98	1.453.259,79	-343.037,19
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	230.000,00	230.000,00	243.734,62	13.734,62
RECEITA PATRIMONIAL	727.121,23	481.747,92	1.571.581,71	1.089.833,79
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	26.382,52	26.382,52	15.256,58	-11.125,94
Valores Mobiliários	700.738,71	455.365,40	1.556.325,13	1.100.959,73
TRANSFERENCIAS CORRENTES	17.476.308,67	17.365.907,41	20.091.583,28	2.725.675,87
Transferências da União e de suas Entidades	8.098.098,96	8.024.896,67	9.128.183,46	1.103.286,79
Transferências do Estado e de suas Entidades	4.919.071,46	4.881.872,49	6.226.439,93	1.344.567,44
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.459.138,25	4.459.138,25	4.736.959,89	277.821,64
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	211.823,58	543.823,75	640.243,39	96.419,64
Multas administrativas, contratuais e judiciais	923,58	923,58	0,00	-923,58
Indenizações, Restituições e ressarcimentos	0,00	0,00	35.817,20	35.817,20
Demais Receitas Correntes	210.900,00	542.900,17	604.426,19	61.526,02
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	732.540,50	732.540,50
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	282.600,50	282.600,50
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	282.600,50	282.600,50
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	449.940,00	449.940,00
Transferências da União e suas Entidades	0,00	0,00	449.940,00	449.940,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	21.683.087,55	21.659.313,15	25.974.054,27	4.314.741,12
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	21.683.087,55	21.659.313,15	25.974.054,27	4.314.741,12
DÉFICIT (VI)			0,00	
TOTAL (VII) = (V+ VI)	21.683.087,55	21.659.313,15	25.974.054,27	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	3.377.557,17	3.377.557,17	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	
Superávit Financeiro		3.132.898,06	3.132.898,06	
Reabertura de Créditos Adicionais		244.659,11	244.659,11	

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	20.269.556,42	24.749.959,44	22.225.137,55	21.825.080,48	21.757.240,83	2.524.821,89
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.171.511,98	14.809.666,93	13.883.114,41	13.883.114,41	13.841.273,06	926.552,52
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	11.000,00	4.416,77	0,00	0,00	0,00	4.416,77
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.087.044,44	9.935.875,74	8.342.023,14	7.941.966,07	7.915.967,77	1.593.852,60
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	233.234,11	4.045.000,82	1.189.796,65	886.543,36	886.543,36	2.855.204,17
INVESTIMENTOS	202.234,11	4.042.800,82	1.188.744,42	885.491,13	885.491,13	2.854.056,40
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	31.000,00	2.200,00	1.052,23	1.052,23	1.052,23	1.147,77
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	20.662.790,53	28.794.960,26	23.414.934,20	22.711.623,84	22.643.784,19	5.380.026,06
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	20.662.790,53	28.794.960,26	23.414.934,20	22.711.623,84	22.643.784,19	5.380.026,06

SUPERÁVIT (XIV)			2.559.120,07			
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	20.662.790,53	28.794.960,26	25.974.054,27	22.711.623,84	22.643.784,19	5.380.026,06
RESERVA DO RPPS	1.020.297,02	470.297,02	0,00	0,00	0,00	470.297,02

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	257.198,43	238.603,13	238.603,13	17.396,30	1.199,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	257.198,43	238.603,13	238.603,13	17.396,30	1.199,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	1.615.309,47	1.484.101,83	1.484.101,83	37.678,49	93.529,15
INVESTIMENTOS	0,00	1.615.309,47	1.484.101,83	1.484.101,83	37.678,49	93.529,15
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	1.872.507,90	1.722.704,96	1.722.704,96	55.074,79	94.728,15

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)			
DESPESAS CORRENTES	43.585,38	67.235,80	100.877,24	0,00	9.943,94
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	14.655,20	14.655,20	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	43.585,38	52.580,60	86.222,04	0,00	9.943,94
DESPESAS DE CAPITAL	783,60	87.410,34	88.193,94	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	783,60	87.410,34	88.193,94	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	44.368,98	154.646,14	189.071,18	0,00	9.943,94

EIDSON CARLOS POLITO
Contador
CRC/RO 005964/O-3

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito
449.785.025-00

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:83E34A1A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
BALANÇO FINANCEIRO CONSOLIDADO - ANEXO 13

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO							
Exercício de 2019			Dezembro(31/12/2019)				
CONSOLIDADO							
INGRESSOS				**DISPÊNDIOS**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		**25.974.054,27**	**26.742.644,55**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**		**23.414.934,20**	**24.636.176,01**
ORDINÁRIO		4.173.840,54	11.969.224,76	ORDINÁRIO		7.670.148,56	11.066.511,06
VINCULADO		21.800.213,73	14.773.419,79	VINCULADO		15.744.785,64	13.569.664,95
ALIENAçãO DE BENS		282.600,50	0,00	ALIENAçãO DE BENS		27.250,00	0,00
APORTE PARA COBERTURA DE DéFICIT ATUARIAL DO RPPS		584.225,47	0,00	CONTRIB.P/REGIME PRóPRIO PREVIDêNCIA SOCIAL-RPPS		1.417.646,72	1.127.189,99
CONTRIB.P/REGIME PRóPRIO PREVIDêNCIA SOCIAL-RPPS		2.915.129,36	2.972.570,77	(PATRONAL, SERV.COMPENS.FINANCEIRA)			
(PATRONAL, SERV.COMPENS.FINANCEIRA)				OUTROS RECURSOS ESTADUAIS DESTINADO A SAúDE		331.019,23	279.081,50
OUTROS RECURSOS ESTADUAIS DESTINADO A SAúDE		343.540,50	1.249.440,00	OUTROS RECURSOS FEDERAIS DESTINADOS A SAúDE		0,00	384.407,91
RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERêNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAçãO		4.386.752,53	0,00	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERêNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAçãO		1.865.508,92	0,00
RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERêNCIA DE IMPOSTOS - SAúDE		3.545.687,94	0,00	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERêNCIA DE IMPOSTOS - SAúDE		3.318.229,10	0,00
RECURSOS DESTINADOS A FUNDOS		329.563,98	0,00	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE		49.401,30	180.855,20
REMUNERAçãO DE DEPóSITOS BANCáRIOS		0,00	124.602,62	ASSISTêNCIA SOCIAL – FNAS			
TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTêNCIA SOCIAL – FNAS		152.465,33	53.314,84	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENV.DA EDUCAçãO - FNDE		373.518,03	439.499,20
TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENV.DA EDUCAçãO - FNDE		428.792,38	440.759,32	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAúDE - SUS		0,00	2.739.586,13
TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAúDE - SUS		0,00	2.418.700,86	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS - CUSTEIO TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS - FINANCIAMENTO		1.798.591,94 238.725,72	0,00 0,00
TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS - CUSTEIO		2.537.402,89	0,00	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - EDUCAçãO		648.045,80	1.125.398,05
TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS - FINANCIAMENTO		214.851,60	0,00	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - OUTROS (NãO		865.264,98	3.005.619,98
TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - EDUCAçãO		644.832,55	849.285,62	RELACIONADOS á EDUCAçãO/SAúDE) TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB		4.811.583,90	4.288.026,99
TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - OUTROS (NãO RELACIONADOS á EDUCAçãO/SAúDE)		684.663,32	2.173.932,48				
TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB		4.749.705,38	4.490.813,28	**TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS**		**6.975.351,22**	**6.453.172,84**
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		**6.975.351,22**	**6.453.172,84**	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORCAMENTARIA		6.975.351,22	6.453.172,84
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		6.975.351,22	6.453.172,84	DEVOLUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		3.073,08	0,00
DEVOLUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		3.073,08	0,00	REPASSE CONCEDIDO		6.972.278,14	6.453.172,84

REPASSE RECEBIDO		6.972.278,14	6.453.172,84	**PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS**		**4.343.503,81**	**2.899.808,34**
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS		0,00	0,00	RESTOS A PAGAR (PAGOS)		1.911.776,14	545.635,60
OUTROS APORTES PARA O RPPS		0,00	0,00	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS		1.722.704,96	469.331,30
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		**3.151.698,10**	**4.381.326,78**	RP PROCESSADOS PAGOS		189.071,18	76.304,30
RESTOS A PAGAR (INSCRIÇÃO)		771.150,01	2.027.154,04	CONSIGNAÇÕES		2.315.646,46	2.306.246,09
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		703.310,36	1.872.507,90	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		289.839,66	287.425,17
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		67.839,65	154.646,14	DEPOSITOS RECEBIDOS POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL		741,89	0,00
CONSIGNAÇÕES		2.315.646,46	2.306.246,09	ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES		67.837,31	113.567,77

EIDSON CARLOS POLITO
Contador
CRC/RO 005964/O-3

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito
449.785.025-00

INGRESSOS				**DISPÊNDIOS**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		289.839,66	287.425,17	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		376.301,99	321.510,55
DEPOSITOS RECEBIDOS POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL		741,89	0,00	ISS		115.440,28	98.358,18
ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES		67.837,31	113.567,77	OUTROS CONSIGNATARIOS		34.350,98	47.506,51
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		376.301,99	321.510,55	PENSAO ALIMENTICIA		59.589,88	57.837,75
ISS		115.440,28	98.358,18	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		721.864,71	831.589,84
OUTROS CONSIGNATARIOS		34.350,98	47.506,51	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		70.036,95	58.942,18
PENSAO ALIMENTICIA		59.589,88	57.837,75	RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS		19.491,57	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		721.864,71	831.589,84	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		0,00	489.508,14
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		70.036,95	58.942,18	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		560.151,24	0,00
RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS		19.491,57	0,00	CRÉDITOS À RECEBER		116.081,21	47.926,65
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		0,00	489.508,14	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE AUXÍLIO DOENÇA E ACIDENTES PAGOS		352,00	0,00
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		560.151,24	0,00	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO		31.951,61	36.796,65
CRÉDITOS À RECEBER		64.901,63	47.926,65	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO		32.598,02	11.130,00
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE AUXÍLIO DOENÇA E ACIDENTES PAGOS		352,00	0,00	VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO		51.179,58	0,00
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO		31.951,61	36.796,65	**SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE**		**21.531.599,06**	**20.164.284,70**
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO		32.598,02	11.130,00				
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO		0,00	0,00	CAIXA		0,00	0,00
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR		**20.164.284,70**	**16.576.297,72**	CONTA ÚNICA RPPS		99.589,40	797.510,27
CONTA ÚNICA RPPS		797.333,68	757.056,45	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		52.709,34	6.279.977,69
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		6.280.154,28	4.320.518,18	REDE BANCARIA - ARRECADAÇÃO		59.681,18	0,00
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS		13.086.796,74	11.498.723,09	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		5.317.352,64	0,00
TOTAL		**56.265.388,29**	**54.153.441,89**	APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS		16.002.266,50	13.086.796,74
				TOTAL		**56.265.388,29**	**54.153.441,89**

EIDSON CARLOS POLITO
Contador
CRC/RO 005964/O-3

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito
449.785.025-00

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:A2AEF144

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
BALANÇO PATRIMONIAL CONSOLIDADO - ANEXO 14

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2019				Dezembro(31/12/2019)			
A) QUADRO PRINCIPAL				CONSOLIDADO			
ATIVO				**PASSIVO**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		**21.869.499,69**	**20.646.089,90**	**PASSIVO CIRCULANTE**		**2.864.215,79**	**2.567.451,08**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		**5.529.332,56**	**7.077.487,96**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A**		**2.743.839,56**	**2.345.735,96**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		**5.529.332,56**	**7.077.487,96**				
REDE BANCARIA - ARRECADAÇÃO	F	59.681,18	0,00	**PESSOAL A PAGAR**		**2.681.757,72**	**2.345.735,96**
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	F	5.317.352,64	0,00	PESSOAL A PAGAR	F	13.707,36	0,00
CONTA ÚNICA RPPS	F	99.589,40	797.333,68	PESSOAL A PAGAR	P	2.668.050,36	2.345.735,96
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	F	52.709,34	6.280.154,28	**ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR**		**62.081,84**	**0,00**
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		**223.032,41**	**476.548,34**	OUTROS ENCARGOS SOCIAIS	P	62.081,84	0,00
CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER		**146.250,00**	**335.590,81**	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO**		**35.942,24**	**184.359,92**
CRÉDITOS DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	P	146.250,00	335.590,81	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO**		**35.942,24**	**184.359,92**
				FORNECEDORES NACIONAIS	F	35.942,24	146.558,30

DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		**76.782,41**	**140.957,53**	CONTAS A PAGAR CREDORES NACIONAIS	F	0,00	37.801,62
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DAS TAXAS	P	0,00	28.975,12	**DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO**		**84.433,99**	**37.355,20**
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DOS IMPOSTOS	P	76.782,41	111.982,41	**OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO**		**84.433,99**	**37.355,20**
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		**114.868,20**	**5.256,86**	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F	28.133,99	14.655,20
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS		**554,55**	**4.103,68**	CONSÓRCIOS A PAGAR	P	56.300,00	22.700,00
SUPRIMENTO DE FUNDOS	P	0,00	1.200,00				
ADIANTAMENTOS DIVERSOS CONCEDIDOS	P	554,55	2.903,68	**PASSIVO NAO-CIRCULANTE**		**20.711.159,86**	**25.439.894,10**
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS A RECEBER A CURTO PRAZO		**63.134,07**	**0,00**	**PROVISÕES A LONGO PRAZO**		**20.711.159,86**	**25.439.894,10**
OUTROS CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS	P	63.134,07	0,00				
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		**51.179,58**	**1.153,18**	**PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO PRAZO**		**20.711.159,86**	**25.439.894,10**
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	F	51.179,58	0,00	PLANO PREVIDENCIARIO - PROVISOES DE BENEFICIOS CONCEDIDOS	P	7.657.782,63	4.011.174,70
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES DE CURTO PRAZO	P	0,00	1.153,18	PLANO PREVIDENCIARIO - PROVISOES DE BENEFICIOS A CONCEDER	P	21.506.802,12	14.846.736,81
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		**16.002.266,52**	**13.086.796,74**	PLANO PREVIDENCIARIO - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	P	-15.035.407,48	0,00
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS		**16.002.266,52**	**13.086.796,74**	PROVISOES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO PREVIDENCIARIO	P	6.581.982,59	6.581.982,59
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS	F	16.002.266,52	13.086.796,74				
ATIVO NÃO CIRCULANTE		**24.296.117,67**	**22.033.586,76**	**TOTAL PASSIVO**		**23.575.375,65**	**28.007.345,18**
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		**376.505,33**	**253.591,47**				
CRÉDITOS A LONGO PRAZO		**376.505,33**	**253.591,47**	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**			
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	P	1.814.675,46	1.691.711,06	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	P	1.721.619,56	1.443.488,60				
(-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS A LONGO PRAZO	P	-3.159.789,69	-2.881.608,19	**PATRIMÔNIO LIQUIDO**		**22.590.241,71**	**14.672.331,48**
INVESTIMENTOS		**56.300,00**	**22.700,00**	**RESULTADOS ACUMULADOS**		**22.590.241,71**	**14.672.331,48**
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES		**56.300,00**	**22.700,00**	**SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS**		**22.590.241,71**	**14.672.331,48**
PARTICIPAÇÕES AVALIADAS PELO MÉTODO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL	P	56.300,00	22.700,00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P	7.917.910,23	6.169.802,26
				SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	14.672.331,48	8.502.529,22
IMOBILIZADO		**23.863.312,34**	**21.757.295,29**				
BENS MOVEIS		**13.345.702,06**	**12.005.737,25**	**TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		**22.590.241,71**	**14.672.331,48**
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	P	72.240,84	73.036,23	**TOTAL**		**46.165.617,36**	**42.679.676,66**
BENS DE INFORMÁTICA	P	832.397,33	579.465,58				
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	P	2.268.303,13	2.180.140,67				
VEÍCULOS	P	5.730.234,96	5.331.965,54				

ATIVO				**PASSIVO**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	P	4.105.985,84	3.502.680,22				
DEMAIS BENS MÓVEIS	P	336.539,96	338.449,01				
BENS IMÓVEIS		**11.522.335,88**	**10.472.763,87**				
BENS DE USO ESPECIAL	P	4.569.536,14	4.569.536,14				
BENS DOMINICAIS	P	582.497,52	582.497,52				
INSTALAÇÕES	P	25.440,00	0,00				
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	P	1.984.842,54	960.710,53				
DEMAIS BENS IMÓVEIS	P	4.360.019,68	4.360.019,68				
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		**-1.004.725,60**	**-721.205,83**				
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA – BENS MÓVEIS	P	-1.004.725,60	-721.205,83				
TOTAL		**46.165.617,36**	**42.679.676,66**				

PREFEITURA MUN. VALE DO PARAÍSO

BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2019		PERÍODO	
B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES			
ATIVO FINANCEIRO	21.582.778,66	20.164.284,70	PASSIVO FINANCEIRO (77.783,59)+ Restos não Processado(798.038,51)	875.822,10	2.071.523,02
ATIVO PERMANENTE	24.582.838,70	22.515.391,96	PASSIVO PERMANENTE	23.497.592,06	27.808.330,06
			SALDO PATRIMONIAL	21.792.203,20	12.799.823,58

EIDSON CARLOS POLITO
Contador
CRC/RO 005964/O-3

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito
449.785.025-00

PREFEITURA MUN. VALE DO PARAÍSO

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2019	Dezembro(31/12/2019)

C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)

ESPECIFICAÇÃO			**ESPECIFICAÇÃO**		
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xxxxxx)	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xxxxxx)	Exercício Atual	Exercício Anterior
COMPENSAÇÕES	**0,00**	**0,00**	**COMPENSAÇÕES**	**117.419,34**	**117.146,11**
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	117.419,34	117.146,11
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**117.419,34**	**117.146,11**

EIDSON CARLOS POLITO
Contador
CRC/RO 005964/O-3

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito
449.785.025-00

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:4626E203

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS CONSOLIDADO - ANEXO 15

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS							
Exercício de 2019	Dezembro(31/12/2019)						
CONSOLIDADO							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		**1.169.862,29**	**1.248.976,98**	**PESSOAL E ENCARGOS**		**13.863.673,29**	**12.419.225,76**
IMPOSTOS		1.003.690,57	1.095.069,00	REMUNERAÇÃO A PESSOAL		11.696.783,36	10.399.897,29
TAXAS		166.171,72	153.907,98	ENCARGOS PATRONAIS		1.536.083,83	1.589.204,11
CONTRIBUIÇÕES		**1.696.994,41**	**1.588.044,51**	BENEFÍCIOS A PESSOAL		298.509,56	222.437,33
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		1.453.259,79	1.529.323,44	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		332.296,54	207.687,03
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		243.734,62	58.721,07	**BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS**		**1.189.551,77**	**944.636,10**
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		**15.126,05**	**4.655,17**	APOSENTADORIAS E REFORMAS		831.405,30	529.334,89
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		15.126,05	4.655,17	PENSÕES		120.182,67	88.071,23
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		**1.979.485,48**	**1.551.995,77**	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		237.963,80	327.229,98
JUROS E ENCARGOS DE MORA		423.160,35	379.369,66	**USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO**		**7.232.419,13**	**6.911.281,15**
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		1.556.325,13	1.172.626,11	USO DE MATERIAL DE CONSUMO		2.581.680,19	2.694.748,02
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		**30.379.327,72**	**30.732.944,43**	SERVIÇOS		4.143.667,00	3.958.358,18
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		9.147.805,48	8.066.883,20	DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		507.071,94	258.174,95
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		21.231.522,24	21.666.061,23	**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS**		**7.744,84**	**17.687,43**
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	1.000.000,00	JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		7.744,84	17.687,43
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**93.838,59**	**272.056,58**	**TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS**		**7.808.993,36**	**6.811.218,32**
GANHOS COM ALIENAÇÃO		86.093,75	0,00	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		7.668.177,03	6.710.632,32
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		7.744,84	272.056,58	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		69.762,58	53.382,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		**5.519.203,13**	**464.746,66**	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		48.103,75	47.204,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR		248.298,35	0,00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		22.950,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		4.728.734,24	308.303,89	**DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS**		**2.397.855,63**	**1.986.407,59**
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		542.170,54	156.442,77	REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS		278.181,50	1.737.803,85
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS		**40.853.837,67**	**35.863.420,10**	PERDAS COM ALIENAÇÃO		601.963,19	0,00
TOTAL		**40.853.837,67**	**35.863.420,10**	PERDAS INVOLUNTÁRIAS		248.298,35	210.910,00
				DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		1.269.412,59	37.693,74
				TRIBUTÁRIAS		**236.755,04**	**231.673,04**
				IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		1.213,32	0,00
				CONTRIBUIÇÕES		235.541,72	231.673,04

EIDSON CARLOS POLITO
Contador
CRC/RO 005964/O-3

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito
449.785.025-00

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
				OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		**198.934,40**	**371.488,45**
				PREMIAÇÕES		2.865,00	0,00
				DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		196.069,40	371.488,45
				TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS		**32.935.927,46**	**29.693.617,84**
				RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)		**7.917.910,21**	**6.169.802,26**
				TOTAL		**40.853.837,67**	**35.863.420,10**

EIDSON CARLOS POLITO
Contador
CRC/RO 005964/O-3

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito
449.785.025-00

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		**2.369.592,96**	**2.739.570,32**
INVESTIMENTOS		2.369.592,96	2.739.570,32
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		**1.052,23**	**75.259,95**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		1.052,23	75.259,95
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO		**282.600,50**	**0,00**
ALIENAÇÃO DE BENS/AMORTIZAÇÃO DE EMPRESTIMOS(RECEITAS)		282.600,50	0,00

EIDSON CARLOS POLITO
Contador
CRC/RO 005964/O-3

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito
449.785.025-00

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:D46150F7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA CONSOLIDADO

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
Exercício de 2019	Dezembro(31/12/2019)		
CONSOLIDADO			
QUADRO PRINCIPAL			
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		34.596.897,23	32.947.176,20
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		5.149.930,49	4.412.174,13
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		1.241.110,98	1.234.364,02
Receita de Contribuições		1.696.994,41	1.588.044,51
Receita Patrimonial		15.256,58	4.655,17
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00
Outras Receitas Originárias		640.243,39	412.484,32
Remuneração das Disponibilidades		1.556.325,13	1.172.626,11
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	A	20.091.583,28	19.729.176,28
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		9.355.383,46	8.805.825,79
Ingressos Extra-orçamentários		2.380.032,24	2.352.652,95
Transferências Financeiras Recebidas		6.975.351,22	6.453.172,84
DESEMBOLSOS (Incluidos pagto de RP)		31.528.724,24	29.226.847,03
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	B	20.694.071,02	19.194.618,67
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	C	0,00	17.687,43
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	A	1.428.090,18	1.208.715,14
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		9.406.563,04	8.805.825,79
Desembolsos Extra-Orçamentários		2.431.211,82	2.352.652,95
Transferências Financeiras Concedidas		6.975.351,22	6.453.172,84
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		3.068.172,99	3.720.329,17
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		282.600,50	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		282.600,50	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		2.432.346,90	2.658.376,38
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		2.406.386,90	2.235.456,38
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		25.960,00	422.920,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		-2.149.746,40	-2.658.376,38
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		449.940,00	2.601.294,14
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL RECEBIDOS		449.940,00	2.601.294,14
DESEMBOLSOS		1.052,23	75.259,95
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		1.052,23	75.259,95
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		448.887,77	2.526.034,19
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		20.164.284,70	16.576.297,72

EIDSON CARLOS POLITO
Contador
CRC/RO 005964/O-3

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito
449.785.025-00

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		1.367.314,36	3.587.986,98
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		21.531.599,06	20.164.284,70
A - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS			

	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	20.091.583,28	19.729.176,28
Intergovernamentais	15.354.623,39	14.244.315,73
da União	9.128.183,46	7.825.024,76
de Estados e Distrito Federal	6.226.439,93	6.419.290,97
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras Transferências	4.736.959,89	5.484.860,55
Total das Transferências Recebidas	**20.091.583,28**	**19.729.176,28**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	1.428.090,18	1.208.715,14
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
FUNDEB (Retenções)	0,00	0,00
Outras Deduções de Receita(Renuncia,Rest,Desc)	0,00	0,00
Intragovernamentais	1.358.327,60	1.155.333,14
Outras transferências concedidas	69.762,58	53.382,00
Total das Transferências Concedidas	**1.428.090,18**	**1.208.715,14**

EIDSON CARLOS POLITO
Contador
CRC/RO 005964/O-3

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito
449.785.025-00

B - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
LEGISLATIVA	875.771,01	766.690,45
ESSENCIAL À JUSTIÇA	143.471,36	134.760,05
ADMINISTRAÇÃO	3.576.674,86	3.542.975,85
ASSISTÊNCIA SOCIAL	688.882,90	737.990,74
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.414.294,63	1.123.774,05
SAÚDE	5.225.606,70	5.208.859,18
EDUCAÇÃO	6.937.051,91	6.439.255,67
DIREITOS DA CIDADANIA	128.785,28	144.628,05
URBANISMO	115.988,72	52.353,75
AGRICULTURA	311.172,62	191.361,31
ENERGIA	220.791,50	67.328,33
TRANSPORTE	953.382,86	738.131,76
DESPORTO E LAZER	50.052,34	40.293,67
ENCARGOS ESPECIAIS	52.144,33	6.215,81
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	**20.694.071,02**	**19.194.618,67**
C - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	17.687,43
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	**0,00**	**17.687,43**

EIDSON CARLOS POLITO
Contador
CRC/RO 005964/O-3

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito
449.785.025-00

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:B67C2FDC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12 - SAÚDE

FUNDO MUN. SAÚDE DE VALE DO PARAÍSO				
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
Exercício de 2019	DEZEMBRO(31/12/2019)			
ISOLADO:10 - FUNDO MUN. SAÚDE DE VALE DO PARAÍSO				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (b-a)
RECEITAS CORRENTES(I)	1.705.363,37	1.705.363,37	2.922.276,43	1.216.913,06
RECEITA PATRIMONIAL	39.386,75	77.887,84	27.643,35	-50.244,49
Valores Mobiliários	39.386,75	77.887,84	27.643,35	-50.244,49
TRANSFERENCIAS CORRENTES	1.665.976,62	1.627.475,53	2.868.230,39	1.240.754,86
Transferências da União e de suas Entidades	1.475.785,68	1.474.483,56	2.526.714,39	1.052.230,83
Transferências do Estado e de suas Entidades	190.190,94	152.991,97	341.516,00	188.524,03
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	26.402,69	26.402,69
Indenizações, Restituições e ressarcimentos	0,00	0,00	26.402,69	26.402,69
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	267.340,00	267.340,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	67.400,00	67.400,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	67.400,00	67.400,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	199.940,00	199.940,00

Transferências da União e suas Entidades	0,00	0,00	199.940,00	199.940,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	1.705.363,37	1.705.363,37	3.189.616,43	1.484.253,06
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	1.705.363,37	1.705.363,37	3.189.616,43	1.484.253,06
DÉFICIT (VI)			2.496.949,56	
TOTAL (VII) = (V+ VI)	1.705.363,37	1.705.363,37	5.686.565,99	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.809.833,15	1.809.833,15	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	
Superávit Financeiro		1.809.833,15	1.809.833,15	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

EDILAINE GOMES DOS SANTOS
Chefe Dir. Geral Contabilidade
879.827.572-00

FRANCYELLI GOMES NOGUEIRA
Secretária Mun. De Saúde
71937765253

FUNDO MUN. SAÚDE DE VALE DO PARAÍSO

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Exercício de 2019 — DEZEMBRO(31/12/2019)

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	4.668.650,47	6.699.088,23	5.408.816,08	5.263.540,91	5.263.540,91	1.290.272,15
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.437.127,00	4.305.280,20	3.995.822,43	3.995.822,43	3.995.822,43	309.457,77
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.231.523,47	2.393.808,03	1.412.993,65	1.267.718,48	1.267.718,48	980.814,38
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	45.050,00	1.103.755,99	277.749,91	277.749,91	277.749,91	826.006,08
INVESTIMENTOS	45.050,00	1.103.755,99	277.749,91	277.749,91	277.749,91	826.006,08
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	4.713.700,47	7.802.844,22	5.686.565,99	5.541.290,82	5.541.290,82	2.116.278,23
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	4.713.700,47	7.802.844,22	5.686.565,99	5.541.290,82	5.541.290,82	2.116.278,23
SUPERÁVIT (XIV)			0,00			
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	4.713.700,47	7.802.844,22	5.686.565,99	5.541.290,82	5.541.290,82	2.116.278,23
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	100.077,43	83.461,38	83.461,38	16.616,05	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	100.077,43	83.461,38	83.461,38	16.616,05	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	744.842,25	711.141,52	711.141,52	33.700,73	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	744.842,25	711.141,52	711.141,52	33.700,73	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	844.919,68	794.602,90	794.602,90	50.316,78	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)			
DESPESAS CORRENTES	33.641,44	0,00	33.641,44	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	33.641,44	0,00	33.641,44	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	783,60	23.648,72	24.432,32	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	783,60	23.648,72	24.432,32	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	34.425,04	23.648,72	58.073,76	0,00	0,00

EDILAINE GOMES DOS SANTOS
Chefe Dir. Geral Contabilidade
879.827.572-00

FRANCYELLI GOMES NOGUEIRA
Secretária Mun. De Saúde
71937765253

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:A75EB58A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13 - SAÚDE

FUNDO MUN. SAÚDE DE VALE DO PARAÍSO							
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO							
Exercício de 2019				Dezembro(31/12/2019)			
ISOLADO:10 - FUNDO MUN. SAÚDE DE VALE DO PARAÍSO							
INGRESSOS				**DISPÊNDIOS**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		**3.189.616,43**	**3.774.965,21**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**		**5.686.565,99**	**6.684.721,31**
ORDINÁRIO		26.402,69	63.919,63	ORDINÁRIO		0,00	3.281.645,77
VINCULADO		3.163.213,74	3.711.045,58	VINCULADO		5.686.565,99	3.403.075,54
ALIENAçãO DE BENS		67.400,00	0,00	OUTROS RECURSOS ESTADUAIS DESTINADO A SAúDE		331.019,23	279.081,50
OUTROS RECURSOS ESTADUAIS DESTINADO A SAúDE		343.540,50	1.249.440,00	OUTROS RECURSOS FEDERAIS DESTINADOS A SAúDE		0,00	384.407,91
RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERêNCIA DE IMPOSTOS - SAúDE		18,75	0,00	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERêNCIA DE IMPOSTOS - SAúDE		3.318.229,10	0,00
REMUNERAçãO DE DEPóSITOS BANCáRIOS		0,00	42.904,72	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAúDE - SUS		0,00	2.739.586,13
TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAúDE - SUS		0,00	2.418.700,86	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS - CUSTEIO		1.798.591,94	0,00
TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS - CUSTEIO		2.537.402,89	0,00	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS - FINANCIAMENTO		238.725,72	0,00
TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS - FINANCIAMENTO		214.851,60	0,00				
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		**3.299.089,43**	**3.291.234,59**	**PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS**		**1.523.700,56**	**1.004.550,53**
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		3.299.089,43	3.291.234,59	RESTOS A PAGAR (PAGOS)		852.676,66	297.822,90
REPASSE RECEBIDO		3.299.089,43	3.291.234,59	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS		794.602,90	237.957,99
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		**816.299,07**	**1.575.296,03**	RP PROCESSADOS PAGOS		58.073,76	59.864,91
RESTOS A PAGAR (INSCRIÇÃO)		145.275,17	868.568,40	CONSIGNAÇÕES		652.586,10	694.717,81
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		145.275,17	844.919,68	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		97.188,79	98.074,86
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		0,00	23.648,72	ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES		17.833,70	111.916,64
CONSIGNAÇÕES		652.586,10	694.717,81	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		145.432,71	162.179,21
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		97.188,79	98.074,86	ISS		956,71	52,78
ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES		17.833,70	111.916,64	OUTROS CONSIGNATARIOS		5.403,34	18.146,66
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		145.432,71	162.179,21	PENSAO ALIMENTICIA		20.702,28	23.812,92
ISS		956,71	52,78	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		219.550,20	254.837,20
OUTROS CONSIGNATARIOS		5.403,34	18.146,66	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		24.925,81	16.457,27
PENSAO ALIMENTICIA		20.702,28	23.812,92	RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS		8.015,11	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		219.550,20	254.837,20	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		0,00	9.240,27
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		24.925,81	16.457,27	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		112.577,45	0,00
RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS		8.015,11	0,00	CRÉDITOS À RECEBER		18.437,80	12.009,82
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		0,00	9.240,27				
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		112.577,45	0,00	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO		7.250,93	10.388,02
CRÉDITOS À RECEBER		18.437,80	12.009,82	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO		11.186,87	1.621,80
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO		7.250,93	10.388,02	**SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE**		**2.807.600,97**	**2.712.862,59**
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO		11.186,87	1.621,80	CAIXA		0,00	0,00
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR		**2.712.862,59**	**1.760.638,60**	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS REDE BANCARIA - ARRECADAÇÃO		2.980,25	2.712.862,59

EDILAINE GOMES DOS SANTOS
Chefe Dir. Geral Contabilidade
879.827.572-00

FRANCYELLI GOMES NOGUEIRA
Secretária Mun. De Saúde
71937765253

INGRESSOS				**DISPÊNDIOS**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		2.712.862,59	1.760.638,60			35.000,00	0,00
TOTAL		**10.017.867,52**	**10.402.134,43**	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		2.769.620,72	0,00
				TOTAL		**10.017.867,52**	**10.402.134,43**

EDILAINE GOMES DOS SANTOS
Chefe Dir. Geral Contabilidade
879.827.572-00

FRANCYELLI GOMES NOGUEIRA
Secretária Mun. De Saúde
71937765253

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:DB50F505

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
BALANÇO PATRIMONIAL- ANEXO 14 - SAÚDE

FUNDO MUN. SAÚDE DE VALE DO PARAÍSO							
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2019				Dezembro(31/12/2019)			
A) QUADRO PRINCIPAL				ISOLADO:10 - FUNDO MUN. SAÚDE DE VALE DO PARAÍSO			
ATIVO				**PASSIVO**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		**2.807.799,02**	**2.714.911,35**	**PASSIVO CIRCULANTE**		**515.804,68**	**508.345,63**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		**2.807.600,97**	**2.712.862,59**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS**		**459.504,68**	**427.571,87**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		**2.807.600,97**	**2.712.862,59**	**PESSOAL A PAGAR**		**459.504,68**	**427.571,87**
REDE BANCARIA - ARRECADAÇÃO	F	35.000,00	0,00	PESSOAL A PAGAR	P	459.504,68	427.571,87
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	F	2.769.620,72	0,00	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO**		**0,00**	**58.073,76**
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	F	2.980,25	2.712.862,59	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO**		**0,00**	**58.073,76**
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		**198,05**	**2.048,76**	FORNECEDORES NACIONAIS	F	0,00	58.073,76
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS		**198,05**	**895,58**	**DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO**		**56.300,00**	**22.700,00**
ADIANTAMENTOS DIVERSOS CONCEDIDOS	P	198,05	895,58	**OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO**		**56.300,00**	**22.700,00**
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		**0,00**	**1.153,18**	CONSÓRCIOS A PAGAR	P	56.300,00	22.700,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES DE CURTO PRAZO	P	0,00	1.153,18	**TOTAL PASSIVO**		**515.804,68**	**508.345,63**
ATIVO NÃO CIRCULANTE		**3.636.506,19**	**2.874.909,16**				
INVESTIMENTOS		**56.300,00**	**22.700,00**	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**			
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES		**56.300,00**	**22.700,00**	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PARTICIPAÇÕES AVALIADAS PELO MÉTODO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL	P	56.300,00	22.700,00	**PATRIMÔNIO LIQUIDO**		**5.928.500,53**	**5.081.474,88**
IMOBILIZADO		**3.580.206,19**	**2.852.209,16**	**RESULTADOS ACUMULADOS**		**5.928.500,53**	**5.081.474,88**
BENS MOVEIS		**2.582.645,17**	**1.787.827,64**	**SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS**		**5.928.500,53**	**5.081.474,88**
BENS DE INFORMÁTICA	P	208.270,15	117.437,34	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P	847.025,65	1.598.918,14
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	P	19.405,56	19.816,55	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	5.081.474,88	3.482.556,74
DEMAIS BENS MÓVEIS	P	62.639,36	64.748,41	**TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		**5.928.500,53**	**5.081.474,88**
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	P	422.523,55	407.810,76	**TOTAL**		**6.444.305,21**	**5.589.820,51**
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	P	520.212,91	480.438,94				
VEÍCULOS	P	1.349.593,64	697.575,64				
BENS IMÓVEIS		**1.190.177,60**	**1.154.310,70**				
BENS DE USO ESPECIAL	P	301.145,98	301.145,98				
DEMAIS BENS IMÓVEIS	P	853.164,72	853.164,72				
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	P	35.866,90	0,00				
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		**-192.616,58**	**-89.929,18**				
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA – BENS MÓVEIS	P	-192.616,58	-89.929,18				
TOTAL		**6.444.305,21**	**5.589.820,51**				

FUNDO MUN. SAÚDE DE VALE DO PARAÍSO						
BALANÇO PATRIMONIAL						
Exercício de 2019	PERÍODO					
B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES						
ATIVO FINANCEIRO	2.807.600,97	2.712.862,59	PASSIVO FINANCEIRO (0,00)+ Restos não Processado(145.275,17)		145.275,17	902.993,44
ATIVO PERMANENTE	3.636.704,24	2.876.957,92	PASSIVO PERMANENTE		515.804,68	450.271,87
			SALDO PATRIMONIAL		5.783.225,36	4.236.555,20

EDILAINE GOMES DOS SANTOS
Chefe Dir. Geral Contabilidade
879.827.572-00

FRANCYELLI GOMES NOGUEIRA
Secretária Mun. De Saúde
71937765253

FUNDO MUN. SAÚDE DE VALE DO PARAÍSO					
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL					
Exercício de 2019			Dezembro(31/12/2019)		
C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)					
ESPECIFICAÇÃO			**ESPECIFICAÇÃO**		
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xxxxxx)	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xxxxxx)	Exercício Atual	Exercício Anterior
			COMPENSAÇÕES	**55.337,50**	**22.700,00**
			EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	55.337,50	22.700,00
			TOTAL	**55.337,50**	**22.700,00**

EDILAINE GOMES DOS SANTOS
Chefe Dir. Geral Contabilidade
879.827.572-00

FRANCYELLI GOMES NOGUEIRA
Secretária Mun. De Saúde
71937765253

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:AD47A3BF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15 - SAÚDE

FUNDO MUN. SAÚDE DE VALE DO PARAÍSO							
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS							
Exercício de 2019	Dezembro(31/12/2019)						
ISOLADO:10 - FUNDO MUN. SAÚDE DE VALE DO PARAÍSO							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		**27.643,35**	**42.904,72**	**PESSOAL E ENCARGOS**		**4.351.367,69**	**4.100.234,24**
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		27.643,35	42.904,72	REMUNERAÇÃO A PESSOAL		3.654.495,20	3.354.940,53
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		**6.367.259,82**	**7.021.384,06**	ENCARGOS PATRONAIS		489.424,35	531.024,47
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		3.299.089,43	3.291.234,59	BENEFÍCIOS A PESSOAL		201.284,56	142.127,33
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		3.068.170,39	3.730.149,47	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		6.163,58	72.141,91
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**67.400,00**	**0,00**				
				BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		**0,00**	**5.919,89**
GANHOS COM ALIENAÇÃO		67.400,00	0,00	APOSENTADORIAS E REFORMAS		0,00	5.919,89
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		**148.730,58**	**1.911,02**				
				USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		**1.114.778,41**	**1.080.107,53**
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		148.730,58	1.911,02	USO DE MATERIAL DE CONSUMO		746.107,43	732.902,60
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS		**6.611.033,75**	**7.066.199,80**	SERVIÇOS		265.983,58	303.200,54
TOTAL		**6.611.033,75**	**7.066.199,80**	DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		102.687,40	44.004,39
				TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		**77.673,75**	**89.962,52**
				TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		29.570,00	42.758,52
				TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		48.103,75	47.204,00
				DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**129.790,18**	**0,00**
				PERDAS COM ALIENAÇÃO		0,00	0,00
				DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		129.790,18	0,00
				TRIBUTÁRIAS		**1.213,32**	**1.629,88**
				IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		1.213,32	0,00
				CONTRIBUIÇÕES		0,00	1.629,88
				OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		**89.184,75**	**189.427,60**
				DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		89.184,75	189.427,60
				TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS		**5.764.008,10**	**5.467.281,66**
				RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)		**847.025,65**	**1.598.918,14**
				TOTAL		**6.611.033,75**	**7.066.199,80**

EDILAINE GOMES DOS SANTOS
Chefe Dir. Geral Contabilidade
879.827.572-00

FRANCYELLI GOMES NOGUEIRA
Secretária Mun. De Saúde
71937765253

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS			
(DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		**988.891,43**	**696.555,15**
INVESTIMENTOS		988.891,43	696.555,15
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO		**67.400,00**	**0,00**
ALIENAÇÃO DE BENS/ AMORTIZAÇÃO DE EMPRESTIMOS(RECEITAS)		67.400,00	0,00

EDILAINE GOMES DOS SANTOS
Chefe Dir. Geral Contabilidade
879.827.572-00

FRANCYELLI GOMES NOGUEIRA
Secretária Mun. De Saúde
71937765253

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:E6D2A87A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - SAÚDE

FUNDO MUN. SAÚDE DE VALE DO PARAÍSO			
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
Exercício de 2019		Dezembro(31/12/2019)	
ISOLADO:10 - FUNDO MUN. SAÚDE DE VALE DO PARAÍSO			
QUADRO PRINCIPAL			
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		6.892.389,76	6.303.340,86
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		54.046,04	44.815,74
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Receita de Contribuições		0,00	0,00
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00
Outras Receitas Originárias		26.402,69	1.911,02
Remuneração das Disponibilidades		27.643,35	42.904,72
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	A	2.868.230,39	2.260.709,47
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		3.970.113,33	3.997.815,65
Ingressos Extra-orçamentários		671.023,90	706.581,06
Transferências Financeiras Recebidas		3.299.089,43	3.291.234,59
DESEMBOLSOS (Incluidos pagto de RP)		6.051.667,63	6.148.434,04
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	B	5.225.606,70	5.208.859,18
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	C	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	A	155.037,03	232.993,80
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		671.023,90	706.581,06
Desembolsos Extra-Orçamentários		671.023,90	706.581,06
Transferências Financeiras Concedidas		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		840.722,13	154.906,82
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		67.400,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		67.400,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		1.013.323,75	672.122,83
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		1.013.323,75	672.122,83
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		-945.923,75	-672.122,83
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		199.940,00	1.469.440,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL RECEBIDOS		199.940,00	1.469.440,00
DESEMBOLSOS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		199.940,00	1.469.440,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		2.712.862,59	1.760.638,60

EDILAINE GOMES DOS SANTOS
Chefe Dir. Geral Contabilidade
879.827.572-00

FRANCYELLI GOMES NOGUEIRA
Secretária Mun. De Saúde
71937765253

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		94.738,38	952.223,99
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		2.807.600,97	2.712.862,59
A - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS			
		EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		2.868.230,39	2.260.709,47
Intergovernamentais		2.868.230,39	2.260.709,47
da União		2.526.714,39	2.076.558,40
de Estados e Distrito Federal		341.516,00	184.151,07
de Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras Transferências		0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas		**2.868.230,39**	**2.260.709,47**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		155.037,03	232.993,80
Intergovernamentais		0,00	0,00
da União		0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
de Municípios		0,00	0,00
FUNDEB (Retenções)		0,00	0,00
Outras Deduções de Receita(Renuncia,Rest,Desc)		0,00	0,00
Intragovernamentais		155.037,03	232.993,80
Outras transferências concedidas		0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas		**155.037,03**	**232.993,80**
B - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO			
		EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
SAÚDE		5.225.606,70	5.208.859,18
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		**5.225.606,70**	**5.208.859,18**

EDILAINE GOMES DOS SANTOS
Chefe Dir. Geral Contabilidade
879.827.572-00

FRANCYELLI GOMES NOGUEIRA
Secretária Mun. De Saúde
71937765253

C - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	**0,00**	**0,00**

EDILAINE GOMES DOS SANTOS
Chefe Dir. Geral Contabilidade
879.827.572-00

FRANCYELLI GOMES NOGUEIRA
Secretária Mun. De Saúde
71937765253

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:86FF56D5



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

SEMEC - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA
ERRATA DA ATA 001/2020 - RESULTADO PARCIAL - PROCESSO SELETIVO Nº 001/SEMEC/2020

ERRATA DA ATA 001/2020

RESULTADO PARCIAL

PROCESSO SELETIVO Nº 001/SEMEC/2020

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de março de 2020, as 8h00min, reuniram-se na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Educação, a comissão de análise e avaliação de curriculum VITAE da Secretaria Municipal De Educação conforme Decreto de nomeação de n. DECRETO 1862/GP/2020 do processo seletivo 001/SEMEC/2020.

Atendido as exigências editalícias, foram recebidas 15 (quinze) inscrições para o cargo de professor pedagogo - 20 horas, conforme; 21 (vinte e um) inscrições para o cargo de auxiliar de sala - 40 horas, ambos para preenchimento das vagas para o Município de Primavera de Rondônia; e 08 (oito) inscrições para o cargo de auxiliar de sala - 40 horas para a vaga do Distrito de Querência do Norte.

Após a realização da avaliação curricular e análise das documentações entregues pelos candidatos a Comissão com auxilio jurídico do senhor Wilson Nogueira Junior, onde constatou irregularidades no conteúdo das declarações quanto ao tempo de serviço, tornando impossível a comissão avaliar o período inicial e período final para computo à pontuação, restando inconclusivo. Desta feita tais declarações tornaram-se sem efeito, consequentemente anuladas.

Irregularidade quanto à competência do ato administrativo de declarar, "fé-pública" as declarações.
Irregularidade quanto apresentação de certificado de cursos que não voltados na área da educação conforme previsão editalícias.
Desclassificação de candidatos que entregaram certificado de nível superior em outras áreas que a de pedagogia como exigido no edital.

Após a analise de todos os currículos e todos os documentos apresentados a comissão que analisou assina e divulga os aprovados conforme resultado preliminar abaixo:

RESULTADO PARCIAL DO SELETIVO 001/SEMEC/2020 - PROFESSOR 20 HORAS (SEDE DO MUNICIPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA/RO)
PONTUAÇÃO MÁXIMA 17 (DEZESSETE PONTOS)

C	Nome	Graduação	Pos-grad.	Curso Ate 45 h		Curso 46 a 100		Curso 101 a 300		Exp. rede privada	Exp. rede publica	Exp. direto ou indireta	Total ponto	Tempo de docência		Data de nascimento
														ano	mês	
1º	Gabriela Holanda	3,0	2,0	0,0	1,0	0,0	1,5	0,0	2,0	2,5	3,0	2,0	17	05	02	28/03/1986
2º	Maria Hirtys M. Lopes Araujo	3,0	2,0	0,0	1,0	0,0	1,5	0,0	2,0	2,5	3,0	0,0	15	22	00	20/10/1972
3º	Maria Terezinha da Silva	3,0	2,0	0,0	1,0	0,0	1,5	0,0	2,0	0,0	3,0	2,0	14,5	19	06	20/02/1975
4º	Rosangela N. Teixeira Lima	3,0	2,0	0,0	1,0	0,0	1,5	0,0	2,0	0,0	3,0	2,0	14,5	19	02	14/07/1976
5º	Adriana Marques Moraes	3,0	2,0	0,0	0,0	0,0	1,5	0,0	0,0	0,0	2,0	2,0	10,5	01	08	20/05/1974
6º	Elisangela Joana Da Silva	3,0	2,0	0,5	0,0	0,0	1,5	0,0	2,0	0,0	0,0	1,5	10,5	0,0	10	17/06/1988
7º	Barbara Jaqueline G. Loureço	3,0	2,0	0,0	1,0	0,0	1,5	0,0	2,0	0,0	0,0	0,0	9,5	0,0	00	15/09/1989
8º	Cindia Mara F. De Barros	3,0	2,0	0,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	2,0	0,0	7,5	0,0	03	15/12/1991
9º	Rosilene Da Silva Telaroli	3,0	2,0	0,5	0,0	0,75	0,0	1,0	0,0	0,0	0,0	0,0	7,25	0,0	0,0	21/04/1971
10º	Josilaine Goltara Henck	3,0	0,0	0,0	1,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1,0	0,0	0,0	5,0	0,0	07	12/09/1995
11º	Maria Aparecida Benetti	3,0	2,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	5,0	0,0	0,0	02/10/1972
12º	Zoraide Flauzina Pereira	3,0	0,0	0,0	1,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	4,0	0,0	0,0	10/04/1988
13º	Juliana Amada N. Carvalho	3,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	3,0	0,0	0,0	19/07/1982
14º	Deise Gonçalves Dos S. Costa	3,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	3,0	0,0	0,0	18/01/1989
15º	Jaqueline Barbosa De Oliveira	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	06/01/1993

RESULTADO PARCIAL DO SELETIVO 001/SEMEC/2020 - AUXILIAR DE SALA (DISTRITO DE QUERÊNCIA DO NORTE)
PONTUAÇÃO MÁXIMA 13 (TREZE) PONTOS.

Clas	Nome	Medio/ graduação	Graduação	Curso Ate 45 h		Curso 46 a 100		Curso 101 a 300		Semestre da faculdade				Experiência	Total ponto	Tempo de serviço		Data de nascimento
										I e II	III e IV	V e VI	VII e VIII			Ano	Mês	
1º	Elisangela Joana Da Silva	4,0	4,0	0,25	0,0	0,0	1,0	0,0	1,5	0,0	0,0	0,0	0,0	1,25	12	0,0	10	17/06/1988
2º	Rosely Pereira Martins	4,0	4,0	0,0	0,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	2,0	10,5	01	0	07/01/1971
3º	Cindia Mara F. De Barros	4,0	4,0	0,25	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1,25	9,5	0,0	03	15/12/1991
4º	Susimares Nunes Santos	4,0	4,0	0,0	0,5	0,0	1,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	9,5	0,0	0,0	13/04/1998
5º	Tenisa Ferreira Santana	4,0	4,0	0,0	0,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	8,5	0,0	0,0	06/05/1993
6º	Jaqueline Alves B. Barros	4,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	2,0	0,0	6,0	0,0	0,0	29/07/1993
7º	Leia Rodrigues Da Silva	4,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1,5	0,0	0,0	5,5	0,0	0,0	17/01/1985
8º	Regiane Batista Silva	4,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,5	0,0	0,0	0,0	0,0	4,5	0,0	0,0	30/02/1994

RESULTADO PARCIAL DO SELETIVO 001/SEMEC/2020 - AUXILIAR DE SALA (SEDE DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA)
PONTUAÇÃO MÁXIMA 13 (TREZE) PONTOS.

Clas	Nome	Medio/ graduação	Graduação	Curso Ate 45 h		Curso 46 a 100		Curso 101 a 300		Semestre da faculdade				Experiência	Total ponto	Tempo de serviço		Data de nascimento
										I e II	III e IV	V e VI	VII e VIII			Ano	Mês	
1º	Rosangela N. Teixeira Lima	4,0	4,0	0,0	0,5	0,0	1,0	0,0	1,5	0,0	0,0	0,0	0,0	2,0	13	19	02	14/07/1976
2º	Gabriela Holanda	4,0	4,0	0,0	0,5	0,0	1,0	0,0	1,5	0,0	0,0	0,0	0,0	2,0	13	05	02	28/03/1986
3º	Fabiana Rodrigues Moura	4,0	4,0	0,0	0,5	0,0	1,0	0,0	1,5	0,0	0,0	0,0	0,0	2,0	13	01	09	21/10/1993
4º	Adneia N. Teixeira Kruger	4,0	4,0	0,0	0,5	0,0	1,0	0,75	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1,25	11,5	00	04	16/04/1978
5º	Adriana Marques Moraes	4,0	4,0	0,0	0,0	0,0	1,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	2,0	11	01	08	20/05/1974
6º	Rosineia N. Teixeira Silva	4,0	4,0	0,0	0,5	0,0	1,0	0,0	1,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	11	0,0	00	07/01/1980
7º	Barbara Jaqueline G. Lourenço	4,0	4,0	0,0	0,5	0,0	1,0	0,0	1,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	11	0,0	00	05/09/1989
8º	Josilaine Goltara Hencke	4,0	4,0	0,0	0,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1,25	9,75	0,0	06	12/09/1995
9º	Cindia Mara F. Barros	4,0	4,0	0,25	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1,25	9,5	0,0	03	15/12/1991
10º	Leila Linares	4,0	4,0	0,0	0,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	8,5	0,0	00	22/05/1981
11º	Zoraide Flauzina Pereira	4,0	4,0	0,0	0,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	8,5	0,0	0,0	10/04/1988
12º	Tenisa Ferreira Santana	4,0	4,0	0,0	0,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	8,5	0,0	0,0	06/05/1993
13º	Juliana Amada N. Carvalho	4,0	4,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	8,0	0,0	0,0	19/07/1982
14º	Rosana Alves Da Silva	4,0	4,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	8,0	0,0	0,0	18/02/1994
15º	Patrícia Reis Da Silva	4,0	0,0	0,0	0,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1,5	0,0	1,25	7,25	0,0	03	17/02/2000
16	Jaqueline B. De Oliveira	4,0	0,0	0,0	0,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	2,0	0,0	6,5	0,0	0,0	06/01/1993
17	Valeria A. Da Silva	4,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	2,0	0,0	6,0	0,0	0,0	23/04/1991
18	Jaqueline Alves B. Barros	4,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	2,0	0,0	6,0	0,0	0,0	29/07/1993
19	Ariely Pereira Telarolli	4,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1,5	0,0	0,0	5,5	0,0	0,0	10/05/1999
20	Luzia G. Da Silva Santos	4,0	0,0	0,25	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1,0	0,0	0,0	0,0	5,25	0,0	0,0	14/05/1980
21	Katiélen Telarolli	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	21/07/1996

RESULTADO ANALISADO PELA COMISSÃO DE ACORDO COM O **DECRETO1862/GP/2020**; VANDER BARBOSA MEIRELES; FATIMA PEREIRA PEIXOTO, MARCIA CRISTINA LEOPOLDINO COUTINHO, ENILSON ABREU DE MATOS, GILCLEIA APARECIDA MISS. JURIDICO DA PREFEITURA WILSON NOGUEIRA JUNIOR.

Primavera de Rondônia, 16 de março de 2020.

VANDER BARBOSA MEIRELES	***ENILSON ABREU DE MATOS***	***FATIMA PEREIRA PEIXOTO***	***GILCLEIA APARECIDA MISS***	***MARCIA CRISTINA LEOPOLDINO COUTINHO***

Publicado por:
Beatriz Nicolaeiwski Ramalho
Código Identificador:FB6C32C8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

CAMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
ANEXO 12

DEMONSTRATIVO					**DA EVOLUÇÃO**			MÊS DE DEZEMBRO/2019				
CÂMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRA					**E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**							
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA (Até o nível de elemento)	**ORÇAMENTO**				**DESPESA EMPENHADA**		SALDO DE DOTAÇÃO	**DESPESA LIQUIDADA**		**DESPESA PAGA**		DESPESA A PAGAR
	DOTAÇÃO INICIAL	ALTERAÇÕES		DOTAÇÃO ATUALIZADA	NO MÊS	ATÉ O MÊS		NO MÊS	ATÉ O MÊS	NO MÊS	ATÉ O MÊS	
		NO MÊS	ATÉ O MÊS									
01 031 0001 2,001 3190 11	736.000,00	-9.067,26	32.872,74	768.872,74	114.772,43	768.872,74	0,00	114.772,43	768.872,74	114.772,43	768.872,74	0,00
01 031 0001 2,001 3190 13	140.000,00	-1.109,67	-5.786,08	134.213,92	19.837,50	134.213,92	0,00	19.951,70	134.213,92	19.951,70	134.213,92	0,00
01 031 0001 2,001 3190 94	20.000,00	0,00	-8.361,72	11.638,28	0,00	11.638,28	0,00	0,00	11.638,28	0,00	11.638,28	0,00
01 031 0001 2,001 3191 13	17.000,00	-1.897,54	2.607,18	19.607,18	3.008,90	19.607,18	0,00	3.008,90	19.607,18	3.008,90	19.607,18	0,00
01 031 0001 2,001 3390 08	10,00	0,00	-10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01 031 0001 2,001 3390 14	100.000,00	7.682,87	40.407,29	140.407,29	10.428,62	136.378,62	4.028,67	10.428,62	136.378,62	10.428,62	136.378,62	0,00
01 031 0001 2,001 3390 18	15.000,00	-327,60	-1.227,60	13.772,40	898,20	13.772,40	0,00	898,20	13.772,40	898,20	13.772,40	0,00
01 031 0001 2,001 3390 30	45.000,00	-3.624,26	8.050,55	53.050,55	1.433,00	52.255,55	795,00	7.058,50	52.255,55	7.058,50	52.255,55	0,00
01 031 0001 2,001 3390 33	20.000,00	0,00	-9.592,70	10.407,30	0,00	10.407,30	0,00	0,00	10.407,30	0,00	10.407,30	0,00
01 031 0001 2,001 3390 36	10,00	0,00	-10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01 031 0001 2,001 3390 39	128.180,00	-5,85	5.728,15	133.908,15	6.801,00	133.897,58	10,57	22.163,67	133.897,58	22.163,67	133.897,58	0,00
01 031 0001 2,001 3390 46	28.800,00	-429,68	20.679,93	49.479,93	4.540,32	49.479,93	0,00	4.540,32	49.479,93	4.540,32	49.479,93	0,00
01 031 0001 2,001 3390 93	0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	494,40	494,40	1.505,60	494,40	494,40	494,40	494,40	0,00
01 031 0001 2,001 4490 51	0,00	0,00	8.000,00	8.000,00	7.367,66	7.367,66	632,34	7.367,66	7.367,66	7.367,66	7.367,66	0,00
01 031 0001 2,001 4490 52	10.000,00	6.778,99	8.678,99	18.678,99	12.449,80	16.309,80	2.369,19	12.449,80	16.309,80	12.449,80	16.309,80	0,00
Total da UO 01.01	1.260.000,00	0,00	104.036,73	1.364.036,73	182.031,83	1.354.695,36	9.341,37	203.134,20	1.354.695,36	203.134,20	1.354.695,36	0,00
Total da Orgao01	1.260.000,00	0,00	104.036,73	1.364.036,73	182.031,83	1.354.695,36	9.341,37	203.134,20	1.354.695,36	203.134,20	1.354.695,36	0,00
Total Geral	1.260.000,00	0,00	104.036,73	1.364.036,73	182.031,83	1.354.695,36	9.341,37	203.134,20	1.354.695,36	203.134,20	1.354.695,36	0,00

OBS:

SERINGUEIRAS17/03/2020

ANEXO TC-05

RICARDO ALBERTO STEVANELLLI
Presidente

FABIANO ANTONIO ANTONIETTI
Contador CRC-RO 006123-O

Publicado por:
Katieli Bulk Moreira
Código Identificador:4BC57210